DIÁRIO OFICIAL

CADERNO
EXECUTIVO
SEÇÃO 3

Volume 135 . Número 148 . São Paulo, quinta-feira, 31 de julho de 2025

SUMÁRIO

EDITAIS 2
CASA CIVIL 2
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 4
SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS 4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 4
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL 19
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 20
SECRETARIA DA SAÚDE 20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 23
MINISTÉRIO PÚBLICO 25
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 26
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS 31
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 31
NEGÓCIOS PÚBLICOS 33
CASA CIVIL 33
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 33
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 38
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 40
SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS 40
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 40
SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 41
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 41
SECRETARIA DE ESPORTES 42
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL 42
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA 43
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 45
SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS 47
SECRETARIA DA SAÚDE 48
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 57
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS 62
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 62
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 62
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS 64
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 65
CONCURSOS 69
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 69
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 111
SECRETARIA DA SAÚDE 111
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 112
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 114
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS 126
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 127
RELAÇÃO DE COMPRAS 145
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 145
SECRETARIA DA SAÚDE 145
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 147
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 148

Tarcísio de Freitas
Governador

Felicio Ramuth
Vice-Governador

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo CEP 05650-000
Web. saopaulo.sp.gov.br
Tel. 2193-8000

/governosp

Prodesp

SECRETARIAS

Casa Civil
Secretário: Arthur Luis Pinho de Lima
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8000

Gestão e Governo Digital
Secretário: Caio Mario Paes de Andrade
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8933

Justiça e Cidadania
Secretário: Fábio Prieto de Souza
Pátio do Colégio 148/184 Centro
CEP 01016-040 Tel. 3291-2600

Segurança Pública
Secretário: Guilherme Muraro Derrite
Rua Líbero Badaró 39 Centro
CEP 01009-000 Tel. 3291-6500

Fazenda e Planejamento
Secretário: Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Av. Rangel Pestana 300 Centro
CEP 01091-900 Tel. 3243-3400

Direitos da Pessoa com Deficiência
Secretário: Marcos da Costa
Av. Auro Soares de Moura Andrade 564 Barra Funda
CEP 01156-001 Tel. 5212-3700

Saúde
Secretário: Eleuses Vieira de Paiva
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar 188 Cerq. César
CEP 05403-000 Tel. 3066-8000

Cultura, Economia e Indústria Criativas
Secretária: Marilia Marton Correa
Rua Mauá 51 Luz
CEP 01028-900 Tel. 3339-8000

Esportes
Secretária: Helena dos Santos Reis
Praça Antonio Prado 9 Centro
CEP 01010-010 Tel. 3241-5822

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Secretária: : Natália Resende Andrade Ávila
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345
Alto de Pinheiros
CEP 05459-010 Tel. 3133-3369

Transportes Metropolitanos
Secretário: Marco Antonio Assalve
Rua Boa Vista 175 bloco A 10º ao 15º andar Centro
CEP 01014-001 Tel. 3291-7800

Parcerias em Investimentos
Secretário: Rafael Antonio Cren Benini
Rua Iaiá 126 Itaim Bibi
CEP 04542-060 Tel. 3702-8000

Controladoria Geral do Estado
Controlador Geral do Estado: Wagner de Campos Rosário
Avenida Rangel Pestana 300 18º andar Sé
CEP 01017-911 Tel. 4389-3039

Universidade Estadual de Campinas
Reitor: Paulo Cesar Montagner
Rua da Reitoria, 121 Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo Campinas
CEP 13083-872 Tel. (19) 3521-4720

Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça: Paulo Sérgio de Oliveira e Costa
Rua Riachuelo 115 Centro
CEP 01007-904 Tel. 3119-9000

Governo e Relações Institucionais
Secretário: Gilberto Kassab
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8000

Comunicação
Secretária: Lais Vita Merces Souza
Av. Morumbi 4.500, térreo Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8520

Desenvolvimento Social
Secretária: Andrezza Rosalém
Rua Boa Vista 170 Centro
CEP 01014-00 Tel. 2763-8040

Administração Penitenciária
Secretário: Marcello Streifinger
Rua Líbero Badaró, 600 Centro
CEP 01008-000 Tel. 3206-4700

Agricultura e Abastecimento
Secretário: Guilherme Piai Silva Filizzola
Praça Ramos de Azevedo 254 Centro
CEP 01037-912 Tel. 5067-0000

Educação
Secretário: Renato Feder
Praça da República 53 Centro
CEP 01045-903 Tel. 0800 7700012

Políticas para a Mulher
Secretária: Valéria Muller Ramos Bolsonaro
Rua Iaiá 126, 10º andar Itaim Bibi
CEP 04542-060 Tel. 3702-8052

Desenvolvimento Econômico
Secretário: Jorge Luiz Lima
Av. Escola Politécnica 82 Jaguaré
CEP 05350-000 Tel. 3718-6500

Desenvolvimento Urbano e Habitação
Secretário: Marcelo Cardinale Branco
Rua Boa Vista 170 10º ao 16º andar Centro
CEP 01014-930 Tel. 3638-5100

Procuradoria Geral do Estado
Procuradora-Geral do Estado: Inês Maria dos Santos Coimbra
Rua Pamplona 227 Bela Vista
CEP 01405-902 Tel. 3372-6401/6402/6404

Turismo e Viagens
Secretário: Roberto Alves de Lucena
Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro
CEP 01037-010 Tel. 3204-2855

Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário: Vahan Agopyan
Avenida Escola Politécnica 82 Jaguaré
CEP 05350-000 Tel. 3718-6612

Universidade de São Paulo
Reitor: Carlos Gilberto Carlotti Junior
Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária
CEP 05508-220 Tel. 3091-3116 / 3232

Universidade Estadual Paulista
Reitora: Maysa Furlan
Rua Quirino de Andrade 215 Centro
CEP 01049-010 Tel. 5627-0235

Defensoria Pública do Estado
Defensora Pública-Geral do Estado: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho
Rua Boa Vista 200 Centro
CEP 01014-000 Tel. 3105-9040

Prodesp

Diretor Presidente
Gileno Gurjão Barreto

Diretor Administrativo-Financeiro
Camilo Cogo Cavalcanti

Diretor de Desenvolvimento de Sistemas
Rafael Almeida Fernandez Soto

Diretor de Operações
Ricardo Cezar de Moura Jucá

Diretor Jurídico, de Governança e Gestão
André Luiz Sucupira Antonio

Diretor de Serviços ao Cidadão
Carlos Henrique Netto Vaz

Diretor de Relacionamento com Clientes
Thiago Waltz Alves

MATRIZ

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

EDITAIS

CASA CIVIL

CASA MILITAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90019, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº CMIL 90019/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação (Com Disputa)

Processo nº SEI-003.00002121/2025-78

Parecer Jurídico: conforme Resolução PGE nº 55, de 30/11/2023

Objeto: aquisição de materiais de consumo

Valor total estimado: R$ 29.270,92 (vinte e nove mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos)

Disponibilidade do Aviso de Contratação Direta e Anexos: "https://pncp.gov.br/app/editais/00000368000150/2025/61"

Recebimento de propostas: de 31/07/2025 até às 07:59h de 06/08/2025, por intermédio do sítio eletrônico: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp"

Sessão pública: às 08:00h de 06/08/2025, por intermédio do sítio eletrônico: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp"

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

EDITAL Nº 1, DE 30 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SEDUC 08584/2020

INTERESSADO: A.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 194, a saber: 1. Recebo laudo pericial encaminhado pelo IMESC (fls. 190/193). 2. Entretanto, tendo em vista a informação no laudo de número de processo diverso ao deste, verificou-se que a acusada propôs ação judicial, e o laudo enviado corresponde àquele processo, com avaliação tão somente do período de 2019. 3. Aqui neste processo, com o deferimento da perícia, foi determinada a avaliação, além do ano de 2019, para os exercícios de 2016 e 2017. 4. Assim, oficie-se com urgência ao IMESC indagando-se sobre o resultado da avaliação neste processo disciplinar, incluindo-se os anos de 2016 e 2017, com a observação quanto à proximidade do prazo prescricional. 5. Cumpra-se e publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833
DRA. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182
DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344
DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA – OAB/SP 336.296
DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870
DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS - OAB/SP 371.207
DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS - OAB/SP 228.902
DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756
DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406
DR. ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS – OAB/SP 293.352
DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC - OAB/SP 196.889
DRA. ADRIANA ANDREA DOS SANTOS – OAB/SP – 154.168
DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301
DRA. CHRISTIANE TORTURELLO - OAB/SP 176.823
DR. LUIZ BARBOSA DE ARAÚJO – OAB/SP 179.601
DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES – OAB/SP 359.121
DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298
DRA. CASSIA PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 177.966
PROCESSO SEDUC 16778/2019
INTERESSADO: M.P.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 197, a saber: 1. Recebo laudo pericial enviado pelo IMESC (fls. 192/196). 2. Dou por encerrada a instrução. Intime-se a defesa para que apresente Alegações Finais no prazo legal. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406
DR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA - OAB/SP 336.296
DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207
DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833
DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756
DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298
DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC - OAB/SP 196.889
DRA. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168
DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301
DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE - OAB/SP 156.870
DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS - OAB/SP 228.902
DRA. CHRISTIANE TORTURELLO - OAB/SP 176.823
DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344
DR. ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS – OAB/SP 293.352
DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES – OAB/SP 359.121
DR. LUIZ BARBOSA DE ARAUJO – OAB/SP 371.207
DRA. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182
PROCESSO SEDUC 015.00171431/2023-86
INTERESSADO: V.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 66, a saber: 1. Recebo laudo pericial enviado pelo IMESC (fls. 61/65). 2. Dou por encerrada a instrução. Intime-se a defesa para que apresente Alegações Finais no prazo legal. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DRA. VANESSA VIEIRA COCA DAS VIRGENS – OAB/SP 406.272
PROCESSO SEDUC 015.00078910/2023-24
INTERESSADO: J.B.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 93, a saber: 1. Recebo laudo pericial enviado pelo IMESC (fls. 88/92). 2. Dou por encerrada a instrução. Intime-se a defesa para que apresente Alegações Finais no prazo legal. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DRA. CAROLINA MEYER RIBEIRO DE MATTOS – OAB/SP 291.934
PROCESSO SEDUC 3173551/2019
INTERESSADO: E.F.A.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 297, a saber: 1 - Diante da informação de fls. 293/296, datada de 16/07/2025, intime-se pessoalmente a indiciada, por mandado, para que constitua um novo defensor de sua confiança para apresentar alegações finais no prazo legal de 7 (sete) dias. 2 - Decorrido o prazo fixado sem que a indiciada apresente alegações finais ou constitua novo advogado, venham os autos conclusos para designação de advogado dativo, nos termos do artigo 292, parágrafo único, da Lei nº 10.261/68. 3 - Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DR. SÉRGIO SALGADO IVAHY BADARÓ – OAB/SP 124.529
PROCESSO SEDUC 015.00305285/2023-07
INTERESSADO: M.R.P. e outros

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 281, a saber: 1) Para melhor adequação de pauta, redesigno para o dia 19 de agosto de 2025, às 14:00 horas, a audiência de instrução por videoconferência. 2) Notifique-se e intime-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DR. RODRIGO ROBERTO STEGANHA – OAB/SP 293.174
DR. FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/SP 172.794
DR. TOMAS HENRIQUE MACHADO – OAB/SP 308.634
DR. SILVANO ELTON CAMPOS VIEIRA – OAB/SP 506.647
DR. MARCUS VINICIUS THOMAS SEIXAS – OAB/SP 228.902
DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS - OAB/SP 371.207
DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406
DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC - OAB/SP 196.889
DRA. ADRIANA ANDREA DOS SANTOS – OAB/SP – 154.168
DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO – OAB/SP 265.756
DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.833
DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301
DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE - OAB/SP 156.870
DRA. CHRISTIANE TORTURELLO - OAB/SP 176.823
DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344
DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES – OAB/SP 359.121
DRA. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182
DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298
DRA. STELA LUCAS LECH – OAB/SP 475.969
DR. SAMUEL MORAES VIEIRA – OAB/SP 295.298
PROCESSO SEDUC 827603/2018
INTERESSADO: J.M.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 389, a saber: 1) Fls. 381/384: Concedo o prazo adicional de 07 (sete) dias à defesa para apresentação de alegações finais. 2) Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DR. RINALDO NOZAKI – OAB/SP 261.790
DRA. BEATRIZ POVOA NOZAKI – OAB/SP 387.514
PROCESSO SEDUC 015.001188338/2023-43
INTERESSADO: M.A.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 124, a saber: 1. O sindicado apresentou relatório de atividades com anuência do superior hierárquico e declaração de que não há qualquer apontamento de falta injustificada (fls. 120/123) – relativo ao dia 22/07/2025. 2. Assim, aguarde-se a apresentação do próximo relatório e documento de frequência, o que deverá ocorrer em 22/10/2025. 3. Encaminhe-se cópia deste despacho ao sindicado e seu defensor por mensagem eletrônica, com aviso de recebimento e urgência, para ciência. 4. Intime-se. 5. Publique-se. 6. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DRA. CLÉIA INÁCIA RODRIGUES PÁDUA – OAB/SP 165.900
DRA. ANA PAULA DE SÁ ANCHESCHI – OAB/SP 224.662
DRA. VERA LÚCIA BENATTI – OAB/SP 36.442

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO SAP 700122/2023

INTERESSADO: G.F.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 84, a saber: 1. Recebo laudo pericial enviado pelo IMESC (fls. 79/83). 2. Dou por encerrada a instrução. Intime-se a defesa para que apresente Alegações Finais no prazo legal. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DR. CHARLES NIZAR DE SOUZA FERREIRA – OAB/SP 494.911

PROCESSO SAP 169344/2024

INTERESSADO: G.F.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 100, a saber: 1. Recebo laudo pericial enviado pelo IMESC (fls. 95/99). 2. Dou por encerrada a instrução. Intime-se a defesa para que apresente Alegações Finais no prazo legal. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DR. EDVALDO SANTOS DE JESUS – OAB/SP 504.179

PROCESSO SAP 212140/2024

INTERESSADO: C.A.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 124, a saber: 1. Recebo laudo pericial enviado pelo IMESC (fls. 120/123). 2. Dou por encerrada a instrução. 3. Intime-se a defesa para que apresente Alegações Finais no prazo legal. 4. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DRA. PAULA CHRISTINA SANCHEZ GARBELINI – OAB/SP 312.779

PROCESSO SAP 1842010/2020

INTERESSADO: I.M.O. e outro

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 304, a saber: 1) Por motivo de readequação de pauta, redesigno **audiência de instrução** por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, no Sistema Microsoft Teams, para o **dia 28 de outubro de 2025, às 13h30min**, para oitiva das testemunhas da Administração (fls. 203-verso) e o **dia 04 de novembro de 2025, às 13h30min**, para oitiva das testemunhas de Defesa (fls. 244 e 254/254-verso). 2) Intimem-se as testemunhas acerca da redesignação. 3) **Publique-se** em nome das i. Defesas constituídas às fls. 235 e 238. 4) Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DR. OSVALDO TEIXEIRA MENDES FILHO – OAB/SP 106.161

DR. MARCUS WAGNER MENDES – OAB/SP 140.141

DR. LUIZ RENATO TELLES OTAVIANO – OAB/SP 129.093

PROCESSO SAP 3077450/2019

INTERESSADO: P.V.B.B.P. e outro

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 286, a saber: 1) Por motivo de readequação de pauta, redesigno **audiência de instrução** por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, no Sistema Microsoft Teams, para o **dia 25 de novembro de 2025, às 13h30min**, para oitiva das testemunhas da Administração (fls. 202-verso). 2) Intimem-se as testemunhas acerca da redesignação. 3) **Publique-se** em nome das i. Defesas constituídas às fls. 239 e 253. 4) Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DR. ÂNGELO A. DE SOUZA JÚNIOR – OAB/SP 272.823

DRA. CINTIA CAROILINA MUNHOZ – OAB/SP 280.764

DR. EDUARDO ANTÔNIO PIRES MUNHOZ – OAB/SP 255.113

DR. JEAN CARLOS NUNES OLIVEIRA – OAB/SP 385.987

PROCESSO SAP 2176884/2020

INTERESSADO: F.R.P.S. e outros

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 3525, a saber: 1) Por motivo de readequação de pauta, redesigno as **audiências de instrução** para as seguintes datas: **03 de setembro de 2025, às 13h30min**, para oitiva das testemunhas da Administração e Comum (fls. 3.337-verso); **10 de setembro de 2025, às 13h30min**, para oitiva das seguintes testemunhas de Defesa arroladas às fls. 3.419 (com exceção de D.A.P., que é testemunha Comum), 3.422 e 3.427/3.427-verso; **01 de outubro de 2025, às 13h30min**, para oitiva das seguintes testemunhas de Defesa arroladas às fls. 3.428/3.429 (com exceção de T.G.I., que será ouvida na data anteriormente designada, por também ter sido arrolada por F.R.P.S.) e 3.436 (com exceção de W.A.S.P., que será ouvida na data anteriormente designada, por também ter sido arrolada por F.R.P.S.). 2) **Intimem-se** as testemunhas para o ato ora redesignado. 3) **Publique-se** em nome das i. Defesas constituídas às fls. 3.360, 3.363, 3.369, 3.397, 3.375, 3.395 e 3.411. 4) Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DRA. SANDRA RENATA VIEIRA GOMES FIGUEIREDO – OAB/SP 219.418

DRA. CAROLINE DE OLIVEIRA RUBIO – OAB/SP 302.036

DRA. ANA NERY POLONI – OAB/SP 216.624

DR. RICHARD HARRYS BUENO CAMARGO – OAB/SP 407.114

DR. EDNAN CAMARGO DE OLIVEIRA – OAB/SP 490.417

DR. SÉRGIO RICARDO FERREIRA – OAB/SP 132.525

DR. MESSIAS JOSÉ LOURENÇO – OAB/SP 87.544

DR. VINÍCIUS LEONARDO LOURENÇO – OAB/SP 396.888

DR. PAULO BATISTA FILHO – OAB/SP 86.798

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO SES 024.00135511/2023-69

INTERESSADO: L.F.S.F.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do termo de fls. 28, a saber:

PROCESSO SES 024.00012577/2023-81

INTERESSADO: M.P.S.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do termo de fls. 53, a saber: Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco às 13h30, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência de interrogatório por videoconferência, que não se realizou em razão do acusado não ter comparecido ao ato. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que o acusado foi regularmente citado e não compareceu à audiência de interrogatório, decreto a sua revelia; 2- Neste ato nomeio advogado credenciado para realizar a defesa do acusado, **Dr. João Monteiro de Castro, OAB/SP 109.678**, intimando-se pela Imprensa Oficial da nomeação e para que apresente defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas, digitei e subscrevi. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DR. JOÃO MONTEIRO DE CASTRO - OAB/SP 109.678

PROCESSO SES 024.00163098/2023-22

INTERESSADO: M.S.S.I.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do termo de fls. 26, a saber: Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco às 13h30, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência de interrogatório por videoconferência. Participam da audiência a advogada plantonista, **Dra. Vanessa Vieira Coca das Virgens, OAB/SP 406.272**, bem como a indiciada M.S.S.I. que apresentou documento de identificação. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que a audiência foi realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação sua juntada aos autos, bem como o envio do presente termo à acusada; 2 – Neste ato nomeio advogado credenciado, o **Dr. Amílcar Aquino Navarro, OAB/SP 69.474**, e-mail: amilcar@navarroadvogados.com.br telefone: (11) 94143-0404, para realizar a defesa da acusada, intimando-se da nomeação pela Imprensa Oficial bem como para que apresente defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas, digitei e subscrevi. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DR. AMÍLCAR AQUINO NAVARRO - OAB/SP 69.474

PROCESSO SES 024.00030218/2024-97

INTERESSADO: A.S.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 33, a saber: Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h30, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência de interrogatório por videoconferência. Participam da audiência a advogada plantonista, **Dra. Vanessa Vieira Coca das Virgens, OAB/SP 406.272**, bem como o indiciado A.S.B. que apresentou documento de identificação. Pela Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que a audiência foi realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação sua juntada aos autos, bem como o envio do presente termo ao acusado; 2 – Neste ato nomeio advogada credenciada, a **Dra. Vanessa Vieira Coca das Virgens, OAB/SP 406.272**, e-mail: vanessacoca@adv.oabsp.org.br , vieiracoca@yahoo.com.br , telefone: (11) 99164-3307, para realizar a defesa do acusado, intimando-se da nomeação pela Imprensa Oficial bem como para que apresente defesa prévia; 3- Oficie-se ao DPME para envio da relação de afastamentos e respectivo CID, e à origem para envio de ficha de frequência dos anos de 2023 até a presente data mais ficha funcional. Cumpra-se. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas, digitei e subscrevi. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DRA. VANESSA VIEIRA COCA DAS VIRGENS - OAB/SP 406.272

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROCESSO DETRAN 140.00147826/2024-21 (**Proc. Digital**)

INTERESSADO: A.W.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho, a saber: 1. Recebo a defesa prévia de ID 10021, sem indicação de testemunhas. 2. Encaminhe a D. Assistência cópia da Portaria à Defensora, via e-mail, em caráter excepcional. Com o recebimento da peça inicial, será concedido novo prazo de 03 dias à defesa para, querendo, complementar a Defesa Prévia ora analisada. 3. As demais alegações confundem-se com o mérito e serão oportunamente analisadas, após a realização da instrução processual, quando da elaboração do relatório final. 4. Não tendo sido arroladas testemunhas pela Administração, aguarde-se o prazo concedido à Defesa. 5. Após, tornem os autos conclusos para saneamento e encerramento da instrução processual, se possível. 6. Publique-se. Intimem-se.

DRA. ÉRIKA GINCER IKONOMAKIS - OAB/SP 183.366

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

COMPLEXO PENAL I DE FRANCO DA ROCHA

PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE - FRANCO DA ROCHA I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - MATERIAIS DE COZINHA

Aviso de Pregão Eletrônico 90012/2025

Encontra-se aberta no COMPLEXO PENAL I DE FRANCO DA ROCHA, na modalidade Pregão eletrônico nº 90012/2025, referente ao Processo nº 006.00122674/2025-61, destinado a aquisição de MATERIAIS PARA USO NA COZINHA, tipo menor preço.

A realização da sessão pública será na data de 18/08/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br , O Edital estará disponível em sua integra para leitura e impressão no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES \> EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Serviço Administrativo deste Complexo Penal I, por meio do correio eletrônico: p1franco@p1franco.sap.sp.gov.br

Anexo(s):
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO MATERIAIS DE COZINHA RELANÇADOS.pdf

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA

PENITENCIÁRIA DE MARÍLIA

CENTRO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90015/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico 90015/2025

Nº Processo: 006.00301865/2025-98

Objeto: Aquisição de material de escritório estimado para os meses de agosto a março de 2026, com entrega única.

Total de Itens Licitados: 35 (trinta ecinco)

Valor total da licitação: R$ 25.828,26 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Disponibilidade do edital: 13/08/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, Km 465 | CEP: 17525-320 | Marília/SP

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/08/2025 ás 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DE ASSIS

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE EDITAL

Conforme art. 54 §1º da Lei 14.133/2021.

AVISO DE ABERTURA

EDITAL 011/2025 - PREGÃO 90011/2025

A Penitenciária de Assis (UASG 380131), comunica a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 90011/2025, com critério de julgamento por menor preço, objeto do Processo 006.00264244/2025-16, que trata de Aquisição de Material de Consumo - Pneus e Extintores, para atender as necessidades nesta Unidade Prisional.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: das 08:00h, do dia 04/08/2025, até às 17:00h do dia 14/08/2025.

A Sessão Pública será realizada por meio eletrônico no site www.compras.gov.br, com início previsto para às 09:00 horas do dia 15/08/2025.

LOCAL DA SESSÃO: www.comprasnet.gov.br (localizar a licitação por meio do código UASG 380131)

O Edital na íntegra será disponibilizado no endereço eletrônico: www.compras.gov.br/compras e ainda poderá ser solicitado à Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade, por meio do endereço eletrônico financas@passis.sap.sp.gov.br .

PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CHAMADA PÚBLICA 002/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Chamada Pública 002/2025

Nº Processo: 006.00303739/2025-78

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, Leite e Derivados através de Chamada Publica - PPAIS

Total de Itens Licitados: 15 (Quinze)

Valor total da licitação: R$ 371.595,20 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: 08h00

Endereço: www.gov.br/compras, https://www1.sap.sp.gov.br/credenciamento.html, www.itesp.sp.gov.br,

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/3351

Entrega das Propostas: de 31/07 a 13/08/25 das 09h00 às 16h00 no Endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros KM 572 – Bairro Venda Branca – Osvaldo Cruz/SP

Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 9h00 no Endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros KM 572 – Bairro Venda Branca – Osvaldo Cruz/SP

Fonte: DOESP e PNCP

ROBERTO CRISTIANO TURRI

CHEFE DE DEPARTAMENTO

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NORTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DE PONTAL

SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90008/2025

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DE PONTAL

Encontra-se aberto na Penitenciária de Pontal, Pregão Eletrônico PPontal n.º90008/2025, tipo MENOR PREÇO, Processo nº 006.00269679/2025-57, destinado à Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, VESTUÁRIO E HIGIENE PESSOAL, COM ENTREGA IMEDIATA, para consumo desta PENITENCIÁRIA, no período de 2025, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A realização da sessão será no dia 13/08/2025 às 09h00m, no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital está disponível na íntegra para leitura e impressão no site www.comprasnet.gov.br, podendo ainda ser solicitado ao Centro Administrativo da Penitenciária de Pontal pelo telefone 16 – 3953-9127 ou pelo e-mail cadm@p1pontal.sap.sp.gov.br

Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 01/08/2025

Anexo(s):
EDITAL completo.pdf

SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

EDITAL Nº 90048/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

CNPJ: 61.914.891/0001-86

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento, instalação e configuração de um sistema completo de gerenciamento de mídia, arquivamento (mam - media asset management) e streaming de vídeo, conforme termo de referência nº 275/2025, licitação do tipo MENOR PREÇO TOTAL e tipo de disputa ABERTO.

A sessão pública será realizada no dia 14.08.2025 às 10:30 horas através do site www.gov.br/compras. O Edital, na integra, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.tvcultura.com.br .

Anexo(s):
Editais + TRs.pdf

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL, DE 30 DE JULHO DE 2025

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato dos fomentos celebrados, por decorrência do Edital de Chamada Pública do CONDECA 2021/2022.

Fomento – Organizações Sociais

01) Processo SEI 012.00002642/2025-16

Instituto Fazendo História

Signatário: Claudia de Freitas Vidigal

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Juliana Felicidade Armede – Secretária Executiva, respondendo pelo Expediente da Pasta

Objeto: História e Acolhimento

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 003

Valor Total: R$ 567.800,86 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais e oitenta e seis centavos), de responsabilidade do Estado.

PT 08.122.3500.6473.0000, ND. 33.50.43 (Subvenções Sociais – Custeio)

Valor: R$ 548.542,76 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PT 08.122.3500.6473.0000, ND. 44.50.42 (Auxílios para Despesas de Capital)

Valor: R$ 19.258,10 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)Data da Assinatura: 22/07/2025

Vigência: 12 meses

Gestor: Hélio Lelis Leite

Parecer Jurídico Referencial: 33/2024

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

EDITAL, DE 30 DE JULHO DE 2025

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

Comunicado Projetos Conselho Estadual do Idoso – CEI/SP

O Conselho Estadual do Idoso – CEI/SP, TORNA PÚBLICO o Projeto abaixo especificado, que foi protocolado no Edital de Chamamento Público n° 01/SEDS/CEI/2023, e será financiado exclusivamente com recurso do Fundo Estadual do Idoso – FEI/SP, por CAPTAÇÃO INTEGRAL:

1. Projeto Protocolo CEI nº: 080/23

Nome da Organização: Associação Franciscana de Solidariedade

Município: Pindamonhangaba/SP

Nome do Projeto: Novos Tempos - Envelhecer com Qualidade em Mogi das Cruzes

Valor do Projeto: R$ 579.789,01 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e um centavo).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

EDITAL Nº 87, SESSÃO PARA ALOCAÇÃO NAS UNIDADES QUE OFERTAM O PROGRAMA ENSINO INTEGRAL, DE 30 DE JULHO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Leste 2, torna público o edital de sessão para a ALOCAÇÃO nas unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral, nas escolas da Diretoria Regional de Ensino Leste 2, de acordo com a Lei complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022; Decreto nº 66799, de 31/05/2022; Resolução SEDUC 77/2024, Resolução SEDUC 93/2024 e Portaria nº 42 de 19/12/2024.

1 – Por esse edital, torna pública a sessão de ALOCAÇÃO das vagas das escolas que integram o Programa Ensino Integral, nesta Diretoria de Ensino.

2 – Poderão participar da sessão, os Docentes Titulares de Cargo (A), Docentes não efetivos (P, N e F) e os Docentes Contratados e candidatos à contratação (exceto sala de Leitura), credenciados no Programa de Ensino Integral (específico de atuação) e com entrevistas deferidas ou desempenho favorável, docentes da Diretoria de Ensino Leste 2 e de Diretorias de outras regiões, para a alocação nas unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral, Anos Iniciais, Finais e Médio:

ORDEM DE ATENDIMENTO:

1º Docentes inscritos na Diretoria Leste 2

2ª Docentes inscritos nas Diretorias das demais Regiões/Cidades

Serão atendidos:

1º - **Docentes excedentes** de módulo 2025 (atendido por classificação e categoria);

2º – Docentes Titulares de Cargo (A);

3º – Docentes não efetivos (P, N e F);

4º – Docentes contratados e candidatos à contratação.

3 – Na sessão de alocação nas unidades escolares PEI, o docente deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

3.1 – RG/CPF;

3.2 – Comprovante de Inscrição para a Atribuição de Aulas 2025.

3.3- Os candidatos de outras Diretorias deverão trazer impresso o desempenho favorável de atuação PEI ou cópia da publicação da entrevista deferida.

4 – Os recursos referentes à sessão de alocação nas unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral, não terão efeito suspensivo, nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a decisão.

5 – O candidato interessado em atuar na sala de Leitura, havendo saldo/vaga nas Escolas do Programa, deverá estar inscrito e apresentar Projeto de atuação "sala de Leitura" nas Escolas do Programa, na sessão de alocação. Os docentes CAT. O, **deverão estar contratados (contrato aberto)**, e poderão atuar para atender a necessidade pedagógica da Unidade Escolar, no entanto, **deverão ter 10 (dez) aulas atribuídas.**

6 – Na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete **ao Diretor de Escola/Escolar** decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

7 – As vagas e o cronograma estarão disponíveis no site da Leste 2, a partir de 01/08/2025.

8 – A sessão de alocação ocorrerá no dia 05/08/2025, na Diretoria de Ensino Leste 2 localizada na Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 | CEP 08042-255 | São Paulo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

EDITAL, DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - VICE DIRETOR E CGPG – PARA ATUAÇÃO EM 2025

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, nas Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral da Diretoria de Ensino Região Leste 3, das funções de Vice Diretor e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10- 2024 e a Resolução SEDUC 93, de 07-11-2024, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2025.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1- A realização do presente credenciamento destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério que pretendem atuar em unidades escolares do Programa Ensino Integral na Diretoria de Ensino Região Leste 3, no ano letivo de 2025, nas funções acima descritas.

2- As publicações referentes ao presente credenciamento deverão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino (https://deleste3.educacao.sp.gov.br/).

3- Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

4- Ao efetivar a inscrição no presente processo, o docente se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará no exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

4.1- Consideram-se integrantes de equipe gestora, nas escolas do Programa Ensino Integral, o Diretor Escolar/Diretor de Escola, o Vice-Diretor , o Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e o Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento.

5- Fica impedido de participar do processo de credenciamento emergencial, o integrante do Quadro do Magistério que:

5.1- Docente com inscrição vigente no processo de atribuição de aulas que apresentar frequência inferior a 90% (noventa por cento) no período de 15/02/2024 a 31/08/2024, considerando-se como dias letivos, aqueles ministrados em sala de aula, desprezando-se todo e qualquer tipo de ausência e afastamento ou licença, exceto os dias de orientação técnica, de designação, de acompanhamentos de estudantes nos jogos escolares, nomeado ou designado como Dirigente Regional de Ensino, de afastamentos nos termos do incisos I, II e III do artigo 64 da Lei Complementar nº 444/85, afastamento nojo, folga TRE, licença paternidade, licença- maternidade, licença-adoção, convocação do Tribunal de Júri e falta doação de sangue.

5.2- Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

5.3- Tiver cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 03/02/2025, nas seguintes hipóteses:

5.3.1- A pedido do integrante do Quadro do Magistério;

5.3.2- Por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

5.3.3- Nos casos de descumprimento de normas legais do Programa;

5.3.4- No interesse da administração

6- As condições previstas no item 5 deste, implicam o impedimento da participação do integrante do Magistério, seja qual for, o vínculo funcional.

7- **A entrevista é obrigatória aos profissionais que pleiteiam designação no Programa Ensino Integral em 2025.**

8- Os candidatos deferidos na inscrição serão convocados para realização de entrevista presencial.

II – DOS REQUISITOS:

1- **Poderão participar do presente Processo de Credenciamento Emergencial:**

1. - Docentes titulares de cargo; devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas ano 2025.
2. - Docentes não efetivos (P, N, F); devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas ano 2025.

1.3- Para participar do Processo de Credenciamento Emergencial, o docente deverá expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE e atender aos seguintes requisitos de escolaridade, conforme Indicação CEE 213/2021:

1.3.1- Portador de Licenciatura Plena;

1.3.2- Portador de Diploma de nível superior;

2- **Para atuar como Vice-Diretor Escolar:**

2.1- Ser docente titular de cargo (cat. A) ou não efetivo (cat. F);

2.2- Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de ensino;

2.3- Ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

2.3.1– Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

2.3.2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

2.3.3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

2.4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE.

3- **Para atuação como Coordenador de Gestão Pedagógica Geral:**

3.1- Ser docente titular de cargo (cat. A) ou não efetivo (cat. F);

3.2- Ter diploma de licenciatura plena, preferencialmente, em pedagogia;

3.3- Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de

4- O docente readaptado poderá atuar nas funções de Vice-Diretor Escolar ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG), desde que o rol de atividades previsto pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

III – DA INSCRIÇÃO:

1- A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

2- O período de inscrição ocorrerá do dia 30/07/2025 ao dia 01/08/2025 as 14 horas, via formulário online, disponibilizado no link abaixo:

https://forms.gle/EJjQqqv345J3URPv5

3- Para inscrição, o candidato deverá:

3.1- Indicar o cargo/função que será considerada para fins de inscrição, classificação e designação (DI).

4- O candidato deverá autodeclarar na inscrição, que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovado no momento da designação, sujeitando-se a apuração de responsabilidade administrativa.

5- O candidato ao se inscrever, deverá inserir:

5.1- O comprovante de inscrição da SED no Processo de Atribuição Classes/Aulas 2025 (documento obrigatório a todos os inscritos);

5.2- Declaração emitida e assinada pelo superior imediato do profissional em 2024, quanto ao atendimento de no mínimo "frequência – igual ou superior a 90% na data-base: de 15/02/2024 a 31/08/2024 (documento obrigatório aos candidatos que atendam essa condicionalidade);

5.3- Diploma de formação (frente e verso);

5.4 – Histórico escolar;

5.5 – Documento de Identificação atualizado (RG);

Todos os documentos solicitados neste edital devem estar legíveis;

A não inserção de documentação obrigatória pelo candidato, conforme contido nesse Edital implicará no automático indeferimento da inscrição.

Não serão aceitos documentos obrigatórios encaminhados fora do prazo da inscrição.

IV- DA ETAPA DE ENTREVISTA

1. **Somente será realizada entrevista com os candidatos devidamente inscritos.**
2. **Os candidatos inscritos deverão realizar entrevista presencialmente na Diretoria de Ensino Leste 3, sito a Rua Isabel Urbina, 200 – Cohab José Bonifácio – Itaquera – São Paulo/SP, na seguinte conformidade:**

Data: 04/08/2025

Horário: 8:00 horas

3 - Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, serão excluídos do processo, nesta etapa.

V – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO:

1- Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, poderão ser excluídos, nas diferentes etapas, do processo.

VI- DO RESULTADO:

1- O resultado final, do processo de credenciamento emergencial não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas.

VII- DA DESIGNAÇÃO:

1- Os candidatos credenciados/aprovados em entrevista serão convocados pelos diretores de escola, mediante publicação de editais no site da Diretoria de Ensino Região Leste 3.

2- O integrante do Quadro do Magistério não será designado, caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função.

3- Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

3.1- Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 970, de 12-04- 2012;

3.2- Declaração de parentesco prevista no Decreto 376, de 26-05-2009;

3.3- Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

3.4- Declaração de horário para fins de acumulação remunerada;

3.5- Demais documentos para concretizar a designação.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1- É de responsabilidade do candidato:

1.1- Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino Região Leste 3 (https://deleste3.educacao.sp.gov.br/), as publicações correspondentes a este Processo.

1.2- A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado, prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Região Leste 3, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

EDITAL, DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE ALOCAÇÃO PARA ATUAR NAS ESCOLAS DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL – PEI – 2025 – AULA DOCENTES EXCEDENTES CATEGORIAS: A,F,C,Y.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Leste 3, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos devidamente inscritos/credenciados, excedentes para sessão de ALOCAÇÃO de vagas das unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral, da Diretoria Regional de Ensino Leste 3, de acordo com a Lei complementar nº 1374, de 30 de março de 2022; Lei 1093/2009, Decreto nº 66799, de 31/05/2022; Resolução SEDUC 77/2024, Resolução SEDUC 93/2024 e Portaria nº 42 de 19/12/2024.

1 – Por esse edital, torna público o cronograma para a sessão de ALOCAÇÃO das vagas das escolas que integram o Programa Ensino Integral, nesta Diretoria de Ensino.

2 – Os docentes excedentes, serão selecionados pelos Diretores de Escola/Diretor Escolar, das unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral, conforme legislação vigente.

3- Documentos: O docente deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

3.1 – RG/CPF;

3.2 – Comprovante de Inscrição para a Atribuição de Aulas 2025 - Programa Ensino Integral.

4 – Na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, deverão comparecer todos os candidatos excedentes, devidamente credenciados para serem selecionados pelos diretores de escola/Diretor Escolar, independente da situação funcional, em conformidade com as Resoluções SEDUC 93/2024 e 77/2024.

5- LOCAL: Diretoria de Ensino Leste 3 – Presencialmente

Sito a Rua Isabel Urbina, 200 – Cohab José Bonifácio – Itaquera – São Paulo/SP

Data: 04/08/2025

Horário: 14:00 horas

6- Das vagas:

EE Fernando Pessoa	01 Vaga – Classe - Turno 01 01 Vaga – Disciplina Matemática – Turno 2
EE Haydee Hidalgo	01 Vaga – Disciplina Inglês – Turno 01
EE Humberto Baptistelli	01 Vaga – Disciplina Educação Física – Turno Intermediário
EE Paulo Rolim	01 Vaga – Disciplina Matemática/ Física – Turno Único
EE Rocca Dordall	01 – Vaga – Disciplina Artes – Turno único

E demais vagas que surgirem no decorrer do processo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

EDITAL Nº 02/2025

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

PROCESSO SELETIVO PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR nº 02/2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Diadema, no uso de suas atribuições e nos termos do contido na Resolução SEDUC n° 52, de 29-06-2022, torna público o Edital para o processo seletivo de candidatos ao posto de trabalho de Vice-Diretor Escolar, para atuar nas Escolas de ensino regular, jurisdicionadas a Diretoria de Ensino – Região de Diadema.

I – Das escolas participantes do processo seletivo simplificado 02/2025

EE Marie Nader Calfat

EE Evandro Caiafa Esquivel

EE João Ramalho

EE Mercia Artimos Maron

EE Delcio de Souza Cunha

EE João Carlos Gomes Cardim

EE Vila Socialista

II – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva, para a Unidade Escolar indicada.

III – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

a) o candidato deverá encaminhar proposta de trabalho voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) A função de Vice-Diretor Escolar será preenchida, privativamente, por docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 -Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela "Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE:

Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

IV – Da Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ser voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada.

V – Da Entrevista

A entrevista técnica será realizada pelo Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, de forma presencial e agendada via telefone cadastrado na inscrição.

VI – Dos Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;

d) Currículo Profissional;

e) Telefone de contato, para agendamento da entrevista.

VII – Das inscrições

Local: A inscrição deverá ser realizada na sede da unidade escolar pretendida, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, com entrega da proposta de trabalho, em envelope constando a identificação do candidato e função pretendida.

Data: no período de 31 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025.

Horário das ENTREVISTAS:

Será agendada via telefone cadastrado na inscrição.

VIII – Das Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL 02/2025 – DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Itapecerica da Serra torna pública a relação de candidatos(as) inscritos(as) e deferidos(as), referente às vagas de Supervisor Educacional a serem preenchidas mediante designação nesta Diretoria de Ensino, de acordo com o Edital 02/2025 e conforme os termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023, que pertencem ao Banco de Talentos da Diretoria:

RGNome

32.784.861-3Simone Aparecida Custodio

23.711.836-1Moisés de Alcântara Melo

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

EDITAL LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual PEI Profª Francisca Lisboa Peralta, sito à – Avenida Prof. Lourenço Filho nº 560, Jardim Ivone - Município de Osasco/SP, torna se público a abertura de processo de Licitação para administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 04,05 e 06/08/2025, no horário das 09h às 12h00, e das 13h00 às 15h00 mediante recolhimento em nome da APM no valor de duas UFESP (R$ 37,02) perfazendo o total de R$ 74,04. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes separados e lacrados no mesmo local e horário até o dia 12/08/2025, nas dependências da Escola. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública, no dia 13/08/2025 às 10h00 nas dependências da escola. A Diretoria Executiva da APM reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não satisfaçam os legítimos interesses da escola. Da comissão Julgadora não caberá recurso ou devolução de pagamento.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

EDITAL Nº 13, DE 28-07-2025

Diretoria de Ensino-Região de Santo André

Edital

Licitação – Cantina Escolar

E.E. Prof. Edevaldo Perassi

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Prof. Edevaldo Perassi, sito à Rua Eden, nº 260, em Bairro Jd. Santo André-Santo André - SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, nos dias 29/07/2025 a 31/07/2025 no horário das 08:00h às 16:00h, mediante a comprovação do recolhimento de R$ 74,04 (setenta e quatro reais e quatro centavos), correspondente à 2 (duas) UFESP's, em nome da APM da EE Prof. Edevaldo Perassi, junto ao Mercado Pago, Banco: 323 Agência: 0001 conta corrente: 28.574.852.570 , sem devolução do referido valor em caso de não retirada das instruções e/ou desistência do processo de licitação. O comprovante deverá ser apresentado no ato da retirada do envelope.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local, do dia 01/08/2025 a 15/08/2025 até as 16:00h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 18/08/2025 às 14:30 h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas, caso os legítimos interesses da Escola não sejam satisfeitos, o proponente não poderá ter restrições que o impeçam de realizar atividade profissional e não caberá recurso contra a decisão da Comissão Julgadora.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

EDITAL, DE 30 DE JULHO DE 2025

Edital

Coordenador de Gestão Pedagógica

A E.E. Prof. Aderval da Silva, nos termos da Resolução SEDUC n° 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do periodo de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP.

1. - Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:
   1. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou readaptado, sendo que, neste último caso, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
   2. Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
   3. Ser portador de diploma de licenciatura plena.
2. - Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:
   1. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
   2. Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
   3. Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
3. Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes, para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade de estudos;
4. Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
5. Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
6. Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
7. Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
8. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
   1. A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de

orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2. A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
3. As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
4. A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

9. - Período de inscrição:

Os candidatos deverão enviar, no período de 01/08 a 06/08/2025, por e-mail ou protocolar na secretaria, suas propostas de trabalho para a referida unidade escolar.

1. - Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:
2. Plano de Formação Continuada dos docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;
3. Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela EFAPE, DE, ou outros, e experiência profissional na área de Educação
4. - Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:

a. As propostas de trabalho inicialmente apresentadas pelos candidatos para o posto objeto desta inscrição serão selecionadas pela equipe gestora da UE e, após, somente os autores destas serão chamados para a entrevista, ocasião em que serão feitas as apresentações do histórico profissional e da proposta de trabalho, cujo detalhamento será organizado pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino;

b. A entrevista a que se refere a alínea anterior será previamente agendada em 07/08/2025

c. Resultado da classificação a partir de 09/08/2025.

1. — Das vagas oferecidas: 1 vaga

EE. Prof. Aderval da Silva

Endereço: Rua Dorival Pereira Ribeiro – 350– Jardim Santa Rosa – Matão - SP

Segmento: Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Telefone: (16) 3382-1846 / 3382-2602

Email: e903536a@educacao.sp.gov.br

VII - Disposições finais:

1. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
2. Uma vez tendo entregado sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da equipe gestora da escola acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.
3. O candidato só poderá ser designado como Professor Coordenador quando houver professor substituto para ministrar as suas aulas e/ou classe.
4. Os casos omissos serão decididos pela Direção da Escola e Supervisão de Ensino, conjuntamente.

Araraquara, 30 de juho de 2025.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AVARÉ

EDITAL CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE VAGAS - PSS - AOE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Avaré, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Regional de Provas e Títulos para Agente de Organização Escolar/2025, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada no DOE de 27/05/2025.

2.1 – Os candidatos convocados que já estão contratados ou, que tiveram extinção contratual a menos de 200 dias, não poderão abrir novos contratos.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar, bem como os demais documentos necessários para a contratação.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Avaré

ENDEREÇO: Av. Pref. Misael Euphrasio Leal, nº 857, Vila Ayres, Avaré/SP

Setor: Sala de Reuniões da Diretoria de Ensino Região de Avaré – 1º piso

DATA: 05/08/2025 – Terça-feira

HORÁRIO: 9:30 horas

VAGAS EXCEDENTES DISPONÍVEIS: 03

Sendo 01 vaga para Escola Olímpica EE Dr. Paulo Araújo Novaes

E 02 vagas para substituir AOEs afastados como PROATI na EE Matilde Vieira

CONVOCADOS - LISTA GERAL – 056 ao 075

CONVOCADOS - LISTA GERAL – 056 ao 075

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
56	VITOR MATHEUS ROLIM GONCALVES	58.885.242-9
57	FABIO MARTINS GARCIA	54.280.569-8
58	MIRELLY BORGES RIBEIRO	55.421.685-1
59	ANDRESSA DOS SANTOS MONTEIRO	50.413.026-2
60	LUIZ CLAUDIO MIELLI DE REZENDE	58.915.243-9
61	PAULO VENANCIO LANDIN FERNANDES	54.279.178-X
62	MARCO VINICIUS MOISES DE CAMARGO	58.991.076-0
63	PAOLA ANTONELLI DE LARA	60.173.100-1
64	ANIELE NAYARA BENINI DOS SANTOS	5.937E+09
65	DEBORA AMANDA SERVULO PIRES	62.710.634-1
66	ISABELLA SOARES VIEIRA	60.933.401-3
67	RICARDO PEREIRA DE MORAES	57.224.476-9
68	ALANYS MIKAELLE CASTRO SILVA	54.820.944-3
69	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ZEFERINO	58.279.962-4
70	STEFANI VITORIA LOPES	60.332.312-1
71	ANA LUIZA DOS SANTOS VIEIRA	56.481.777-6
72	LAISSA MAIRA ROLIM GONÇALVES	58.885.114-0
73	CAROLAINY APARECIDA AYOUB	68.672.988-2
74	VITORIA GRACIOLLI DE OLIVEIRA	60.723.900-1
75	BRUNO GABRIEL DOS SANTOS FRANCISCO	60.766.817-9

III – VAGAS EXCEDENTES DISPONÍVEIS

MUNICÍPIO: Avaré

– 14.461 - EE Dr. Paulo Araújo Novaes – 01

Agente de Organização Escolar para trabalhar com assuntos da Escola Olímpica

– 14.679 - EE Matilde Vieira – 02

Agente de Organização Escolar para trabalhar em substituição ao AOE-Efetivo que atuará como PROATI.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Avaré, 30 de julho de 2025.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/2025 ESCOLAS REGULARES E INDÍGENAS.

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, CE CTD da Diretoria de Ensino - Região Bauru, com fundamento no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, torna público o Resultado dos Recursos interpostos e a CLASSIFICAÇÃO FINAL (Classificação Geral e por município) dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Prova e Título, em nível Municipal, para contratação temporária de servidores a exercer, em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação, disciplinada nos termos do Edital nº 01/2025, publicado no DOE 19/05/2025, republicado no DOE de 21/05/2025.

Resultado dos Recursos

Inscrição	Nome Completo	Resultado
AOE011332346	THAÍS LUCIMAR ARCANJO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
AOE031445322	ALISSON RODRIGO DE GODOI LAZZAR	INDEFERIDO
AOE210950460	NAARA ANDRADE DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
AOE311132504	LARA FERNANDA FERNANDES MAXIMO	INDEFERIDO
AOE272319511	HAYLLA GABRIELE BARATELLA	INDEFERIDO
AOE031356318	MERIELLYN DE ARAUJO GONÇALVES FUZETO	INDEFERIDO

Anexo(s):
PSS AOE 01.2025 Classificação FINAL DE.pdf
PSS AOE 01.2025 Classificação FINAL Municípios.pdf

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL DE ALOCAÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI 2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino de Fernandópolis, torna público a sessão de alocação de docentes junto ao Programa Ensino Integral - PEI dos candidatos inscritos e credenciados para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 95/2024 e Resolução SEDUC 77/2024 e Portaria CGRH 5/2025 cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2025.

1. Dia: 01/08/2025

2. Horário: 8h40

3. Local: Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis - Rua Amapá, 933, Jardim América, Fernandópolis/SP.

4. Público – Alvo:

a. Excedentes de Módulo – Categorias A, F e O.

b. Efetivos.

c. Não- efetivos (N, P e F).

d. Docentes contratados.

e. Docentes candidatos à contratação.

5. Documentos Necessários:

5.1. Os candidatos deverão comparecer à Sessão de Alocação munidos de:

a. Documentos pessoais (RG e CPF) originais;

b. Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura - original ou cópia;

c. Comprovante de Inscrição.

6. Requisitos:

a. Estar devidamente inscrito e classificado para o processo de atribuição de aulas 2025.

b. Estar credenciado para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, onde a avaliação de desempenho ou entrevista é condicionante.

c. Ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar a critério e escolha do diretor de escola, quando se tratar de alocação.

7. Vagas Existentes: Publicada no site da Diretoria de Ensino DER de Fernandópolis.

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO ESPECIAL, DE 30 DE JULHO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino de Fernandópolis, torna público o processo de atribuição de aulas – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio dos candidatos remanescente do Concurso Público nº 01/2023, classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 e inscritos no Cadastro Emergencial 1/2025 do dia 25-03-2025 inscritos para atuação em aulas das escolas estaduais circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis, conforme previsto na

Resolução SEDUC nº 95 de 07/11/2024 e Portaria CGRH nº 05/02/2025, cujo objetivo é o preenchimento de aulas existentes, para atuação em 2025.

1. Dia: 01/08/2025

2. Horário: 8h30

3. Local: Diretoria de Ensino Região - Fernandópolis, Rua Amapá, 933, Jardim América, Fernandópolis/SP

3.1.Sessão: Presencial

4. Público- Alvo: Titular de Cargo, Não-efetivo (F), docente contratado e candidato a contratação.

5. Vagas Existentes: publicada no site da Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis.

6. Documentos Necessários:

6.1.Para atribuição de aulas o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

a. Documentos Pessoais – RG e CPF originais;

b. Diplomas com os respectivos históricos – Impressos;

c. Comprovante de Inscrição.

7. Considerações Importantes:

a. Resolução SEDUC 95/2024

b. Portaria CGRH nº 5 de 02/12/2024

8. Requisitos do Candidato

a. Estar devidamente inscrito no processo de atribuição de aulas 2025.

b. Ter habilitação/autorização necessária para atuação nas aulas a serem atribuídas;

c. Os docentes contratados e candidatos à contratação dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, somente poderão participar do Processo de Atribuição de Classes e Aulas, desde que sejam remanescentes do Concurso Público nº 01/2023, classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 e inscritos no Cadastro Emergencial 1/2025 do dia 25-03-2025, inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025.

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO PARA ATUAÇÃO DE PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL, DE 30 DE JULHO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino de Fernandópolis, torna pública a seção de atribuição de aulas dos docentes selecionados conforme lista publicada no site **www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br**, para atuação como Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil na rede estadual de ensino, conforme estabelecido na Resolução SEDUC n° 07, de 14 de janeiro de 2025. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

Dia: 01/08/2025

Horário: 8h50min

Local: Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis, Rua Amapá, 933, Jardim América, Fernandópolis/SP

Sessão: Presencial

Situação	Horário	Categoria
Atribuição	8h50min	– Titular de cargo, na condição de adido; – Docente ocupante de função-atividade em horas de permanência; – Titular de cargo e não efetivos, para carga suplementar; – Docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, para completar carga horária.

Relação de Vagas

1. EE Prof. Dathan Cervo – município de Indiaporã.

2. EE José Brandini - município de São João das Duas Pontes.

Documentos Necessários:

a. Documentos Pessoais – RG e CPF originais;

b. Diploma com os respectivos históricos – Impresso ou original; e

c. Comprovante de Inscrição.

Considerações Importantes:

a. De acordo com a Resolução SEDUC 95/2024.

b. De acordo com a Resolução SEDUC 07/2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SUPERVISOR DE ENSINO OU SUPERVISOR EDUCACIONAL, DE 30 DE JULHO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis, torna pública a relação de vaga de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, a ser preenchido mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – AS VAGAS

01 Cargo de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, em substituição por tempo indeterminado

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

2.1.2.3.1. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2.1.2.3.2. direção de unidade escolar;

2.1.2.3.3. supervisão de ensino ou educacional;

2.1.2.3.4. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III – DAS ETAPAS

3.1. Etapa 1 – Inscrição

3.1.1 O período de inscrições ocorrerá de 31/07 a 04/08/2025.

3.1.1. O candidato (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, por meio de inscrição no link https://bit.ly/defer_supervisor_2024

3.1.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação e documentos enviados pelo interessado, no momento da inscrição

3.1.3. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2. Etapa 2 – Diretoria de Ensino

3.2.1. Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.

3.2.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.2.3. O servidor será convocado para **entrevista a partir do dia 06/08/2025**, no formato on-line para os candidatos inscritos de outras Diretorias de Ensino e presencial para os candidatos pertencentes à Diretoria de Ensino Região de Fernandópolis, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos e publicados no site da Diretoria de Ensino.

3.2.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.2.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.2.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico

caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.2.5. O candidato que não participar dessa Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;

3.2.6. A Diretoria de Ensino selecionará o candidato, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.3. Etapa 3 – Secretaria de Educação

3.3.1. A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

IV – DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br

V – DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Supervisor de Ensino (cargo em substituição) ou Supervisor Educacional (cargo em substituição) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

EDITAL Nº 03/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL – CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE–CTD) da Diretoria de Ensino-Região Mirante do Paranapanema, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093/09, CONVOCA, para 1ª sessão escolha de vagas, os candidatos habilitados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar – 2025, para exercer a função em caráter temporário e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, da Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 04/07/2025.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF), ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE–CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

5.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

6 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, com redação dada pelo inciso I da Lei Complementar nº 1.361, de 21/10/2021, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

I - possuir aptidão física e mental para o exercício da atividade a ser desempenhada; (NR)

II - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

III - não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

IV - possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

V - ter boa conduta.

7 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

8- Recomenda-se ao candidato comparecer ao local marcado com meia hora de antecedência.

9- LISTA ESPECIAL – não há candidatos classificados na lista Especial

LOCAL: EE. "JOSÉ QUIRINO CAVALCANTE"

ENDEREÇO: Rua João Augusto de Almeida, número 1659, Centro, Mirante do Paranapanema - SP

DATA: 01/08/2025

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 53

CLASSIFICAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Nº	NOME	RG
1	Maria Clara Silva de Sousa	385772300/SP
2	Emily Eduarda C. dos Santos	559774102/SP
3	Emilly Nichole de S. Cunha	636404791
4	Erica Sabrina da S. Fermino	486029955/SP
5	Laryssa Mirela M. Silveira	555397944
6	Gracielly R. C. Bernardes	488836768/SP
7	Wesley Lopes F. da Silva	524268186/SP
8	Nicole Freires Azevedo	636383507
9	Creusa Santana Barros	41802263X

Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.07.31.1.12.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

10	Karynne Santana Alencar	467410195
11	Joyce Lopes Firmino da Silva	4540139780
12	Ana Luiza Aguiar	62.434.213/X
13	Francisco H. de P. A Carvalho	66.465.541-5
14	Luana C. Varga de Andrade	406518828/SP
15	Maria Izabel A. R. da Silva	66.909.331-2
16	Rafaela S. Ribeiro Tavares	606982127
17	Edicléia Solange dos Santos	419542152/SP
18	Jaine Sales dos Santos Silva	455217245
19	Sérgio dos Santos Nunes	632538016/SP
20	Adriana de Jesus	45.881.869.0
21	Aline dos Santos	48.619.179-5
22	Nathalia B. O. Souza Ferreira	460396997/SP
23	Maria G. dos Santos Oliveira	57514454-3/SP
24	Elizandra Ferro da Silva	664234719
25	Yara Marcelino Adão	406477188
26	Tais Camila de Oliveira Silva	488805867
27	José A. de Souza Silva	698405699/SP
28	Juliane Santos Pereira	35.350.369-1
29	Edmarcia da Silva Ribeiro	449351701
30	Nel Solange Avelino Silva	223552239/SP
31	Flavio Carvalho Cassiano	185217618/SP
32	Claudia Odilon da Silva	307710336
33	Ivone Cristina dos Santos	244306771
34	Pamela Oliveira dos Santos	59514360
35	Mikelly Kechily Rocha Araújo	67.240.195-2
36	Luis Henrique O. da Silva	56503978/7

CLASSIFICAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Nº	NOME	RG
1	Luana Santos de Almeida	531179977
2	Gean dos Santos	499791903/SP
3	Patrícia Tamura Takeuti Melo	481560713/SP
4	Rodrigo A. B. dos Santos	365888436/SP
5	Vanessa A. Vidal M. Barreto	447194884
6	Marcelo A. M. da Silva	164032162/SP
7	Lucas Pereira Tavares	546819928
8	Rosimeire R. de Amorim	293532746/SP
9	Ryan Oliveira Silva	64109968-X/SP
10	Aline A. F. de Souza Rocha	495660176
11	Talisson G. de Souza Neves	573168118
12	Camila Monteiro da Silva	582224639/SP
13	Aline Drieli da Silva Azanha	473260153/SP
14	Daiana Thais de Goes Silva	407622834/Sp
15	Taynara Pugliesi Defendi	58.424.485-X

CLASSIFICAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Nº	NOME	RG
1	Wesley R. de Oliveira	57.032.748-9

CLASSIFICAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Nº	NOME	RG
1	Liz Fujimori Dan	05139191121
2	Bruna Xavier S. Romão	387634599/SP
3	Cleusa Merisse Miranda	309533ssp/RO
4	Maria Eduarda Aragão Pires	598987198
5	Lídia Correia da Silva	503888539/SP
6	Arnaldo Nunes S. Ribeiro	7979297/SC
7	Adriele Santos Silva	37889338-5
8	Gabriel Henrique de Souza	56.882.763-6
9	Artemio G. Bezerra Rolin	634123828
10	Thayná A. dos S. Malucelli	55.795.818-0
11	Ismael Correia da Silva	459430221/SP
12	Roseli Messias dos Reis	551135773
13	Lincon F. Julião Gonsalo	576689439
14	Marcia Regina Dias Soares	429002336/SP
15	Adriana Fontoura da Silveira	371554482
16	Jacielli Alves da Silva	45761156x
17	Hadassa G. S. Silva	419398272/SP
18	Adriana Azevedo Viana	90624229/PR
19	Natálie do E. Santo França	543635545
20	Ellen Taina de Castro Santos	604474143
21	Wender G. dos Santos	586798407
22	Angelica Aparecida da Silva	459429449
23	Cristiane A. dos Santos	496811095/SP
24	Taynara dos Santos Brito	64.310.934-1
25	Jessica Paulino Barateli	47.092.540-1
26	Cleide Alves de Macedo	420106169
27	Auseni Francisca Alves	363858623
28	Sidneia Pereira Soares	379547806
29	Claudia R. Martins Sobral	40080209-X
30	Ingrid L. da Silva Souza	571522063
31	Rute Alves da Silva	410259913
32	Victoria de Mello Ferreira	15.485.926-8
33	Lucas Ricardo	454244678/SP
34	Kerolen Souza Silva	481652061SP
35	Aline Maiara Ribeiro da Silva	462362140
36	Márcia A. do A. Gonçalves	407794761/SP
37	Jaqueline S. Costa de Souza	325042202/SP
38	Rosyellem L. dos S. Loiola	48810835-5/SP
39	Isabelle Maria da Silva	420106224
40	Ana Paula Gonçalves	157346644
41	Trindade Cardoso Correa	67315012-4 SP
42	Andriele C. do Nascimento	539640682
43	Leiliane Aparecida de Melo	42901122-2/SP
44	Ana Cláudia de O. Vechiato	418805374/SP
45	Vitoria Lima da Silva	580744942
46	Janaina dos Santos Lima	69656841-X
47	Julyana A. Martins Pinto	38802274894
48	Daniela Sobral Pereira	450911202sp

CLASSIFICAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE TARABAI

Nº	NOME	RG
1	Bruno da Silva Santos	50785955895
2	Rodrigo E. Mendes de Moura	625877056SP
3	Ana Carolina Mendes Moura	569511714/SP
4	Anderson Dias de Paula	62765065X/SP
5	Heloisa de A. da S. Zanesco	593529960/SP

CLASSIFICAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Nº	NOME	RG
1	Ediléia Souza de Oliveira	632784787/SP
2	Talita Felix M. dos Santos	64109310X/SP
3	Ana Julia Ribeiro Santos	558954698/SP
4	Suelen Cristina Mariano Silva	543637517
5	Fernanda Pinheiro Santos	53238219-5
6	Fernanda A. F. dos Santos	58189863-1SP
7	Beatriz B. Dantas de Lima	586269277
8	Estela Fernanda de Souza	161543250/PR
9	Tatiane Aparecida de Jesus	409741401/SP
10	Aline Nunes dos Santos	37669210/8
11	Maria Eduarda Cian	62.422.643-8
12	Thais C. Macena dos Santos	48770325-XSP
13	Gabriel Sousa Santos	57.564.0091/SP
14	Murielle Santana Barbosa	39.974.807-6
15	Letícia de Souza Oliveira	580375286/SP
16	Josiane Souza Ferreira	439843972
17	Thalia G. Scapim Taveira	53.363.193-2
18	Adriana P. N. Ferreira	40390167-4/SP
19	Sthefany Ferreira de Aguiar	62.145.763-2
20	Ana C. de Souza Santos	43809526-1
21	Gisele L. da S. F. G. de Lima	423622754/SP
22	Eder Raimundo da Silva	423128346
23	Luanny G. dos S. Barboza	639236777
24	Marly Daniel Vieira	59309010X/SP
25	Carla C. Oliveira dos Santos	582304660
26	Vitória Luzia dos Santos	60.120.237-5
27	Tatiane L. de Lima Oliveira	474703733/SP
28	Claudia Stefani N. de Araujo	489700688/SP
29	Bruna F. Cassiano da Cruz	40.979.899-X
30	Yasmim F. de Souza Silva	54.898.356-2
31	Maria F. de Araujo Chaves	55.418.106-X
32	Rubia Mara Pinheiro Severo	288653026/SP
33	Etiene Adriela G. Dias	248564316
34	Mariani de Souza P. Santiago	457927628
35	Maristela da Silva Souza	147775644/PR
36	Lais Fernanda da Silva	48.979.228-5
37	Jucimara Lira de S. Santos	410607423
38	Rariany S. Benedito	376692492/SP
39	Janiely Castro F. dos Santos	537724758/SP
40	Viviane A Ferreira de Oliveira	62.218.327-8
41	Bruno Jose de Souza	499945372
42	Júlia G. R. dos Santos Souza	543638650/SP
43	Natahally B. da Silva Tenorio	59.643.528-9
44	Jocilene Cardozo de Castro	455226246/SP
45	Francylly Vitória G. Pereira	2731559

Vagas disponíveis por Unidade Escolar:

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS	MUNICIPIO
EE ASSENTAMENTO SANTA CLARA	1	Mirante do Paranapanema
EE FAZENDA SAO BENTO	3	Mirante do Paranapanema
EE KOSUKE ENDO	1	Mirante do Paranapanema
EE TAKAKO SUSUKI PROFA.	1	Narandiba
EE FELICIO TARABAY DEPUTADO	3	Tarabai
EE ANTONIA B.SILVA VO NINA	3	Teodoro Sampaio
EE ARTHUR RIBEIRO	2	Teodoro Sampaio
EE ASSENTAMENTO SANTA ZELIA	3	Teodoro Sampaio
EE FRANCISCO F.SOUZA PROF.	2	Teodoro Sampaio
EE JOAO DA CRUZ MELLAO	1	Teodoro Sampaio
EE ROMILDA L.P.SANTOS PROFA	4	Teodoro Sampaio
EE BAIRRO SANTA RITA PONTAL	4	Euclides da Cunha Paulista
EE LIDIA SANAE OYA PROFA.	2	Euclides da Cunha Paulista
EE MARIA A.Z.FERREIRA PROFA.	3	Euclides da Cunha Paulista
EE PAULO COELHO DA SILVA	2	Euclides da Cunha Paulista
EE ROSA FRANCISCA MANO	1	Euclides da Cunha Paulista
EE FRANCISCA MESSA GUTIERREZ	1	Rosana
EE FRANCISCO PIERGENTILE	3	Rosana
EE JOAO PINHEIRO CORREA	2	Rosana
EE PORTO PRIMAVERA	3	Rosana
EE RIBEIRINHOS	5	Rosana
EE XV DE NOVEMBRO GLEBA	3	Rosana

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS

EDITAL DE ABERTURA, DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL 03/2025

PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO JUNTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO PENÁPOLIS

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Penápolis torna público o presente edital de inscrição para afastamento de integrantes do Quadro do Magistério, para o preenchimento de vagas no módulo de Assistência Técnica desta Diretoria de Ensino, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023, mediante as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I – Das Vagas

1. As vagas serão destinadas à composição da Assistência Técnica das áreas Técnico/Administrativas da Diretoria de Ensino.

2. O candidato selecionado será alocado pelo Centro de Recursos Humanos, de acordo com o seu perfil após entrevista, em um dos Departamentos desta Diretoria de Ensino.

II – Da Disposição Inicial

1. O processo Seletivo dos integrantes do Quadro do Magistério, que pretendam ser designados junto a Diretoria de Ensino Região Penápolis, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar nº444/1985, dar-se-á em três etapas:

1.1 – Inscrição;

1.2 – Da análise da situação funcional;

1.3 – Entrevista.

III – Dos Requisitos

1. Poderão participar do processo seletivo os docentes integrantes do Quadro do Magistério, titulares de cargo ou ocupantes de função-atividades, desde que atendam aos seguintes requisitos:

1.1 – Estar em efetivo exercício de seu cargo, função-atividade ou designados;

1.2 – Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual;

1.3 – Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação;

1.4 – Ter conhecimento sobre o funcionamento da Diretoria de Ensino.

IV – Das Inscrições

1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2. As inscrições serão realizadas "*on-line*", via internet, no link https://forms.gle/UZbKaKTJGRxgKmHx8, a partir das 08h do dia 01/08/2025 até às 17h do dia 15/08/2025, observando o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento do formulário. Os participantes precisarão fazer login com sua conta Google.

3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

V – Da Entrevista

1. As entrevistas dos candidatos serão agendadas e deverão ocorrer durante o decorrer das inscrições, assim como após o término da data prevista, de acordo com a necessidade da Diretoria de Ensino. O interessado será convocado via e-mail pessoal cadastrado no momento da inscrição, para composição do cadastro-reserva, com posterior designação dos credenciados, em conformidade com a necessidade da Administração.

2. A entrevista dos inscritos será realizada, presencialmente na seda da Diretoria de Ensino, cito a Avenida Álvaro Gomes, nº 181-A, Parque Residencial Monreal, Penápolis/SP.

3. O candidato que não comparecer à entrevista, independente do motivo, será automaticamente eliminado, permanecendo aberta a

possibilidade de outra inscrição em novo processo seletivo.

VI – Do Resultado

1. A Diretoria de Ensino Região Penápolis divulgará, mediante publicação no site desta Diretoria de Ensino, https://depen.educacao.sp.gov.br/, a relação dos candidatos credenciados no processo seletivo, de acordo com os requisitos e a compatibilidade do perfil.

2. Será nulo o credenciamento do candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital e ao perfil exigido para a vaga, não cabendo interposição de recurso.

VII – Da Designação

1. O credenciamento não confere ao servidor garantia de afastamento junto a Diretoria de Ensino Região Penápolis.

2. O servidor designado como Assistente Técnico Administrativo (ATA) que seja docente e já possua o requisito de paridade para aposentadoria, não terá esse tempo de designação junto à Diretoria de Ensino, considerado para fins de aposentadoria especial.

3. Após a publicação da relação, a que se refere o inciso VI deste Edital, a Dirigente Regional de Ensino convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os credenciados, para concretizar a designação pela carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

4. O candidato docente deverá aguardar, em exercício do seu cargo, a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas.

ANGÉLICA APARECIDA SILVA DE LIMA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO TÉCNICO – 02/2025
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO PENÁPOLIS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A Diretoria de Ensino Região Penápolis, vem por meio deste, COMUNICAR o resultado e o encerramento do Processo Seletivo para Afastamento Técnico junto a Diretoria de Ensino Região Penápolis, conforme Edital nº 02/2025, publicado em DOE na data de 09/06/2025.

Informamos que, após análise das inscrições e da documentação apresentada, nenhum(a) candidato(a) foi considerado(a) apto(a) para aprovação neste processo seletivo.

De acordo o Edital nº02/2025, Cap. VI, item 2, será nulo o credenciamento do candidato que não atender aos requisitos previsto e ao perfil exigido para a vaga, não cabendo interposição de recurso.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO				
NOME	CPF	FUNCIONAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
FÁBIO ANDRE PARDINI PEREIRA	135.XXX.XXX-38	EFETIVO	NÃO SELECIONADO	Não atende ao item 1.2, Cap II do Edital
HELENA APARECIDA ABDO DA SILVA	229.XXX.XXX-19	CONTRATADO	NÃO SELECIONADO	Não atende ao item 1, Cap III do Edital
LUCIANA DE SOUZA	269.XXX.XXX-69	EFETIVO	NÃO SELECIONADO	Não atende ao item 3, Cap V do Edital

Penápolis, 30 de julho de 2025
ANGÉLICA APARECIDA SILVA DE LIMA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

DISPENSA SEM LANCE.

Processo nº SEI 015.00608318/2025-21
Contratante: DIRETORIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA.
CNPJ. 46.384.111/0102-93
Contratado: ALTOÉ EXPRESS
CNPJ: *52.247.664.0001-53*
Objeto: Serviço de transporte eventual de servidores. Encontro Multiplica SP
Valor Total: R$ 3.300,00
Natureza da Despesa: 339039
Data do evento: 03/08/2025 a 05/08/2025

EDITAL Nº 34/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025 - RESULTADO FINAL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Pirassununga, em conjunto com a Direção da EE Newton Prado, nos termos do Edital nº 34/2025, informa não ter havido candidatos selecionados para o posto de trabalho de Vice-Diretor Escolar.

Pirassununga, 30 de julho de 2025.
Prof.ª Dr.ª Denise Camargo Gomide
Dirigente Regional de Ensino

EDITAL Nº 37/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025 - VICE-DIRETOR EE PROFª ALTIMIRA PINKE

PROCESSO SELETIVO PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Diretoria de Ensino – Região de Pirassununga e a Direção da EE Prof.ª Altimira Pinke, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução SEDUC 09, de 08-02-2024 e do Comunicado Externo Subsecretaria/ CGRH - 2023 - Nº 12, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à referida Unidade Escolar a função de Vice-Diretor:

I- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 art. 3º da Resolução SEDUC 09/2024.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento farão parte do cadastro reserva na Diretoria de Ensino, podendo manifestar interesse quando do surgimento de novas vagas.

As designações de vice-diretor escolar estão condicionadas à:

a) existência de professor para assumir, de imediato, às aulas ou a classe do professor candidato à designação;

b) atribuição de classes ou de aulas do docente a ser designado previamente à assunção do exercício da designação;

O docente designado vice-diretor escolar, em lançamento futuro, permanecerá atuando como docente, em sala de aula, até a atribuição integral de suas aulas ou classes em substituição a outro docente, devendo alterar a vigência do lançamento futuro, conforme Comunicado Externo Subsecretaria/ CGRH - 2023 - Nº 12.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) entregar proposta de trabalho;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52, de 26-06-2022;

c) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (cat. F);

d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1. diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2. diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3. certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

Caso o docente não possua um dos títulos previsto nos itens I, II e III, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE.

e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

g) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022.

III- Das vagas

02 vagas para Vice-Diretor Escolar.

IV- Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, por meio da entrega de proposta de trabalho e documentação, no período de 31/07 a 04/08/2025, na secretaria da escola..

V– Proposta de Trabalho e Documentos

A proposta de trabalho e cópia dos documentos abaixo relacionados deverão encaminhados no ato da inscrição:

Documentos:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar;

d) Currículo Profissional e Proposta de Trabalho para a Unidade Escolar.

VI- Entrevista

Após a inscrição, será realizada, pela Direção Escolar, entrevista com os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos deste edital, visando ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VII- Disposições finais

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem todos os documentos constantes do item V deste Edital.

Os candidatos que não participarem da Etapa de Entrevista serão automaticamente excluídos do processo.

Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Direção Escolar a indicação do docente habilitado pelo processo seletivo, submetendo-a à aprovação da Dirigente Regional de Ensino.

Após término do Processo Seletivo, a Direção Escolar deverá encaminhar à Diretoria de Ensino o nome do(a) candidato(a)

selecionado(a), bem como a relação dos candidatos que comporão a reserva da Diretoria de Ensino, caso haja.

Caso o candidato(a) escolhido(a) seja classificado em outra Unidade Escolar, será necessária, previamente à designação, a apresentação de termo de anuência do Diretor da UE sede de classificação, bem como a submissão da indicação ao Conselho de Escola.

Pirassununga, 30 de julho de 2025.
Prof.ª Dr.ª Denise Camargo Gomide
Dirigente Regional de Ensino

EDITAL Nº 38/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025 - VICE-DIRETOR DA EE NEWTON PRADO

PROCESSO SELETIVO PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Diretoria de Ensino – Região de Pirassununga e a Direção da EE Newton Prado, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução SEDUC 09, de 08-02-2024 e do Comunicado Externo Subsecretaria/ CGRH - 2023 - Nº 12, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à referida Unidade Escolar a função de Vice-Diretor:

I- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 art. 3º da Resolução SEDUC 09/2024.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento farão parte do cadastro reserva na Diretoria de Ensino, podendo manifestar interesse quando do surgimento de novas vagas.

As designações de vice-diretor escolar estão condicionadas à:

a) existência de professor para assumir, de imediato, às aulas ou a classe do professor candidato à designação;

b) atribuição de classes ou de aulas do docente a ser designado previamente à assunção do exercício da designação;

O docente designado vice-diretor escolar, em lançamento futuro, permanecerá atuando como docente, em sala de aula, até a atribuição integral de suas aulas ou classes em substituição a outro docente, devendo alterar a vigência do lançamento futuro, conforme Comunicado Externo Subsecretaria/ CGRH - 2023 - Nº 12.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) entregar proposta de trabalho;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52, de 26-06-2022;

c) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (cat. F);

d) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1. diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2. diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3. certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

Caso o docente não possua um dos títulos previsto nos itens I, II e III, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE.

e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

g) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022.

III- Da vaga

01 vaga para Vice-Diretor Escolar.

IV- Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, por meio da entrega de proposta de trabalho e documentação, no período de 31/07, 01/08, 04 e 05/08/2025, na secretaria da escola..

V– Proposta de Trabalho e Documentos

A proposta de trabalho e cópia dos documentos abaixo relacionados deverão encaminhados no ato da inscrição:

Documentos:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar;

d) Currículo Profissional e Proposta de Trabalho para a Unidade Escolar.

VI- Entrevista

Após a inscrição, será realizada, pela Direção Escolar, entrevista com os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos deste edital, visando ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VII- Disposições finais

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem todos os documentos constantes do item V deste Edital.

Os candidatos que não participarem da Etapa de Entrevista serão automaticamente excluídos do processo.

Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Direção Escolar a indicação do docente habilitado pelo processo seletivo, submetendo-a à aprovação da Dirigente Regional de Ensino.

Após término do Processo Seletivo, a Direção Escolar deverá encaminhar à Diretoria de Ensino o nome do(a) candidato(a)

selecionado(a), bem como a relação dos candidatos que comporão a reserva da Diretoria de Ensino, caso haja.

Caso o candidato(a) escolhido(a) seja classificado em outra Unidade Escolar, será necessária, previamente à designação, a apresentação de termo de anuência do Diretor da UE sede de classificação, bem como a submissão da indicação ao Conselho de Escola.

Pirassununga, 30 de julho de 2025.

Prof.ª Dr.ª Denise Camargo Gomide

Dirigente Regional de Ensino

NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA SEM LANCE PROCESSO SEI Nº 015.00608318/2025-21

UGE: 080329

DIRETORIA DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FERNANDO JOSÉ BERTANHOLI DE ANDRADE

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL DE SERVIDORES PARA O ENCONTRO MULTIPLICA SP#PEC MULTIPLICA E # PROFESSOR MULTIPLICADOR.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

EDITAL

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO - PEC

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 e a Resolução SEDUC nº 111, de 06/12/2024 torna pública a ABERTURA de período de recebimento de Propostas de Trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à Diretoria de Ensino – Região Santos a função de **Professor Especialista em Currículo (Somente para Categoria A – Efetivo e Categoria F – Não Efetivo, sendo vedada designação para Categoria O)**, da seguinte área/componente curricular:

Vagas:

01 – Qualidade de Aula ou Desenvolvimento Curricular (qualquer Componente Curricular – Exceto PEB I)

Informo que para a função de Professor Especialista em Currículo fará jus, considerando o disposto no Decreto nº 66.800, de 31 de maio de 2022, ao Adicional de Transporte (Inciso I, do Artigo 5º) e ao Adicional de Complexidade de Gestão/ACG, regulamentado pelo Decreto nº 66.807, de 02 de junho de 2022.

As atribuições do Professor Especialista em Currículo, atuante nas Diretorias de Ensino, são as especificadas na Resolução Seduc nº 111, de 06/12/2024.

1. **Requisitos mínimos para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo**

I - Possuir a licenciatura plena;

II - No mínimo de 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino;

III - ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;

IV - ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Diretoria de Ensino e da SEDUC.

Os Professores Especialistas em Currículo poderão ter diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, de acordo as seguintes pastas de atuação:

I - Pastas com exclusividade de atuação:

a) Qualidade da Aula

§ 1º - Das atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo com dedicação exclusiva à pasta de Qualidade da Aula:

1 - realizar visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas, com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o Coordenador de Gestão Pedagógica e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;

2 - registrar as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;

3 - estudar e discutir com o Coordenador de Equipe Curricular e com os Professores Especialistas de Currículo estratégias para implementar os roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;

4 - realizar a formação em serviço do Coordenador de Gestão Pedagógica, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;

5 - orientar e apoiar o Coordenador de Gestão Pedagógica no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC (materiais digitais, impressos e plataformas educacionais), observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

6 - assistir a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com o Coordenador de Gestão Pedagógica e gestor da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

7 - acompanhar e orientar o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;

8 - acompanhar e analisar todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;

9 - trabalhar em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo encaminhamentos para solucionar os problemas;

10 - identificar necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando integrantes do Núcleo Pedagógico para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio e/ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação continuada da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE;

11 - acionar o Professor Especialista em Currículo responsável pela pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens e/ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;

12 - desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) e as avaliações externas (Prova Paulista, Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA);

13 - elaborar, em parceria com o Coordenador de Equipe Curricular e Professores Especialistas em Currículo, o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identicadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e nas diretrizes da SEDUC;

14 - participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou remotas promovidas pela SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o cascateamento das estratégias formativas em sua Diretoria de Ensino e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;

15 - promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua Diretoria de Ensino;

16 - apoiar os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

17 - participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.

§3º - Das atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo com dedicação prioritária à pasta de Desenvolvimento Curricular:

1 - desenvolver ações de articulação entre currículo, recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) e as avaliações externas (Prova Paulista, Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA) voltadas para seu segmento, área de conhecimento e componente;

2 - formar, engajar e apoiar professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica no uso dos recursos pedagógicos (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) ofertados pela SEDUC e nas avaliações externas, assegurando sua compreensão;

3 - analisar e acompanhar os indicadores pedagógicos (desempenho nas avaliações e utilização de plataformas educacionais) e as respectivas metas das unidades escolares da diretoria de ensino, de forma a identificar escolas que mais precisam de apoio para melhorar o resultado dos indicadores;

4 - elaborar e executar plano de ação focado na melhoria de resultados e avanço na aprendizagem para turmas e unidades escolares com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;

5 - realizar encontros virtuais periódicos com a Coordenação de Gestão Pedagógica e/ou professores das escolas com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;

6 - realizar visitas presenciais a escolas de maneira regular e conforme necessidade identificada a partir da análise dos indicadores, por demanda da escola ou do PEC responsável pela pasta Qualidade de Aula, para orientar e formar o Coordenador de Gestão Pedagógica e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente, ao currículo, aos materiais e às plataformas educacionais;

7 - assistir a aulas de professores nas visitas realizadas em escolas, desde que previamente agendadas com o profissional e com o Coordenador de Gestão Pedagógica da escola, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

8 - participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou online promovidas pela SEDUC sobre o segmento, área, componente, garantindo o cascateamento das estratégias formativas em sua diretoria de ensino e nas unidades escolares da regional e assegurando a compreensão das escolas em relação aos materiais didáticos, plataformas educacionais e avaliações de desempenho;

9 - planejar e executar formações presenciais e online para Coordenadores de Gestão Pedagógica e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente e aos recursos didáticos ofertados pela SEDUC (plataformas educacionais, materiais digitais e materiais impressos) de acordo com propostas formativas definidas pela SEDUC;

10 - identificar necessidades, criar e promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e quaisquer outras atividades voltadas para unidades escolares e para membros do Núcleo Pedagógico e da Supervisão com foco no currículo e nos recursos pedagógicos (materiais digitais, impressos e plataformas digitais) relacionados ao segmento, à área do conhecimento e ao componente sob sua responsabilidade;

11 - compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua diretoria de ensino;

12 - oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações com foco em Anos Iniciais para os municípios que possuem regime de colaboração com a rede estadual;

13 - atender a demandas e dúvidas de unidades escolares, integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua diretoria de ensino relacionadas ao seu segmento, área ou componente;

14 - apoiar os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

15 - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relacionados a seu segmento, área e componente de atuação;

16 - participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.

Artigo 7º - O módulo, observada a amplitude máxima em cada diretoria, disposto no anexo desta Resolução, deverá ser distribuído considerando as quantidades definidas a seguir para as funções de Coordenador de Equipe Curricular e Professor Especialista de Currículo.

§1º - A quantidade de Coordenadores de Equipe Curricular será definida com base no número de escolas e/ou estudantes da diretoria de ensino:

1 - Diretoria de Ensino com até 79 escolas e/ou 49.999 estudantes deverá alocar 1 Coordenador de Equipe Curricular.

2 – Diretoria de ensino com 80 ou mais escolas e/ou 50.000 ou mais estudantes deverá alocar até 2 Coordenadores de Equipe Curricular.

3 - a divisão das responsabilidades de cada um dos Coordenadores de Equipe Curricular, em caso de diretorias de ensino que podem alocar mais de um, será feita pelo dirigente de ensino, considerando recomendações do próprio Núcleo Pedagógico e da SEDUC.

4 - em caso de ausência temporária e legal autorizada, o Coordenador de Equipe Curricular de uma frente de atuação deverá assumir e acompanhar todas as atribuições e responsabilidades do Núcleo Pedagógico.

§2° - As quantidades mínimas de Professores Especialistas em Currículo serão denidas com base em cada pasta de atuação:

I - Designar um mínimo de Professores Especialista em Currículo para a pasta de Qualidade de Aula em uma relação de, no máximo, 8 escolas por PEC. A distribuição de escolas entre os Professores Especialistas em Currículo deverá permitir que estes possam realizar um mínimo de visitas conforme estabelecido no artigo 6°, parágrafo 1°.

II - Designar um mínimo de Professores Especialistas em Currículo para a pasta de Desenvolvimento Curricular de acordo com a seguinte relação:

a) Ao menos 1 Professor Especialista em Currículo com formação em Língua Portuguesa;

b) Ao menos 1 Professor Especialista em Currículo com formação em Matemática;

c) Ao menos 1 Professor Especialista em Currículo com formação em pedagogia para a frente de Anos Iniciais;

d) Ao menos 1 Professor Especialista em Currículo com formação em algum dos componentes da área de Linguagens;

e) Ao menos 1 Professor Especialista em Currículo com formação em algum dos componentes da área de Ciências Humanas;

f) Ao menos 1 Professor Especialista em Currículo com formação em algum dos componentes da área de Ciências da Natureza;

g) Ao menos 1 Professor Especialista em Currículo com formação ou disponibilidade para aprender sobre a frente de Tecnologia, Robótica e Programação.

§4º - O Dirigente Regional de Ensino e o Coordenador de Equipe Curricular poderão atribuir a qualquer Professor Especialista em Currículo, com exceção daqueles que foram alocados nas pastas Qualidade da Aula e Programa Multiplica, a frente de Ponto Focal de ações, programas e projetos demandados pela SEDUC. Os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pela pasta Qualidade da Aula só poderão acumular outras atribuições no caso excepcional de não haver profissionais suficiente para todas as pastas, programas e projetos, desde que a situação seja documentada e comprovada pela Diretoria de Ensino para a SEDUC.

§5º - O Professor Especialista em Currículo não pode acumular pastas prioritárias, exceto em casos de insuficiência do número de profissionais no módulo, também documentada e comprovada pela Diretoria de Ensino para a SEDUC.

§6º - O processo de atribuição dos Pontos Focais deverá ser realizado pelo Dirigente Regional, com o apoio do Coordenador de Equipe Curricular, respeitando as diretrizes estabelecidas em instruções adicionais e documentos orientadores específicos de cada projeto ou programa, considerando a coerência entre os temas pelos quais o PEC ficou responsável, otimizando os esforços de execução e balanceando o volume de trabalho previsto para cada mês do ano.

II - Da designação e cessação

Além dos requisitos previsto no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, o exercício das atribuições de Coordenador de Equipe Curricular e de Professor Especialista em Currículo dar-se-á mediante designação, por portaria, do Dirigente Regional de Ensino, observados o que segue: I - ter anuência do superior imediato;

II - ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando o posto de trabalho for exercido em diretoria de ensino diversa da unidade escolar de sua classificação;

III - não ter sido cessada sua designação para a função de Coordenador de Equipe Curricular ou Professor Especialista em Currículo em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;

IV - apresentar plano de ação alinhado ao plano estratégico da diretoria de ensino e da Secretaria de Educação – SEDUC, a ser implantado nas escolas por ocasião da designação.

§1º - O preenchimento das exigências previstas nos incisos I a IV, do "caput" deste artigo, não garante a designação na função de Coordenador de Equipe Curricular e de Professor Especialista em Currículo.

§2º - Na seleção dos docentes, as diretorias de ensino poderão analisar outros requisitos, quais sejam:

1 - a análise do currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiência profissional anterior do docente;

2 - a experiência anterior de assessoramento e de acompanhamento pedagógico de unidade escolar ou de Núcleo Pedagógico;

3 - a valorização dos certificados nos cursos promovidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação na função, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;

4 - a disponibilidade de tempo do docente para atender as necessidades das unidades escolares e da diretoria de ensino, bem como as atividades de formação continuada propostas pela SEDUC.

§3º - A designação para atuar como:

1 - Professor Especialista em Currículo somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado;

2 - Coordenador de Equipe Curricular é um ato discricionário do Dirigente Regional de Ensino, cuja função será de livre designação e cessação.

III - Previamente à designação, o docente deverá apresentar:

I - Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12 de abril de 2012;

II - Declaração de parentesco prevista no Decreto 68.829, de 04 de setembro de 2024;

III - Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968;

IV - e outros documentos necessários para a concretização da designação

§1º - Cabe à autoridade competente pela designação, por meio do Centro de Recursos Humanos, a recepção dos documentos e ao docente a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações.

§2º - No ato da designação, o Dirigente Regional de Ensino deverá verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade da autoridade que permitir a acumulação ilícita, aplicando-se lhe as sanções cabíveis.

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º - O docente designado como Professor Especialista em Currículo deverá usufruir férias, preferencialmente, em conformidade com as férias docentes, dentro do estabelecido no calendário escolar.

§2º Em caso de diretorias que possuem dois Coordenadores de Equipe Curricular, eles não poderão usufruir férias regulamentares nos mesmos períodos.

§3º - O Professor Especialista em Currículo poderá atuar no período noturno, na seguinte conformidade:

1 - em unidade escolar, exclusivamente para apoio pedagógico às atividades docentes e da coordenação pedagógica nesse turno;

2 - na sede da diretoria de ensino, esporádica e excepcionalmente, em atividade que não possa ser realizada no período diurno.

§4º - A carga horária, quando cumprida no período noturno, não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais e, independentemente do local de seu cumprimento, as atividades realizadas deverão ser registradas em livro próprio, com indicação dos objetivos e/ou finalidades e com registro do horário de realização.

§5º - O Professor Especialista em Currículo, quando atuar no período compreendido entre 19 (dezenove) e 23 (vinte e três) horas, fará jus ao recebimento da Gratificação por Trabalho Noturno - GTN, correspondente às horas trabalhadas.

O designado nos termos desta resolução não poderá ser substituído, exceto nos casos de licença-gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

O Professor Especialista em Currículo terá cessada sua designação, em qualquer uma das seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II - a critério da administração, em decorrência de:

a) não corresponder às atribuições relativas ao posto de trabalho ou obtiver resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;

b) quando dedicado ao Programa Multiplica — "PEC Multiplica" — a decisão de cessação da designação incluirá a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação — EFAPE. Em caso de cessação do "PEC Multiplica", o Dirigente Regional de Ensino e o Coordenador de Equipe Curricular poderão avaliar a possibilidade de o Professor Especialista em Currículo assumir outras frentes de trabalho no Núcleo Pedagógico, desde que respeite o módulo previsto da diretoria de ensino;

c) entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença-gestante, licença adoção e licença-paternidade, por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, intercalados ou não, no ano civil; d) a diretoria de ensino deixar de comportar o posto de trabalho;

e) descumprimento de normas legais;

f) não atendimento de convocação para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pelos órgãos centrais da Pasta;

g) atender a necessidade do serviço, exercendo outra função por indicação ou por resultado de processo seletivo promovido por esta Secretaria da Educação.

§1º - Na hipótese da alínea "a" e "e" do inciso II deste artigo, a proposta de cessação da designação será objeto de manifestação por parte do docente interessado.

§2º - A cessação da designação, a que se refere o §1º deste artigo, dar-se-á por decisão conjunta do Coordenador de Equipe Curricular e do Dirigente Regional de Ensino, sendo possível a participação de representantes da SEDUC na deliberação.

§3º - O ato de cessação da designação será objeto de Portaria do Dirigente Regional de Ensino publicada no Diário Oficial do Estado.

Periodicamente, os designados serão submetidos à Avaliação de Desempenho, considerando as atribuições de cada posto de trabalho e o plano de trabalho, visando o desenvolvimento de competências necessárias para execução das atribuições do Núcleo Pedagógico.

O Professor Especialista em Currículo designado fará jus ao recebimento de Adicional de Transporte, de que trata a Lei Complementar nº 679, de 22 de julho de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, nos termos do Decreto nº 66.800, de 31 de março de 2022.

Os docentes designados deverão ser remunerados por vencimentos, caso não tenham optado pelo Plano de Carreira e Remuneração ou por subsídios, caso tenham optado pelo Plano de Carreira e Remuneração.

§1º - Independente da forma de remuneração, o designado fará jus ao Adicional de Complexidade de Gestão, considerando o grau de complexidade da correspondente a sua unidade de exercício.

§2º - Com a vacância do cargo de Diretor Técnico I do Núcleo Pedagógico, nos termos da lei, a gestão do respectivo núcleo será de responsabilidade do Coordenador de Equipe Curricular, cujas vagas serão preenchidas de acordo com o disposto nesta resolução.

§3º - Os docentes que estejam atuando como Diretor Técnico I do Núcleo Pedagógico poderão ser Professor Especialista em Currículo designados na função de Coordenador de Equipe Curricular, precedido pela exoneração ou cessação de Diretor Técnico I na mesma data.

§4º - Para os docentes que permanecerem como Diretor Técnico I aplicam-se as atribuições e responsabilidades do Coordenador de Equipe Curricular previstas nesta resolução.

A Coordenadoria Pedagógica - COPED e a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE deverão realizar ações de formação continuada para os servidores a que dispõe essa resolução, em especial para as atribuições previstas nos artigos 4° e 6°.

A Coordenadoria Pedagógica - COPED, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH poderão publicar instruções complementares que se façam necessárias ao cumprimento da presente resolução.

IV. Proposta de trabalho

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar seu projeto de trabalho no formulário, contendo:

1. Identificação completa do proponente (Nome, RG, CPF, Telefone e e-mail), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).
2. Justificativa da função pretendida;
3. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver como PEC.
4. Na construção do plano, levar em consideração os referenciais teóricos:

- Plano Nacional de Educação · BNCC (competências gerais e área em que pretende atuar).
- Currículo Paulista da disciplina pretendida;
- Resultados das Avaliações Externas: SARESP/IDESP; SAEB/IDEB;
- Decreto 64.187/2019 (Atribuições do Núcleo Pedagógico) em seu artigo 75 e Resolução SEDUC n° 111, de 06/12/2024.

Observação: Análise dos indicadores de desempenho da Diretoria de Ensino – Região Santos e proposição de ações pontuais e factíveis para melhoria dos indicadores, disponível em https://saresp.fde.sp.gov.br/ConsultaRede.aspx?opc=1&tipo=Rede+Estadual

V – Da jornada de trabalho

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de **40 (quarenta) horas semanais (8h/dia)** no desenvolvimento de ações, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

VI – Da seleção do candidato

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

1. Analisar os documentos apresentados.
2. Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho.
3. Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.
4. A escolha do candidato às vagas que constam deste Edital será de competência da Dirigente Regional de Ensino.

VII – Das inscrições e apresentação dos documentos exigidos no inciso I deste Edital

1- Inscrição: **das 8h do dia 31/07/2025 a 12/08/2025, até as 14h**.

1. Entrevistas: Horário e confirmação do modelo de entrevista (presencial), será confirmado via e-mail cadastrado ou **WhatsApp**.
2. **Aos candidatos que já passaram por entrevista e não foram selecionados para a função de Professor Especialista em Currículo – PEC, dos Editais anteriores, em caso de nova inscrição, não serão selecionados para nova entrevista.**
3. A inscrição, envio da proposta de trabalho e dos documentos serão realizados através do seguinte endereço eletrônico:

https://forms.gle/CV9dWgbpWDqTsV9Z9

4. Documentos para inscrição anexo à proposta de trabalho. O interessado deverá enviar cópias simples (PDF) dos documentos abaixo:

a. Proposta de Trabalho nos termos do presente Edital.

b. RG e CPF;

1. Anexo I atualizado fornecido pela escola sede de controle de frequência ou Declaração do Diretor da UE com a contagem de tempo até 30/12/2024.
2. Diploma(s) do(s) curso(s) de Licenciatura Plena que possui, acompanhado(s) de Histórico Escolar.

VIII – Disposições finais:

As entrevistas serão realizadas com data e horário previamente agendados e comunicado aos interessados via e-mail ou WhatsApp.

O candidato terá 20 minutos para fazer apresentação, utilizando ferramentas tecnológicas e algum aplicativo de interação.

IX – Divulgação dos resultados

Publicação em DOE após entrega de documentação pelo candidato.

Das decisões finais da Comissão designada para realizar este Processo Seletivo **não caberá interposição de recursos.** Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pelos responsáveis designados. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

EDITAL

Convocação para o Processo de Atribuição – PROATI

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Santos convoca os candidatos relacionados no Processo Seletivo Simplificado do Projeto de Apoio à Tecnologia da Informação (PROATI), para participarem do Processo de Atribuição, que será realizado **presencialmente no dia 01 de agosto de 2025**, de acordo com o cronograma disponibilizado nesta publicação.

A participação no Processo de Atribuição é **obrigatória** e deverá ocorrer **impreterivelmente na data e horário estabelecidos no cronograma**, não sendo permitida a participação em outro momento.

Informamos que não será permitida a troca de período ou de Unidade Escolar para candidatos já atendidos anteriormente.

Os candidatos classificados deverão comparecer no dia 01 **de agosto de 2025, às 10h**, na sede da Diretoria de Ensino – Região Santos, localizada na **Avenida Senador Feijó, nº 52/54, Centro, Santos/SP**, conforme relação abaixo:

	NOME COMPLETO, SEM ABREVIAÇÕES	RG (apenas dígitos, sem pontos ou traços)	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1	Neymar Lopes Nery Honorato	259123067	AOE	
2	ADRIANA SILVA PINTO	275598160	AOE	
3	MARCOS ANDRADE DA LUZ	17950846-5	AOE	
4	Rosimary de Vasconcelos Landinho	250075775	AOE	
5	LUCAS SILVA NUNES DE SANTANA	52064370	AOE - O	
6	VALMOR ALVES DE SOUZA	246802856	A	0,777
7	Paula Regina Gomes Pedroso	205842069	A	0,6015
8	VERA LÚCIA BATISTA	10266941	A	0,5851
9	RENATA ROLIM PRUDENTE FERREIRA	267535028	A	0,5662
10	ADRIANO LEONIDES	25980655	A	0,5504
11	EDSON PERALTA	128974023	A	0,5219
12	VALMOR ALVES DE SOUZA	246802856	A	0,4907
13	EDSON PERALTA	128974023	A	0,4781
14	LUIZ ANTONIO MOTA DOS SANTOS	365008217	A	0,3845
15	ROSENDO TEIXEIRA DE SANTANA NETO	43212701X	F	0,6114
16	Raphaela Kelly de Oliveira de Souza	409663281	C	0,7379
17	BRUNO CALISTO LIMA	488164175	C	0,7079
18	ALBÉRICO BISPO DOS SANTOS DE SOUZA	485905784	C	0,6993
19	KAREN SANTOS ELIAS RODRIGUES	53878056	C	0,6798
20	Ana Carolina Machado Ferrari	499398476	C	0,6772
21	FELIPE DANIEL DE CARVALHO	489710281	C	0,6762
22	DEYBIE DE ANDRADE MOURA	40712914	C	0,6714
23	CARLOS ALVES SCHIMITH	244029349	C	0,6702
24	VINICIUS SILVA GOMES	554965537	C	0,6701
25	Pedro Henrique Monico Oliveira	483440103	C	0,6422
26	Ticiane Aparecida Silva de Oliveira	32523212x	C	0,6367
27	Thiago Ben Hur Magalhaes Ribeiro	438981170	C	0,6337
28	JULIA NASCIMENTO SOUZA	57167730	C	0,6322
29	DOUGLAS DANTAS SILVA	438523799	C	0,6251
30	Sabrina Duarte Noronha	509385448	C	0,6235
31	ELIZABETH LIMA JESUS DA SILVA	531193056	C	0,6186
32	GIOVANNA BRAGA BORRELLI	287657930	C	0,6185
33	Armando Cunha Neto	19903140x	C	0,6154
34	ALTAIR PEIQUE	444005250	C	0,6151
35	VICTOR HIERO SILVA DAVID	434770838	C	0,6108
36	RENATO PRADO DE FREITAS	28743333x	C	0,5983
37	Maria Aparecida de Campos Castro	230327850	C	0,5979
38	MARIA HELEN DE ARRUDA SOARES	469901287	C	0,5911
39	EDUARDO GOMES DA SILVA	292307044	C	0,5908
40	HELITON CAMARGO DA SILVA	482039929	C	0,5876
41	GABRIEL JORGE RODRIGUES DE SOUZA	545087508	C	0,5867
42	CARLA ANDRADE GRILLO BERETTA	285314191	C	0,5833
43	FABIO FERNANDO MITOSO BRUNELLI	249580329	C	0,5818
44	MÁRIO LÚCIO DE JESUS CORRÊA	442854420	C	0,5804
45	Gisele de Medeiros Vallejo	272345763	C	0,5788
46	BEATRIZ ALVES DA SILVA XAVIER	45344104X	C	0,5765
47	LAISA QUEIROZ DE MIRANDA	390044878	C	0,5665
48	CRISTIAN VIDAL COELHO ALVES	MG- 16877325	C	0,544
49	João Manuel Almeida Cardoso	529188843	C	0,5371
50	Monique Lorhainy Viana da Silva	574190752	C	0,5105
51	Wesley Diniz Pereira	416523821	C	0,5097
52	CLAUDIA DE LIMA ALVES	397057295	C	0,4969
53	Zenilda Espindula Miranda	308114184	C	0,4934
54	Diogo Venâncio Cruz	444004300	C	0,4808
55	BÁRBARA BEZERRA RABELLO	46958323x	C	0,4563
56	THIAGO BEN HUR MAGALHÃES RIBEIRO	438981170	C	0,4526
57	THIAGO FORTUNATO REIS DA SILVA	608503605	C	0,4526
58	AUDRIA LUIZA PARANHOS DE OLIVEIRA RIBEIRO DE ALMEIDA	502920269	C	0,4491
59	GISELE FORTES DE MORAIS	485665840	C	0,4485
60	SÔPHIA TOLEDO GOUVÊA DAMÁSIO	531046382	C	0,4294
61	Nilson Lourenco de Araujo	542033793	C	0,426
62	Lindaura Simone Andrade dos Santos	390152791	C	0,4252
63	Diego da Silva Lindinho	34350005x	C	0,4178
64	Janaina Galdino de Oliveira	336737749	C	0,3626
65	Carlos Henrique de Moraes Oliveira Ferreira	46159903x	C	0,36
66	JOSE OSWALDO MORGADO JUNIOR	329160333	C	0,3599
67	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA CHAGAS	419957844	C	0,3465
68	Emily Silva Santos	592471408	C	0,3428
69	JOSÉ RODRIGO DE HOLANDA ROMÃO	32008453x	C	0,33
70	JOÃO GUILHERME DOS SANTOS DOMINGOS	55188731x	C	0,33
71	ANDREA MACHADO DE OLIVEIRA MOREIRA	321670152	C	0,3256
72	Jailson Pinheiro da Silva	468782576	C	0,3178
73	JOSELINO TORRES E SILVA	18811127X	C	0,2373
74	Charlene de Mello Santos	346466647	C	0,191
75	PEDRO HENRIQUE DARIO	448059381	Y	0,6213
76	FELIPE VICTOR DA SILVA LIMA	42914037X	Y	0,6175
77	Luciana Zago Coelho	33294902-3	Y	0,6112
78	FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	277383663	Y	0,6065
79	Jairo do Nascimento Freitas	27993079-3	Y	0,5998
80	GLAUCO TERSANDRO DIAS DE CARVALHO	329961032	Y	0,5944
81	CAIO MARCELO GENUINO DA SILVA	450069394	Y	0,5749
82	RODRIGO APOSTOLO DE CARVALHO	40846749	Y	0,5649
83	JUAN SALES FONSECA	525836317	Y	0,562
84	ARYANA LIMA SILVA REIS	47032212-3	Y	0,5619
85	ANTONIO CARLOS NOBRE DE SOUZA	22548927	Y	0,5602
86	Silvana Lucia Paladino Piccinini	156945058	Y	0,552
87	POLYANNA LA MOTTA DIAS	437663929	Y	0,5508
88	DANIELA GOMES ALMEIDA COSTA	441044141	Y	0,541
89	ROSANGELA SILVA DE LIMA	304590782	Y	0,5383
90	Yvone Josino Spina	294080727	Y	0,5336
91	Flavia Cristiane de Lima Meira	226822424	Y	0,5308
92	Joana Angélica Dias da Sliva	203743477	Y	0,5301
93	RENATA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	442682566	Y	0,5229
94	RANGEL FERREIRA SANTOS	MG20664251	Y	0,5095
95	Douglas Ferreira dos Santos	349560894	Y	0,5021
96	YASMIN LETICIA DA VEIGA SILVA	494240738	Y	0,4998
97	REGINA FILOMENA DA SILVA	289837558	Y	0,4993
98	DANIELLE MARTINS MUNHOZ	424779201	Y	0,4865
99	BRUNA SOUZA VITO SILVA	420382379	Y	0,4835
100	Rafaella Cunico Delgado Araújo	36.614.910-6	Y	0,4749
101	MARIANA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	46014807	Y	0,4653
102	TATIANE EUGENIO PEREIRA	412725113	Y	0,4649
103	Nizia Rolim Ferreira	58463684	Y	0,4563
104	ERIKA DE OLIVEIRA SANTOS	46641769X	Y	0,4464
105	SAMUEL NEVES BARBOSA	460733783	Y	0,4445
106	Vilmar Soares Duarte	286500802	Y	0,4417
107	Maria de Fatima Souza Urey	36879077	Y	0,4411
108	PRISCILA DOS SANTOS PASSOS	244024029	Y	0,4357
109	JHENNIFER CAMILE GOMES DA SILVA	503727593	Y	0,4349
110	TATIANI SOARES DA SILVA BARRETO	409333074	Y	0,385
111	Débora Panini Barboza	486524905	Y	0,3699

112	Eliaci Maria Batista dos Santos	204625397	Y	0,3675
113	DEBORA CAVALCANTI DOS SANTOS BARRETO	32675453	Y	0,3541
114	ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA	418336428	Y	0,3101
115	Bruna Aparecida Oliveira dos Santos	356785725	Y	0,2908
116	GEOVANA DOS SANTOS DA COSTA	460145356	Y	0,2743
117	Déborah Vairo Pereira de Carvalho	292302009	Y	0,2562
118	NATALIA LAURENTINO ZELADA	417084067	Y	0,2506
119	Márcia de Fátima Soares de Araújo	198995155	Y	0,24
120	KATHLIN BERNARDI PEREIRA	5678836129	Y	0,2399
121	NAELLY VITÓRIA SANTOS LEITE	56234651x	Y	0,1999
122	NATALIA AGUIAR DO NASCIMENTO CARNEIRO	323780982	Y	0,1715
123	ROSELI FRANCISCA DE BARROS	266365504	Y	0,1561
124	Janilsson Gustavo Teixeira Correa	417559288	Y	0,1542
125	Denilson Dias da Silva	202351828	Y	0,1437
126	Paloma Aparecida Silva de Brito	447301937	Y	0,1157
127	Vanessa Ferreira da Silva Santos	329979747	Y	0,1006
128	Andressa Felix do Nascimento	452993362	Y	0,097
129	Evelin Cavalcante de Santana	417197706	Y	0,0769
130	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	492338917	Y	0,0711
131	KAYNARA OLIVEIRA PINA	491036243	Y	0,0006
132	VIVIAN SOUZA DA SILVA	340258445	Y	0,0005
133	CLEBER RODALES DE SOUZA GONÇALVES	46744422	Y - São Vicente	0,373
134	LIZANDRA ROBERTA SOUZA DOS SANTOS	36026933	Y - ITU	0,3309
135	Guilherme Ferreira de Andrade	466608421	Y - SÃO BERNARDO DO CAMPO	0,1367
136	DANIEL CAMARA TEIXEIRA	348969053	G	0,54
137	Augusto Mendes Sánchez	49904857x	G	0,4749
138	FELIPE FRANCISCO DA SILVA	486190912	G	0,4449
139	GABRIELA RAMOS FERREIRA	555001933	G	0,4055
140	JOAIS SANTOS CARVALHO	418137948	G	0,3609
141	ALEXANDRE VAZ TARELHO	41644891	AGUARDANDO ORIENTAÇÃO - CEMOV	

EDITAL

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO - PEC

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 e a Resolução SEDUC nº 111, de 06/12/2024 torna pública a ABERTURA de período de recebimento de Propostas de Trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à Diretoria de Ensino – Região Santos a função de **Professor Especialista em Currículo (Somente para Categoria A – Efetivo e Categoria F – Não Efetivo, sendo vedada designação para Categoria O)**, da seguinte área/componente curricular:

Vaga:

01 – Pec Conviva (qualquer Componente Curricular – Exceto PEB I)

Informo que para a função de Professor Especialista em Currículo fará jus, considerando o disposto no Decreto nº 66.800, de 31 de maio de 2022, ao Adicional de Transporte (Inciso I, do Artigo 5º) e ao Adicional de Complexidade de Gestão/ACG, regulamentado pelo Decreto nº 66.807, de 02 de junho de 2022.

As atribuições do Professor Especialista em Currículo, atuante nas Diretorias de Ensino, são as especificadas na Resolução Seduc nº 111, de 06/12/2024.

1. **Requisitos mínimos para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo**

I - Possuir a licenciatura plena;

II - No mínimo de 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino;

III - ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;

IV - ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Diretoria de Ensino e da SEDUC.

Os Professores Especialistas em Currículo poderão ter diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, de acordo as seguintes pastas de atuação:

I - Pastas com exclusividade de atuação:

a) Das atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo com dedicação prioritária à pasta de Convivência:

1 – desempenhar as atividades do Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar – Conviva SP (Resolução 48, de 1-10-2019 e Resolução SEDUC 49, de 3- 10-2019);

2 – desenvolver ações de forma articulada em parceria com os demais gestores de convivência;

3 – apropriar-se das ferramentas, protocolos e procedimentos de prevenção, acolhimento e situações previstas/existentes no Programa de Melhoria de Convivência e Proteção Escolar – CONVIVA;

4 – participar da elaboração e acompanhamento da implementação dos Planos de Convivência nas escolas, assegurando a adequação às especificidades de cada comunidade escolar;

5 – apoiar e supervisionar a utilização do aplicativo CONVIVA, oferecendo orientações e esclarecimentos necessários para otimizar seu uso nas unidades escolares; acompanhando as ocorrências e auxiliando na elaboração, desenvolvimento e execução dos planos de ação voltados à formação de Professores, Vice-Diretores e Professores de Orientação e Convivência (POC), visando prevenir as causas dos principais incidentes.

6 – orientar a comunidade escolar em relação a casos de indisciplina, vulnerabilidade, incivilidade, conflitos, bullying e cyberbullying, questões de saúde mental, e questões correlatas que a escola necessite de suporte;

7 – estabelecer e fortalecer parcerias externas, visando a realização de formações descentralizadas em colaboração com as Diretorias de Ensino, promovendo o desenvolvimento contínuo da equipe escolar;

8 – articular e manter parcerias com Rede de Proteção Social e de Diretos, com o objetivo de construir uma rede de apoio que assegure o bem-estar integral dos alunos e a promoção de um ambiente seguro e acolhedor;

9 – atender, acompanhar e apoiar as demandas relacionadas à convivência nas unidades escolares, colaborando na criação de projetos, ações preventivas e na sistematização de resultados que promovam a melhoria da convivência e do clima escolar, reportando ao CONVIVA CENTRAL todas as ações e operações realizadas.

10 – planejar, desenvolver e realizar formações, bem como acompanhar as ações dos Professores de Orientação e Convivência (POC), assegurando o desenvolvimento de suas atividades e promovendo o uso adequado do aplicativo CONVIVA, realizando quatro visitas presenciais às unidades escolares, distribuídas em dias da semana, e ainda, promover encontros virtuais para fornecer apoio direto.

11 – acompanhar e apoiar o trabalho desenvolvido pelos Psicólogos do Programa Psicólogos na Escola e pelos Professores Orientadores de Convivência (POC), assegurando uma atuação integrada e eficaz na promoção de um ambiente escolar saudável e harmonioso, bem como fiscalizar para não haver atrasos nos atendimentos registrados no aplicativo CONVIVA.

12 – exercer a função de fiscal de contratos dos serviços de psicologia no âmbito da Diretoria de Ensino a que está vinculado.

13 – compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua diretoria de ensino;

14 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.

Artigo 7º - O módulo, observada a amplitude máxima em cada diretoria, disposto no anexo desta Resolução, deverá ser distribuído considerando as quantidades definidas a seguir para as funções de Coordenador de Equipe Curricular e Professor Especialista de Currículo.

§1° - A quantidade de Coordenadores de Equipe Curricular será definida com base no número de escolas e/ou estudantes da diretoria de ensino:

1 - Diretoria de Ensino com até 79 escolas e/ou 49.999 estudantes deverá alocar 1 Coordenador de Equipe Curricular.

2 – Diretoria de ensino com 80 ou mais escolas e/ou 50.000 ou mais estudantes deverá alocar até 2 Coordenadores de Equipe Curricular.

3 - a divisão das responsabilidades de cada um dos Coordenadores de Equipe Curricular, em caso de diretorias de ensino que podem alocar mais de um, será feita pelo dirigente de ensino, considerando recomendações do próprio Núcleo Pedagógico e da SEDUC.

4 - em caso de ausência temporária e legal autorizada, o Coordenador de Equipe Curricular de uma frente de atuação deverá assumir e acompanhar todas as atribuições e responsabilidades do Núcleo Pedagógico.

§2° - As quantidades mínimas de Professores Especialistas em Currículo serão denidas com base em cada pasta de atuação:

I - Designar um mínimo de Professores Especialista em Currículo para a pasta de Qualidade de Aula em uma relação de, no máximo, 8 escolas por PEC. A distribuição de escolas entre os Professores Especialistas em Currículo deverá permitir que estes possam realizar um mínimo de visitas conforme estabelecido no artigo 6°, parágrafo 1°.

II - Designar um mínimo de Professores Especialistas em Currículo para a pasta de Desenvolvimento Curricular de acordo com a seguinte relação:

a) Ao menos 1 Professor Especialista em Currículo com formação em Língua Portuguesa;

b) Ao menos 1 Professor Especialista em Currículo com formação em Matemática;

c) Ao menos 1 Professor Especialista em Currículo com formação em pedagogia para a frente de Anos Iniciais;

d) Ao menos 1 Professor Especialista em Currículo com formação em algum dos componentes da área de Linguagens;

e) Ao menos 1 Professor Especialista em Currículo com formação em algum dos componentes da área de Ciências Humanas;

f) Ao menos 1 Professor Especialista em Currículo com formação em algum dos componentes da área de Ciências da Natureza;

g) Ao menos 1 Professor Especialista em Currículo com formação ou disponibilidade para aprender sobre a frente de Tecnologia, Robótica e Programação.

§4º - O Dirigente Regional de Ensino e o Coordenador de Equipe Curricular poderão atribuir a qualquer Professor Especialista em Currículo, com exceção daqueles que foram alocados nas pastas Qualidade da Aula e Programa Multiplica, a frente de Ponto Focal de ações, programas e projetos demandados pela SEDUC. Os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pela pasta Qualidade da Aula só poderão acumular outras atribuições no caso excepcional de não haver profissionais suficiente para todas as pastas, programas e projetos, desde que a situação seja documentada e comprovada pela Diretoria de Ensino para a SEDUC.

§5º - O Professor Especialista em Currículo não pode acumular pastas prioritárias, exceto em casos de insuficiência do número de profissionais no módulo, também documentada e comprovada pela Diretoria de Ensino para a SEDUC.

§6º - O processo de atribuição dos Pontos Focais deverá ser realizado pelo Dirigente Regional, com o apoio do Coordenador de Equipe Curricular, respeitando as diretrizes estabelecidas em instruções adicionais e documentos orientadores específicos de cada projeto ou programa, considerando a coerência entre os temas pelos quais o PEC ficou responsável, otimizando os esforços de execução e balanceando o volume de trabalho previsto para cada mês do ano.

II - Da designação e cessação

Além dos requisitos previsto no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, o exercício das atribuições de Coordenador de Equipe Curricular e de Professor Especialista em Currículo dar-se-á mediante designação, por portaria, do Dirigente Regional de Ensino, observados o que segue: I - ter anuência do superior imediato;

II - ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando o posto de trabalho for exercido em diretoria de ensino diversa da unidade escolar de sua classificação;

III - não ter sido cessada sua designação para a função de Coordenador de Equipe Curricular ou Professor Especialista em Currículo em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;

IV - apresentar plano de ação alinhado ao plano estratégico da diretoria de ensino e da Secretaria de Educação – SEDUC, a ser implantado nas escolas por ocasião da designação.

§1º - O preenchimento das exigências previstas nos incisos I a IV, do "caput" deste artigo, não garante a designação na função de Coordenador de Equipe Curricular e de Professor Especialista em Currículo.

§2º - Na seleção dos docentes, as diretorias de ensino poderão analisar outros requisitos, quais sejam:

1 - a análise do currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiência profissional anterior do docente;

2 - a experiência anterior de assessoramento e de acompanhamento pedagógico de unidade escolar ou de Núcleo Pedagógico;

3 - a valorização dos certificados nos cursos promovidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação na função, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;

4 - a disponibilidade de tempo do docente para atender as necessidades das unidades escolares e da diretoria de ensino, bem como as atividades de formação continuada propostas pela SEDUC.

§3º - A designação para atuar como:

1 - Professor Especialista em Currículo somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado;

2 - Coordenador de Equipe Curricular é um ato discricionário do Dirigente Regional de Ensino, cuja função será de livre designação e cessação.

III - Previamente à designação, o docente deverá apresentar:

I - Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12 de abril de 2012;

II - Declaração de parentesco prevista no Decreto 68.829, de 04 de setembro de 2024;

III - Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968;

IV - e outros documentos necessários para a concretização da designação

§1º - Cabe à autoridade competente pela designação, por meio do Centro de Recursos Humanos, a recepção dos documentos e ao docente a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações.

§2º - No ato da designação, o Dirigente Regional de Ensino deverá verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade da autoridade que permitir a acumulação ilícita, aplicando-se lhe as sanções cabíveis.

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º - O docente designado como Professor Especialista em Currículo deverá usufruir férias, preferencialmente, em conformidade com as férias docentes, dentro do estabelecido no calendário escolar.

§2º Em caso de diretorias que possuem dois Coordenadores de Equipe Curricular, eles não poderão usufruir férias regulamentares nos mesmos períodos.

§3º - O Professor Especialista em Currículo poderá atuar no período noturno, na seguinte conformidade:

1 - em unidade escolar, exclusivamente para apoio pedagógico às atividades docentes e da coordenação pedagógica nesse turno;

2 - na sede da diretoria de ensino, esporádica e excepcionalmente, em atividade que não possa ser realizada no período diurno.

§4º - A carga horária, quando cumprida no período noturno, não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais e, independentemente do local de seu cumprimento, as atividades realizadas deverão ser registradas em livro próprio, com indicação dos objetivos e/ou finalidades e com registro do horário de realização.

§5º - O Professor Especialista em Currículo, quando atuar no período compreendido entre 19 (dezenove) e 23 (vinte e três) horas, fará jus ao recebimento da Gratificação por Trabalho Noturno - GTN, correspondente às horas trabalhadas.

O designado nos termos desta resolução não poderá ser substituído, exceto nos casos de licença-gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

O Professor Especialista em Currículo terá cessada sua designação, em qualquer uma das seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II - a critério da administração, em decorrência de:

a) não corresponder às atribuições relativas ao posto de trabalho ou obtiver resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;

b) quando dedicado ao Programa Multiplica — "PEC Multiplica" — a decisão de cessação da designação incluirá a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação — EFAPE. Em caso de cessação do "PEC Multiplica", o Dirigente Regional de Ensino e o Coordenador de Equipe Curricular poderão avaliar a possibilidade de o Professor Especialista em Currículo assumir outras frentes de trabalho no Núcleo Pedagógico, desde que respeite o módulo previsto da diretoria de ensino;

c) entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença-gestante, licença adoção e licença-paternidade, por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, intercalados ou não, no ano civil; d) a diretoria de ensino deixar de comportar o posto de trabalho;

e) descumprimento de normas legais;

f) não atendimento de convocação para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pelos órgãos centrais da Pasta;

g) atender a necessidade do serviço, exercendo outra função por indicação ou por resultado de processo seletivo promovido por esta Secretaria da Educação.

§1º - Na hipótese da alínea "a" e "e" do inciso II deste artigo, a proposta de cessação da designação será objeto de manifestação por parte do docente interessado.

§2º - A cessação da designação, a que se refere o §1º deste artigo, dar-se-á por decisão conjunta do Coordenador de Equipe Curricular e do Dirigente Regional de Ensino, sendo possível a participação de representantes da SEDUC na deliberação.

§3º - O ato de cessação da designação será objeto de Portaria do Dirigente Regional de Ensino publicada no Diário Oficial do Estado.

Periodicamente, os designados serão submetidos à Avaliação de Desempenho, considerando as atribuições de cada posto de trabalho e o plano de trabalho, visando o desenvolvimento de competências necessárias para execução das atribuições do Núcleo Pedagógico.

O Professor Especialista em Currículo designado fará jus ao recebimento de Adicional de Transporte, de que trata a Lei Complementar nº 679, de 22 de julho de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, nos termos do Decreto nº 66.800, de 31 de março de 2022.

Os docentes designados deverão ser remunerados por vencimentos, caso não tenham optado pelo Plano de Carreira e Remuneração ou por subsídios, caso tenham optado pelo Plano de Carreira e Remuneração.

§1º - Independente da forma de remuneração, o designado fará jus ao Adicional de Complexidade de Gestão, considerando o grau de complexidade da correspondente a sua unidade de exercício.

§2º - Com a vacância do cargo de Diretor Técnico I do Núcleo Pedagógico, nos termos da lei, a gestão do respectivo núcleo será de responsabilidade do Coordenador de Equipe Curricular, cujas vagas serão preenchidas de acordo com o disposto nesta resolução.

§3º - Os docentes que estejam atuando como Diretor Técnico I do Núcleo Pedagógico poderão ser Professor Especialista em Currículo designados na função de Coordenador de Equipe Curricular, precedido pela exoneração ou cessação de Diretor Técnico I na mesma data.

§4º - Para os docentes que permanecerem como Diretor Técnico I aplicam-se as atribuições e responsabilidades do Coordenador de Equipe Curricular previstas nesta resolução.

A Coordenadoria Pedagógica - COPED e a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE deverão realizar ações de formação continuada para os servidores a que dispõe essa resolução, em especial para as atribuições previstas nos artigos 4° e 6°.

A Coordenadoria Pedagógica - COPED, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH poderão publicar instruções complementares que se façam necessárias ao cumprimento da presente resolução.

IV. Proposta de trabalho

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar seu projeto de trabalho no formulário, contendo:

1. Identificação completa do proponente (Nome, RG, CPF, Telefone e e-mail), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).
2. Justificativa da função pretendida;
3. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver como PEC.
4. Na construção do plano, levar em consideração os referenciais teóricos:

- Plano Nacional de Educação · BNCC (competências gerais e área em que pretende atuar).
- Currículo Paulista da disciplina pretendida;
- Resultados das Avaliações Externas: SARESP/IDESP; SAEB/IDEB;
- Decreto 64.187/2019 (Atribuições do Núcleo Pedagógico) em seu artigo 75 e Resolução SEDUC n° 111, de 06/22/2024.

Observação: Análise dos indicadores de desempenho da Diretoria de Ensino – Região Santos e proposição de ações pontuais e factíveis para melhoria dos indicadores, disponível em https://saresp.fde.sp.gov.br/ConsultaRede.aspx?opc=1&tipo=Rede+Estadual

V – Da jornada de trabalho

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais (8h/dia) no desenvolvimento de ações, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

VI – Da seleção do candidato

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

1. Analisar os documentos apresentados.
2. Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho.
3. Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.
4. A escolha do candidato às vagas que constam deste Edital será de competência da Dirigente Regional de Ensino.

VII – Das inscrições e apresentação dos documentos exigidos no inciso I deste Edital

1- Inscrição: das 8h do dia 01/08/2025 a 13/08/2025, até as 14h.

1. Entrevistas: Horário e confirmação do modelo de entrevista, será confirmado via e-mail cadastrado ou WhatsApp.
2. Aos candidatos que já passaram por entrevista e não foram selecionados para a função de Professor Especialista em Currículo – PEC, dos Editais anteriores, em caso de nova inscrição, não serão selecionados para nova entrevista.
3. A inscrição, envio da proposta de trabalho e dos documentos serão realizados através do seguinte endereço eletrônico: https://forms.gle/DBhfq6cXVmmWh3zF7
4. Documentos para inscrição anexo à proposta de trabalho. O interessado deverá enviar cópias simples (PDF) dos documentos abaixo:

a. Proposta de Trabalho nos termos do presente Edital.

b. RG e CPF;

1. Anexo I atualizado fornecido pela escola sede de controle de frequência ou Declaração do Diretor da UE com a contagem de tempo até 30/12/2024.
2. Diploma(s) do(s) curso(s) de Licenciatura Plena que possui, acompanhado(s) de Histórico Escolar.

VIII – Disposições finais:

As entrevistas serão realizadas com data e horário previamente agendados e comunicado aos interessados via e-mail ou WhatsApp.

O candidato terá 20 minutos para fazer apresentação, utilizando ferramentas tecnológicas e algum aplicativo de interação.

IX – Divulgação dos resultados

Publicação em DOE após entrega de documentação pelo candidato.

Das decisões finais da Comissão designada para realizar este Processo Seletivo não caberá interposição de recursos. Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pelos responsáveis designados. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

EDITAL, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROATI – 2025

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia – PROATI da Diretoria de Ensino – Região Santos, composta por membros da Supervisão de Ensino, pelo Professor Especialista em Currículo (PEC) de Tecnologia, Robótica e Programação, integrantes do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia (NIT) e o Diretor do CRH, torna pública a lista dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes no Processo de Entrevista on-line, realizado em 29 de julho de 2025:

CANDIDATOS APROVADOS

ADRIANO LEONIDES	APROVADO
ALEXANDRE VAZ TARELHO	APROVADO
ANTONIO CARLOS NOBRE DE SOUZA	APROVADO
CLEBER RODALES DE SOUZA GONÇALVES	APROVADO
DEBORA CAVALCANTI DOS SANTOS BARRETO	APROVADO
DEYBIE DE ANDRADE MOURA	APROVADO
JULIA NASCIMENTO SOUZA	APROVADO
KAREN SANTOS ELIAS RODRIGUES	APROVADO
KATLEUA RODRIGUES	AUSENTE NA ENTREVISTA
LIZANDRA ROBERTA SOUZA DOS SANTOS	APROVADO
LUCAS SILVA NUNES DE SANTANA	APROVADO
MARIANA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	APROVADO
STEPHANY CAETANO DOS SANTOS	AUSENTE NA ENTREVISTA
THAYNNAH RIBEIRO VIANA KAZIMIERZ	REPROVADO NA ENTREVISTA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOSÉ O RIO PRETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino - Região São José do Rio Preto, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2025, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 24/04/2025.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino – NÃO HÁ LISTA ESPECIAL;

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) não perceber proventos de inatividade, seja pela União, Estado ou Município e suas Autarquias;

e) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

f) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga passará por exame admissional em clínica especializada agendada pala Unidade Escolar escolhida, para comprovar estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11- Conforme Lei Complementar nº 1093/2009 – É vedada ao candidato uma nova contratação antes de 200 dias – Artigo 6º - "É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento nesta lei complementar, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato."

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino – Região São José do Rio Preto

ENDEREÇO: Rua Maximiano Mendes, nº 55 – Santa Cruz – São José do Rio Preto

DATA: 05/08/2025 – terça-feira

HORÁRIO: 09 (nove) horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 46

CLASSIFICADOS DO NÚMERO: 01 AO 451

CONVOCADOS - LISTA GERAL

Classificação Nome

Nº	NOME COMPLETO
1	ELCIMARA DA SILVA COSTA SIQUEIRA
2	ADRIANA PERPÉTUA DOS SANTOS PEREIRA
3	RENALTO PEREIRA DOS SANTOS
4	CILENE PERES DA SILVA SECCO
5	CÉLIA MARIA RAMOS DEL MOURO
6	SILVIA TERESINHA DE SANTIS
7	ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE
8	KEILA BERANIA AIRES BARBOM
9	MARIA CARVALHO SOARES DOS REIS
10	JESIANE DONIZETE DENTI RODRIGUES DE SOUZA
11	ROSIMEIRE DONIZETI LEDIN
12	MÁRCIA RAQUEL LÚCIO ARANTES
13	ELIANE FRANCISCA DA SILVA DOS ANJOS
14	LUCIANE CRISTINA CARDOSO
15	MAURÍCIO YWAHASHI
16	GIOVANA DE SÁ COFFANI
17	SILVIA CLAUDIA CLOTILDE ALVES AZEVEDO
18	JORGE LUIS DE MORAIS SOUZA
19	SANDRA MARIA MOREIRA OLIVEIRA
20	CLEIDE BRITO SANTOS
21	OSWALDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO
22	MARIA SUELY BEZERRA
23	ANDRÉA VENTURELLI VERDOLINI
24	ANGÉLICA REBELATO MARQUES
25	JOICE FERNANDA DE CARVALHO
26	SANDRA CHAVES DA SILVA
27	BRUNA DIELE LAURO DE OLIVEIRA
28	INGRID CRISTINA DOS SANTOS BRIONI
29	MARCOS VINICIUS NUNES LEFUNDES
30	LUCAS TARICHI ALVARES
31	BRUNO NIELSEN VENANCIO
32	IZETE GONÇALVES DOS SANTOS
33	JENIFFER CRISTINA MAIOTTO DE GRANDE
34	JENIFFER LACERDA ACÁCIO DA COSTA
35	EZEQUIEL BRAZ DA SILVA
36	REGIANA CRISTINA DO PRADO SILVA
37	MICHELE VIEIRA DA SILVA
38	DUANY CLARA DA CRUZ
39	WATINA ALVES PEREIRA
40	ANA CLAUDIA AZEVEDO DELGADO
41	LEONARDO CAETANO BERNARDINO
42	DEUSLIANNE GONCALVES DOS SANTOS
43	LETÍCIA GALISTEU
44	GABRIELA LENTE BRACHINI
45	ALANA ABRAHÃO PAPANI
46	ISADORA LARISSA CAMPOS HOLMO
47	ELSON ARAUJO FRANCISCO DE OLIVEIRA
48	MILENA VALÉRIA MIAN DE ALMEIDA
49	LÍVIA DE PAULA FIGUEIREDO DÉO
50	LINCOLN JUNIOR PEREIRA
51	VITÓRIA PIRES FERREIRA DA SILVA
52	LETICIA GOMES CAMBRAIS
53	SYNARA SAJONETTI MAISTRELLO
54	THIAGO JUNIO MARTINS SANTOS
55	MARIA VITORIA SOUZA AJALAS
56	GUSTAVO DAVI ZILLI FERNANDES
57	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA
58	SUELI APARECIDA GONÇALVES DA COSTA
59	CLEIDE APARECIDA DA ROCHA CHICONI
60	MARGARETE APARECIDA PEREIRA
61	CICERO FERREIRA DA SILVA
62	LUCINI SANTANA
63	TÂNIA LÚCIA SPOLAOR ZEVOLLI
64	SILVIA HELENA LIMA PALLIOTO
65	FERNANDA PINNA BORGES DA COSTA
66	ROSIMEIRE APARECIDA PEDRASSANI
67	LÚCIA HELENA MILANIN
68	RICHARD TEIXEIRA BEHAGUE
69	MARLÚCIA VICENTE DE NOVAIS SILVA
70	CLAUDIA MARCIA NICOLETE BISPO
71	NIVALDO MAZARO
72	JULIO CESAR DE SOUZA
73	ANDREA FERNANDES MICCIU FACUNDIM
74	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA
75	FLAVIA HELENA DA SILVA CARVALHO
76	EDIANA CARLA GALLINARO MARSON
77	ÂNGELA ALVES DE SOUZA
78	FERNANDA LUCIANELLI
79	ANDERSON LEITE DA SILVA
80	LUCELIA APARECIDA DA SILVA
81	BIANCA DELCONDA DE SOUZA AUGUSTO
82	LUDMILLY MERYN GONÇALVES FERREIRA
83	FABRICIO JOSÉ DE MELO
84	SILVANA DE CARVALHO SIQUEIRA
85	ANDERSON DONIZETE DA GUIA
86	DEIZE DA SILVA PINTO
87	JAQUELINE DE JESUS NARCISO PAULA
88	EVA JANAINA DOS SANTOS NANTE
89	JULIANA CRISTINA ASSUMPCAO
90	GÉSSICA DA SILVA OLIVEIRA
91	MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA LOPES
92	ALEXANDRA DE FATIMA PERPÉTUA FIORAVANTE PEREIRA
93	MIDIÃ ESTEVAM NUNES CAZAROTI
94	CLAUDIA NOVAIS BUENO
95	FERNANDA LABIUC VASCONCELOS
96	ESTER MACHADO DA SILVA ARAÚJO
97	FRANCIELE DOIMO BILHEGA CARVALHO
98	ADRIANA JUSTINIANO AÑEZ
99	PALOMA TEODORO DA SILVA
100	JOICE CAROLINA PRATES DA SILVA
101	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR
102	HERNANI DORINDO PIRAN
103	JUNIOR CESAR SILVA DE OLIVEIRA
104	JEFERSON FABIANO MAZARO
105	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS JACOB
106	JÚLIA CAROLINE NEVES OLIVEIRA
107	BEATRIZ JUCINAIARA SOUZA DE CAMARGO
108	ERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA
109	FERNANDA BARBOSA MENDES SILVA
110	DANIELI APARECIDA BIGARAN
111	LILIANE DOS REIS FERREIRA
112	VICTOR FERREIRA
113	VICTOR FERREIRA
114	YARA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA
115	LARISSA CORREA SANCHEZ
116	MARIA CLARA LUNAS MIAMOTO
117	JESIALI MARIA DENTI DE SOUZA
118	JÚLIA SERON
119	JÉSSICA APARECIDA EVA BATISTA
120	ÉLLEN DAIANE GONÇALVES SILVA
121	ARIANA DE BRITO ALVES PEREIRA
122	LUCAS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO
123	EVELYN DE PAULA DIAS
124	CAMILA JAQUELINE BRAUNA PIVA
125	VITÓRIA APARECIDA MAZARO
126	STHEFANY MARTINS PEDREIRA
127	JOSÉ WELLINTON RODRIGUES VITORINO
128	HADDYJA BUENO FIGUEIRA
129	MARIA EDUARDA DE SOUZA SALES SALVIANO
130	VICTOR HENRIQUE REVERSI
131	CAROLINE GABRIELA VILELA DA SILVA
132	PAOLA INARA TONZANI SANTOS
133	LUIZ MIGUEL DA SILVA SANTOS
134	HERBERT NILO RANGRAB DE SOUYZA
135	LACIR FIGUEIRA
136	LUCIA HELENA BORSATO
137	MIRIAM MELGAÇO DE ABREU
138	ADEMILSON JOSÉ DOS SANTOS
139	CRISTINA MARQUES DA SILVA
140	JOYCE BETHINA DIAZ
141	MARA SILVIA DE OLIVEIRA AMADEU
142	SUELY NUNES PEREIRA DOS SANTOS
143	JOVANA CRISTINA BUENO FIGUEIRA
144	GISELE PEREIRA CANDEIRA
145	CLAUDIA LEITE FERREIRA DA SILVA
146	ANA PAULA ALVES ANGELONI
147	ROSANGELA MARIA RODRIGUES AMORIM DA SILVA
148	REGIANE SILVA RIBEIRO DA CRUZ
149	CRISTIANI DUARTE PEREIRA BRITO
150	ELZA APARECIDA SANTOS DE MENEZES
151	LAERCIO SANTOS
152	ERIKA MARIA BUZO
153	VANESSA GRACIELLE CAMPOS BONIFÁCIO
154	SAMIR GUSTAVO PALMEJANI MACHADO
155	NOEME PEREIRA DE RITO
156	MICHELE DOS SANTOS DOURADO CEZAR
157	TÂNIA MARIA DE JESUS
158	ANIELLI GALGANI FERREIRA LEMES
159	KIVIA ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA
160	RAFAELA FERNANDES DE SOUZA CHRISTIANO
161	LEIDIANE DIAS DE OLIVEIRA
162	ANA CLAUDIA DA SILVA BERTOLINO LELIS
163	THABATA NAÍSA RODRIGUES COELHO
164	JACKELINE CORREA CASA GRANDE
165	MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA
166	JÉSSICA CAROLINE ALVES PEREIRA
167	NATHALIA MARTINS LANZONI
168	BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
169	BRUNO AUGUSTO CREMONEZI CRUZ
170	ITAMARA PEREIRA SOLER
171	JÉSSICA FERRO DE OLIVEIRA
172	CAMILA BORTOLOTO
173	DANIELA ALVES CASTANHEIRA
174	STENIA GABRIELA DOS SANTOS SILVA
175	GABRIELA GUIDOLIN COSTA
176	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
177	VANESSA CRISTINA DA SILVA SANTOS
178	MARINA LUCIA RIBEIRO LIMONTE
179	BRENNER DOS REIS DA CÂMARA
180	KARINE BECARI MENDONCA
181	SUZYARA DA SILVA MARIANO
182	ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS
183	VICTOR EMANUEL CORREA DA SILVA
184	JOYCE CRISTIANE TARSIA DA COSTA
185	DAYANE DA COSTA FERNANDES WOLSKI
186	KAMILA APARECIDA DA SILVA ARCHILIA
187	GUSTAVO BARCELOS DE OLIVEIRA
188	ANA CAROLINA FERREIRA
189	CLARICE APARECIDA ALVES CASTANHEIRA
190	HÉRICLIS LINCOLN GULIN CANDEIRA
191	NERLIANE ALVES DA SILVA
192	DAYANE RODRIGUES MARQUES
193	THIAGO MATHEUS ALVES DA SILVA
194	LUMA FREITAS GOMES
195	PAULO RICARDO DE SOUSA MORAIS
196	GABRIEL DA COSTA FERNANDES
197	PAMELA FERNANDES DA SILVA

198	BRENA MENDES BATISTA
199	LEANDRO RODRIGUES BARBOSA
200	BRUNA SILVA RIBEIRO
201	ADRYAN GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO
202	GABRIELLA LOURENÇO
203	MARIA EDUARDA TORRES DE ANDRADE
204	TAYLA LAÍS PIMENTEL BRITO
205	GABRIEL ALVES DA SILVA SANTOS
206	VIVIANY PRATES DA SILVA
207	GUSTAVO HENRY GONÇALVES CROCO
208	VICTOR HUGO CARVALHO SIMPLICIO
209	BENTO TEIXEIRA DOS SANTOS
210	ELVISNEI PEREIRA DE OLIVEIRA
211	ELENI SIMIÃO DA SILVA
212	MARISA DIAS GUERRA
213	MARGARETE LIVORATTI SIMÕES
214	DAMIANA COSTA DOS SANTOS
215	FRANCISCO APARECIDO DA SILVA
216	FRANCISNILDA DE SOUZA NASCIMENTO
217	ROZANDA APARECIDA PARRO RODRIGUES
218	ELAINE SUELI ROMITO
219	ILMA MOREIRA MAFFORTE DE MOURA
220	PRISCILA RUFINO SANCHES MARTINS
221	JORGE EDUARDO FERREIRA
222	FABIANA DA SILVA
223	BRUNA DOS SANTOS CARVALHO
224	GREICE MELINA SANTANA
225	THAIS GOLGHETTO DE BRITO
226	VANDA TIANO KITAKAWA
227	JULIANA FERNANDES DE SOUZA AGUIAR
228	TATIANA PEDRAO CARIAS
229	ROSELI DE JESUS BARBOSA
230	DANIELA FERRAZ URSINE DOS SANTOS
231	PAMELA SUELEN ANTONIO DE OLIVEIRA
232	WILLIAN SOARES
233	ROSANGELA ASSIS DOS SANTOS
234	NAYXA CAMILA CHIARI
235	SARA KAROLINE DOS SANTOS SILVA DE LIMA
236	MÔNICA MARÍLIA DOS SANTOS MARMO
237	JULIANA SILVA DE SANTANA
238	GISELE APARECIDA FELIPE
239	NATALI BONETTO MESSIAS
240	FRANCIELY SILVA FERREIRA
241	INGRID CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
242	JANAINA RODRIGUES FRANCO
243	GIOVANNA BANDEIRA FERREIRA
244	GIOVANA FAQUIN
245	LETICIA DA SILVA SOUZA
246	GABRIEL JESUS BARROS DA SILVA
247	GABRIELLE FERNANDA DA SILVA
248	LÍVIA MARA DA SILVA SOUZA
249	YASMIM EFIGÊNIA VIVIAN DA SILVA
250	MURILO AUGUSTO PORTO DA SILVA
251	CIBELE PROENÇA DOS SANTOS
252	ANA CLARA VIANA DA SILVA
253	GABRIEL BARBOSA DE LIMA BARRETO
254	LETÍCIA VICTÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA
255	LAIANY PRATES DA SILVA
256	BRUNO LUIZ CASTAGNE LOPES
257	GIOVANNA LETICIA DA SILVA
258	GABRIELLA SILVA QUEIROZ
259	YASMIN NAVARRO DOS SANTOS
260	CAUÊ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARMACIO
261	PIETRA PEDRÃO CARIAS MALVEZZI
262	JOÃO GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA
263	GEORGE ALBERTO RANGRAB DE SOUZA
264	DAMIANA DE FATIMA SILVA MEIRA
265	SANDRA CRISTINA DA SILVA
266	DENISE MARIA ARANTES
267	NILVA DA COSTA ALVES
268	MÁRCIA SÁ VENTURA
269	AGDA JUSSIARA SOARES ATANÁSIO
270	NILSA CARLA CHIARI
271	ROSELI ROSA BORGES
272	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
273	KATIA JEAN NUNES SILVA OLIVEIRA DE
274	ANA FLÁVIA SOARES
275	ELEN FERNANDA MOCHÃO COSTA
276	MOISES DE SOUZA SANTOS
277	GEISA APARECIDA DA SILVA
278	RENATA MODESTO BUENO CARVALHO
279	TATIANA DE SOUZA VALERIO
280	DUANE CAMILA BERNARDO DOS REIS
281	MICHELLE MACHADO BISPO
282	GABRIELA FERNANDA SALVINO
283	SIMONE DE SOUZA GARCIA
284	NAILZA DOS SANTOS ALVES GONÇALVES
285	ELIENE DE OLIVEIRA REIS
286	SARAJANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
287	CRISLEN QUELI DE OLIVEIRA FREITAS
288	GIZELE APARECIDA BALDOINO OLIVEIRA
289	FABIANA DA SILVA ROMÃO
290	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO
291	DANIEL OCTÁVIO THEODORO DE SOUZA
292	LETICIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTILHO
293	TAMIRES TEIXEIRA DOS SANTOS
294	LARISSA FERNANDA ATHANAZIO
295	JOICE BORGES DE CARVALHO
296	MARIANA DE OLIVEIRA SANTANA
297	JOÃO MARCOS TEIXEIRA
298	ANNE LUISA PEREIRA NASCIMENTO
299	STEFANI HELEN PADEIRA DA SILVA
300	VITORIA CAROLINE DE ABREU MARTIN
301	GABRIELLY FERREIRA
302	JÚLIA TELES DA SILVA
303	BEATRIZ GARCIA DE SOUZA
304	ANAISA MELEGA MARTINS
305	RODRIGO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
306	BARBARA NICOLE BORGES DA SILVA
307	ANGELA MARIA LUCHINI ANGELO
308	ANGELA LAURA COSTA CARVALHO
309	ANGELICA MARTIM MELAO
310	JORGE BALTASAR SANTANA
311	EVELYN REGINA BRAVO GALISTEU
312	RANGEL LUIZ DOS SANTOS
313	ANDREIA PASSOS DE SOUZA
314	SIMONE CRISTINA JACOMETI
315	DANIEL POLETI
316	MICHELE CRISTIANE DA SILVA
317	JULIO CESAR MONTEIRO DE PAULA
318	LARA MARIA MONTEMOR GARCIA
319	MAXILAINE DE ASSIS FRANÇA
320	KEILA SENA VILELA
321	ELIANA MONTEZANI FREITAS
322	ANA LUCIA CASTRO DA SILVA
323	LAZARO SOUZA DE ANDRADE
324	JÉSSICA FERTONANI DE OLIVEIRA
325	WADSON CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA
326	JOSILANE BISPO SANTANA DE ANDRADE
327	GUSTAVO PASSOS GENARI
328	VITORIA CAROLINE MUNIZ SANTOS DE FREITAS
329	LARISSA DOS SANTOS MORAIS
330	CAIO CASTAGNE LOPES
331	NAYURI MICHAELI ALVES MORAES
332	CLARA BEATRIZ DA SILVA ROSA ALMEIDA
333	NEIDE FERREIRA DE CARVALHO
334	ROSIMEIRE PIRES GOMES LUCIANO
335	ANELI CALDAS DE JESUS
336	DORCAS CRISTINA DA SILVA
337	ELISANGELA NEVES DE OLIVEIRA MENDES
338	CAMILA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS
339	ANDRESSA MARLY DOS SANTOS
340	VANESSA CRISTINA DA SILVA
341	KATIANA DA CONCEIÇÃO LIMA FERREIRA
342	RENATA CRISTINA BELMIRO VITOR
343	FABIANA RODRIGUES BUENO CRIVELARO
344	VIVIANE VIEIRA DE OLIVEIRA
345	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
346	GEILSA AVELINO DE LIMA ELIAS
347	DEBORA CRISTINA VIANA DOS SANTOS SILVA
348	BEATRIZ DE OLIVEIRA FERRARI
349	TATIANE MAFALDA ALVES DE AZEVEDO AMORIM
350	MARTA SIRINA DA COSTA SALDANHA
351	MARIANE DIELLI DE ALMEIDA MARQUES
352	WELLINGTON FORNACCIARI
353	DANILA ROBERTA DA SILVA DE SOUZA
354	FRANCISLAINE CRISTINA PORTO DA SILVA
355	KHETHYLLYN MARQUES CAETANO MONTALVAO
356	PRISCILA REBECA DE SOUZA
357	VICTÓRIA ASSIS DE LIMA
358	CAUÃ NEVES DA SILVA
359	GABRIELA ALVES DE AZEVEDO AMORIM
360	MARIA RITA PEREIRA DE SOUZA
361	MARIA APARECIDA DA SILVA
362	CIRLEI CANDIDA BORGES E BORGES
363	JOÃO BATISTA DOMINGUES RAMOS
364	JEFFERSON AUGUSTO DA SILVA SANTOS
365	LUCIANA FERREIRA SILVA ROVARIS
366	JOCELENE DONIZETE DOS SANTOS
367	CRISTINA PEREIRA RODRIGUES
368	GRAZIELE APARECIDA ROUTULO
369	LUCINEIZ JARDIM DE BRITO
370	SABRINA DIAS GESTEIRA DE SOUZA
371	MILENA BERTINI LEAL
372	SIMONE CRISTINA MASINI
373	MARINA DA CONCEIÇÃO BISERRA PEREIRA
374	MARIA DA PAIXÃO COIMBRA RODRIGUES
375	PATRICIA DUARTE SALES
376	DAYANE DIAS DOS SANTOS FERNANDES
377	ANDREA MARQUES PIMENTEL VELOSO
378	ALYNE RODRIGUES DOS SANTOS
379	JESIANE PEREIRA FERNANDES
380	KELLY CRISTHINA VASCONCELOS FERNANDES DE MORAES
381	JOSILAINE LEMES DE OLIVEIRA
382	MARIA EDUARDA SANT'ANA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
383	KHAUAN HENRIQUE DA SILVA
384	SANDRA REGINA TEMPESTA OLIVEIRA
385	VALÉRIA DO CARMO VELO
386	TELMA ALVES ROSA MARQUES
387	CÉLIA MARIA RONDADA SILVA
388	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA
389	ANDREI MOISÉS BORGES
390	DAIANE APARECIDA BROGLIO
391	RAFAELA DE ALCÂNTARA SOUZA
392	GEISIELEN APARECIDA DE MEDEIROS DA SILVA
393	MARIELI FERNANDA DE SOUZA
394	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS MAGRI
395	ADRIANA CORREIA LIMA
396	KELY CRISTINA DOS SANTOS
397	JOELMA MARIA DA SILVA SANTOS
398	KENIA MARY LAUREANO FERREIRA
399	LUCILENE PERPÉTUA MARIA DE SOUZA
400	ELAINE BORGES DE MATTOS
401	PATRÍCIA JOICE DA SILVA
402	ALINE MARIANA FENERICH
403	CALINE DÉBORA RODRIGUES ARAÚJO DOS SANTOS
404	CRISMEIRE CAVALCANTE DE SOUZA
405	EMILLIANA SUELLEN VETORETTI
406	VANESSA FERREIRA TIBURCIO
407	VANESSA MARILISE BEZERRA
408	LISAMARA APARECIDA DA SILVA RAMOS
409	BEATRIZ FERNANDA GARCIA COMIM
410	RAQUEL MENEZES DO NASCIMENTO
411	CASSANDRA FERREIRA ROCHA
412	ADRIANA CARVALHO DANIEL DOS SANTOS
413	GRACIELLA MARTINS DA SILVA
414	MAURO AUGUSTO LOPES PEREIRA
415	JOÃO LUCAS FAVARO
416	ILVANA RODRIGUES DE SOUSA
417	MARCIA PESSOA JUVENAL
418	DANIELA CRISTINA MENDES
419	THALITA MACHADO DA SILVA
420	IRANI SANTANA SANTOS
421	AMANDA KELLY SANTOS PERI
422	LAURA GABRIELI SANTOS DA COSTA
423	APARECIDA FERREIRA BORTOLUZZO
424	GEIZA FERNANDA PINHEIRO
425	CASSIA APARECIDA FELTRIN
426	JAQUELINE TAMIRES BIOT DE OLIVEIRA
427	TAMARA SILVA SOARES
428	ANGELICA CRISTINA MARCHIOLI DA CRUZ

429	ALESSANDRA GOMIDES AUGUSTO
430	TIAGO GREGÓRIO DA SILVA
431	RANGEL IZIDRO DA SILVA
432	CARLA LEOCI GONÇALVES DO NASCIMENTO
433	PRISCILA CAMILA LIRA RODRIGUES
434	SABRINA VERÔNICA BARBON CHALNI
435	MIRIAN JENYFER DE SOUZA
436	KETULY MIRIELLI PERPÉTUA QUEIROZ
437	LEILA DA SILVA PEREIRA
438	ROSILENE PEREIRA GOMES
439	SHIRLEI APARECIDA DE SENA
440	SIMONE CARLA DA SILVA
441	ROSIMEIRE APARECIDA DE ANDRADE
442	YARA LÚCIA SANTOS DE MORAES
443	ROSIANE CRISTINA MAGALHÃES
444	MARAIZA DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA
445	ELIANE SANTOS BRITO
446	ALEXANDRE FERNANDO DE SOUZA GRANDE
447	LUCIANO PIZZO ZANI
448	MAIARA APARECIDA VERZOTO
449	LINDALVA MARIA DOS SANTOS
450	SUELLY DOS SANTOS COSTA
451	ALISSANDRA NAVA DE OLIVEIRA LEMOS

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Código UA – Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

MUNICÍPIO: São José do Rio Preto

UA	CIE	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
43875	28538	EE Alberto Andaló	2
73463	908149	EE Alzira V Rolemberg Prof	1
43867	28769	EE Antonio de B Serra Prof	5
43881	28782	EE Cardeal Leme	1
1651	918337	EE Celso Abbade Mourão	2
43891	28745	EE Clemente M Segura Pe	3
81119	914411	EE Darcy Federici Pacheco Prof	1
43879	28859	EE João D S Ramos Prof Dr	2
57379	43059	EE Maria Galante Nora Prof	3
43866	28708	EE Monsenhor Gonçalves	1
43876	28551	EE Noêmia B do Valle Prof	1
18382	921221	EE Octacilio A Almeida Prof	1
97776	565052	EE Parque das Aroeiras II	1
97777	565064	EE Parque Nova Esperança	1
10748	919688	EE Sonia M Venturelli Prof	3
43883	28733	EE Victor Britto Bastos	4
73464	908150	EE Waldemiro Naffah Dr	1

MUNICÍPIO: Bady Bassitt

UA	CIE	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
44056	28666	EE Aurea de Oliveira Prof	1

MUNICÍPIO: Cedral

UA	CIE	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
44071	28861	EE Vol Carmo Turano	1

MUNICÍPIO: Guapiaçu

UA	CIE	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
44077	28241	EE Carlos Castilho Prof	1

MUNICÍPIO: Ibirá

UA	CIE	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
44083	27972	EE João Pedro Ferraz	3

MUNICÍPIO: Mirassolândia

UA	CIE	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
44110	28897	EE Joaquim Mendes Pequito	1

MUNICÍPIO: Nova Granada

UA	CIE	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
43967	27820	EE Francisco Marques Pinto	2
89692	917291	EE Alzira Salomão Prof	1

MUNICÍPIO: Orindiúva

UA	CIE	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
44125	27777	EE Antonio Marin	1

MUNICÍPIO: Potirendaba

UA	CIE	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
44151	28502	EE Achiles Malvezzi	1

MUNICÍPIO: Uchoa

UA	CIE	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
44185	28836	EE Pedro Elias Prof	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ATRIBUIÇÃO DAS AULAS - PROJETO PROFESSOR TUTOR AF 2025

O Dirigente Regional de Ensino de Sumaré e a Comissão de Atribuição de Aulas, nos termos Resolução 46/2024 e sua alterações e do Edital do Processo Seletivo Regional para atuação no Projeto Professor Tutor AF 2025, de 25/07/2025 e retificação de 25/07/2025, publicada em 28/02/2025, e classificação pós entrevista, CONVOCA os docentes, para atuação em 2025 nas Unidades Escolares da Diretoria de Ensino Região de Sumaré participantes do Projeto, conforme segue abaixo.

LOCAL: Diretoria de Ensino de Sumaré – SALA 18

ENDEREÇO: Rua Luiz José Duarte, 333 – Jardim São Carlos, Sumaré – SP

DATA: 04/08/2025

HORÁRIO: 14 horas

ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	COMPONENTE CURRICULAR DA INSCRIÇÃO
1	REJANE FERREIRA DE MELO	10739598805	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA
2	GRACIELA AP. GOMES DE SOUSA	35205475897	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA
3	GISELE CRISTINA SILVA FERREIRA	17032949800	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA
4	GISLAINE MARCELO PEREIRA	38928654858	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA
5	KILDYMARA CANDIDA ARAÚJO SILVA	38051527879	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA
6	IRACI MARTA COLOMBO DOS SANTOS	06956597829	LÍNGUA PORTUGUESA
7	FABIANE SPEXOTTO MENEGATTI	13994173809	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA
8	DIANA DE JESUS SILVA OLIVEIRA	36507134899	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA
9	LOIDE DE SOUZA CARVALHO	02990252924	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

RELAÇÃO DAS VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS	
	+ Língua Portuguesa	+ Matemática
ALICE ANTENOR DE SOUZA PROFESSORA	-----	16 AULAS
ELISEO MARSON PROFESSOR	16 AULAS	16 AULAS
HONORINO FABBRI DOUTOR	16 AULAS	16 AULAS
JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG PADRE	16 AULAS	16 AULAS
MARIA IVONE MARTINS ROSA PROFESSORA	16 AULAS	16 AULAS
FRANCISCO DE ARAUJO MASCARENHAS DOUTOR	16 AULAS	16 AULAS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO PROFESSOR TUTOR

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - RETIFICADO

A CE-CTD-Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual de 1989, no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e pela Resolução SEDUC nº 95, de 7 de novembro de 2024, torna público a lista de inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado para docentes, em nível regional, visando a atuação no Projeto Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental, instituído pela Resolução SEDUC nº 46, de 24 de junho de 2024, e suas alterações, na rede estadual de ensino.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME COMPLETO	CPF
ALINE DE SOUZA CAMPOS	29983157802
ALZENI DA SILVA ALVES RUSSO	27333572803
AMANDA RIBEIRO MOREIRA	40129826804
AMANDA SUELEN SILVA DO CARMO	41802890831
ANA CAROLINA SANTOS DE CASTRO	44060055875
ANA CLAUDIA ALVES DUTRA	28344330890
ANA LUCIA FERNANDES CHAVARE	11632877848
ANA PAULA SANTOS LIMA	27396873894
ANDRÉA SANTOS RODRIGUES	83930418304
BRUNA ANDRADE CAPOCCIA	02668863104
CARINA MARIA DA SILVA	28060034820
CARLOS HENRIQUE PEREIRA CHAVES	39786034899
CAROLINA REBEJES CARVALHO	27184785860
DANIELE ANGELICA NARDI DOS SANTOS	2146353852
DIANA DE JESUS SILVA OLIVEIRA	36507134899
EDINALVA RODRIGUES DOS REIS	29722445839
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA MANFREDINI	17275367890
ELIUDE OLIVEIRA DA MOTA	01329791525
ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA	92095240391
FABIANE SPEXOTTO MENEGATTI	13994173809
GILMARA MARIA DE SOUZA PILOTO	03006071484
GISELE CRISTINA SILVA FERREIRA	17032949800
GISLAINE MARCELO PEREIRA	38928654858
GLAUCIA ARARIPES NASCIMENTO	26900253881
GRACIELA APARECIDA GOMES DE SOUSA	35205475897
HÉLIO DO CARMO SILVA	06861928852
IRACI MARTA COLOMBO DOS SANTOS	06956597829
JAILMA SALES CALDAS	31686938802
JOELMA DE OLIVEIRA MARTINELLI	22478295890
JULIANA APARECIDA MARQUES COLOSSAL	17567924889
JULIANA FERRARI DE ALMEIDA NOGUEIRA	38071060810
KAWAN DOS SANTOS SIMÃO	46516894850
KELLY DA SILVA	17195042880
KILDYMARA CANDIDA ARAÚJO SILVA	38051527879
LARISSA MARIA COLOSSAL	47788009822
LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	09961683625
LOIDE DE SOUZA CARVALHO	02990252924
LUANA SILVA RODRIGUES	46166896875
LUCAS BEZERRA PINHEIRO	48987056856
LUCILENE CRISTINA COSTA DE SOUZA Y	21716593867
LUZIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	18853244801
LUZINETE DOS SANTOS	07080846803
MARIA LUCIA CASTRO DE SOUZA	28810077830
MICHAEL OLIVEIRA DE FARIAS	37513317860
NÁBIA NAZARÉ DE OLIVEIRA VITORINO	25727172802
PAOLA AMORIM GALHARDO	4478936889
PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS CRUZ	10773712844
PEDRO PIRES DE SOUZA GARCIA	37951274836
RAFAELA VIEIRA REINALDI	31969692820
REGINA MOREIRA TUCCI DA SILVA 306	30629566828
REJANE FERREIRA DE MELO	10739598805
ROBERTA BEATRIZ ABRAHÃO NUNES	99417731068
ROSÂNIA MELO DOS SANTOS ALVES	00071845577
SILIAN ALMEIDA ROCHA	45051367879
SILVANA SANTOS SILVA	26640605899
SILVANIA LEILA DA SILVA SOARES	06556461679
SILVIA GONÇALVES DE CAMPOS SILVA	15272521838
STEPHANIE CAROLINE DO CARMO CARDOSO DE SOUSA	41139746839
SUELLEN JULIA RIQUETTA DE MIRANDA	09642100967
VALDENI RIBEIRO DE JESUS BRAGA	01013739612
VALMIRA ALMEIDA OLIVEIRA	9525478520
VANUSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	35900464814
ZAÍNE ARAÚJO NUNES DE OLIVEIRA	35892183807

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

CPF	MOTIVO
22393372814	SEM INSCRIÇÃO 2025
27984819882	SEM INSCRIÇÃO 2025
42574819861	SEM INSCRIÇÃO 2025
27683638803	SEM INSCRIÇÃO 2025
36404346842	SEM INSCRIÇÃO 2025
37027003821	SEM INSCRIÇÃO 2025
36509143879	SEM INSCRIÇÃO 2025
29900148886	SEM INSCRIÇÃO 2025
00813704154	SEM INSCRIÇÃO 2025
51424081874	SEM INSCRIÇÃO 2025
31295937808	SEM INSCRIÇÃO 2025
05498124821	SEM INSCRIÇÃO 2025
51596886846	SEM INSCRIÇÃO 2025
40006028888	SEM INSCRIÇÃO 2025
47631664846	SEM INSCRIÇÃO 2025
22476554839	SEM INSCRIÇÃO 2025
34798793817	SEM INSCRIÇÃO 2025
05661450818	SEM INSCRIÇÃO 2025
26274743839	SEM INSCRIÇÃO 2025
02428799509	SEM INSCRIÇÃO 2025
42207988899	SEM INSCRIÇÃO 2025
43008935869	SEM INSCRIÇÃO 2025
32580373888	SEM INSCRIÇÃO 2025
14989261852	SEM INSCRIÇÃO 2025
34616258848	SEM INSCRIÇÃO 2025
30776714848	SEM INSCRIÇÃO 2025
03213327255	SEM INSCRIÇÃO 2025
39271273885	SEM INSCRIÇÃO 2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO PROFESSOR TUTOR

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A ENTREVISTA - RETIFICADO

A CE-CTD-Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual de 1989, no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e pela Resolução SEDUC nº 95, de 7 de novembro de 2024, Convoca os inscritos no Processo Seletivo Simplificado em nível regional, visando a atuação no Projeto

Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental, instituído pela Resolução SEDUC nº 46, de 24 de junho de 2024, e suas alterações, na rede estadual de ensino, abaixo relacionados, para a entrevista presencial na Diretoria de Ensino Região de Sumaré, em data e horário conforme segue:

ENTREVISTA DIA 28/07/2025 - SALA 15 - TARDE			
NOME	CPF	DISCIPLINA	HORÁRIO
ANA CAROLINA SANTOS DE CASTRO	44060055875	LÍNGUA PORTUGUESA	13h30
ANA CLAUDIA ALVES DUTRA	28344330890	MATEMÁTICA	14h00
BRUNA ANDRADE CAPOCCIA	2668863104	LÍNGUA PORTUGUESA	14h30
DIANA DE JESUS SILVA OLIVEIRA	36507134899	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	15h00
ELIUDE OLIVEIRA DA MOTA	1329791525	LÍNGUA PORTUGUESA	16h30

ENTREVISTA DIA 29/07/2025 - SALA 18 - MANHÃ			
NOME	CPF	DISCIPLINA	HORÁRIO
GISELE CRISTINA SILVA FERREIRA	17032949800	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	9h00
GISLAINE MARCELO PEREIRA	38928654858	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	9h30
GLAUCIA ARARIPES NASCIMENTO	26900253881	LÍNGUA PORTUGUESA	10h00
GRACIELA APARECIDA GOMES DE SOUSA	35205475897	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	10h30
IRACI MARTA COLOMBO DOS SANTOS	6956597829	LÍNGUA PORTUGUESA	11h00
JULIANA FERRARI DE ALMEIDA NOGUEIRA	38071060810	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	11h30

ENTREVISTA DIA 29/07/2025 - SALA 18 - TARDE			
NOME	CPF	DISCIPLINA	HORÁRIO
KELLY DA SILVA	17195042880	MATEMÁTICA	13h30
KILDYMARA CANDIDA ARAÚJO SILVA	38051527879	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	14h00
LARISSA MARIA COLOSSAL	47788009822	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	14h30
LOIDE DE SOUZA CARVALHO	2990252924	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	15h00
PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS CRUZ	10773712844	LÍNGUA PORTUGUESA	15h30
REJANE FERREIRA DE MELO	10739598805	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	16h00

ENTREVISTA DIA 30/07/2025 - SALA 22 - MANHÃ			
NOME	CPF	DISCIPLINA	HORÁRIO
ROSÂNIA MELO DOS SANTOS ALVES	71845577	MATEMÁTICA	9h00
STEPHANIE CAROLINE DO CARMO CARDOSO DE SOUSA	41139746839	LÍNGUA PORTUGUESA	9h30
VALDENI RIBEIRO DE JESUS BRAGA	1013739612	LÍNGUA PORTUGUESA	10h00
ZAÍNE ARAÚJO NUNES DE OLIVEIRA	35892183807	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	10h30
FABIANE SPEXOTTO MENEGATTI	13994173809	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	11H00

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO PROFESSOR TUTOR

RESULTADO DA ENTREVISTA

A CE-CTD-Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual de 1989, no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e pela Resolução SEDUC nº 95, de 7 de novembro de 2024, torna público o resultado da entrevista dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado em nível regional, visando a atuação no Projeto Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental, instituído pela Resolução SEDUC nº 46, de 24 de junho de 2024, e suas alterações, na rede estadual de ensino.

ENTREVISTAS DEFERIDAS

NOME COMPLETO	CPF	RESULTADO ENTREVISTA
REJANE FERREIRA DE MELO	10739598805	DEFERIDO
GRACIELA APARECIDA GOMES DE SOUSA	35205475897	DEFERIDO
GISELE CRISTINA SILVA FERREIRA	17032949800	DEFERIDO
GISLAINE MARCELO PEREIRA	38928654858	DEFERIDO
KILDYMARA CANDIDA ARAÚJO SILVA	38051527879	DEFERIDO
IRACI MARTA COLOMBO DOS SANTOS	06956597829	DEFERIDO
FABIANE SPEXOTTO MENEGATTI	13994173809	DEFERIDO
DIANA DE JESUS SILVA OLIVEIRA	36507134899	DEFERIDO
LOIDE DE SOUZA CARVALHO	02990252924	DEFERIDO

ENTREVISTAS INDEFERIDAS

CPF	RESULTADO ENTREVISTA	MOTIVO
38071060810	INDEFERIDO	AUSÊNCIA
35892183807	INDEFERIDO	AUSÊNCIA
47788009822	INDEFERIDO	AUSÊNCIA
41139746839	INDEFERIDO	AUSÊNCIA
01329791525	INDEFERIDO	AUSÊNCIA
02668863104	INDEFERIDO	AUSÊNCIA
10773712844	INDEFERIDO	AUSÊNCIA
44060055875	INDEFERIDO	AUSÊNCIA
01013739612	INDEFERIDO	AUSÊNCIA
26900253881	INDEFERIDO	AUSÊNCIA
27396873894	INDEFERIDO	AUSÊNCIA
06861928852	INDEFERIDO	AUSÊNCIA
17195042880	INDEFERIDO	AUSÊNCIA
28344330890	INDEFERIDO	AUSÊNCIA
00071845577	INDEFERIDO	AUSÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA, EDITAL Nº 01 DE 30 DE JULHO DE 2025

CONVOCAÇÕES PARA PERICIA DE INGRESSO

PODER JUDICIARIO

ANA CLARA FRANZON ALVARENGA - 485***447 - NI 1527833 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA SACRAMENTO 908, - VILA ITAPURA - CAMPINAS, no dia 04/08/2025 ás 14:08 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

CHARLES AUGUSTO DE ARAUJO VIANA DOS SANTOS - 602***228 - NI 1527846 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA XV DE NOVEMBRO , Nº 902, - CENTRO - TAUBATE, no dia 04/08/2025 ás 09:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

EDMILSON FERNANDO MIOTO - 458***35 - NI 1328205 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ADOLPHO JOSÉ PEREIRA, 165, - JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE - BAURU, no dia 04/08/2025 ás 13:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

FELIPE LUCIANO DE CAMPOS - 426***42 - NI 1527798 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço R SANTA CLARA, 105, - CENTRO - SOROCABA, no dia 04/08/2025 ás 13:05 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

GABRIEL HENRIQUE BENELLI VARELLA - 497***428 - NI 1527787 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ADOLPHO JOSÉ PEREIRA, 165, - JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE - BAURU, no dia 04/08/2025 ás 13:20 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

MARIA ELVIRA RONDINELLI DE MAGALHAES - 366***947 - NI 1527810 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA SACRAMENTO 908, - VILA ITAPURA - CAMPINAS, no dia 04/08/2025 ás 14:22 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

MARINA DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO - 450***012 - NI 1527883 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA MAESTRO CARLOS NARDELLI, Nº 148, - ALTO DA BOA VISTA - RIBEIRAO PRETO, no dia 04/08/2025 ás 13:07 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

MARLON HENRIQUE ZAGATTI - 445***33 - NI 1527705 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA CARLOS GOMES, Nº 2075, - CENTRO - ARARAQUARA, no dia 05/08/2025 ás 15:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

PEDRO SILVA DUPIN - 158***92 - NI 1527563 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA TIRADENTES, Nº 1.393, - JARDIM PAULISTA - ARACATUBA, no dia 04/08/2025 ás 16:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE JUSTICA , do(a) PODER JUDICIARIO.

SAMUEL DE OLIVEIRA GUIMARAES - 532***562 - NI 1527743 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ADOLPHO JOSÉ PEREIRA, 165, - JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE - BAURU, no dia 04/08/2025 ás 13:10 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

SIDNEY FRANCISCO DOS SANTOS MELO - 485***547 - NI 1527841 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço R SANTA CLARA, 105, - CENTRO - SOROCABA, no dia 04/08/2025 ás 13:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

LEONARDO FELTRIN FOLETTO - 906***2245 - NI 1527820 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 04/08/2025 ás 10:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR , do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

LETICIA VELOSO RIBEIRO FRANCO - 306***575 - NI 1527842 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 04/08/2025 ás 09:50 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR , do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

MARCELO FREDDI LOTUFO - 336***712 - NI 1527894 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 04/08/2025 ás 09:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR , do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

MARIANA COSTA SILVEIRA - 424***169 - NI 1527896 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 04/08/2025 ás 09:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR , do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ANIE FABICHEO ROCHA - 283***874 - NI 1527771 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA SACRAMENTO 908, - VILA ITAPURA - CAMPINAS, no dia 04/08/2025 ás 14:29 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

BRUNO RANGEL BALBINO DOS SANTOS - 457***722 - NI 1527876 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA SACRAMENTO 908, - VILA ITAPURA - CAMPINAS, no dia 04/08/2025 ás 14:01 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNOLOGO INSTR E CONTROLE , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

DANIEL SATO - 493***315 - NI 1527870 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA SACRAMENTO 908, - VILA ITAPURA - CAMPINAS, no dia 04/08/2025 ás 13:54 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ENGENHEIRO CIVIL , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

EDINEIA MARTINS - 154***15 - NI 1527761 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA SACRAMENTO 908, - VILA ITAPURA - CAMPINAS, no dia 04/08/2025 ás 14:15 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO EM ADMINISTRACAO , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

MARIA APARECIDA MARIANO DE LIMA - 305***122 - NI 1527631 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA SACRAMENTO 908, - VILA ITAPURA - CAMPINAS, no dia 04/08/2025 ás 14:36 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO N. 14/2025

A SUPERVISORA DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO, da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV, com fundamento no artigo 3º, III, da Lei Complementar n. 1.010, de 01 de junho de 2007 e artigo 15, I, do Anexo I do Decreto n. 69.229, de 23 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo artigo

39, I, IV e V da Portaria SPPREV n. 69, de 30 de janeiro de 2025, em conformidade com o que dispõe o art. 6º, § 2º, da Portaria SPPREV n. 276, de 13 de setembro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo SEI n. 152.00016486/2025-85,

NOTIFICA

o(a) servidor(a) LUIS ALBERTO COSTA DA SILVA, CPF 302.XXX.XXX-66, RG 30.XXX.XX1-2 sobre a existência de débito junto à SPPREV, referente às contribuições previdenciárias vencidas e não pagas no período de 01/10/2024 a 10/01/2025, no valor de R$ 8.828,88.

A partir da data desta publicação começa a contar o prazo de 15 (quinze) dias para a quitação do débito, sob pena de inscrição no sistema de dívida ativa.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE SÃO VICENTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90112/2025

COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE CUBATAO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL REGIONAL

AUTORIZO, a abertura no dia 18/agosto/2025 a partir das 08:00 horas do Edital nr. 90112/2025 (SEI nr. 139.00034402/2025-72): Contratação dos Serviços de Engenharia (não contínuos) - Adequações das instalações e obtenção de AVCB para o SC.5 - RC5.1 (Pedro de Toledo) e CLCB para o SC.5 - RC5.3 (Pariquera-Açu), conforme Termo de Referencia, para as dependências da Coordenadoria Geral Regional de Cubatao-CGR.5, na modalidade de PREGAO ELETRONICO (MODO ABERTO), através do sistema de contratações do Governo Federal (Compras.gov.br), nos termos do artigo 1, inciso VII da Portaria SUP/DER-069-19/09/2018, alterada pela Portaria SUP/DER-001-14/01/2022, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei nr 14.133/2021.

SECRETARIA DA SAÚDE

INTIMAÇÃO - CONNEXÃO ELÉTRICA HIDRÁULICA E INFORMATICA LTDA

Ofício nº 269/2025-SES-CSS-HMI-PENALIDADES

INTIMAÇÃO - PROCESSO 02400108519/2025-14

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA", vem comunicar CONNEXÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 37.813.746/0001-24, já qualificada, acerca da apuração dos seguintes fatos:

Em razão de descumprimento de obrigação decorrente, do compromisso assumido em relação às disposições do Edital de licitação, do respectivo Pregão Eletrônico nº. 90021/2025 que gerou a nota de empenho 2025NE00176.

A empresa citada deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega de LÂMPADA TUBULAR, incorrendo inexecução parcial de 20 (vinte) dias de atraso, causando o desabastecimento na Unidade.

O valor total da multa é de R$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis Reais), calculada em 0,5% e 1,0% do valor da mercadoria, com base na Resolução SS-65, de 01 de abril de 2024 c/c a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, via AR Correios.

A defesa deverá ser enviada pelo e-mail hmi.penalidades@gmail.com.

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo.

INTIMAÇÃO - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

Ofício nº 271/2025-SES-CSS-HMI-PENALIDADES

INTIMAÇÃO - PROCESSO 02400108521/2025-93

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA", vem comunicar INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.829.339/0001-09, já qualificada, acerca da apuração dos seguintes fatos:

Em razão de descumprimento de obrigação decorrente, do compromisso assumido em relação às disposições do Edital de licitação, do respectivo Pregão Eletrônico nº. 90084/2025 que gerou a nota de empenho 2024NE00841.

A empresa citada deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega de MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, incorrendo inexecução parcial de 105 (cento e cinco) dias de atraso, causando o desabastecimento na Unidade.

O valor total da multa é de R$1.987,20 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos), calculada em 30% do valor da mercadoria, com base na Resolução SS-65, de 01 de abril de 2024 c/c a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, via AR Correios.

A defesa deverá ser enviada pelo e-mail hmi.penalidades@gmail.com.

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo.

INTIMAÇÃO - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

Ofício nº273/2025-SES-CSS-HMI-PENALIDADES

INTIMAÇÃO - PROCESSO 02400108526/2025-16

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA", vem comunicar MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 17.700.763/0007-33, já qualificada, acerca da apuração dos seguintes fatos:

Em razão de descumprimento de obrigação decorrente, do compromisso assumido em relação às disposições do Edital de licitação, do respectivo Pregão Eletrônico nº. 90049/2024 que gerou a nota de empenho 2024NE00562.

A empresa citada deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega de MEDICAMENTOS - OCITOCINA, incorrendo inexecução parcial de 204 (duzentos e quatro) dias de atraso, causando o desabastecimento na Unidade.

O valor total da multa é de R$9.045,00 (Nove Mil e Quarenta e Cinco Reais), calculada em 30% do valor da mercadoria, com base na Resolução SS-65, de 01 de abril de 2024 c/c a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, via AR Correios.

A defesa deverá ser enviada pelo e-mail hmi.penalidades@gmail.com.

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo.

INTIMAÇÃO - MEDICSTOK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Ofício nº 275/2025-SES-CSS-HMI-PENALIDADES

INTIMAÇÃO - PROCESSO 02400108529/2025-50

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA", vem comunicar MEDICSTOK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ:05.997.927/0001-61, já qualificada, acerca da apuração dos seguintes fatos:

Em razão de descumprimento de obrigação decorrente, do compromisso assumido em relação às disposições do Edital de licitação, do respectivo Pregão Eletrônico nº. 90030/2025 que gerou a nota de empenho 2025NE00189.

A empresa citada deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega de COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, incorrendo inexecução parcial de 12 (doze) dias de atraso, causando o desabastecimento na Unidade.

O valor total da multa é de R$302,40 (Trezentos e Dois Reais e Quarenta Centavos) calculada em 0,5% do valor da mercadoria, com base na Resolução SS-65, de 01 de abril de 2024 c/c a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, via AR Correios.

A defesa deverá ser enviada pelo e-mail hmi.penalidades@gmail.com.

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo.

INTIMAÇÃO - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A

Ofício nº 277/2025-SES-CSS-HMI-PENALIDADES

INTIMAÇÃO - PROCESSO 02400108531/2025-29

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA", vem comunicar NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A, CNPJ:52.202.744/0007-88, já qualificada, acerca da apuração dos seguintes fatos:

Em razão de descumprimento de obrigação decorrente, do compromisso assumido em relação às disposições da Ata de Registro de Preços nº. C081/2023 que gerou a nota de empenho 2024NE00727.

A empresa citada deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega de COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, incorrendo inexecução parcial de 118 (cento e dezoito) dias de atraso, causando o desabastecimento na Unidade.

O valor total da multa é de R$5.810,40 (Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta Centavos), calculada em 30% do valor da mercadoria, com base na Resolução SS-92, de 10 de Novembro de 2016 c/c a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. Estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, via AR Correios.

A defesa deverá ser enviada pelo e-mail hmi.penalidades@gmail.com.

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo.

INTIMAÇÃO - NEO MEDICAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA

Ofício nº 279/2025-SES-CSS-HMI-PENALIDADES

INTIMAÇÃO - PROCESSO 02400108533/2025-18

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA", vem comunicar NEO MEDICAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.956.481/0001-10, já qualificada, acerca da apuração dos seguintes fatos:

Em razão de descumprimento de obrigação decorrente, do compromisso assumido em relação às disposições do Edital de licitação, do respectivo Pregão Eletrônico nº. 90043/2025 que gerou a nota de empenho 2025NE00252.

A empresa citada deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega de CATETER INTRAVENOSO, incorrendo inexecução parcial de 06 (seis) dias de atraso, causando o desabastecimento na Unidade.

O valor total da multa é de R$141,22 (Cento e Quarenta e Um Reais e vinte e dois centavos), calculada em 0,5% do valor da mercadoria, com base na Resolução SS-65, de 01 de abril de 2024 c/c a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, via AR Correios.

A defesa deverá ser enviada pelo e-mail hmi.penalidades@gmail.com.

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo.

INTIMAÇÃO - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP

Ofício nº 281/2025-SES-CSS-HMI-PENALIDADES

INTIMAÇÃO - PROCESSO 02400108534/2025-62

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA", vem comunicar RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 29.196.670/0001-07, já qualificada, acerca da apuração dos seguintes fatos:

Em razão de descumprimento de obrigação decorrente, do compromisso assumido em relação às disposições do Edital de licitação, do respectivo Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 que gerou a nota de empenho 2025NE00152.

A empresa citada deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega de SERINGA DESCARTÁVEL, incorrendo inexecução parcial de 10 (dez) dias de atraso, causando o desabastecimento na Unidade.

O valor total da multa é de **R$218,00 (Duzentos e Dezoito Reais)**, calculada em 0,5% do valor da mercadoria, com base na Resolução SS-65, de 01 de abril de 2024 c/c a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, via AR Correios.

A defesa deverá ser enviada pelo e-mail hmi.penalidades@gmail.com.

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo.

INTIMAÇÃO - ZANATTA DECORAÇÕES LTDA

Ofício nº 283/2025-SES-CSS-HMI-PENALIDADES

INTIMAÇÃO - PROCESSO 02400108537/2025-04

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA", vem comunicar ZANATTA DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.351.282/0001-49, já qualificada, acerca da apuração dos seguintes fatos:

Em razão de descumprimento de obrigação decorrente, do compromisso assumido em relação às disposições do Edital de licitação, do respectivo Pregão Eletrônico nº. 90011/2025 que gerou a nota de empenho 2025NE00125.

A empresa citada deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega de COLÇHÃO, incorrendo inexecução parcial de 20 (vinte) dias de atraso, causando o desabastecimento na Unidade.

O valor total da multa é de **R$1.484,85 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, calculada em 0,5% e 1,0% do valor da mercadoria, com base na Resolução SS-65, de 01 de abril de 2024 c/c a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, via AR Correios.

A defesa deverá ser enviada pelo e-mail hmi.penalidades@gmail.com.

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo.

INTIMAÇÃO - ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

Ofício nº 285/2025-SES-CSS-HMI-PENALIDADES

INTIMAÇÃO - PROCESSO 02400108541/2025-64

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA", vem comunicar ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ: 23.690.002/0001-55, já qualificada, acerca da apuração dos seguintes fatos:

Em razão de descumprimento de obrigação decorrente, do compromisso assumido em relação às disposições do Edital de licitação, do respectivo Pregão Eletrônico nº. 90005/2025 que gerou a nota de empenho 2025NE00097.

A empresa citada deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega de LUVA CIRÚRGICA, incorrendo inexecução parcial de 19 (dezenove) dias de atraso, causando o desabastecimento na Unidade.

O valor total da multa é de **R$1.039,60 (Hum Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, calculada em 0,5% e 1,0% do valor da mercadoria, com base na Resolução SS-65, de 01 de abril de 2024 c/c a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, via AR Correios.

A defesa deverá ser enviada pelo e-mail hmi.penalidades@gmail.com.

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO - CONTRATO DE GESTÃO

Coordenadoria Geral de Administração

Extrato de Termo Aditamento

PROCESSO 024.00006362/2024-11

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração

Contratada: **HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 02.643.405/0001-73

Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 15 (quinze) meses, a partir de, 30/07/2025 com término em 29/10/2026, referente a prestação de serviços de transporte ida e volta com condutor e monitor, em cumprimento à ação judicial.

Contrato nº 01/2023, celebrado em 30/01/2023**;**

Valor total do contrato: R$ R$ 311.742,00 (trezentos e onze mil setecentos e quarenta e dois reais);

- Base mensal: R$ 20.782,80 (vinte mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

- Base mensal reajustada: R$ 21.765,83 (vinte e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos);

- Valor total do contrato reajustado: R$ 326.487,44 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

- Valor do contrato para 2025: R$ 110.280,20 (cento e dez mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos);

- Valor do contrato para 2026: R$ 216.207,24 (duzentos e dezesseis mil duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos);

- Período de novembro/2023 à novembro/2024 - índice 4,73%.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO PASTEUR

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº RETIFICAÇÃO, DE 30 DE JULHO DE 2025

SES

CCD

INSTITUTO PASTEUR

RETIFICAÇÃO

Retificamos a Publicação do DOE de 18.07.2025, Caderno Executivo/Seção de Atos e Despesas, referente ao o **Processo 024.0005499/2023-69** destinado à **Contratação de empresa Para Serviço de Execução de Rede Elétrica, Dados e Voz,** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90003/2025, conforme segue:**

AONDE SE LÊ NO PREÂMBULO DO EDITAL:

ITEM

1. b) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de serviço de engenharia, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado (ver tabela a seguir):

Tabela de Capacidade técnico-operacional:

Item	Descritivo	Quantidade existente	Exigência do edital	% Exigido
1	Rede elétrica/ Sistema de proteção de descarga atmosfera - SPDA	1.774 m²	887 m²	50
2	Sistema de proteção de descarga atmosfera - SPDA	1.774 m²	887 m²	50
3	Rede de dados e telefonia	1.774 m²	887 m²	50
4	Serviços de engenharia elétrica em edifício não residencial tombado	768 m²	384 m²	50
5	Serviços de engenharia elétrica em edifício não residencial em funcionamento	1.774 m²	887 m²	50

LEIA-SE

ITEM

11b) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de serviço de engenharia, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado (ver tabela a seguir):

Tabela de Capacidade técnico-operacional:

Item	Descritivo	Quantidade existente	Exigência do edital	% Exigido
1	Rede elétrica/ Sistema de proteção de descarga atmosfera - SPDA	1.774 m²	887 m²	50
2	Rede de dados e telefonia	1.774 m²	887 m²	50
3	Serviços de engenharia elétrica em edifício não residencial tombado	768 m²	384 m²	50
4	Serviços de engenharia elétrica em edifício não residencial em funcionamento	1.774 m²	887 m²	50

E NÃO COMO CONSTOU.

Anexo(s):
EDITAL PE 90003 Rede Dados e Voz -retificado v2.pdf

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90047/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Contratante: 090173 – "CAISM Philippe Pinel"

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 90047/2025

Nº Processo:024.00071764/2025-69

Objeto: Aquisição de Medicamentos (Atropina, Dimenidrinato e outros)

Total de Itens Licitados: 05 (cinco).

Valor total da licitação: R$ XX,XX (sigiloso)

Disponibilidade do Edital: 31/07/2025

Horário: das 08:00 às 17h59

Endereço: Av. Raimundo Pereira de Magalhães nº 5214

Link do PNCP: pncp.gov.br/app/editais

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08:00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 18/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90048/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Contratante: 090173 – "CAISM Philippe Pinel"

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 90048/2025

Nº Processo: 024.00091540/2025-73

Objeto: Aquisição de Medicamentos (Álcool Etílico, Bupropiona e Outros)

Total de Itens Licitados: 08 (oito).

Valor total da licitação: R$ XX,XX (sigiloso)

Disponibilidade do Edital: 31/07/2025

Horário: das 08:00 às 17h59

Endereço: Av. Raimundo Pereira de Magalhães nº 5214

Link do PNCP: pncp.gov.br/app/editais

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08:00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 18/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90096/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Processo: 024.00107620/2025

Objeto: Aquisição de material de consumo (estadiômetro ultrassônico portátil e dinamômetro digital)

Total de Itens Licitados: 02 (Dois)

Valor total da licitação: SIGILOSO

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: RODOVIA SP 340 - KM 238, ZONA RURAL - CASA BRANCA/SP

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 09h00 h no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

FABRÍCIA MORANDIN RISSARDI

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
RG. 21.906.709-0

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 024.00107598/2025-46

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares(Berço Aquecido)

Total de Itens Licitados: 01 (UM)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: Das 08:00 às 17:00

Endereço: Complexo Hospitalar do Juquery – Av. dos Coqueiros, s/n – Centro – Franco da Rocha – São Paulo/SP

Link do PNCP: https://pncp.gov.br

Entrega das Propostas: 01/08/2025 a partir das 08:00 no site: www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 15/08/2025 às 09:00 no site: www.gov.br/compras

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

AVISO DE LICITAÇÃO, DE 30 DE JULHO DE 2025

COMUNICADO

Em observância à Lei Federal n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis ao caso, diante da interposição de recurso referente ao Pregão Eletrônico n.º **90101/2025**, do processo SEI n.º 024.00011334/2025-98, instaurado para "Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Instrumentais Cirúrgicos" para o Conjunto Hospitalar do Mandaqui Bispa Keila Campos Costa Ferreira, fica marcado a retomada de etapa para o item 01 em **05/08/2025** às **10:00 horas**.

EDITAL, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI BISPA KEILA CAMPOS COSTA FERREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90148/2025
CONTRATANTE (UASG) 090172
OBJETO Aquisição de KIT drenagem de via biliar.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 13/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI BISPA KEILA CAMPOS COSTA FERREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90150/2025
CONTRATANTE (UASG) 090172
OBJETO Aquisição de conjunto para neurologia e acessórios.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 13/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM/NÃO

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI BISPA KEILA CAMPOS COSTA FERREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90149/2025
CONTRATANTE (UASG) 090172
OBJETO Aquisição de Cateter venoso central.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 13/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM/NÃO

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI BISPA KEILA CAMPOS COSTA FERREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90151/2025
CONTRATANTE (UASG) 090172
OBJETO Aquisição de medicamentos Tenoxicam, Paracetamol e outros
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 13/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/.

HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90131/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Aviso de licitação
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90131/2025
PROCESSO: 024.00201642/2024-22
CONTRATANTE (UASG) 090121
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMÁCIAS DE CARNEIRO – ENTREGA PARCELADA
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/

Anexo(s):
Pregão 90131-2025 Edital129-2025.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90132/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Aviso de licitação
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90132/2025
PROCESSO: 024.00039914/2025-40
CONTRATANTE (UASG) 090121
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANGIOGRAFIA CEREBRAL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/

Anexo(s):
Pregão 90132-2025 Edital 130-2025.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90133/2025

Aviso de licitação
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90133/2025
PROCESSO: 024.00039091/2025-52
CONTRATANTE (UASG) 090121
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2025 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/

Anexo(s):
Pregão 90133-2025 Edital 131-2025.pdf

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024.00037480/2025-43, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Processo: 024.00037480/2025-43

Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados de Ácido Tricloroacético 30% à Azul metileno 1% Inj

Total de Itens Licitados: 08 (oito)

Valor total da licitação: sigiloso

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: compras@emilioribas.sp.gov.br

Link do PNCP: <<pncp.gov.br>>

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 12/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo – DRS I

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que está à disposição, a partir desta data, no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos (Compras), sito à Rua Conselheiro Crispiniano, 20 - 8º andar- Centro, as respectivas Notas de Empenhos, que deverão ser retiradas no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de sujeitar as adjudicatárias às sanções por descumprimento das obrigações:

Processo	Empresa	Empenho
024.00086366/2025-47	Mob Comércio Utilidades Ltda.	2025NE00352
	G.R. Comércio de Embalagens Ltda.	2025NE00353
	Agha Atacado Ltda.	2025NE00354
	Luana Baiocchi Gonçalves Ltda.	2025NE00355
024.00097676/2024-14	Licitatech Comércio Ltda-ME	2025NE00356
	Bruna Bezerra da Silva Eletrônica Ltda.	2025NE00357
	RHP Computadores Ltda.	2025NE00358
024.00101591/2024-30	59229190 Amanda Christine Moraes	2025NE00359
	Lec Com. de Prods. de Informática Ltda.	2025NE00360
	DLB Com. de Prods. de Informática Ltda.	2025NE00361
	Eletroquip Comércio e Licitações Ltda.	2025NE00362
	Oliveira & Almeida Informática Ltda.	2025NE00363
	Compuset Informática Ltda - EPP	2025NE00364

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90157/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 157/2025
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 90157/2025.

Nº Processo: 024.00161431/2024-40

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE PROFISSIONAIS TÉCNICO EM PSICOTERAPIA INFANTIL, TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência

Total de Itens Licitados: 03 (TRÊS).

Valor total da licitação: Sigiloso.

Disponibilidade do edital: 31/07/2025.

Horário: das 08h00 às 17h59.

Endereço: Av Wilson Sábio de Mello, nº 1833, Polo Industrial, cidade de Franca- SP; e

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.07.31.1.12.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Abertura das Propostas: 26/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

JEFFERSON HERCULANO DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90158/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 90158/2025.

Nº Processo: 024.00169866/2024-32

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE PROFISSIONAIS TÉCNICO EM TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOTERAPIA INFANTIL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOPEDAGOCIA E MUSICOTERAPIA de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência

Total de Itens Licitados: 05 (CINCO).

Valor total da licitação: Sigiloso.

Disponibilidade do edital: 31/07/2025.

Horário: das 08h00 às 17h59.

Endereço: Av Wilson Sábio de Mello, nº 1833, Polo Industrial, cidade de Franca- SP; e

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 26/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

JEFFERSON HERCULANO DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO Nº 90018

Modalidade: Pregão

Nº Processo: 025.00010289/2024-45

Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de Materiais de Uso Operacional para Atendimento Pré-hospitalar Tático.

Total de Itens Licitados: 10 (dez).

Valor total da licitação: R$ 1.757.290,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais).

Disponibilidade do edital: 31/07/2025.

Horário: das 08h00 às 18h00.

Endereço: Rua Líbero Badaró, 39, Bairro Centro, São Paulo/SP.

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 12/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Encontra-se aberto no Departamento de Operações Policiais Estratégicas, o Pregão Eletrônico nº 90017/2025, Processo DOPE Nº 058.00037146/2025-75, do tipo – MENOR PREÇO, com amparo legal na Lei 14.133/2021, destinado à contratação de prestação de serviços de limpeza predial, asseio e conservação predial.

A abertura da sessão pública terá inicio na data de 15/8/2025 às 10h. O início do prazo para envio das propostas eletrônicas será a partir de 01/8/2025 e o teor do ato convocatório (edital) encontra-se disponibilizado no site https://pncp.gov.br (Contratações) e https://compras.gov.br (Contratações/ Compras Eletrônicas).

Anexo(s):
EDITAL E CADTERC.pdf

INTIMAÇÃO - PROCESSO SANCIONATÓRIO 180122.2024.01691.SADM

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DEPTO.OPERACOES POLICIAIS ESTRATEGICAS - DOPE, vem comunicar REMAER AVIAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 54.271.762/0001-51, já qualificada no contrato número 13/2021 e edital 24/2021, acerca da apuração dos seguintes fatos:

PROCESSO SANCIONATÓRIO 180122.2024.01691.SADM. Possibilidade de impedimento de licitar e contratar - art. 7, da Lei Federal 10.520/2002. Apuração de atos praticados pela empresa REMAER AVIAÇÃO E COMÉRCIO.

Trata-se de procedimento sancionatório através do Processo DOPE SEI 058.00048016/2024-87 referente ao contrato administrativo DOPE 13/2021 decorrente de licitação, na modalidade pregão eletrônico, celebrado entre o Departamento de Operações Policiais Estratégicas e a empresa Remaer Aviação e Comércio, tendo por objeto a manutenção aeronáutica, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, aplicação de boletins e demais itens necessários a manter a aeronavegabilidade das aeronaves Cessna Caravan e Piper Cheyenne operadas pelo Serviço Aerotático.

Diante de problemas recorrentes em relação aos serviços prestados, e ainda constando algumas dúvidas em relação às cobranças de alguns dos serviços relacionados à última manutenção realizada pela empresa REMAER, foi solicitada a elucidação de alguns pontos duvidosos, além da solicitação do envio de comprovantes de pagamentos de despesas quanto à cobrança do sistema NAVDATA.

Ante ao descumprimento das solicitações, o gestor do contrato passou a manter contato direto com a empresa americana JEPPSEN, fornecedora do sistema NAVDATA, oportunidade em que foram encontradas divergências nos valores dos invoices apresentados pela REMAER e pela empresa JEPPSEN.

Nessas circunstâncias foi instaurado o inquérito policial, registrado sob o nº 2080844-75.2024.900842, na 2ª Delegacia de Investigações de Crimes contra a Administração – DICCA, do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania – DPPC.

Conforme preconiza o artigo 7º da Lei 10.520/02: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

Em concluso, em tese, enseja a sanção administrativa, constante no item 12.1. do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2021, a qual menciona: "Impedimento de licitar e contratar. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.", garantindo-se o contraditório e ampla defesa por parte da Contratada conforme orientações proferidas pelo R. Parecer CJ/SSP nº 22/2024, da Consultoria Jurídica da Pasta.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso eu9i34, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 527 - 8.ANDAR - LUZ, SAO PAULO - SP, 01032902

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE AMERICANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA Nº 90012/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90012/2025
PROCESSO SEI 058.00090060/2025-71
PROCESSO SIAFEM : 20250761215

INTERESSADO: Delegacia Seccional de Polícia de Americana (UASG 180287)

ASSUNTO:Aquisição de motores elétricos para portões eletrônicos do Depósito de Patrimônio da Delegacia Seccional de Polícia de Americana. Exercício 2025.

Acha-se aberto na Delegacia Seccional de Polícia de Americana (UASG 180287), contratação na modalidade dispensa eletrônica com disputa nº 90012/2025, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de motores para portões eletrônicos do Depósito do Setor de Patrimônio da Delegacia Seccional de Polícia de Americana. A data de início do prazo para envio da proposta eletrônica dar-se-á a partir do dia 31/07/2025 e o início da sessão pública de processamento da dispensa eletrônica dar-se-á no dia 06/08/2025, às 10h00, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br. O aviso de contratação na íntegra está disponível no site https://pncp.gov.br, por meio do ID Contratação PNCP: 46377800000127-1-003432/2025.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DO COMANDO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº 00766019192025
UASG – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DO COMANDO GERAL

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nº Processo: 057.003216952025-53.

Objeto: Contratação materiais para alojamento.

Total de Itens Licitados: 08 (oito)

Valor total da licitação: R$ 255.796,95 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Disponibilidade do edital: 31/07/2025.

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: Praça Coronel Fernando Prestes, n° 115, Bom Retiro/Luz - SP.

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 12/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

COMUNICADO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL BÉLICO
ALTERAÇÃO DE DIRIGENTE

O Centro de Material Bélico comunica que, a partir de 29 de julho de 2025, o Major PM Fernando Lenci Momberg de Oliveira assumiu a função de Dirigente da UGE 180340 - Centro de Material Bélico, passando a ser responsável pelo controle interno da referida unidade.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 10 - CAPITAL

1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

EDITAL, DE 30 DE JULHO DE 2025

Nos termos do artigo 55 e seus incisos, artigo 56 inciso II, das I-16-PM, bem como Portaria do Cmt G CorregPM-1/360/13, o Oficial Encarregado do Procedimento Disciplinar Nº 27BPMM-87/060/24, tendo como interessado 2º Sgt PM 103469-3 Durval de Souza Castro, efetivo da 5ª Cia do 1° BPM/M. Intima e cientifica neste ato o defensor constituído, Dr. José Roberto Silva Correia OAB/SP n° 434.250, com endereço profissional na Rua Manoel Borba, nº 257, 11º Andar, sala 113, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04743-010, que a Audiência de Instrução e Julgamento, foi REDESIGNADA nova

data, tendo em vista que a participação das testemunhas da administração/acusação, em Audiência são imprescindíveis para o devido processo legal, conforme §4º. art. 3º, da Portaria Cmt G nº CorregPM – 1/360/13. Assim, deverá o acusado e seu respectivo defensor comparecer em 07 de agosto de 2025, às 10h00min, na Audiência de Instrução e Julgamento que será realizada de forma presencial na Sede da 5ª Cia do 1º BPM/M, situada na Rua Professor Oswaldo Quirino Simões, nº 122, Vila Califórnia, 04775-010, São Paulo/ SP.

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

1º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA - CPM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO
1º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA
CD Nº CPM-05/23/25

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPM–05/23/25 INTIMA o Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP nº 258.168, defensor constituído do 1º Sgt PM 124827-8 Osvaldo Fernandes Carvalho, do 20º BPM/M, a comparecer no **dia 28 de agosto de 2025, às 09h30min**, na sala de audiência do 1º Conselho Permanente de Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano, sito à Praça Cel Fernando Prestes, nº 115, Bom Retiro – São Paulo/SP, Tel: (11) 3327-7259/4211, a fim de participar da sessão de inquirição de Testemunha da Administração. Os autos se encontram à disposição no 1º Conselho Permanente de Disciplina do CPM para vistas e cópias. (INTIMAÇÃO Nº CPM–086/19/25)

EDITAL, DE 30 DE JULHO DE 2025

3º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA
EDITAL - INTIMAÇÃO
CONSELHO DE DISCIPLINA Nº CPM-002/23/25
DESPACHO
Acusado: 1) 3º Sgt PM 154793-3 Danilo Dutra dos Anjos;
2) Sd PM 149598-4 Alberto Gonçalves dos Santos Junior;
3) Sd PM 162820-8 Luan Felipe Alves Pereira;
4) Sd PM 171136-9 Caio Teixeira Martins;
5) Sd PM 191503-7 Matheus Silva de Campos;
6) Sd PM 200653-7 Andrey Barizão;
7) Sd PM 202168-4 Matheus Almeida Santos, todos do 24º BPM/M.
Defensor: 1) Dr. Daniel Sobral da Silva, OAB/SP 371.731;
2) Dra Karem Ornellas Riccetti, OAB/SP Nº 227.174;
3) Dr. Wanderley Alves dos Santos, OAB/SP Nº 310.274;
4) Dr. Willian Cassio de Lima Lopes, OAB/SP Nº 486.423
5) Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP Nº 258.168.

Considerando a necessidade de readequação da agenda de audiências do colegiado, o Presidente do 3º Conselho Permanente de Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) NOTIFICA os defensores constituídos e os acusados acerca do cancelamento das audiências outrora agendadas para os dias 5 e 12 de agosto de 2025, às 08h30min, e, neste mesmo ato, os INTIMA a comparecerem na sala de audiências do 3º Conselho Permanente de Disciplina do CPM ou na sala de reuniões do 24º BPM/M (participação remota / videoconferência), às 08h30min dos dias 19 e 26 de agosto de 2025 e às 08h30min dos dias 2 e 4 de setembro de 2025 (podendo as Sessões se estenderem até às 18h00), para as próximas audiências de instrução.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 12 - MOGI DAS CRUZES

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/25, DE 30 DE JULHO DE 2025

UGE 180.363 – Comando de Policiamento de Área Metropolitana Doze – CPA/M-12

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 057.0034963/2025-49
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-363/0021/25
Objeto: Aquisição de Materiais de Treinamento para o GT do CPA/M-12.
Fornecedor 1: Clube de Tiro Itaúna Ltda
CNPJ: 42.042.463/0001-66
Vencedor do(s) Item(ns): 01 e 02
Total Geral (Negociado): R$ 11.980,00

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/25, DE 30 DE JULHO DE 2025

U.G.E. 180.363
PROCESSO: CPAM12-20250746999
PROCESSO SEI: 057.00349763/2025-49
DIVULGAÇÃO DE COMPRAS: 90021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: PR-363/0021/25
OBJETO: Aquisição de materiais para treinamento do efetivo do CPA/M-12 - Gabinete de Treinamento.

AOS TRINTA DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE 2025, ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGO O CERTAME POR TER ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NO SITE COMPRAS GOV.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL Nº DESPACHO Nº CPI5-086/14/25, DE 30 DE JULHO DE 2025

O Dirigente da Unidade Gestora Executora 180160, no uso de suas atribuições, designa o servidor Vinicius Ferratto Floriano, Cap PM – Chefe do COPOM, RE 117577-7, para atuar como Gestor do Contrato nº CPI5-089/14/22 referente ao serviço de reprografia corporativa do CPI-5.

A presente designação considera:

I – a qualificação técnica do servidor para a gestão do objeto contratual, demonstrada por sua experiência e formação compatíveis;

II – a compatibilidade entre as atribuições da função atualmente exercida e as competências exigidas para o desempenho da gestão contratual, conforme estabelecido nos dispositivos legais e regulamentares mencionados.

Nos termos do artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, compete ao Gestor do Contrato acompanhar, com o auxílio do fiscal designado Subten PM 966147-6 Anderson Lara de Oliveira, todas as etapas da execução contratual, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, pela adequada instrução processual, pela inserção e manutenção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pela emissão dos documentos comprobatórios de avaliação e relatório final, e pela adoção das providências necessárias em caso de descumprimento contratual, entre outras atribuições previstas em lei.

Na hipótese de afastamento temporário do gestor ora designado, ficará automaticamente investido na função o seu substituto legal na função/cargo, o qual exercerá as atribuições de gestor do contrato até o retorno do titular. Em caso de necessidade de substituição definitiva, a UGE deverá ser formalmente cientificada, para fins de nova designação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São José do Rio Preto, 30 de julho de 2025.
NILSON CÉSAR PEREIRA
Cel PM Dirigente da UGE 180160

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 6 - SANTOS

29º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - MONGAGUÁ

NOTIFICAÇÃO DE DEFENSOR

Notificação - PD – 29BPMI-12/307/25 Na qualidade de Comandante Interino da 3ª Cia do 29º BPM/I, NOTIFICO o Dr. Ricardo Gonçalves de Souza - OAB/SP 451.790,com escritório à Avenida Rui Barbosa, 688 - sala 02 - Centro - Itanhaém/SP, defensor constituído pelo acusado o Cb PM 134011-5 Fernando Souza dos Santos, da 3ª Cia do 29ºBPM/I, que após análise minuciosa do recurso de Reconsideração de Ato interposto, verificou-se pelo indeferimento do recurso "in totum", mantendo a sanção imposta de 01 (um) dias de Permanência Disciplinar, com fulcro no § 6º do artigo 57 do RDPM, os autos permanecem pela SPJMD da 3ª Cia do 29º BPMI, pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação para eventual interposição de recurso. 1º Ten PM Adriano Camilo Mafra Comandante Interino da 3ª Cia do 29º BPM/I.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 9 - PIRACICABA

DISPENSA Nº 90051/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA Nº 90025 - DL-362/0003/25.
PROCESSO Nº CPI9- 20250761181
PROCESSO SEI – 057.00356426/2025-16
Contrato Nº CPI9-034/420/25
Contratante: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE
Contratado: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 00.662.315/0001-02
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade em jornal de grande circulação CPI-9.
Valor do Contrato:
ITEM 01- R$ 8.100,00
Fonte de Recurso: 150010001
Natureza de Despesa: 33903918
PTRES: 180402
COTA COM 30 PUBLICAÇÕES.
Parecer Referencial: CJPM 002/2024- Resolução PGE Nº 029, de 23DEZ15.
Gestor do Contrato: CAPITAO PM TIAGO AUGUSTO COSTA E SILVA.

DISPENSA Nº 90051/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - NOVE
HOMOLOGAÇÃO
DESPACHO Nº CPI9- 169/420/25.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA Nº 90025 - DL-362/0003/25.
PROCESSO Nº 20250761181.

Com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, ADJUDICO e HOMOLOGO o item objeto da Dispensa Eletrônica com disputa conforme segue abaixo:

Item 1 - Licitante vencedor: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 00.662.315/0001-02, melhor lance: R$ 270,00 (unitário) / R$ 8.100,00 (total).

Piracicaba, 30 de julho de 2025.
CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO Cel PM Dirigente da UGE 180362

Anexo(s):
relatorio_dispensa_18036206900512025.pdf

DISPENSA Nº 90051/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - NOVE
DESPACHO CPI9-171/420/25
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA Nº 90025 - DL-362/0003/25
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CPI9-Nº034/420/25

1. Com fundamento no que dispõe o artigo 7 e seus parágrafos, da lei Federal nº 14.133/24 com suas alterações, designa o oficial Cap PM Tiago Augusto Costa e Silva, Ch. Seç.Desp. Orç e Custos como gestor do Contrato TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CPI9-Nº034/420/25:

1.1. Ao Gestor caberá acompanhar e fiscalizar os objetos da desta licitação, que versa sobre a contratação de empresa para publicação de licitações e outras matérias em jornal de diário de grande circulação para o CPI-9, conforme especificações do Termos de Referência, tendo como substituto em caso de impedimento legal o Oficial que assumir a função em substituição ao Oficial designado.

2. Atribuições do Gestor de Contratos:

2.1. providenciar imediatamente, após designação formal, cópia do Contrato, Edital e Proposta da Contratada e tomar conhecimento integral de seu teor;

2.2. conhecer o local e como será executado os serviços;

2.3. estabelecer forma de controle;

2.4. verificar a qualidade dos serviços e se correspondem exatamente ao especificado no contrato;

2.5. verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela administração;

2.6. comunicar ao Dirigente, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências sobreponham a sua competência propondo as providências cabíveis, quando for o caso;

2.7. propor a rescisão do Contrato por inexecução total ou parcial do objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

2.8. zelar pela observância das condições e prazos de pagamentos;

2.9. conferência da nota fiscal e elaborar o atestado de recebimento dos serviços e posterior remessa a Seção de Finanças, para efetivação do pagamento à respectiva empresa;

2.9.1. atentar para que na(s) nota(s) fiscal(is) esteja(m) lançado(s) os tributos e esteja(m) dentro do prazo para as devidas retenções.

2.10. monitorar o termo de garantia para acionamento caso seja necessário.

2.11. em caso de dúvidas entrar em contato com a Seção de Despesas Orçamento e Custos do CPI-9.

3. Delego ao gestor a atribuição de nomear os respectivos fiscal de contrato, para acompanhar a execução dos serviços junto as empresas vencedoras dos itens, informando à Seção de Despesas, Orçamento e Custos do CPI/9 o policial militar designado.

4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 147 aos 163 da Lei nº 14.133/21.

CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO
CEL PM DIRIGENTE UGE 180362

PREGÃO Nº 90045/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - NOVE
HOMOLOGAÇÃO
DESPACHO Nº CPI9- 169/420/25.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0041/25.
PROCESSO Nº CPI9- 20250707435.

Com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, ADJUDICO e HOMOLOGO o item objeto do Pregão Eletrônico conforme segue abaixo:

Item 1 - Fracassado

Item 2 - Licitante vencedor: FLAGLER COMBUSTIVEIS S/A, CNPJ 10.775.497/0004-16, melhor lance: R$ 6,20 (unitário) / R$ 93.000,00 (total).

Item 3 - Fracassado

Piracicaba, 30 de julho de 2025.

CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO Cel PM Dirigente da UGE 180362

Anexo(s):
relatorio_termo_homologacao_18036205900452025_item_2.pdf

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO MATERIAL OPERACIONAL DE BOMBEIROS - CAPITAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00765349362025, DE 30 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros (CSM/MOpB)
UASG – 180200

Modalidade: Dispensa de Licitação com Disputa nº DL-180200-90006/2025

Nº Processo: 057.00361316/2025-68

Objeto: Contratação de Serviço de Guincho

Total de Itens Licitados: 1 (um).

Valor total da licitação: R$ 28.508,47 (vinte e oito mil e quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Endereço: Av. Morvan Dias de Figueiredo, 4221 - Vila Maria, São Paulo - SP, 02170-000, Tel (11) 3396-2783; e

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 05/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

MÁRCIO FAZZANI
1º Ten PM - Chefe Interino da Seção de Finanças

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

18º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - BARUERI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

CORPO DE BOMBEIROS
AVISO DE ABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: 95559- ESP - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
UASG: 180338 – 18º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18GB-90002/2025
PROCESSO SEI nº 057.00365351/2025-56
CARACTERÍSTICA: PREGÃO
FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 173.000,00
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM, Exceto item 3

O 18º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - UASG 180338, comunica a abertura de Licitação na modalidade Pregão, que será realizada por meio eletrônico, para a aquisição de equipamentos operacionais: 6 (seis) unidades de motosserra a combustão, 3 (três) unidades de motosserra a bateria, 2 (duas) unidades de ventilador de pressão positiva, 2 (duas) unidades de martelete combinado a bateria, 10 (dez) unidades de rádio comunicador ponto a ponto, para o 18º Grupamento de Bombeiros - EB Cotia.

A sessão pública será realizada no site do Compras.gov: www.gov.br/compras, com início previsto para as 08h00 do dia 18/08/2025.

O edital na íntegra estará disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras a partir de 31/07/2025, jornal de grande circulação, www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos", www.gov.br/pncp/pt-br e www.corpodebombeiros.sp.gov.br.

Demais esclarecimentos podem ser retirados de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, pelo tel: (11) 4199-2955 – e-mail – 18gbuge@policiamilitar.sp.gov.br .

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA 9 DE JULHO - CAPITAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90035/2025, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE
REGIMENTO DE POLICIA MONTADA "9 DE JULHO"
LAUDA PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
Processo nº Administrativo SEI 057.00432627/2024-38 - UASG 180172;
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico
Encontra-se aberto, no Regimento de Polícia Montada "9 de Julho", PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º RPMon-90035/2025, Processo nº Administrativo SEI 057.00432627/2024-38, Destinado a futuras Aquisição de SERRAGEM DE PINUS PARA ESTABULOS DE EQUINOS"., A realização da sessão dar-se-á na data de 08 de AGOSTO de 2025, AS 09H00, As informações estarão disponíveis no sítio Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) Outras informações com o Tenente PM GABRIELA ou Sargento PM Batista, no telefone (011) 3315.0003 - 0330, ramais 1472 ou 1471, ou rpmonuge@policiamilitar.sp.gov.br.

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

EDITAL Nº CD Nº CPRV 027.160.24, DE 30 DE JULHO DE 2025

NOTIFICAÇÃO

(Ref.: Conselho de Disciplina Nº CPRv-027/160/24)

1. O Presidente do Conselho de Disciplina Nº CPRv-027/160/24, **NOTIFICA** o Ilmo. Dr. João Carlos Campanini, OAB nº 258.168, assistindo o acusado 1º Sgt PM 116813-4 André Gomes, o Ilmo. Dr. César Marcelo Mulotto, OAB nº 455.951 e o Ilmo. Dr. Paulo Sérgio Ramalho Vasconcelos, OAB nº 484.746, assistindo o acusado Cb PM 160435-0 Rodrigo Cássio Saraiva Torres e o defensor dativo o Subten PM 105493-7 Anderson Roberto Pieroni, assistindo os acusados Cb PM 191220-8 Iago Damásio Ruzon e Sd PM 181392-7 Allyson Caputo dos Santos, para audiência a ser realizada em **16 de setembro de 2025, às 09h30**, por meio do sistema de videoconferência, na Sessão Administrativa dos Conselhos Permanentes de Disciplina (SACPD) do CPRv, localizada na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, fone (11) 94725-6082, São Paulo/SP, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas da defesa, Fernando S., Theo S. S., Anicelso M. S.J. e Tarcisio A. S..

2. Os defensores receberão o link para acesso a Audiência Virtual no e-mail cadastrado nos Autos. Se houver alteração do e-mail, deverão fazer contato através do e-mail cprvcartorio@policiamilitar.sp.gov.br, informando o novo endereço eletrônico. O link para acesso dos acusados e testemunhas será enviado à unidade a que cada qual pertence.

3. Os autos se encontram à disposição na Sessão Administrativa dos Conselhos Permanentes de Disciplina (SACPD) do CPRV, localizada na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, fone (11) 94725-6082, São Paulo/SP, para cópias e vistas, no horário do expediente administrativo.

MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 215/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 215/2025

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Ministério Público do Estado de São Paulo, designado pela **Portaria nº 13895/2024 – PGJ**, publicada no DOE em **17/10/2024**, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo **Resolução nº 1.563/2022 - PGJ/CGMP**, de 15/12/2022, publicado no DOE em 17 de dezembro de 2022, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPICUÍBA** eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 215/2025 SEI Nº 29.0001.0090049.2025-66
UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPICUÍBA
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.03 ATRIBUIÇÃO ELEITORAL
Atividade: 13.03.01 Recebimento de notícia e atendimento ao público
Série documental: 13.03.01.10 Notícia de fato eleitoral
Datas-limite: 2016 A 2017
Quantidade: 0,4700 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 04
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL
Atividade: 13.02.04 Instauração de procedimento administrativo criminal
Série documental: 13.02.04.03 Procedimento administrativo criminal, arquivado sem distribuição judicial
Datas-limite: 15/10/2003
Quantidade: 0,0100 METROS LINEARES – CAIXA 04
Observações: DOCUMENTO ÚNICO
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.10 Instauração de Procedimento Administrativo
Série documental: 13.01.10.05 Procedimento Administrativo de apuração a Lesão ou Ameaça a direito Individual
Datas-limite: 2013 A JANEIRO/2015
Quantidade: 0,8100 METROS LINEARES – CAIXAS 04 A 10
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Série documental: 13.01.01.03 FICHA DE ATENDIMENTO
Datas-limite: 2013 A 2022
Quantidade: 0,2000 METROS LINEARES – CAIXAS 10 E 11
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL
Atividade: 13.02.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Série documental: 13.02.01.03 FICHA DE ATENDIMENTO
Datas-limite: 2017 A 2019
Quantidade: 0,0300 METROS LINEARES – CAIXA 11
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.04 INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL E INQUÉRITO CIVIL
Série documental: 13.01.04.01 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL/ INQUÉRITO CIVIL
Datas-limite: 2012 A JANEIRO/2015
Quantidade: 0,1200 METROS LINEARES – CAIXAS 11 E 12
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Série documental: 13.01.01.09 Notícia de fato
Datas-limite: 2013 A 2018
Quantidade: 0,2000 METROS LINEARES – CAIXAS 12 A 14
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL
Atividade: 13.02.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Série documental: 13.02.01.09 Notícia de fato
Datas-limite: 2015 A 2017
Quantidade: 0,0300 METROS LINEARES – CAIXA 14
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA
Atividade: 13.04.03 Registro e controle de documentos e informações
Série documental: 13.04.03.02 OFÍCIO RECEBIDO
Datas-limite: 2013 A 2022
Quantidade: 1,3500 METROS LINEARES – CAIXAS 14 A 23
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA
Atividade: 13.04.03 Registro e controle de documentos e informações
Série documental: 13.04.03.01 Ofício expedido
Datas-limite: 2012 A 2019
Quantidade: 0,2800 METROS LINEARES – CAIXAS 24 E 25
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.02 Realização de diligências

Série documental: 13.01.02.05 Ofício requisitando diligência
Datas-limite: 2013 A 2018
Quantidade: 0,2800 METROS LINEARES – CAIXAS 26 E 27
Observações:
Função: 01 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Subfunção: 01.02 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO E CONTROLE DOS SERVIÇOS
Atividade: 01.02.02 EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES
Série documental: 01.02.02.09 RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Datas-limite: 2012 A JUNHO/2020
Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 28
Observações:
Função: 06 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
Subfunção: 06.01 COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Atividade: 06.01.10 CONTROLE DE CORRESPONDÊNCIA
Série documental: 06.01.10.03 OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO
Datas-limite: 2017 A JUNHO/2023
Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 29
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.07 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RELATIVOS A MENORES CARENTES E INFRATORES
Série documental: 13.01.07.05 REPRESENTAÇÃO
Datas-limite: 2014 A 2016
Quantidade: 0,0300 METROS LINEARES – CAIXA 30
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.03 ATRIBUIÇÃO ELEITORAL
Atividade: 13.03.04 Acompanhamento e manifestação em procedimento/ processo judicial
Série documental: 13.03.04.14 Petição inicial para ajuizamento de ação
Datas-limite: JANEIRO A DEZEMBRO/2016
Quantidade: 0,0100 METROS LINEARES – CAIXA 30
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.03 ATRIBUIÇÃO ELEITORAL
Atividade: 13.03.04 Acompanhamento e manifestação em procedimento/ processo judicial
Série documental: 13.03.04.03 ContraRrazões de recurso
Datas-limite: JANEIRO A DEZEMBRO/2016
Quantidade: 0,0100 METROS LINEARES – CAIXA 30
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.03 ATRIBUIÇÃO ELEITORAL
Atividade: 13.03.04 Acompanhamento e manifestação em procedimento/ processo judicial
Série documental: 13.03.04.10 Parecer
Datas-limite: JANEIRO A DEZEMBRO/2016
Quantidade: 0,0100 METROS LINEARES – CAIXA 30
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL
Atividade: 13.02.07 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL
Série documental: 13.02.07.10 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Datas-limi1te: 2014 A 2016
Quantidade: 0,0100 METROS LINEARES – CAIXA 30
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.08 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL
Série documental: 13.01.08.05 Contra-razões de recurso
Datas-limite: 2013 A 2014
Quantidade: 0,0100 METROS LINEARES – CAIXA 30
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL
Atividade: 13.02.07 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL
Série documental: 13.02.07.61 RAZÕES DE APELAÇÃO
Datas-limite: 2013 A 2018
Quantidade: 0,0100 METROS LINEARES – CAIXA 30
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.02 REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
Série documental: 13.01.02.01 CARTA PRECATÓRIA
Datas-limite: 2018 A 2019
Quantidade: 0,0200 METROS LINEARES – CAIXA 30
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.07 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RELATIVOS A MENORES CARENTES E INFRATORES
Série documental: 13.01.07.02 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO
Datas-limite: 2014 A 2017
Quantidade: 0,0100 METROS LINEARES – CAIXA 30
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Série documental: 13.01.01.07 TERMO DE DECLARAÇÕES
Datas-limite: 2013 A 2022
Quantidade: 0,0100 METROS LINEARES – CAIXA 30
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL
Atividade: 13.02.01 RECEBIMENTO DE NOTÍCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Série documental: 13.02.01.06 TERMO DE DECLARAÇÕES
Datas-limite: 2016 A ABRIL/2023
Quantidade: 0,0100 METROS LINEARES – CAIXA 30
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.07 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RELATIVOS A MENORES CARENTES E INFRATORES
Série documental: 13.01.07.04 PETIÇÃO INICIAL
Datas-limite: 2013 A 2015
Quantidade: 0,0900 METROS LINEARES – CAIXA 31
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.07 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RELATIVOS A MENORES CARENTES E INFRATORES
Série documental: 13.01.07.06 TERMO DE OITIVA INFORMAL
Datas-limite: 2017 A 2020
Quantidade: 0,0600 METROS LINEARES – CAIXAS 31 E 32
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA
Atividade: 13.04.03 Registro e controle de documentos e informações
Série documental: 13.04.03.03 RELAÇÃO DE REMESSA DE DOCUMENTOS
Datas-limite: 2017 A 2022
Quantidade: 0,6600 METROS LINEARES – CAIXAS 32 A 36
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL
Atividade: 13.02.07 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL
Série documental: 13.02.07.45 Pedido/determinação de diligências
Datas-limite: 2017 A 2022
Quantidade: 0,0300 METROS LINEARES – CAIXA 37
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL
Atividade: 13.01.08 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL
Série documental: 13.01.08.08 PARECER
Datas-limite: JANEIRO A DEZEMBRO/2015
Quantidade: 0,0050 METROS LINEARES – CAIXA 37
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL
Atividade: 13.02.06 INTERVENÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
Série documental: 13.02.06.06 DENÚNCIA
Datas-limite: JANEIRO A DEZEMBRO/2017
Quantidade: 0,0050 METROS LINEARES – CAIXA 37
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL
Atividade: 13.02.07 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL
Série documental: 13.02.07.57 Petição de interposição de recurso em sentido estrito
Datas-limite: JANEIRO A DEZEMBRO/2017
Quantidade: 0,0050 METROS LINEARES – CAIXA 37
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL
Atividade: 13.02.07 ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL
Série documental: 13.02.07.53 Petição de interposição de apelação
Datas-limite: 2017 A 2019
Quantidade: 0,0050 METROS LINEARES – CAIXA 37
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL
Atividade: 13.02.06 INTERVENÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
Série documental: 13.02.06.34 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Datas-limite: 2017 A 2019
Quantidade: 0,0050 METROS LINEARES – CAIXA 37
Observações:
TOTAL DE METROS LINEARES: 5,0650 METROS LINEARES (37 CAIXAS)
Publique-se
Roberto de Almeida Salles
Promotor de Justiça Assessor
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documento e Acesso

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

EDITAL COI 1/2025 - COMUNICADO DO CENTRO OBSERVATÓRIO DAS INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

Publicado o resultado do processo de seleção no DOE de 24 de julho de 2025, fica homologado o resultado final do Edital publicado no DOE de 24 de abril de 2025 para seleção de bolsista de Pós-Doutorado - Centro Observatório das Instituições Brasileiras - COI 1/2025. Na mesma oportunidade, convoca-se para cadastro o seguinte classificado: João Victor Chaves Serpa Kosicki.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

RETIFICAÇÃO DO D.O.E. DE 04/06/2025 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA CATEGORIA DE RESIDÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL DA USP

Processo Seletivo às vagas dos Programas de Pós-Graduação *lato sensu* na categoria de residência em área profissional da saúde - modalidades uniprofissional e multiprofisssional da Universidade de São Paulo, para início em 2026, com bolsas do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 04 de junho de 2025

[...]

No item 8.1.1.

LEIA-SE:

As provas da Primeira Fase serão realizadas no dia 12/10/2025 (domingo), às 13h00. Os portões serão abertos às 12h00 e fechados às 13h00, quando se iniciará a aplicação das provas. Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões.

No item 8.3.

LEIA-SE:

A nota da Análise Curricular será disponibilizada na área do candidato no site da FUVEST, no dia 08/12/2025, a partir das 12h00.

No item 9.7.

LEIA-SE:

A FUVEST divulgará os enunciados e gabarito da P1, bem como os enunciados daP2, às 12h00 do dia 13/10/2025, no site da FUVEST (https://www.fuvest.br).

No item 11.1.

LEIA-SE:

As datas de realização das inscrições e de sua homologação, das fases do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados e da entrega da documentação, constam da tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de redução da taxa de inscrição	16/06/2025 a 27/06/2025	Início:12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxa	21/07/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período para interposição de recursos sobre os pedidos de redução da taxa de inscrição	21/07/2025 a 23/07/2025	Início:12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de redução da taxa de inscrição	04/08/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período de inscrição no processo seletivo	04/08/2025 a 12/09/2025	Início:12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST
Data-limite para pagamento da	12/09/2	Expediente	Banco

taxa de inscrição	025	Bancário	
Divulgação da lista de inscritos e dos locais de provas	22/09/2025	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Divulgação do resultado da análise das solicitações de atendimento especial	22/09/2025	A partir das 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Primeira Fase: Provas Objetiva (P1) e Dissertativa (P2)	12/10/2025	13h00	Locais divulgados em 22/09/2025
Divulgação dos enunciados e do gabarito da P1, bem como os enunciados da P2	13/10/2025	12h00	Site da FUVEST
Período para interposição de questionamentos à P1 e à P2	13/10/2025 a 15/10/2025	Início:12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Resultado da análise dos questionamentos à P1 e à P2	22/10/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das notas da P1 e da lista de candidatos habilitados a terem a P2 corrigida	22/10/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das notas da P2 e da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	05/11/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período para interposição de recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	05/11/2025 a 07/11/2025	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Segunda Fase: Período de inserção de documentação comprobatória para Análise Curricular	05/11/2025 a 14/11/2025	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação dos resultados dos recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	13/11/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Convocação para procedimento de heteroidentificação	01/12/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Procedimento de heteroidentificação	02/12/2025 a 05/12/2025	A definir	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Resultado provisório do procedimento de heteroidentificação	08/12/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período para interposição de recursos sobre o resultado do procedimento de heteroidentificação	08/12/2025 a 10/12/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das notas da Análise Curricular	08/12/2025	12h00	Site da FUVEST
Período para interposição de recursos sobre as notas da Análise Curricular	08/12/2025 a 10/12/2025	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação do resultado dos recursos sobre o resultado do procedimento de heteroidentificação	11/12/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação do resultado dos recursos sobre a análise das notas da Análise Curricular	11/12/2025	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação da lista classificatória final	11/12/2025	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Perícia Biopsicossocial Local a ser definido	16/12/2025	Início: 8h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Resultado da Perícia Biopsicossocial	17/12/2025	12h00	Site da FUVEST
Pedido de Reconsideração ao resultado da Perícia Biopsicossocial	18/12/2025	Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação do resultado final das reconsiderações pela Junta Multiprofissional	22/12/2025	12h00	Site da FUVEST
Entrega da documentação dos convocados em 1ª chamada	05/01/2026 a 07/01/2026	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	Locais constantes no Anexo XVI
Divulgação da lista dos convocados para entrega da documentação em 2ª chamada	14/01/2026	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Entrega da documentação dos convocados na 2ª chamada	19/01/2026 a 20/01/2026	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	Locais constantes no Anexo XVI
Divulgação da lista dos convocados para entrega da documentação em 3ª chamada	26/01/2026	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Entrega da documentação dos convocados em 3ª chamada	02/02/2026 a 03/02/2026	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	Locais constantes no Anexo XVI

[...]

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

EDITAL Nº CPG/PROLAM - 03/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO EM CIÊNCIAS NO ANO DE 2026

EDITAL CPG/PROLAM - 03/2025

A Comissão de Pós-Graduação do Programa Interunidades em Integração da América Latina - PROLAM/USP, no uso de suas atribuições, torna público o edital CPG/PROLAM 03/2024, para abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, para turmas ingressantes no ano de 2026, conforme disposto no regulamento do Programa RESOLUÇÃO CoPGr Nº 8005, de 21 de agosto de 2020, http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-8005-de-21-de-agosto-de-2020

1. CANDIDATOS AO MESTRADO

Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado, portadores de certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com a legislação vigente na Universidade de São Paulo.

2. CANDIDATOS AO DOUTORADO OU DOUTORADO DIRETO

Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado com Mestrado, portadores do título de Mestre(a), em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com a legislação vigente na Universidade de São Paulo, ou para o Doutorado Direto, portadores do certificado ou diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade de São Paulo.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 - Do total de vagas disponibilizadas pelo Programa, serão reservadas para a modalidade de Cotas (C): 35% das vagas para os cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, observados os requisitos previstos na legislação própria aplicável a:

I. Pessoas negras, pretas e pardas, mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;

II. Pessoas indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato;

III. Pessoas designadas pela legislação nacional como deficientes, mediante apresentação de laudo médico;

IV. Pessoas migrantes por razões humanitárias e/ou em condição de refugiadas, mediante autodeclaração e apresentação de documentação de legalidade no país;

V. Pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres), mediante autodeclaração;

3.2 - As pessoas inscritas na modalidade Cotas (C) concorrerão concomitantemente nessa modalidade e também nas vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo, nos termos da legislação própria aplicável a cada um dos referidos grupos.

3.3 - A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas (C) dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, consequentemente, a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme Requerimento específico (ver tópico seguinte), por meio do qual a pessoa deverá indicar apenas um dos grupos beneficiados atendidos pelas Cotas (C).

3.4 - As pessoas aprovadas e classificadas na modalidade de Cotas (C) terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Cotas (C), estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência (AC).

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via online, no período de 07/10/2025 a 10/10/2025, por meio de formulário a ser disponibilizado em www.prolam.usp.br. No preenchimento do formulário, a pessoa deverá indicar se seu processo seletivo será por Ampla Concorrência (AC) ou por Cota (C).

A inscrição só será efetivada se anexados os seguintes documentos ao formulário:

I. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

II. Cédula de identidade (RG) ou registro nacional migratório (RNM/RNE) ou protocolo com número (SINCRE-Polícia Federal).

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF/Receita Federal.

IV. No caso de pessoas pertencentes a qualquer dos grupos referidos no item Ações Afirmativas, devem apresentar, também, os documentos indicados no item 3.1.

V. Comprovante ou certificado de proficiência em língua estrangeira (caso o exame de proficiência tenha sido feito no Centro de Línguas da USP, apenas informe o idioma e o ano de realização no formulário).

VI. Cópia do Certificado de Conclusão ou Diploma do curso de graduação.

Aos candidatos do Doutorado com Mestrado será exigido também cópia do diploma de Mestre conforme disposto no item 2 ou comprovante de que o candidato faz jus ao título.

Aos portadores de diploma de Mestre(a) obtido no exterior será permitida a inscrição, conforme disposto no item 2.

VII. Cópia do Histórico Escolar correspondente ao curso de graduação concluído.

Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar também cópia do Histórico Escolar do

Mestrado.

VIII - Cópia do Currículo Lattes.

IX. Cópia do Projeto de Pesquisa vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa,

conforme disposto no item 6, com a identificação do candidato.

X- Certificado de Proficiência em um idioma estrangeiro para os candidatos ao Mestrado e em dois idiomas para os candidatos ao Doutorado e ao Doutorado Direto (considerando como um deles a proficiência obtida no Mestrado), em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol ou italiano. Caso o exame de proficiência realizado no Mestrado não tenha sido o espanhol, haverá obrigatoriedade de sê-lo no exame de Doutorado e/ou no Doutorado Direto.

Para candidatos que obtiveram formação em países de língua espanhola, inglesa, francesa ou italiana, a comprovação da proficiência em língua estrangeira poderá ser o próprio certificado de conclusão ou diploma de graduação (para os candidatos ao Mestrado e Doutorado Direto) ou diploma de Mestrado (para os candidatos ao Doutorado). Nesses casos, o candidato ao Doutorado ou Doutorado Direto deverá ainda comprovar proficiência num segundo idioma, conforme opções e condições apresentadas nos itens V.1 e V.2 da Resolução CoPGr 8005, de 21 de agosto de 2020.

Os candidatos estrangeiros que cursaram Graduação, ou Mestrado no Brasil ou em outros países cujo idioma não se enquadra em uma das opções listadas no item V.1 da Resolução CoPGr 8005, de 21 de agosto de 2020, deverão realizar o Exame de Proficiência em idiomas distintos daquele de seu país de origem, conforme opções e condições apresentadas nos itens V.1 e V.2 da Resolução CoPGr 8005, de 21 de agosto de 2020.

Tanto no Mestrado quanto no Doutorado e Doutorado Direto serão aceitos os seguintes certificados: Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH/USP (inglês, espanhol, italiano e francês – exames realizados exclusivamente para o Processo Seletivo do PROLAM/USP ou que incluam o programa no edital do exame) – aproveitamento Suficiente. Verificar as informações através da página do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/FFLCH/USP na internet, www.fflch.usp.br/cl; Proficiências FUVEST (inglês, espanhol, italiano e francês), Aliança Francesa (francês) – DELF/DALF - nível B1 e TCF TP – Tout Public; Proficiência DLLE/Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (espanhol, inglês, francês e italiano); Instituto Cultural Hispânico, D.E.L.E/Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (espanhol) - nível intermediário; Certificado TOEFL (inglês) intermediário B1 ou superior para o Internet-based-Test/IBT; Certificado IELTS Academic (inglês); Certificado PLIDA (italiano) - nível B1; Certificado CILS (italiano) - nível B1. Aos candidatos estrangeiros será exigida a proficiência em língua portuguesa que poderá ser comprovada até o término do Processo Seletivo. A proficiência em língua portuguesa deverá ser demonstrada de uma das seguintes formas: 1) Apresentação do certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), fornecido pela Secretaria de Educação Superior, Ministério da Educação do Brasil – nível intermediário; 2) Exame de Proficiência em Português aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH-USP.

Ao estudante estrangeiro que demonstrar Proficiência em língua estrangeira no Mestrado, não será exigido este exame no Doutorado.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta, tampouco substituições e/ou inclusões de documentação após a efetivação da inscrição.

5. DA PROVA ESCRITA

Os candidatos considerados aptos na etapa do Exame de Proficiência em idioma estrangeiro, depois de efetivarem sua inscrição on-line com envio dos documentos, deverão realizar uma prova escrita, na qual o candidato ao Mestrado e ao Doutorado ou Doutorado Direto deverá desenvolver um

texto analítico sobre um tema determinado a partir da bibliografia indicativa divulgada antecipadamente neste edital (disponível em www.prolam.usp.br).

5.1- Para o Mestrado, o candidato deverá desenvolver um e somente um tema, dentre dois disponíveis e previamente determinados, relativos às linhas de pesquisa do Programa.

5.2 - Para Doutorado e Doutorado Direto, o candidato deverá desenvolver dois e somente dois temas, dentre três disponíveis e previamente determinados, relativos às linhas de pesquisa do Programa.

Os critérios de avaliação serão: pertinência à questão proposta; articulação entre autores e conceitos; clareza nas ideias e estruturação da argumentação; e correção da língua portuguesa. A prova será corrigida, sem identificação do candidato, por uma banca composta por professores do PROLAM/USP que atribuirão notas entre 0 (zero) e 10 (dez), obtendo-se a média das notas por ela atribuída, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

A prova será realizada de maneira remota e síncrona, com duração de 4 (quatro) horas. Será encaminhado link de acesso à prova para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

A prova é de autoria exclusiva do candidato, sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade do mesmo. Em caso de inidoneidade de autoria, o candidato será excluído do processo seletivo.

As provas serão submetidas a ferramentas de detecção de similaridade e de uso de Inteligência Artificial.

As questões da prova utilizarão mais de um autor da bibliografia a partir de temas transversais. As respostas deverão ser também transversais com citações dos autores indicados na bibliografia deste edital (Autor-data)

6. DO PROJETO DE PESQUISA

6.1 O Projeto de Pesquisa deve ser vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa (Sociedade, Economia, Estado e Ambiente; Comunicação, Literatura e Cultura; Práticas Políticas e Relações Internacionais), e deverá ser apresentado de maneira clara e resumida, de acordo com os padrões exigidos pelas instituições de fomento. O projeto poderá contemplar um estudo comparativo entre, pelo menos, dois países da América Latina ou sobre uma temática comum aos países da região, ocupando no máximo 20 (vinte) páginas, com tamanho A4, e espaçamento entre linhas de um e meio. O projeto de pesquisa deverá conter: título, resumo geral, introdução e justificativa do tema, objetivos (geral e específicos), metodologia, cronograma de execução e referências.

6.2. Arguição do projeto de pesquisa, realizada por banca composta por 3 (três) docentes do programa, com duração de até 30 minutos, ocorrerá aos candidatos aprovados nas etapas anteriores, oportunidade em que será atribuída uma nota de 0 a 10. Serão levados em consideração a pertinência da proposta em relação às linhas de pesquisa, a qualidade da construção do problema de pesquisa, os conceitos teóricos adotados, a precisão na definição dos objetivos, o uso adequado dos autores e das teorias, a definição da metodologia, a relevância da proposta e as adequações às normas gramaticais e à ABNT. Será considerado aprovado o candidato que atingir a nota mínima igual ou superior a 7,0.

7. DAS VAGAS

O número de vagas é determinado de acordo com o limite estabelecido pela Comissão de Pós-Graduação do PROLAM/ USP e divulgado no período de inscrição. O Programa não se compromete a preencher todas as vagas. A lista de orientadores do Programa encontra- se disponível na página do PROLAM/USP na internet (www.prolam.usp.br).

8. DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados da seleção caberá à Comissão de Pós-Graduação do PROLAM/USP, com base na avaliação dos professores do Programa. A lista dos candidatos aprovados será divulgada em dezembro/2025, na página web do PROLAM/USP(www.prolam.usp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os candidatos aprovados deverão providenciar a matrícula na Secretaria de Pós- Graduação de acordo com o calendário a ser divulgado oportunamente, ocasião que deverão ser entregues cópias de todos os documentos anexados no formulário de inscrição em versão autenticada ou com a apresentação de seus respectivos originais para validação.

9.2 - O candidato que não efetuar sua matrícula no período indicado pela secretaria, ou deixar de cumprir a exigência de apresentação dos documentos, conforme previsto no item 12, perderá automaticamente o direito de ingresso no Programa.

9.3 - A inscrição no processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste edital e nos comunicados emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

9.4 - Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, vista ou revisão de provas e devolução da taxa de inscrição.

9.5 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação do PROLAM/USP.

10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Proficiência pelo Centro Interdepartamental de Línguas - USP: As instruções para efetuar a pré-inscrição nos exame de proficiência nos idiomas Inglês, Francês, Espanhol e Italiano devem ser seguidas conforme os editais publicados no site do Centro de Línguas www.clinguas.fflch.usp.br

Exames de Proficiência:

Espanhol:

Data do Exame 02/09/2025 – Consulte o edital: https://clinguas.fflch.usp.br/espanhol

Inglês:

Data do Exame: 11/09/2025 – Consulte o edital: https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia- inglês

Francês:

Data do Exame: 27/08/2025 – Consulte o edital: https://clinguas.fflch.usp.br/proficiência- em francês

Italiano:

Data do Exame: 05/09/2025 – Consulte o edital: https://clinguas.fflch.usp.br/node/32

*Atenção: os exames de proficiência serão aplicados na modalidade remota, conforme instruções de cada edital publicado pelo Centro de Línguas da USP.

Exame de proficiência em português para estrangeiros

Agendar no Centro de Línguas após a Inscrição no Programa e apresentar o resultado até o término do Processo Seletivo

Emissão de boleto para Taxa de inscrição: 07/10/2025 a 10/10/2025

O boleto para pagamento deverá ser emitido somente no período das inscrições por meio do link que será disponibilizado em www.prolam.usp.br.

Inscrições on-line/Envio da documentação – 07/10/2025 a 10/10/2025

O link do formulário será divulgado oportunamente em (www.prolam.usp.br).

Prova Escrita Remota

23/10/2025 - das 10h às 14h

O local da prova será divulgado oportunamente em (www.prolam.usp.br)

Resultado da prova: até 21/11/2025

Arguição do projeto de pesquisa

Será realizada por meio de plataforma virtual gratuita, cujo agendamento, previsto para acontecer entre os meses de novembro e dezembro/2025, será informado por e-mail diretamente aos candidatos ou pelo site do programa.

Todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias e o candidato deverá obter nota igual ou maior a 7,0 (sete) para realizar a etapa seguinte.

11. BIBLIOGRAFIA INDICATIVA PARA PROVA ESCRITA

BATTHYANY, Karina. Las políticas y el cuidado en América Latina - Una mirada a las experiencias regionales. Santiago: CEPAL/Nações Unidas, 2015.

BÉRTOLA FLORES, Luis Eduardo; OCAMPO, José Antonio. O desenvolvimento econômico da América Latina desde a independência. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

CANCLINI, Néstor García. Culturas Híbridas - estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: EDUSP, 1997.

DOSSIÊ Movimentos Migratórios. Brazilian Journal of Latin American Studies. v. 17, n. 32, 28 jun. 2018.

FURTADO, Celso. A Economia Latino-Americana. 4.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967.

MARTÍN-BARBERO, J. De los medios a las mediaciones; comunicación, cultura y hegemonía. 2.ed. Barcelona: Editorial Gustavo Gili, 1991.

RUIZ, José Briceño. Las teorías de la integración regional; más allá del eurocentrismo. Bogotá: Universidad Cooperativa de Colombia/Centro de Pensamiento Global, 2018.

SEGATO, Rita. La crítica de la colonialidad en ocho ensayos – Y una antropología por demanda. Ciudad Antónoma de Buenos Aires, Prometeo Libros, 2015.

WOLTON, Dominique. Pensar a Comunicação. Anges (Portugal), Difusão Editorial, AS, 1997.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90001/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO SEI 154.00006957/2025-91

A Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, realizará procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Constitui objeto da concorrência, a reforma de banheiros no prédio administrativo do DEMAR, de salas e banheiros da Graduação na área II. Conforme o projeto (plantas, memorial descritivo e planilha orçamentaria), condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. Data da Sessão Pública: 18/08/2025. Horário: 09h00min - Oficial de Brasília (DF). Local/Ambiente: Compras.gov, no sítio eletrônico www.compras.gov.br. Os interessados poderão visualizar o respectivo Edital e seus anexos bem como o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, nos sítios eletrônicos oficiais (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e http://www.usp.br/licitacoes.

ESCOLA POLITÉCNICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90040/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90040/2025

Nº Processo: 154.00004437/2025-43

Objeto: Serviço de Impermeabilização da cobertura do prédio Semi-Industrial, com substituição de placas de sombreamento de concreto armado danificadas

Total de Itens Licitados: 01 (um).

Valor total da licitação: R$ 527.147,20 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Butantã, SP; e

Link do PNCP: www.gov.br/pncp

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 19/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital Impermeabilização 40-2025 assinado.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90042/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90042/2025

Nº Processo: 154.00004240/2025-12

Objeto: Aquisição de Sistemas de Alimentação Ininterrupta - Nobreak (UPS)

Total de Itens Licitados: 03 (três).

Valor total da licitação: R$ 1.580.332,02 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Butantã, SP; e

Link do PNCP: www.gov.br/pncp

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 18/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital Nobreaks 42-2025 assinado.pdf

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

EDITAL Nº PSA 01/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano – PPG-PEDH

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, ouvida a Comissão Coordenadora de Pós-Graduação (CCP), TORNA PÚBLICA AS INSCRIÇÕES *ON LINE* para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano – PPG/PSA no período de 29 e 30 de setembro de 2025.

Este processo seletivo, visa o preenchimento de:

11 (onze) vagas para o mestrado e 7 (sete) para o doutorado junto a linha de pesquisa "Desenvolvimento e Aprendizagem";

9 (nove) vagas para o mestrado e 3 (três) para o doutorado junto a linha de pesquisa "Psicologia, Instituições e Sociedade: Mediações do Desenvolvimento Humano";

3 (três) vagas para o mestrado e 2 (duas) para o doutorado junto a linha de pesquisa "Psicologia Escolar, Educação e Políticas Públicas";

3 (três) vagas para o mestrado e 4 (quatro) para o doutorado junto a linha de pesquisa "Psicanálise e Política: Cultura e Desenvolvimento Humano".

A Comissão Coordenadora do Programa é composta pelos docentes:

Luciana Maria Caetano, Coordenadora; Leopoldo Fulgêncio, Vice coordenador; Lineu Norio Kohatsu, Membro Efetivo; Helena Rinaldi Rosa, Membro Suplente; Marlene Guirado, Membro Suplente; Fraulein Vidigal de Paula, Membro Suplente.

1. -DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E ORIENTADORES QUE OFERECEM VAGAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO.

Os nomes dos orientadores que estiverem em negrito indicam que estarão oferecendo vagas (nM, sendo n o número de vagas oferecido para mestrado; e nD, sendo n o número de vagas oferecido para doutorado).

1. Linha de Pesquisa: Desenvolvimento e Aprendizagem

A proposta da linha de pesquisa Desenvolvimento e Aprendizagem é realizar estudos teóricos e empíricos sobre os processos psicológicos, neuropsicológicos e de subjetivação envolvidos no desenvolvimento psíquico e mental, assim como nos mecanismos relacionados à aprendizagem, quanto à inteligência, afetividade, socialização, moralidade, linguagem, reunindo investigações sobre trajetórias típicas e atípicas de desenvolvimento (transtornos) no que se refere ao papel dos fatores biológicos, genéticos, neurológicos, sociais e culturais, nos diferentes contextos de desenvolvimento, incluindo detecção e intervenção.

Docentes: Fraulein Vidigal de Paula 2(M), Luciana Maria Caetano 1(M), Maria Thereza Costa Coelho de Souza 1(M); 1(D), Maria Isabel da Silva

Leme 1(M); 1(D); Leopoldo Fulgencio 1(M);1(D); Rogério Lerner, 1(M); 2(D); Elizabeth Shepard 4(M); 2(D).

1.2. Linha de Pesquisa: Psicologia, Instituições e Sociedade - Mediações do Desenvolvimento Humano

Estudos no âmbito das instituições sociais (como as de saúde, educação, serviço social, jurídicas, entre outras), visando à pesquisa das práticas psicológicas, das subjetividades que nelas se constituem e da própria psicologia como instituição do conhecimento e da prática profissional. Está nesses âmbitos e alvos a contrapartida para pensar determinantes do desenvolvimento (humano) que, como recortes outros, nos permitem contribuir com diferentes perspectivas conceituais e metodológicas para o que se põe como desenvolvimento psicológico. No plano do método e das estratégias conceituais, há uma diversificação, sustentável e desejável, dos estudos sobre os temas que a linha de pesquisa contempla.

Docentes: Marlene Guirado 1(M); Lineu Norio Kohatsu 1(D), Henriette Tognetti P. Morato 1(M), Maria Julia Kovács 1(D), Pedro Fernando da Silva 2(M); 1(D), Laiz Maria Silva Chohfi 3(M), Mariana Inés Garbarino 3(M).

1.3 Linha de Pesquisa: Psicologia Escolar, Educação e Políticas Públicas

Estudos de temas relacionados aos processos de escolarização, de inclusão social e educacional, de medicalização e patologização bem como à formação de profissionais nos campos da educação, saúde e assistência e à análise e intervenção no âmbito das políticas públicas.

Docentes: Marcia Helena da S. Mello 2(M), Marilene Proença R. de Souza 2(D), Marie Claire Sekkel 1(M).

1.4 Linha de Pesquisa: Psicanálise e Política - Cultura e Desenvolvimento Humano

Estudos inseridos no campo das diversas modalidades de elementos que compõem a dinâmica do "desenvolvimento humano", na perspectiva teórico-metodológica da psicanálise, no âmbito da interface educação-psicanálise; da história e epistemologia da psicanálise; dos desdobramentos da clínica e dos dispositivos assim nomeados como clínica extensa, social ou ampliada; da articulação da psicanálise com outras áreas do conhecimento e outros saberes, no sentido de aprofundar o alcance político dos instrumentos conceituais da psicanálise. Tais investigações visam a tematizar as peculiaridades da construção dos laços sociais na contemporaneidade, a exacerbação das expressões da violência, em seus aspectos sociais e subjetivos, e as modalidades de resistência e enfrentamento dos sujeitos, em função das dimensões coletivas do traumático, do desamparo e da violação de direitos. O que se pretende demonstrar é que o repertório conceitual em que se funda a ética da psicanálise viabiliza o acesso à heterogeneidade do campo social e cultural, cuja mobilização ao tensionamento dos laços sociais permite recortar como objeto de investigação a dinâmica de contraposição entre razão e crença, entre saber e verdade, subjacentes às diferentes formações culturais e religiosas, que nos conduzem aos meandros da necessidade de saber e da necessidade de crer.

Docentes: Paulo César Endo 01(M); 02(D), Tania Maria José Aiello Vaisberg 3(D), Ana Loffredo 1(D).

1.5 – Vagas de ações afirmativas: 40% das vagas acima descritas serão reservadas para os candidatos de ações afirmativas conforme item 3.1 abaixo.

1. - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada exclusivamente no site do https://selecoespos.sistemas.ip.usp.br, no período de **29 a 30 de setembro de 2025**. A página com o formulário de inscrição será aberta no dia 29 de setembro de 2025 às 8 horas, e permanecerá aberta até o dia 30 de setembro de 2025, às 23h59.

O valor da taxa de inscrição é de R$50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 30/09/2025. Após o preenchimento da ficha de inscrição o sistema vai gerar o boleto para pagamento. Não serão aceitos quaisquer outros tipos de pagamento.

É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o):

O preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais;

O pagamento da taxa de inscrição no prazo, conforme horário bancário;

Atentar para as demais datas e para as obrigações contidas neste edital.

Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição, inclusive a linha de pesquisa escolhida ou o nível de pós-graduação selecionado para a participação no processo seletivo.

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar a página anteriormente mencionada, na qual encontrará informações a respeito da prova de proficiência em línguas (ver Etapa 1 abaixo descrita) e também os *links* para os Formulários de Inscrição de acordo com o nível pretendido (mestrado, doutorado e doutorado direto).

Ao acessar o Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher **obrigatoriamente** todos os campos solicitados e indicar uma única linha de pesquisa do programa, sendo vedadas as inscrições simultâneas em mais de uma linha de pesquisa, ou mais de um nível de pós-graduação, neste processo seletivo.

O PPG/PSA e o IP/USP não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

No Formulário de Inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer *upload* dos documentos exigidos na etapa correspondente (ver item Documentos Necessários para Inscrições). A ausência de algum documento exigido, ou o *upload* de documento ilegível, ou parcial, ou documento equivocado, ou documento incompleto (por exemplo, cópia da frente e ausência da cópia do verso do RG), implicará no indeferimento da inscrição.

2.1 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será concedida isenção, ou seja, redução de 100% (cem por cento) do valor da taxa ás(aos) candidatas(os) cuja situação se enquadre nas condições previstas na Deliberação CPG/IP nº 02/2023, de 14 de junho de 2023, acessível no link seguinte: https://www.ip.usp.br/site/wpcontent/uploads/2023/08/Deliberacao_CPG_IP_02.pdf.

A solicitação de isenção deve ser feita diretamente à Comissão de pós-Graduação (CPG/IP), no período de 15 a 16 de setembro de 2025, no site do Sistema de Inscrições: https://selecoespos.sistemas.ip.usp.br.

A divulgação do resultado para os pedidos de isenção de taxa de inscrição será a partir de 17/09/2025 diretamente no Sistema de Inscrições: https://selecoespos.sistemas.ip.usp.br

3 - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. São ações afirmativas do programa:

a) Não cobrar as inscrições no processo seletivo;

b) Realizar todo o processo seletivo por meios *on-line*, de modo a permitir que alunos sem recursos que morem em outras regiões possam concorrer sem arcar com custos de deslocamento e hospedagem na cidade de São Paulo nos períodos de provas;

c) Garantir que os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas, ou que comprovem ser pessoas com deficiências ou pertencentes a famílias com renda de menos de 2 (dois) salários-mínimos per capita familiar, ao assinalarem alguma dessas condições no formulário de inscrição e na folha de rosto do projeto de pesquisa, tenham garantia de preenchimento de 40% das vagas desse processo seletivo.

d) Prova de proficiência em línguas não é eliminatória, dando oportunidades ao aluno usufruir das formações em línguas, uma vez aprovado no processo seletivo.

3.1.1. Documentos necessários para inscrever-se no Programa de Ações Afirmativas:

a) Candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), mediante:

Preenchimento de formulário de autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;

b) Candidatos(as) indígenas, mediante:

Registro administrativo de nascimento de indígena - RANI, ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores conforme regula o parágrafo 20 do decreto n. 63.979/2018; ou

Declaração de pertencimento a comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis da comunidade (lideranças, professores, dentre outros); ou

Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento ao grupo indígena.

c) As pessoas com deficiência:

As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e nas Leis Complementares nºs 683/1992 e 932/2002 têm assegurado o direito de inscrição, esclarecendo-se que, em momento oportuno, o candidato poderá ser avaliado quanto à sua condição de pessoa com deficiência. O candidato com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo "Indique a sua deficiência e as condições necessárias para realizar a prova", a condição de deficiente e indicar as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido por parte da Comissão de Seleção da CCP do PPG/PSA.

d) As pessoas oriundas de famílias com baixa renda:

Preenchimento de formulário de comprovação de pertencerem a famílias com renda de menos de 2 (dois) salários mínimos *per capita* familiar; comprovação de moradia.

3.1.2. A autodeclaração será objeto de diálogo durante a "Prova de arguição".

3.1.3. O candidato que fizer a autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada por comissão específica.

3.1.4. Será eliminado do exame o candidato que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, os benefícios das ações afirmativas de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

3.1.5. Não havendo candidatos(as) classificados(as) que se enquadrem no Programa de Ações Afirmativas, as vagas não preenchidas serão disponibilizadas para candidatos(as) de ampla concorrência.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÕES

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.1- Documentos para inscrições comuns a todos os níveis:

· RG ou RNE para estrangeiros **(CÓPIA FRENTE E VERSO)** (**não serão aceitos CRP ou CNH);**

· Certificado de proficiência em língua estrangeira (conforme especificado na Etapa 1 desse edital). *Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira e seus respectivos escores mínimos, emitidos entre 2019 e 2024 (conforme especificado na Etapa 1 desse edital).*

4.2- Inscrições à(s) vaga(s) de Mestrado:

· Histórico Escolar e Diploma da Graduação **(CÓPIA FRENTE E VERSO);**

Obs.: O candidato ao Mestrado que ainda estiver no curso de Graduação, deve comprovar, por meio de documento oficial da Instituição Superior de Ensino, que sua colação de grau ocorrerá até o dia anterior ao dia da matrícula. Os candidatos estrangeiros devem apresentar a Revalidação de seu Diploma de Graduação, quando obtido fora do Brasil.

4.3- Inscrições à(s) vaga(s) de Doutorado:

· Diploma de Graduação **(CÓPIA FRENTE E VERSO)** ou certificado com a data de conclusão de curso de Graduação, constando a data de colação de grau obtido em curso oficialmente reconhecido, não se aceitando para esse fim diploma obtido em licenciatura curta;

· Histórico Escolar da Graduação **(CÓPIA FRENTE E VERSO);**

· Diploma de Mestrado **(CÓPIA FRENTE E VERSO)** ou ata de defesa homologada. **Caso o candidato a Doutorado ainda esteja cursando o Mestrado, deverá comprovar, por meio de documento oficial da Instituição Superior de Ensino, que sua dissertação já está depositada para exame de defesa;**

· Histórico escolar do Mestrado **(CÓPIA FRENTE E VERSO)**;

4.4- Inscrições à(s) vaga(s) de Doutorado Direto (sem obtenção de título de Mestre):

· Diploma de Graduação **(CÓPIA FRENTE E VERSO)** ou certificado com a data de conclusão de curso de Graduação, constando a data de colação de grau obtido em curso oficialmente reconhecido, não se aceitando para esse fim diploma obtido em licenciatura curta;

· Histórico Escolar da Graduação **(CÓPIA FRENTE E VERSO)**;

· Comprovação de publicação de, no mínimo, 2 (dois) artigos em revista científica nacional ou internacional, com corpo editorial reconhecido e relacionado à área de investigação do Programa;

Obs.: os documentos comprobatórios devem ter os respectivos carimbos das Instituições oriundas. Não serão aceitos comprovantes incompletos, ou parciais, ou equivocados, ou ilegíveis, ou sem os carimbos das respectivas instituições.

4.5- Outros documentos necessários para o processo seletivo:

Aos candidatos que forem aprovados na Etapa 2 serão requisitados posteriormente os seguintes documentos:

MESTRADO

Plano de Trabalho (ver na Etapa 3 as orientações para a elaboração e envio do Plano de Trabalho);

Currículo do(a) Candidato(a) e documentos comprobatórios do currículo (ver na Etapa 3 as orientações para elaboração e envio do Currículo e dos documentos comprobatórios).

DOUTORADO

Projeto de Pesquisa (ver na Etapa 3 as orientações para a elaboração e envio do Projeto de Pesquisa);

Currículo do(a) Candidato(a) e documentos comprobatórios do currículo (ver na Etapa 3 as orientações para elaboração e envio do Currículo e dos documentos comprobatórios).

DOUTORADO DIRETO (sem obtenção de título de Mestre)

Projeto de Pesquisa (ver na Etapa 3 as orientações para a elaboração e envio do Projeto de Pesquisa);

Currículo do(a) Candidato(a) e documentos comprobatórios do currículo (ver na Etapa 3 as orientações para elaboração e envio do Currículo e dos documentos comprobatórios).

5 - SOBRE O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta, equivocada, parcial, faltante e ilegível. Se, após a recepção dos documentos for notada alguma irregularidade, ou, se faltarem documentos, o(a) candidato(a) que não atender as exigências documentais constantes nesse Edital, terá sua a inscrição indeferida. Não está previsto neste edital a possibilidade de requisição de revisão das inscrições indeferidas.

6- DA REALIZAÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O candidato participará do processo seletivo em formato *on-line*. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas por parte do candidato (tais como falta de internet, cortes de som, etc.) durante: o envio de documentos e preenchimentos de formulários, a realização das provas e as arguições. A Banca Examinadora dos inscritos no Processo de Seleção é composta por orientadores credenciados no PPG/PSA, indicados pela CCP do Programa. Para todos os níveis (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), o processo seletivo, é composto por 4 (quatro) etapas eliminatórias, que serão descritas após o quadro Fases da Seleção:

6.1- Quadro Fases da Seleção

ETAPA	DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Etapa 1	25/09/2024	16h	Divulgação da lista dos(as) candidatos (as) que obtiveram conceito "Suficiente" na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (realizada pela FFLCH/USP), pelo site da seleção do PPG PSA (já divulgado anteriormente).
Eta	29 a 30/0	O formulário será aberto no	Período de Inscrições para o PPG PSA. A inscrição será realizada exclusivamente no

pa1	9/2025	dia 29/09 às 8h e permanece até 30/09 às 17h	site do processo seletivo do PPG PSA.
Etapa1	06/10/2025	16h	Divulgação da lista de inscrições deferidas para o Processo Seletivo, pelo site da seleção do PPG PSA
Etapa2	07/10/2025	16h	Divulgação de informações de acesso dos(as) candidatos(as) às salas on-line para realização da Prova de Conhecimento, pelo site da seleção do PPG PSA.
Etapa2	09/10/2025	10h às 12h	Prova de Conhecimento para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto
Etapa2	29/10/2025	16h	Divulgação dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimento para Mestrado, Doutorado e Doutorado direto, pelo site da seleção do PPG PSA.
Etapa2	30/10/2025	16h	Recebimento dos recursos interpostos na Etapa 2
Etapa2	03/11/2025	16h	Resultado da análise dos recursos interpostos na Etapa 2
Etapa3	03/11/2025 a 04/11/2025	O formulário será aberto no dia 03/11 às 10h e permanece até 04/11 às 19h	Envio por parte dos(as) candidatos(as) aprovados na Etapa 2, do Material para a Etapa 3: Planos de Trabalho (mestrado) e ou Projeto de Pesquisa (doutorado e doutorado direto), Currículo e Documentos Comprobatórios do Currículo (todos).
Etapa3	24/11/2025	16h	Divulgação, pelo site da seleção do PPG PSA, dos candidatos aprovados na avaliação de Currículo e Plano de Trabalho/Projetos de Pesquisa.
Etapa3	25/11/25	Até as 18h	Recebimento dos recursos interpostos na Etapa 3
Etapa3	01/12/2025	16h	Resultado da análise dos recursos interpostos na Etapa 3
Etapa4	05/12/2025	16h	Divulgação, pelo site da seleção do PPG PSA, das datas e horários para arguição de todos os níveis de ensino.
Etapa4	08/12 a 11/12/2025	(datas e horários individuais)	Arguição dos(as) candidatos(as) aprovados na Etapa 3
Etapa4	17/12/2025	16h	Divulgação do resultado final do processo seletivo pelo site da seleção do PPG PSA

As solicitações de recurso deverão ser encaminhadas para análise da Coordenação do Programa para o e-mail: cacpsa@usp.br em até 2 dias úteis, a partir da divulgação do resultado de cada etapa. Os recursos serão respondidos em até 2 dias úteis, a partir da data de recebimento.

7 - ETAPA 1 – COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O exame de proficiência em língua estrangeira busca avaliar a capacidade dos (as) candidatos (as) de leitura do material bibliográfico da referência teórica que embasará sua pesquisa, bem como suas habilidades para participar de congressos, intercâmbios e estágios no exterior.

7.1 - Exames realizados pelo CIL/FFLCH/USP

1. O nome dos(as) candidatos(as) que realizarem a prova pelo CIL-FFCLH/USP, deve constar na lista divulgada no site da seleção do Programa PPG-PSA no dia 25/09/2025, com resultado expresso por meio da menção "Suficiente".
2. Não será aceito resultado emitido com a inscrição em outro programa.
3. Serão aceitos **somente** os certificados emitidos nos anos 2019 a 2024 inscritos na prova de proficiência para o Programa PPG-PSA.
4. O link de acesso para os editais de proficiência em Inglês, Francês e Espanhol está disponível no site do PPG PSA.

7.2. Exames realizados em outros centros de línguas

Estão isentos da realização da prova de proficiência em **INGLÊS** o(a)s candidato(a)s que apresentem, no ato da inscrição, ao menos um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo e respectivos escores mínimos, emitidos entre 2019 e 2024.

Paper Based Test (PBT) com o resultado mínimo de 450 pontos – TOEFL

Internet Based Test (IBT) com o resultado mínimo de 60 pontos – TOEFL

Institutional Testing Program (ITP) com resultado mínimo de 470 pontos – TOEFL

Test of English for International Communication –TOEIC (mínimo de 450 pontos)

International English Language Test – IELTS (mínimo de 5,5 pontos)

Estão isentos da realização da prova de proficiência em **FRANCÊS** o(a)s candidato(a)s apresentem, no ato da inscrição, ao menos um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo e respectivos escores mínimos, emitidos entre 2019 e 2024.

Diploma DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française) ou DELF (Diplôme d'Études en Langue Française) – nível B1 (com uma nota de 80/100)

TCF – TP (tout public) (Test de Connaissance du Français) somente as provas obrigatórias - (score de 380 pontos)

Estão isentos da realização da prova de proficiência em **ESPANHOL** o(a)s candidato(a)s apresentem, no ato da inscrição, ao menos um dos certificados emitidos pelas instituições listadas abaixo e respectivos escores mínimos, emitidos entre 2019 e 2024.

DELE – Nível Intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes

Obs. - A comprovação de proficiência em língua estrangeira pode ocorrer em dois momentos: I. no ato da inscrição para o processo seletivo; II. até o momento da inscrição no exame de qualificação (mestrado, doutorado, doutorado direto).

É de responsabilidade do aluno que tenha sido aprovado na seleção apresentar o certificado de proficiência juntamente com os documentos da qualificação.

7.3 - Conforme regulamento do Programa no item V – Língua Estrangeira, leia-se:

V.1 Os/As candidatos/as deverão comprovar proficiência em língua estrangeira. Isto deverá ser feito mediante apresentação de certificado de aprovação em exame de proficiência emitido por instituição de reconhecida competência dentre os certificados listados pelo programa e divulgados no edital do processo seletivo de ingresso.

V.2 A comprovação de proficiência em língua estrangeira pode ocorrer em dois momentos: I. no ato da inscrição para o processo seletivo; II. até o momento da inscrição no exame de qualificação (mestrado, doutorado, doutorado direto).

V.3 Os/As candidatos ao Mestrado, ao Doutorado, ao Doutorado Direto, deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira, podendo optar pelo Inglês, Francês ou Espanhol.

V.4 As notas mínimas para aprovação e os exames aceitos para comprovação de proficiência serão divulgados em edital de processo seletivo de ingresso. Quando o/a aluno/a optar pela comprovação até a inscrição do exame de qualificação, estarão valendo, para aferição, as mesmas notas publicadas no seu edital de ingresso.

V.5 Caso algum/a candidato/a ou aluno/a apresente comprovação de proficiência equivalente e não listada pelos critérios do edital, deverá apresentar solicitação para a CCP do Programa em tempo hábil, para que tal comissão possa realizar o processo de deliberação.

V.6 Aos/às alunos/as estrangeiros/as cuja língua nativa é o Inglês, Francês ou Espanhol, não será exigido o documento de proficiência na sua língua nativa tal como acima indicado (e descrito no edital de processo seletivo de ingresso), mas será exigido documento que comprove natividade e moradia pregressa no país de origem (conforme descrito no edital de processo seletivo de ingresso).

8 - ETAPA 2 – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS NA LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA, PARA MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO

O candidato responderá por escrito a questões sobre conhecimentos na linha de pesquisa escolhida (bibliografia básica, diferenciada por linha de pesquisa e orientação). A consulta de material bibliográfico será autorizada. Serão aprovados nessa fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo, portanto, essa fase eliminatória.

O candidato deverá acessar o ambiente *on-line* no máximo até 9h45 no dia agendado para sua prova. **NÃO SERÁ ADMITIDO O CANDIDATO QUE SE APRESENTAR APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO**. O candidato deve ter acesso ao material informático conectado com câmera e microfone.

A prova de conhecimentos básicos será realizada com o uso de ferramentas da Gsuite Google (Meets, Forms).

Os detalhes de acesso serão divulgados aos candidatos aprovados no dia 07/10/2025, conforme Quadro Fases da Seleção, no site da seleção do PPG PSA.

A Prova de Conhecimentos Básicos terá uma bibliografia básica específica, indicada por cada linha de pesquisa. Cada candidato deverá optar por uma única linha de pesquisa no momento da inscrição e o exame terá indicação da mesma linha de pesquisa escolhida. A Prova de Conhecimentos Básicos será composta por duas questões, sendo uma geral, relativa à área de Concentração do Programa, e uma questão específica, pertinente à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

A avaliação da Prova de Conhecimentos Básicos tem como critérios: a apresentação de texto claro, com boa articulação de ideias e argumentos; emprego de conceitos de forma correta e adequada, conforme o enfoque teórico adotado na resposta; coerência entre a questão e a resposta desenvolvida, em termos de conteúdos e organização racional dos argumentos apresentados; presença de alguma reflexão pessoal na resposta textualmente formulada. A cada prova será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

9 - Bibliografia para a prova de conhecimentos básicos:

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento e Aprendizagem

COLL, C.; MARCHESI, A.; PALÁCIO, J. Psicologia Evolutiva e Educação. Vol. 1. Porto Alegre: Editora Penso. 2004.

GAY, P. (1990). Freud. Uma vida para o nosso tempo. São Paulo: Companhia das Letras.

MOREIRA, M. A. (2011). Teorias da Aprendizagem. São Paulo: EPU.

PIAGET, J. Seis Estudos de Psicologia. Rio de janeiro: Forense Universitária, 1976.

WINNICOTT, D. W. (1988). Natureza Humana. Rio de Janeiro: Imago, 1990.

Linha de Pesquisa: Psicologia, Instituições e Sociedade - Mediações do Desenvolvimento Humano.

ADORNO, T. W. Educação e emancipação. Trad. Wolfgang. Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p.119-138.

ADORNO, T. W. Sobre a relação entre sociologia e psicologia. In: ADORNO, T. W. Ensaios sobre psicologia social e psicanálise. Trad. Verlaine Freitas. São Paulo: UNESP, 2015, p.71-135.

CABRAL, B.E.B.; BARRETO, C.L.B.T.; KOVACS, M.J.; SCHIMIDT, M.L.S. Prática Psicológica em instituições- clinica, saúde e educação. Curitiba: Ed. CRV, 2017.

CHOHFI, Laiz Maria Silva; MELO, Jailton Bezerra; SOUZA, Paola Alves de. Da violência epistemológica a epistemologias próprias: experiências de narrativas com mulheres cis periféricas, mulheres trans e travestis. Saúde em Debate, [S. l.], v. 45, n.especial 1 out, p. 27–38, 2021. Disponível em: https://saudeemdebate.org.br/sed/article/view/4810.

FOUCAULT, M. Método. In: _____História da sexualidade 1: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1976/1985.

FREUD, S. O mal-estar na civilização. In: FREUD, S. O mal-estar na civilização, Novas conferências introdutórias à psicanálise e outros textos. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 13-122.

FREUD, S. Psicologia das massas e análise do eu. In: FREUD, S. Psicologia das massas e análise do eu e outros textos. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 13-113.

GUIRADO, M. Psicologia Institucional. Em: GUIRADO, M. A Análise Institucional do Discurso como Analítica da Subjetividade. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

MORATO, H. T. P.; MILANESE, P. V. B. Plantão Psicológico como escuta oportuna: hermenêutica da urgência? In: FRANCISCO, A. L.; BARRETO, C. L. B. T.; LEITE, D. F. C. C. S.; AMAZONAS, M. C. L. A. (Organizadores). Psicologia e demandas sociais contemporâneas: reflexões e diálogos. Pagina: 163-180. Editora CRV, Curitiba, 2022.

ISBN Digital: 978-65-251-3109-2, ISBN Físico: 978-65-251-2910-5, DOI: 10.24824/978652512910.5

SCHMIDT, M.L.S. Pesquisa participante: alteridade e comunidades interpretativas. Psicologia USP, v.17, p. 11-41, 2006.

Linha de Pesquisa: Psicologia Escolar, Educação e Políticas Públicas

LOTTA, Gabriela (Organizadora). Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil. 2019. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4162/1/Livro_Teorias%20e%20Análises%20sobre%20Implementação%20de%20Pol%C3%ADticas%20Públicas%20no%20Brasil.pdf. Acesso em: 17mai. 2023.

PATTO, M.H.S. A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Intermeios, 4a. Edição, 2015.

VIGOTSKI, J.L. A construção do Pensamento e da Linguagem. São Paulo: Martins Fontes. 2001.

Linha de Pesquisa: Psicanálise e Política - Cultura e Desenvolvimento Humano

Endo, PC. Psicanálise: Confins - Memória, política e sujeites sem direitos. São Paulo: Blucher, 2022.

Freud, Obras completas (P.C.Souza, trad.,Vol.14, pp.161-239). São Paulo: Companhia das Letras. (Trabalho original publicado em 1920).

Freud, S. (2016). Além do princípio do prazer (R.Zwick, trad.). Porto Alegre: LPM (Trabalho original publicado em 1920).

Freud, S. (2010). Novas conferências introdutórias à psicanálise. 34ª Esclarecimentos, explicações, orientações. In S.Freud, Obras completas (P.C.Souza, trad.,Vol.18, pp.394-321). São Paulo: Companhia das Letras. (Trabalho original publicado em 1933[1932]).

Freud, S. (2018). Compêndio de psicanálise. In S. Freud, Obras completas (P.C.Souza, trad.,Vol.19, pp.189-273). São Paulo: Companhia das Letras. (Trabalho original publicado em 1940[1938]).

Kupfer, M.C. (2000). Educação para o futuro. Psicanálise e Educação. São Paulo, SP: Escuta. Lacan, J. (1996). O Seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise (M.M.Dias, trad.). Rio de Janeiro, RJ: Zahar (Trabalho original publicado em 1964).

Loffredo, A. M. (2014). Figuras da sublimação na metapsicologia freudiana. São Paulo, SP: Escuta/Fapesp.

Rosa, M.D. (2016). Clínica psicanalítica em face da dimensão sociopolítica do sofrimento. São Paulo, SP: Escuta.

Obs.: A Bibliografia apresentada acima é um guia básico de estudo e o candidato poderá complementá-la com outras referências bibliográficas que julgar pertinentes para responder às questões da Prova de Conhecimentos Básicos.

10 - ETAPA 3 - FORMAÇÃO ACADÊMICA, PLANO DE TRABALHO/PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO

Nesta etapa, os candidatos serão avaliados pela apresentação e comprovação de sua formação acadêmica; elaboração de plano de trabalho ou projeto de pesquisa, conforme a opção escolhida entre Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto; e pela apresentação e comprovação do seu currículo. Todas as avaliações são de caráter eliminatório, cujo resultado não poderá ser inferior a 7,0 (sete) em nenhuma delas.

10.1 - Da avaliação da formação acadêmica e currículo

Os candidatos que forem aprovados na prova de conhecimentos básicos com nota igual ou superior a 7,0 (sete), terão os dias 03 e 04/11/2025 até às 19h para o envio do restante dos documentos necessários para a Etapa 3: Planos de Trabalho (Mestrado) e ou Projeto de Pesquisa (Doutorado e Doutorado Direto), Currículo e Documentos Comprobatórios do Currículo (todos). Portanto, deverão preencher, no referido período, o Formulário de Avaliação Acadêmica, que estará disponível no site do processo seletivo do PPG PSA.

Neste formulário constarão as indicações do que os candidatos devem apresentar e computar para a avaliação de seus currículos, bem como os pesos dados a cada atividade ou produção do candidato. Caberá ao próprio candidato pontuar, no próprio Formulário de Avaliação Acadêmica, as informações adicionadas para que os avaliadores possam, então, averiguar a pontuação visando estabelecer a pontuação final e a nota desse quesito.

10.2 - Da avaliação do currículo

A Avaliação do Currículo, etapa comum a todos os candidatos, será feita com base em seu Currículo Lattes, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios e em conjunto com o Formulário de Avaliação de Formação Acadêmica. Na avaliação do Currículo serão avaliados aspectos tais como: a experiência em pesquisa/iniciação científica, participações em eventos científicos, apresentações de trabalhos em reuniões científicas, publicações, experiência em docência, outras experiências profissionais e/ou monitoria. Cada Currículo receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), acrescida de parecer sucinto e sugestão de possíveis orientadores para o candidato

Cada informação preenchida deverá ser acompanhada de documento comprobatório, devidamente identificado e rigorosamente ordenado (seguindo-se a sequência do Formulário de Avaliação Acadêmica). SOMENTE AS INFORMAÇÕES COMPROVADAS POR DOCUMENTOS, SERÃO COMPUTADAS. NENHUMA INFORMAÇÃO SEM DOCUMENTO SERÁ COMPUTADA, EM NENHUMA HIPÓTESE. A pontuação informada pelo candidato será conferida pelos avaliadores que, ao final desta conferência, indicarão a pontuação do currículo a ser efetivamente considerada para o processo seletivo, cujo valor não poderá ser inferior a 7,0 (sete).

10.3 - Da avaliação do plano de trabalho/projeto de pesquisa

O candidato à uma vaga no Mestrado do PPG PSA, deverá elaborar o Plano de Trabalho, seguindo formatação e contendo as informações, conforme descrito no roteiro abaixo:

· Texto com no máximo 10 páginas (folha de rosto inclusive), escrito em fonte Times New Roman 12, com espaço 1,5 entre as linhas, arquivo em PDF;

· Indicação do nome do candidato;

· Indicação da Linha de Pesquisa do Programa escolhida, na qual o projeto se enquadra (ver item I – Das Linhas de Pesquisa);

· Indicação dos motivos para cursar a Pós-Graduação neste programa e disponibilidade do candidato para estudo e pesquisa;

· Seguir os aspectos formais tais como, boa redação, clareza de ideias e organização da exposição;

· Indicação do problema de pesquisa/pergunta;

· Definição dos objetivos a serem atingidos;

· Indicação dos elementos norteadores do referencial teórico que sustenta a pergunta;

· Um esboço do método;

· Justificativa referenciada sobre a necessidade de realização da pesquisa proposta;

· Referências bibliográficas.

Observação: Aspectos formais, tais como redação, clareza de ideias e organização da exposição serão levados em conta.

Cada Plano de Trabalho receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

O candidato à uma vaga no Doutorado ou Doutorado Direto do IP USP, deverá elaborar um Projeto de Pesquisa, conforme o roteiro abaixo:

· Texto com no máximo 20 páginas (folha de rosto inclusive), escrito em fonte Times New Roman 12, com espaço 1,5 entre as linhas, arquivo PDF;

· Indicação do nome do candidato;

· Linha de Pesquisa do Programa escolhida, na qual o projeto se enquadra (ver Linhas de Pesquisa e Orientadores);

· Indicação do problema/pergunta da pesquisa;

· Definição do objetivo a ser alcançado;

· Indicação da fundamentação teórica que sustenta a pergunta ou a enunciação do problema de pesquisa do candidato;

· Indicação do método a ser utilizado para chegar aos objetivos propostos, articulando-os à fundamentação teórica e ao problema de pesquisa;

· Referências bibliográficas.

Observação: Aspectos formais, tais como redação, clareza de ideias e organização da exposição serão levados em conta.

Cada Projeto de Pesquisa receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

10.4 - Da nota final da Etapa 3

A nota final da Etapa 3 do processo seletivo, será calculada como uma média ponderada das notas dadas ao Plano de trabalho/Projeto de Pesquisa e ao Currículo, sendo que o Currículo terá peso 1 (C=nota dada ao Currículo), o Plano de Trabalho terá peso 2 (PT=nota dada ao Plano de Trabalho), e o Projeto de Pesquisa terá peso 2 (PP=nota dada ao Projeto de Pesquisa).

A média para o MESTRADO será calculada pela seguinte fórmula: M=(C+2*PT)/3

A média para o DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO será calculada pela seguinte fórmula: D=(C+2*PP)/3

Os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa (3) estarão aprovados para a próxima etapa (4) do processo seletivo.

11 - ETAPA 4 - ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO

Na quarta etapa deste Processo Seletivo, o candidato aprovado na etapa anterior será submetido à Arguição no que se refere ao seu Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho e Currículo. A lista dos candidatos aprovados para esta etapa será previamente divulgada no site do PPG PSA dia 05/12/2025 (ver Quadro Fases da Seleção).

Esta Arguição será realizada por uma Comissão Examinadora composta por no mínimo 2 (dois) orientadores de duas Linhas de Pesquisa do Programa, sendo um deles integrante da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

A Comissão Examinadora deverá: apreciar o potencial do candidato para a atividade acadêmica, docência e pesquisa; analisar a coerência entre o Projeto de Pesquisa e o Currículo do candidato com a Linha de Pesquisa dos orientadores do Programa, para a definição de um orientador adequado para a pesquisa do candidato; analisar o domínio do candidato em relação ao Projeto de Pesquisa apresentado; atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), acrescida de parecer sucinto e de sugestões de possíveis orientadores para o candidato, caso este tenha nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O agendamento da Arguição do Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa e do Currículo será *on-line*. Os detalhes de acesso serão divulgados aos candidatos no dia 05/12/2025 (ver Quadro Fases da Seleção) no site de seleção do PPG PSA, informando data, horário e o link para reunião *on-line* de arguição.

Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) estarão aprovados nessa quarta etapa, dependendo, no entanto, para sua aprovação final no processo seletivo, da disponibilidade de orientador com vaga.

12 - DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Tendo chegado à fase final do processo seletivo, os candidatos que obtiverem notas maior ou igual a 7, dependerão, ainda, de serem aceitos pelos orientadores (em função das vagas disponibilizadas e da adequação do candidato e seu projeto de pesquisa à linha de pesquisa e especificidades do orientador).

13 - DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

As (Os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato de sua matrícula cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

1) * Formulário de matrícula assinado pelo/a orientador/a; disponível em (http://www.ip.usp.br/site/pos_graduacao/formularios);

2) * Caso vá cursar disciplinas, formulário de matrícula em disciplinas; disponível em (http://www.ip.usp.br/site/pos_graduacao/formularios);

3) RG e CPF (caso o número conste no RG, não é necessário);

4) Documento militar (para candidatos do sexo masculino);

4) Título de eleitor;

7) Diploma (ou certificado de colação de grau) e Histórico Escolar da Graduação (frente e verso);

8) Para doutorandos, Diploma (ou ata de defesa) e Histórico Escolar do Mestrado (frente e verso);

(*) Na ocasião da matrícula, os ingressantes serão orientados sobre os itens 1 e 2.

Anexo(s):
Edital do processo seletivo 2025_2026.pdf

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 01-P-25650/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CENTRO DE ENISINO DE LÍNGUAS – CEL
EDITAL

A Coordenação do Centro de Ensino de Línguas (CEL) RETIFICA o EDITAL nº 001/2025 do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de 01 (um) Docente em Ensino de Línguas (DEL) – Categoria I – Nível A, da carreira DEL na área de Italiano, para as disciplinas LA118, LA218, LA318 e LA418, oferecidas pelo CEL na Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado na Edição de 07 de julho de 2025, Caderno Executivo, Seção Atos de Gestão e Despesas.

Onde consta:

"3.3.1. A prova escrita terá duração de 2 horas."

Constar:

"3.3.1. A prova escrita terá duração de 3 horas."

Os demais itens permanecem inalterados.

(Proc. nº 01-P-25650/2025)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

EXTRATOS DE CONTRATO

UNESP – AGÊNCIA UNESP DE INOVAÇÃO

Extrato de Contrato firmado com base no Art. 75, inc. IV, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21 c/c dispositivos da Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Arts. 6º e 9º, e da Lei Complementar Estadual nº 1.049/2008 (Lei Paulista de Inovação), do Decreto Estadual nº 62.817/2017 e as Resoluções UNESP nº 44, de 20.07.2007, nº 67, de 22.11.2013, nº 100, de 17 de julho de 2012 e nº 35, de 06 de julho de 2020.

1. ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DO INSTITUTO BIOLÓGICO – IB E UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, COM INTERVENIÊNCIA DE FUNDAÇÃO DE APOIO.
2. PROCESSO RUNESP nº 1081/2024; ASSINATURA: 28/07/2025; PRAZO VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura; RESPONSÁVEL: Agência UNESP de Inovação.

Extrato de Contrato firmado com base no Art. 75, inc. IV, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21 c/c dispositivos da Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Arts. 6º e 9º, e da Lei Complementar Estadual nº 1.049/2008 (Lei Paulista de Inovação), do Decreto Estadual nº 62.817/2017 e as Resoluções UNESP nº 44, de 20.07.2007, nº 67, de 22.11.2013, nº 100, de 17 de julho de 2012 e nº 35, de 06 de julho de 2020.

1. ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E RECONHECIMENTO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP E FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO – PROJETO CCD/FAPESP Nº 2024/01132-
2. PROCESSO RUNESP nº 1305/2025; ASSINATURA: 28/07/2025; PRAZO VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura; RESPONSÁVEL: Agência UNESP de Inovação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

EDITAL Nº 315/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL Nº 315/2025-FCL/CAs.

(Processo nº 17/2025)

Homologando, conforme Deliberação Ad Referendum da Congregação, de 30/07/2025, o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "Psicologia", junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 27/2025-FCL/CAs, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 292/2025-FCL/CAs.

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE CIÊNCIAS

EDITAL Nº 001/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Retificação do EDITAL DE SELEÇÃO DE INGRESSO DISCENTE DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA – Faculdade de Ciências/Unesp – Campus de Bauru - Edital 001/2025– STPG/DEB

Item F – SEGUNDA FASE - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO – ELIMINATÓRIA (ONLINE)

Onde lê-se:

8. O pedido de recurso, para os resultados da prova de proposta de pesquisa e currículo, deverá ser enviado para o e-mail do Programa deb.fc@unesp.br no período estipulado neste Edital. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em nenhuma hipótese, será possível a devolução do valor referente à taxa de inscrição. O resultado do recurso será comunicado individualmente para o e-mail do candidato(a), o qual foi informado no ato da inscrição, antecedendo a publicação final dos aprovados nesta fase.

Leia-se:

8. O pedido de recurso, para os resultados da prova de proposta de pesquisa e currículo, deverá ser enviado para o e-mail do Programa deb.fc@unesp.br no período estipulado neste Edital. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. O resultado do recurso será comunicado individualmente para o e-mail do candidato(a), o qual foi informado no ato da inscrição, antecedendo a publicação final dos aprovados nesta fase.

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 36, DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL Nº 36/2025-FMB/STA

Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu torna público, conforme Despacho nº 180/2025, "ad referendum" da Congregação, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO da inscrição da candidata do concurso público para obtenção do título de livre docente em Psicologia do Desenvolvimento, referente ao Edital nº 28/2025, no conjunto de disciplinas de " Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde Materno Infantil, Raciocínio Clínico da Perspectiva da Promoção da Saúde e Agravos I e II", junto ao Departamento de Neurociências e Saúde Mental da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO DEFERIDA:

NOME – RG

Flávia Helena Pereira Padovani - **91334**

(Processo nº 1130/2024 - FMB)

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

EDITAL Nº 222, DE 30 DE JULHO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS DO CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

EDITAL Nº 222/2025 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, NA CONDIÇÃO DE JURADO, COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA CONCESSÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2025

O Diretor da Faculdade de Engenharia e Ciências do Campus de Guaratinguetá da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de inscrição para o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, na condição de jurado, como pessoa com deficiência e da concessão de condição especial, na seguinte conformidade:

1. Resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de inscrição para o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas: não houve recursos interpostos.
2. Resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de participação na condição de jurado: não houve recursos interpostos.
3. Resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de participação condição de pessoa com deficiência: não houve recursos interpostos.
4. Resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas: não houve recursos interpostos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 223, DE 30 DE JULHO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS DO CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

EDITAL Nº 223/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2025

O Diretor da Faculdade de Engenharia e Ciências do Campus de Guaratinguetá da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso Público Edital nº 124/2025, para prestarem a prova objetiva, no dia 10 de agosto de 2025, conforme relação a seguir.

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br e pelo serviço de Atendimento ao Candidato, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados). O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

DATA, HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, PROVA, DURAÇÃO DAS PROVAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

Data	Horário de Fechamento dos Portões	Prova	Duração das Provas	Tempo de Permanência Mínima
10/08/2025 (Domingo)	13h00	Prova Objetiva	03h30	02h30

1) LISTA DE PRÉDIOS

0201 UNESP - CAMPUS GUARATINGUETÁ - FAC DE ENG E CIÊNC BL CTI

Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 333

Portal Das Colinas

Guaratinguetá – SP

2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Legenda de Opções:

Opção Descrição

004 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - ELETRÔNICA 20 HORAS - GUARATINGUETÁ

005 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - ELETRÔNICA 40 HORAS - GUARATINGUETÁ

013 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - MECÂNICA 20 HORAS - GUARATINGUETÁ

014 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - MECÂNICA 40 HORAS - GUARATINGUETÁ

017 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - BIOLOGIA - GUARATINGUETÁ

019 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - GUARATINGUETÁ

021 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - FILOSOFIA - GUARATINGUETÁ

025 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - GEOGRAFIA - GUARATINGUETÁ

Nome Inscrição Opção Prédio Sala Horário

ALEX MATHEUS DE LIMA GOMES 0653273-0 013 0201 004 13:00

ALEXANDRE CURSINO BORGES JUNIOR 0681443-3 025 0201 008 13:00

ALEXANDRE HENRIQUE ASADA 0653747-2 025 0201 004 13:00

ALEXANDRE VASCONCELOS GONCALVES 0670387-9 025 0201 005 13:00

ALEXSANDER ROBERTO BEDAQUE 0548723-4 005 0201 002 13:00

ALINE DA GRACA SAMPAIO 0622599-3 017 0201 003 13:00

ALINE FRANCISCA DE SOUZA 0589858-7 017 0201 002 13:00

ALINE INACIA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA 0676566-1 017 0201 006 13:00

ALINE OLIVEIRA SILVA 0679249-9 025 0201 007 13:00

ANA CAROLINA AYRES TEIXEIRA 0653612-3 025 0201 004 13:00

ANA CRISTINA TOLEDO CAMPOS DE OLIVAS OLIVEIRA 0681600-2 017 0201 008 13:00

ANA KAREN MACEDO REZENDE DOS SANTOS 0656298-1 017 0201 004 13:00

ANA LAURA CALTABIANO ROSA 0589882-0 017 0201 003 13:00

ANA LUCIA GIL MOREIRA 0660966-0 025 0201 004 13:00

ANA SILVIA GIMENES GARCIA 0667621-9 017 0201 005 13:00

ANDERSON MARIOTO ROLA 0617058-7 025 0201 003 13:00

ANDERSON ZENKEN NAKAZATO 0673191-0 014 0201 005 13:00

ANDRE ALVES GUIMARAES 0561763-4 013 0201 002 13:00

ANDRE LUIS BISPO DO SANTOS 0664646-8 019 0201 005 13:00

ANDREI GILSON VASCONCELOS GUIMARAES 0677655-8 017 0201 006 13:00

ANTONIEL REZENDE DOS SANTOS 0609557-7 021 0201 003 13:00

ANTONIO FELIPE ARAUJO SILVA 0597584-0 021 0201 003 13:00

ANTONIO LUIZ MOREIRA 0679009-7 014 0201 007 13:00

AYSLAN DE PAULA AUGUSTO 0681219-8 014 0201 008 13:00

BIANCA CRISTINA SILVA DOS SANTOS 0666265-0 019 0201 005 13:00

BRUNO DE SOUSA LOPES 0519259-5 017 0201 001 13:00

BRUNO ROBERTO SPIRANDELI 0666144-0 013 0201 005 13:00

CARLOS DOLBERTH JAEGER 0657540-4 005 0201 004 13:00

CARLOS EDILSON CHIARADIA 0678757-6 014 0201 006 13:00

CARLOS EUGENIO DO NASCIMENTO NETO 0655430-0 021 0201 004 13:00

CAROLINA DE TOLEDO BUENO 0610802-4 017 0201 003 13:00

CHRISTIE JOSE SILVEIRA FIORENTINI 0549252-1 021 0201 002 13:00

CLEBER DUARTE FERREIRA 0679796-2 005 0201 007 13:00

CRISTIANE GUIMARAES MORAIS 0678637-5 017 0201 006 13:00

DANIEL BRUNO VASCONCELOS 0518975-6 025 0201 001 13:00

DANIEL QUINTAS PEREZ 0665636-6 013 0201 005 13:00

DANIELLE MARIA ALVES FERRAZ 0667916-1 004 0201 005 13:00

DANILO RIVA DE MORAES 0518620-0 021 0201 001 13:00

DECIO GARCIA NERIS 0590057-3 017 0201 003 13:00

DENIS FELIPE DE BARROS 0636714-3 014 0201 003 13:00

DIEGO DE FREITAS 0680822-0 021 0201 007 13:00

DINAH FERNANDA APARECIDA AMORIM VIEIRA DA COSTA 0675427-9 025 0201 006 13:00

DOUGLAS DOS SANTOS BRAGA 0679928-0 019 0201 007 13:00

DOUGLAS WILLIAM DE ARAUJO 0524210-0 005 0201 001 13:00

EBERTON APARECIDO MONTEIRO 0665689-7 019 0201 005 13:00

EDUARDO BERNARDES DA COSTA 0524164-2 021 0201 001 13:00

EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA 0681322-4 025 0201 008 13:00

EDUARDO TEIXEIRA FIGUEIRA 0681300-3 013 0201 008 13:00

EDVALDO HENRIQUE DE BARROS 0606399-3 014 0201 003 13:00

ELAINE REGINA BRANCO 0631152-0 025 0201 003 13:00

ELOISA BENVENUTTI DE ANDRADE 0518303-0 021 0201 001 13:00

EMANUEL HENRIQUE DA SILVA GONCALVES 0681553-7 019 0201 008 13:00

EMANUELLY NAKARYN RODRIGUES 0679624-9 021 0201 007 13:00

ERWERTON RODRIGO MOREIRA 0555536-1 021 0201 002 13:00

EVERALDO TAVARES RIBEIRO 0547339-0 025 0201 002 13:00

FABIO AUGUSTO RODRIGUES FLORES 0597454-2 014 0201 003 13:00

FABIO SALGADO ARAUJO 0584796-6 025 0201 002 13:00

FABRICIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA 0677816-0 014 0201 006 13:00

FABRICIO JOSE PERES DE OLIVEIRA 0664427-9 017 0201 004 13:00

FELIPE ALVES DA SILVA 0521533-1 021 0201 001 13:00

FELIPE JULIBONI RIBEIRO GOMES 0677224-2 025 0201 006 13:00

FERNANDA GOMES RODRIGUES GERMANO 0679910-8 017 0201 007 13:00

FERNANDO RIBEIRO FILADELFO 0666065-7 005 0201 005 13:00

FLAVIO AUGUSTO DE CASTRO 0681628-2 005 0201 008 13:00

FRANCISCO HENRIQUE CAPPI DE FREITAS 0664635-2 013 0201 004 13:00

FREDERIK HENDRIK JONKER 0681235-0 013 0201 008 13:00

GABRIEL FELLIPE DE BARROS 0681460-3 019 0201 008 13:00

GABRIEL HOFIG DE CASTILHO 0582082-0 014 0201 002 13:00

GABRIEL MAXIMO 0664191-1 014 0201 004 13:00

GEORGES MAURICE JANIN NETO 0663676-4 025 0201 004 13:00

GLAUCE DE CASTRO BARBOSA 0519144-0 017 0201 001 13:00

GLAUCO BARLETTA DA COSTA 0533354-7 019 0201 001 13:00

GUILHERME DINIZ PRADO DE OLIVEIRA 0533509-4 017 0201 001 13:00

GUILHERME LUIS DA SILVA FAGUNDES RENOLDI 0666179-3 005 0201 005 13:00

GUILHERME PAIVA SEIDEL 0672883-9 021 0201 005 13:00

GUSTAVO CARRANCA COUTINHO 0622333-8 019 0201 003 13:00

HEITOR AUGUSTO DE ALCANTARA PABON 0678026-1 014 0201 006 13:00

HELOINA NATHALLIE MARIANO DA SILVA 0667666-9 017 0201 005 13:00

HENRIQUE TADEU BARROS DA SILVA SAMPAIO 0681392-5 013 0201 008 13:00

ICARO DIAS REIS CARVALHO 0679722-9 019 0201 007 13:00

INGRID RIBEIRO DE CASTRO 0680328-8 019 0201 007 13:00

ISRAEL LUZ CARDOSO 0674357-9 017 0201 006 13:00

ITALO MARCIO CALMON FAYAD DOS SANTOS 0681256-2 017 0201 008 13:00

IVO FRANCISCO BARBOSA 0667227-2 025 0201 005 13:00

JACK JERONYMO SILVA JUNIOR 0660639-3 025 0201 004 13:00

JANAINA MICHELINI 0673296-8 017 0201 006 13:00

JAQUELINE GONCALVES BRAGA 0532301-0 014 0201 001 13:00

JOAO BOSCO RIBEIRO ALVARENGA 0681471-9 021 0201 008 13:00

JOAO EGYDIO LOPES 0678155-1 014 0201 006 13:00

JOAO ESTEVAO GARCIA DE CASTRO 0676017-1 013 0201 006 13:00

JOAO LUCAS PATRICIO DA SILVA 0592043-4 019 0201 003 13:00

JOAO PAULO DAS CHAGAS GUIMARAES 0680522-1 025 0201 007 13:00

JOAO PAULO DE MORAES BARROS 0580274-1 019 0201 002 13:00

JOAO PAULO MACIEL DE AZEVEDO 0680090-4 019 0201 007 13:00

JOAO PEDRO AMARAL 0671657-1 014 0201 005 13:00

JOILSON NEVES DE MOURA PETERSEN 0681388-7 017 0201 008 13:00

JONAS CORNELIO LOPES 0523370-4 014 0201 001 13:00

JONAS DE PINHO MARTINS 0529117-8 021 0201 001 13:00

JORGE MARQUES PONTES 0522979-0 021 0201 001 13:00

JOSE GERALDO BONIFACIO DA SILVA 0518983-7 021 0201 001 13:00

JOSE MARTINS FREIRE JUNIOR 0654850-4 019 0201 004 13:00

JOSE OSMAR MARINO JUNIOR 0660749-7 014 0201 004 13:00

JOSIAS DE PAULA OLIVEIRA 0643449-5 025 0201 003 13:00

JULIANA MEISSNER MORAES 0671315-7 017 0201 005 13:00

JULIO EDUARDO NUNES ROQUE 0678932-3 025 0201 007 13:00

JUMMA MIRANDA ARAUJO CHAGAS 0529462-2 017 0201 001 13:00

KAUE APARECIDO MELLO DO SANTOS 0532420-3 005 0201 001 13:00

KIZE ALMEIDA NASCIMENTO CEZARIO 0653300-0 017 0201 004 13:00

LAIS ROBERTA DEROLDO SOMMAGGIO 0553423-2 017 0201 002 13:00

LEANDRO GOMES DA SILVA 0665770-2 021 0201 005 13:00

LEANDRO PIMENTA DE CARVALHO 0675361-2 005 0201 006 13:00

LEANDRO SERRANO 0679374-6 013 0201 007 13:00

LEILA MARIA RAMOS 0680758-5 025 0201 007 13:00

LEONARDO DE MELO SOUZA 0680289-3 017 0201 007 13:00

LEONARDO SARAIVA 0540377-4 025 0201 002 13:00

LIDIA COSTA DA MOTA 0596033-9 017 0201 003 13:00

LUCAS FERNANDO SEELIG RANGEL ARANTES 0660677-6 004 0201 004 13:00

LUCIO GUALIATO GONCALVES 0656487-9 013 0201 004 13:00

LUDDY RIGONI CAETANO RODRIGUES 0539682-4 017 0201 002 13:00

LUIS EDUARDO CAMILO DE SOUZA 0680287-7 025 0201 007 13:00

LUIS FERNANDO AMATO DA SILVA 0677155-6 019 0201 006 13:00

LUIS GUILHERME DE CASTRO FRANCA 0653993-9 005 0201 004 13:00

LUIS GUSTAVO CAIS CHIEPPE 0677614-0 005 0201 006 13:00

LUIZ AUGUSTO XAVIER CAMPOS 0681134-5 005 0201 008 13:00

LUIZ CARLOS GONCALVES DA SILVA JUNIOR 0657104-2 013 0201 004 13:00
LUIZ FLAVIO CASTRO SILVA 0541298-6 014 0201 002 13:00
LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE 0614356-3 013 0201 003 13:00
LUIZIENE SOARES ALVES 0545805-6 017 0201 002 13:00
MARCELA DE SOUZA ALVES 0674236-0 017 0201 006 13:00
MARCELO ALBERTO DE OLIVEIRA 0530844-5 019 0201 001 13:00
MARCELO ANTUNES DE PAULA 0679434-3 014 0201 007 13:00
MARCELO LUIS DE CASTRO 0681586-3 025 0201 008 13:00
MARCIA APARECIDA SILVA 0672803-0 025 0201 005 13:00
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS 0657091-7 019 0201 004 13:00
MARCOS GUEDES 0676487-8 013 0201 006 13:00
MARCOS PAULO SOUZA RIBEIRO 0680277-0 013 0201 007 13:00
MARIA CAROLINA BARRETO 0677166-1 019 0201 006 13:00
MARIA CRISTINA PRADO VASQUES CUNHA 0594750-2 017 0201 003 13:00
MARIA PAULA REIS RANGEL QUERIDO MOREIRA 0561211-0 017 0201 002 13:00
MARIO LUIS PENA DE ARAUJO 0669968-5 013 0201 005 13:00
MARYANA FERNANDA ALVES 0673946-6 017 0201 006 13:00
MATHEUS CARDOSO DE CARVALHO 0681602-9 005 0201 008 13:00
MATHEUS FREITAS DE ANDRADE 0681629-0 014 0201 008 13:00
MATHEUS HENRIQUE CORREIA 0591613-5 019 0201 003 13:00
MAURICIO DE OLIVEIRA FILHO 0677978-6 014 0201 006 13:00
MAURICIO JOSE PIRES DE CARVALHO 0673363-8 025 0201 006 13:00
MAYCON ROBERTO DA SILVA 0653796-0 017 0201 004 13:00
MIDORI YOSHIKAWA PITANGA MARIANO 0680911-1 014 0201 007 13:00
MIGUEL DE OMENA LUCAS VIEIRA 0542830-0 004 0201 002 13:00
MIKAEL RODRIGUES DE ARAUJO 0555550-7 025 0201 002 13:00
MOISES SILVESTRE DE AZEVEDO MARTINS 0594927-0 019 0201 003 13:00
MURILO DA COSTA RUV LEMES 0536294-6 025 0201 002 13:00
MYCHAL THALLES ALBERTO RIBEIRO 0679930-2 014 0201 007 13:00
NARAYANA ASTRA VAN AMSTEL 0576338-0 019 0201 002 13:00
NATALIA GIOVANA GINIZELI 0625565-5 017 0201 003 13:00
NILSON DIOGO DE SOUZA MARTINS 0633577-2 019 0201 003 13:00
NOEMI MENDES FERNANDES 0669919-7 017 0201 005 13:00
OCIMAR XAVIER MENDES 0674246-7 013 0201 006 13:00
PABLO JORDAO DA SILVA 0681146-9 025 0201 008 13:00
PAMELA SOARES ALVES 0551979-9 021 0201 002 13:00
PAULA BLAMBERG RIBEIRO DA SILVA 0561568-2 017 0201 002 13:00
PAULO EDUARDO BARCELOS CARMIELETTO 0559309-3 017 0201 002 13:00
PAULO ESTEVAO FRANCO ALVARENGA 0675123-7 019 0201 006 13:00
PAULO FELIPE LOPES DE CARVALHO 0681094-2 025 0201 008 13:00
PAULO FONSECA JUNIOR 0610720-6 025 0201 003 13:00
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA 0567163-9 017 0201 002 13:00
PAULO HENRIQUE RAMOS BERNARDES 0680978-2 019 0201 008 13:00
PAULO ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS 0679131-0 005 0201 007 13:00
PEDRO IVO MAYER BARBOSA 0653640-9 019 0201 004 13:00
PERSIO MOZART PINTO 0679996-5 013 0201 007 13:00
PLACIDO FABRICIO SILVA MELO BUARQUE 0654577-7 017 0201 004 13:00
PRISCILA FERNANDES PIMENTEL 0670427-1 025 0201 005 13:00
RAFAEL AUGUSTO FARIA ROPPA 0536764-6 017 0201 002 13:00
RAFAEL FERNANDES BARROS DE SOUZA 0666232-3 021 0201 005 13:00
RAFAEL ROMAO DE PAIVA 0680842-5 021 0201 007 13:00
RAFAEL SOARES DE SOUZA 0539507-0 013 0201 002 13:00
RAISSA OLIVEIRA NUNES 0522290-7 025 0201 001 13:00
RALYVAN ARAUJO DOS SANTOS 0622862-3 017 0201 003 13:00
RAMON CORREIA MIRANDA 0678966-8 021 0201 007 13:00
RAPHAEL DE SOUZA DOS SANTOS 0679181-6 005 0201 007 13:00
RAQUEL HENRIQUE 0681513-8 025 0201 008 13:00
REINALDO RODRIGO NOVO 0531166-7 017 0201 001 13:00
RENAN DA MATA AMORIM SANTOS 0526604-1 019 0201 001 13:00
RENAN GALHARDO FAGUNDES RENOLDI 0529513-0 013 0201 001 13:00
RENANN PEREIRA GAMA 0606100-1 013 0201 003 13:00
RENILTON GIFONI 0524246-0 005 0201 001 13:00
RHAABE SALES BARROS 0660594-0 025 0201 004 13:00
RICARDO DA COSTA E SILVA 0680930-8 025 0201 008 13:00
ROBSON DOS SANTOS SOUZA MARINHO 0522415-2 017 0201 001 13:00
RODRIGO BISPO DOS SANTOS 0563353-2 005 0201 002 13:00
RODRIGO CARVALHO GUERRA 0665303-0 005 0201 005 13:00
RODRIGO CASTILHO FREITAS 0582043-0 017 0201 002 13:00
RODRIGO DUCATTI MARSON 0670688-6 013 0201 005 13:00
RODRIGO RABELO DA ENCARNACAO 0664451-1 013 0201 004 13:00
ROGER AUGUSTO BARBOSA MONTEMOR 0522289-3 021 0201 001 13:00
SAMUEL ABDALA NASCIMENTO 0626180-9 021 0201 003 13:00
SANDRO CARNEIRO RIBEIRO 0679970-1 005 0201 007 13:00
SANDRO LUZ DA SILVA 0522467-5 013 0201 001 13:00
SANDRO RINALDI FELICIANO 0526053-1 021 0201 001 13:00
SAORI FERNANDA DA SILVA RIBEIRO 0677617-5 019 0201 006 13:00
SCHEIDT RAINNER MARCIANO DOS SANTOS 0681622-3 017 0201 008 13:00
SIMONE CRISTINA ALVES GUEDES 0556433-6 017 0201 002 13:00
STEPHANIE CAROLINE MACHADO THOMAZ DA SILVA LIMA 0681180-9 017 0201 008 13:00
TAMIRIS COSTA DE OLIVEIRA 0678898-0 019 0201 006 13:00
TANELE MARIA VITAL PAES DE OLIVEIRA 0528023-0 017 0201 001 13:00
TATIANE DE OLIVEIRA SOUZA SENRA 0679211-1 017 0201 007 13:00
TATIANE SAMIRA GENEROSO 0680957-0 021 0201 008 13:00
THAIANE HELENE BERNARDES MACEDO 0605168-5 019 0201 003 13:00
THIAGO DOS SANTOS GUEDES 0603002-5 014 0201 003 13:00
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA FONTOURA 0673334-4 019 0201 006 13:00
THIAGO SABOIA SILVA 0670854-4 017 0201 005 13:00
TONIA CHAVES ANDRADE 0670395-0 017 0201 005 13:00
ULISES RODRIGO MAGDALENA 0671045-0 025 0201 005 13:00
VAGNER BATISTA RIBEIRO 0681071-3 013 0201 008 13:00
VICTOR RAUL HUAMAN CONDORI 0617432-9 014 0201 003 13:00
VINICIUS HASMANN DOS SANTOS 0650078-1 013 0201 004 13:00
VITOR JULIO GOMES BARRETO 0680950-2 025 0201 008 13:00
WALDOMIRO ALVES GUIMARAES JUNIOR 0677097-5 019 0201 006 13:00
WASHINGTON DRUMMOND DA SILVA 0677055-0 025 0201 009 13:00
WILSON DOS SANTOS JUNIOR 0656048-2 004 0201 004 13:00

E, para que chegue ao conhecimento de todos(as), é expedido o presente edital.

EDITAL Nº 224, DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL Nº 224/2025- FEG/STGP – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, TORNA PÚBLICA a prorrogação das inscrições até às 17h do dia 04/09/2025 do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimentoCIRCUITOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETRÔNICOS, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica, objeto do Edital nº 181/2025-FEG/STGP, publicado no DOE de 30/06/2025, seção atos de gestão e despesas.

(Processo nº 399/2025)

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90008/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
PARTICIPAÇÃO RESTRITA NO LOTE ÚNICO

Encontra-se aberto na FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP, UASG 102320, o Pregão Eletrônico nº 08/2025-CM, Licitação n° 90008/2025, Processo nº 669/2025-CM, Contratação nº 285/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para realização de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva em PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE a fim de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, obter a preservação do patrimônio público, atender a legislação brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PCD), atender os usuários PCD's da Unesp de Marília e promover a realização da atividade fim deste órgão a todos os interessados. A realização da sessão pública “online” será no dia 14/08/2025, às 09h00min, junto ao endereço eletrônico (www.compras.gov.br). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia 31/07/2025 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília - Unesp, situado na avenida Hygino Muzzi Filho, nº 737, Mirante, Marília/SP. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao/

NEGÓCIOS PÚBLICOS

CASA CIVIL

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Despacho de homologação do Chefe de Gabinete de 30/07/2025
PROCESSO SEI nº 001.00005673/2025-94
PREGÃO ELETRÔNICO - 90011/2025

Diante dos elementos que instruem os presentes autos do processo, HOMOLOGO o certame licitatório, alusivo ao Pregão Eletrônico nº 90011/2025, Processo SEI nº 001.00005673/2025-94, que trata da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de ônibus, com motorista e combustível, para o transporte dos alunos formandos das Escolas de Qualificação Profissional do Fundo Social, valor total de R$ 286.116,00 **(duzentos e oitenta e seis mil, cento e dezesseis reais) a** favor da Empresa **ELITE FRETAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 08.641.443/0001-73**, com **sede Avenida Rio de Janeiro, 50, Apto 702 – Torre 06 – Vila Bremen – Guarulhos – São Paulo – CEP: 07124-300**, conforme despacho do Sr. Pregoeiro documento SEI nº (0076554670) e constou no Termo de Julgamento da Sessão Pública de 14 de junho de 2025, juntada documento SEI (0076553519) dos presentes autos do processo.

Fica a empresa supracitada, convocadas a comparecer neste FUSSP, sito à Avenida Morumbi, nº 4.500, no Bairro Morumbi, em São Paulo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, para assinatura do Contrato.

Anexo(s):
HOMOLOGAÇÃO - SEI 0076576478 Materia p publicacao no Diario Oficial do Estado.pdf

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Despacho de homologação do Chefe de Gabinete de 30/07/2025
PROCESSO SEI nº 001.00003014/2025-13
PREGÃO ELETRÔNICO - 90012/2025

Diante dos elementos que instruem os presentes autos do processo, **HOMOLOGO** o certame licitatório, alusivo ao Pregão Eletrônico n° 90012/2025, Processo SEI nº 001.00003014/2025-13, que trata do Registro de Preços para aquisição de 300 (trezentos) veículos tipo PICAPE 4X2, cor branca, zero km, para os Fundos Sociais Municipais, valor unitário de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e valor total de R$ 30.900.000,00 (trinta milhões e novecentos mil reais), a favor da empresa STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.701.716/0019-85, com sede Estrada dos Alvarengas, 4018 – São Bernardo do Campo - SP, conforme consta no termo de julgamento da Sessão Pública de 30 de julho de 2025 (0076548262).

Fica a empresa supracitada, convocadas a comparecer neste FUSSP, sito à Avenida Morumbi, nº 4.500, no Bairro Morumbi, em São Paulo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, para assinatura do Contrato.

Anexo(s):
HOMOLOGAÇÃO
SEI 0076574699 Materia p publicacao no Diario Oficial do Estado.pdf

CASA MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Despacho do Chefe de Gabinete - Dirigente da UGE 280106

Ata de Registro de Preços nº DSACG-001/2024

Processo nº SEI-057.00165645/2024- 07

Pregão Eletrônico nº 90010/2025

Contratante: Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral - DSA/CG.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação.

Gestor Contratual: Capitão PM Gustavo Brunheroto Gennari

Gestor Eventual: Capitão PM Antônio José Pessoa Elias

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DEPARTAMENTO DE DESPESAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90047/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 00765673762025
UASG 380101– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico n.º 90047/2025 – Edital nº 47/2025
N.º Processo: SEI 006.00028396/2025-57
Objeto: Aquisição de Sulfite para o Exercício de 2025.
Total de Itens Licitados: 01 (um) item
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 31/07/2025
Horário: das 8h00 às 17h00
Endereço: Rua Líbero Badaró, n.º 600, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo, SP, CEP 01008-000
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais
Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 8h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 8h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):

EDITAL E ANEXOS ASSINADO.pdf

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

COORDENADORIA DE ENSINO, CULTURA E PESQUISA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90005/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Encontra-se aberto nesta Divisão de Administração da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa, situada a Avenida General Ataliba Leonel, nº 556, Santana, São Paulo/SP, CEP 02033-0000, DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA nº **90005/2025-DA CECP**, com disputa eletrônica, Processo SEI nº **006.00298292/2025-16**, que tem como objeto a contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, para a Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa. A sessão pública será realizada no dia **05/08/2025** das **09h00min** às **15h00min**.

O aviso de contratação da íntegra será obtido no sítio e compras.gov.br ou através do **Id contratação PNCP: 96291141000180-1-003249/2025.**

Anexo(s):
AC_933029_000004_2025.pdf

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

NOTIFICAÇÕES, DE 30 DE JULHO DE 2025

Notifico a empresa IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº. 00.376.959/0001-26 com sede na Avenida Jose Loureiro Da Silva, Nº 1211 - Carvalho Bastos - Camaqua - RS -(96180-000), para no máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, efetuar a entrega dos produtos referente à Nota de Empenho 2025NE00551, Processo SAP/CS nº. 20250641244 que se encontra em atraso.

A cópia da resposta a esta notificação com as devidas providências a serem realizadas poderão ser enviadas para o e-mail [cjacobickk@sp.gov.br], para a devida deliberação. O não atendimento desta convocação sujeitará a referida empresa as sanções previstas no edital de convocação, ou seja, a aplicação dos incisos I a III do artigo nº 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Resolução SAP nº 49/2024, resultando na consequente suspensão temporária em participar em licitações e de contratar com a administração.

Notifico a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 12.889.035/0001-02 com sede na Rua Dr. Sidney Guerra, Nº 283 - Copas Verdes - Erechim - RS -(99700-000), para no máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, efetuar a entrega dos produtos referente à Nota de Empenho 2025NE00552, Processo SAP/CS nº. 20250641244 que se encontra em atraso.

A cópia da resposta a esta notificação com as devidas providências a serem realizadas poderão ser enviadas para o e-mail [cjacobickk@sp.gov.br], para a devida deliberação. O não atendimento desta convocação sujeitará a referida empresa as sanções previstas no edital de convocação, ou seja, a aplicação dos incisos I a III do artigo nº 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Resolução SAP nº 49/2024, resultando na consequente suspensão temporária em participar em licitações e de contratar com a

Notifico a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 12.889.035/0002-93 com sede na Rua Particular, Nº 110, Galpao 01 - Ipiranga - Pouso Alegre - MG -(37556-348), para no máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, efetuar a entrega dos produtos referente à Nota de Empenho 2025NE00553, Processo SAP/CS nº. 20250641244 que se encontra em atraso.

A cópia da resposta a esta notificação com as devidas providências a serem realizadas poderão ser enviadas para o e-mail [cjacobickk@sp.gov.br], para a devida deliberação. O não atendimento desta convocação sujeitará a referida empresa as sanções previstas no edital de convocação, ou seja, a aplicação dos incisos I a III do artigo nº 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Resolução SAP nº 49/2024, resultando na consequente suspensão temporária em participar em licitações e de contratar com a administração.

Notifico a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 94.389.400/0001-84 com sede na Rodovia Br-471, Nº S/n, Km 122 - Distrito Industrial - Santa Cruz Do Sul - RS -(96814-400), para no máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, efetuar a entrega dos produtos referente à Nota de Empenho 2025NE00554, Processo SAP/CS nº. 20250641244 que se encontra em atraso.

A cópia da resposta a esta notificação com as devidas providências a serem realizadas poderão ser enviadas para o e-mail [cjacobickk@sp.gov.br], para a devida deliberação. O não atendimento desta convocação sujeitará a referida empresa as sanções previstas no edital de convocação, ou seja, a aplicação dos incisos I a III do artigo nº 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Resolução SAP nº 49/2024, resultando na consequente suspensão temporária em participar em licitações e de contratar com a administração.

Notifico a empresa OCTO FARMACO LTDA, CNPJ nº. 29.404.097/0001- 80 com sede na Avenida Padre Gregorio Westrupp, Nº 80 - Jardim Do Bosque - Leme - SP -(13613-119), para no máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, efetuar a entrega dos produtos referente à Nota de Empenho 2025NE00555, Processo SAP/CS nº. 20250641244 que se encontra em atraso. A cópia da resposta a esta notificação com as devidas providências a serem realizadas poderão ser enviadas para o e-mail [cjacobickk@sp.gov.br], para a devida deliberação. O não atendimento desta convocação sujeitará a referida empresa as sanções previstas no edital de convocação, ou seja, a aplicação dos incisos I a III do artigo nº 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Resolução SAP nº 49/2024, resultando na consequente suspensão temporária em participar em licitações e de contratar com a administração.

Notifico a empresa OCTO FARMACO LTDA, CNPJ nº. 29.404.097/0001- 80 com sede na Avenida Padre Gregorio Westrupp, Nº 80 - Jardim Do Bosque - Leme - SP -(13613-119), para no máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, efetuar a entrega dos produtos referente à Nota de Empenho 2025NE00556, Processo SAP/CS nº. 20250641244 que se encontra em atraso. A cópia da resposta a esta notificação com as devidas providências a serem realizadas poderão ser enviadas para o e-mail [cjacobickk@sp.gov.br], para a devida deliberação. O não atendimento desta convocação sujeitará a referida empresa as sanções previstas no edital de convocação, ou seja, a aplicação dos incisos I a III do artigo nº 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Resolução SAP nº 49/2024, resultando na consequente suspensão temporária em participar em licitações e de contratar com a administração.

RETIFICAÇÃO DE 30 DE JULHO DE 2025

Torna-se sem efeito Publicado na Edição de 25 de julho de 2025 - Caderno Executivo - Seção Atos de Gestão e Despesas , ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90012/2025-08, DE 24 DE JULHO DE 2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90012/2025-11, DE 24 DE JULHO DE 2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90012/2025-12, DE 24 DE JULHO DE 2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90012/2025-14, DE 24 DE JULHO DE 2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90012/2025-20, DE 24 DE JULHO DE 2025.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO RETIRADA NOTA DE EMPENHO - DISPENSA Nº 006/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Fica convocada a empresa abaixo relacionada para, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data desta convocação, comparecer perante a Unidade Contratante, situada na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 450, Jardim Santa Clara, Taubaté-SP, para realizar a retirada da Nota de Empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, através dos e-mails corevali@sap.sp.gov.br e financas@cvl.sap.sp.gov.br, sob pena de decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

2025NE01296 - R.B.RODRIGUES FORROS E DIVISÓRIAS (Divismart Forros e Divisórias), inscrita sob CNPJ nº 27.297.813/0001-41;

O não comparecimento do fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

Anexo(s):
2025NE01296 ASSINADA.pdf

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - DISPENSA Nº 006/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - DISPENSA Nº 006/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Extrato do Ajuste Contratante: Divisão de Administração

Processo SEI: 006.00263458/2025-75 dispensa sem disputa

Código Único: 20250714771

Descrição sucinta do item: serviço de fornecimento e instalação de Divisórias em Drywall, na área administrativa da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral

Credor: R.B.RODRIGUES FORROS E DIVISÓRIAS (Divismart Forros e Divisórias)

CNPJ nº 27.297.813/0001-41

Valor do Empenho: R$ 10.547,52

Data da Celebração: 29/07/2025

Prazo de Vigência: 30 dias

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6167.0000

Nota de Empenho: 2025NE01296

Nº Contrato: 2025CT00140

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023

Anexo(s):
2025NE01296 ASSINADA.pdf

COMPLEXO PENAL DE POTIM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 380195 - 32/2026, DE 30 DE JULHO DE 2025

Nº do Processo: 006.00296431/2025-69
Interessado: Complexo Penal de Potim
Assunto: Serviço de dedetização - Complexo Penal do Potim
Id contratação PNCP 96291141000180-1-000009/2026

Diante de todos os atos e documentos autuados, e face à competência a mim atribuída pelo Decreto 69.228 de 23 de dezembro de 2024, consoante ao disposto na Resolução SAP - 128 de 26/12/2024, **RECONHEÇO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO** a contratação de prestação de Serviço de Dedetização, em nome da Empresa **AJO GIBELLO EIRELLI - CNPJ: 71.610.620/0001-90,** conforme o artigo 75 da Lei 14.133/20214.133/2021;

AUTORIZO a despesa decorrente no valor estimado de **R$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais)**, conforme nota de reserva 2025NR00089.

Anexo(s):
SEI_006.00296431_2025_69.pdf

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Contratante: Centro de Detenção Provisória "Dr. Hélio Pereira Bicudo" de Mogi das Cruzes

Processo SEI nº 006.00282081/2025-53

Pregão Eletrônico nº 90002/2025

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e conservação desta unidade prisional.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL	NOTA DE EMPENHO
1	59.176.904 SARAH NEIVA VIEIRA	59.176.904/0001-15	R$ 152,50	2025NE00657
22	59.176.904 SARAH NEIVA VIEIRA	59.176.904/0001-15	R$ 148,00	2025NE00658
23			R$ 148,00	
37	59.176.904 SARAH NEIVA VIEIRA	59.176.904/0001-15	R$ 1.150,00	2025NE00659
2	F. A. COMERCIAL LTDA	30.690.006/0001-07	R$ 37,66	2025NE00660
8	F. A. COMERCIAL LTDA	30.690.006/0001-07	R$ 207,00	2025NE00661
20			R$ 139,40	
53	F. A. COMERCIAL LTDA	30.690.006/0001-07	R$ 657,50	2025NE00662
3	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA,	14.724.961/0001-53	R$ 53,40	2025NE00663
36	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA,	14.724.961/0001-53	R$ 412,80	2025NE00664
50			R$ 312,60	
56			R$ 124,00	
57			R$ 65,00	
4	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	54.793.517/0001-04	R$ 137,08	2025NE00665
5			R$ 58,00	
6			R$ 65,20	
7	RABELO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	51.140.961/0001-32	R$ 1.543,50	2025NE00666
13			R$ 2.952,00	
34	RABELO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	51.140.961/0001-32	R$ 164,10	2025NE00667
48			R$ 465,00	
11	BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA	48.041.828/0001-14.	R$ 705,00	2025NE00668
51			R$	

			42,00	
12	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 185,00	2025NE00669
15			R$ 149,00	
16			R$ 52,00	
17			R$ 150,25	
19			R$ 135,00	
52			R$ 535,80	
35	QUALIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	43.679.378/0001-76	R$ 1.098,00	2025NE00670
38			R$ 1.090,00	
39			R$ 390,00	
40			R$ 1.100,00	
41			R$ 379,60	
42			R$ 450,00	
43			R$ 1.550,15	
45			R$ 522,00	
46			R$ 199,00	
47			R$ 117,50	
54	MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA	29.646.786/0001-09	R$ 1.040,00	2025NE00671

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

A vista do que consta nos autos, nos termos do inciso IV, artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acolho a decisão da Comissão Julgadora da Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90002/2025, realizada no Portal de Compras do Governo Federal, ID de Contratação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) sob nº 96291141000180-1-003047/2025, na seguinte conformidade:

ITEM	QTD	U.F.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ
1	50	UN	R$ 3,05	R$ 152,50	59.176.904 SARAH NEIVA VIEIRA	59.176.904/0001-15
2	2	UN	R$ 18,33	R$ 36,66	F. A. COMERCIAL LTDA	30.690.006/0001-07
3	2	UN	R$ 26,70	R$ 53,40	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA,	14.724.961/0001-53
4	4	UN	R$ 34,27	R$ 137,08	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	54.793.517/0001-04
5	2	UN	R$ 29,00	R$ 58,00	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	54.793.517/0001-04
6	2	UN	R$ 32,60	R$ 65,20	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	54.793.517/0001-04
7	50	Sc 50 kg	R$ 30,87	R$ 1.543,50	RABELO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	51.140.961/0001-32
8	25	Frasco 175 gramas	R$ 8,28	R$ 207,00	F. A. COMERCIAL LTDA	30.690.006/0001-07
9	50	UN	FRACASSADO			
11	300	UN	R$ 2,35	R$ 705,00	BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA	48.041.828/0001-14
12	20	UN	R$ 9,25	R$ 185,00	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49
13	800	UN	R$ 3,69	R$ 2.952,00	RABELO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	51.140.961/0001-32
14	400	UN	FRACASSADO			
15	50	UN	R$ 2,98	R$ 149,00	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49
16	50	UN	R$ 1,04	R$ 52,00	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49
17	25	UN	R$ 6,01	R$ 150,25	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49
18	25	UN	FRACASSADO			
19	50	UN	R$ 2,700	R$ 135,000	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49
20	4	SC 40 kg	R$ 34,850	R$ 139,400	F. A. COMERCIAL LTDA	30.690.006/0001-07
21	200	UN	FRACASSADO			
22	20	UN	R$ 7,40	R$ 148,00	59.176.904 SARAH NEIVA VIEIRA	59.176.904/0001-15
23	20	UN	R$ 7,40	R$ 148,00	59.176.904 SARAH NEIVA VIEIRA	59.176.904/0001-15
24	20	UN	FRACASSADO			
25	2	Rolo 50 metro	FRACASSADO			
26	70	metro	FRACASSADO			
27	5	PAR	FRACASSADO			
28	5	PAR	FRACASSADO			
29	5	PAR	FRACASSADO			
30	5	PAR	FRACASSADO			
31	5	PAR	FRACASSADO			
32	5	PAR	FRACASSADO			
33	3	PAR	FRACASSADO			
34	15	Lata 400 gramas	R$ 10,94	R$ 164,10	RABELO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	51.140.961/0001-32
35	20	Galão de 5 litros	R$ 54,90	R$ 1.098,00	QUALIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	43.679.378/0001-76
36	60	UN	R$ 6,88	R$ 412,80	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA,	14.724.961/0001-53
37	50	Caixa 250 grs	R$ 23,00	R$ 1.150,00	59.176.904 SARAH NEIVA VIEIRA	59.176.904/0001-15
38	20	Galão de 5 litros	R$ 54,50	R$ 1.090,00	QUALIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	43.679.378/0001-76
39	6	LATA 18 LITROS	R$ 65,00	R$ 390,00	QUALIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	43.679.378/0001-76
40	20	LATA 18 LITROS	R$ 55,00	R$ 1.100,00	QUALIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	43.679.378/0001-76
41	4	LATA 18 LITROS	R$ 94,90	R$ 379,60	QUALIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	43.679.378/0001-76
42	6	Lt 18 litros	R$ 75,00	R$ 450,00	QUALIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	43.679.378/0001-76
43	35	Galão 3,6 litros	R$ 44,29	R$ 1.550,15	QUALIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	43.679.378/0001-76
44	2	Galão 3,60 litros	FRACASSADO			
45	50	UN	R$ 10,44	R$ 522,00	QUALIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	43.679.378/0001-76
46	50	UN	R$ 3,98	R$ 199,00	QUALIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	43.679.378/0001-76
47	50	UN	R$ 2,35	R$ 117,50	QUALIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	43.679.378/0001-76
48	15	Barra 12 metros	R$ 31,00	R$ 465,00	RABELO SOLUCOES E COMERCIO LTDA	51.140.961/0001-32
49	6	Barra 6 metros	FRACASSADO			
50	6	UN	R$ 52,10	R$ 312,60	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA,	14.724.961/0001-53
51	2	CENTO	R$ 21,00	R$ 42,00	BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA	48.041.828/0001-14.
52	30	Barra 6 metros	R$ 17,86	R$ 535,80	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49
53	25	UN	R$ 26,30	R$ 657,50	F. A. COMERCIAL LTDA	30.690.006/0001-07
54	20	UN	R$ 52,00	R$ 1.040,00	MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA	29.646.786/0001-09
55	30	UN	FRACASSADO			
56	100	UN	R$ 1,24	R$ 124,00	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA,	14.724.961/0001-53
57	100	UN	R$ 0,65	R$ 65,00	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA,	14.724.961/0001-53

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR RUBENS ALEIXO SENDIN - MONGAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90021/2025 CCPMONG, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 90021/2025 - CPPMONG

Pregão Eletrônico nº 022/2025-CPPMONG

Processo Administrativo SEI n.°006.00306102/2025-33

Torna-se público que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do **Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá (UASG 380121)**, com endereço à Avenida dos Mariscos, 500 - Florida Mirim - Mongaguá/SP - CEP: 11.737-900 realizará contratação, na modalidade licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, **nº 90021/2025**, tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Materiais para Segurança**, com participação Restrita, nos termos do Artigo 28, Inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A realização da sessão pública será no dia **15/08/2025**, às **08h00m**, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital está disponível na íntegra no site: https://www.gov.br/compras/pt-br, e https://doe.sp.gov.br/sumario, podendo ainda ser solicitado junto ao Centro Administrativo do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, pelo E-MAIL: adm@cppmongagua.sap.sp.gov.br

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROFESSOR NOÉ AZEVEDO DE BAURU

SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90044/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico 90044/2025

Nº Processo: 006.00305494/2025-13

Objeto: Aquisição de materiais de hidráulica e tubos PEAD destinados a reforma desta Unidade Prisional.

Total de Itens Licitados: 11 (onze).

Valor total da licitação: R$ 16.284,92 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 18h00

Endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 349 – Distrito Industrial III - CEP: 17064-900 – Bauru/SP

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
EDITAL 380145-000045-2025 com capa.pdf

PENITENCIÁRIA DR PAULO LUCIANO DE CAMPOS DE AVARÉ I

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90012, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico 90012/2025

Nº Processo: 006.00299039/2025-71

Objeto: Aquisição de materiais de construção visando a continuidade da automação das celas desta U.P.

Total de Itens Licitados: 20 (vinte).

Valor total da licitação: R$ 100.624,35 (cem mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Avenida Salim Antônio Curiati, 333 - Bairro Braz II - Avaré/SP - CEP 18.701-230

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 12/08/2025 às 08h00 no

site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

PENITENCIÁRIA DE ITATINGA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

I – Diante dos elementos de instrução dos autos, e na competência atribuída pela Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2025, PROCESSO SEI 006.00125847/2025-01, relançamento de itens fracassados na Chamada Pública 001/2025, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, relançamento de fracassado, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária de Itatinga, na seguinte conformidade da adjudicação do objeto proferido pelo Agente de contratação neste ato instituído como pregoeiro às empresas:

1)BICALHO HORTIFRUTI LTDA, CNPJ 53.139.627/0001-94, os itens 01 ao 10, no valor total de R$ 55.321,40 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

II – O valor total da presente adjudicação é de R$ 30.017,50 (trinta mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

III - Não havendo intenção de interposição de recursos conforme preceitua o artigo 12, inciso XVIII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, ficam convocadas as empresas vencedoras deste certame a partir desta publicação, a comparecer no Setor de Finanças e Suprimentos desta Unidade, sito à Rodovia Presidente Castelo Branco, SP 280, KM 228,6, Distrito do Lobo – Itatinga/SP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para assinar o Termo de Contrato.

IV - A contratação será formalizada em conformidade com o Modelo da Gestão de Contrato, do edital da licitação, o não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

V - Autorizo o empenhamento das despesas às empresas supracitadas diante da disponibilidade de recursos.

PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - INEXIGIBILIDADE

Nº do Processo: 006.00059393/2025-65

Interessado: Penitenciária de Taquarituba

Assunto: Contratação Concessionária para prestação de serviço de coleta e destino final de esgoto sanitário

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 009/2025

EMPENHO Nº 2025NE01090

PROCESSO SEI: 006.00059393/2025-65

SIAFEM CÓDIGO ÚNICO Nº 20250158333

CONTRATANTE: PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA

CONTRATATO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, DE COLETA E DESTINO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO (ESGOTAMENTO SANITÁRIO).

VALOR: R$ 755.437,80 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 29/07/2025

PRAZO DE VIGENCIA: TEMPO INDETERMINADO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 109 DA LEI 14.133/2021.

NATUREZA DA DESPESA: 33905013

PTRES: 380303

CATEGORIA FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14421381561390000

LEI FEDERAL: 14.133/2021

PARECER REFERENCIAL: CJ/SAP Nº 009/2025, DE 18/06/2025

Anexo(s):
2025NE01090_29-07-2025.pdf

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE REAJUSTE DO CONTRATO 005/2022-CRC, DE 30 DE JULHO DE 2025

A senhora Chefe de Divisão de Administração, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, e em consonância com a Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, alterada pela Resolução SAP nº 015, de 15 de março de 2025, considerando a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, AUTORIZA o reajuste à base de 5,288980 % a partir de Maio de 2025, sobre o Contrato nº 005/2022-CRC firmado entre o Estado de São Paulo pela Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado, e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62 que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO – STFC, DESTINADO A ESTA SEDE, passando a vigorar com os seguintes valores unitários: de R$ 2.819,53 (dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) para R$ 2.868,65 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Importa o presente reajuste o acréscimo total de R$ 4.026,24 (quatro mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), ao valor total do contrato n° 005/2022-CRC referente ao período de 01/05/2025 a 31/07/2027, ficando acumulado em R$ 171.730,62 (cento e setenta e um mil, setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), até o término da vigência.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

RATIFICAÇÃO

I – AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021 e a DESPESA no valor total é de 61.577,04 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos), visando a Aquisição de gêneros alimentícios Hortifrutigranjeiros - PPAIS Julho a Setembro de 2025.

II – RECONHEÇO, com base na competência a mim atribuída pela Resolução SAP Nº 128, de 26 de dezembro de 2024, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor dos agricultores representados pela Cooperativa dos Produtores Familiares de Piedade - COFARP CNPJ 21.701.224/0001-09 conforme abaixo relacionados:

Credenciado	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Representados pela Cooperativa dos Produtores Familiares de Piedade - COFARP CNPJ 21.701.224/0001-09				
Enio Ferreira	Acelga	100 kg	R$ 3,02	R$ 302,00
	Escarola	234 kg	R$ 3,75	R$ 877,50
	Banana	6.660 kg	R$ 3,88	R$ 25.840,80
	Limão	150 kg	R$ 2,84	R$ 426,00
	Tomate	266 kg	R$ 5,14	R$ 1.367,24
	Cenoura	210 kg	R$ 2,92	R$ 613,20
	Cebola	200 kg	R$ 3,24	R$ 648,00
	Pimentão	19 kg	R$ 5,77	R$ 109,93
Total				R$ 30.184,37
Eneias Vieira do Nascimento	Acelga	100 kg	R$ 3,02	R$ 302,00
	Escarola	234 kg	R$ 3,75	R$ 877,50
	Tomate	266 kg	R$ 5,14	R$ 1.367,24
	Cenoura	210 kg	R$ 2,92	R$ 613,20
	Cebola	200 kg	R$ 3,24	R$ 648,00
	Pimentão	19 kg	R$ 5,77	R$ 109,93
Total				R$ 3.917,57
Dirceu Manuel Fernandes	Acelga	100 kg	R$ 3,02	R$ 302,00
	Escarola	234 kg	R$ 3,75	R$ 877,50
	Tomate	266 kg	R$ 5,14	R$ 1.367,24
	Cenoura	210 kg	R$ 2,92	R$ 613,20
	Cebola	200 kg	R$ 3,24	R$ 648,00
	Pimentão	19 kg	R$ 5,77	R$ 109,63
Total				R$ 3.917,57
Paulo Gerson Oliveira	Acelga	100 kg	R$ 3,02	R$ 302,00
	Escarola	234 kg	R$ 3,75	R$ 877,50
	Tomate	266 kg	R$ 5,14	R$ 1.367,24
	Cenoura	210 kg	R$ 2,92	R$ 613,20
	Cebola	200 kg	R$ 3,24	R$ 648,00
	Pimentão	19 kg	R$ 5,77	R$ 109,63
Total				R$ 3.917,57
Domingos Aparecido Rodrigues	Acelga	100 kg	R$ 3,02	R$ 302,00
	Escarola	234 kg	R$ 3,75	R$ 877,50
	Tomate	266 kg	R$ 5,14	R$ 1.367,24
	Cenoura	210 kg	R$ 2,92	R$ 613,20
	Cebola	200 kg	R$ 3,24	R$ 648,00
	Pimentão	19 kg	R$ 5,77	R$ 109,63
Total				R$ 3.917,57
Walter Aparecido Godinho	Acelga	100 kg	R$ 3,02	R$ 302,00
	Escarola	234 kg	R$ 3,75	R$ 877,50
	Tomate	266 kg	R$ 5,14	R$ 1.367,24
	Cenoura	210 kg	R$ 2,92	R$ 613,20
	Cebola	200 kg	R$ 3,24	R$ 648,00
	Pimentão	19 kg	R$ 5,77	R$ 109,63
Total				R$ 3.917,57
Waldir Jose Godinho	Acelga	100 kg	R$ 3,02	R$ 302,00
	Escarola	234 kg	R$ 3,75	R$ 877,50
	Tomate	266 kg	R$ 5,14	R$ 1.367,24
	Cenoura	210 kg	R$ 2,92	R$ 613,20
	Cebola	200 kg	R$ 3,24	R$ 648,00
	Pimentão	19 kg	R$ 5,77	R$ 109,63
Total				R$ 3.917,57
Abimael Gomes Rosa	Acelga	100 kg	R$ 3,02	R$ 302,00
	Escarola	234 kg	R$ 3,75	R$ 877,50
	Tomate	266 kg	R$ 5,14	R$ 1.367,24
	Cenoura	210 kg	R$ 2,92	R$ 613,20
	Cebola	200 kg	R$ 3,24	R$ 648,00
	Pimentão	19 kg	R$ 5,77	R$ 109,63
Total				R$ 3.917,57
Jose Claudio Viera Menino	Acelga	100 kg	R$ 3,02	R$ 302,00
	Escarola	235 kg	R$ 3,75	R$ 881,25
	Tomate	272 kg	R$ 5,14	R$ 1.398,08
	Cenoura	216 kg	R$ 2,92	R$ 630,72
	Cebola	200 kg	R$ 3,24	R$ 648,00
	Pimentão	19 kg	R$ 5,77	R$ 109,63
Total				R$ 3.969,68
TOTAL				R$ 61.577,04

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

COMPLEXO PENAL DE LAVÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90008, DE 30 DE JULHO DE 2025

COMPLEXO PENAL DE LAVÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO (NOVA DATA DE ABERTURA)

Modalidade: 90008/2025

Nº Processo: 006.00303376/2025-71

Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo (kit sentenciados)

Total de Itens Licitados: 43 (quarenta e três).

Valor total da licitação: R$556.395,70 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Estrada Municipal Manoel Caetano, km 03 - Bairro Perobal - Lavínia/SP - CEP: 16850-902; e

Link do PNCP <<https://www.gov.br/pncp/pt-br>>

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital 2 Publicacao Juntado.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90009, DE 30 DE JULHO DE 2025

COMPLEXO PENAL DE LAVÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: 90009/2025

Nº Processo: 006.00307068/2025-14

Objeto: Aquisição de material de escritório

Total de Itens Licitados: 32 (trinta e dois).

Valor total da licitação: R$76.561,40 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Estrada Municipal Manoel Caetano, km 03 - Bairro Perobal - Lavínia/SP - CEP: 16850-902; e

Link do PNCP <<https://www.gov.br/pncp/pt-br>>

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital - 90009-2025 - material de escritorio.pdf

COMPLEXO PENAL I DE PACAEMBU

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº Nº 0075564714/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Nº Processo: 006.00117452/2025-27

Espécie: Contrato nº092/2025

Objeto: Aquisição de Generos Alimenticios

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Data de assinatura: 26/06/2025

Vigência: 3 (três) meses, a contar da data da assinatura.

Assinam: Paulo Donizeti de Paula Ribeiro, Antonio Charles Nascimento, Ana Claudia Costa Souza e Cristiane Dias da Rocha Souza.

Link de acesso: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/1682

Anexo(s):
092-contrato 92 cf foods.pdf

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº Nº 0076586319/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Nº Processo: 006.00289803/2025-09

Espécie: Nota de Empenho 2025NE08042

Objeto: Serviço de Recarga de Extintores

Fundamento Legal: Lei nº14.133/2021, 75 II

Data de assinatura: 29/07/2025

Vigência: 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura

Assinam: Paulo Donizeti de Paula Ribeiro

Link de acesso: https://pncp.gov.br/app/contratos/96291141000180/2025/00749

Anexo(s):
EMPENHO ASSINADO.pdf

TERMO ADITIVO AO ACT OU TERMO DE COOPERAÇÃO Nº Nº 0075564714/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Nº Processo: 006.00117452/2025-27

Espécie: Aditivo de Contrato nº070/2025

Objeto: Aquisição de Generos Alimenticios

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Data de assinatura: 23/07/2025

Vigência: Até 31/08/2025

Assinam: Paulo Donizeti de Paula Ribeiro, Valeria Vidoto Bogaz, Ana Claudia Costa Souza e Cristiane Dias da Rocha Souza.

Link de acesso: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/1682

Anexo(s):
assinado vvb.pdf

COMPLEXO PENAL DE VALPARAÍSO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025PVALP, DE 30 DE JULHO DE 2025

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTO PENAL
COMPLEXO PENAL DE VALPARAISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025-PVALP
Proc-SEI – 006.00277589/2025-30– Cód. Único 20250690525

HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 90009/2025-PVALP**, sob o Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA *(Kit SAP-26/2013)*, UNIFORME, FARDAMENTO, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme classificação do parecer do pregoeiro, em favor das empresas:

B.G.F. COM. DE CONF. E CALCADOS LTDA - 19.820.891/0001-50 – nos itens 44,46,47,48,60,61,62,63,64, no valor de R$ 38.672,00

V2 DISTRIB. EQUIP. SERV. TERCEIRIZADOS LTDA - 48.061.510/0001-03 – nos itens – 11,20,21,37,51,52,53,54, no valor de R$ 13.207,50

MAED COM. E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 46.636.768/0001-57 – nos itens – 12,13,14,43,59, no valor de R$ 11.820,80

COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA D. PRADO LTDA - 08.103.754/0001-89 – nos itens – 15,16,17,18,19,31, no valor de R$ 21.743,00

PLASAG COM. DE PLASTICOS E PANOS LTDA - 57.848.140/0001-31 – nos itens – 25,36,39,41, no valor de R$ 10.753,50

GUTIPLAS INDUST. E COMERCIO LTDA - 28.124.639/0001-06 – nos itens – 22,23,24,58, no valor de R$ 6.525,00

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 74.545.732/0001-01 – nos itens – 27,28,30,32, no valor de R$ 4.299,50

VINI CONFECCOES LTDA - 58.560.415/0001-08 – 67,68,69, no valor de R$ 3.320,50

REGINALDO APARECIDO SOLIS - 01.563.124/0001-48 – nos itens - 1,2,4, no valor de R$ 4.469,50

BIOLIMP LTDA - 03.051.567/0001-85 – nos itens – 7,9,10, no valor de R$ 12.047,50

M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 48.135.786/0001-80 – nos itens 55,56,57, no valor de R$ 1.476,00

LEVAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.816.302/0001-00 – nos itens 5,6, no valor de R$ 17.035,00

TEXFABRIL INDUSTRIA LTDA - 55.934.892/0001-90 – nos itens – 65,66, no valor de R$ 5.625,00

NOCKAUT COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 10.985.902/0001-88 – nos itens 49,50, no valor de R$ 400,00

STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 01.812.515/0001-59 – no item 34, no valor de R$ 4.180,00

NAIARA CRISTINA CAUM - 34.505.844/0001-06 – no item – 33, no valor de R$ 5.600,00

VIZZARE INDUST. E COM. DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA - 44.214.507/0001-13 – no item 38, no valor de R$ 47.790,00

60.001.714 JEFFERSON MIRANDA DA SILVA - 60.001.714/0001-46 – no item 42, no valor de R$ 624,00

PERFEITO ESTILO DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - 58.442.213/0001-53 – no item 45, no valor de R$ 5.265,00

COMERCIAL DISCON LTDA - 14.365.828/0001-58 – no item – 35, no valor de R$ 9.150,00

Tendo fracassado o item 3, por obter proposta acima do valor referencial.

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/25-PVALP, importa em: R$ 224.003,80 (duzentos e vinte e quatro mil, três reais e oitenta centavos).

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NORTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA FEMININA DE GUARIBA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90005/2025

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE GUARIBA
AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto no **CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE GUARIBA**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA**, número **90005/2025**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TELECOMUNICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO E SOBREVIVÊNCIA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos do Artigo 75, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A realização da sessão pública será na data **05/08/2025**, às 09h00, o correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Aviso de Contratação estará disponível em sua integra no site: www.gov.br/compras/pt-br, podendo ainda ser consultado junto ao Centro de Progressão Penitenciária de Guariba, sito à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, SP 326, km 323, Zona Rural, Guariba/SP, eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (16) 3251-9495/9497 ou pelo e-mail: administrativo@cppguariba.sap.sp.gov.br ou financas@cppguariba.sap.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Interessado: Centro de Progressão Penitenciária de Guariba

Assunto: Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Cama e Banho, Limpeza, Higiene Pessoal e acondicionamento de embalagens).

Processo SEI nº 006.0026851/2025-72 - Código Único: **20250707936** – Pregão Eletrônico: 012/2025 (**90012/2025**).

Senhor Chefe de Departamento,

I - Com base no suporte legal da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais da legislação pertinente, **ADJUDICO** na sessão do Pregão Eletrônico nº **90012/2025** referente a aquisição de Materiais de Consumo, para o 2º semestre, conforme segue:

- Itens 01 e 31 à empresa **LAZZARI E MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA -** CNPJ n° 29.462.570/0001-85, no valor total de R$ 3.030,00 (três mil, e trinta reais);

- Itens 02,03,19,20,21,39 e 41 à empresa **MUCCIO E MUCCIO LTDA -** CNPJ n° 74.545.732/**0001-01**, no valor total de R$ 19.229,40 (dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais);

- Itens 04, 06, 07, 23, 24, 32, 42, 43, 44, 46, 47, 52 e 53 à empresa **CASA CLEAN INDUSTRIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA -** CNPJ n° 54.633.480/**0001-57**, no valor total de R$ 24.453,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);

- Itens 08, 09 e 10 à empresa **V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME -** CNPJ n° 48.061.510/0001-03, no valor total de R$ 2.766,20 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);

- Item 14 à empresa **MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAGENS E UTILIDADES LTDA -** CNPJ n° 34.737.085/0001-07, no valor total de R$ 4.132,50 (Quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

- Itens 11 e 12 à empresa **SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA -** CNPJ n° 17.586.131/0001-03, no valor total de R$ 3.914,00 (três mil, novecentos e quatorze reais);

- Item 13 à empresa **COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA -** CNPJ n° 55.993.065/0001-77, no valor total de R$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais);

- Item 15 à empresa **EXITO PRODUTOS TEXTEIS LTDA -** CNPJ n° 55.062.055/0001-18, no valor total de R$ 4.437,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais);

- Itens 16 e 34 à empresa **SUPLIMIX COMERCIO LTDA -** CNPJ n° 37.830.766/0001-03, no valor total de R$ 6.202,00 (seis mil, duzentos e dois reais);

- Itens 18 e 40 à empresa **NAIARA CRISTINA CAUM - EPP -** CNPJ n° 34.505.844/0001-06, no valor total de R$ 14.840,00 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta reais);

- Item 22 à empresa **ANVAX COMPANY LTDA -** CNPJ n° 34.346.501/0001-46, no valor total de R$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais);

- Item 25 à empresa **PERSOPEL LTDA -** CNPJ n° 27.215.429/0001-52, no valor total de R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais);

- Item 27 à empresa **MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -** CNPJ n° 46.636.768/0001-57, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

- Itens 28 e 48 à empresa **PERFEITO ESTILO DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA -** CNPJ n° 58.442.213/0001-53, no valor total de R$ 8.509,00 (oito mil, quinhentos e nove reais);

- Itens 29, e 43 à empresa **LUANA KAENA PEREIRA VICK -** CNPJ n° 59.324.349/0001-21, no valor total de R$ 3.272,00 (três mil, duzentos e setenta e dois reais);

- Itens 33, 36, 37, 38 e 51 à empresa **AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA** ME **-** CNPJ n° 56.266.403/0001-31, no valor total de R$ 3.818,00 (três mil, oitocentos e dezoito reais);

- Item 49 à empresa **BIOLIMP LTDA -** CNPJ n° 03.051.567/0001-85 no valor total de R$ 1.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);

Informo que o item: 35 está em fase de recurso, pode haver alteração da empresa vencedora por conta deste fato.

Informo que os itens 05, 17, 26 e 45 fracassaram;

Perfazendo um total de **R$ 106.146,30 (cento e seis mil, cento e quarenta e seis reais, e trinta centavos).**

Guariba, 29 de julho de 2025.

MARLENE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira

Interessado: Centro de Progressão Penitenciária de Guariba

Assunto: Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Cama e Banho, Limpeza, Higiene Pessoal e acondicionamento de embalagens).

Processo SEI nº 006.0026851/2025-72 - Código Único: **20250707936** – Pregão Eletrônico: 012/2025 (**90012/2025**).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante dos elementos de instrução dos autos, Homologo o referido PREGÃO ELETRÔNICO nº 90012/2025 e adjudico o(s) objeto(s) da presente licitação com base no suporte legal Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais da legislação pertinente, na seguinte conformidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90012/2025 - ID contratação 96291141000180-1-003044/2025, Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não Objeto da compra: Materiais de Consumo (Materiais de Cama e Banho, Limpeza, Higiene Pessoal e acondicionamento de embalagens).

Fornecedor 1 – **LAZZARI E MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA -** CNPJ n° 29.462.570/0001-85, vencedor do item: 01 e 31.

Valor total (negociado): R$ 3.030,00 (três mil, e trinta reais);

Fornecedor 2 – **MUCCIO E MUCCIO LTDA -** CNPJ n° 74.545.732/**0001-01**, vencedor dos itens: 02,03,19,20,21,39 e 41.

Valor total (negociado): R$ 19.229,40 (dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais);

Fornecedor 3 - CASA CLEAN INDUSTRIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ n° 54.633.480/**0001-57**, vencedor dos itens: 04, 06, 07, 23, 24, 32, 42, 43, 44, 46, 47, 52 e 53.

Valor total (negociado): R$ 24.453,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);

Fornecedor 4 - V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME - CNPJ n° 48.061.510/0001-03, vencedor dos itens: 08, 09 e 10.

Valor total (negociado): R$ 2.766,20 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);

Fornecedor 5 - MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAGENS E UTILIDADES LTDA - CNPJ n° 34.737.085/0001-07, vencedor do item: 14.

Valor total (negociado): R$ 4.132,50 (Quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

Fornecedor 6 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ n° 17.586.131/0001-03, vencedor dos itens: 11 e 12.

Valor total (negociado): R$ 3.914,00 (três mil, novecentos e quatorze reais);

Fornecedor 7 - COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA - CNPJ n° 55.993.065/0001-77, vencedor do item: 13.

Valor total (negociado): R$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais);

Fornecedor 8 - EXITO PRODUTOS TEXTEIS LTDA - CNPJ n° 55.062.055/0001-18, vencedor do item: 15.

Valor total (negociado): R$ 4.437,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais);

Fornecedor 9 - SUPLIMIX COMERCIO LTDA - CNPJ n° 37.830.766/0001-03, vencedor dos itens: 16 e 34.

Valor total (negociado): R$ 6.202,00 (seis mil, duzentos e dois reais);

Fornecedor 10 - NAIARA CRISTINA CAUM - EPP - CNPJ n° 34.505.844/0001-06, vencedor dos itens: 18 e 40.

Valor total (negociado): R$ 14.840,00 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta reais);

Fornecedor 11 - ANVAX COMPANY LTDA - CNPJ n° 34.346.501/0001-46, vencedor do item: 22.

Valor total (negociado): R$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais);

Fornecedor 12 - PERSOPEL LTDA - CNPJ n° 27.215.429/0001-52, vencedor do item: 25.

Valor total (negociado): R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais);

Fornecedor 13 - MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ n° 46.636.768/0001-57, vencedor do item: 27.

Valor total (negociado): R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Fornecedor 14 - PERFEITO ESTILO DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - CNPJ n° 58.442.213/0001-53, vencedor dos itens: 28 e 48.

Valor total negociado: R$ 8.509,00 (oito mil, quinhentos e nove reais);

Fornecedor 15 - LUANA KAENA PEREIRA VICK - CNPJ n° 59.324.349/0001-21, vencedor dos itens: 29 e 43.

Valor total (negociado): R$ 3.272,00 (três mil, duzentos e setenta e dois reais);

Fornecedor 16 - AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA ME - CNPJ n° 56.266.403/0001-31, vencedor dos itens: 33, 36, 37, 38 e 51.

Valor total (negociado): R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais);

Fornecedor 17 - BIOLIMP LTDA - CNPJ n° 03.051.567/0001-85, vencedor do item: 49.

Valor total (negociado): R$ 1.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);

O valor a ser homologado é de um valor total **R$ 106.146,30 (cento e seis mil, cento e quarenta e seis reais, e trinta centavos)**.

Informo que o item: 35 está em fase de recurso, pode haver alteração da empresa vencedora por conta deste fato.

Informo que os itens 05, 17, 26 e 45 fracassaram;

Guariba, 29 de julho de 2025.

MARCELO PEDRO ANTONIO

Chefe de Departamento

FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90066/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00679164532025

UASG – FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 256.00004059/2025-03

Objeto: Aquisição de fita de borda

Total de Itens Licitados: quantidade de itens licitados (um).

Valor total da licitação: R$ (valor sigiloso)

Disponibilidade do edital: 01/08/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: www.funap.sp.gov.br

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital 55.pdf

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PREGÃO

Extrato de contrato

PROCESSO SEI N° 007.00000228/2023-15

CONTRATO nº 08/2023

Contratante: Instituto Biológico

Contratada: Laforma Comércio e Serviço Ltda.

CNPJ: 11.180.512/0001-01

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para a reforma do Laboratório de Doenças Bacterianas (LDBR) do Instituto Biológico na Capital/SP.

Vigência: de 16/03/2025 á 12/09/2025.

Valor Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 28/07/2025

Nota de Empenho: 2023NE00320

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA DE LOGÍSTICA RURAL

TERMO DE APOSTILA PARA ALTERAÇÃO RECURSO ORÇAMENTÁRIO CLR Nº 34/2022, DE 30 DE JULHO DE 2025

Apostilamento nº 04 ao Termo de Contrato **CLR nº 34/2022** – SAA-PRC – **2021/16.079 – SEI 007.00011303/2025-27.**

Para alteração da Cláusula Oitava – Recursos orçamentários.

1-Objeto: Execução de obras de engenharia para recuperação de estradas rurais do Programa Cidadania no Campo -Rotas Rurais, em municípios do estado de São Paulo, com fornecimento de Maquinários, Materiais e Mão-de-obra - Lote 83.

2-Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através da Assessoria de Logística Rural.

3-Contratada: Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.

4-Cláusula Oitava – Recursos Orçamentários vigente:

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário da UGE 130221 – Coordenação de Logística Rural, de **Classificação Funcional Programática 20.127.1317.2647.0000 e Categoria Econômica 33.90.39.**

5-Altera a Cláusula Oitava – Recursos Orçamentários: No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário da UGE: 130221 - Assessoria de Logística Rural, de **Classificação Funcional Programática AÇÃO: 20.606.1317.2770-0000 - MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DE PRODUÇÃO RURAL e Categoria Econômica 339039 - OUTROS SERV. DE TRECEIROS – PJ.**

Parecer CJ/SAA nº 28/2019 (PSAA 14.118/2018).

Altera a Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários do Contrato **CLR nº 34/2022,** na forma do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

6-Cópias

Da presente Apostila são extraídas as seguintes cópias:

a) uma para a Contratante;

b) uma para a Contratada.

9. Cópias Da presente Apostila são extraídas as seguintes cópias:

a) uma para a Contratante;

b) uma para a Contratada.

10. Data de assinatura: 30 de julho de 2025

TERMO DE APOSTILA PARA ALTERAÇÃO RECURSO ORÇAMENTÁRIO CLR Nº 105/2022, DE 30 DE JULHO DE 2025

Apostilamento nº 03 ao Termo de Contrato **CLR nº 105/2022** – SAA-PRC – **2022/2215– SEI 007.00013999/2025-26.**

Para alteração da Cláusula Oitava – Recursos orçamentários

1-Objeto: Execução de obras de engenharia para recuperação de estradas rurais do Programa Cidadania no Campo -Rotas Rurais, em municípios do estado de São Paulo, com fornecimento de Maquinários, Materiais e Mão-de-obra - Lote 135.

2-Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através da Assessoria de Logística Rural.

3-Contratada: Ltec Construções Comércio e Serviços Ltda Epp.

4-Cláusula Oitava – Recursos Orçamentários vigente:

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário da UGE 130221 – Coordenação de Logística Rural, de **Classificação Funcional Programática 20.127.1317.2647.0000 e Categoria Econômica 33.90.39.**

5-Altera a Cláusula Oitava – Recursos Orçamentários: No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário da UGE: 130221 - Assessoria de Logística Rural, de **Classificação Funcional Programática AÇÃO: 20.606.1317.2770-0000 - MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DE PRODUÇÃO RURAL e Categoria Econômica 339039 - OUTROS SERV. DE TRECEIROS – PJ.**

Parecer CJ/SAA nº 28/2019 (PSAA 14.118/2018).

Altera a Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários do Contrato **CLR nº 105/2022,** na forma do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

6-Cópias

Da presente Apostila são extraídas as seguintes cópias:

a) uma para a Contratante;

b) uma para a Contratada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1, DE 30 DE JULHO DE 2025

Assessoria de Gestão de Convênios e Parcerias

Extrato de Convênio decorrente de Emendas Impositivas 2025.

Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Dracena.

Objeto: Implementação do **"Programa Patrulha Agrícola"**, com o objetivo de transferir 01 (um) **Retroescavadeira**, adquirido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no valor de **R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)** e 01 (um) Caminhão Basculante, no valor de **R$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais)**, que será destinado à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios produtores rurais.

Decreto n 66.589, de 22 de março de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Parecer referencial C.J/SAA. Nº 02/2025 de 14/01/2025

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA

DIRETORIA DE PESQUISA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA

INSTITUTO BIOLÓGICO

CONVÊNIO

Relação de Contratos e Convênios Assinados NIT Instituto Biológico

Número do Contrato/Acordo FUNDAG: 8943

Título: Assessoria técnica para biofábrica para produção de fungos entomopatogênicos por fermentação sólida e líquida e licenciamento de cepas - manutenção.

Objeto: Contratode transferência da tecnologia e know how assimilado pela ICTESP, de forma não exclusiva pelo período de 05 (cinco) anos dos isoladosIBCB 66 Beauveria bassiana e IBCB 425 Metarhizium anisopliae, e realização de serviços técnicos especializados que se referem ao controle da qualidade da produção do isolado ao longo do processo e seu armazenamento, garantindo fornecimento do isolado em casos de perda ao longo do processo de produção, objetivando o fomento

TERMO DE APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DA UGE - LOTE 23, DE 30 DE JULHO DE 2025

ASSESSORIA DE LOGÍSTICA RURAL

DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Apostilamento nº 01 ao Termo de Contrato GSA n.º 32/2021– SEI n° 007.00015211/2025- 16 – Lote 23.

Para alteração da UGE e Cláusula Oitava – Recursos orçamentários.

1. Objeto: a execução de obras de engenharia para recuperação de estradas rurais do Programa "Cidadania no Campo: Rotas Rurais", em municípios do Estado de São Paulo, com fornecimento de maquinários, materiais e mão-de-obra, Lote 23;

2. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através do Gabinete do Secretário;

3. Contratada: Engenharia E Comércio Bandeirantes Ltda;

4. Cláusula Oitava – Recursos Orçamentários vigente: No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário da UGE 130101 – Gabinete do Secretário, de Classificação Funcional Programática 20.1271.3172.6470-000 e Categoria Econômica 33.90.39.

5. Altera a Cláusula Oitava – Recursos Orçamentários: No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário da UGE: 130221 – Assessoria de Logística Rural, de Classificação Funcional Programática AÇÃO: 20.606.1317.2770-0000 - MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DE PRODUÇÃO RURAL e Categoria Econômica 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.

6. Parecer CJ/SAA nº 28/2019 (PSAA 14.118/2018).

7. Decreto Estadual nº 69.664, de 29 de junho de 2025.

8. Altera a Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários do Contrato GSA n.º 32/2021, na forma do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993.

ao desenvolvimento tecnológico dos produtos e de processos e às pesquisas de inovação.

ICTESP. Executora:IB

Centro / Departamento: CAPSA

Coordenador / Pesquisador Responsável: José Eduardo Marcondes

Financiador/Empresa: BEIFIUR LTDA

Início do Contrato: 28/04/2025

Término do Contrato: 27/04/2030

Valor do Contrato:R$ 99.000,00

Número do Contrato/Acordo FUNDAG: 8936

Título: Licenciamento da cepa IB 19/17 de Trichoderma harzianum com especificação de referência para uso no controle biológico de Sclerotinia sclerotiorum

Objeto: Contrato de transferência da tecnologia e knowhow assimilado pela ICTESP, de forma não exclusiva pelo período de 05 (cinco) anos do isoladoIB 19/17 de Trichodermaharzianum, realização de serviços técnicos especializados que se referem ao controle da qualidade da produção do isolado ao longo do processo e seu armazenamento, garantindofornecimento do isolado em casos de perda ao longo do processo de produção, objetivando o fomento ao desenvolvimento tecnológico dos produtos e de processos e às pesquisas de inovação.

ICTESP. Executora:IB

Centro / Departamento:CPDSV

Coordenador / Pesquisador Responsável:Ricardo Harakava

Financiador/Empresa: INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA

Início do Contrato: 19/05/2025

Término do Contrato: 18/05/2030

Valor do Contrato:R$ 40.000,00

Número do Contrato/Acordo FUNDAG: 8934

Título:Assessoria técnica para biofábrica para produção de fungos entomopatogênicos por fermentação sólida e líquida e licenciamento de cepas –manutenção

Objeto: Contratode transferência da tecnologia e know how assimilado pela ICTESP, de forma não exclusiva pelo período de 05 (cinco) anos dos isoladosIBCB 66 Beauveria bassiana e IBCB 425 Metarhizium anisopliae, e realização de serviços técnicos especializados que se referem ao controle da qualidade da produção do isolado ao longo do processo e seu armazenamento, garantindo fornecimento do isolado em casos de perda ao longo do processo de produção, objetivando o fomento ao desenvolvimento tecnológico dos produtos e de processos e às pesquisas de inovação.

ICTESP. Executora:IB

Centro / Departamento: CAPSA

Coordenador / Pesquisador Responsável:José Eduardo Marcondes

Financiador/Empresa: JOÃO LUIZ QUAGLIATO NETO E OUTROS

Início do Contrato: 23/04/2025

Término do Contrato: 22/04/2025

Valor do Contrato:R$ 75.000,00

Número do Contrato/Acordo FUNDAG: 9000

Título:Controle biológico de cigarrinha do milho, Daubulus maidis com fungos entomopatogênicos.

Objeto: Acordo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação tendo por objeto o controle biológico de cigarrinha do milho, Dalbulus maidis com fungos entomopatogênicos.

ICTESP. Executora:IB

Centro / Departamento:CAPSA

Coordenador / Pesquisador Responsável: José Eduardo Marcondes De Almeida

Financiador/Empresa: FERTCERES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.,

Início do Contrato: 06/06/2025

Término do Contrato: 09/04/2026

Valor do Contrato:R$ 27.000,00

Número do Contrato/Acordo FUNDAG:

Título: Desenvolvimento de métodos de detecção de fungos por técnicas de biologia molecular.

Objeto: Acordo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação tendo por objeto o desenvolvimento de métodos de detecção de fungos por técnicas de biologia molecular.

ICTESP. Executora:IB

Centro / Departamento:CAPSA

Coordenador / Pesquisador Responsável: José Eduardo Marcondes De Almeida

Financiador/Empresa: MICROGENE LTDA

Início do Contrato: 11/06/2025

Término do Contrato: 30/04/2026

Valor do Contrato: R$93.488,00

Número do Contrato/Acordo FUNDAG: 8997

Título: Assessoria técnica para biofábrica para produção de fungos entomopatogênicos por fermentação sólida e líquida e licenciamento de cepas – implantação.

Objeto: Contratode transferência da tecnologia e know how assimilado pela ICTESP, de forma não exclusiva pelo período de 05 (cinco) anos dos isoladosIBCB 66 Beauveria bassiana e IBCB 425 Metarhizium anisopliae, e realização de serviços técnicos especializados que se referem ao controle da qualidade da produção do isolado ao longo do processo e seu armazenamento, garantindo fornecimento do isolado em casos de perda ao longo do processo de produção, objetivando o fomento ao desenvolvimento tecnológico dos produtos e de processos e às pesquisas de inovação.

ICTESP. Executora:IB

Centro / Departamento:CAPSA

Coordenador / Pesquisador Responsável: José Eduardo Marcondes de Almeida

Financiador/Empresa: BIOAGREGA SAÚDE VEGETAL LTDA

Início do Contrato: 04/06/2025

Término do Contrato: 03/06/2030

Valor do Contrato:R$ 87.000,00

Número do Contrato/Acordo FUNDAG: 8981

Título: Assessoria técnica para biofábrica para produção de fungos entomopatogênicos por fermentação sólida e líquida e licenciamento de cepas - manutenção.

Objeto: Contratode transferência da tecnologia e know how assimilado pela ICTESP, de forma não exclusiva pelo período de 05 (cinco) anos dos isoladosIBCB 66 Beauveria bassiana e IBCB 425 Metarhizium anisopliae, e realização de serviços técnicos especializados que se referem ao controle da qualidade da produção do isolado ao longo do processo e seu armazenamento, garantindo fornecimento do isolado em casos de perda ao longo do processo de produção, objetivando o fomento ao desenvolvimento tecnológico dos produtos e de processos e às pesquisas de inovação.

ICTESP. Executora:IB

Centro / Departamento: CAPSA

Coordenador / Pesquisador Responsável: José Eduardo Marcondes de Almeida

Financiador/Empresa:BIOND LTDA

Início do Contrato: 22/05/2025

Término do Contrato: 21/05/2030

Valor do Contrato:R$ 75.000,00

Número do Contrato/Acordo FUNDAG: 9010

Título: Assessoria técnica para biofábrica para produção de fungos entomopatogênicos por fermentação sólida e líquida e licenciamento de cepas – manutenção

Objeto: Contratode transferência da tecnologia e know how assimilado pela ICTESP, de forma não exclusiva pelo período de 05 (cinco) anos dos isoladosIBCB 66 Beauveria bassiana e IBCB 425 Metarhizium anisopliae, e realização de serviços técnicos especializados que se referem ao controle da qualidade da produção do isolado ao longo do processo e seu armazenamento, garantindo fornecimento do isolado em casos de perda ao longo do processo de produção, objetivando o fomento ao desenvolvimento tecnológico dos produtos e de processos e às pesquisas de inovação.

ICTESP. Executora:IB

Centro / Departamento: CAPSA

Coordenador / Pesquisador Responsável: José Eduardo Marcondes de Almeida

Financiador/Empresa: ERGON TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Início do Contrato: 05/06/2025

Término do Contrato: 04/06/2030

Valor do Contrato:R$ 75.000,00

Número do Contrato/Acordo FUNDAG: 8960

Título: Assessoria técnica para biofábrica para produção de fungos entomopatogênicos por fermentação sólida e líquida e licenciamento de cepas - manutenção.

Objeto: Contratode transferência da tecnologia e know how assimilado pela ICTESP, de forma não exclusiva pelo período de 05 (cinco) anos dos isoladosIBCB 66 Beauveria bassiana e IBCB 425 Metarhizium anisopliae, e realização de serviços técnicos especializados que se referem ao controle da qualidade da produção do isolado ao longo do processo e seu armazenamento, garantindo fornecimento do isolado em casos de perda ao longo do processo de produção, objetivando o fomento ao desenvolvimento tecnológico dos produtos e de processos e às pesquisas de inovação.

ICTESP. Executora:IB

Centro / Departamento: CAPSA

Coordenador / Pesquisador Responsável: José Eduardo Marcondes de Almeida

Financiador/Empresa: GIACOMELLI & FILHOS INSUMOS BIOLÓGICOS LTDA

Início do Contrato: 20/05/2025

Término do Contrato: 19/05/2030

Valor do Contrato:R$ 75.000,00

Número do Contrato/Acordo FUNDAG: 8992

Título: Licenciamento de isolado do fungo Trichoderma harzianum IB 19/17 e assessoria técnica para controle de qualidade e manutenção

Objeto: Contrato de transferência da tecnologia e knowhow assimilado pela ICTESP, de forma não exclusiva pelo período de 05 (cinco) anos do isoladoIB 19/17 de Trichodermaharzianum, realização de serviços técnicos especializados que se referem ao controle da qualidade da produção do isolado ao longo do processo e seu armazenamento, garantindofornecimento do isolado em casos de perda ao longo do processo de produção, objetivando o fomento ao desenvolvimento tecnológico dos produtos e de processos e às pesquisas de inovação.

ICTESP. Executora:IB

Centro / Departamento: CPDSV

Coordenador / Pesquisador Responsável: Ricardo Harakava

Financiador/Empresa: BIOAGRO LABORATÓRIO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA

Início do Contrato: 03/06/2025

Término do Contrato: 02/06/2030

Valor do Contrato:R$ 40.000,00

Número do Contrato/Acordo FUNDAG: 8982

Título: Licenciamento de isolado do fungo Trichoderma harzianum IB 19/17 e assessoria técnica para controle de qualidade e manutenção

Objeto: Contrato de transferência da tecnologia e knowhow assimilado pela ICTESP, de forma não exclusiva pelo período de 05 (cinco) anos do isoladoIB 19/17 de Trichodermaharzianum, realização de serviços técnicos especializados que se referem ao controle da qualidade da produção do isolado ao longo do processo e seu armazenamento, garantindofornecimento do isolado em casos de perda ao longo do processo de produção, objetivando o fomento ao desenvolvimento tecnológico dos produtos e de processos e às pesquisas de inovação.

ICTESP. Executora:IB

Centro / Departamento:CPDSV

Coordenador / Pesquisador Responsável:Ricardo Harakava

Financiador/Empresa:BIOTECH TERRA FORTE BRASIL S/A

Início do Contrato:06/06/2025

Término do Contrato: 05/06/2030

Valor do Contrato:40.000,00

Número do Contrato/Acordo FUNDAG: 8999

Título: Licenciamento de isolado do fungo Trichoderma harzianum IB 19/17 e assessoria técnica para controle de qualidade e manutenção

Objeto: Contrato de transferência da tecnologia e knowhow assimilado pela ICTESP, de forma não exclusiva pelo período de 05 (cinco) anos do isoladoIB 19/17 de Trichodermaharzianum, realização de serviços técnicos especializados que se referem ao controle da qualidade da produção do isolado ao longo do processo e seu armazenamento, garantindofornecimento do isolado em casos de perda ao longo do processo de produção, objetivando o fomento ao desenvolvimento tecnológico dos produtos e de processos e às pesquisas de inovação.

ICTESP. Executora:IB

Centro / Departamento:CPDSV Coordenador / Pesquisador Responsável:

Financiador/Empresa:

Início do Contrato:05/06/2025

Término do Contrato:04/06/2030

Valor do Contrato: R$ 40.000,00

Número do Contrato/Acordo FUNDAG: 8989

Título: Licenciamento de isolado do fungo Trichoderma harzianum IB 19/17 e assessoria técnica para controle de qualidade e manutenção

Objeto:Contrato de transferência da tecnologia e knowhow assimilado pela ICTESP, de forma não exclusiva pelo período de 05 (cinco) anos do isoladoIB 19/17 de Trichodermaharzianum, realização de serviços técnicos especializados que se referem ao controle da qualidade da produção do isolado ao longo do processo e seu armazenamento, garantindofornecimento do isolado em casos de perda ao longo do processo de produção, objetivando o fomento ao desenvolvimento tecnológico dos produtos e de processos e às pesquisas de inovação.

ICTESP. Executora:IB

Centro / Departamento:Coordenador / Pesquisador Responsável:

Financiador/Empresa:

Início do Contrato:

Término do Contrato:

Valor do Contrato: R$ 40.000,00

FUNDAÇÃO INST DE TERRAS DO ESTADO DE SPAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 163.00002508/2025-64

Objeto: Contratação de serviços de seguro total para a frota de veículos da Fundação ITESP, nas modalidades “compreensiva” e “responsabilidade civil facultativa”.

Total de Itens Licitados: 01 (um).

Valor total da licitação: R$ 212.059,63 (duzentos e doze mil cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 554

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Sara Soares Coutinho
Pregoeira

Anexo(s):
EDITAL131101_000020_2025.pdf

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, DE 30 DE JULHO DE 2025

Extrato de Termo de Aditamento

Processo SEI 255.00000021/2023-10

Contrato FAPESP n.º 057/2023

Termo de Aditamento FAPESP n.º 033/2025

Descrição: 2º Termo de Aditamento – 2ª Prorrogação

Assinatura: 29/07/2025

Parecer Jurídico n.º 147/2025 de 27/06/2025

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001- 45

Contratada: Gemelo do Brasil Data Centers, Comércio e Serviços Ltda. / CNPJ: 03.888.247/0001-84

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato FAPESP n.º 057/2023 por mais 12 (doze) meses

Valor mensal: R$ 14.575,17 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)

Valor total: R$ 174.902,04 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e dois reais e quatro centavos)

Vigência: 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 005/2023

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136.00011691/2024-35

Nº Processo: 136.00011691/2024-35

Espécie: Acordo de Cooperação que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS e a Rede Cidadã para permitir e regular a utilização de espaço físico e infraestrutura da Fatec Prefeito Hirant Sanazar para a realização do programa de socioaprendizagem para adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a realização do "Programa de Socioaprendizagem", destinado a adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, proporcionando uma formação político-cidadã, qualificação técnico profissional e sociocomportamental, a fim de contribuir com a integração ao mercado de trabalho.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 61.981/2016

Data de assinatura: 28/07/2025

Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura

Assinam: Clóvis de Souza Dias - Diretor-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e Eliandra Santos Cardoso - Diretora de Relacionamento e Parceria da Rede Cidadã.

Link de acesso: https://sei.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=21979376&id_documento=90747001

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136.00052185/2025-87

Nº Processo: 136.00052185/2025-87

Espécie: Acordo de Cooperação que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps e a Rede Cidadã para permitir e regular a utilização de espaço físico e infraestrutura da Etec de Guarulhos para a realização do programa de socioaprendizagem para adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a realização do "Programa de Socioaprendizagem", destinado a adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, proporcionando uma formação político-cidadã, qualificação técnico profissional e sociocomportamental, a fim de contribuir com a redução da situação de desigualdade social dos beneficiários.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 61.981/2016.

Data de assinatura: 28/07/2025

Vigência: 1 (um) ano, a contar da data da assinatura

Assinam: Clóvis de Souza Dias - Diretor-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e Eliandra Santos Carsodo - Diretora de Relacionamento e Parceria da Rede Cidadã

Link de acesso: https://sei.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=75257459&id_documento=90747649

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136.00064300/2025-66

Nº Processo: 136.00064300/2025-66

Espécie: Acordo de Cooperação entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Fundação de Educação Para o Trabalho visando oferta de campo de estágio de estudantes nas modalidades de estágio obrigatório e/ou não obrigatório aos estudantes das Fatecs e Etecs.

Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo estabelecer as condições básicas para que os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os cursos das Faculdades de Tecnologias (Fatecs) e das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) tenham acesso às vagas de estágio, obrigatório ou não obrigatório, cadastrados pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO junto à Empresas Concedentes, conforme Plano de Trabalho.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 61.981/2016.

Data de assinatura: 28/07/2025

Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

Assinam: Clóvis de Souza Dias - Diretor Superintendente do CEETEPS e Pollyana Evangelista Marques – Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho - FUNDET.

Link de acesso: https://sei.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=77931566&id_documento=90748460

EXTRATO DO CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 136.00040440/2025-49

Título do convênio: Convênio entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Conecta Estágios e Consultoria Ltda., visando oferta de campo de estágio de estudantes nas modalidades de estágio obrigatório e/ou não obrigatório aos estudantes das Fatecs e Etecs.

Nº Processo: 136.00040440/2025-49;

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer as condições básicas para que os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os cursos das Faculdades de Tecnologias (Fatecs) e das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) tenham acesso às vagas de estágio, obrigatório ou não obrigatório, cadastrados pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO junto à Empresas Concedentes, conforme Plano de Trabalho.

Signatários: Clóvis de Souza Dias - Diretor Superintendente do CEETEPS e Ana Cristina Dancona Mollina - Proprietária

Data de assinatura: 30/07/2025

Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 136.00034642/2025-51

Título do convênio: Convênio entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Seu Estágio Consultoria e Treinamento Ltda. visando oferta de campo de estágio de estudantes nas modalidades de estágio obrigatório e/ou não obrigatório aos estudantes das Fatecs e Etecs.

Nº Processo: 136.00034642/2025-51;

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer as condições básicas para que os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os cursos das Faculdades de Tecnologias (Fatecs) e das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) tenham acesso às vagas de estágio, obrigatório ou não obrigatório, cadastrados pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO junto à Empresas Concedentes, conforme Plano de Trabalho.

Signatários: Clóvis de Souza Dias - Diretor Superintendente do CEETEPS e Rodrigo Iane de Freitas - Diretor Proprietário - Seu Estágio Consultoria e Treinamento Ltda.

Data de assinatura: 28/07/2025

Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 136.00089661/2024-34

Título do convênio: Convênio Internacional nº 016/2025 firmado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica 'Paula Souza' - Ceeteps e a Universidad Nacional de Córdoba - Argentina.

Nº Processo: 136.00089661/2024-34.

Objeto: promoção de parceria entre as instituições em áreas de interesse mútuo, por meio das seguintes atividades: a) Intercâmbio presencial e/ou virtual de estudantes, docentes e pesquisadores. b) Organização conjunta de eventos científicos e culturais. c) Realização de atividades de pesquisa, extensão e/ou publicações técnicas.

Signatários: Clóvis de Souza Dias, diretor superintendente do Centro Paula Souza - Ceeteps e Jhon Darío Roberto, Reitor da Universidad de Córdoba - UNC. Testemunhas e gestores: Marta Iglesis Farrero (Ceeteps) e Elena del Carmen Pérez (UNC).

Data de assinatura: 29/07/2025.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 136.00159185/2024-26

Título do convênio: Convênio de Cooperação Técnico - Educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Cordeiro Cabos Elétricos S.A para a realização do Programa AMS Centro Paula Souza.

Nº Processo: 136.00159185/2024-26;

Objeto: Constitui objeto do Convênio a cooperação técnico-educacional dos partícipes para realização do Programa AMS Centro Paula Souza, possibilitando aos alunos do curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração (MTec), com possibilidade de prosseguimento de estudos no curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, no Município de Ferraz de Vasconcelos, a realização de atividades de contextualização profissional com a empresa parceira.

Signatários: CLÓVIS DE SOUZA DIAS / ALLAN AIRES DE MELO CORDEIRO

Data de assinatura: 30/07/2025

Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - DISPENSA Nº 88, DE 30 DE JULHO DE 2025

I - Considerando os elementos contidos no presente processo administrativo, no exercício da competência que me confere o art. 2º, alínea c, da Portaria 02/PRE/2024, AUTORIZO, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21, aplicável ao caso, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa FOCCUS DIGITAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 08.272.032/0001-58, visando realizar a manutenção corretiva de 1 (uma) fonte do CCU da câmera LDX 80, pelo valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), montante que será coberto pela aprovada Solicitação de Compra nº 68792/2025 acostada à fl. 03.

Anexo(s):
Despacho.pdf

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - INEXIGIBILIDADE Nº 89, DE 30 DE JULHO DE 2025

I - Considerando os elementos contidos no presente processo administrativo, notadamente o parecer exarado pela Douta Assessoria Jurídica às fls. 46/47-verso, que acolhemos como razão de decidir, no exercício da nossa competência estatutária, AUTORIZAMOS, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21, aplicável ao caso, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa GABISON SISTEMAS DE SOM E EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 54.482.328/0001-10, para locação de equipamentos de áudios para cobertura e transmissão do Prêmio Shell, no Teatro Riachuelo na cidade do Rio de Janeiro, em 17 e 18/03/2025, pelo valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Anexo(s):
Despacho de Autorização Prévia_Gabison_Teatro Riachuelo.pdf

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

EXTRATO DO CONVÊNIO SDE/SIPE Nº 43, DE 18 DE JULHO DE 2025

Processo SEI: 011.00000086/2025-71

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Município de Conchal.

Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes para a execução de políticas públicas de inclusão produtiva e empregabilidade no Município Conchal, especialmente mediante a operacionalização de Postos de Atendimento ao Trabalhador na localidade.

Valor: Sem repasses de recursos.

Parecer Referencial: CJ/SDE n.º 6/2025

Vigência: 05 anos

Data de assinatura: 18/07/2025

Anexo(s):
2. CONVÊNIO SDE-SIPE Nº 043-2025.pdf

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DE 29 DE JULHO DE 2025

Processo JUCESP- SEI-151.00009815/2025-60

Acordo de Cooperação Técnica JUCESP nº 001/2025

Parecer jurídico CJ/JUCESP nº 587/2025

Partes: Junta Comercial Do Estado De São Paulo - JUCESP e Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP

Objeto: disponibilização de acesso ao banco de dados do cadastro estadual de empresas, mantido pela **JUCESP**, e o intercâmbio de informações, a fim de aprofundar a análise de fiscalização dos procedimentos licitatórios e das contratações no âmbito de atuação do **TCMSP.**

Vigência: 05 (cinco) anos contados da data da assinatura.

Data da assinatura: 29/07/2025

Anexo(s):
ACT- JUCESP e TCMSP Assinado.pdf

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90007, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00762197982025

UASG – SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

UASG - 470102

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90007/2025

Nº Processo: 014.00000094/2025-33

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de equipe de apoio técnico-esportivo para o evento Paraolimpíadas Escolares 2025.

Total de Itens Licitados: 01 (um).

Valor total da licitação: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 18h00

Endereço: *Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001*

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/.

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital-Pregão Eletrônico-90007-2025- apoio técnico-esportivo .pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90008, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00765389132025

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

UASG - 470102

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2025

Nº Processo: 014.00000090/2025-55

Objeto: constituição de Registro de preços para a aquisição de Tênis esportivos, para alunos da rede de ensino que participarão do evento "Paralímpiadas Escolares 2025"

Total de Itens Licitados: 01 (um).

Valor total da licitação: R$ *136.660,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)*

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 18h00

Endereço: Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital-Pregão Eletrônico-90008-2025- aaquisição de tênis - esportivo .pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90009, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00765231012025

UASG – SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

UASG - 470102

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90009/2025

Nº Processo: 014.00000100/2025-52

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras de confecções de uniformes esportivos, para alunos da rede de ensino que participarão do evento "Paralímpiadas Escolares 2025"

Total de Grupo Licitados: 01 (um)

Total de Itens do Grupo: 29 (vinte e nove)

Valor total da licitação: R$ 384.206,28 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e vinte e oito centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 18h00

Endereço: *Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001*

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/.

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 15/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital - Pregão Eletrônico n°90009-2025- confecção de uniformesl.pdf

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 1

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/DA/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO DA Nº: 015.00020308/2025-60

PREGÃO ELETRÔNICO DA 90031/DA/2025

CONTRATO SEDUC DA N.º 031/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO- CNPJ: 46.384.111/0178-91.

CONTRATADA: - **CS BRASIL FROTAS S.A,** inscrita no CNPJ sob o n.º **27.595.780/0001-16**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.

VALOR TOTAL: R$ 5.034.522,00 (cinco milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PROGRAMA DE TRABALHO 12.1220.8156.1780.000**, NATUREZA DE DESPESA** 339039, **FONTE DE RECURSOS** 15001001 e 159930001

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a contar de 17/07/2025.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/DA/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO DA Nº: 015.00020308/2025-60

PREGÃO ELETRÔNICO DA 90031/DA/2025

CONTRATO SEDUC DA N.º 030/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO- CNPJ: 46.384.111/0178-91.

CONTRATADA: - **CS BRASIL FROTAS S.A,** inscrita no CNPJ sob o n.º **27.595.780/0001-16**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.

VALOR TOTAL: R$ 4.753.371,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um reais).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PROGRAMA DE TRABALHO 12.1220.8156.1780.000**, NATUREZA DE DESPESA** 339039, **FONTE DE RECURSOS** 15001001 e 159930001

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) mese) a contar de 17/07/2025

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 081101 – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90301/2025

Processo de Contratação FDE: 70/00539/25/01

Nº Processo SEI: 229.00011558/2025-76

Objeto: Serviços Especializados de Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia – Construção de Prédio Escolar no Terreno B. Vitapolis - Rua Nelson Ferreira da Costa, 780 - Jardim Vitapolis - Itapevi-SP.

Total de Itens Licitados: 01 (um)

Valor total da licitação: R$ 19.934.956,80 (dezenove milhões novecentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 8:30 às 17 :00

Endereço: Gerência de Licitações da FDE - Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP; e endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h30, no site: www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 05/09/2025 às 10h00, no site: www.gov.br/compras

Fonte: DOESP, PNCP e Jornal de Grande Circulação (Gazeta de S. Paulo)

GLAUCIA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA
Respondendo pela Gerência de Licitações
Portaria nº 080/2025

PENALIDADE - CONCORRÊNCIA / ARP Nº 10/00005/23/01-030 - ORDEM Nº 69/00662/24/01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/00012/25

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** (CNPJ 21.941.290/0001-48) que, após análise da defesa prévia apresentada em **19/05/2025,** relativa ao processo administrativo 69/00012/25, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica.

Desta forma, tendo em vista a inexecução total da ordem 69/00662/24/01, incorrendo nos motivos previstos na Cláusula Quarta, incisos I, II e XII do ajuste, fica rescindido o referido contrato, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, com a consequente aplicação de multa de **R$ 33.778,39** e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) meses, com fundamento nos itens 16.1., 16.1.2. alínea "e" e 16.1.3., da Cláusula Décima Sexta da Ata de Registro de Preços 10/00005/23/01-030.

Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual exercício do direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/00410/25.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

RESPOSTA E DECISÃO SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015.00571130/2025-11

INTERESSADO: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DECISÃO DO RESPONSÁVEL PELA FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO E PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ante o exposto, decido por CONHECER o pedido, julgando-o improcedente, NEGANDO PROVIMENTO à impugnação ao Termo de Referência e à Contratação, interposta pelas empresas reescritas a seguir:

EMPRESA	CNPJ
ANTOGRA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	17.109.086/0001-98
AGALES TRANSTECH LTDA	52.595.342/0001-03
RM TRANSTECH LTDA	52.599.645/0001-96
DORGIVAL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	35.352.759/0001-18
MARCELO LOURENCO TRANSPORTE E LOGISTICA	10.309.113/0001-27

Todas as alegações foram devidamente respondidas, garantindo a legalidade dos atos.

CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE DA ENTIDADE CONTRATANTE

De acordo, publique esta decisão, restando claro portanto que:

· o Termo de Referência permanece inalterado;

· a presente contratação não será interrompida;

· o Processo Administrativo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo único do artigo 26 da Lei Estadual n.º 6.544/1989;

· que nenhum credenciado será prejudicado por força da contratação emergencial.

Anexo(s):
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.pdf

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACAREÍ

EDITAL Nº 58, DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL 058/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CADASTRO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE PARA O ANO DE 2025.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Jacareí comunica a abertura de cadastramento emergencial para docentes

atuarem nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Indicação CEE 213/2021 e Resolução SEDUC 95/2024, exclusivamente para candidatos que não possuem inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, nas seguintes disciplinas:

Matemática;
Física;
Química;
Biologia;
Língua portuguesa;
Língua inglesa

– Disposições preliminares

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano de 2025. A atribuição de aulas ocorrerá ao docente e candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital, para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

- Do cadastramento

1. Período: A partir das 8h do dia **31/07/2025** até às 17h do dia **08/08/2025**;
2. A inscrição deverá ser realizada por preenchimento do formulário constante neste edital.

– Dos requisitos

1. Docente Efetivo e Categoria "F" (para regime de acumulação);
2. Docentes/Candidatos que não estejam inscritos no Processo Seletivo

Simplificado para o ano de 2025.

– Dos documentos obrigatórios

1. Ficha de Inscrição - Cadastro Emergencial/2025 (por preenchimento do formulário constante neste edital);
2. RG/CIN (não será aceito a CNH);
3. CPF;
4. Comprovante de dependentes declarados Imposto de Renda (Página da Declaração IRPF onde consta os dependentes);
5. Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
6. PIS/PASEP (se possuir);
7. Estudante de Licenciatura de uma das disciplinas deste Edital, desde que com 160 horas concluídas das disciplinas pretendidas (comprovadas por meio do Histórico Escolar atualizado);

- Declaração de matrícula atualizada (a partir de julho/2025) assinada pela secretariada instituição ou com assinatura digital para ser verificada no site da faculdade;
- Histórico Escolar Parcial atualizado (a partir de julho/2025) assinado ou com assinatura digital para ser verificada no site da faculdade;

8. Bacharel ou Tecnólogo formados com 160 horas no Histórico Escolar de uma das disciplinas deste edital (comprovadas por meio do Diploma e Histórico Escolar).
9. Formado – Licenciatura/ Bacharel/Tecnólogo:

- Diploma – frente e verso ou Certificado de Conclusão (para os formados em 2024 e 2025);
- Histórico Escolar, com todas as folhas.

Observação: A data de colação de grau deve constar no diploma/certificado ou no histórico escolar.

Todos os documentos relacionados acima deverão ser digitalizados e anexados ao formulário de inscrição (upload). Não serão aceitos documentos entregues na Diretoria de Ensino.

Documentos opcionais:

1. CTA (Anexo I) original, com a data base em 30/06/2025, para aqueles que já trabalharam nas escolas estaduais, com data atualizada.
2. Diploma de Mestre ou Doutor, na área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura.
3. Certificado de Aprovação em Concurso Público para Professor da Rede Estadual de Ensino, referente ao campo de atuação em que está se inscrevendo.

– Da classificação

A classificação e inserção dos dados no sistema dar-se-á periodicamente e em ordem cronológica, durante todo o período de cadastramento, a partir da análise e aprovação da Diretoria de Ensino. A publicação relativa aos indeferimentos do Cadastro Emergencial estará disponível no site da Diretoria de Ensino Região de Jacareí.

1. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes Aulas.

– Disposições finais

1. Os docentes poderão participar da atribuição de aulas a partir da "Manifestação de Interesse" na SED – Secretaria Escolar Digital.
2. Para o curso de Formação Pedagógica somente será permitida a atuação para quem concluiu a graduação.
3. Formulário de inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf98ZHtHA9AROPXAXswYvxMazNrn2C UkfRI2AtkfOvzGDvy8Q/viewform?usp=header

Jacareí, 30 de julho de 2025.
Dirigente Regional de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO, DE 30 DE JULHO DE 2025

A DIRIGENTE DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º Inciso LX, CAPUT, DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO, PARA SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS, E DAS DEMAIS VANTAGENS DE SEUS ENCARGOS, CONSTITUIR A FUNÇÃO DE AGENTE DA CONTRATAÇÃO DO PROCEDIMENTO, DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015.00582670/2025-20, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERVIDORES DA DIRETORIA DE ENSINO DE JUNDIAÍ CONFORME O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DA DOCUMENTAÇÃO QUE CONSTITUI ANEXO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 015/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, ABAIXO:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ÂNGELO PRIVATO NETO, RG Nº 12.835.080-5, CPF Nº 1051.800.168.78, ASSISTENTE TÉCNICO – NÚCLEO DE COMPRAS E SERVIÇOS - NCS

PROCESSO LICITATÓRIO:015.00582670/2025-20

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SERVIDORES DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE INSTRUMENTO, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DA PROPOSTA DO CONTRATADO E DEMAIS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE.

AS ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES E PRERROGATIVAS DO AGENTE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE ORIENTA A REFERIDO PROCEDIMENTO E DEMAIS NORMATIVOS LEGAIS A ESPÉCIE.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº do Processo: 015.00397355/2023-37

Interessado: Diretoria de Ensino Sertãozinho

Assunto: PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - MUNICÍPIO DE BARRINHA/SP

Trata o presente processo de prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicos sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual. Considerando o pedido encaminhado pela empresa BOMGOSTO ALIMENTAÇÃO LTDA, em 25/07/2025, COMUNICAMOS a contratada, com base na clausula quarta - inciso VI - do Contrato 002/24 da necessidade de apresentação de maiores informações e esclarecimentos sobre o pedido de rescisão contratual. Destacamos, para os devidos fins, que tal ação é fundamental para que a Administração tenha todos os subsídios necessários para cumprimento da legislação que rege a contratação, garantindo a correta condução do contrato de prestação de serviços.

Nestes termos, fica a contratada ciente de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente comunicação, para apresentar o documento solicitado através do e-mail deserncs@educacao.sp.gov.br ou apresentado na Sede da Diretoria de Ensino, situada a Rua Doutor Pio Dufles nº 865 - Jardim Soljumar. Comunique-se a contratada.

Sertãozinho, na data da assinatura digital.

OSMAR DAVID JUNIOR — REGINA APARECIDA PIERUCHI
GESTOR DO CONTRATO — AUTORIDADE COMPETENTE

SECRETARIA DE ESPORTES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SEI nº 016.00000248/2023-79
PROCESSO SESP-PRC-2020/00152
CONTRATO Nº. 005/2021
PREGÃO: 05/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes.
CONTRATADA: Alameda Park Facilities Ltda.
CNPJ: 17.828.746/0001-90
TIPO DE PESSOA: Jurídica
OBJETO: Quarto Termo de Aditamento objetivando o acréscimo de 15,12% do valor inicial atualizado para prestação de serviços de Fornecimento de Água.
VALOR DO ACRESCIMO: R$ 8.085,00 (Oito mil, oitenta e cinco reais)
VALOR INICIAL ATUALIZADO: R$ 61.545,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 24/04/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 16/06/2026
PARECER JURÍDICO: CJ/SESP 29/2025 de 04/04/2025
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00151
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.99

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL CONTRATO N.º 039/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SEI: 018.00018250/2024-29
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02
CONTRATADO: MIKE ROBERTO HETTI
CPF N.º: 041.017.448-31
OBJETO: Contratação de serviços contínuos de consultoria individual, para exercer a função de ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS DE TI EM SAÚDE - IAMSPE, da Unidade de Gestão do Projeto São Paulo Mais Digital, do Projeto São Paulo Mais Digital, no âmbito da Subsecretaria de Governo Digital (SGD)

1. Diante dos elementos constantes do processo, e, considerando a competência atribuída, eu, **Vanessa Ventura**, na condição de **Diretora de Administração Substituta**, no uso da competência prevista no Artigo 53, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e ainda nos termos do artigo 138 da Resolução SGGD nº 25/2025 combinada com a delegação de competências estabelecidas no artigo 1º da Portaria SGC nº 2/2025;

2. **DESIGNO** para GESTÃO do Contrato:

Gestora do Contrato: Juliana Hoss Silva Lima (Diretora Técnica de Saúde III), inscrita no CPF nº 226.598.538-43,em substituição ao Sr. Sérgio Mari Junior, conforme indicação constante do despacho 0075191816.

3. Atesto que a agente supra designada cumpre os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual n. 68.220/2023, não incorrendo nas vedações dos artigos 4º e 5º do mesmo Decreto, bem como nas do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido alertados para que, em caso de ocorrência, se faz necessário informar à Administração para consequente afastamento das atividades de fiscalização, conforme e-mail de indicação de gestor 0075190747.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

PREGÃO Nº 147.00032535/2024-42, DE 30 DE JULHO DE 2025

ECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais eServiços
Processo IAMSPE N.º 147.00032535/2024-42
PregãoRP n.º 173 / 2025

Em conformidade à nova Lei de Licitações de nº14.133/2021 e atendendo o dispositivo contido no artigo 5º do inciso III, do Decreto Estadual 47.945/2003, a qual estabelece a publicação trimestral para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados. Assim, atestamos que os preços aferidos nesta compatibilidade estão em consonância com os preços praticados conforme informação de fls. 0076501240.

ITEM	DESCRITIVO	SIAFISICO	PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R$	DATADO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P
1	Envelope plástico com bolhas, para transporte de medicamentos, em polietileno co-extrusado tamanho 22 cm x 28 cm, com mais 3 cm (aba de lacre adesivo), sem furos, inviolável, com espessura mínima de 0,015 mm, nas cores branco (externo) e preto (interno), com impressão do logotipo IAMSPE, com 4x0 cores e com plástico-bolha em seu interior com tamanho proporcional ao envelope.	122998	R$ 0,68	14/04/2025

GMS.1, em 30/07/2025

PREGÃO Nº 147.00034728/2024-38, DE 30 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços
Processo IAMSPE N.º 147.00034728/2024-38
Pregão RP n.º 001/2025

Em conformidade à nova Lei de Licitações de nº14.133/2021e atendendo o dispositivo contido no artigo 5º do inciso III, do Decreto Estadual 47.945/2003, a qual estabelece a publicação trimestral para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados. Assim, atestamos que os preços aferidos nesta compatibilidade estão em consonância com os preços praticados conforme informação de fls. 0076536210.

ITEM	DESCRITIVO	SIAFISICO	PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R$	DATADOÍNICIO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P
1	Prestação de Serviço para confecção de etiquetas para identificação de soro em papel branca fosca auto-adesiva medindo 100 x 100 mm, devendo	16	R$ 0,07	28/01/2025

	conter o logotipo do IAMSPE com 04 cores como marca d'água e campos do impresso contendo nome, registro, leito, data, medicação, tempo de infusão/gotas/min., início e término de infusão e assinatura/carimbo do responsável.	8653		

GMS.1, em 30/07/2025

PREGÃO Nº 147.00034925/2024-57, DE 30 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Gerência de Contratações de Materiais e Serviços

IAMSPE N.º 147.00034925/2024-57

PregãoRP n.º 134 / 2025

Em conformidade à nova Lei de Licitações de nº14.133/2021 e atendendo o dispositivo contido no artigo 5º do inciso III, do Decreto Estadual 47.945/2003, a qual estabelece a publicação trimestral para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados. Assim, atestamos que os preços aferidos nesta compatibilidade estão em consonância com os preços praticados conforme informação de fls. 0076514874.

ITEM	DESCRITIVO	SIAFISICO	PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R$	DATA DO ÍNICIO DA VIGÊNCIA DATA DE R.P
1	Prestação de serviço especializada em produção gráfica para fornecimento de: Pastas para arquivo dígito terminal a cores, prontuário do paciente formato oficial, confeccionada em cartão fibra multiplex natural de 450g/m², plastificada, capa frontal medindo 32,5cm de altura x 23,8cm de largura, com os dizeres: Nome, prontuário do paciente, logotipo do hospital "HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA", capa interna medindo 30,5cm de altura x 23,8cm de largura, equipada com prendedor metálico, com haste de 50mm, no mínimo, preso com ilhoses, lombada interna, vinco próprio para o aumento de massa de arquivamento de 2cm (1cm para cada lado), para compor o sistema dígito terminal a cores. Acompanha 3 (três) etiquetas auto adesivas por pasta seguindo 10 (dez) cores diversas no padrão IAMSPE, distribuídas de 0 (zero) a 9 (nove), variando as cores para identificação do dígito terminal composto. As cores são utilizadas por ordem: 0 - Verde, 1 - Azul, 2 - Vermelho, 3 - Amarela, 4 - Rosa, 5 - Branca, 6 - Preta, 7 - Bege, 8 - Laranja, 9 - Marrom, sendo a seguinte forma: 1ª cor 0790, 2ª cor 1184, 3ª cor 0594. Etiquetas auto-adesivas confeccionadas em papel couchê envernizado, medindo 4,5cm de largura x 5,0cm de altura com marcas laterais na altura de 2cm. As pastas deverão ser acondicionadas em caixas de papelão contendo 100 (cem) unidades em cada uma delas, devidamente dobradas e prontas para uso.	82368	R$ 1,95	03/04/2025
2	Prestação de serviço especializada em produção gráfica para fornecimento de: Pastas para arquivo dígito terminal a cores, prontuário do paciente formato oficial, confeccionada em cartão fibra multiplex natural de 280g/m², plastificada, capa frontal medindo 32,5cm de altura x 23,8cm de largura, com os dizeres: Nome, prontuário do paciente, logotipo do DECAM "DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA DO IAMSPE", capa interna medindo 30,5cm de altura x 23,8cm de largura, equipada com prendedor metálico, com haste de 50mm, no mínimo, preso com ilhoses, lombada interna, vinco próprio para o aumento de massa de arquivamento de 2cm (1cm para cada lado), para compor o sistema dígito terminal a cores. Acompanha 3 (três) etiquetas auto adesivas por pasta para 10 (dez) cores diversas no padrão IAMSPE, distribuídas de 0 (zero) a 9 (nove), variando as cores para identificação do dígito terminal composto. As cores são utilizadas por ordem: 0 - Verde, 1 - Azul, 2 - Vermelho, 3 - Amarela, 4 - Rosa, 5 - Branca, 6 - Preta, 7 - Bege, 8 - Laranja, 9 - Marrom, sendo a seguinte forma:: 1ª cor 0790, 2ª cor 1184, 3ª cor 0594. Etiquetas auto-adesivas confeccionadas em papel couchê envernizado, medindo 4,5cm de largura x 5,0cm de altura com marcas laterais na altura de 2cm.	01084054	R$ 1,95	03/04/2025

GMS.1, em 30/07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SUSP CONT.101/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

ASSUNTO: SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROCESSO IAMSPE Nº 147.00010913/2025-18

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE

CNPJ nº 60.747.318/0001-62

OBJETO: AUTORIZAÇÃO da suspensão do contrato *DA Nº 101/2025 por 90 (noventa) dias, a partir de 16/07/2025 a 15/10/2025* , firmado com a empresa HELP MED - HOME CARE LTDA. ME, face ao cumprimento de ordem judicial expedida no Processo n.º 1001158-53.2025.8.26.0081, observando o prazo estabelecido pelo § 2º, II e III do Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

DESPACHO DO SUPER DATADO DE 24/07/2025

G.C. 30/07/2025

Leda.**********

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SUSP CONT.40/2024, DE 30 DE JULHO DE 2025

ASSUNTO: SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROCESSO IAMSPE Nº 147.00028134/2024-98

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE

CNPJ nº 60.747.318/0001-62

OBJETO: AUTORIZAÇÃO da suspensão do contrato DA Nº 40/2024 a partir de 02/07/2025, firmado com a empresa ASSIST ASSISTÊNCIA EM HOME CARE EIRELI- ME, face ao cumprimento de ordem judicial expedida no Processo n.º 1003489-53.2023.8.26.0218, observando o prazo estabelecido pelo § 2º, II e III do Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

DESPACHO DO SUPER DATADO DE 24/07/2025

G.C. 30/07/2025

Leda.**********

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

INEXIGIBILIDADE, DE 30 DE JULHO DE 2025

Extrato de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Credenciamento N.º 33/2023

Processo IAMSPE N.º 147.00001739/2023-51

Parecer CJ/IAMSPE: Dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015.

Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

Credenciado: Clínica Samma Serviços Médicos Ltda

CNPJ N.º 18.261.236/0001-47

Objeto deste Termo: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 30/07/2025 e término em 29/01/2028.

Objeto Contratado: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento de consultas em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Urologia.

Município: Bauru.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 30/07/2025

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

INEXIGIBILIDADE : AQUISIÇÃO DE BOTAS TÁTICAS

Nº DO PROCESSO: 140.00502617/2025-36

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-SP

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BOTAS TÁTICAS

Diante dos elementos de instrução dos autos, no uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar n° 1.195, de 17 de janeiro de 2013, pelo item 2 do parágrafo único do artigo 14 do anexo I do Decreto n° 69.053, de 14 de abril de 2024, e pelo inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Portaria DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, com base nas manifestações da Consultoria Jurídica (SEI nº 0071940310), da área técnica (SEI nº 0073820565) e da Coordenadoria de Contratações Públicas (SEI nº 0074277967), cujas conclusões acolho, e tendo em vista o atendimento dos requisitos do artigo 31 do Decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, APROVO o Termo de Referência juntado aos autos (SEI nº 0067439853) e AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2025, Processo Administrativo nº 08650.035028/2023-10, Pregão Eletrônico nº 90011/2024, da Polícia Rodoviária Federal, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para aquisição de 3.000 (três mil) botas táticas, consideradas Equipamentos de Proteção Individual – EPI, no valor total de R$ 914.100,00 (novecentos e catorze mil e cem reais) .

Ainda, em atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual em execução e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias também vigentes

Publique-se.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

Viviane Fernanda Dutra

Diretora de Administração e Logística

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

NOTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 019.00001629/2023-91

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Assunto: SJC - 1893751/2020 - Prefeitura Mun. de Pirajuí - Prestação Contas-

NOTIFICAÇÃO

Trata-se do convênio firmado com essa municipalidade na data de 02 de outubro de 2019, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogado por 04 (quatro) vezes, elevando a prazo final para 63 (sessenta e três) meses, com vigência expirada em 02/01/2025.

Conforme consta da Cláusula Décima Segunda, inciso I, do termo de convênio, o proponente deverá apresentar a Prestação de Contas Parcial, **até 30 (trinta) dias,** todavia há pendências não regularizadas, referente à 4ª. 5ª. e 6ª. Medições, que implicam na aprovação das contas finais, conforme consta dos e-mails datados de: 09/10/24, 06/12/24, 03/01/25 e 11/02/25.

Considerando que, as providências solicitadas via e-mail, não foram atendidas e que os diversos prazos concedidos expiraram, sem providências por parte da municipalidade, fica NOTIFICADA a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, para que, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento desta, apresente a documentação solicitada.

O não cumprimento do prazo implicará nas sanções previstas nas cláusulas segunda, inciso II, alínea "b", décima terceira e décima quarta do termo de convênio, encaminhamento ao TCE – Tribunal de Contas do Estado para tomada de contas especial e informado ao Ministério Público Estadual, bem como a inclusão do Cadastro de Inadimplentes do Estado – CADIN-SP.

Anexo(s):
SEI_0075170184_Notificacao.pdf

NOTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 019.00001721/2024-31

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

Assunto: Projeto: Implantação de Parque Ecológico de Fernando Prestes - Prestação Contas.

NOTIFICAÇÃO

Trata-se do convênio firmado com essa municipalidade na data de 31 de outubro de 2019, com vigência de 18 (dezoito) meses, prorrogado 2 (duas) vezes, elevando a prazo final para 66 (sessenta e seis) meses, vigência expirada desde 30 de maio de 2025.

Conforme consta da Cláusula Décima Segunda, inciso I, do termo de convênio, o proponente deverá apresentar a Prestação de Contas Parcial, **até 30 (trinta) dias,** todavia há pendências não regularizadas, no período de 03.07 a 26.08.2024, que implicam na aprovação das contas finais, conforme consta dos e-mails datados de: 03.07.24, 05.08.24, 16.04.25, 24.04.25 e 23.05.25.

Considerando que, as providências solicitadas via e-mail, não foram atendidas e que os diversos prazos concedidos expiraram por parte da municipalidade, fica NOTIFICADA a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, para que, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento desta, apresente a documentação solicitada.

O não cumprimento do prazo implicará nas sanções previstas nas cláusulas segunda, inciso II, alínea "b", décima terceira e décima quarta do termo de convênio, encaminhamento ao TCE – Tribunal de Contas do Estado, para tomada de contas especial e informado ao Ministério Público Estadual, bem como a inclusão do Cadastro de Inadimplentes do Estado – CADIN-SP.

Anexo(s):
SEI_0075178420_Notificacao.pdf

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90074/2025 UASG 990202, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 161.00072244/2025-62

Objeto: Aquisição de ferramentas avulsas não acionadas por força motriz

Total de Itens Licitados: 33 (trinta e três) itens

Valor total da licitação: R$ 18.903,67 (dezoito mil, novecentos e três reais e sessenta e sete centavos)

Disponibilidade do edital: 01/08/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: Rua Florêncio de Abreu, 848 - Luz - São Paulo - SP

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 09h30 no site: www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 18/08/2025 às 09h30 no site: www.gov.br/compras

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90085/2025 UASG 990202, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 161.00111745/2025-71

Objeto: Aquisição Complementar de Medicamentos para o Segundo Trimestre de 2025

Total de Itens Licitados: 26 (vinte e seis) itens

Valor total da licitação: R$ 116.364,42 (cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Disponibilidade do edital: 01/08/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: Rua Florêncio de Abreu, 848 - Luz - São Paulo - SP

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 09h30 no site: www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 09h30 no site: www.gov.br/compras

Fonte: DOESP e PNCP

EXTRATO DE ADITAMENTO - TA Nº 05 AO TC 002/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo SEI n° 161.00018024/2023-21

Parecer GTAJ n° 0468/2025 de 30/06/2025

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato SCO nº 002/2020

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01 de setembro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2026, ou antes, quando da conclusão dos procedimentos para formalização da nova contratação que se encontra em andamento, que substituirá esta prestação de serviços.

Vigência: 06 meses, de 01/09/2025 a 28/02/2026

Valor Total: R$ 73.247,22

Valor do exercício: R$ 48.831,48

Classificação dos Recursos: 3.3.90.39.15/14.122.1729.5904.0000

Data da Assinatura: 30/07/2025

Anexo(s):
SEI_0076339289_Termo_Aditivo.pdf

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - INEXIGIBILIDADE Nº 990202 283/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 161.00031636/2025-71

Código Único: 20250533022

Inexigibilidade de Licitação nº 990202-283/2025

Parecer GTAJ n° 0503/2025 de 15/07/2025

Espécie: Termo de Contrato SCO nº 030/2025

Locador: PAULO DE SOUSA LEMOS

Locatária: FUNDAÇÃO CASA-SP

Objeto: Locação de bem imóvel localizado na Rua Sebastião Humel, nº 920, Centro, São José dos Campos/SP, CEP 12210-200

Vigência: 5 anos, 01/08/2025 a 31/07/2030.

Valor Total: R$ 360.000,00

Valor do Exercício: R$ 30.000,00

Classificação dos Recursos: 3.3.90.36.91/14.243.1729.5907.0000

Data da Assinatura: 30/07/2025

Anexo(s):
38. TERMO DE CONTRATO. assinado.pdf

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA CAPITAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 – UASG 931466

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90008/2024

Nº Processo:161.00142861/2024-51

Objeto: Contratação de serviços de transporte mediante locação de veículos seminovos com condutor e combustível

Total de Itens Licitados: 1 (um).

Valor total da licitação: R$ 9.274.564,50 (nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Disponibilidade do edital: 01/08/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: Rua Coronel Mursa, 230/270 - Brás - São Paulo/SP; e

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 15/08/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO DRMSE Nº 052/2023, DE 24 DE JULHO DE 2025

Comunicado

Processo SEI nº 161.00158021/2023-20

Interessado: ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO DRMSE nº 052/2023

Considerando as tentativas infrutíferas de envio do Ofício S.A./DRCAP nº 321/2025, notifica-se a empresa ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.756.377/0001-07, nos seguintes termos:

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FUNDACAO C.A.S.A. - DRM CAPITAL, vem COMUNICAR ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 31.756.377/0001-07, já qualificada no edital 52/2023, acerca da decisão proferida nos autos do processo 161.00352330/2024-75:

Multa, no valor de R$1.833,96, Um Mil Oitocentos e Trinta e Tres Reais e Noventa e Seis Centavos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e resolução PN 339/2020;

Tendo em vista a aplicação da penalidade de multa prevista no art. 7º do anexo da Portaria Normativa nº 339/20 desta Fundação e no art. 87, inc. II da Lei federal nº 8.666/93, cuja decisão saiu publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/07/2025, Caderno – Executivo / Seção Atos de Gestão e Despesas, bem como, o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia, tornando-se definitiva a decisão proferida, informamos que em vista da inexistência de créditos a serem recebidos, a empresa ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI deverá efetuar o recolhimento da importância de R$ 1.833,96 (um mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) , junto ao Banco do Brasil S/A, agência 1897-X, conta corrente nº 139703-6, tendo como favorecido a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do presente ofício.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação;

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço:

RUA CORONEL MURSA, 230, ANDAR 1, SAO PAULO - SP, 03043050.

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 (UASG 931466), DE 22 DE JULHO DE 2025

Comunicado

Processo SEI nº 161.00135422/2024-92

Interessado: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024 (UASG 931466)

Considerando as tentativas infrutíferas de envio do Ofício S.A./DRCAP nº 317/2025, notifica-se a empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ: 52.755.750/0001-77, nos seguintes termos:

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) FUNDACAO C.A.S.A. - DRM CAPITAL, vem COMUNICAR VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. - CNPJ: 52.755.750/0001-77, já qualificada no contrato número PF 0005/24 e edital 90004/2024, acerca da decisão proferida nos autos do processo 161.00075028/2024-98:

Tendo em vista a aplicação da penalidade de multa prevista no art. 8º, item II, do anexo da Portaria Normativa nº 339/20 desta Fundação, cuja decisão saiu publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/07/2025, Caderno - Executivo, Seção - Atos de Gestão e Despesas, a empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. deverá efetuar o recolhimento da importância de R$ 591,84 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A, agência 1897-X, conta corrente nº 139703-6, tendo como favorecido a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do presente ofício.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação;

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço:

RUA CORONEL MURSA, 230/270 - ANDAR 1, SAO PAULO - SP, 03043050.

PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO SDE Nº 103/2023, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SEI nº 161.00077045/2024-60

Despacho da Diretora da Divisão Regional Metropolitana Capital, de 30/07/2025.

Nos termos do art. 2º do regulamento anexo da Portaria Normativa nº 339/2020, de 20/08/2020, despacho da Diretora, INDEFERINDO a defesa apresentada e aplicando MULTA à empresa NACIONAL COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.025.124/0001-00, por inexecução total do ajuste decorrente do Pedido de Fornecimento nº 0017/24, no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou, na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A. Fundamento legal: art. 87º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações que lhe foram introduzidas c.c. artigo 6º do regulamento anexo da Portaria Normativa nº 339/2020.

DIVISÃO REGIONAL SUDOESTE

PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO SDE Nº 096/2023 , DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI 161.00093504/2025-33

Despacho da Diretora de 29/07/2025

Nos termos do art. 2º do Anexo da Portaria Normativa nº 339, de 21/08/2020, despacho do Diretor de Divisão, aplicando MULTA à empresa LKS REIS DESCARTÁVEIS, inscrita no CNPJ: 52.045.566/0001-33 por inexecução total do ajuste, decorrente do objeto descrito na nota de empenho 2024NE00578, no valor total de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), a ser depositada para FUNDAÇÃO CASA, CNPJ: 44.480.283/0001-91, AGENCIA: 1897-X CONTA CORRENTE: 139703-6, Fundamento legal: art. 87, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas no art. 6º do Anexo da Portaria Normativa nº 339/2020.

PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO SDE Nº 099/2023 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI 161.00120086/2025-64

Despacho da Diretora de 29/07/2025

Nos termos do art. 2º do Anexo da Portaria Normativa nº 339, de 21/08/2020, despacho do Diretor de Divisão, aplicando MULTA à empresa TONELLI & GATONNI IND. COSM. DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.162.188/0001-13, por descumprimento injustificado de prazos fixados, decorrente do objeto descrito na nota de empenho 2024NE01528, no valor total de R$ 14,91 (catorze reais e noventa e um centavos), a ser depositada para FUNDAÇÃO CASA, CNPJ: 44.480.283/0001-91, AGENCIA: 1897-X CONTA CORRENTE: 139703-6, Fundamento legal: art. 87, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas no art. 8º do Anexo da Portaria Normativa nº 339/2020.

PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO SDE Nº 099/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI 161.00093396/2025-07

Despacho da Diretora de 29/07/2025

Nos termos do art. 2º do Anexo da Portaria Normativa nº 339, de 21/08/2020, despacho do Diretor de Divisão, aplicando MULTA à empresa LKS REIS DESCARTÁVEIS, inscrita no CNPJ: 52.045.566/0001-33 por descumprimento injustificado de prazos fixados, decorrente do objeto descrito na nota de empenho 2024NE00287, no valor total de R$ 19.444,32 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a ser depositada para FUNDAÇÃO CASA, CNPJ: 44.480.283/0001-91, AGENCIA: 1897-X CONTA CORRENTE: 139703-6, Fundamento legal: art. 87, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas no art. 8º do Anexo da Portaria Normativa nº 339/2020.

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, DE 29 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo: FUNDCASASP-PRC-2023/00906 / 161.00003961/2023-82

Código Único: 2023043600-3

Parecer G.T.A.J nº 0539/2025 de 25/07/2025

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato DRMC nº 008/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Contratada: DEFENSES CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

CNPJ: 09.567.212/0001-20

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, com início em 01/09/2025 e término em 31/08/2026, ou antes, quando da conclusão do Processo Licitatório que virá a substituí-lo.

Valor Total: R$ 14.386,92

Valor do exercício: R$ 7.193,46

Classificação dos Recursos: 33.90.39.99/14.243.1729.5907.0000
Data da assinatura: 29/07/2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 24/2022/FPBRN - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
Pregão Eletrônico: 11/2022/FPBRN
Processo: 020.00017309/2024-40
Contrato: 24/2022/FPBRN
Parecer Jurídico: CJ/Semil 218/2025
Data: 2/6/2025
Contratante: Subsecretaria de Gestão Corporativa
Contratado: G4F Soluções Corporativas LTDA
CNPJ: 07.094.346/0001-45
Objeto: prestação de serviços de TI para operação e gestão de central de serviços (service DESK)
Vigência: 29/7/2025 até 28/07/2026
Valor: R$ 1.596.971,04
Classificação dos recursos: natureza de despesa 33904090, Uasg 260030, programa de trabalho 18122263065380000, nota de empenho 2025NE00198.
Data da Assinatura: 29/7/2025

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FAUNA SILVESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00764655292025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0076465529**2025**
UASG – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Modalidade: Pregão Eletrônico 90006/2025/CFS
Nº Processo: 020.00008595/2025-33
Objeto: Aquisição de microchips para a marcação individual de animais silvestres.
Total de Itens Licitados: 01 (um).
Valor total da licitação: SIGILOSO
Disponibilidade do edital: 31/07/2025
Horário: das 09h00 às 16h00
Endereço: Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros - São Paulo/SP; e
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais
Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital 90006-2025-CFS - Aquisição de microchips.pdf

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015)
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil)
Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental (DPFA)
Processo: 020.00001510/2025-96
Nota de empenho: 2025NE00065
Data do Empenho: 01/01/2025
Modalidade: Inexigibilidade de licitação, artigo 74 Inciso I da Lei 14.133/2021
Parecer Referencial: CJ/SEMIL nº 7/2025
Data do Parecer: 12/03/2025
Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Unidade Gestora: FED para Pres. Biodiv. e dos Recursos Naturais - FPBRN
Contratado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
CNPJ: 71.480.560/0001-39
Objeto: Fornecimento de serviços de utilidade pública: água e coleta de esgoto sanitário, à unidade da Polícia Militar Ambiental localizada no município de Sorocaba - exercício 2025.
Prazo de Entrega: imediato
Valor: R$4.000,00 (quatro mil reais)
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33905013, UGE 260030 – FED Multa, PTRES 260123, Programa de Trabalho: 18122263065380000 – Fonte 175930006

COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09, DE 30 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE EMPENHO - PREGÃO
Modalidade: Pregão eletrônico Processo: SEI 020.00013333/2024-18
Nota de Empenho: 2024NE00175, 2024NE00176, 2024NE00177, 2024NE00178, 2024NE00179
Data do Empenho: 22/07/2025
Contratante: Diretoria de Parques e Parcerias
Contratado: ERAGON COM. E SERV. DE INFO. E PAPELARIA
CNPJ: 35.380.582/0001-63
Objeto: Binóculos
Prazo de entrega: 10 (dez) dias
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Contratado: ERAGON COM. E SERV. DE INFO. E PAPELARIA
CNPJ:35.380.582/0001-63
Prazo de entrega: 10 (dez) dias
Objeto: Lupa
Valor:1.954,00 (um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)
Contratado: LAPEMA AGROPECUARIA EIRELI ME
CNPJ:18.721.106/0001-40
Prazo de entrega: 10 (dez) dias
Objeto: Lanterna de cabeça
Valor: 6.098,00 (seis mil e noventa e oito reais)
Contratado: WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO
CNPJ:50.829.058/0001-10
Prazo de entrega: 10 (dez) dias
Objeto: Pilha
Valor: 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Contratado: MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS
CNPJ:23.704.274-0001-67
Prazo de entrega: 10 (dez) dias
Objeto: Carregador
Valor:2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)
Valor Total: 83.185,50 (oitenta e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Classificação dos recursos: UGE 260031, Programa de Trabalho:18541262156770000, Fonte 150010001, Natureza de Despesa:339030

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024, DE 22 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 8/2025 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA E SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Pregão Eletrônico: 90011/2024
Processo: 020.00006619/2025-10
Contrato: 8/2025
Parecer Jurídico: CJ/Semil 472/2024
Data: 16/8/2024
Contratante: Subsecretaria de Gestão Corporativa e Subsecretaria de Meio Ambiente
Contratado: Almeida Sapata Engenharia e Construções LTDA
CNPJ: 66.748.955/0001-30
Objeto: serviços de manutenção, realocação e implantação de gradil, portões e concertina, além da adequação nas instalações elétricas do Parque Belém – Manoel Pitta.
Vigência: 28/7/2025 até 25/11/2025
Valor: R$ 1.296.329,65
Classificação dos recursos: natureza de despesa 33903979, Uasg 260131, programa de trabalho 18541262156770000, nota de empenho 2025NE00147
Data da Assinatura: 22/7/2025

AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS

CONCORRÊNCIA Nº 010/DAEE/2022/DLC, DE 30 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE FINAL
PROCESSO SEI Nº 137.00003390/2023-29
CONCORRÊNCIA N.º 010/DAEE/2022/DLC
(LEGADO DAEE-PRC-2022/00603)
CONTRATO Nº 2022/22/00148.0 de 28/12/2022
1º TERMO ADITIVO de 18/01/2024
2º TERMO ADITIVO de 07/05/2024
TERMO DE AJUSTE FINAL
Objeto: Termo de Ajuste Final ao Termo de Contrato celebrado com o CONSÓRCIO LHE, para Contratação de empresa de engenharia para perfurações de poços tubulares profundos (lote 2), consistindo na redução de R$ 400.070,99 e finalização do contrato.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP-ÁGUAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO LHE
CNPJ Nº 48.845.566/0001-40
1- LG Poços Tubulares Ltda.,(líder)
CNPJ nº 27.562.785/0001-42
2- H.P.S.– Hidrogeologia, Perfurações e Saneamento Ltda.
CNPJ nº 03.435.891/0001-05
3- E. BESSA Construções de Edifícios – ME.
CNPJ nº 34.196.548/0001-70
Valor do Contrato: R$ 23.490.293,14 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e noventa e três reais e catorze centavos).
Prazo: 15 (quinze)meses.
Data da Assinatura: 28/7/2025

Anexo(s):
SEI_GESP - 0075188983 - Termo.pdf

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DOAÇÃO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 94002/2024, DE 24 DE JULHO DE 2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 94002/2024
PROCESSO: 262.00008659/2024-27
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROVEDORES DE SERVIÇOS
AMBIENTAIS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS OU COM PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS SOBREPOSTAS A ÁREA
DE ABRANGÊNCIA ESTABELECIDA, PARA O PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) JUÇARA,
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA PALMEIRA-JUÇARA (PORTARIA NORMATIVA FF Nº 327/2021)

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de julho de 2025, às 15:00 horas, reuniram-se presencialmente, a Comissão de Seleção da CHAMADA PÚBLICA Nº 94002/2024, Sra. *Victoria Marcondes Karvelis*, Sr. *Danilo Angelucci Amorim* e Sr. *Diego Hernandes Rodrigues Laranja*, designados por meio do respectivo Edital, e demais interessados, para a Sessão Pública da chamada em epígrafe, sob a presidência da primeira, a fim de efetuar o julgamento dos **recursos interpostos no resultado do 3º Lote** do PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) JUÇARA 2024/25.

Declarou encerrado o prazo para interposição de recursos às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 23 (vinte e três) do mês de julho de 2025. **Foram recebidos 2 (dois) recursos, sendo desses 1 (um) foi deferido e habilitado para o projeto e 1 (um) foi inferido.**

Unidade de Conservação	Nome	Justificativa	Status
PESM Núcleo Itarirú	Josué Moreira	Ausência de pendências no CADIN	Deferido
	Gabriel Menezes	Ausência de pendências no CADIN	Indeferido

A totalidade dos recursos interpostos se deram com a justificativa de *ausência de pendências no CADIN* Estadual. Esclarece-se que em consulta ao sistema em 15 de julho de 2025, data de consulta para todos os inscritos, os inscritos em questão possuíam pendências no referido sistema, conforme documentos comprobatórios anexados em processo (0074820780 e 0074820178). Mas, considerando o envio de justificativas e comprovante de pagamento, uma nova consulta foi realizada no dia 24 de julho de 2025.

Por tanto, **INDEFERIMOS** o pedido de reclassificação solicitado pelo Gabriel Menezes em recurso e procedemos a inabilitação do certame do referido inscrito. Indeferimento motivado pela permanência de pendências no CADIN Estadual, conforme documento comprobatório anexado em processo (0075851880).

Destaca-se que o indeferimento e inabilitação por pendências no CADIN Estadual embasa-se no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 94002/2024 e em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme transcrito abaixo:

"7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. A Comissão de Avaliação e Credenciamento concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado, conforme requisitos editalícios e elaborará ata da Sessão Publica, contendo a lista dos habilitados e eventuais decisões de indeferimento de interessados, com as devidas justificativas

E

"8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME(...)

8.6. As inscrições consideradas elegíveis, após ranqueamento, passarão a fase de habilitação.

Exigências de habilitação e habilitação

8.7. A Fundação Florestal, através de Comissão de Seleção designada em cada Lote, verificará a existência de sanção que impeça a habilitação dos inscritos, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

(...)

8.7.3. Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual, verificação feita pela Fundação

Florestal."

Foi **DEFERIDO** o recurso do Josué Moreira, considerando a quitação de seus débitos junto ao CADIN Estadual e demais órgãos públicos, conforme documento comprobatório anexado em processo (0075852307). Sendo assim, procedemos a reclassificação e habilitação no certame do referido inscrito.

Assim, a Presidente apresentou os resultados consolidados, que **totalizam 55 (cinquenta e cinco) inscrições, sendo dessas 44 (quarenta e quatro) foram deferidas e habilitadas para o projeto, e 11 (onze) foram indeferidas.**

Retomando os entendimentos da primeira Ata de Sessão Pública do 3º Lote, para seleção dos credenciados, as inscrições foram novamente divididas em **deferidas** e **indeferidas**.

Foram consideradas deferidas e, por tanto, aptas a habilitação, as inscrições *completas* **e** *parcialmente completas* – entende-se como parcialmente completas aquelas que não apresentaram registro no SICAF e/ou comprovação de conta corrente no Banco do Brasil, assim como, as declarações de não participação em outros programas ou projetos de PSA e/ou de associação representante tradicional e/ou, em caso de contratos de uso total ou parcial da terra, anuência do(s) proprietário(s) e/ou o(s) documento(s) do(s) proprietário(s). **Tais comprovações serão aceitas até a formalização, que, conforme Edital, se dá com a elaboração e aprovação do Plano de Ação e a assinatura do contrato**.

Foram consideradas indeferidas e, por tanto, desclassificadas da habilitação as inscrições com *documentação incompleta* – entende-se por incompletas aquelas que não apresentaram comprovações essenciais para inscrição, dentre elas: documentos pessoais; comprovação de vínculo com a terra; declaração da Gestão da Unidade de Conservação reconhecendo o inscrito como tradicional e/ou pequenos produtor residente da área de abrangência. Também foram indeferidas inscrições fora dos critérios estabelecidos em Edital – especificamente, casos de inscritos do mesmo núcleo familiar. Também foram indeferidas inscrições cujo pendências foram identificadas em nome do inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual.

Considerando tais entendimentos entre a Comissão de Seleção, a Presidente passou ao ranqueamento das inscrições deferidas, conforme critérios e quantidade de vagas estabelecidas em Edital, divulgando as **inscrições habilitadas**:

Para as **vagas remanescentes**, ou seja, a diferença entre o total atingindo pelo ranqueamento por Unidade de Conservação e a meta do Lote, conforme previsto em Edital, as inscrições deferidas foram ranqueadas novamente entre si. Por tanto, **também foram habilitas**:

Ainda, **os seguintes habilitados devem sanar as pendências descritas** para formalização da participação no PSA JUÇARA:

Considerando a quantidade de inscrições habilitadas (44, quarenta e quatro) e a quantidade de vagas disponíveis neste Lote (70, setenta), assim como, a previsão em Edital de recebimento de inscrições fora do prazo (item 8.12.1), **as 26 (vinte e seis) vagas não atendidas durante o período de inscrições deste Lote poderão ser preenchidas até a formalização dos habilitados dentro do prazo, que, conforme Edital, se dá com a elaboração e aprovação do Plano de Ação e a assinatura do contrato**.

Foram desclassificadas as seguintes inscrições:

Sem mais ponderações quanto aos habilitados.

PRAZO RECURSAL

Com a publicação da presente ATA no Diário Oficial do Estado – DOE abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme descrito em Edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão, cuja ATA vai assinada pela Presidente e pelos membros da Comissão de Seleção.

OCORRÊNCIA NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrência nessa sessão pública.

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 23084-7-01-14 - FACILIMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 262.00000476/2023-82

CONTRATO: 23084-7-01-14

PARECER AJ Nº 234/2025 DE 30/06/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO E-070/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 56.825.110/0001-47

CONTRATADA: FACILIMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP.

CNPJ: 10.192.724/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVANDERIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, PARA ATENDER O PARQUE ESTADUAL INTERVALES.

OBJETO DO TERMO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DE 26/09/2025 A 25/09/2025 E A INCLUSÃO NA CLÁUSULA QUARTA, DO ITEM PREVISTO NO CAPÍTULO III DA PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 11/2025, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES E PRÁTICAS PARA EVITAR O NEPOTISMO INDIRETO NA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES TERCEIRIZADOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 211.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 26045.18.541.2621.5063.0000

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Anexo(s):
2º TA.pdf

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 22203-7-01-13 - HILEIA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 262.00003471/2024-92

CONTRATO: 22203-7-01-13

PARECER AJ Nº 265/2025 DE 15/07/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO E-127/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 56.825.110/0001-47

CONTRATADA: HILEIA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 07.990.133/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO REPRODUTIVO DE SAGUI DO TUFO PRETO (CALLITHRIXPENICILLATA) NO PARQUE ESTADUAL ILHA ANCHIETA.

OBJETO DO TERMO: READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COM REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE AS ATIVIDADES DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 645.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.2621.6180.0000

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Anexo(s):
3º TA.pdf

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93014/2024, DE 30 DE JULHO DE 2025

Processo: 262.00005520/2025-11

Interessado: FUNDAÇÃO FLORESTAL

Assunto: Aquisição de material de escritório, papelaria e recreação

Trata-se da aquisição de materiais de escritório, papelaria e itens recreativos para utilização nas atividades da 7ª Expo Ambiente, prevista para ocorrer em setembro de 2025, com a participação de representantes das Unidades de Conservação da Gerência da Várzea do Rio do Leste e Sistema (GVRLS). A aquisição será realizada por meio da Ata de Registro de Preços nº SRP 93014/2024, vinculada ao Processo Licitatório SEI nº 262.00008407/2024-06.

Considerando o conteúdo dos autos e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Parecer AJ nº 352/2024 (SEI 0075742969), autorizo a realização da despesa e a emissão da respectiva nota de empenho, no valor total de R$ 2.236,58, em favor das seguintes empresas:

■ Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda., inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, no valor de R$ 1.947,58 (SEI 0075678304 e 0075678322);

■ Papelaria Perpétuo Socorro Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.930.867/0001-87, no valor de R$ 289,00 (SEI 0075678325);

São Paulo, 28/07/2025- Diretor Executivo.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Nº do Processo: 262.00003466/2025-61

Interessado: FF - FUNDAÇÃO FLORESTAL

Assunto: Trata-se de proposta de contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, drones, máquinas e equipamentos, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro revogado o Pregão Eletrônico 90019/2025, que objetiva a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, drones, máquinas e equipamentos, por razões de interesse público, tendo em vista a frustração do certame e a necessidade de correção de exigências do Edital que comprometeram sua viabilidade e eficácia da licitação (SEI 0076443804).

São Paulo, na data da assinatura digital. Diretor Executivo

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI CETESB E SINDUSFARMA

PROCESSO SEI 385.00000573/2025-31

PARTÍCIPES: CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos – SINDUSMARMA

OBJETO: O presente Termo de Cooperação que entre si celebram a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos – SINDUSFARMA, com vistas ao estabelecimento de parceria para instalação de recipiente coletor de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

VALOR: Não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza.

ASSINATURA: 24 de julho de 2025

VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos, a partir da publicação do extrato deste documento no Diário Oficial do Estado

PARECER JURÍDICO: Nº 0318-2025-PJI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONVÊNIO Nº 5391/10 - DESPACHO DO PRESIDENTE DO DER DE 28/07/2025

Diretoria de Planejamento

Despacho do Presidente do DER de 28/07/2025.

Processo 139.00050851/2024-87 – Fica declarado encerrado o Convênio n° 5.391/10, celebrado entre este Departamento e o Município de Penápolis.

CONVÊNIO Nº 5700/14 - DESPACHO DO PRESIDENTE DO DER DE 29/07/2025

Diretoria de Planejamento

Despacho do Presidente do DER de 29/07/2025.

Processo 139.00029886/2025-38 – Fica declarado encerrado o Convênio n° 5.700/14, celebrado entre este Departamento e o Município de Elias Fausto.

CONVÊNIO Nº 6248/22 - DESPACHO DO PRESIDENTE DO DER DE 29/07/2025

Diretoria de Planejamento

Despacho do Presidente do DER de 29/07/2025.

Processo 139.00024914/2023-69 – Fica declarado encerrado o Convênio n° 6.248/22, celebrado entre este Departamento e o Município de Zacarias.

CONVÊNIO Nº 6419/22 - DESPACHO DO PRESIDENTE DO DER DE 29/07/2025

Diretoria de Planejamento

Despacho do Presidente do DER de 29/07/2025.

Processo 139.00002650/2024-73 – Fica declarado encerrado o Convênio n° 6.419/22, celebrado entre este Departamento e o Município de Guaratinguetá.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 163, DE 29 DE JULHO DE 2025

Processo SEI nº 139.00011939/2023-01

Contratada: TRÍADE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES S/A.

Contrato nº 21.163-1 - **Assinado** em 08/11/2021 - **Encerrado** em 10/02/2023

Termo de Encerramento nº 163 de 29/07/2025 - **AUTORIZADO** pelo Presidente em 22/07/2025

Parecer Referencial CJ/DER nº 001 de 25/01/2025

Objeto: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo "Novas Vicinais", divididos em 58 lotes. Fase 2, Lote 40: Estrada Vicinal da Represinha com 2,800km de extensão e Estrada Vicinal da Barragem Municipal/Caputeiros/Ressaca com 7,300km de extensão nos municípios de Cotia/Itapecerica da Serra/Embu. Extensão total de 10,100km. **Edital nº 062/2021-CO.**

Valor final do contrato: R$ 12.691.187,40

Anulação: Do saldo referente aos serviços não utilizado, no valor de R$ (188.439,85)

Reajustamento: Conforme Boletim Demonstrativo, no valor de R$ 3.349.661,65

Garantia: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R$ 476.498,28, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI.

Prazo: 15 (quinze) meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 10/11/2021.

Vigência: A vigência contratual foi de 20 (vinte) meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo.

Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato nº 21.163-1 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido

Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Lavratura: Termo de Encerramento do Contrato nº 21.163-1, lavrado na Diretoria de Planejamento/Coordenadoria Geral de Contratos e Convênios-CGCP/DP do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e, assinado por meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informação-SEI.

TERMO DE ENCERRRAMENTO Nº 162, DE 29 DE JULHO DE 2025

Processo SEI nº 139.00002470/2023-19

Contratada: DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Contrato nº 21.769-4 - Assinado em 13/05/2022 - Encerrado em 25/12/2023

Termo de Encerramento nº 162 de 29/07/2025 - AUTORIZADO pelo Presidente em 22/07/2025

Parecer Referencial CJ/DER nº 001 de 25/01/2025

Objeto: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo "Novas Vicinais", divididos em 48 lotes. Fase 5, Lote 23: Estrada Vicinal do Sertãozinho, ligação SP-098/Biritiba Mirim, localizada nos municípios de Biritiba Mirim e Mogi das Cruzes. Extensão total de 12,770km. Edital nº 285/2021-CO.

Valor final do contrato: R$ 30.064.394,36

Anulação: Do saldo referente aos serviços não utilizado, no valor de R$ (62.926,37)

Reajustamento: Conforme Boletim Demonstrativo, no valor de R$ 3.950.899,22

Garantia: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R$ 1.308.821,07, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI.

Prazo: 19 (dezenove) meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25/05/2022.

Vigência: A vigência contratual foi de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo.

Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato nº 21.769-4 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Lavratura: Termo de Encerramento do Contrato nº 21.769-4, lavrado na Diretoria de Planejamento/Coordenadoria Geral de Contratos e Convênios-CGCP/DP do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e, assinado por meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informação-SEI.

TERMO DE RESCISÃO Nº 24, DE 29 DE JULHO DE 2025

Processo SEI nº 139.00002147/2023-37

Contratada: IASIN SINALIZAÇÃO LTDA.

Termo de Rescisão nº 24 de 29/07/2025 - Autorizado em 03/07/2025

Contrato nº 20.893-0 - Assinado em 12/07/2021 - Suspenso em 27/03/2023

Objeto: Contratação dos serviços de revitalização, readequação e instalação, em complementação da sinalização de segurança existente nas curvas acentuadas das rodovias e acessos sob administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, divididos em 20 lotes. Lote 12: DR.8/Divisão Regional de Ribeirão Preto; UBA de Franca; UBA Ribeirão Preto; UBA São Joaquim da Barra; UBA São Simão, total de aproximado de curvas acentuadas 33. Edital nº 126/2020-CO.

Manifestação Jurídica: Parecer Referencial CJ/DER nº 10 de 18/05/2025

Rescisão Amigável: Com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, notadamente o Parecer Referencial CJ/DER nº 10/2025 (0070679773), a Nota Técnica nº 1146/2025/DERSP-DO da Diretoria de Obras (0073072554), a manifestação da Coordenadoria Geral Regional de Ribeirão Preto/CGR.8 (0066565879), da Coordenadoria Geral de Contabilidade, Finanças e Orçamento-CGFA (0069874687), Termo de Recebimento Definitivo (0066243428), Termo de Vistoria (0066243150) e cumpridas as formalidades legais, consoante Ofício n° 2407/2025/DERSP-COT-RIBEIRÃO PRETO e carta da empresa (0065105039 e 0065706256), a autorização do Presidente em 03/07/2025 (0073276133), fica pelo presente Termo, rescindido amigavelmente o Contrato nº 20.893-0, em todas as suas cláusulas e condições.

Valor atual do Contrato: R$ 5.433.980,96

Reajustamento: Conforme consignado no Boletim Demonstrativo, no valor de R$ 1.447.245,52

Anulação: Do saldo contratual dos serviços, no valor de R$(19.755,72)

Garantia: A caução depositada como garantia de execução contratual, no valor de R$ 200.324,55, será devolvida com a formalização do presente Termo de Rescisão.

Prazo: O prazo para execução dos serviços, será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25/07/2021, sendo suspenso em 27/03/2023.

Vigência: A vigência seria de 29 (vinte e nove) meses, a contar da assinatura do contrato.

Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato nº 20.893-0, ora rescindido, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, em razão do que fica a contratada autorizada após cumpridas as formalidades legais, levantar a caução depositada, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada. Elegem, por derradeiro, o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer deste distrato.

Lavratura: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 20.893-0, lavrado na Diretoria de Planejamento/Coordenadoria Geral de Contratos e Convênios-CGCP/DP do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, assinado no Sistema Eletrônico de Informação-SEI.

COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE ITAPETININGA

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - DISPENSA Nº 90058/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

COMUNICADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO SEI Nº 139.00064832/2025-19 – Dispensa Eletrônica Nº 90058/2025 (Lei 14.133/2021 – Objeto: Aquisição de café, açúcar, chá mate e filtro de café, destinado a complementação de estoque da CGR.2. Contratante: Coordenadoria Geral Regional - CGR.2 – Itapetininga/SP – Contratadas:J.T INDÍSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA – Valor R$ 7.550,00 – Nota de empenho nº 2025NE00179 - MARCOS HENRIQUE DE CAMARGO OLIVEIRA – valor de R$ 2.730,00, Nota de empenho nº 2025NE00180, - AGHA ATACADO LTDA – valor de R$ 210,00 - Nota de empenho nº 2025NE00181, - AGHA ATACADO LTDA – valor de R$ 775,00, Nota de Empenho nº 2025NE00182UGE – 262204, Data da emissão 28/07/2025, Programa de Trabalho 26122263065370000 – Fonte - 150140001 – Natureza Despesa: 33903013.

Anexo(s):
EMPENHOS.CAFÉ.AÇÚCAR E OUTROS.pdf

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

ESCLARECIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

A Comissão instituída pela Portaria SPI SSGC nº 033, publicada no Diário Oficial de 09/05/2025, expede o presente despacho para atender ao item 3.2 do Edital de Credenciamento nº 010/2025 (SEI 021.00001076/2025-16), quanto à divulgação dos questionamentos formulados por empresa interessada em participar do Credenciamento, nos seguintes termos:

Pergunta: Ao analisarmos o edital, constamos divergências em relação ao momento de apresentação da rede credenciada (itens 6.31.2 do edital e 5.9 do TR junto com a habilitação; Item 11.4 do edital na assinatura do contrato; Item 8.1 do TR 50% da rede na habilitação e 50% em até 5 dias corridos após a assinatura do contrato). Diante das divergências apresentadas, é correto entender que as empresas deverão comprovar a rede credenciada conforme item 6.31.2 do edital e 5.9 do TR, considerando que no processo de credenciamento a rede é ponto determinante para a escolha dos usuários?

Resposta: O item 6.31.2 do Edital exige a apresentação da Listagem dos estabelecimentos credenciados, de que tratam o item 8.1 do Termo de Referência. Ao remeter-se ao item 8.1 do Termo de Referência, é possível verificar a seguinte informação:

"Especificamente no primeiro ano do credenciamento, a empresa interessada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do respectivo edital para apresentar a documentação exigida, bem como de ao menos 50% da rede credenciada mínima exigida, e os 50% (cinquenta por cento) restantes deverão ser apresentados em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.".

O item 5.9 do Termo de Referência refere-se apenas e tão somente a menção: "A empresa interessada em se credenciar deverá possuir e apresentar listagem com rede mínima de estabelecimentos conveniados em conformidade com as demais especificações deste tópico", não especificando o momento de apresentação de tal listagem.

O item 11.4 do Edital prevê expressamente que a convocada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para assinar o Contrato, bem como apresentar a lista integral contendo o quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados, nos termos dos itens 5.9.1.1 e 8.1.1 do Termo de Referência, sob pena de descredenciamento sendo necessário, então, novo pedido de credenciamento, caso haja interesse.

O item 8.1 do Termo de Referência esclarece que, especificamente no primeiro ano do credenciamento, a empresa interessada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do respectivo edital para apresentar a documentação exigida, bem como de ao menos 50% da rede credenciada mínima exigida, e os 50% (cinquenta por cento) restantes deverão ser apresentados em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

Neste sentido, cumpre elucidar que não há qualquer divergência acerca das datas de envio da listagem integral a ser fornecida, isto pois, o edital é claro, principalmente em seu item 8.1 do Termo de Referência ao mencionar que, a empresa interessada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do respectivo edital para apresentar a documentação exigida, bem como de ao menos 50% da rede credenciada mínima exigida, e os 50% (cinquenta por cento) restantes deverão ser apresentados em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato. No mais, cumpre esclarecer que, diante do número mínimo de redes credenciadas exigido na presente contratação, não haverá qualquer dano na escolha dos usuários.

***

Pergunta: É correto entender que houve uma falha técnica na elaboração do ETP e que onde consta a expressão "rede credenciada" deve ser lida como "contratada", a exemplo do parágrafo abaixo (a falha se repete nas páginas 38 a 43):

Resposta: Trata-se de mero erro formal, de modo que a expressão "rede credenciada" deve ser lida como "contratada", conforme apresentado.

***

Pergunta: É correto entender que as ofertas apresentadas pelas empresas credenciadas neste processo através de seus respectivos materiais de divulgação deverão estar alinhadas as normas vigentes quanto a vedação de qualquer forma de devolução financeira, direta ou indireta, por meio de percentuais, bonificações ou valores adicionais, o que se assemelha, em essência, à lógica da compra de votos e alinhada ao entendimento do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que considera que a concessão de vantagens vinculadas ao objeto contratual, mesmo que de forma indireta, pode configurar prática institucional de corrupção administrativa, por comprometer os princípios da isonomia, da finalidade pública e da integridade do certame.

Cabe reforçar que essas práticas já foram analisadas por órgãos jurídicos e Tribunais de Contas, sendo consideradas dissimulações da vedação legal, em violação aos princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia. No julgamento do TC-014847.989.23-3, o TCE/SP entendeu que a inclusão de valores adicionais ao cartão do trabalhador desvirtua a finalidade pública do benefício e compromete sua natureza alimentar, reconhecendo a nulidade da prática por configurar vantagem indevida sem respaldo legal.

Diante disso, questionamos: ofertas de empresas credenciadas com esse tipo de vantagem indireta de cunho financeiro pautados em dar dinheiro no cartão do trabalhador serão vedadas, por afrontar os princípios da moralidade, isonomia e finalidade pública, conforme estabelecido pela citada decisão do TCE/SP?

Resposta: Informamos que, é correto entender que os materiais de divulgação devem estar alinhados com as normas vigente.

No que se refere ao questionamento acerca das ofertas de empresas credenciadas que ofereçam vantagens indiretas de cunho financeiro, cumpre esclarecer que estas serão tratadas conforme preconizam as legislações vigentes.

***

Pergunta: O material de marketing enviado pelas empresas credenciadas será compartilhado (vistas franqueadas) às empresas interessadas antes de ser disponibilizado aos usuários desta Secretaria, a fim de que o seu teor seja conferido sob a perspectiva das novas regras federais aplicáveis ao segmento ora demandado?

Resposta: O material enviado pelas empresas credenciadas será divulgado aos servidores, conforme presunção de boa-fé do servidor público.

Neste sentido, no entendimento desta comissão, não há necessidade de divulgação dos materiais de marketing aos demais credenciados.

***

Pergunta: Considerando que o processo licitatório é marcado por atos de demonstração inequívoca de atendimento integral às regras consignadas no instrumento convocatório, e que não é absoluta a afirmação de que os estabelecimentos comerciais voltado ao objeto licitado são obrigados a aceitar todas as bandeiras de cartões

disponibilizadas no mercado, cuja viabilidade do aceite depende de interesse comercial (vide link do Banco Central: https://www.bcb.gov.br/meubc/faqs/p/obrigacao-do-estabelecimento-em-aceitar-todasas-bandeiras-de-cartoes) e ainda, considerando que os princípios da isonomia e da igualdade asseguram tratamento igualitário a todos os licitantes, promovendo uma competição justa, transparente e baseada em critérios objetivos e previamente definidos, pergunta-se:

a) quais são as justificativas de fato e de direito que subsidiam a dispensa da apresentação da listagem formal de estabelecimentos credenciadas das empresas que operam com arranjo de pagamento aberto?

Resposta: Considerando que o objeto do presente credenciamento refere-se à Contratação, via credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição, na forma de cartão eletrônico, para funcionários da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo que atuam no âmbito da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

Considerando que as empresas operadoras em arranjo aberto utilizam estrutura de pagamento baseada em bandeiras (ex.: Visa, Mastercard, Elo,

entre outras), com aceitação automática em ampla rede de estabelecimentos credenciados à bandeira – ou seja, rede estabelecida por intermédio de instituições de pagamento e adquirência, e não diretamente pela empresa contratada;

Considerando que, por essa razão, não há controle direto ou exclusivo da contratada sobre a totalidade da rede credenciada, o que torna inexigível e desnecessária a apresentação formal de uma listagem nominal de estabelecimentos credenciados no momento do credenciamento;

Considerando ainda o princípio da razoabilidade e da isonomia entre interessados, especialmente para evitar a exclusão indevida de empresas de arranjo aberto que não operam rede própria, mas que garantem ampla capilaridade por meio das bandeiras aceitas em milhares de estabelecimentos comerciais;

Ressaltamos que, durante a execução contratual, será exigida da empresa a comprovação da funcionalidade do serviço, com ampla aceitação na localidade onde os servidores estão lotados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Além do mais, o item 5.9.3.1 do Termo de Referência preconiza que as empresas enquadradas em arranjo aberto devem apresentar declaração de que atendem a rede credenciada mínima prevista no mesmo documento.

Neste diapasão, cumpre esclarecer ainda que, mesmo dispensada de apresentação de listagem, os itens 5.9.8 e 5.10 do Termo de Referência preveem expressamente a necessidade de disponibilização de relação de estabelecimentos credenciados no site e aplicativo próprio para dispositivos eletrônicos, de modo que, mesmo em se tratando de empresas de arranjo aberto, apesar de não existir a obrigatoriedade de apresentação da listagem, vez que tratam-se de bandeiras de cartão amplamente aceitas no mercado, existe a obrigatoriedade de disponibilização de consulta por meio de aplicativos mobile.

***

Pergunta: Como a SPI irá assegurar que o benefício vale-refeição será utilizado exclusivamente para a sua finalidade institucional?

Resposta: Neste sentido, cumpre ressaltar acerca da presunção de que o servidor público age de boa-fé ou seja, com a convicção de que está agindo corretamente, especialmente em relação ao uso devido de seu benefício.

***

Pergunta: Como as empresas que operam com arranjo aberto deverão comprovar que os estabelecimentos credenciados estão cadastrados sob a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com atividades de refeição?

Resposta: Tal verificação ficará sob responsabilidade da Credenciada, no mais, cumpre ressaltar acerca da presunção de que o servidor público age de boa-fé ou seja, com a convicção de que está agindo corretamente, especialmente em relação ao uso devido de seu benefício em locais compatíveis com atividades de refeição.

***

Pergunta: A fim de não restar dúvidas em relação aos procedimentos que serão adotados no presente processo e no futuro contrato, questionamos: Qual o período de vinculação dos usuários com a fornecedora escolhida?

Resposta: Os itens 8.7.1 e 8.9 do Termo de referência são categóricos ao mencionar a existência de uma "janela para manifestação dos servidores" a cada 60 (sessenta) dias, para que estes se manifestem acerca da adesão de novas redes credenciadas, bem como, se quiserem, promovam sua a intenção de migração para outras credenciadas já existentes.

***

Pergunta: É correto entender que as empresas credenciadas deverão comprovar como condição para assinatura do contrato mediante Prova de Conceito- POC a ser agendada em momento oportuno, as funcionalidades ligadas a central de atendimento telefônico para usuários e gestores, aplicativo com consulta da rede com geolocalização, consulta das opções de delivery, pagamento por aproximação e do sistema de gerenciamento de pedidos?

Resposta: No presente Credenciamento não haverá obrigatoriedade de Prova de Conceito, de modo que inexiste necessidade de comprovação de tais requisitos vez que estes serão condições para efetivação da contratação no ato da assinatura do contrato, de modo que, caso a Credenciada não possua tais requisitos e exigências mínimos, esta será prontamente desabilitada.

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GABINETE DO COORDENADOR

DISPENSA Nº 90199/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DESPACHO DO COORDENADOR DE SAÚDE DE 30/07/2025

Processo: 024.00036258/2025-23

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Assunto: Registro de preços para aquisição de medicamentos

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90199/2025

À vista dos elementos constantes dos autos e por se tratar de atendimento de determinação judicial, cujo perigo da demora poderá ensejar danos graves e, até mesmo, irreversíveis, à saúde dos pacientes que utilizam o medicamento, bem como as demais informações prestadas nos autos, que acolho, DECLARO e AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso IX do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para Registro de Preços para aquisição de medicamentos, pelo valor total de R$ 21.879.435,77 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), junto à FURP-Fundação para o Remédio Popular.

PREGÃO Nº 005/2024

Nº do Processo: 024.00042481/2024-29

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

Em atenção ao inciso VII do artigo 2º da Resolução SS – 10, de 13-03-2017, aos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 63.772 de 21/09/2018, e em observância ao disposto nos termos do item 6 da Ata de Registro de Preços, referente ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2024, no tocante dos itens 01 e 02, e considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, conclui-se que os preços registrados estão compatíveis com a respectiva Ata de Registro de Preços.

PREGÃO Nº 016/2024

Nº do Processo: 024.00053044/2024-31

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Gabinete do Coordenador

Assunto:

Em atenção ao inciso VII do artigo 2º da Resolução SS – 10, de 13-03-2017, aos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 63.772 de 21/09/2018, e em observância ao disposto nos termos do item 6 da Ata de Registro de Preços, referente ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/2024, no tocante dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, e considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, conclui-se que os preços registrados estão compatíveis com a respectiva Ata de Registro de Preços.

PREGÃO Nº 044/2024

Nº do Processo: 024.00053429/2024-06

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Gabinete do Coordenador

Assunto: Registro de Preços para Aquisição

Em atenção ao inciso VII do artigo 2º da Resolução SS – 10, de 13-03-2017, aos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 63.772 de 21/09/2018, e em observância ao disposto nos termos do item 6 da Ata de Registro de Preços, referente ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2024, conclui-se o resultado da pesquisa encartada ao presente. Referente ao item 02, foi encaminhado para novo procedimento licitatório, conforme resultado da pesquisa encartada ao Processo.

PREGÃO Nº 048/2024

Nº do Processo: 024.00054636/2024-70

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Gabinete do Coordenador

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - Perp 048/2024

Em atenção ao inciso VII do artigo 2º da Resolução SS – 10, de 13-03-2017, aos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 63.772 de 21/09/2018, e em observância ao disposto nos termos do item 6 da Ata de Registro de Preços, referente ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 048/2024, no tocante dos itens 02 e 07, e considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, conclui-se que os preços registrados estão compatíveis com a respectiva Ata de Registro de Preços.

PREGÃO Nº 050/2024

Nº do Processo: 024.00056368/2024-21

Interessado: Coordenadoria de Assitencia Farmaceutica

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

Em atenção ao inciso VII do artigo 2º da Resolução SS – 10, de 13-03-2017, aos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 63.772 de 21/09/2018, e em observância ao disposto nos termos do item 6 da Ata de Registro de Preços, referente ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 050/2024, conclui-se o resultado da pesquisa encartada ao presente. Referente ao item 01, foi encaminhado para novo procedimento licitatório, conforme resultado da pesquisa encartada ao Processo.

PREGÃO Nº 055/2024

Nº do Processo: 024.00061969/2024-55

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Gabinete do Coordenador

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

Em atenção ao inciso VII do artigo 2º da Resolução SS – 10, de 13-03-2017, aos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 63.772 de 21/09/2018, e em observância ao disposto nos termos do item 6 da Ata de Registro de Preços, referente ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 055/2024, no tocante dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, e considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, conclui-se que os preços registrados estão compatíveis com a respectiva Ata de Registro de Preços.

PREGÃO Nº 097/2024

Nº do Processo: 024.00066136/2024-81

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Assunto: Solicitação de ATA de registro de preços

Em atenção ao inciso VII do artigo 2º da Resolução SS – 10, de 13-03-2017, aos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 63.772 de 21/09/2018, e em observância ao disposto nos termos do item 6 da Ata de Registro de Preços, referente ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 097/2024, no tocante do item 01, e considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, conclui-se que o preço registrado está compatível com a respectiva Ata de Registro de Preços.

PREGÃO Nº 153/2024

Nº do Processo: 024.00126097/2024-88

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Gabinete do Coordenador

Assunto: Registro de preços para aquisição de medicamentos

Em atenção ao inciso VII do artigo 2º da Resolução SS – 10, de 13-03-2017, aos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 63.772 de 21/09/2018, e em observância ao disposto nos termos do item 6 da Ata de Registro de Preços, referente ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 153/2024, no tocante dos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 08, e considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, conclui-se que os preços registrados estão compatíveis com a respectiva Ata de Registro de Preços.

PREGÃO Nº 171/2024

Nº do Processo: 024.00138043/2024-65

Interessado: CAF - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório através de Pregão Eletrônico para Nintedanibe

Em atenção ao inciso VII do artigo 2º da Resolução SS – 10, de 13-03-2017, aos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 63.772 de 21/09/2018, e em observância ao disposto nos termos do item 6 da Ata de Registro de Preços, referente ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 171/2024, no tocante do item 01, e considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, conclui-se que o preço registrado está compatível com a respectiva Ata de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 024.00042458/2024-34

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

1º TERMO ADITIVO PROCESSO CAF n.º SEI – 024.00042458/2024-34 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CAF nº 003/2024 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08/10/2024 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E A EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. OBJETIVANDO A TROCA DO CNPJ DA EMPRESA E DE SEU REPRESENTANTE.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de 2025, nesta cidade de São Paulo, compareceram de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, neste ato representada pela Senhora Ana Cristina Lo Prete, RG nº 54.316.500-0 e CPF nº 301.570.288-28, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.945/0002-04 estabelecida na Estrada Municipal s/n Quadra Lote 001 C anexo 6 – Fazenda Santo Antonio, Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74.971-451, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Marisol H.I.C.S Gomes, portadora do RG nº 21.618579-8 e CPF nº 174.480.558-01, Camila Isabela Leitão portadora do RG nº 29.350.537-8 SSP/SP e CPF nº 248.855.478-22, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas que resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 08/10/2024, com a finalidade de aditar as cláusulas abaixo, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação (redução) dos preços da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, assinada em 08/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

ITEM 09 – TRASTUZUMABE ENTANSINA 100MG - SOL INJ – IV – UNIDADE: FRASCO-AMPOLA – CÓDIGO DO SIAFÍSICO: 4310829 – VALOR UNITÁRIO DE R$ 7.367,70 PARA VALOR UNITÁRIO R$ 7.356,57.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90200/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº: SEI: 024.000208972025-77

ASSUNTO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Compra Futura de Medicamentos

Pregão Eletrônico **nº 90072/2025**

Foi apresentado em 28/07/2025 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, referente ao Pregão Eletrônico nº 90072/2025, segue abaixo a resposta ao questionamento:

Assunto: Solicitação de Esclarecimento – Pregão Eletrônico 90072/2025 – Item 06 – Beclometasona 250mcg

Prezados(as),

Referente ao Pregão Eletrônico 90072/2025, Processo nº 024.00020897/2025-77, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, venho respeitosamente solicitar esclarecimento quanto ao Item 06, de código 715310/BR0466172, descrito como BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG, SOLUÇÃO AEROSOL COM 200 DOSES.

Conforme disposto no edital, a disputa ocorrerá com base no preço por dose, entretanto, observamos que alguns locais indicados como destino da entrega estão solicitando quantidades bastante inferiores à capacidade do frasco. A título de exemplo:

DRS XII – Registro: 12 doses

DRS VIII – Franca: 120 doses

Tendo em vista que o produto é fornecido em frasco spray contendo 200 doses, não há como fracionar fisicamente o produto para atender apenas parte do conteúdo, o que nos leva a crer que a quantidade solicitada deveria estar expressa em número de frascos, e não de doses.

Dessa forma, solicitamos gentilmente o esclarecimento sobre:

1. Se a quantidade apresentada refere-se, de fato, a doses ou se trata de uma referência equivocada, sendo o correto a indicação em frascos;
2. Caso realmente sejam doses, como será operacionalizada a entrega de quantidades inferiores à capacidade dos frascos, considerando a impossibilidade de fracionamento.

Aguardamos retorno para adequado entendimento e participação no certame.

Atenciosamente.

Resposta:

Trata o presente sobre procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade de pregão eletrônico para Registro de Preços para Compra Futura de Medicamentos.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos solicitado por meio eletrônico (e-mail) informamos que a apresentação do produto/medicamento deve ser conforme consta na especificação do edital, e a UNIDADE DE MEDIDA = DOSE, e apresentação SOLUÇÃO AEROSOL C/ 200 DOSES - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG refere-se a forma farmacêutica da especificação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90242/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2025**

Nº Processo: 024.00098032/2025-16

Objeto: Aquisição de Órteses, em Atendimento à Demanda Judicial

Total de Itens Licitados: 02 (dois)

Valor total da licitação: Sigiloso

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: Avenida Dr. Éneas de Carvalho Aguiar, 188, 2 andar - sala 200 - São Paulo/SP

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08:h00 no site: www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 12/08/2025 às 09:00 no site: www.gov.br/compras

Fonte: DOESP (https://www.doe.sp.gov.br/) e PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br)

Anexo(s):
EDITAL_SEI_0076271765 + ANEXO I - PNCP.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90249/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90249/2025**

Nº Processo: 024.00006350/2025-69

Objeto: Aquisição de Órteses em Atendimento à Demanda Judicial

Total de Itens Licitados: 09 (nove)

Valor total da licitação: Sigiloso

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: Avenida Dr. Éneas de Carvalho Aguiar, 188, 2 andar - sala 200 - São Paulo/SP

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08:h00 no site: www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 12/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
EDITAL_SEI_0076414116+ANEXO I - PNCP.pdf

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90217/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DE 30/07/2025

Nº do Processo: 024.00072465/2025-41

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF)

Assunto: Aquisição de compostos nutricionais, em atendimento às demandas judiciais e administrativas

Trata o presente processo do Pregão Eletrônico **nº 90217/2025**, objetivando a aquisição de compostos nutricionais, em atendimento às demandas judiciais e administrativas.

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial, o Relatório do Pregoeiro, conforme documento SEI N. 0075929951, **HOMOLOGO**, com fulcro no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, o procedimento licitatório adotado no **Pregão Eletrônico nº 90217/2025**, ficando em decorrência, **ADJUDICADO os itens, conforme segue:**

ITEM 02 – Composto nutricional, extrato de chá verde (Camelia Sinensis), em cápsulas de 500mg, validade mínima de 50% a partir da data de validade ou de 70% da data de fabricação do produto, com registro na ANVISA. MARCA SUGERIDA: NATUNÉCTAR / CLINOAGE ou SIMILAR – Fortlife, Emb 60 Caps. ITEM 04 – Composto nutricional, carbonato de cálcio (equivalente a 500mg de cálcio), colecalciferol (vitamina D3) 400UI, cápsula/ comprimido/ comprimido revestido, validade mínima de 50% a partir da data de entrega. MARCA SUGERIDA: OSCAL D / SANOFI ou SIMILAR - Nutivit Imecalcio, Emb 60 CP. ITEM 05 - Composto nutricional, carbonato de cálcio (equivalente a 600mg de cálcio), colecalciferol (vitamina D3) 400UI, cápsula/comprimido, comprimido mastigável, validade mínima de 50% a partir da data de entrega. MARCA SUGERIDA: CALDÊ / MARJAN ou SIMILAR – Nutivit Imecalcio, Emb 60 CP. ITEM 07 - Composto nutricional, suplemento vitamínico infantil, vitaminas A, B1, B2, B3, B6, B9, B12, C, D3, E, pantenol, líquido, com dosador, validade mínima de 50% a partir da data de entrega e conforme legislação vigente. MARCA SUGERIDA: REVITAM JUNIOR / BIOLAB ou SIMILAR – Biolab Revitam Júnior Frasco 120 ml. ITEM 08 - Composto nutricional, entre 400 e 550mg de cálcio, entre 150 a 250mg de vitamina D, isento de sacarose, tablete mastigável, validade mínima de 50% a partir da data de fabricação e legislação vigente. MARCA SUGERIDA: INELATTE ZERO / ACHÉ ou SIMILAR – Ache Inelatte Zero Emb 30 CP. ITEM 09 - Composto nutricional, citrato de cálcio 600mg, vitamina D3 (colecalciferol) 200 UI, comprimidos, validade mínima de 50% a partir da data de entrega. MARCA EXIGIDA: CALTRATE CA + D3 – Pfizer Caltrate CA+D3 Emb 60 CP. ITEM 10 - Composto nutricional, citrato de cálcio 600mg, vitamina D3 (colecalciferol) 200 UI, comprimidos, validade mínima de 50% a partir da data de entrega. MARCA SUGERIDA: CALTRATE CA + D3 ou SIMILAR - Arte Nativa Calciviron Emb 60 CP. ITEM 11 - Composto nutricional, à base de vitamina D3 200UI, solução oral, acompanha gotejador, validade mínima de 50% a partir da data de fabricação. MARCA SUGERIDA: DESOL / APSEN, DOSE D / ACHE, MAXXI D3 / MARJAN, VITAMINA D3 200UI / EQUALIV, NATU D / NATUBRAS, BIO-D / GENOM, DESUPRE / ARTE NATIVA ou SIMILAR - Arte Nativa Desupre D3 Frasco 20 ml. ITEM 15 - Composto nutricional, vitamina C 45mg, ferro 10mg, vitamina B3 13mg, zinco 2mg, manganês 2,3mg, vitamina B5 5mg, vitamina A 600mcg, vitamina B2 1,3mg, vitamina B1 1,1mg, vitamina B6 0,5mg; vitamina D 5mcg, vitamina B12 2,4mcg, vitamina E 10mcg, selênio 34mcg, ácido fólico 240mcg, em comprimidos, uso oral, adulto, validade mínima de 50% a partir da data de entrega e conforme normas vigentes. MARCA SUGERIDA: LAVITAN SENIOR 50+ / CIMED ou SIMILAR - Cimed Lavitan Senior 50+ Emb 60 CP, em favor da empresa MANZATOS FARMA LTDA, no valor total de **R$ 3.383,25 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

ITEM 06 - Composto nutricional; vitaminas do complexo B; tiamina (B1) 5mg; riboflavina (B2) 1 a 2mg; nicotinamida (B3) 20 a 30mg; pantotenato de cálcio (B5) 3 a 4mg; piridoxina (B6) 2 a 3mg; em cápsula ou comprimido; validade mínima de 50% a partir da data de fabricação, obedecendo legislação vigente. MARCA SUGERIDA: COMPLEXO B / EMS ou SIMILAR – EMS Emb 20 CP. ITEM 12 - Composto nutricional, vitamina A 400mcg; vitamina B1 1,2mg; Vitamina B2 1,3mg; Vitamina B3 16mg; Vitamina B5 5,0mg; Vitamina B6 1,3mg, Vitamina B9 240mcg; Vitamina B12 2,4mcg; Vitamina C 45mg; Vitamina D 5,0mcg, vitamina E 6,7mg; Vitamina H 30mcg; Vitamina K 65mcg; Cálcio 250mg; Cloro 320mcg; Cobre 450mcg; Cromo 18mcg, Ferro 8,1mg, Fósforo 125mg, Iodo 33mcg, Magnésio 100mg, Manganês 1,2mg; Molibdênio 23mcg, Potássio 10mcg, Selênio 20mcg, Zinco 7,0mg; comprimido, validade mínima de 50% a partir da data de fabricação. MARCA EXIGIDA: CENTRUM – CENTRUM Emb 30 CP. ITEM 13 - Composto nutricional, vitamina A 400mcg; vitamina B1 1,2mg; Vitamina B2 1,3mg; Vitamina B3 16mg; Vitamina B5 5,0mg; Vitamina B6 1,3mg, Vitamina B9 240mcg; Vitamina B12 2,4mcg; Vitamina C 45mg; Vitamina D 5,0mcg, vitamina E 6,7mg; Vitamina H 30mcg; Vitamina K 65mcg; Cálcio 250mg; Cloro 320mcg; Cobre 450mcg; Cromo 18mcg, Ferro 8,1mg, Fósforo 125mg, Iodo 33mcg, Magnésio 100mg, Manganês 1,2mg; Molibdênio 23mcg, Potássio 10mcg, Selênio 20mcg, Zinco 7,0mg; comprimido, validade mínima de 50% a partir da data de fabricação. MARCA SUGERIDA: CENTRUM ou SIMILAR – CENTRUM Emb 30 CP. ITEM 14 - Composto nutricional, vitamina A 400mcg; vitamina B1 1,2mg; Vitamina B2 1,3mg; Vitamina B3 16mg; Vitamina B5 5,0mg; Vitamina B6 1,3mg, Vitamina B9 240mcg; Vitamina B12 2,4mcg; Vitamina C 45mg; Vitamina D 5,0mcg, vitamina E 6,7mg; Vitamina H 30mcg; Vitamina K 65mcg; Cálcio 250mg; Cloro 320mcg; Cobre 450mcg; Cromo 18mcg, Ferro 8,1mg, Fósforo 125mg, Iodo 33mcg, Magnésio 100mg, Manganês 1,2mg; Molibdênio 23mcg, Potássio 10mcg, Selênio 20mcg, Zinco 7,0mg; comprimido, validade mínima de 50% a partir da data de fabricação. MARCA SUGERIDA: CENTRUM ou SIMILAR – CENTRUM - Emb 30 CP, em favor da empresa ANVAX COMPANY LTDA, no valor total de **R$ 6.166,80 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

Os itens 01 e 03 restaram FRACASSADOS, devendo ser inseridos em novo processo, em momento oportuno.

PREGÃO Nº 147/2024, DE 30 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 024.00210424/2024-89

CONTRATANTE: CGA

CONTRATADO: EDUARDO HENRIQUE OSÓRIO DE OLIVEIRA ME0

2.552.433/0001-85

Objeto: agenciamento de viagens corporativas para busca, reserva, emissão, reemissão, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais, por meio de sistema online via web.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 147/2024, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei federal 8.666/1993 e atualizações, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Em virtude da necessidade de aquisição de passagens aéreas frente à solicitação do Conselho Estadual de Saúde, constante na Informação 0075793075, em conformidade com a previsão contida na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, fica acrescido em 20% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOSO valor total estimado do presente contrato passará de R$ 775.986,42 (setecentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para R$ 931.183,70 (novecentos e trinta e um mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos), representando o acréscimo de R$ 155.197,28 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) para o presente exercício, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 10.122.0942.6215.0000 da Unidade Gestora 090102 e categoria econômica 339033.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data da assinatura: 30/07/2025

PESQUISA PERIÓDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90220/2024, DE 30 DE JULHO DE 2025

Nº do Processo: 024.00187685/2024-98

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAF

Assunto: PERP 90220/2024 - SRP para aquisição futura e eventual de Acessórios para Bomba de Insulina II, para Atendimento de Demandas Judiciais.

Em observância ao disposto nos termos do Inciso IV, IX e X, do artigo 7º e artigo 26º do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023, informamos que conforme solicitação de Estimativa de Preços para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90220/2024**, foi encaminhado e-mail para as empresas fabricantes e/ou representantes, microempresas e empresas de pequeno porte conforme documento 0076337385 e inserido a referida pesquisa de preços ao processo SEI 024.00187685/2024-98, onde obtivemos preços no sistema **SIAFÍSICO** e também obtivemos preços na consulta ao outro órgão e entidade pública/privada e/ou pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e/ou notas fiscais de comercialização dos produtos, e informamos também que não obtivemos nenhuma estimativa de preço das empresas de comercialização dos produtos.

Considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, conforme **documento 0076337385** e **informação 0076410316,** ficam mantidos os preços registrados para Aquisição Futura e Eventual de Acessórios para Bomba de Insulina II, para Atendimento de Demandas Judiciais.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

DISPENSA Nº 071/2021, DE 30 DE JULHO DE 2025

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO

Processo SES-PRC-2021/36526

Processo SEI 024.00049573/2023-59

Contrato: 071/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 098/2021 De 19/11/2021

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz

Contratada: Elevadores Zenit Eirelli

CNPJ da Contratada: 61.520.011/0001-97

Objeto – Prorrogação do contrato assinado em 03/12/2021, por mais 15 (quinze) meses, de 02/09/2025 a 01/12/2026, referente à prestação de serviço de contratação de serviços de terceiros para manutenção preventiva e corretiva de elevador de cargas do CLR de Santo André

Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Vigência 15 (quinze) meses.

Período: 02/09/2025 a 01/12/2026

Data da Assinatura: 29/07/2025

PREGÃO Nº 111/2021

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Processo SES-PRC-2020/43083

Processo SEI 024.00079501/2023-36

Contrato n° 067/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2021

Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz

Contratada: AMBICAMP COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

Objeto – Prorrogação do contrato assinado em 29/11/2021, por mais 15 (quinze) meses, de 05/10/2025 a 04/01/2027, referente à Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos, gerados pelos Centros de Laboratórios Regionais do Instituto Adolfo Lutz.

Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Vigência 15 (quinze) meses.

Período: 05/10/2025 a 04/01/2027

Data da Assinatura: 30/07/2025

PENALIDADE - CONVITE

Nº do Processo: 024.00077029/2025-69

Interessado: Instituto Adolfo Lutz - Centro de Administração - Sanções

Assunto: Processo de apuração para aplicação de sanção administrativa

Despacho DG nº 168/2025

Tratam os autos de aquisição de caixas térmicas para transporte biológico por meio da modalidade de licitação Convite Eletrônico em atendimento às demandas dos laboratórios do Instituto Adolfo Lutz.

A empresa **Automx Soluções Eireli,** inscrita sob o **CNPJ Nº:** 19.031.878/0001-12, foi devidamente intimada a apresentar defesa prévia, tendo em vista o não cumprimento da obrigação assumida, conforme Ofício DG nº 75/2025, (doc. SEI: 0071259601) e publicação no D.O.E. de 30.05.2025, (doc. SEI: 0075235092).

Desta feita, considerando a informação do Setor de Sanções Administrativas/CAD, (doc. SEI: 0075806790), a qual **ACOLHO** em sua integralidade, onde consta que a empresa **(Automx),** deixou transcorrer **"**IN ALBIS**"**, o prazo legal, concedido para apresentação de sua defesa prévia, **APLICO** nos termos do **artigo 86 da Lei Federal 8.666/93, c/c. o artigo 6º da Resolução SS nº 92/2016**, a penalidade de multa no valor de **R$ 1.169,28** (mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme Planilha de Memória de Cálculo de Multa (doc.0068889214), anexa a Notificação que será enviada com demais orientações, junto a está decisão.

Desde já fica franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal de **05 (cinco) dias úteis**, para interposição de recurso administrativo, que deverá ser apresentado por via eletrônica, através do Sistema da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, site E-Sanções.

Caso queira, a empresa**,** poderá promover no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, o recolhimento da multa no Banco do Brasil S/A, Agência 01897-X - Conta Corrente nº 9401-3, através de depósito identificado, onde deverão constar **obrigatoriamente**: o número do CNPJ e nome da empresa, o número do processo e o ano em vigor. Devendo ainda, ser encaminhado cópia do demonstrativo do depósito bancário ao Setor de Sanções Administrativas/CAD, sito à Avenida Doutor Arnaldo, 355 - 3º andar - Sala 86 ou pelo **e-mail sancoes@ial.sp.gov.br**.

Não sendo realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado, o processo será encaminhado para os descontos pertinentes, conforme legislação vigente. Não havendo saldo ou sendo este insuficiente, será procedida a inscrição da multa e/ou seu remanescente na Dívida Ativa do Estado.

PUBLIQUE-SE

Adriana Bugno
Diretora Geral
Instituto Adolfo Lutz

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90082/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

COMUNICADO

Despacho do Diretor Técnico, 30 de julho 2025.

Diante dos elementos de instrução dos autos, ADJUDICO o objeto licitado e HOMOLOGO as decisões proferidas, referente ao Pregão Eletrônico nº **90082/2025,** encartada nos autos **PROCESSO** CRT-DST/AIDS–SEI Nº 024.00044394/2025-97**,** objetivando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA (LUMINÁRIAS), com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade:

O item 03 à empresa DMR MATERIAIS ELÉTRICOS DE POMPÉIA LTDA.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90044, DE 30 DE JULHO DE 2025

RETIFICAÇÃO

Contratante: 090173 – "CAISM Philippe Pinel"

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 90044/2025

Nº Processo: 024.00045424/2025-82

Objeto: Aquisição de Mat. Informática - Videoconferência

Total de Itens Licitados: 03 (três)

Valor total da licitação: R$ XX,XX (sigiloso)

ONDE SE LÊ:

Disponibilidade do Edital: 17/07/2025

leia-se:

Disponibilidade do Edital: 31/07/2025

Horário: das 08:00 às 17h59

Endereço: Av. Raimundo Pereira de Magalhães nº 5214

Link do PNCP: pncp.gov.br/app/editais

ONDE SE LÊ:

Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2025 às 08:00 no site: www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 31/07/2025 às 11h00 no site: www.gov.br/compras

Fonte: DOESP e PNCP

Leia-se:

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08:00 no site: www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 12/08/2025 às 11h00 no site: www.gov.br/compras

Fonte: DOESP e PNCP

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 30 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO SEI N°: 024.00089929/2025-59

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE00230

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 05.847.630/0001-10

OBJETO RESUMIDO: Acetilcisteína pó oral 600mg

VALOR: R$ 411,90

Natureza de Despesa: 33903030

NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE00231

EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66

OBJETO RESUMIDO: Amoxicilina 500mg

VALOR ITEM 1: R$ 257,76

OBJETO RESUMIDO: Metronidazol 250mg

VALOR ITEM 2: R$ 102,00

VALOR TOTAL: R$ 359,76

Natureza de Despesa: 33903030

NOTA DE EMPENHO Nº: 2025NE00232

EMPRESA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

CNPJ Nº: 60.665.981/0009-75

OBJETO RESUMIDO: Aripiprazol 10mg

VALOR TOTAL: R$ R$ 1.270,20

Natureza de Despesa: 33903030

Disponível para retirada, caso necessário, no Núcleo de Compras e Almoxarifado do CAISM Philippe Pinel sito a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 5.214 – Pirituba – São Paulo, sob pena de sujeitar-se as sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029, DE 30 DE JULHO DE 2025

Extrato de Contrato nº: 005/2025

Pregão (Eletrônico) n.º: 90029/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Poda de Árvore

Contratante: CAISM PHILIPPE PINEL

Contratada: WOFF AMBIENTAL LTDA ME

C.N.P.J.: 51.388.342/0001-61

Valor: R$ 15.999,84(Quinze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao exercício de 2025 e onerar os recursos orçamentários no subelemento econômico n.º 33903999.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SANTA RITA

4ª APOSTILA REAJUSTE DE PREÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA CAIS – SR

SEI 024.00040318/2023-41

CONTRATO N.º 01/2021

CONTRATANTE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA – CAIS –SR

CONTRATADA: MIRTES PERON PEDROSO DA CRUZ EIRELI ME

CNPJ: 29.425.034/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL (CRECHE/ESCOLA)

Nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,combinado com o artigo 5º do Decreto Estadual 48.326/2003 e Resolução CC 79/2003, que dispõe sobre o reajuste de preço, e a divulgação da variação do IPC - Índice de Preço ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas da Universidade de São Paulo – FIPE, o Diretor Técnico de Saúde III do CAIS-SR, Apostila o reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do Contrato 01/2021, com base nos índices do IPC-FIPE, cuja variação para o período entre março de 2024 e março de 2025 foi de 4,89%. Dessa forma, o valor mensal dos serviços passa para R$ 7.166,12 (Sete mil, cento e sessenta e seis reais e doze centavos), retroativos a 01/03/2025.

CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA

UNIDADES HOSPITALARES

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 30/07/2025

HOMOLOGO a Adjudicação proferida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no Pregão Eletrônico nº **90068/2025**, do Processo nº **024.00085782/2025**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO** nos termos do parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade:

- FORTHE AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 01.504.670/0001-08, item 055, no valor total de R$ 6.400,00

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI - MOGI DAS CRUZES

AVISO DE LICITAÇÃO, DE 30 DE JULHO DE 2025

A Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, por intermédio do Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti" comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 068/2025 no dia 12 de agosto de 2025, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico www.gov.br/compras cujo objeto é a: Aquisição de Materiais de Consumo, Indicador químico e outros, processo nº 024.00059321/2025-08.

A cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.com.br, opção "e-negociospublicos", bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, por intermédio do Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti" comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 069/2025 no dia 14 de agosto de 2025, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico www.gov.br/compras cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo - Haste para higiene oral e outros, processo nº 024.00003097/2025-91.

A cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.com.br, opção "e-negociospublicos", bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 30 DE JULHO DE 2025

CER – DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

MOGI DAS CRUZES – SP – NÚCLEO DE COMPRAS

Processo:024.00051728/2025-89

Assunto: Aquisição de Material de Consumo de Enfermagem - PROTETOR DE ESTOMA

Modalidade: Pregão Eletrônico

COMUNICADO

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição no Núcleo de Suprimentos do Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, sito à Rodovia Eng. Cândido do Rego Chaves, s/nº (antiga Estrada das Varinhas – km 3,5) – Jundiapeba – Mogi das Cruzes – SP, a Nota de Empenho, a retirar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação, sob pena de se sujeitar às sanções cabíveis, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações:

COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ. 02.794.555/0004-20 - 2025NE00551

HOLLISTER DO BRASIL LTDA - CNPJ. 00.938.703/0001-65 – 2025NE00552

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 30 DE JULHO DE 2025

CER – DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

MOGI DAS CRUZES – SP – NÚCLEO DE COMPRAS

Processo: 024.00096994/2025-31

Assunto: Aquisição de Material de Consumo de Enfermagem - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA

Modalidade: Ata de Registro de Preços

COMUNICADO

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição no Núcleo de Suprimentos do Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, sito à Rodovia Eng. Cândido do Rego Chaves, s/nº (antiga Estrada das Varinhas – km 3,5) – Jundiapeba – Mogi das Cruzes – SP, a Nota de Empenho, a retirar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação, sob pena de se sujeitar às sanções cabíveis, conforme Resolução SS nº 65, de 1 de abril de 2024 e suas alterações:

COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ. 02794555000501 - 2025NE00550

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 30 DE JULHO DE 2025

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

EM 30/07/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90109/2025

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 90109/2025, do processo Nº. SEI-PRC-024.00033199/2025-31 para AQUISIÇÃO PRÓTESE PRIMÁRIA DE JOELHO R$ 330.500,00(trezentos e trinta mil e quinhentos reais)., bem como posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: 04.408.009/0001-97-BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA SP

LOTE:01

VALOR: R$314.500,00

VALOR TOTAL: R$314.500,00

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

EM 30/07/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90126/2025

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 90126/2025, do processo Nº. SEI-PRC-024.0008951/2025-13 para AQUISIÇÃO CANULAS DIVERSAS, R$10.501,36(dez mil, quinhentos e um real e trinta seis centavos)., bem como posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: 03.968.926/0001-63- MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSP.LTDA

ITEM:01,04,05,06,07,08,09 E 12

VALOR: R$8.606,80

EMPRESA: 23.690.002/0001-55- ZMED DISTRIBUIDORA DE MATS. MEDICOS LTDA

ITEM:02

VALOR: R$108,00

EMPRESA: 22.773.307/0001-68-JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA

ITEM:03

VALOR: R$1.425,60

EMPRESA: 43.556.958/0001-76- ALTERNATIVA DIST. HOSP.LTDA

ITEM:10,11

VALOR: R$360,96

VALOR TOTAL: R$10.501,36

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

EM 30/07/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90108/2025

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 90108/2025, do processo Nº. SEI-PRC-024.00034572/2025-71 para AQUISIÇÃO PRÓTESES QUADRIL BIPOLAR E PARCIAL DE UMERO, no valor de R$78.000,00 (setenta oito mil reais), bem como posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: CNPJ: 04.408.009/0001-97 –BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

ITEM: LOTE 1.1 - 1.2 -1.3

VALOR: R$78.000,00

O LOTE 2 - DESERTO

VALOR TOTAL: R$78.000,00

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

EM 30/07/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90133/2025

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 901033/2025, do processo Nº. SEI-PRC-024.00034572/2025-71 para AQUISIÇÃO PRÓTESES QUADRIL BIPOLAR E PARCIAL DE UMERO, no valor de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), bem como posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: 04.408.009/0001-97- BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS ltda

ITEM: LOTE 2.1 e 2.2

VALOR: R$84.000,00

VALOR TOTAL: R$84.000,00

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

EM 30/07/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90125/2025

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 90125/2025, do processo Nº. SEI-PRC-024.00039943/2025-10 para AQUISIÇÃO DE ALCOOL, CAL SODADA, ORTOFTALALDEIDO, FIXADOR, FORMOL E GEL CONDUTIVO, no valor de R$38.722,23 (trinta oito mil, setecentos vinte dois reais, e vinte três centavos), bem como posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: CNPJ: 34.223.536/0001-98- LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM:01

VALOR: R$ 21.120,00

EMPRESA: CNPJ: 52.647.847/0001-66- DONADI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

ITEM:02

VALOR: R$ 249,48

EMPRESA: CNPJ: 28.933.805/0001-07- INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA.

ITEM:03

VALOR: R$ 13.356,75

EMPRESA: CNPJ: 07.944.100/0001-15-PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA

ITEM:04

VALOR: R$ 2.106,00

EMPRESA: CNPJ: 23.690.002/0001-55-ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA SP

ITEM:05-06

VALOR: R$1.890,00

VALOR TOTAL: R$38.722,23

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

EM 30/07/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90128/2025

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 90128/2025, do processo Nº. SEI-PRC-024.00079359/2025-99 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CPRE, R$146.304,00 (cento quarenta seis mil, e trezentos quatro reais), bem como posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: 15.617.149/0001-91 – TRIOMED COMERCIO, REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

ITEM:01

VALOR: R$ 6.200,00

EMPRESA: CNPJ: 36.241.914/0001-91 –ZOLTAN MEDICAL LTDA

ITEM:04

VALOR: R$ 8.364,00

EMPRESA: CNPJ: 48.042.490/0001-1 –THASMED PRODUTOS MEDICOS LTDA

ITEM:05-06

VALOR: R$37.880,00

EMPRESA: CNPJ: 55.126.981/0001-00 – GFE DO BRASIL LIMITADA

ITEM:07

VALOR: R$ 48.960,00

EMPRESA: CNPJ: 48.397.374/0001-19 -MIDAS PROMOCAO E DISTRIBUICAO LTDA

ITEM:08

VALOR: R$ 26.850,00

EMPRESA: CNPJ: 08.211.767/0001-71 –P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

ITEM:09

VALOR: R$ 10.050,00

EMPRESA: CNPJ: 31.282.018/0001-57 – BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ITEM:11

VALOR: R$ 8.000,00

OS ÍTENS 02-03-10 (FRACASSADOS)

VALOR TOTAL: R$146.304,00

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

EM 30/07/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90129/2025

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro e todo o objeto do Pregão Eletrônico Nº. 90129/2025, do processo Nº. SEI-PRC-024.00036856/2025-01 para AQUISIÇÃO DE ELETRODO, FIXADOR TRAQUEOSTOMIA E RESTRITOR DE PACIENTE, R$10.041,00 (dez mil, e quarenta um reais)., bem como posterior emissão de NOTA DE EMPENHO para respectivo item e empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: CNPJ: 22.525.517/0001-37 – JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA

ITEM:01

VALOR: R$ 1.550,00

EMPRESA: CNPJ: 29.791.821/0001-75 – MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ITEM:02

VALOR: R$ 8.000,00

EMPRESA: CNPJ: 15.736.240/0001-26 – HO HOSPITALAR LTDA

ITEM:03

VALOR: R$ 491,00

VALOR TOTAL: R$10.041,00

HOSPITAL ESTADUAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DOUTOR FRANCISCO RIBEIRO ARANTES - ITU

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 90022/2025-000, DE 30 DE JULHO DE 2025

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 90022/2025-000, DE 30 DE JULHO DE 2025

NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO

Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.

Unidade Gestora: 090203

Processo Sem Papel Nº 024.00050227/2025-85

Processo Código Único: 20250399687

Pregão Eletrônico Nº 90022/2025-000

Nota de Empenho Nº 2025NE00482

Data de Emissão: 29/07/2025

Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"

Contratado (A): DANIEL CASSIANO DA SILVA.

CNPJ: 57.260.137/0001-00

Prazo de Vigência: Exercício de 2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TELEVISOR -UCP

Valor Total: R$ 973,23 (Novecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)

Categoria Econômica: 44.90.52.34

Ptres: 090615

Fonte de Recurso: 163.150.298

Parecer Referencial: CJ/SS nº 09/2025

Data: 20/03/2025

Gestor do Contrato: ANA PAULA OLIVEIRA DE MORAIS SCHLUTER

Anexo(s):
Empenho.pdf

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0076533052**2025**
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -
HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Processo: 024.00036821/2025-63

Objeto: Prestação de serviços de preparo e fornecimento de nutrição parenteral prolongada

Total de Itens Licitados: 01 (um).

Valor total da licitação: R$ sigiloso

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: Endereço: Av. Dep. Emilio Carlos, 3.000 | CEP 02720-200 | São Paulo Fones: (11) 3859-8045 | 8053 | 8103 |setordecompras.cachoeirinha@gmail.com |CNPJ: 46.374.500/0108-23

Link do PNCP: <<www.compras.gov.br>>

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III

De, 08/07/2025

Processo: 024.00053202/2025-33 CODIGO ÚNICO: 20250618219

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação visual e divisória para (URGENTE)

Tendo em vista o que consta do presente processo **RATIFICO O ATO DA ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90069/2025, cujo objeto é para Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação visual e divisória para (URGENTE), a qual acolho na íntegra e **HOMOLOGO** os itens conforme segue:

ITEM 01 e 02: DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90337/25, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico **90337/25**

Nº Processo: 024.00055733/2025-61

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break e kit lanche

Total de Itens Licitados: 02 (dois) itens

Valor total da licitação: Sigiloso

Disponibilidade do edital: 30/07/2025

Horário: das 08:00 – 12:00/13:00 – 17:00

Endereço: Rua dr Oswaldo Cruz, 197 – Boqueirão – Santos-SP

Link do PNCP: 46374500000194-1-006955/2025

Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 08:00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 15/08/2025 às 08:00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
EDITAL 340 P.pdf

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/25

Processo nº 024.00207641/2024-91

Pregão eletrônico 90034/25

Contratante: Hospital Guilherme Álvaro

Contratada: Ecoforest Comércio E Indústria De Plásticos Ltda

Objeto: Aquisição de luvas

Verba: UGR 090015 PTRES 090606 Natureza da Despesa 33903031

Fonte de Recursos: 150010002

Valor total: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Valor mensal: R$ 700,00(Setecentos reais

Data da celebração do contrato:13/03/2025

Vigência: 13/03 /2025 a 31 /12 /2025

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096, DE 6 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/25

Processo nº 024.00009133/2025-21

Pregão eletrônico 90096/25

Contratante: Hospital Guilherme Álvaro

Contratada: ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais para uso no serviço de oftalmologia

Verba: UGR 090015 PTRES 090606 Natureza da Despesa 33903031

Fonte de Recursos: 150010002

Valor total: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

Valor mensal: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)

Data da celebração do contrato:26/03/2025

Vigência: 26/03 /2025 a 31 /12 /2025

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90204, DE 28 DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/25

Processo nº 024.00019870/2025-31

Pregão eletrônico 90204/25

Contratante: Hospital Guilherme Álvaro

Contratada: Medsi Distribuidora De Medicamentos Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos: óleo mineral puro 100%

Verba: UGR 090015 PTRES 090606 Natureza da Despesa 33903030

Fonte de Recursos: 150010002

Valor total: R$13.102,80 (Treze mil e cento e dois reais e oitenta centavos)

Valor mensal: R$ 2.620,56 (Dois mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos),

Data da celebração do contrato:16/05/2025

Vigência: 16/05 /2025 a 31 /12 /2025

HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90086/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

UASG - 090168 HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 024.00085353/2025-51

Objeto: Aquisição de insumo para uso laboratorial (pipeta e tubo de ensaio)

Total de itens Licitados: 02 (dois)

Valor total da Licitação: Sigiloso

Disponibilidade do Edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 ás 17h59

Endereço: Rua Leonor Alvim, 211 - Jardim Leblon - São Paulo/Capital; e

Link do PNCP: compras.gov.br

Entrega das Propostas: a partir da 01/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
EDITAL +ANEXOS ASSINADOS.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90087/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

UASG - 090168 HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 024.00085175/2025-68

Objeto: Aquisição de material de uso técnico hospitalar (seringa descartável)

Total de itens Licitados: 01 (um)

Valor total da Licitação: Sigiloso

Disponibilidade do Edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 ás 17h59

Endereço: Rua Leonor Alvim, 211 - Jardim Leblon - São Paulo/Capital; e

Link do PNCP: compras.gov.br

Entrega das Propostas: a partir da 01/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
EDITAL+ANEXOS ASSINADOS.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90088/2025, DE 20 DE JULHO DE 2025

UASG - 090168 HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 024.00079894/2025-31

Objeto: Aquisição de medicamentos

Total de itens Licitados: 15 (quinze)

Valor total da Licitação: Sigiloso

Disponibilidade do Edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 ás 17h59

Endereço: Rua Leonor Alvim, 211 - Jardim Leblon - São Paulo/Capital; e

Link do PNCP: compras.gov.br

Entrega das Propostas: a partir da 01/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 14h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
EDITAL + ANEXOS.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

COMUNICADO RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO Processo: SEI024.00072135/2025-56

Convocamos Os Representantes das Empresas Abaixo Relacionadas Para Retirada da Respectiva Nota de Empenho, Sito À Av. Interlagos, 7.001 – Interlagos – São Paulo – SP, No Prazo Máximo de 02 (Dois) das Úteis, A Contar da data desta Publicação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM

Empresa: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA

Nota de Empenho: 2025NE00330

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

COMUNICADO RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO Processo: SEI024.00072137/2025-45

Convocamos Os Representantes das Empresas Abaixo Relacionadas Para Retirada da Respectiva Nota de Empenho, Sito À Av. Interlagos, 7.001 – Interlagos – São Paulo – SP, No Prazo Máximo de 02 (Dois) das Úteis, A Contar da data desta Publicação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM

Empresa: MEGA CARE COMERCIO DE EQPTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP

Nota de Empenho: 2025NE00327

Empresa: MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITLARES LTD

Nota de Empenho: 2025NE00328

Empresa: CUIDA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELE

Nota de Empenho: 2025NE00329

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90125, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Nº Processo: 024.00078946/2025-61

Objeto: Aquisição de Medicamentos (Gliconato de Cálcio e outros)

Total de Itens Licitados: 09 (nove)

Valor total da licitação: "Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021."

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 257 - Vila Corrêa - Ferraz de Vasconcelos

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90127/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica

Nº Processo: 024.00033988/2025-72

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Total de Itens Licitados: 03 (três).

Valor total da licitação: Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 257 - Vila Correa - Ferraz de Vasconcelos

Link do PNCP: https://pncp.gov.br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90133/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica

Nº Processo: 024.00079586/2025-14

Objeto: Aquisição de Cateter Duplo Lumen e de Embolectomia

Total de Itens Licitados: 06 (seis).

Valor total da licitação: Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 257 - Vila Correa - Ferraz de Vasconcelos

Link do PNCP: https://pncp.gov.br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90134/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

Modalidade: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Nº Processo: 024.00087884/2025-88

Objeto: Aquisição de Campo Cirúrgico Duplo (3D), com entrega parcelada

Total de Itens Licitados: 01 (um).

Valor total da licitação: Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 09h00 às 17h00

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 257 - Vila Corrêa - Ferraz de Vasconcelos

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 15/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90135, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Nº Processo: 024.00073708/2025-69

Objeto: Aquisição de Fios Sutura Algodão, Cromado e Catgut Simples

Total de Itens Licitados: 22 (vinte e dois).

Valor total da licitação: "Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021."

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 257 - Vila Corrêa - Ferraz de Vasconcelos

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 11h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90136, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Nº Processo: 024.00098619/2025-25

Objeto: Aquisição de Cateter Venoso Central 2,0 (PICC)

Total de Itens Licitados: 02 (dois).

Valor total da licitação: "Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021."

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 257 - Vila Corrêa - Ferraz de Vasconcelos

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90139, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Processo: 024.00057867/2025-16

Objeto: Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar

Total de Itens Licitados: 01 (um) serviço

Valor total da licitação: Sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 257 - Vila Correa - Ferraz de Vasconcelos/SP; e www.gov.br/compras.

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 15/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR VIVALDO MARTINS SIMÕES - OSASCO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90112/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 024.00097657/2025-61

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis (CLORETO DE POTASSIO, AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, BECLOMETASONA, ETC).

Total de Itens Licitados: 5 (cinco).

Valor total da licitação: sigiloso

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: Rua Ari Barroso, 355 – Presidente Altino – Osasco/SP.

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 12/08/2025 às 11h30 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

Aviso

Nº do Processo: 024.00009280/2025-09

Interessado: Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões

Assunto: Gerenciamento Integrado da Linha de Cuidados de Pacientes Clínicos, Cirúrgicos e Críticos

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Processo nº: 024.00009280/2025-09

Objeto: Seleção de Entidade sem fins Lucrativos Previamente Qualificada como Organização Social para Gerenciamento Integrado da Linha de Cuidados de Pacientes Clínicos, Cirúrgicos e Críticos no âmbito do Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões.

Disponibilidade do Edital: 31/07/2025

Endereço: Rua Ari Barroso nº 355 – Presidente Altino – Osasco/SP – CEP 06216-240

Visita técnica: Agendamento prévio através do telefone: (11) 3681-1783 ou (11) 3683-3077 ramal 2009.

Período para realização da visita: de 31/07/2025 a 17/09/2025 no horário das 10h às 16h

Abertura das Propostas: 18/09/2025 às 11h00 (horário de Brasilia)

Edital disponibilizado para download no sítio: https://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/homepage/outros-destaques/editais-de-chamamento-publico

Anexo(s):
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICAO 002-2025.pdf

HOSPITAL REGIONAL SUL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - LOCAÇÃO LEDA/MARIA

Hospital Regional Sul

Extrato de Contrato

Contrato n.º 0024

Processo n.º 001.0137.000.221/97

Processo SEI nº 024.00016445/2023-29

45º Termo Aditivo e Reti – Prorrogação Contratual

Locatário: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional Sul

Locadoras: Leda Maria de Oliveira e Silva – CPF n.º 036.042.088-58

Locadora: Maria Isabel de Oliveira e Silva Santos – CPF nº 014.580.248-57

Objeto: Locação de imóvel, sito a Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 246.

Cláusula Segunda – Prorrogação Contratual Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato de locação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/06/2025 a 23/06/2026. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90419/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 024.00103199/2025-14

Objeto: Aquisição de Campo Operatório Estério Pré-Lavado 10 x 09 e

Dosador Oral Tipo Seringa 5 ml

Total de Itens Licitados: 02 (Dois).

Valor total da licitação: Sigiloso

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 - Vila Mariana - SP

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90285/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Tendo em vista o que consta do presente processo ADJUDICO e HOMOLOGO os itens do Pregão Eletrônico n° 90285/2025, referente ao Processo n° 024.00078174/2025-67, cujo objeto é para aquisição de Luva para Procedimento em Nitrila tam. (M) conforme abaixo:

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item(s): 01

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90305/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Tendo em vista o que consta do presente processo ADJUDICO e HOMOLOGO os itens do Pregão Eletrônico n° 90305/2025, referente ao Processo n° 024.00083690/2025-11, cujo objeto é para Contratação de serviço para confecção de Etiqueta para Rótulo, Etiqueta para Frasco e Ficha Clínica de Anestesia conforme abaixo:

Empresa: P H P DE FREITAS RODRIGUES

Item(s): 01

Empresa: SHOW PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Item(s): 02

Empresa: ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA

Item(s): 03

INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 024.00091698/2025-43

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (ACETILCISTEÍNA 600MG ENV e OUTROS) - Pregão

NOTA DE EMPENHO FORNECEDOR VALOR R$

2025NE00173XISMED DISTRIBUIDORA LTDA. 7.020,00

2025NE00174 DROGARIA BARAO LTDA.18.700,00

2025NE00175 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI960,00

2025NE00176ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO 5.500,00

2025NE00177P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.2.638,00

2025NE00185MANZATOS FARMA LTDA.428,00

DATA DE EMISSÃO: 31/07/2025

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS

VALOR TOTAL EMPENHADO R$ 35.246,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Anexo(s):
2025NE00174 - BARÃO.pdf
2025NE00176 - ESTRATTI.pdf
2025NE00173 - XISMED.pdf
2025NE00177 - P & P.pdf
2025NE00185 - MANZATOS.pdf
2025NE00175 - MEDICINALE.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90021/2025
OBJETO: Aquisição de insumos para o laboratório (ponteira descartável e outros)
PROCESSO: 024.00091964/2025-38

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R$
2025NE00178	A C L ASSISTENCIA E COM PROD LABOR LTDA	1.120,80
2025NE00179	JF COM DE MAT E MEDICAMENTOS HOSPITALARES	100,00
2025NE00180	NEW MED IMPORT. E DISTRIB DE MAT MEDICOS LTDA.	3.140,00
2025NE00181	DGC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO	780,00
2025NE00184	JF COM DE MAT E MEDICAMENTOS HOSPITALARES	632,20

DATA DE EMISSÃO: 31/07/2025
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS
VALOR TOTAL EMPENHADO R$ 5.773,00 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais).

Anexo(s):
2025NE00178 - ACL.pdf
2025NE00179 - JF.pdf
2025NE00180 - NEW MED.pdf
2025NE00181 - DGC.pdf
2025NE00184 - JF.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO
EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
PREGÃO ELETRÔNICO: 90022/2025
OBJETO:

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R$
2025NE00182	ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	2.231,10
2025NE00183	J. OLIVEIRA	414,00

DATA DE EMISSÃO: 31/07/2025
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS
VALOR TOTAL EMPENHADO R$ 2.645,10 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Anexo(s):
2025NE00183 - J. OLIVEIRA.pdf
2025NE00182 - ALPICK.pdf

GRUPO DE RESGATE - GRAU

AVISO DE LICITAÇÃO, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0076534606/2025
UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº Processo: 024.00088702/2025-96
Objeto: Contratação de seguro para os 02 veículos oficiais do Grupo de Resgate - GRAU
Total de Itens Licitados: 1 (UM)
Valor total da licitação: sigiloso
Disponibilidade do edital: 31/07/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Praça Clóvis Bevilacqua, 421 - Centro Histórico - São Paulo/SP - 01018-001.
Link do PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br
Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 04/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
AVISO 14 2025 ASSINASO.pdf

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO
UGA II – HOSPITAL IPIRANGA
PROCESSO Nº: SEI – 024.00090188/2025-59
Id contratação PNCP: 46374500000194-1-006100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2025 – Aquisição de medicamentos INSULINA REGULAR entrega única.
Torna público, para conhecimento dos interessados, o pregão 90123/2025 foi declarado FRACASSADO.
Publica-se.
Dra. Márcia de Almeida Fernandes
Diretor Técnico de Saúde III
Respondendo

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120, DE 16 DE JULHO DE 2025

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leonor - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho:
Nº do Processo:024.000142973/2024-13
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA PARA OS SETORES DE U.T.I. E CENTRO CIRÚRGICO
EMPRESA:DIKSZTEJN & CIA LTDA
2025NE00586
VALOR R$ 52.588,80

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90141, DE 8 DE JULHO DE 2025

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leonor - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho:
Nº do Processo: 024.00033822/2025-56
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – CÂNULAS GUEDEL E CANULA DE TRAQUEOSTOMIA.
EMPRESA: MEDIC STOCK COM DE PROD MEDICOS HOSPITALA
2025NE00587
VALOR R$ 2.080,00
EMPRESA: COTACAO COM., REPRESENT.,IMPORT. E EXPORT
2025NE00588
VALOR R$ 142,20

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90143, DE 11 DE JULHO DE 2025

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leonor - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho:
Nº do Processo: 024.00061954/2025-78
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL - SABÃO CREMOSO ANTISEPTICO REFIL COM COMODATO
EMPRESA: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA
2025NE00583
VALOR R$ 19.500,00

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90145, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leonor - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho:
Nº do Processo: 024.00081733/2025-16
AQUISIÇÃO DE ASPARAGINASE, CEFAZOLINA, DEXAMETASONA, INSULINA, RINGER E OUTROS MEDICAMENTOS.
EMPRESA: DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
2025NE00592
VALOR R$ 2.250,00
EMPRESA: MANZATOS FARMA LTDA
2025NE00593
VALOR R$ 450,00

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146, DE 15 DE JULHO DE 2025

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leonor - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho:
Nº do Processo: 024.00214309/2024-84
AQUISIÇÃO DE SULFATO DE BÁRIO
EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
2025NE00584
VALOR R$ 1.512,90

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90155, DE 11 DE JULHO DE 2025

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leonor - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho:
Nº do Processo: 024.00080601/2025-77
AQUISIÇÃO DE SERVOFLURANO E OUTROS MEDICAMENTOS.
EMPRESA: ELOS PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
2025NE00585
VALOR R$ 3.860,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leonor - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho:
PROCESSO: 024.00206165/2024-91
Aq. Ciclofosfamida, ifosfamida, dexametasona, dimenidrinato, etoposido, mesna, micafungina
EMPRESA: SOLMED HOSPITALAR LTDA
2025NE00610
VALOR R$ 380,40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº M029/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leonor - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho:
PROCESSO: 024.00068226/2025-97
Aq. de ATA 9 -Aciclovir, agua, bicarbonato, bupivacaina, ceftriaxona,clorexidine, dexametasona,dimen
EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
2025NE00575 – CANCELAMENTO PARCIAL
VALOR R$ 7,00

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90151/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio
30 / 07 / 2025

À vista dos elementos constantes dos autos, e em especial ao Termo de Homologação da Sessão Pública do Pregão 90151/2025 em epígrafe, a qual acolho.

OUTROSSIM DECLARO O ITEM REVOGADO.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 173/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 024.00103672/2025-55
Objeto: Serviço de contratação de empresa para prestação de serviço de assistência de saúde especializada.
Total de Itens Licitados: 01 (um)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 30/07/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida 21 n°1238, Centro, Barretos - SP
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas:13/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 179/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 024.00105953/2025-42
Objeto: Serviço de contratação de empresa para prestação de serviço de assistência de saúde especializada.

Total de Itens Licitados: 01 (um)

Valor total da licitação: Sigiloso

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: Avenida 21 n°1238, Centro, Barretos - SP

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas:14/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 147/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 147/2025

UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE 90147/2025

Nº Processo: 024.00089161/2025-13

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência

Total de Itens Licitados: 12 (doze).

Valor total da licitação: sigiloso

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h59;

Endereço: Av. Wilson Sábio de Mello, nº 1833, Polo Industrial, Franca-SP; e

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90053/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00764638562025

UASG – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico 90053/2025

Nº Processo: 024.00202553/2024-01

Objeto: Aquisição de medicamentos - Demandas Administrativas

Total de Itens Licitados: 03 (três)

Valor total da licitação: R$ 129.186,96 (Cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08:00 às 16:30 hs

Endereço: Av. Cel. José Soares Marcondes, 2357 - Vila Euclides - Presidente Prudente - SP

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 18/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

COMUNICADO EXTRATO EMPENHO

Comunicamos as empresas abaixo relacionadas que se encontram a disposição das mesmas, a partir desta data, na Diretoria do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos do DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sito à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista – SP, das 08hs às 13hs, as Notas de Empenho relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

SEI-PRC-024.00086414/2025-05 CÓDIGO ÚNICO 20250650118

PREGAO ELETRONICO 90095/2025

2025NE00879 – ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA

FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2025

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

FRACASSADO

DRS XIV – São João da Boa Vista

Pregão Eletrônico 90106/2025 – OC00002532025

Processo nº SEI-PRC-024.00090705/2025-90

Código Único: 20250717262

Objeto – Aquisição de Medicamentos – Demanda Judicial

Atos Decisórios do Pregoeiro e do Diretor Técnico de Saúde III do Departamento

Regional de Saúde DRS XIV – São João da Boa Vista

ITEM – 01

Descrição – Valsartana 160 Mg; Hidroclorotiazida 12,5 Mg; Anlodipino 5 Mg; Forma Farmaceutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administracao Oral; sem marca

Quantidade – 1.080 comprimidos

Decisão do pregoeiro – Fracassado em 30/07/2025

Decisão da autoridade – Fracassado em 30/07/2025

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

DRS XIV – São João da Boa Vista

Pregão Eletrônico 90095/2025 – OC00002342025

Processo nº SEI-PRC-024.00086414/2025-05

Código Único: 20250650118

Objeto – Aquisição de Materiais – Demanda Judicial

Atos Decisórios do Pregoeiro e do Diretor Técnico de Saúde III do Departamento

Regional de Saúde DRS XIV – São João da Boa Vista

ITEM – 01

Descrição – Ventilador Pulmonar; CPAP, eletrônico, microprocessado, gerador de Fluxo Respiratório Não Invasivo; Portátil, para tratamento Da Síndrome de Apneia Obstrutiva do Sono (SAOS); Pressão Positiva Continua Das Vias Aéreas (CPAP) e Pressão Positiva Automática Em Vias Aéreas (APAP); Pressão Expiratória Positiva: 4 a 20 Cmh2o, Tempo de Rampa:0 a 45 Minutos; Pressão Expiratória, tempo de Rampa, compensação Automática de Altitude e de Fugas, controle de Umidade; Display de Cristal Líquido, conexão Da Tubulação Articulável Em 360°; para Cartão de Memória Que Deve Acompanhar o Equipamento; Umidificador Aquecido com controle de Temperatura. Sistema de Alivio de Pressão Expiratória; Alimentação 127-220 VAC, Bivolt Automático, 60 Hz. dados Em Cartão Memoria: apneia, hipoapneia, vazamento, tempo Uso; Dimensões: Oe Acordo Com a Disponibilidade do Mercado, inclui: umidificador Aquecido, 02 Circuitos Paciente; Acompanha: 2 Mascara oro-nasal, almofadadas, com suporte Ajustável, 2 Kits de Filtros Compatíveis; Inclui: Manual Operacional, garantia de 01 Ano, treinamento, Instalação e Assistência Tecnica; sem marca

Quantidade – 03 unidades

Decisão do pregoeiro – Adjudicado em 17/07/2025 a empresa ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA

Valor negociado – R$ 2.490,00 – VALOR TOTAL – R$ 7.470,00

Decisão da autoridade – Homologado em 30/07/2025 a empresa ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90179/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº PE-90179/2025 - DRS.XV.

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº PE-90179/2025 - DRS.XV, do tipo Menor Preço, referente ao Processo SEI-024.0025502/2025-22 objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizado de Gerenciamento/ assistência de Saúde - Execução de Atividades Assistenciais a Paciente Domiciliar - Home Care - Técnico de Enfermagem 24 horas, Fisioterapia Motora, Fisioterapia Respiratória, Nutricionista, Visita Médica e Visita de Enfermagem, em atendimento a Determinação Judicial de paciente da Região do DRS.XV. A sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-90179/2025 - DRS.XV, será no dia 14/08/2025, a partir das 09h00min, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sito à Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 150 – Distrito Industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães – São José do Rio Preto/SP. As informações estarão disponíveis nos sítios www.doe.sp.gov.br e www.compras.sp.gov.br.

Anexo(s):
EDITAL_90127-000179-2025 - ASSINADO.pdf

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo: SES-PRC-2024/01383

Convênio: 001183/2025

Interessado: GRUPO EM DEFESA DA CRIANCA COM CANCER - GRENDACC

CNPJ: 00.797.397/0001-94

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Material de consumo

Valor Total: R$ 199.989,98

UGE:090196

Número da emenda: 2024.292.57622

DEMANDA n.º: 070004

Programa de Trabalho: 10302512562730000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 21 / 2025

Data da Assinatura: 30/07/2025

Vigência: 30/06/2026

Processo: SES-PRC-2025-00270-DM

Convênio: 001266/2025

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACONDE

CNPJ: 45.915.675/0001-07

Programa: Transferência Voluntária

Objeto: Custeio - Prestação de serviço

Valor Total: R$ 200.000,00

UGE:090196

Número da emenda: 2024.301.53551

DEMANDA n.º: 074825

Programa de Trabalho: 10302093065480000

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 03/ 2025

Data da Assinatura: 30/07/2025

Vigência: 30/06/2026

Processo: SES-PRC-2023/24779

Convênio: 001272/2025

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Programa: Emenda LOA

Objeto: Investimentos – Aquisição de Veículo

Valor Total: 100.000,00 (cem mil reais)

UGE:090196- CGOF

Número da emenda: 2023.006.49307

DEMANDA n.º: 058092

Programa de Trabalho: 10302093062730000

Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 21/2025

Data da Assinatura: 30/07/2025

Vigência: 30/06/2026

Processo: SES-PRC-2025-00460-DM

Convênio: 001202/2025

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ: 46.599.833/0001-11

Programa: Emenda LOA

Objeto: Investimento – Obras - Unidade de Saúde ESF Jardim dos Ypês

Valor Total: R$ 1.000.000,00

UGE: 090196- CGOF

Número da emenda: 2025.280.68011

Registro Atual: DEMANDA n.º: 086664

Programa de Trabalho: 10302512562730000

Natureza da Despesa: 444051

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 21/2025

Data da Assinatura: 30/07/2025

Vigência: 30/06/2026

Processo: SES-PRC-2025-00471-DM

Convênio: 001242/2025

Interessado: HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA

CNPJ: 52.050.010/0001-35

Programa: Emenda LOA

Objeto: Investimentos - Equipamentos

Valor Total: R$ 100.000,00

UGE:090196

Número da emenda: 2025.073.65487

DEMANDA n.º: 086381

Programa de Trabalho: 10302512562730000

Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 21/2025

Data da Assinatura: 30/07/2025

Vigência: 30/06/2026

Processo: SES-PRC-2025-00470-DM

Convênio: 001294/2025
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO
CNPJ: 47.544.663/0001-30
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Aquisição de Equipamentos
Valor Total: R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2025.059.63475
DEMANDA n.º: 086059
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 21/2025
Data da Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 30/06/2026
Processo nº: SES-PRC-2023-00765-DM
Convênio: nº 000986/2025
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ: 55.356.653/0001- 08
Programa: Emenda LOA
Objeto: Reforma
Valor Total: R$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.068.49180
DEMANDA n.º: 058079
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 444051
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 21/2025
Data da Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 30/06/2026
Processo: SES-PRC-2025-00457-DM
Convênio: 001220/2025
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAQUARA
CNPJ: 43.964.931/0001-12
Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF
Objeto: Investimentos - Obras
Valor Total: R$ 10.195.819,74
UGE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 094255
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 003/2025
Data da Assinatura: 29/07/2025
Vigência: 30/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: 024.00083959/2025-51
3.º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00121/2022
Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF - Aditamento
Objeto: prorrogação da vigência do Convênio n.º 00121/2022 até 31/07/2026, com repasse de recursos destinados a Custeio, para acorrer despesas com folha de pagamento, prestação de serviços e materiais de consumo e manutenção, para execução das atividades assistenciais médicas e não médicas no Hospital Lacan
Valor Total: R$ 18.665.871,00 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais), em parcelas
UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Registro Atual: DEMANDA n.º: 095013
Programa de Trabalho: 10302093065480000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2025
Data da Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 31/07/2026

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - INEXIGIBILIDADE Nº 177/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo nº 269.00000349/2025-58
Contrato nº 32/2025
Contratante - Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo
Contratada - SBS - Sistemas e Administração S.S. Ltda.
Valor - R$ 516.240,00
Objeto: Manutenção do Sistema Ciclo do Sangue
Vigência : 12/06/2025 a 11/06/2026
Parecer Jurídico: 178/2025, de 10/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo nº 269.00000277/2025-49
Contratante - Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo
Contratada - Grifols Brasil Ltda.
Objeto: Soros Diversos
Valor: R$ 106.731,10
Parecer Jurídico: 160/2025, de 30/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025, DE 25 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo nº 269.00000324/2025-54
Contratante: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo
Contratada: Fresenius Hemocare Brasil Ltda.
Contrato: 33/2025
Valor: R$ 685.020,00
Parecer Jurídico nº 149/2025, de 23/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo nº 269.00000332/2025-09
Contratante - FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO
Contratada - JT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA. EPP
Valor - R$ 23.520,00
Objeto - Café torrado e moído
Parecer Jurídico - 201/2025, de 08/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 269.00000985/2024-07
Contratante- Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo
Contratada - NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Valor - R$ 30.000,00
Objeto - Serviço de manutenção de espectrofotômetro
Parecer Jurídico - 200/2025, de 08/07/2025
Vigência - 17/07/2025 a 16/07/2026

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90624/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90624/2025

Nº Processo: 145.00012741/2025-73

Objeto: "BALÃO PARA ENTEROSCOPIO BS-2, OVERTUBE C/BALÃO P/ENTEROSCOPIO TS13140, MARCA FUJINON, CONJUNTO(S) P/GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE, EM SILICONE, TAMANHOS: 18FRX2,0CM, 18FRX1,5CM,18FRX1,7CM"

Total de Itens Licitados: 5 (Cinco)

Valor total da licitação: Sigiloso

Disponibilidade do edital: 24/07/2025

Horário: das 08:00 às 17h59

Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração.

Link do PNCP: https:// pncp.gov.br/app/editais/

Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 07/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
Edital de pregao eletronico 90624-2025 SEI 145.00012741-2025-73.pdf

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90252/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00764619482025
UASG – HCFMB - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90252/2025 - HCFMB para Registro de Preços

Nº Processo: 143.00015116/2025-30

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (PROTETOR DESCARTÁVEL, ETC)

Total de Itens Licitados: 3 (três)

Valor total da licitação: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

Disponibilidade do edital: 30/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Av. Professor Mario Rubens Guimarães Montenegro, S/N°

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/12474705000120/2025/273

Entrega das Propostas: 30/07/2025 no site: www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 12/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras

Fonte: DOESP e PNCP

EXTRATO DE ADITAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022, DE 31 DE JULHO DE 2025

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATO N° 11/2022
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 11/2022-HCFMB PROC. Nº. 143.00000998/2023-77-HCFMB – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL. Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, Contratada: GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento parcial de peças, para os equipamentos da marca MAQUET, para atender às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, de acordo com as condições previstas no Projeto Básico. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2025. Valor Total do Termo: R$ 160.278,72 (CENTO E SESSENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

EXTRATO DE ADITAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 – HCFMB, DE 31 DE JULHO DE 2025

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: PIXEON S/A COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, no uso de sua competência legal, REAJUSTA o contrato nº 09/2023, Proc. nº 143.00000006/2023-10-HCFMB, com a empresa PIXEON S/A COMERCIO E DESENVOLVIMETO DE SOFTWARE, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para atualização, suporte e manutenção do Sistema de Arquivamento e Comunicação de Imagens (PACS) da empresa Pixeon Medical Systems, composto pelo sistema PACS Aurora (Multisite), Arya, Suite, Capta, Xviewer, DocScan, Central de Laudos Korus, Dicom Printer e Portal de Resultados (ClickVita) em todos seus recursos, além de suporte em todo o hardware e licenças do core central (servidores, no-breaks, rack, storages, switches, unidade de backup, software de backup e banco de dados necessários para operação plena do sistema PACS, placas de captura para equipamentos não DICOM e cabos s-vídeo), para atender às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB e demais unidades atendidas, de acordo com as condições previstas no Projeto Básico., em 4,88%, passando o valor mensal estimado a R$ 42.071,56, para viger a partir de 01/07/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 – HCFMB, DE 31 DE JULHO DE 2025

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 19/2023-HCFMB PROC. Nº. 143.00000448/2023-58-HCFMB – ACRÉSCIMO CONTRATUAL. Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, Contratada: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Impressão Corporativa por meio de Outsourcing (multifuncionais,impressoras, servidor) sob a modalidade de locação de equipamentos, com disponibilização desoftware de gerenciamento, inventário, contabilização e devida manutenção e fornecimento desuprimentos, para atender às necessidades do Complexo Assistencial do Hospital das Clínicasda Faculdade de Medicina de Botucatu-HCFMB, conforme especificações técnicas descritas no Projeto Básico Vigência:8 (oito) meses, a partir de 01/07/2025. Valor Total do Termo: R$ 1.357,84 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, 30 DE JULHO DE 2025

Ratificando

Nos termos do artigo 3º do Decreto n° 40.007 de 17/03/1995 RATIFICO a Conta de Telefone com vencimento em **03/08/2025**, no valor de R$ **305,67 (Trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90.052/2025

Processo SEI nº 060.00017003/2024-44

Contratante (UASG): 180216

Objeto: Aquisição com instalação de 32 desktops para o NPC de Santos

Data da realização da sessão pública: 12/08/2025, às 10h30

Valor total da contratação: R$ 263.200,00

Data da sessão pública: 12/08/2025, às 10h30

Critério de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto

Preferência ME/EPP/Equiparadas

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 30 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE EMPENHO

SPTC – Superintendência da Polícia Técnico-Científica

PROCESSO SEI: 060.00002523/2025-33

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.014/2025

CONTRATANTE: Divisão de Administração UGE 180216

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ.: 00.331.788/0023-24

OBJETO: " Fornecimento de gás comprimido com locação de cilindros para toda SPTC"

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.387.693,35 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)

EMPENHO Nº: 2025NE00405

DATA EMPENHO: 11-06-2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18007

PROGRAMA DE TRABALHO: 061.831.814.417.80000

NATUREZA DA DESPESA: 33903916

PARECER REFERENCIAL CJ/SSP Nº 416/2025 de 10-04-2025

TERMO Nº 0071578324 de 18-06-2025, da Divisão de Administração da Superintendência da Polícia Técnico-Científica

AMERICANA

DESIGNANDO a servidora CARINA LIMA DE MACEDO, RG 43.969.000, Cargo PERITA CRIMINAL, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "022/2025",

processo n.º 060.00002523-33.

DESIGNANDO o servidor GUILHERME PAIER MILANEZ, RG 66.865.588, Cargo PERITO CRIMINAL, como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

BAURU

DESIGNANDO a servidora LIVIA CARLA RAMOS, RG 43.530.249, Cargo PERITA CRIMINAL, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "022/2025", processo n.º 060.00002523-33.

DESIGNANDO a servidora JULIANA DE OLIVEIRA PELEGRINA, RG 32.231.031, Cargo PERITA CIMINAL, como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

CAMPINAS

DESIGNANDO o servidor LUÍS ALBERTO DA SILVA LOPES, RG 14.323.454, Cargo PERITO CRIMINAL, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "022/2025", processo n.º 060.00002523-33.

DESIGNANDO a servidora MARIANA CEPOLLARO DIANA, RG 6.019.430, Cargo PERITA CRIMINAL, como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

PRESIDENTE PRUDENTE

DESIGNANDO o servidor EDERSON DA SILVA STELATO, RG 30.582.706, Cargo PERITO CRIMINAL, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "022/2025", processo n.º 060.00002523-33.

DESIGNAR a servidora RENATA RUMI ISHIKI, RG 20.799.928, Cargo DIRETORA TÉCNICA DE SERVIÇOS, como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

RIBEIRÃO PRETO

DESIGNANDO a servidora BRUNA LIBONI, RG 29.635.331, Cargo PERITA CRIMINAL, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "022/2025", processo n.º 060.00002523-33.

DESIGNANADO a servidora NAIANE RIBEIRO SANTOS LUCARELLO, RG 33.820.189, Cargo PERITA CRIMINAL, como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

SANTOS

DESIGNANDO a servidora MARCIA MARIA MACIEL NUNES, RG 29.569.835, Cargo PERITA CRIMINAL, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "022/2025", processo n.º 060.00002523-33.

DESIGNANDO a servidora CEZIRA MARIA MARTINS, RG 17.132.319, Cargo PERITA CRIMINAL, como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DESIGNANDO o servidor LUÍS CESAR SIMONATO, RG 18.555.092, Cargo PERITO CRIMINAL, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "022/2025", processo n.º 060.00002523-33.

DESIGNANDO o servidor ANDRÉ LUÍS FERNANDES, RG 26.747.924, Cargo PERITO CRIMINAL, como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DESIGNANDO a servidora TATIANA GUIMARÃES DE FREITAS MATOS, RG 1.796.235, Cargo PERITA CRIMINAL, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "022/2025", processo n.º 060.00002523-33.

DESIGNANDO o servidor ANDRÉ PATICK DE PAULA ROSA, RG 28.424.640, Cargo PERITO CRIMINAL, como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

SOROCABA

DESIGNANDO o servidor BRUNO HENRIQUE FUMES, RG 44.812.680, Cargo PERITO CRIMINAL, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "022/2025", processo n.º 060.00002523-33.

DESIGNANDO a servidora ARIADNE ARAÚJO PINHEIRO SCHEMER, RG 34.657.841, Cargo PERITA CRIMINAL, como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

QUÍMICA

DESIGNANDO o servidor MAURO RENAULT MENEZES, RG 37.745.666, Cargo PERITO CRIMINAL, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "022/2025", processo n.º 060.00002523-33.

DESIGNAR o servidor EDUARDO HIDEO WATANABE, RG 21.387.692, Cargo PERITO CRIMINAL, como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

FÍSICA

DESIGNANDO o servidor APARECIDO EDILSON MORCELLI, RG 15.337.057, Cargo INVESTIGADOR POLICIAL, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "022/2025", processo n.º 060.00002523-33.

DESIGNANDO o servidor CARLOS ALBERTO S.DA SILVA , RG 13.155.162, Cargo PERITO CRIMINAL, como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

ENTORPECENTES

DESIGNAR a servidora CAMILA DELANESI GUEDES, RG 32.418.219, Cargo PERITA CRIMINAL, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "022/2025", processo n.º 060.00002523-33.

DESIGNAR o servidor EMERSON DA SILVA OLIVEIRA, RG 29.682.223, Cargo PERITO CRIMINAL, como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

NAI

DESIGNANDO a servidora PATRÍCIA HERNANDEZ CALEARE, RG 23.174.208, Cargo PERITA CRIMINAL, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "022/2025", processo n.º 060.00002523-33.

DESIGNANADO o servidor ADRIANO MARI PASQUOTTO , RG 23.548.545, Cargo PERITO CRIMINAL, como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

NTF

DESIGNANDO a servidora PATRÍCIA POLITO DE ALMEIDA, RG 14.023.384, Cargo PERITA CRIMINAL, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "022/2025", processo n.º 060.00002523-33.

DESIGNAR o servidor OSMAR FERREIRA, RG 15.270.533, Cargo AUXILIAR DE LABORATÓRIO, como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal.

Anexo(s):
copia ne 2025ne00405.pdf

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Tornando sem efeito publicação anterior- CNPJ estava incorreto.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.050/2025

CONTRATANTE: Divisão de Administração UGE 180216

CONTRATADA: PSG GLOBAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 53.895.076/0001-99

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LINHA ENCERADA-SPTC/NSP

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.499,41 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa

e nove reais e quarenta e um centavos)

EMPENHO Nº: 2025NE00444

DATA EMPENHO: 03-07-2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18007

PROGRAMA DE TRABALHO: 06183181441780000

NATUREZA DA DESPESA: 33903031

PARECER REFERENCIAL CJ/SSP Nº 33 de 09-12-2024

TERMO Nº 0074762470 de 23-07-2025, da Divisão de Administração da Superintendência da Polícia Técnico-Científica

DESIGNANDO o servidor Gabriel Stapf Emydio, RG 36.453.382,Oficial Administrativo, para desempenhar as atividades de GESTOR e FISCAL do contrato de "AQUISIÇÃO DE LINHA ENCERADA-SPTC/NSP", processo n.º 060.00004539/1025-81

DESIGNANDO a servidora Amanda Leite da Silva dos Santos, RG: 66.976.000-6,Auxiliar de Necropsia Policial., como GESTOR e FISCAL Substituto do contrato, ficando responsável por auxiliar e substituir o servidor acima indicado no seu impedimento legal

Anexo(s):
copia ne 2025ne00444.pdf

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

SECRETARIA DE CONCURSOS PÚBLICOS

COMUNICADO - CONCURSO Nº 001, DE 30 DE JULHO DE 2025

COMUNICADO

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

ACADEMIA DE POLÍCIA

"DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas para o provimento de cargos vagos na carreira de Agente de Policial – AP 1/2017

A Secretaria de Concursos Públicos FAZ SABER que, em virtude do v. acórdão proferido nos autos do Processo nº 1045069-15.2019.826.0053, 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, o candidato SILVIO LEONALDO, RG 29.486.453, fica reinserido no certame, sendo classificado nos termos do Capítulo IV do Edital de Abertura em 10º lugar da lista especial (Lei Complementar nº 683/92) e na 661º posição da lista geral da classificação final, para fins de reserva de vaga.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

DIVISÃO DE TRANSPORTES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS

O Delegado Divisionário de Polícia da Divisão de Transportes-DAP da Polícia Civil de São Paulo, UGE nº 180.120, nos autos do processo licitatório SEI nº 058.00058106/2023-03, Pregão Eletrônico 90007/2024 realizado em 05/11/2024, convoca a empresa vencedora GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.275.792/0008-26 para no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação em Diário Oficial comparecer à sede da Divisão de Transportes situada à Rua Vergueiro, 7072, Vila Firmiano Pinto, São Paulo/SP para assinatura do Termo formal de contrato.

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DIPOL nº 90008/2025

PROCESSO DIGITAL SEI nº 058.00027642/2025-11

Acha-se aberta, no Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, que tem por objeto a **aquisição de materiais de informática** para o Departamento de Inteligência da Polícia Civil do Estado de São Paulo – DIPOL, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A sessão pública realizar-se-á no dia **20/08/2025**, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **30/07/2025**.

O Edital na íntegra poderá ser obtido no endereço www.pncp.gov.br/editais.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

8ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - SÃO MATEUS

DISPENSA Nº 90003/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

UGE – 180361 – 8ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEI nº 058.00064333/2025-21

Em conformidade com o previsto no artigo 71 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, face a ausência de interposição de recurso, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica n° 90003/2025, Processo Administrativo nº SEI n° 058.00064333/2025-21, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a 8ª Delegacia Seccional de Polícia e unidades subordinadas, sendo assim os objetos foram adjudicados às empresas:

OSWALDO DOS SANTOS FLORÊNCIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.341.795/0001-30 – Valor Unitário R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) - Valor total da contratação R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais) para o item 01, **OSWALDO DOS SANTOS FLORÊNCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.341.795/0001-30 – Valor Unitário R$ 31,10 (trinta e um reais e dez centavo) - Valor total da contratação R$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais) para o item 02, **AGHA ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.388.474/0001-90 – Valor Unitário R$ 3,11 (três reais e onze centavos) - Valor total da contratação R$ 466,50 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para o item 03, **AGHA ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.388.474/0001-90 – Valor Unitário R$ 3,13 (três reais e treze centavos) - Valor total da contratação R$ 469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item 04, **AGHA ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.388.474/0001-90 – Valor Unitário R$ 3,15 (três reais e quinze centavos) - Valor total da contratação R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para o item 05.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 4 - BAURU

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE LINS

LEILÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE LINS

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

DATA DO LEILÃO: 13 de agosto de 2025. HORÁRIO: 10:00 horas

Leilão On Line - Pátio Oficina Souza

A POLÍCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP, representada pela Delegacia Seccional de Polícia de Lins, faz saber que se acha aberto o Leilão n° 01/2025 tendo por objeto o leilão de veículos automotores, sucatas removidas e apreendidas pela Polícia Civil, o qual se realizará a partir da data de liberação no site, para lances on-line, que terá encerramento dia 13 de agosto de 2025. A partir das 10:00 horas pelo site: www.savoyleiloes.com.br, Escritório da Savoy Leilões, localizado na Rua Joaquim Pinto Seabra, 405 – Vila Everest - Campos do Jordão- SP, pelo Leiloeiro Oficial – Arnold Strass, matriculado na JUCESP sob o número 384. Cópias deste Edital poderão ser obtidas pelos interessados na Delegacia Seccional de Polícia de Lins – SP, ou através do site www.savoyleiloes.com.br. Pátio Oficina Souza, localizado na Rua Rui Barbosa, 400, Lins – SP, sendo que os veículos estarão à disposição dos interessados para inspeção visual em horário comercial no dia 12 de agosto de 2025. Os objetos deste processo de Leilão são veículos apreendidos e removidos para depósito, todos discriminados individualmente neste Edital, onde também, consta a sua condição de sucata. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Delegacia Seccional Polícia de Lins – SP.

121388 Marca: VW/ Modelo: GOL CL/ Placa: BJL9917/ Município: PIRAPOZINHO/ Chassi: 9BWZZZ30ZNT115770/ Motor: 745928/ Ano: 19921992/Cor: BRANCA/ Proprietário: ISAMEL DE SANTANA/ CPF: 12101031841/ Comunicado de Venda: MONIQUI CRISTINI OLIVEIRA SOUZA/ CPF Comunicado Venda: 39588546800/21404 Marca: FORD/ Modelo: ECOSPORT XLT20 FLEX/ Placa: EEX9188/ Município: GUARULHOS/ Chassi: 9BFZE55HX98522742/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20092009/ Cor: PRATA/ Proprietário: ROSIRENE DE CASTRO SILVA/ CPF: 26972593840/ Comunicado de Venda: MARCO AURELIO DE SOUZA/ CPF Comunicado Venda: 15446935837/21406 Marca: VW/ Modelo: GOL 16V/ Placa: AHU4081/ Município: NOVA SANTA BARBARA/ Chassi: 9BWZZZ377WP528799/ Motor: AFZ446479/ Ano: 19981998/ Cor: VERDE/ Proprietário: CICERO VALERIO DOS SANTOS/ CPF: 04513059907/ Proprietário do Motor: SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BAURU/ CPF Proprietário do Motor: 02886582000180/ Comunicado de Venda do Motor: ELZA RODRIGUES NOGUEIRA/ CPF Comunicado Venda Motor: 19151818876/21413 Marca: GM/ Modelo: CHEVY 500 DL/ Placa: BHP0501/ Município: CAMPINAS/ Chassi: 9BGTC80JNNC141180/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19921992/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: VILSON WELLINGTON FREITAS DA CONCEICAO/ CPF: 41499788835/ 21415 Marca: VW/ Modelo: JETTA 20/ Placa: EVS5900/ Município: CAFELANDIA/ Chassi: 3VWDJ2169BM088766/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 20112011/ Cor: PRETA/ Proprietário: LUCIA GIACOMINI DOS SANTOS/ CPF: 06182972866/ 21419 Marca: VW/ Modelo: FUSCA 1300/ Placa: BFO4480/ Município: PRESIDENTE PRUDENTE/ Chassi: BP862503/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19721972/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: HERACLITO JUNIOR NASCIMENTO DE MATOS/ CPF: 31201436850/ Comunicado de Venda: GERSON LIMEIRA DE CARVALHO/ CPF Comunicado Venda: 32355394920/21423 Marca: TOYOTA/ Modelo: COROLLA XEI18VVT/ Placa: DML7080/ Município: BELA VISTA/ Chassi: 9BR53ZEC258582060/ Motor: 4402586/ Ano: 20042005/ Cor: PRETA/ Proprietário: RODRIGO ROCHA RODRIGUES/ CPF: 63674580187/ 21450 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN KS/ Placa: NRO3E27/ Município: ITAQUIRAI/ Chassi: 9C2JC4110CR421671/ Motor: JC41E1C421671/ Ano: 20112012/ Cor: PRETA/ Proprietário: FABIO ANTUNES RODRIGUES/ CPF: 01076739164/ 21451 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN/ Placa: BSB2637/ Município: SABINO/ Chassi: 9C2JC250TTR017789/ Motor: JC25ERS25865/ Ano: 19961996/ Cor: CINZA/ Proprietário: VERA LUCIA KIILL/ CPF: 04172362800/ Comunicado de Venda: FABRICIO CERQUIARI ROSA/ CPF Comunicado Venda: 34298826805/ Proprietário do Motor: ANTONIO VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA/ CPF Proprietário do Motor: 37765347888/ BO do Motor: ANTONIO VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA/ CPF BO do Motor: 37765347888/21453 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KS/ Placa: DCJ5931/ Município: ITAPIRA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E12034866/ Ano: 20012002/ Cor: VERDE/ Proprietário: CLAUDIO FRANCISCO/ CPF: 00680592806/ 21471 Marca: HONDA/ Modelo: CG 150 TITAN ESD/ Placa: DYQ7A12/ Município: LINS/ Chassi: 9C2KC08208R053128/ Motor: KC08E28053128/ Ano: 20082008/ Cor: AZUL/ Proprietário: LUCAS MAURICIO DOS SANTOS/ CPF: 49910341832/Comunicado de Venda: ESTEVAN JORGE LEME/ CPF Comunicado Venda: 43490207807/21500 Marca: VW/ Modelo: UP MOVE MA/ Placa: FSS2G36/ Município: BAURU/ Chassi: 9BWAG4122FT508930/ Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 20142015/ Cor: PRETA/ Proprietário: JULIANA RAMOS DE SOUZA/ CPF: 40338571841/ 21516 Marca: TOYOTA/ Modelo: HILUX CDLOWM4FD/ Placa: BDX2E56/ Município: ITAMARAN DIBA/ Chassi: 8AJDA3CD1L1813620/Motor: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Ano: 20202020/ Cor: BRANCA/ Proprietário: WANDERSON JUNIOR ALVES NEVES/ CPF: 13355116602/ 21519 Marca: GM/ Modelo: COBALT 14 LTZ/ Placa: OAU0J52/ Município: CUIABA/ Chassi: 9BGJC69X0CB277745/ Motor: BK1021980/ Ano: 20122012/ Cor: PRAT/ Proprietário: MAYSA ALMERINDA P A DA SILVA/ CPF: 02481759125/ 21522 Marca: VW/ Modelo: VOYAGE 16 COMFORTL/ Placa: NJJ15 62/ Município: GLORIA DE DOURADOS/ Chassi: 9BWDB05U4BT262425/ Motor: CCR479220/ Ano: 20112011/ Cor: CINZA/ Proprietário: MARCOS ROBERTO FRANCISCO DA SE/ CPF: 00652691102/ 21529 Marca: CITROEN/Modelo: C3 PICASSO GLX15/ Placa: FRW8E20/ Município: FRANCA/ Chassi: 935SDYFYYEB 559517/ Motor: 10DBSY0060557/ Ano: 20142014/ Cor: BRANCA/ Proprietário: LENER LOPES LAMARCA JUSTINO/ CPF: 21731371829/ 21555 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KS/ Placa: DCT6314/ Município: BARRETOS/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: JC30E12002398/ Ano:20012002/ Cor: VERDE/ Proprietário: PABLO FALCHI DE CARIES/ CPF: 37135640861/Comunicado de Venda: ANDERSON SILVA PIERRI/ CPF Comunicado Venda: 21656532824/21593 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 FAN KS/ Placa: GBN3F90/ Município: LINS/ Chassi: 9C2JC4110FR210787/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20152015/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: SIMONE EJANIRA DIAS/ CPF: 33602747840/ 21602 Marca: DAFRA/ Modelo: TVS APACHE RTR 150/ Placa: EOU98 41/ Município: AVARE/ Chassi: 95VGF2H2ABM005377/ Motor: C1H0011050/ Ano: 20102011/ Cor: CINZA/ Proprietário: MONICA ARAUJO PROENCA/ CPF: 34232236856/ Comunicado de Venda: JOSIANE MOREIRA/ CPF Comunicado Venda: 33059213828/21604 Marca: HONDA/ Modelo: CG 125 TITAN KS/ Placa: CTW6947/ Município: LINS/ Chassi: 9C2JC30101R003306/ Motor: JC30E11003306/ Ano: 20002001/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: CARLOS ALBERTO MARQUES/ CPF: 1391717 2879/21638 Marca: VW/ Modelo: NOVO GOL 16 POWER/ Placa: EKV4099/ Município: CATANDUVA/ Chassi: SEM IDENTIFICAÇÃO/ Motor: CCRA79316/ Ano: 20122013/ Cor: PRATA/ Proprietário: DIOSMAR DA CRUZ SANTOS/ CPF: 34332619897/ 21639 Marca: TOYOTA/ Modelo: COROLLA SEG18FLEX/ Placa: MXS 6004/ Município: CAMPO GRANDE/ Chassi: 9BR53ZEC488681099/ Motor: 4655246/ Ano: 20072008/ Cor: PRATA/ Proprietário: WANDILMAR DUTRA FLORES/ CPF: 17719348168/ 21642 Marca: VW/Modelo: GOL 10/ Placa: DKQ8659/ Município: TRES LAGOAS/ Chassi: 9BWCA05W68P0 29356/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 20072008/ Cor: PRETA/ Proprietário: NILSON JOSE DE LIMA/ CPF: 10157440877/.

Obs: Os veículos arrematados serão vendidos como sucata, sem direito a documento, e serão arrematados por pessoa jurídica, vinculadas ao comércio de peças automotivas, registradas/cadastradas no DETRAN SP, esses veículos são destinados exclusivamente para o reaproveitamento e revenda de suas peças, ou seja deverão ser desmontados, caso algum lote arrematado seja reutilizado para a circulação em via pública, a Empresa responsável por sua compra e/ou revenda terá seu cadastramento suspenso e não poderá participar dos leilões, enquanto perdurar essa situação. No caso de motores sem identificação, é vedada a utilização para montagem, somente poderão ser aproveitadas as peças internas. No ato da arrematação os senhores compradores pagarão 100% do valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro, e taxa de 7,5 UFESP (277,65) por lote arrematado. O não cumprimento do pagamento no prazo estipulado, incidira na emissão de um título de cobrança, no valor de 30% do valor ofertado em favor do Comitente Delegacia Seccional de Polícia de Lins – SP, de acordo com o artigo 39 do Decreto Federal 21.981. A comissão de leilão reservara o direito de liberar ou não os veículos cujos lances não alcançarem os preços mínimos estabelecidos. Os veículos arrematados que contenham qualquer tipo de restrição judicial, ou que não tenham identificação, ou danificado, ou adulterado, não serão baixados. Eventual taxa cobrada pelo pátio será de responsabilidade do arrematante, a retirada dos veículos será de responsabilidade do comprador, os veículos vendidos serão entregues em 60 dias úteis. Caso não seja feita a retirada dentro deste prazo, serão cobrados a estadia dos mesmos.

SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

ARNOLD STRASS – LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 384 -

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital de Leilão, que será publicado e afixado na Delegacia Seccional de Polícia de Lins – SP, e publicado na forma da Lei.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SP INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO DR NEMR JORGE

HOMOLOGAÇÃO - CONVITE

HOMOLOGO os atos praticados pela responsável pela Dispensa Eletrônica/Compras – DL nº 90018/2025 do processo 20250757295 e e **ADJUDICO** o(s) item(ns) do certame à empresa: MAURO LUIS BERNARDINO LOPES - CNPJ.- 606299925/0001-42 para o item 01 - Valor total R$ 650,00

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 6 - SANTOS

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACUPIRANGA

SETOR DE FINANÇAS

EDITAL

ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - DATA DE ABERTURA ALTERADA PROCESSO SEI Nº 058.00003369/2025-39

O Dirigente da UGE 180316 – Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga, torna público a abertura de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) Analógica a ser executada na Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga e nas unidades subordinadas, de acordo com as especificações técnicas constantes do edital, a ser realizado por intermédio do portal de compras do governo federal, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, cuja sessão de processamento será no dia 15/08/2025, às 10h (horário de Brasília).

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.com.br, bastando acessar e-negocios públicos, na página da web da Polícia do Estado de São Paulo, endereço eletrônico https://www.policiacivil.sp.gov.br ou retirado na Seção de Finanças da Delegacia Seccional de Polícia de Jacupiranga, situada Avenida Hilda Mohring de Macedo, 1329, Vila Elias, Jacupiranga - SP, em dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 7 - SOROCABA

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ITAPEVA

SETOR DE FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Trata-se de pregão eletrônico objetivando a contratação de serviços de Fornecimento de refeições para as pessoas custodiadas na Cadeia Pública Transitória de Capão Bonito e nos polos de Apiaí, Itapeva e Itararé, subordinadas a esta Delegacia Seccional de Polícia de Itapeva, cuja instrução preliminar foi conduzida em conformidade com a Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº 29/2024 expedido pela douta Consultoria Jurídica da Pasta.

Conforme consta das atas da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, aberta em 2 de julho do corrente ano, foi declarada como vencedora dos certames referentes aos GRUPOS 1, 3 e 4 a empresa JOSE PAULA LOPES, inscrita no CNPJ/MF nº 05.154.980/0001- 09, por ter ofertado as propostas de menores preços, para o período inicial de vigência de 30 meses.

Cabe consignar que a proposta da empresa RKV ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.652.187/0001-20, para o Grupo 1, foi desclassificada por parte da pregoeira, equipe de apoio e subscritora do edital, conforme mensagem constante no chat do certame e, ainda, constatou-se que a CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE, expedida pelo Conselho Regional de Nutrição da 3ª região, apresentada pela citada empresa

encontrava-se EXPIRADA (30/4/2025). Foram efetuadas diligencias a respeito, tendo sido contatado o Conselho Regional de Nutrição de Campinas, onde fomos informados que somente a empresa RKV ALIMENTOS LTDA pode providenciar a regularização da certidão.

Observou-se nos relatórios de ocorrências extraídos do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores que a empresa apresenta registros de ocorrências de "Inexecução total de contrato", "problemas nos produtos entregues" e "impedimento de licitar", conforme certidão de apenados do Tcesp.

Iniciada a fase recursal, a empresa manifestou a intenção de interpor recurso.

Durante o prazo concedido pelo Sistema Compras, a recorrente não apresentou suas razões recursais.

Com relação ao GRUPO 2 (ITENS 4 e 5), o certame restou FRACASSADO.

Posto isso, considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais e dos dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando, ainda, que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 14.1.1 do edital, ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGO seu resultado.

Em seguida, no uso das atribuições legais, AUTORIZO a celebração do contrato e expedição da competente nota de empenho em favor do vencedor.

FABIANO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA

Delegado Seccional de Polícia em exercício

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO, DE 30 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPENHO

Processo: 058.00054919/2025-88– SIAFEM 20250454448- Pregão Eletrônico nº. 90015/2025

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 46377800000127-1-003137/2025

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para combate à Dengue.

Contrato de Empenho: 2025NE00374

Data do empenho: 30/07/2025.

PTRES: 180205 - Elemento Econômico: 339030

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente

Contratada: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 11.163.447/0001-06

ITEM 1 –Inseticida Doméstico Aerossol, Quantidade: 100 de 380ml, – Valorunitário: R$17,87, - Valor total do item R$ 1.787,00

Contrato de Empenho: 2025NE00374

Data do empenho: 30/07/2025.

PTRES: 180205 - Elemento Econômico: 339030

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente

Contratada: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 11.163.447/0001-06

ITEM 3 – Inseticida Doméstico Elétrico Líquido (Aparelho Repelente), Quantidade: 240 Unidade, Valor unitário: R$15,29,-Valor total do item R$3.669,60

Contrato de Empenho: 2025NE00375

Data do empenho: 30/07/2025.

PTRES: 180205 - Elemento Econômico: 339030

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente

Contratada: LAPEMA AGROPECUÁRIA LTDA -ME, CNPJ 18.721.106/0001-40

ITEM 2 – Repelente em Spray para pele, Quantidade: 200 Frascos c/100 ml. – Valor unitário: R$18,68, - Valor total do item R$3.736,00

Contrato de Empenho: 2025NE00376

Data do empenho: 30/07/2025.

PTRES: 180205 - Elemento Econômico: 339030

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente

Contratada: LAPEMA AGROPECUÁRIA LTDA -ME, CNPJ 18.721.106/0001-40

ITEM 4 – Inseticida Doméstico Líquido, Refil, Quantidade: 500 Unidade, Valor unitário: R$11,00 -Valor total do item R$5.500,00

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 90015/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente

Setor de Finanças

HOMOLOGAÇÃO

Findas as fases de julgamento e habilitação, conforme Termo Julgamento, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e exauridos os recursos administrativos, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, houve Adjudicação e Homologação referente ao Processo SEI nº 058.00054919/2025-88, Pregão nº 90015/2025, conforme Termo Homologação na seguinte conformidade:

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 11.163.447/0001-06

ITEM 1 –Inseticida Doméstico Aerossol, Quantidade: 100 de 380ml, – Valorunitário: R$17,87

LAPEMA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 18.721.106/0001-40

ITEM 2 – Repelente em Spray para pele, Quantidade: 200 Frascos c/100 ml. – Valor unitário: R$18,68

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 11.163.447/0001-06

ITEM 3 – Inseticida Doméstico Elétrico Líquido (Aparelho Repelente), Quantidade: 240 Unidade,Valor unitário: R$15,29

LAPEMA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 18.721.106/0001-40

ITEM 4 – Inseticida Doméstico Líquido, Refil, Quantidade: 500 Unidade, Valor unitário: R$11,00

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ADAMANTINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

Pedido de Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, Processo SEI! 058.00092485/2025-14

Encontra-se aberta na Delegacia Seccional de Polícia de Adamantina, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90014/2025, do tipo MENOR PREÇO, PNCP 46377800000127-1-003377/2025, objetivando a aquisição de "Baterias Automotivas", e informa-se que houve pedido de esclarecimento datado de 30/07/2025, conforme segue: " A respeito das baterias licitadas temos o seguinte questionamento. Na entrega das baterias novas, serão retiradas as baterias velhas? (BASE DE TROCA). Necessitamos saber desta informação pois influencia diretamente na cotação, então a duvida é simples, na entrega das baterias novas, teremos que retirar as baterias antigas? "

Sendo assim, a Delegacia Seccional de Polícia de Adamantina, CNPJ: 04.236.548/0026-44, transcreve a resposta, conforme segue: Não haverá retirada da sucata, conforme está fixado na aba 'avisos' da referida licitação e transcrito abaixo:

Senhores fornecedores, em referência aos itens informa-se que as Baterias a serem entregues são sem a devolução da sucata.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - INEXIGIBILIDADE Nº 202500155

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: SEI 058.000 42051/2025-73

Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 9 Piracicaba

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – CNP: 46.341.038/0001-29

OBJETO: Pagamento de taxa de serviços urbanos para a Sede do DEINTER 9 Piracicaba e Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, conforme estabelece o artigo 109 da Lei Federal 14.133/2021

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 930,94

DATA DO DESPACHO: 22/07/2025.

NOTA DE EMPENHO: 2025NE00155.

NATUREZA DE DESPESA: 339047-18. PTRES 180201

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ANDRADINA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

DESPACHO DO DELEGADO GERAL 0076335921

Nº do Processo: 058.00055267/2024-18

Interessado: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ANDRADINA-SP - DEINTER-10

Assunto: Contratação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores e outros relacionados.

Em face dos elementos de instrução constantes destes autos, diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, na condição de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e Autoridade competente do pregão, conheço dos recursos interpostos pelas empresas GIORGIO CARLOS LOHR, inscrita no CNPJ sob nº 26.365.704/0001-51, PATIO E REMOÇÃO SUDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.166.959/0001-70, por sua tempestividade, todavia, quanto ao mérito, nego-lhes provimento.

Por consequência, ficam mantidos os efeitos da decisão administrativa anteriormente adotada pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90020/2025, iniciada em 26 de junho do corrente ano, que declarou como vencedora do certame a ELAINE APARECIDA FERREIRA GOMES BENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0074812078.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da NLLC ADJUDICO o objeto do certame a empresa ELAINE APARECIDA FERREIRA GOMES BENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0074812078 e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90020/2025.

A Administração da Delegacia Seccional de Polícia de Andradina, deverá registrar os atos necessários no sistema Compras, até o encerramento da licitação. No mais, deverá realizar as publicações pertinentes e demais atos que se fizerem necessários, dando publicidade aos atos praticados.

Nos termos do edital, seja providenciada a convocação da empresa declarada vencedora do certame para assinatura do contrato.

Antes de formalizada a contratação, caberá à UGE providenciar a renovação das certidões juntadas aos autos que porventura estiverem vencidas.

Frise-se que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o artigo 54, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E ainda, como condição de eficácia da contratação, a Unidade Gestora Executora deverá observar as disposições do artigo 94, da NLLC.

Restitua-se o presente à Douta Diretoria do DEINTER -10, visando a sua Delegacia Seccional de Polícia de Andradina, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

São Paulo, 29 de julho de 2025

Artur Jose Dian

Delegado Geral de Polícia

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ARAÇATUBA

PENALIDADE - NOTIFICAÇÃO, DE 30 DE JULHO DE 2025

NOTIFICAÇÃO

Ofício nº: 46/2025

Ao Senhor Fornecedor,

HABILITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 39.890.862/0001-72

Fazenda Barreiro, nº 18, Zona Rural

Abadiânia/GO- CEP: 72.940-000

habilitacs@gmail.com

Araçatuba, na data da assinatura digital

O Estado de São Paulo, por intermédio do Delegado Seccional de Polícia de Araçatuba, vem, por meio deste, comunicar à empresa HABILITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ nº 39.890.862/0001-72 , acerca da DECISÃO proferida nos autos do processo sancionatório de impedimento nº 058.00106227/2024-41:

"Com fundamento na Lei Federal nº 14.133, APLICO à empresa HABILITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 39.890.862/0001-72, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Autárquica do Estado de São Paulo, pelo período de 3 (três) anos, por infringência ao art. 155, III, da Lei 14.133/21, edital e termos contratuais, celebrado com a Administração da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, por restar caracterizada descumprimento de obrigações contratuais ao não fornecer e instalar as portas de vidro no prazo determinado".

Fica a empresa NOTIFICADA desta decisão, da qual pode recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhado seu recurso, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail licitacao.aracatuba@policiacivil.sp.gov. A perda do prazo, ensejará a aplicação das penalidades legais.

Durante o prazo para apresentação da defesa, está assegurado à empresa o direito de vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Jordano Gottardi, nº 482 – Jardim Nova Iorque, Araçatuba/SP, CEP: 16018-120.

JOSÉ ASTOLFO JÚNIOR

Delegado Seccional de Polícia

Responsável pelo Expediente

PENALIDADE - NOTIFICAÇÃO, DE 30 DE JULHO DE 2025

Ofício nº: 44/2025

Ao Senhor Fornecedor,

PRIMER SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.725.628/0001-18

Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Bairro Colina de Laranjeiras

Serra/ ES – CEP: 29.167-080

licitacoesprime@hotmail.com

Araçatuba, na data da assinatura digital

O Estado de São Paulo, por intermédio do Delegado Seccional de Polícia de Araçatuba, vem, por meio deste, comunicar à empresa PRIMER SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 47.725.628/0001-18, já devidamente qualificada nos autos, acerca da DECISÃO proferida nos autos:

Diante das evidências trazidas ao processo, APLICO à empresa PRIMER SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.725.628/0001-18, pena de multa, no montante de 15% do valor da nota de empenho 2024NE01011, sendo calculada em R$ 368,65 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com base no §3º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12 e seguintes, do instrumento convocatório.

Fica a empresa NOTIFICADA desta decisão, da qual pode recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhado seu recurso,

preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail licitacao.aracatuba@policiacivil.sp.gov. Caso não haja recurso, o pagamento da multa deverá ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com a necessidade do envio do comprovante de pagamento no endereço eletrônico anteriormente mencionado, sob pena de ser inscrita na dívida ativa.

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Durante o prazo para apresentação da defesa, está assegurado à empresa o direito de vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Jordano Gottardi, nº 482 – Jardim Nova Iorque, Araçatuba/SP, CEP: 16018-120.

JOSÉ ASTOLFO JÚNIOR
Delegado Seccional de Polícia
Responsável pelo Expediente

PENALIDADE - NOTIFICAÇÃO, DE 30 DE JULHO DE 2025

NOTIFICAÇÃO

Ofício nº: 45/2025

Ao Senhor Fornecedor,

PRIMER SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.725.628/0001-18

Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Bairro Colina de Laranjeiras

Serra/ ES – CEP: 29.167-080

licitacoesprime@hotmail.com

Araçatuba, na data da assinatura digital

O Estado de São Paulo, por intermédio do Delegado Seccional de Polícia de Araçatuba, vem, por meio deste, comunicar à empresa **PRIMER SOLUÇÕES LTDA** — CNPJ nº 47.725.628/0001-18, acerca da DECISÃO proferida nos autos do processo sancionatório de impedimento nº **058.00029645/2025-99** :

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133, APLICO à empresa PRIMER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 47.725.628/0001-18, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Autárquica do Estado de São Paulo, pelo período de 3 (três) anos, por infringência ao art. 155, III, da Lei 14.133/21, edital e termos contratuais, celebrado com a Administração da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, por restar caracterizada descumprimento de obrigações contratuais ao não entregar o material no prazo determinado.

Fica a empresa **NOTIFICADA** desta decisão, da qual pode recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhado seu recurso, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail licitacao.aracatuba@policiacivil.sp.gov.

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Durante o prazo para apresentação da defesa, está assegurado à empresa o direito de vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Jordano Gottardi, nº 482 – Jardim Nova Iorque, Araçatuba/SP, CEP: 16018-120.

JOSÉ ASTOLFO JÚNIOR
Delegado Seccional de Polícia
Responsável pelo Expediente

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO, 90036/25

DIRETORIA DE LOGISTICA – UASG 180.180

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 90036/25

Processo nº **057.00235613/2025-59**

Em atendimento ao subitem 4.5. do **Termo de Referência nº 119/25, USAG 180-180**, que versa sobre a aquisição de **12.000 (doze mil) unidades de calção de treinamento azul-royal (Edital 057.00235613/2025-59**), cite-se "Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **2 (duas) amostras de calção de treinamento azul-royal** de qualquer dos tamanhos descritos neste Termo de Referência, que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados", teor esse baseado na minuta-padrão do Estado de São Paulo, e tendo em vista que, em 29 de julho de 2025, a empresa **LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**,inscrita no CNPJ sob nº 55.078.312/0001-00 entregou sua amostra, desta forma, o procedimento de avaliação, facultando a presença de todos os interessados, incluindo demais fornecedores, **ocorrerá em 05 de Agosto de 2025, às 09h00min, na sede da Divisão Técnica de Intendência, situada na Avenida Água Fria, 1923, Água Fria, São Paulo/SP, CEP 02333-001.**

AVISO DE LICITAÇÃO, 90043/25

DIRETORIA DE LOGISTICA – UASG 180.180

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 90043/25

Processo nº **057.00190426/2025-39**

Em atendimento ao subitem 4.3. do **Termo de Referência nº 109/25, USAG 180-180**, que versa sobre a aquisição de **2.700 (dois mil e setecentos) pares de luvas pretas para motociclista (Edital 057.00190426/2025-39**), cite-se "Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **2 (duas) amostras de Luvas pretas para motociclista** de qualquer dos tamanhos descritos neste Termo de Referência, que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados", teor esse baseado na minuta-padrão do Estado de São Paulo, e tendo em vista que, em 24 de julho de 2025, a empresa **M. TOZZI VESTIARIOS EIRELI**,inscrita no CNPJ sob nº 19.879.447/0001-00 entregou sua amostra, desta forma, o procedimento de avaliação, facultando a presença de todos os interessados, incluindo demais fornecedores, **ocorrerá em 05 de Agosto de 2025, às 10h00min, na sede da Divisão Técnica de Intendência, situada na Avenida Água Fria, 1923, Água Fria, São Paulo/SP, CEP 02333-001.**

MENSAGEM Nº DL- 185/14.1/25 ALTERAÇÃO DE DIRIGENTE UGE DL

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

UGE 180.180

SEÇÃO DE CONTRATOS

COMUNICADO

DIRETORIA DE LOGÍSTICA: REASSUMIU a função de Dirigente da UGE 180.180 - Diretoria de Logística, em 31 de julho de 2025, o CORONEL PM WAGNER GIURNI GOMES, RG 17.121.674, CPF 127.596.148-75.

DIRETORIA DE SAÚDE

CENTRO MÉDICO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90104/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00765825522025

UASG 180220 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico PR-220/0104/25 - 90104/2025

Nº Processo: 057.00240835/2025-93

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição futura de materiais de meios de cultura de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

Total de Itens Licitados: 20 (vinte).

Valor total da licitação: R$ 93.496,98 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 09h00 às 17h59

Endereço: Avenida Nova Cantareira, 3659, Tremembé, São Paulo/SP, CEP 02341-001

LINK PNCP: <<https://www.gov.br/pncp/pt-br>>

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90110/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00765527432025

UASG 180220 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico PR-220/0110/25 - 90110/2025

Nº Processo: 057.00356528/2025-23

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição futura de materiais correlatos para a saúde (**campos cirúrgicos)** de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

Total de Itens Licitados: 06 (seis).

Valor total da licitação: R$ 174.870,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e setenta reais)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 09h00 às 17h59

Endereço: Avenida Nova Cantareira, 3659, Tremembé, São Paulo/SP, CEP 02341-001

LINK PNCP: <<https://www.gov.br/pncp/pt-br>>

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO 90077

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PR-220/0077/25 - Edital nº 90077/2025

UASG: 180220 - CENTRO MEDICO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Processo: 20250499281 - SEI Nº 057.00193275/2025-71

Objeto: Contratação de serviço de reforma da rampa de acesso e caixa de gordura e águas pluviais da cozinha do CMed, de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência

Total de Itens Licitados: 01 serviço a ser realizado.

Valor total da licitação: R$ 111.074,68 (cento e onze mil e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h às 17h59min.

Endereço: Avenida Nova Cantareira, 3659 - Tremebé - São Paulo/SP

Link do PNCP: <<compras.sp.gov.br>>

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 15/08/2025 às 09h no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00764858932025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00

UASG – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP

Valor total da licitação: R$ 312.265,35 (trezentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: 09h00

Endereço: Av. Nova Cantareira, 3659. Tucuruvi CEP 02341-001 - São Paulo -Gerenciamento de Produtos para Saúde.

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras**.**

Abertura das Propostas: a partir de 12/08/2025 às 09h00 no site:www.gov.br/compras**.Fonte: DOESP e PNCP**

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR90021/25, DE 30 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UGE 180.183 – DTIC

Assunto: Licitação fracassada.

Referência: 1) Pregão nº 90021/2025;

2) Processo SEI 057.00503000/2024-79.

1. Nos termos das competências que me são atribuídas pela combinação do Artigo 2º, inciso III com o Artigo 5º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990 e artigo 4º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 57.947, de 04 de abril de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 64.167, de 03 de abril de 2019, além da Resolução nº SSP 335/07 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO os atos praticados pelo pregoeiro e declaro a licitação FRACASSADA para o item 1 do PREGÃO ELETRÔNICO DTIC Nº 90021/2025 – PROCESSO SEI 057.00503000/2024-79, destinado a aquisição Reboque com soluções embarcadas.

2. Faça-se remessa do processo à área técnica para readequação do Termo de Referência.

3. Posterior à adoção de providências, AUTORIZO o processamento de nova licitação.

DIRETORIA DE FINANÇAS

DESPACHO Nº DF-292/10/25, DE 30 DE JULHO DE 2025

ATO DO DIRIGENTE UO 180.04 - PMESP

Assunto: Decisão em processo licitatório.

Referência: 1) Processo nº SEI-057.00340956/2024-53;

2) Pregão Eletrônico nº 90001/2025;

3) Protocolo nº DF-2024/0786.

Interessado: Comando de Policiamento de Área Metropolitana Dois (UGE 180186 – CPA/M-2).

1. Trata-se da análise de regularidade dos atos praticados quanto à *volta de fases* (retomada) do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto *a contratação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação predial para o 46BPM/M*, publicado eletronicamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o nº 46377800000127-1-000130/2025.

2. O processo em tela foi homologado, conforme **Despacho nº DF-106/10/25** (0058901245), sendo a licitante **TCN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.892.079/0001-14**, declarada vencedora do certame, todavia, após a celebração do Contrato nº 005/041/2025

(0064360974), este foi extinto unilateralmente pela Administração (0074839968).

3. Presentes os pressupostos de convocação dos licitantes remanescentes do processo licitatório, conforme previsto no § 7º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/21, procedeu o Pregoeiro à reabertura da sessão pública, restando habilitada a empresa **PROLIMP SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.298.324/0001-93**, conforme registrado no Termo de Julgamento (0074841562).

4. Contudo, após análise minudenciada daquilo que foi produzido nos autos em sua fase externa, especificamente quanto aqueles ocorridos na segunda sessão pública, constatou-se imperfeições processuais, insuscetíveis de prosseguimento:

4.1. o agendamento da segunda sessão pública no Sistema ocorreu em 15JUL25, às 15h34min49seg, programando a reabertura do julgamento/habilitação para as 15h40min do mesmo dia, ou seja, com aproximadamente 5 (cinco) minutos de antecedência, como se verifica no Termo de Julgamento (0074841562, fl. 17);

4.2. não se verificou a publicidade em DOE, com a convocação efetiva dos licitantes remanescentes para a nova sessão pública com volta de fases;

4.3. o pregoeiro deixou de negociar com os licitantes remanescentes visando a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante contratado pela Administração, em desrespeito aos procedimentos traçados nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei federal nº 14.133/21;

4.4. na fase de julgamento da proposta da licitante declarada vencedora, demonstrou-se deficiente a comprovação da pesquisa realizada com a finalidade de aferir que a licitante atendia as condições de participação no certame, em especial quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, nos termos do item 7.1 do Edital.

5. Do exposto, é evidente que os atos levados a efeito pelo pregoeiro e equipe de apoio afrontaram os princípios da publicidade, legalidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, tornando os autos insuscetível de prosseguimento.

6. É cediço o fato de que a Administração deve pleno atendimento aos princípios norteadores dos atos administrativos, visando garantir maior segurança para o licitante e para o administrador, recaindo, invariavelmente, sobre a Administração o dever-poder de autotutela, uma vez que deve asseverar que o interesse público seja atingido com a observância da legislação. A inteligência do princípio da autotutela permite à Administração exercer o controle sobre seus próprios atos, podendo *anular* ou revogar atos ilegais ou inconvenientes, na busca incessante do indisponível e supremo interesse público, em consonância ao enunciado da Súmula de nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

7. *Ex positis*, com base no artigo 71, inciso III, da Lei federal nº 14.133/21, c/c o artigo 3º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 47.297/02, e à luz do princípio da autotutela, **ANULO** os atos praticados pelo pregoeiro na segunda sessão pública transcorrida em 15JUL25 e DETERMINO a VOLTA DE FASES (RETOMADA), a partir da fase de negociação junto às demais licitantes remanescentes, devendo ser observada a ordem de classificação.

8. Cumpre reforçar que *(i)* a convocação das licitantes para a sessão pública de *retomada de etapa*, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, deverá ser nominal (incluir, na oportunidade, *todas as licitantes remanescentes com propostas válidas*), *(ii)* deverão ser observados sequencialmente os procedimentos previstos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei federal nº 14.133/21, e *(iii)* todos os atos praticados e documentos produzidos tenham o correspondente registro no Termo de Julgamento.

9. Após a retomada de etapa e encerradas as fases de julgamento e habilitação, solicito a V. S.ª a restituição dos autos em apreço, para a deliberação final desta autoridade, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. Nada obstante, deverá a Unidade Contratante adotar as medidas pertinentes à apuração da conduta da empresa TCN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.079/0001-14 que deu causa à extinção unilateral do contrato firmado com a Administração.

DESPACHO Nº DF-284/10/25, DE 30 DE JULHO DE 2025

ATO DO DIRIGENTE UO 180.04 - PMESP

Assunto: Decisão em processo licitatório.

Referência: 1) Processo nº SEI-057.00109870/2025-36;

2) Pregão Eletrônico nº 90026/2025;

3) Protocolo nº DF-2025/0244.

Interessado: Diretoria de Logística (UGE 180180 - DL).

1. Trata-se da análise da regularidade dos atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto *a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Seção de Intendência da Diretoria de Logística da Polícia Militar do Estado de São Paulo,* publicado eletronicamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o Id nº 46377800000127-1-002042/2025, disponível para consulta no endereço "https://pncp.gov.br/app/editais/46377800000127/2025/2042".

2. Como resultado, em consonância com o contido nos autos do processo, bem como com a regra do artigo 71 da Lei federal nº 14.133, de 01ABR21, **DECIDO**:

2.1. **ADJUDICAR** o objeto do certame ao licitante habilitado, conforme o Termo de Julgamento - doc. **SEI nº** 0073260930.

2.2. **HOMOLOGAR** a licitação.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 3 - CAPITAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20250468481, DE 30 DE JULHO DE 2025

DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº CPAM3-187/90008/25

Código Único nº 20250046848-1

Empresa Gabriel Aparecido da Silva Lima

CNPJ: 58.681.900/0001-21

Início: 17/06/2025

Prazo: 30 dias

Objeto: Aquisição de cadeiras de escritório para o 18º BPM/M

Assunto: Designação Gestor de Contrato

Este Dirigente, com fundamento no que dispõe nos artigos 19, 20 e 21 do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 c.c. os artigos 15, 16, 17, 18,19 e 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e suas alterações posteriores, resolve: NOMEIO como Gestores da referida contratação o 1º Ten PM Edson Braz (Gestor Fiscal Titular) e o Sd PM Thaina dos Santos Souza (Fiscal e Gestor Eventual), sendo os representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalizações das contratações decorrentes da Nota de Empenho nº 2025NE00300.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR – 2

UGE (UASG) 180157

PROCESSO N° 20250508333

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-157/0028/25

CONTRATO Nº CPI2-032/310/25

NOTA DE EMPENHO: 2025NE00958.

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A SEDE DO 26° BPM-I.

CONTRATADO: FATOR A SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 25.354.996/0001-64.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - LEI FEDERAL Nº 14.133/21

VALOR: R$ 311.520,00 (trezentos e onze mil quinhentos e vinte reais)

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 01 DE AGOSTO DE 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA DE TRABALHO – PTRes: 180402

NATUREZA DE DESPESA: 33903796

FONTE DE RECURSO: 150010001 – TESOURO GERAL

PRAZO: 30 (TRINTA) MESES

PARECER: CJ/PM Nº 05/2024

GESTORES DO CONTRATO:

1º Ten PM ANDRÉ MARTINS DE ANDARADE DA COSTA CINE, CPF: 292.470.618-14 (26º BPM/I);

FISCAL DO CONTRATO:

1º SGT PM RODRIGO MELIZI, CPF: 316.660.298-40 (26º BPM/I).

Anexo(s):
Extrato Publicação contratos.gov.pdf
Contrato Assinado.pdf
NE Assinada.pdf

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 7 - SOROCABA

PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO Nº 12BPMI-064/14/25, de 24JUL25.

Do Gestor contratual 12º BPM/I

A empresa INVICTA SOLUÇÕES EM SERVIÇO LTDA.

Assunto: Atraso de documentação para liquidação de despesas.

1. Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que determinam a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização contratual por parte da Administração, incluindo a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

2. Considerando que a empresa contratada reiteradamente descumpre o prazo para encaminhamento da documentação comprobatória relativa aos encargos trabalhistas e previdenciários mensais, conforme já registrado em notificações anteriores;

3. Considerando que tal conduta compromete a regularidade da liquidação da despesa pública, afetando a programação financeira e operacional da Administração;

4. Considerando ainda que não foram apresentadas justificativas formais para as pendências mencionadas;

5. Considerando que, no presente mês, foi apresentado extrato de FGTS de funcionária com registro de inadimplemento, e que não foi possível a emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como da Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, em razão de constarem impedimentos em nome da empresa;

6. Considerando o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que preveem a aplicação de sanções administrativas, inclusive a rescisão contratual, em caso de descumprimento de cláusulas contratuais;

7. Fica a empresa INVICTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.038.795/0001-60, NOTIFICADA para, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação desta notificação, apresentar justificativas formais sobre:

7.1. a recorrência do descumprimento contratual quanto ao envio dos documentos obrigatórios;

7.2. a situação da funcionária com FGTS em atraso;

7.3. os impedimentos impeditivos da emissão das certidões fiscais mencionadas.

8. O não atendimento no prazo estipulado ensejará a instauração de processo sancionatório, com base na legislação vigente e nas cláusulas contratuais aplicáveis, podendo resultar na aplicação das sanções cabíveis.

CELSO LEANDRO DE ALMEIDA FOGAÇA

Gestor do Contrato

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - DRACENA

EXTRATO DE ADITAMENTO-PREGÃO Nº 90022/2024, DE 30 DE JULHO DE 2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº CPI8-047/24.

PROCESSO: 20240793941.

PREGÃO ELETRONICO: PR-90022/2024.

CONTRATANTE: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR- 8.

CONTRATADA: MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE - EPP

CNPJ: 01.225.026/0001-09.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de outsourcing para sede do 25º BPM/I e CFSd Junqueirópolis/SP, cujos valores foram alterados, conforme atualização publicada em 17 de fevereiro de 2025, do CADTERC-Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, Volume 14-Impressão Corporativa 2024, conforme segue:

- valor fixo atual do contrato – Multifuncional A4 Monocromática, até 10.000 copias: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por unidade/máquina; valor fixo reajustado pelo Cadterc – R$ 74,67 (setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) por unidade/máquina, diferença de R$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos) por unidade/máquina, totalizando R$ 37,32 (trinta e sete reais e trinta e dois centavos) mensais;

VALOR: Após o presente ajuste, o valor mensal do contrato que era de R$ 4.759,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais) mensais, passa para R$ 4.721,68 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual passou de R$ 57.108,00 (cinquenta e sete mil e cento e oito reais) para R$ 56.660,16 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Ptres 180402. Programa de Trabalho 06122181949920000.

Fonte 150010001 - Natureza de Despesa 33903915 – Reprografia e Impressão corporativa.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO MATERIAL OPERACIONAL DE BOMBEIROS - CAPITAL

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS Nº 0072001855, DE 30 DE JULHO DE 2025

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Militar do Estado de São Paulo
UGE 180.200
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS
CÓDIGO ÚNICO: 2025010133-1
PROCESSO SEI: 057.00557980/2024-20
INTERESSADO: Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros, UGE 180.200.
CNPJ: 04.378.330/0003-38
OBJETO: SRP - Sistema de Registro de Preço de Material de Limpeza Automotiva
O Dirigente da UGE 180200, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 3º, § 3°, do Decreto Estadual nº 68.220/2023 de 15 de dezembro de 2023, designa os servidores públicos estaduais para atuarem, respectivamente, a contar de 16/06/2025 o(a): 1º Tenente PM RODRIGO JOSÉ DE MELO, CPF nº 282.***.018-**, como gestor titular; 2º Sargento PM JAIR RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 216.***.348-**, como gestor substituto; 1º Sergento PM CLAUDIO DOS REIS PEDRO, CPF nº 134.***.238-**, Cabo PM WELTON MARTINS AMORIM DOS SANTOS, CPF nº 386.***.158-**, como fiscal(is) técnico(s); 2º Sargento PM FÁBIO FELICIANO, CPF nº 267.***.638-**, Cabo PM MARCOS MEDEIROS DA SILVA, CPF nº 215.***.148-**, como fiscal(is) administrativo(s); para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos e empenhos referente ao processo SEI nº 057.00557980/2024-20 da (o) SRP - Sistema de Registro de Preço de Material de Limpeza Automotiva

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

PREGÃO Nº 90004/2024, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dados do Contrato - Contrato num.: 00030/2025 - UG: 180203 - ESP-COMANDO DE BOMBEIROS METROP - CBM
Número do instrumento: 00030/2025 Fornecedor: FLIR SYSTEMS BRASIL COMERCIO DE CAMERAS INFRAVERMELHAS LTDA.
CNPJ/CPF/ID Genérico: 07.204.578/0001-09
Processo Núm.: 20250654322 UG Recurso: 180203 - ESP-COMANDO DE BOMBEIROS METROP - CBM
Data Assinatura: 24/07/2025 Tipo do Contrato: Contrato
Tipo Licitação: Pregão Número Licitação: 90004/2024
Data Vigência Início: 24/07/2025 Data Vigência Fim: 30/11/2025
Valor Global: 500.000,00 Núm. Parcelas: 1 Valor Parcial: 500.000,00
Valor Acumulado: 500.000,00 Total Desp. Acessórias: 0,00
Objeto: CAMERA TÉRMICA

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 28 DE JULHO DE 2025

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90033/2025 – Processo nº 057.00103081/2025-91
Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para reforma do alojamento feminino e do banheiro dos Subtenentes e Sargentos do 1º Batalhão de Polícia de Choque – ROTA.
A autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do certame e ADJUDICA o objeto à empresa VOSKOS MANUTENÇÃO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.778.783/0001-50, pelo valor total de R$ 149.987,44 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
São Paulo, 28 de julho de 2025.
VALMOR SARAIVA RACORTI
Cel PM – Dirigente do CPChq

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03, DE 30 DE JULHO DE 2025

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, do tipo MENOR PREÇO , modo de disputa ABERTO - Processo SEI nº 027.00000643/2025-58, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, como anexo I do Edital. A sessão publica dar-se-á no dia 12/08/2025, às 10h00min, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp ou www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@turismo.sp.gov.br ou telefone (11) 3204-2860.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

PROCESSO SEI Nº 2025/0010242

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação namodalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇOUNITÁRIO POR ITEM, cujo escoposerá a constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de material permanente(micro-ondas, refrigeradores, televisores e frigobares), de acordocom as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 º de abril de 2021.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 31/07/2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 15/08/2025, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras/pt-bre http://www.defensoria.sp.def.br.

Anexo(s):
SEI_1443582_Edital_de_Licitacao (1).pdf

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 90044/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025
PROCESSO Nº 2024/0020830
ENDEREÇO ELETRÔNICO:https://compras.sp.gov.br/
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo escopo será acontratação de empresa especializada no fornecimento e locação de solução de gerenciamento de controle de acesso aos prédios da regional central e sedes administrativas I e II da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, compreendendo o fornecimento de software customizado atendendo às necessidades da instituição; catracas tipo pedestal e pcd com tecnologia de leitura para cartões de proximidade, por biometria e por senha, contendo ainda cofre coletor de cartões; cartões de acesso; kit portátil de cadastro de cartões e de captura de biometria para cadastro de usuário; licenças de uso necessárias para a solução e mão-de-obra técnica para treinamento, implementação, instalação, suporte técnico e manutenção da solução a ser adquirida,de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 º de abril de 2021.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 31/07/2025.
Data e hora da abertura da sessão pública: 18/08/2025 às 10h.
O Edital estará disponível nos sites https://compras.sp.gov.br/e http://www.defensoria.sp.def.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PORTARIA DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS Nº 19/2025

PORTARIA DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS Nº 19/2025
Dispõe sobre a designação dos "Gestores e Fiscais do Contrato" tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade de São Paulo.
O Prof. Dr. João Eduardo Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte
PORTARIA
Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 39/2025 firmado com a empresa Telefonica Brasil S.A., nos termos do Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024:
Gestores do Contrato
Rosana Doria – Número Funcional: 2516392
Adriana Carvalho Assunção – Número Funcional: 2806350 – Substituto
Fiscais do Contrato
Silvio Fernandes de Paula – Número Funcional: 1962148
Gisele Lopes Batista Pinto – Número Funcional: 737861 – Substituto
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Superintendência de Tecnologia da Informação, na data de sua assinatura digital
Prof. Dr. JOÃO EDUARDO FERREIRA
Superintendente de Tecnologia da Informação

Anexo(s):
4. Portaria de Gestores e Fiscais de Contratos nº 19-2025 - Assinado.pdf

GABINETE DO REITOR

CENTRO DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INOVAUSP

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo USP 25.1.04031.01.2;
Portal de Convênios: 1020365;
Partícipes: Centro de Inovação da USP de São Paulo - InovaUSP, Finep - Financiadora de Estudos e Projetos e Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico - LSI-TEC;
Objeto: Convênio de pesquisa e desenvolvimento de próteses de baixo custo para atendimento dos desafios do SUS baseado no paradigma das tecnologias 4.0.;
Vigência: de 28/07/2025 e até 27/07/2027;
Data de Assinatura: 28/07/2025.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 30 DE JULHO DE 2025

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (ECA/USP)
Assunto: Anulação da Homologação do Pregão 90008/2025 - ECA
Processo SEI: 154.00001317/2025-94
Objeto: Monitores
Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 1º do Decreto Estadual nº 62.867/2017, ANULO a homologação do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – ECA, em razão da impossibilidade de o licitante vencedor cumprir as condições de pagamento estabelecidas no item 7.18 do Anexo II – Termo de Referência do Edital nº 08/2025–ECA, especialmente quanto à exigência de conta corrente no Banco do Brasil S/A para o recebimento dos valores.
A presente decisão encontra-se fundamentada no Processo SEI nº 154.00001317/2025-94, em especial nas folhas 62150123 e 76375269.
Atenciosamente,
Luiz Fernando Carvalho Breves
Analista para Assuntos Administrativo
Seção de Licitação e Compras
De acordo,
Prof. Mário Rodrigues Videira Júnior
Vice-diretor em exercício

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 – ECA, DE 30 DE JULHO DE 2025

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 154.00007750/2024-52
COMPRA Nº 115620/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – ECA
NO COMPRAS.GOV.BR Nº 90023/2025 – ECA
OBJETO: Microfones de lapela, fones de ouvido, caixas de som
Adjudico e homologo o Pregão Eletrônico Nº 90023/2025 - ECA, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea "d" e "e", da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.
Empresa adjudicada e homologada:
- D P I COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – R$ 10.918,00 (dez mil novecentos e dezoito reais)
São Paulo, 30 de julho de 2025.
Mário Rodrigues Videira Júnior
Vice-diretor em exercício

RETOMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO: 154.00001843/2025-54
COMPRA: 17875/2025
PREGÃO: 20/2025 – ECA
NO COMPRAS.GOV.BR: 90020/2025 – ECA
Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Ragtech, em 19 de março de 2025, pelo e-mail licitacoes@ragtech.com.br, informamos que após análise pelo requisitante, este respondeu:
1.a. não temos necessidade de certificação ISSO9001 por parte de quaisquer fornecedores;

1.b. possuímos um setor próprio de logística reversa, o CEDIR/USP que faz nosso próprio descarte, de forma que não há necessidade dessa preocupação ser transferida para o fornecedor;

1.c. o item solicitado não se refere a equipamento poluidor eliminando, portanto, a necessidade de Registro junto aos órgãos competentes.

2.a. verificada a listagem completa dos produtos com margem de preferência, verificamos que câmera de vigilância não consta da listagem, portanto, não há necessidade de inclusão de margem de preferência podendo ser de origem nacional ou importado desde que cumprindo as características técnicas que atendam nossa necessidade.

Em razão da suspensão necessária para estudo e elaboração da resposta, vamos retomar o pregão no dia 25 de agosto de 2025 às 09:00 horas.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

Daniela de Almeida Flausino
Seção de Licitações e Compras
Nº USP 3391402

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

PREGÃO Nº 02/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO – ART. 57, INCISOS II OU IV, DA LEI N. 8.666/1993

PROCESSO SEI Nº 154.00006165/2025-16

CONTRATO Nº. 01/2023-EEFE/USP

2º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR

MEIO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE E A EMPRESA INFRA DO BRASIL

COMERCIO E SERVIÇOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO

DE AMBIENTE TECNOLÓGICO.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,

por intermédio de ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE, inscrita no CNPJ. sob n.º

63.025.530/0022-39, localizada no Avenida Professor Mello de Morais, 65, neste ato representada por seu Vice Diretor em exercício, Profº Dr. Alexandre Moreira, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 70946330/0001-50 sediada

à Av. Augusto de Lima, 1646, Barro Preto - Belo Horizonte/MG - CEP 30190914, representada na forma

de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 01/2023-EEFE/USP, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais um

período de 12 (doze) meses a contar de 01/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 01/08/2025 a

31/07/2026) é de R$ 21.618,84 (vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro

centavos). – Ref. 01/2023-EEFE/USP

2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação

da Despesa Orçamentária: 3.3.90.40.90 – Fonte Recursos: 0001, do orçamento da

CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320,

de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2025 – R$ 9.007,85

2026 – R$ 12.610,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. O valor total da garantia contratual (5% do valor referido para (12) doze meses no subitem 2.1) é

de R$ 1.080,94 (mil e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

3.2. Neste ato, a CONTRATADA compromete-se a renovar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a garantia

contratual mediante caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública ou apresentação de fiança

bancária ou seguro-garantia, com vencimento para 60 (sessenta) dias depois do término da vigência

do ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A garantia a que se refere o item 3.1 desta cláusula será liberada ou

restituída após a execução do CONTRATO, sendo entendida como término da execução a data do último pagamento devido pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO Caso a garantia oferecida pela CONTRATADA evidencie qualquer

impropriedade ou incorreção em seu teor ou origem, a CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir sua regularização ou substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

PARÁGRAFO TERCEIRO A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição

da garantia na forma e prazo especificados no parágrafo anterior

sujeitará a CONTRATADA às seguintes consequências:

I – Retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos para recomposição da garantia contratual, na

modalidade caução em dinheiro; ou

II – Caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato, e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO Na hipótese do parágrafo anterior, caberá à Administração contratante

decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

São Paulo, 15 de julho de 2025.

PROF. DR. ALEXANDRE MOREIRA
Vice-diretor em exercício
P/CONTRATANTE

SRA. VANESSA CARVALHO TEIXEIRA
P/CONTRATADA

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 99033/25, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Escola de Engenharia de São Carlos torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **pregão eletrônico do tipo menor preço**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – EESC/USP

Nº da Licitação: 99033/2025

PROCESSO SEI Nº: 154.00007308/2025-15

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E OUTROS

Prazo De Inicio do Recebimento das Propostas Eletrônicas: 31/07/2025

Sessão de Disputa: 12/08/2025 às 09h00

O acesso à sessão é por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Sistema de Compras do Governo Federal", através do sítio www.compras.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia **31/07/2025** além da página do Sistema de Compras do Governo Federal, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes, www.eesc.usp.br, www.imprensaoficial.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br .

Anexo(s):
Edital Pregão 033.pdf

EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, DE 30 DE JULHO DE 2025

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (EESC Nº 021/2025)
Contrato/EESC nº 012/2021-EESC
Pregão 022/2021-EESC
Processo nº 2021.1.712.18.6
Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos/USP
CNPJ.: 63.025.530/0028-24
Contratada **EX-LIBRIS LTDA EPP**
CNPJ: 02.575.714/0001-53

Objeto: Prestação de serviço de jornalismo para as atividades administrativas, acadêmicas e científicas de interesse da Escola de Engenharia de São Carlos-USP
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo

1.1.De acordo previsto na cláusula sexta do aludido contrato, aplica-se a prorrogação de 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato, passando a vigorar pelo período de 16 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2026.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

28/07/2025

Anexo(s):
Termo Aditivo ASSINADO 021 2025 Renovação Contrato 012 2021 EXLibris.pdf

MUSEU PAULISTA

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU

EDITAL Nº 10/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
UASG 102127 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 10/2025 - MP/USP

Nº Processo: 154.00007753/2025-77

Objeto: Serviço de Manutenção ou Conservação de poços e Reservatório - Limpeza de caixas d´água (item 1 - Museu Paulista - São Paulo e Item 2 - Museu Republicano - Itu/SP)

Total de Itens Licitados: 02 (dois) itens

Valor total da licitação: R$ 80.939,99 (oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 16h00

Endereço: Rua Brigadeiro Jordão, 149 - Ipiranga - São Paulo - CEP: 04.210-000; e https://museudoipiranga.org.br/transparencia / https://portaldeservicos.usp.br/contratacoes/

Link do PNCP: www.pncp.gov.br

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 19/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCONCORRÊNCIA N°: 01/2025 - FFCLRP
PROCESSO SEI Nº: 154.00006237/2025-25

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – (UASG 102147), torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA sob N°: 01/2025 - FFCLRP, do tipo menor preço, cujo objeto é Adequações de espaço físico para montagem de biotério NB2 no bloco 08E, térreo, salas 22 e 22-A Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 01/08/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 19/08/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Compras.gov.br" através do sítio www.compras.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 01/08/2025, no PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais conforme Art. 54 da Lei 14.133/21, e no seguinte endereço eletrônico: https://portalservicos.usp.br/contratacoes .

Anexo(s):
14 Edital 01-2025 - Biotério DQ.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2025
UASG 102147 – FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.017/2025

Nº Processo: 154.00006361/2025-91

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais - projetor, tela de projeção, apresentador multimídia, tripé, câmera digital - de acordo com as especificações técnicas, condições, qualidade, quantidades e padrões de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

Total de Itens da Licitação: 09 (nove) itens.

Valor total da Licitação: R$ 231.580,52 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Disponibilidade do edital: 01/08/2025

Horário: das 09h00 às 17h00

Endereço: Avenida Bandeirantes 3900 - Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14.040-901

Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 19/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
14 Edital Pregão 90017.2025.pdf

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

PREGÃO Nº 90026/2025 - FMRP-USP - PROCESSO SEI Nº 15400007713/2025-25

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FMRP-USP, realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Constitui o objeto a Aquisição de Eletrodomésticos, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência. Data da Sessão Pública: 14.08.2025, Horário: 09h00 - Oficial de Brasília (DF). Local/Ambiente: Compras.gov, no sítio eletrônico www.compras.gov.br. Os interessados poderão visualizar o respectivo Edital e seus anexos bem como o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, nos sítios eletrônicos oficiais (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e http://www.usp.br/licitacoes.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 78/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00765252002025
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão 78/2025 - SRP - FMVZ USP

Nº Processo: 154.00005307/2025-28

Objeto: aquisição de ração para equinos

Total de Itens Licitados: 1 (um).

Valor total da licitação: R$ 70.972,20 (setenta mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Disponibilidade do edital: 31/07/2025

Horário: das 08h00 às 17h59

Endereço: Av. Professor Orlando Marques de Paiva, 87, São Paulo/SP

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/

Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90024/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 154.00005594/2025-76
Objeto: Prestação de Serviços de limpeza técnica hospitalar
Total de Itens Licitados: 1 (um).
Valor total da licitação: R$ 10.020.111,36 (dez milhões, vinte mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos)
Disponibilidade do edital: 30/07/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Al Dr Octavio Pinheiro Brisolla 9-75, Vl Nova Cidade Universitária - Bauru / SP; e
Link do
PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/63025530000104/2025/3078
Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 15/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90028/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 154.00007233/2025-64
Objeto: Serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de geradores
Total de Itens Licitados: 1 (um).
Valor total da licitação: R$ 93.666,44 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Disponibilidade do edital: 30/07/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Al Dr Octávio Pinheiro Brisolla 9-75, Vl Nova Cidade Universitária - Bauru/ SP; e
Link do
PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/63025530000104/2025/3081
Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 20/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

...
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 154.00006177/2025-41
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2025 – FZEA/USP
COMPRAS GOV: 90028/2025
AQUISIÇÃO DE CAFE TRADICIONAL; CAFE ESPECIAL; ACUCAR NOVO; FILTRO DE PAPEL; GUARDANAPO DE PAPEL; COPO DESCARTAVEL para atender as demandas desta FZEA/USP.
- Item 01 - no VALOR TOTAL de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
- Empresa: JF Industria e Comercio de Alimentos Ltda.
- CNPJ: 56.729.292/0001-52
- Item 02 - no VALOR TOTAL de R$ 6.929,10 (seis mil e novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).
- Empresa: AMM LICITAÇÕES LTDA.
- CNPJ: 57.012.146/0001-74
- Item 03 e 04 - no VALOR TOTAL de R$ 2.503,00 (dois mil e quinhentos e três reais).
- Empresa: São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Eireli.
- CNPJ: 18.702.840/0001-61
- Item 05 - no VALOR TOTAL de R$ 501,00 (quinhentos e um reais).
- Empresa: PERSOPEL LTDA.
- CNPJ: 27.215.429/0001-52
- Item 06 e 07 - no VALOR TOTAL de R$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais).
- Empresa: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA.
- CNPJ: 31.383.238/0001-77
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 22.661,10 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos).
Nos termos do despacho de fechamento do pregão, adjudico o objeto, homologo o procedimento licitatório e autorizo a contratação EM 31/07/2025.

Anexo(s):
relatorio homologa.pdf

DISPENSA Nº 22/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO: 154.00007819/2025-29
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA nº 022/2025-FZEA/USP
AQUISIÇÃO DEMICROCOMPUTADOR E MONITORES DE VÍDEO PARA A DIRETORIA FZEA/USP.

- Item 01 no VALOR TOTAL de R$ 11.365,00(onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais); - Item 02 no VALOR TOTAL de R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais);
- Empresa: TESSARINI COMERCIAL DO BRASIL LTDA.
- CNPJ nº 12.861.999/0001 – 42
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 13.665,00(treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais);
Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº 83754/2025, e com base no Artigo 75, Inciso II - Serviços e compras "Compra Direta" da Lei Federal n° 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA em 30/07/2025.
Carlos Eduardo Ambrósio - Diretor de Unidade de Ensino

Anexo(s):
19 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (5).pdf

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 25.1.230.55.0. Convênio N° 1020676. Partícipes: ICMC/USP e Fundo de Defesa da Citricultura - FUNDECITRUS. Objeto: Acordo de Confidencialidade. Data de assinatura: 28/07/2025. Vigência: 28/07/2025 a 27/07/2030.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90022/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90022/2025- PUSP-CB
Nº Processo: 154.00007587/2025-17
Objeto: Aquisição de adaptadores RJ45, Notebook, Suportes para Monitor e Tablet.
Total de Itens Licitados: 05 (cinco).
Valor total da licitação: R$ 21.563,51 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)
Disponibilidade do edital: 31/07/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Avenida Professor Almeida Prado, 1280 - Bloco A - Seção de Compras. Cidade Universitária - São Paulo/SP; e
Link do PNCP: <<www.pncp.gov.br>>
Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Modalidade: Pregão nº 33/2025 - PUSP-FC
Nº Processo: 154.00007834/2025-77
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Total de Itens Licitados: 15(quinze).
Valor total da licitação: R$ 25.527,76 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)
Disponibilidade do edital: 31/07/2025
Horário: das 09h00 às 17h00
Endereço: Seção de Compras da PUSP-FC, Avenida Duque de Caxias Norte, nº 225, Jardim Elite, Pirassununga/SP; e
Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=edital%2010%2F2025&status=todos&pagina=1&orgaos=38114>
Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 15/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PE DGA 90344/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE REABERTURA DOS PRAZOS
PREGÃO ELETRÔNICO DGA Nº 90344/2025
UASG 450161
ID Contratação PNCP: 46068425000133-1-001556/2025
PROCESSO nº 01-P-6249/2025
Objeto: Aquisição de filmadora profissional e microcomputador
Em virtude das alterações promovidas por meio do Adendo I, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021, os prazos da licitação passarão a ser os seguintes:
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 31/07/2025
Data da abertura da sessão pública: 14/08/2025
Horário: 09:30h
Pregoeiro: Sandra Helena Fantinatti Gonçalves Grillo

O Adendo e o edital, na íntegra, encontram-se disponíveis na página virtual do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

Anexo(s):
Aviso de Reabertura.pdf

REITORIA

GABINETE DO REITOR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01-P-27364/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação do Diretor Executivo de Administração, 30-07-2025

Considerando o disposto no PARECER REFERÊNCIAL PG nº 01/2025, o qual norteia o cumprimento das formalidades e exigências legais para a formalização de processos que tratam da presente contratação e ainda as informações apresentadas pela Divisão de Suprimento - DGA, aprovo os documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-P-27364/2025, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 4º, inciso II, da Resolução GR nº 14/2023, AUTORIZO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação, visando ao procedimento de contratação direta da empresa DOT LIB INFORMATION LLC, para a renovação de assinaturas das bases de dados British Dimensions e Altmetric, pelo valor total de USD 305,380.00 (trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta dólares), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01-P-34819/2022, DE 30 DE JULHO DE 2025

Decisão sobre Recursos do Diretor Executivo de Administração, 30-07-2025.

Conheço do recurso interposto pela empresa R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA. ME, em razão da aplicação da rescisão unilateral do Contrato nº 160/2023, vez que tempestivo, e no mérito, conforme a manifestação técnica contida nos autos, bem como, tendo em vista o disposto no Parecer PG nº 2058/2025 e no respectivo Despacho PG nº 3876/2025, indefiro seu provimento, pois é desprovido de fundamentos que sustentem a revisão da decisão administrativa, cujo objeto do citado contrato é a construção do Núcleo de Acessibilidade dos Blocos E e H, bem como a reforma dos sanitários da escada do Bloco E do Instituto de Química. Processo nº 01-P-34819/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15-P-14703/2023., DE 30 DE JULHO DE 2025

Decisão sobre Recursos do Diretor Executivo de Administração, 30-07-2025.

Conheço do recurso interposto pela empresa HAIAEL COMERCIAL EIRELI, em razão da aplicação de multa de mora, vez que tempestivo, e no mérito, conforme a manifestação técnica contida nos autos, bem como, tendo em vista o disposto no Parecer PG nº 2042/2025 e no respectivo Despacho PG nº 3864/2025, indefiro seu provimento, pois é desprovido de fundamentos que sustentem a revisão da decisão administrativa, cujo objeto do Pregão Eletrônico HC nº 777/2022 é a aquisição de diversos tipos de cadeiras de banho e rodas para o HC. Processo nº 15-P-14703/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2025

TERMO ADITIVO 06 AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO ENTRE A BDI REALTY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 LTDA. (COMODANTE), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME nº 23.460.985/0001-33 E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP (COMODATÁRIA), CNPJ/ME sob nº 46.068.425/0001-33 - Objeto (prorrogação contratual): pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, fica o Contrato devidamente aditado para constar a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula 1.1, com início em 01/08/2025 e término em 31/12/2025, devendo ser renovado mediante aditivo contratual com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. A COMODATÁRIA se obriga a conservar o bem entregue em comodato, utilizar a área para fins legais, não utilizar os recursos naturais de forma exaustiva, mantê-lo sempre limpo e em ordem, não podendo fazer qualquer modificação, escavações, aterros ou qualquer construção que modifique a área, sem a devida autorização da COMODANTE, sob pena de rescisão contratual. A COMODATÁRIA fica como única responsável no caso de contaminação do solo por substâncias tóxicas, devendo tomar as devidas precauções para que as atividades praticadas no espaço cedido não causem danos ao imóvel e a terceiros, ficando estipulado que se a COMODANTE for responsabilizada por atos da COMODATÁRIA, esta deverá ressarcir a COMODANTE em ação de regresso por perdas e danos, inclusive com honorário advocatícios.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMODATO: Este instrumento terá vigência de 5 (cinco) meses, com início em 01/08/2025 e término em 31/12/2025, devendo ser renovado mediante aditivo contratual com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, SP, em detrimento de qualquer outro, para dirimir as questões porventura oriundas do presente Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.

Processo 01P-8365/1989.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPRIMENTOS

COMUNICADO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DGA SAÚDE Nº 90327/2025

COMUNICADO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE DGA SAÚDE Nº 90327/2025

PROCESSO 15-P-51505/2023

ID da contratação no PNCP: 46068425000133-1-001460/2025

OBJETO: Registro de Preços de Conjunto de Cateter de Remoção de Trombo e Cateter para Aspiração de Trombo.

A Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico PE DGA SAÚDE Nº 90327/2025, processo 15-P-51505/2023, Id contratação PNCP: 46068425000133-1-001460/2025, que trata do Registro de Preços de Conjunto de Cateter de Remoção de Trombo e Cateter para Aspiração de Trombo, foi anulado em decorrência de problema ocorrido no sistema do *www.gov.br/compras,* conforme decisão da autoridade competente que ocorreu em 24 de julho de 2025.

AVISO RETOMADA PREGÃO ELETRÔNICO PE DGA SAÚDE Nº 90134/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO DGA SAÚDE Nº 90134/2025

PROCESSO No. 01-P-40254/2024

Id contratação PNCP: 46068425000133-1-000572/2025

OBJETO: Registro de Preços de Absorvente Higiênico, Barbeador de Plástico, Fralda de Tecido, Fraldas Descartáveis, Kit para Banho, Pente Plástico, Abaixador de Línguas e Sabonete em Tablete

Convocamos todas as empresas participantes da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, para os itens 01,09,10 e 12 que ocorrerá no dia 13 de agosto de 2025 às 09h30, de forma eletrônica, pela página virtual do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/).

Pregoeiro: Ahamed Yanes A. Chami

Anexo(s):
Aviso de Retomada-assinado.pdf

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO - TERMO ADITIVO N° 03

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 63/2024 - PROCESSO Nº 01-P-10173/2023 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUCERTO LTDA. O presente termo tem por objeto acrescentar ao contrato o valor de R$ 2.010,96, equivalente a 0,09% do valor inicial do contrato, com fundamento nas alíneas "a" e "b" do inc. I, e no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93. Com o acréscimo o valor global do contrato, que era de R$ 2.164.319,30, passa a ser de R$ 2.166.330,26. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90020/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO

Considerando a retificação do edital e seus anexos, o Pregão Eletrônico nº 90020/2025-RUNESP, Processo nº 978/2025-RUNESP, cujo objeto passa a ser "Contratação de serviços de disponibilização de licenças do pacote "Autodesk Bim Collaborate PRO" e "Treinamentos Virtuais", encontra-se republicado, com data de abertura da sessão pública para o dia 18 de agosto de 2025, às 10:00 horas, endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia 31/07/2025 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da Reitoria da UNESP, situada na Rua Quirino de Andrade nº 215, 2º andar, Centro, CEP 01049-010, São Paulo-SP. O edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao/.

Anexo(s):
EDITAL RETIFICADO.pdf

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025FCL/CAR., DE 30 DE JULHO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025-FCL/CAr.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025-FCL/CAr. Acha-se aberta na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Faculdade de Ciências e Letras - Câmpus de Araraquara, UASG 102304, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90012/2025-FCL/CAr., Processo n° 0665/2025-FCL/CAr. O objeto da licitação é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO. A sessão pública online ocorrerá no dia 14/08/2025 às 09:00 horas. As propostas eletrônicas devem ser enviadas para https://www.gov.br/compras, entre os dias 31/07/2025 a 14/08/2025 até o horário da sessão pública. Os procedimentos da licitação serão realizados na Seção Técnica de Materiais, localizada na Rodovia Araraquara - Jaú, km 01, S/N, (sala 28 - Ala Sul, Prédio da Administração), bairro Campos Ville, Araraquara/SP, CEP: 14800-901. O Edital completo está disponível nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao/.

Anexo(s):
Edital completo PE 90012-2025-SERVICOS DE RECEPCAO-ASSINADO.pdf

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

DISPENSA, DE 29 DE JULHO DE 2025

DESPACHO DO VICE-DIRETOR NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DE 29/07/2025

HOMOLOGANDO o processo de dispensa de licitação por meio de disputa eletrônica 90027/2025, processo AR/FCF n° 360/2025, que trata de aquisição de escada, cuja empresa ganhadora foi a 60.877.434 ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ n.º 60.877.434/0001-04, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

CAMPUS DE BAURU

ADMINISTRAÇÃO GERAL

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 90004/2025

O Presidente do Grupo Administrativo, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136 de 20 de dezembro de 2023, ADJUDICA E HOMOLOGA, o objeto da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº 90004/2025-AG, destinado a Execução de projetos de sistema de proteção e combate a incêndio no Câmpus de Bauru, conforme itens descritos abaixo:

ITEM 1 - VIA PRO INSTALAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.153.767/0001-23, no valor total de R$ 655.432,97 (seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1331/1091-FM

PROCESSO Nº 1290/2025-FM

FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021)

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP - FACULDADE DE MEDICINA - CÂMPUS DE BOTUCATU;

CONTRATADA: PRISCILA GIOVANETTI DE FARIAS - CNPJ nº 54.853.604/0001-00;

OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO PARA CONFECÇÕES DE CARIMBOS;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/07/2025;

VALOR: R$ 2972,50;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA 12.364.4807.5304. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025;

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: nº 1/2024-AJ, de 30/01/2024.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

DISPENSA Nº 90029

PROCESSO Nº: 739/2025 – FMVZ

INTERESSADO: SEÇÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPARO DE REDE DE ESGOTO NO POSTO DE MONTA NA FAZENDA LAGEADO

Despacho do Diretor de 29/07/2025

Extrato de dispensa de licitação, Artigo 75, inciso II – Processo 739/2025-FMVZ

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo Capítulo II, Seção IV, artigo 9º, inciso V, da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, de acordo com a instrução constantes dos autos, disposto na Portaria Unesp nº 409/2019, de 11/11/2019, **AUTORIZO,** nos termos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJ de 30/01/2024, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a presente contratação, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II, no valor total de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), com a empresa **FORTE CONSTRUÇÕES LTDA,** visando a contratação de empresa especializada em serviço de reparo de rede de esgoto.

A contratação de dispensa sem disputa, justifica-se pela necessidade de uma empresa regional, possibilitando uma resposta mais rápida às necessidades de reparo, devido aos vazamentos, entupimentos e deterioração de tubulações, os quais comprometem a higiene, a saúde e o funcionamento adequado do setor, garantindo a segurança e proteção dos usuários do local e a integridade do patrimônio público, onde a realização desses reparos são fundamentais para evitar possíveis acidentes, contaminações e prejuízos ambientais, além de garantir a continuidade das atividades do local de forma segura e eficiente. Além disso, a contratação de uma empresa próxima favorece a redução de custos logísticos e de transporte, além de facilitar a comunicação e o acompanhamento do serviço, garantindo maior transparência e controle durante todo o processo de manutenção.

DECLARO que na instrução processual que trata da contratação do serviço por dispensa de licitação, foram cumpridos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-FMVZ, de 30/01/2024, quanto aos documentos que cabem a questão.

Diretoria da FMVZ, em 29 de julho de 2025.

Prof. Dr. Mario de Beni Arrigoni

Diretor da FMVZ

Anexo(s):
AUTORIZAÇÃO ASSINADA.pdf

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025IBB, DE 30 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº 0877/2024-IBB

INTERESSADO: INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS (102315)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025-IBB

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O PROJETO "IB LÊ"

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela pelo inciso VII do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136 de 20 de dezembro de 2023 e alterações, tendo autorizado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025, PROCESSO Nº 0877/2025-IBB, que objetivou a contratação de empresa para aquisição de livros para o projeto "IB LÊ", **ADJUDICO o item 1 à empresa SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS - EPP - CNPJ: 36.718.488/0001-34 no valor de R$ 7.962,50 conforme Relatório da Sessão Pública realizada em 30 de julho de 2025, pelo valor total de R$ 7.962,50 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e HOMOLOGO o certame.**

Raquel Fantin Domeniconi

Vice-Diretora no exercício da Direção

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

DISPENSA Nº 124/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

PROCESSO: 326/2025-FCAT

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 124/2025

CONTRATANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS - UNESP - CAMPUS DE DRACENA

CNPJ: 48.031.918/0033-01

CONTRATADA: LUCIANA PELEGRINI BARROS – CNPJ 52.430.109/0001-62

OBJETO: Contratação do serviço de limpeza e higienização de ar-condicionado do campus.

VALOR TOTAL: R$ 19.210,00 (dezenove mil duzentos e dez reais)

NOTA DE EMPENHO: 0610/0482 – DATADO EM: 29/07/2025

DISPENSA Nº 267/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

PROCESSO: 322/2025-FCAT

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 267/2025

CONTRATANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS - UNESP - CAMPUS DE DRACENA

CNPJ: 48.031.918/0033-01

CONTRATADA: **TIAGO DE DAVID** – CNPJ 06.913.392/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA O EVENTO "CORRIDA E CAMINHADA"

VALOR: **R$ 1.100,00 (mil e cem reais)**

NOTA DE EMPENHO: 0611/0021 DE 29/07/2025

CAMPUS DE ITAPEVA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

DISPENSA Nº S/N, DE 30 DE JULHO DE 2025

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DA UNESP, CÂMPUS DE ITAPEVA

PROCESSO Nº 185/2025-ITA/ICE

ATO DO VICE-DIRETOR EM EXERCÍCIO NA DIRETORIA, de 30 de julho de 2025.

No uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 25, de 05 de março de 2024, com relação a **Dispensa de Licitação Com Disputa nº 90038/2025-ITA/ICE, ID: 48031918000124-1-002021/2025, HOMOLOGO o procedimento, ADJUDICO o objeto e AUTORIZO a contratação**, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e a despesa em favor de:

ITEM 1 – Única Classificada – **CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 57.225.415/0001-80, no valor total de R$ 599,98 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

Parecer Referencial: 02/2024.

DISPENSA Nº S/N, DE 30 DE JULHO DE 2025

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DA UNESP, CÂMPUS DE ITAPEVA.

PROCESSO Nº 188/2025-ITA/ICE.

ATO DO VICE-DIRETOR EM EXERCÍCIO NA DIRETORIA, de 30 de julho de 2025.

No uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 25, de 05 de março de 2024, com relação à **Dispensa de Licitação Sem Disputa nº 44/2025-ITA/ICE, AUTORIZO a contratação**, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e a despesa em favor de **SAME OCUPACIONAL - LTDA, CNPJ 55.768.356/0001-61, no valor total de R$ 3.609,60 (três mil e seiscentos e nove reais e sessenta centavos).**

Parecer Referencial: 01/2024.

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 IB/CRC PROC. 441/2024 - IB/CRC

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

II Termo Aditivo ao Contrato n. 14/2024 - IB/CRC

Processo n. 441/2024 – IB/CRC

Pregão nº 90013/2024 IB/CRC

Objeto: **Contratação de serviços comuns de engenharia para reforma do Departamento de Educação com reforço estrutural**

Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho" – Instituto de Biociências - Câmpus de Rio Claro

CNPJ: 48.031.918/0018-72

Contratada: **TOPCONS ENGENHARIA SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 19.927.082/0001-42

Data assinatura: 25/07/2025

Valor: R$ 41.021,45 (quarenta e um mil, vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 05/11/2024 a 30/10/2025

Garantia: R$ 2.051,07 (dois mil cinquenta e um reais e sete centavos)

Parecer AJ n. 312/2025 – de 02/07/2025

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Despacho do Diretor, de 30-07-2025.

Processo nº: 617/2025-CSJRP

Pregão Eletrônico nº: 90028/2025-CSJRP

Interessado: Centro de Convivência Infantil e outro

Assunto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20/12/2023 e considerando o todo processado nos presentes autos, no pertinente ao Pregão Eletrônico nº 90028/2025 – CSJRP, **ADJUDICO** o objeto e referido certame à empresa LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 46.491.524/0001-23, no valor total de R$ 4.899,98 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) – Processo nº 617/2025 – CSJRP. Ato contínuo, pelo todo processado, **HOMOLOGO** o presente certame.

ALTERAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO O Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - UNESP – Campus de São José do Rio Preto/SP – UASG 102324 – ALTERA os anexos vinculados ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90032/2025-CSJRP – Processo nº 647/2025-CSJRP, objetivando a Contratação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias da UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujo critério de escolha é o de Menor Preço. Em razão da alteração, a abertura da sessão pública "online" será no dia 15 de agosto de 2025 às 09 horas, junto ao endereço eletrônico Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 31 de julho de 2025 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais do IBILCE – Câmpus de S. J. do Rio Preto, localizado à Rua Cristóvão Colombo, 2265 – Jd. Nazareth, São José do Rio Preto/ SP, fone (17) 3221-2582. O edital na íntegra consta dos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://ape.unesp.br/licitacao/.

CAMPUS DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 90013/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025

INSTITUTO DE ARTES

ATO DE ADJUDICAÇÃO DA DIRETORIA

EXPEDIENTE: ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 28 DE JULHO DE 2025, REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025 - IA/UNESP

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inc. V da Portaria UNESP nº 136/2023, e alterações, considerando a economia obtida, bem como o todo processado nos presentes autos e de tudo o que se extrai da ata da sessão pública eletrônica, realizada pelo Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP 48031918000124-1-001855/2025), de 15/07/2025 a 22/07/2025, ADJUDICO os itens 1, 2 e 4 (cabo PP 2x0,75mm², cabo PP 3x0,5mm² e cabo flexível 4mm² vermelho) à empresa QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ 28.870.007/0001-92, no valor total de R$974,00 (novecentos e setenta e quatro reais) e os itens 3, 5 e 6 (cabo flexível 2,5mm² branco, cabo flexível 4mm² azul e cabo flexível 6mm² preto) à empresa 57.842.708 MARIELE BEZERRA MARTINS, inscrita no CNPJ 57.842.708/0001-07, no valor total de R$749,69 (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), referente à Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90013/2025 - IA/UNESP.

GRAZIELA BORTZ

DIRETORA

Anexo(s):
18.1 dispensa-eletronica-adjudicacao-90013.pdf

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 90013/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025

INSTITUTO DE ARTES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DIRETORIA

EXPEDIENTE: ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE 28 DE JULHO DE 2025, REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025 - IA/UNESP

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inc. V da Portaria UNESP nº 136/2023, e alterações, e considerando o todo processado nos presentes autos e de tudo o que se extrai da ata da sessão pública eletrônica, realizada pelo Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP 48031918000124-1-001855/2025), de 15/07/2025 a 22/07/2025, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90013/2025 - IA/UNESP, objetivando a AQUISIÇÃO DE CABOS.

GRAZIELA BORTZ

DIRETORA

Anexo(s):
18.2 dispensa-eletronica-homologacao-90013.pdf

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO DIRETOR DA UNIDADE, DE 29 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº 141/2025 – SOR/ICTS

INTERESSADO: INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

No uso de minhas atribuições legais conferidas pelo Art. 11º da Portaria UNESP nº 136/2023 e de acordo com a instrução constantes dos autos,

disposto no Parecer nº 02/2024 - AJ e Parecer Técnico nº 046/2025 – STM HOMOLOGO a presente contratação direta através de dispensa de licitação, com disputa eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço, objetivando o AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, conforme especificações do Termo de Referência, que resultou na adjudicação de seu objeto de acordo com o resultado seguinte:

EMPRESA: MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA

CNPJ: 54.611.985/0001-10

Item 01 – Guardanapo de papel – 58 pct. Com 50 unid. – R$ 10,00 – R$ 580,00

Item 02 – Copo descartável 200ml – 75 pct. Com 100 unid. – R$ 8,00 – R$ 600,00

Item 03 – Detergente 500 ml – 78 frsc. – R$ 6,00 – R$ 468,00

Item 04 – Esponja dupla face – 73 unid. – R$ 7,00 – R$ 511,00

Item 05 – Filtro p/ café – 41 pct. Com 30 unid. – R$ 5,48 – R$ 224,68

Item 06 – Mexedor p/ café – 4 pct. Com 500 unid. – R$ 15,00 – R$ 60,00

Item 07 – Pano de prato – 18 unid. – R$ 7,00 – R$ 126,00

Item 08 – Sabonete liquido – 8 galões 5 litros – R$ 30,00 – R$ 240,00

Item 09 – Saco de lixo – 5 pct. Com 100 unid. – R$ 46,00 – R$ 230,00

Item 10 – Álcool gel 70% - 10 frs. De 440g – R$ 28,10 – R$ 281,00

Total: R$ 3.320,68

EMPRESA: MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.506.420/0001-33

Item 01 – Copo descartável 80 ml – 50 pct. de 100 unid. – R$ 4,60

Total: R$ 230,00

Bem como, AUTORIZO as despesas no(s) valor(es) mencionado(s), para posterior emissão das notas de empenho ou documento equivalente à(s) empresa(s) citada(s) acima.

CAMPUS DE TUPÃ

ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 013/2022 – FCE

ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 013/2022 – FCE

Nos termos da instrução constante dos autos, do Parecer Técnico nº 001/2025 – FCE e dos relatos da Fiscalização do Contrato, os quais adoto como motivação suficiente para a presente decisão, e em consonância com a orientação emanada da Douta Assessoria Jurídica da UNESP, expressa no Parecer nº 000343/2025 – AJ, e considerando a não apresentação de razões pela empresa contratada no exercício do contraditório e da ampla defesa, em resposta às notificações nº 013/2025 e nº 018/2025 – FCE, ante a ausência de apresentação de defesa prévia efetiva por parte da Contratada, e diante das evidências documentais constantes dos autos que apontam o descumprimento das obrigações contratuais pactuadas, **DECLARO a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 013/2022 – FCE, celebrado com a empresa E F P Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.414.463/0001-77.**

A presente rescisão unilateral fundamenta-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, com respaldo nos incisos I, II do Artigo 78 do mesmo diploma legal, em razão do não cumprimento das cláusulas contratuais relativas ao pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas referentes aos meses trabalhados em maio, junho, e julho de 2025 aos vigilantes vinculados à contratada, fato que configura inadimplemento contratual grave e compromete a continuidade regular da prestação dos serviços de vigilância patrimonial desarmada no Câmpus da UNESP de Tupã.

Tal conduta constitui motivo suficiente para a rescisão unilateral do vínculo contratual, nos termos do dispositivo legal citado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, conforme previsão contratual e legislação pertinente, inclusive quanto à eventual apuração de danos à Administração e à responsabilização nas esferas cível e trabalhista, caso caracterizados.

Dê-se ciência à empresa contratada, franqueando-se vistas aos autos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Raúl Andres Martinez Uribe

Diretor

Faculdade de Ciências e Engenharia

CAMPUS DE OURINHOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - DISPENSA, DE 30 DE JULHO DE 2025

Extrato de Nota de Empenho

Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: FCTE - UNESP - Campus de Ourinhos, CNPJ: 48.031.918/0037-35.

Processo nº 211/2025-FCTE – Empenho: nº 0565/0502 - Valor: R$ 1735,00 - Contratada: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 05.634.834/0001-72 - Data: 29/07/2025.

Parecer Referencial nº 02/2024-AJ/UNESP de 06/02/2024.

CAMPUS DE ROSANA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO DO DIRETOR

Dispensa de Licitação n° 92/2025 – FEC

Processo n° 177/2025 – FEC

No uso de minhas atribuições legais conferidas pelo Artigo 9° da Portaria UNESP n° 136/2021 e de acordo com a instrução constante dos autos, dispostos no Parecer n° 01/2024-AJ e Parecer técnico n° 43/2025-STM, AUTORIZO a Contratação direta através de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA, sem disputa eletrônica, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa 24.335.213 VANESSA CRISTINA PINTO, CNPJ: 24.335.213/0001-32, no valor de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).

Declaro ainda, que foram atendidos todos os requisitos constantes do Parecer Referencial n° 01/2024-AJ, às fls. 36 a 46 do presente processo.

Rosana, 24 de Julho de 2025.

Renivaldo José dos Santos

Diretor

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO DO DIRETOR

Dispensa de Licitação n° 119/2025 – FEC

Processo n° 167/2025 – FEC

No uso de minhas atribuições legais conferidas pelo Artigo 9° da Portaria UNESP n° 136/2021 e de acordo com a instrução constante dos autos, dispostos no Parecer n° 01/2024-AJ e Parecer técnico n° 46/2025-STM, AUTORIZO a Contratação direta através de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DO PRÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA, sem disputa eletrônica, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa A. R. FOGAÇA & SOUZA LTDA, CNPJ 09.524.625/0001-27, no valor de R$ 8.747,00 (oito mil e setecentos e quarenta e sete reais).

Declaro ainda, que foram atendidos todos os requisitos constantes do Parecer Referencial n° 01/2024-AJ, às fls. 40 a 50 do presente processo.

Rosana, 28 de julho de 2025.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO DO DIRETOR

Dispensa de Licitação n° 155/2025 – FEC

Processo n° 168/2025 – FEC

No uso de minhas atribuições legais conferidas pelo Artigo 9° da Portaria UNESP n° 136/2021 e de acordo com a instrução constante dos autos, dispostos no Parecer n° 01/2024-AJ e Parecer técnico n° 45/2025-STM, AUTORIZO a Contratação direta através de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DO NOVO LABORATÓRIO DE ENSINO E PESQUISA EM ENGENHARIAS (LAEPE) , sem disputa eletrônica, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa A. R. FOGAÇA & SOUZA LTDA, CNPJ 09.524.625/0001-27, no valor de R$ 29.365,00 (vinte nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Declaro ainda, que foram atendidos todos os requisitos constantes do Parecer Referencial n° 01/2024-AJ, às fls. 40 a 50 do presente processo.

Rosana, 28 de julho de 2025.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO DO DIRETOR

Dispensa de Licitação n° 199/2025 – FEC

Processo n° 162/2025 – FEC

No uso de minhas atribuições legais conferidas pelo Artigo 9° da Portaria UNESP n° 136/2021 e de acordo com a instrução constante dos autos, dispostos no Parecer n° 01/2024-AJ e Parecer técnico n° 44/2025-STM, AUTORIZO a Contratação direta através de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM PROJETORES MULTIMÍDIA, sem disputa eletrônica, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa R M VISION COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 39.692.076/0001-60, no valor de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Declaro ainda, que foram atendidos todos os requisitos constantes do Parecer Referencial n° 01/2024-AJ, às fls. 41 a 51 do presente processo.

Rosana, 29 de Julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025 - FEC

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2025-FEC

Pregão Eletrônico n° 90003/2025 - FEC

Processo de contratação n.º: 153/2025 - FEC

Contratante: Faculdade de Engenharia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Câmpus de Rosana

CNPJ: 48.031.918/0032-20

Contratada: SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.028.756/0001-11

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Vigência: 6 meses

Data da assinatura: 24/07/2025

Nota de empenho: 0507/0007

Valor: R$ 146.340,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta reais)

Item de despesa: 3.30.90.30.26

Parecer Jurídico Referencial n.º 05/2024-AJ UNESP de 19/04/2024

Anexo(s):

32.2 Termo Contratual assinado assinado %281%29 assinado.pdf

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 10339/2025-FAMESP/HC

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 071/2025-FAMESP/HC

COMUNICA-SE a quem possa interessar, o **RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA / CATÁLOGOS / FOLDERS / FOTOS / IMAGENS / DESCRITIVO TÉCNICO**, do produto ofertado na Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-FAMESP/HC - PROCESSO Nº 10339/2025-FAMESP/HC**, realizada no dia 22/05/2025, às 09h00, no Portal Eletrônico da FAMESP, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (AVENTAL DESCARTÁVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Conforme análise realizada pelo Núcleo de Padronização do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, integrante da Equipe Técnica de Apoio para o referido pregão, cujo teor completo encontra-se disponível no processo em epígrafe, informa-se o seguinte resultado:

ITEM — QTDE. — UNID. — CÓDIGO / SIAFÍSICO / CÓDIGO MV — DESCRIÇÃO — VALOR UNITÁRIO OFERTADO — LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO — RESULTADO

01 — 60.000 — UN — 190780 / 2662418 / 11745 — AVENTAL DESCARTAVEL ESTERIL; CONFECCIONADO EM SMS LAMINADO COM VISCOSE COM BARREIRA MICROBIANA COMPROVADO POR LAUDO DE BFE E VFE; COM TRATAMENTO REPELENTE A FLUIDOS CORPOREOS, SANGUE, AGUA, ETC.; COM REFORCO IMPERMEAVEL , COM POLIETILENO NA PARTE FRONTAL E NAS MANGAS; UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E DOIS PARES DE TIRAS NO PESCOCO; COM FECHAMENTO NAS COSTAS; MANGA LONGA, COM PUNHO EM MALHA CANELADA; TAMANHO G, COMPRIMENTO 1,15M E LARGURA 1,50M E GRAMATURA DE NO MINIMO DE 50 GR/M²; DOBRADO DE FORMA A FACILITAR A PARAMENTACAO, SEM QUEBRA DA TECNICA ASSEPTICA; ACOMPANHADA DE TOALHA DE MAO ABSORVENTE 0,50 X 0,50M; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALAGEM INTERNA EM SMS(POLIPROPILENO); EMBALADO EXTERNAMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO: 10330660221. — R$ 12,84 — FL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ 08.945.574/0003-06 — REPROVADA (DESCLASSIFICADA).

02 — 100.000 — UN — 757094 / 6413870 / 21049 — AVENTAL DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO PROCESSO SMS GRAMATURA 30 G/M2, HIPOALERGENICO, BRANCO; ACABAMENTO EM OVERLOCK, C/ PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NA CINTURA EPESCOÇO, COM NO MINIMO DE 1,30 CM DE COMP.; MANGA LONGA, COM ELASTICO NO PUNHO OU MALHA CANELADA; DECOTE COM VIES; EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO: 82110810006. — R$ 2,85 — SEPTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 37.810.804/0001-66 — REPROVADA (DESCLASSIFICADA).

03 — 600.000 — UN — 758588 / 6413889 / 22196 — AVENTAL DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO PROCESSO SMS GRAMATURA 30G/M2, HIPOALERGENICO, AZUL; ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOCO, COM NO MININMO DE 1,30 CM DE COMPR; MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO OU MALHA CANELADA; DECOTE COM VIES; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. REGISTRO: 82110810008. — R$ 3,60 — SEPTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 37.810.804/0001-66 — REPROVADA (DESCLASSIFICADA).

04 — 60.000 — UN — 762293 / 4773322 / 25370 — AVENTAL DESCARTAVEL; EM POLIPROPILENO (SMS); ACABAMENTO EM OVERLOCK, C/ PAR DE TIRAS P/ AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOCO, COR AZUL, 40 GRAM. 1,40 DE COMPRIMENTO; MANGA LONGA COM ELASTICO NOS PUNHOS E ALCA PARA PRENDER AO DEDO; DECOTE COM GOLA CARECA; EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE COM FECHAMENTO EM SELADORA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. REGISTRO: 80719720023. — R$ 6,40 — CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. CNPJ 61.418.042/0001-31 — APROVADA (CLASSIFICADA).

Informa-se que o prazo para recurso é de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação, ficando franqueadas vistas aos autos do processo licitatório.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 LIMPEZA HOSPITALAR MSI RESULTADO, DE 30 DE JULHO DE 2025

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 004/2025/PR-034/2025-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar os RESULTADOS DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DOS LAUDOS TÉCNICOS das empresas classificadas nos itens ofertados na sessão do Pregão Eletrônico n° 034/2025-FAMESP/BAURU, realizado no dia 21/05/2025 às 09:15, no Portal Eletrônico da FAMESP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDENCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES EM GERAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS ÁREAS DA MATERNIDADE SANTA ISABEL, PELO PERÍODO DE 30 MESES.

Conforme análise feita pela Equipe para o referido pregão, informamos os resultados conforme abaixo:

LOTE I

ITEM	VALOR MENSAL	EMPRESA VENCEDORA	RESULTADO
1	R$ 192.829,79	CLEANMAX SERVIÇOS LTDA	APROVADO

VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 30 MESES: R$ 5.748.998,70

O teor completo da reprovação das demais empresas, encontram-se disponível no processo em epígrafe.

Na continuidade, informamos que a homologação ocorrerá no dia 05 de agosto de 2025, a partir das 10:00.

Desde já, ficam franqueadas vistas aos autos do processo. Sem mais, colocamo-nos a disposição e aproveitamos para renovar protestos de estima e consideração.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº EXTRATO RATIFICAÇÃO PROC. 9751/2025 FAMESP, DE 30 DE JULHO DE 2025

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Inexigibilidade de Procedimento nº 033 / 2025, com base no Artigo 23 Inciso III e § 5 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 03/01/2024, considerando o Chamamento Público N° 001/2025-FAMESP - Processo N° 1.869/2025-FAMESP, conforme publicações realizadas no dia 11/02/2025, no Diário do Estado de São Paulo, no jornal A Gazetasp na página B3, disponibilizado no site da FAMESP e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 9751 / 2025 - FAMESP/PROJ. 021/DFM, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) DE DIREITO PRIVADO COM A FINALIDADE DE OFERTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ASSISTIDOS NAS UNIDADES DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - SERVIÇO DE APOIO PSICOLOGICO AOS ESTUDANTES (SEAPES) da empresa GZC SERVICOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº. 58.078.219/0001-93 – DR. GREGÓRIO ZALAF CASEIRO, no valor referente ao limite orçamentário mensal de R$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 455.760,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) para os 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº RESUMO DO EMPENHO_PROC. 017754/2025_FAMESP/HC, DE 30 DE JULHO DE 2025

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 002621/2025-FAMESP/HC

Processo: 017754/2025-FAMESP/HC
Modalidade: Compra Mediante 03 Orçamentos n.º 000075/2025-FAMESP/HC
Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPACTO MEGAHEAT - CAIXA CONTROLE COM CONTROLE DE TEMPERATURA (TROCADOR DE CALOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CETEC PARA O HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB
Contratante: Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP
Autorização de Fornecimento n.º: 002621/2025-FAMESP/HC
Quantidade/Unidade/Descrição/Valor Unitário: 1 – Trocador de calor (sistema compacto megaheat) – R$ 64.461,52
Valor Total: R$ 64.461,52 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Contratado: MEGATECK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 11.471.058/0001-30
Prazo de entrega: 30 dias do recebimento da nota de empenho.
Condições de Pagamento: 30% antecipado e 70% trinta dias após a entrega
Data da emissão da Autorização de Fornecimento: 30/07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO-EXTRATDO DO RESUMO DO 2º TA CONTRATO Nº011/2023-FAMESP/AME TUPÃ, PROCESSO Nº 7809/2023-FAMESP/BAURU

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ

Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual

Processo:	7809/2023-FAMESP/BAURU.
Contrato:	011/2023-FAMESP/AME TUPÃ.
Modalidade:	EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO.
Contratante:	Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã.
Contratada:	CENTRO DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA DE ADAMANTINA LTDA
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde na especialidade de OFTALMOLOGIA RETINA para a Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã.
Objeto do Aditamento:	Fica modificado do Contrato nº 011/2023-FAMESP/AME TUPÃ, o item 4. do Anexo I.
Data da Assinatura:	01/06/2025.

OBS.: *PUBLICADO NESTA DATA, POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.

AVISO DE LICITAÇÃO-EXTRATO DO RESUMO DO 1º TA DO CONTRATO Nº 018/2024-FAMESP/AME TUPÃ, PROCESSO Nº 7809/2023-FAMESP/BAURU

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual

Processo:	7809/2023-FAMESP/BAURU.
Contrato:	018/2024-FAMESP/AME TUPÃ.
Modalidade:	EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO.
Contratante:	Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã.
Contratada:	MONTORO E VILLELA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde na especialidade de CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO para a Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã.
Objeto do Aditamento:	Fica modificado do Contrato nº 018/2024-FAMESP/AME TUPÃ, o item 4. e inclusão do item 4.6.1. ambos do Anexo I do contrato.
Data da Assinatura:	01/06/2025

OBS.: *PUBLICADO NESTA DATA, POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.

AVISO DE LICITAÇÃO-EXTRATO DO RESUMO DO 1º TA DO CONTRATO Nº031/2024-FAMESP/MSI, PROCESSO Nº 7809/2023-FAMESP/BAURU

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

MATERNIDADE SANTA ISABEL

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual

Processo:	7809/2023-FAMESP/BAURU.
Contrato:	031/2024-FAMESP/MSI.
Modalidade:	EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO.
Contratante:	Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Maternidade Santa Isabel.
Contratada:	CADAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde na especialidade de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA para a Maternidade Santa Isabel.
Objeto do Aditamento:	Fica modificado do Contrato nº 031/2024-FAMESP/MSI, a Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento, o item 4. do Anexo I e incluído o item 4.6.1. do Anexo I.
Data da Assinatura:	01/06/2025.

OBS.: *PUBLICADO NESTA DATA, POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.

AVISO DE LICITAÇÃO-EXTRATO DO RESUMO DO 2º TA DO CONTARTO Nº 018/2023-FAMESP/AMEITAPE, PROCESSO Nº 7809/2023-FAMESP/BAURU

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA

Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual

Processo:	7809/2023-FAMESP/BAURU.
Contrato:	018/2023-FAMESP/AMEITAPE.
Modalidade:	EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO.
Contratante:	Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Ambulatório Médico de Especialidades de Itapetininga.
Contratada:	GUILHERME RIBEIRO FONSECA LTDA
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde na especialidade de MASTOLOGIA para a Ambulatório Médico de Especialidades de Itapetininga.
Objeto do Aditamento:	Fica modificado do Contrato nº 018/2023-FAMESP/AME ITAPE o item 4. do Anexo I.
Data da Assinatura:	01/06/2025

OBS.: *PUBLICADO NESTA DATA, POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.

AVISO DE LICITAÇÃO-EXTRATO DO RESUMO DO 2º TA DO CONTRATO Nº 022/2023-FAMESP/AME TUPÃ, PROCESSO Nº 7809/2023-FAMESP/BAURU

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ

Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual

Processo:	7809/2023-FAMESP/BAURU.
Contrato:	022/2023-FAMESP/AME TUPÃ.
Modalidade:	EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO.
Contratante:	Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã.
Contratada:	SERVICOS MEDICOS EDUARDA MAIA & CIA LTDA
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde na especialidade de OFTALMOLOGIA para a Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã.
Objeto do Aditamento:	Fica modificado do Contrato nº 022/2023-FAMESP/AME TUPÃ, o item 4. do Anexo I.
Data da Assinatura:	01/06/2025

OBS.: *PUBLICADO NESTA DATA, POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.

AVISO DE LICITAÇÃO-EXTRATO DO RESUMO DO 2º TA DO CONTRATO Nº009/2024-FAMESP/AME ITAPE, PROCESSO Nº 7809/2023-FAMESP/BAURU

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA

Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual

Processo:	7809/2023-FAMESP/BAURU.
Contrato:	009/2024-FAMESP/AME ITAPE.
Modalidade:	EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO.
Contratante:	Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Ambulatório Médico de Especialidades de Itapetininga.
Contratada:	MILANI & FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde na especialidade de INFECTOLOGIA para a Ambulatório Médico de Especialidades de Itapetininga.
Objeto do Aditamento:	Fica modificado do Contrato nº 009/2024-FAMESP/AME ITAPE o item 4. do Anexo I.
Data da Assinatura:	01/06/2025

OBS.: *PUBLICADO NESTA DATA, POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.

AVISO DE LICITAÇÃO-EXTRATO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2025-FAMESP/AME ITAPE, PROCESSO Nº 17370/2025-FAMESP/BAURU

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA

Resumo do Contrato nº 005/2025-FAMESP/AME ITAPE

Processo:	17370/2025-FAMESP/BAURU.
Modalidade:	Chamamento Público n° 006/2023-FAMESP/BAURU.
Contrato:	005/2025-FAMESP/AME ITAPE.
Contratante:	Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Ambulatório Médico de Especialidades de Itapetininga.
Contratada:	WGM CLÍNICA MÉDICA LTDA

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA.
Vigência:	30 (Trinta) Meses.
Valor Mensal Estimado:	R$ 20.000,00.
Valor Total Estimado do Contrato:	R$ 600.000,00.
Data da Assinatura:	01/08/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO-EXTRATOS DO RESUMO DO 3º TA DO CONTRATO 012/2023-FAMESP/AME TUPÃ, PROCESSO Nº 7809/2023-FAMESP/BAURU

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ

Resumo do 3º Termo de Aditamento Contratual

Processo:	7809/2023-FAMESP/BAURU.
Contrato:	012/2023-FAMESP/AME TUPÃ.
Modalidade:	EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO.
Contratante:	Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã.
Contratada:	NATALIA CRISTINA PAES NASCIMENTO DA ROCHA LTDA
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de saúde na especialidade de DERMATOLOGIA para a Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã.
Objeto do Aditamento:	Fica modificado do Contrato nº 012/2023-FAMESP/AME TUPÃ, o item 4. do Anexo I.
Data da Assinatura:	01/06/2025

OBS.: *PUBLICADO NESTA DATA, POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.

RESUMO 2º TA DO PROCESSO Nº 22424/2024-FAMESP/BAURU, DE 1 DE JULHO DE 2025

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
HOSPITAL MANOEL DE ABREU

Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual

Processo:	22424/2024-FAMESP/BAURU.
Contrato:	012/2024-FAMESP/HMA.
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 054/2024-FAMESP/BAURU
Contratante:	Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/ Hospital Manoel de Abreu.
Contratada:	NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação hospitalar nas dependências da Contratante para pacientes e acompanhantes legalmente instituídos do Hospital Manoel de Abreu, pelo período de 60 meses.
Objeto do Aditamento:	Fica modificado do Contrato nº 012/2024-FAMESP/HMA, a Cláusula Sétima – Preço, para o reajuste anual aplicando o índice IPC/FIPE no mês de referência (junho) negociado em 4%, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância estimada de mais R$ 416.721,36 (incluindo a nota fiscal extra) e o Anexo I Item 4 – Especificação do objeto para atualização dos preços.
Vigência:	60 (sessenta) meses.
Valor Mensal Estimado:	R$ 229.241,65
Valor Total Estimado do Contrato:	R$ 13.716.615,36.
Data da Assinatura:	01/07/2025.

RESUMO 4º TA DO PROCESSO Nº 4516/2022-FAMESP/BAURU, DE 1 DE JULHO DE 2025

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
MATERNIDADE SANTA ISABEL

Resumo do 4º Termo de Aditamento Contratual

Processo:	4516/2022-FAMESP/BAURU.
Contrato:	008/2022-FAMESP/MSI.
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 015/2022-FAMESP/BAURU
Contratante:	Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/ Maternidade Santa Isabel.
Contratada:	NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação hospitalar nas dependências da Contratante para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e funcionários da Maternidade Santa Isabel, pelo período de 30 meses.
Objeto do Aditamento:	Fica modificado do Contrato nº 008/2022-FAMESP/MSI, a Cláusula Sétima – Preço, para o reajuste anual aplicando o índice IPC/FIPE apurado em 4,84% no mês de referência (junho), a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância estimada de mais R$ 124.247,56 (incluindo a nota fiscal extra) e o Anexo I Item 4 – Especificação do objeto para atualização dos preços.
Vigência:	60 (sessenta) meses.
Valor Mensal Estimado:	R$ 107.664,55.
Valor Total Estimado do Contrato:	R$ 6.173.214,81.
Data da Assinatura:	01/07/2025.

CONCURSOS

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

EDITAL DIVERSOS Nº 15.01, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 111/25/2025 – PROCESSO Nº 136.00089824/2025–60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, em face do contido no artigo 11 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições do Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DA DISCIPLINA

Curso: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Disciplina: 2397 – GESTÃO DE CARREIRA

Carga horária e período: 2 / MATUTINO

Número de vagas: 1

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

50/KAIQUE DIAS BENTO/8542296 /08364857428 /1º
35/VINICIUS TENORIO DA SILVA GOIS/44839649X /35940309895 /2º
22/WALTER SHUITI KUSSANO/166807230 /12716966818 /3º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Fatec: FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE

Endereço: AVENIDA ÁGUIA DE HAIA Nº 2.983

BAIRRO: CIDADE A. E. CARVALHO – CEP: 03694–000 – CIDADE: SÃO PAULO

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 13h

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

Não haverá aceite parcial das aulas. O candidato que aceitar as aulas deverá fazê–lo com todas as aulas oferecidas no respectivo Edital de Convocação.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para a Disciplina objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;

f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;

g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE – ITAPETININGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 131/17/2025 – PROCESSO Nº 136.00063827/2025–73
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE, da cidade de ITAPETININGA, em face do contido no artigo 11 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições do Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DA DISCIPLINA

Curso: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Disciplina: 119 – ENGENHARIA DE SOFTWARE II

Carga horária e período: 4 / NOTURNO

Número de vagas: 1

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

8/ADRIANO ELIAS DANIEL/30056725X /28943592841 /1º
1/DEIVISON SHINDI TAKATU/455989175 /45740382840 /2º
2/SUÉLLEN RODOLFO MARTINELLI/49138182–7 /41823998895 /3º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Fatec: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE

Endereço: RUA DR. JOÃO VIEIRA DE CAMARGO Nº 104

BAIRRO: VILA BARTH – CEP: 18205–600 – CIDADE: ITAPETININGA

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 11h

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

Não haverá aceite parcial das aulas. O candidato que aceitar as aulas deverá fazê–lo com todas as aulas oferecidas no respectivo Edital de Convocação.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para a Disciplina objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;

f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;

g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO – TATUÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 132/33/2025 – PROCESSO Nº 136.00094414/2025–31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, da cidade de TATUÍ, em face do contido no artigo 11 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições do Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DA DISCIPLINA

Curso: MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Disciplina: 153 – GESTÃO DA QUALIDADE

Carga horária e período: 2 / MATUTINO

Número de vagas: 1

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

9/LUIS RICARDO OLIVEIRA SANTOS/292708105 /32495763871 /1º

5/LUCIO TADEU COSTABILE/151762211 /08839617841 /2º

3/ROQUE RIBEIRO JUNIOR/224031119 /12264167807 /3º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Fatec: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO

Endereço: RODOVIA MÁRIO BATISTA MÓRI Nº 971

BAIRRO: JARDIM AEROPORTO – CEP: 18280–000 – CIDADE: TATUÍ

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 10:00

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

Não haverá aceite parcial das aulas. O candidato que aceitar as aulas deverá fazê–lo com todas as aulas oferecidas no respectivo Edital de Convocação.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para a Disciplina objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;

f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;

g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 189/24/2025 – PROCESSO Nº 136.00093688/2025–11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, em face do contido no artigo 11 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições do Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DA DISCIPLINA

Curso: AMS PROCESSOS GERENCIAIS

Disciplina: 405 – COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL

Carga horária e período: 2 / MATUTINO

Número de vagas: 1

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

7/CARLOS CEZAR DE MASCARENHAS/RG 71127343 /73188450800 /1º

11/PAULO GARRIDO MACEDO DE ARAUJO/21328964 /13420002858 /2º

15/SANDRO COSTA GONÇALVES/18864075–7 /97163317700 /3º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Fatec: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO

Endereço: RUA ÍTALO NASCIMENTO Nº 366

BAIRRO: PORTO GRANDE – CEP: 11600–970 – CIDADE: SÃO SEBASTIÃO

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 10:00

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

Não haverá aceite parcial das aulas. O candidato que aceitar as aulas deverá fazê–lo com todas as aulas oferecidas no respectivo Edital de Convocação.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para a Disciplina objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;

f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;

g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA SEBRAE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 272/04/2025 – PROCESSO Nº 136.00078456/2025–24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA SEBRAE, da cidade de SÃO PAULO, em face do contido no artigo 11 da Deliberação Ceeteps nº 17, de

16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições do Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DA DISCIPLINA

Curso: MARKETING

Disciplina: 252 – FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR

Carga horária e período: 2 / NOTURNO

Número de vagas: 1

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

14/PAULO HENRIQUE TRENTIN/16770142-3 /09727821847 /1º

40/SANDRA REGINA LIMA DOS SANTOS SILVA/16348428-4 /08858163826 /2º

39/RICARDO ANTONIO DE SOUZA/27302663X /21271831856 /3º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Fatec: FACULDADE DE TECNOLOGIA SEBRAE

Endereço: ALAMEDA NOTHMAN Nº 598

BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS – CEP: 01216-000 – CIDADE: SÃO PAULO

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 15h00

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

Não haverá aceite parcial das aulas. O candidato que aceitar as aulas deverá fazê-lo com todas as aulas oferecidas no respectivo Edital de Convocação.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para a Disciplina objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;

f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;

g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROF.º JOSÉ ARANA VARELA – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 288/07/2025 – PROCESSO Nº 136.00086762/2025-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROF.º JOSÉ ARANA VARELA, da cidade de ARARAQUARA, em face do contido no artigo 11 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições do Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DA DISCIPLINA

Curso: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Disciplina: 4147 – DESENHO PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Carga horária e período: 4 / NOTURNO

Número de vagas: 1

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

2/EDUARDO LUIZ DE GODOI/266511892 /19954942831 /1º

14/MARCEL ALESSANDRO CLARO/21384083-2 /21670469875 /2º

15/FREDERICO LEONI FRANCO KAWANO/220608337 /28312527842 /3º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Fatec: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROF.º JOSÉ ARANA VARELA

Endereço: RUA PRECIDE SCARPINO MARTIM Nº 126

BAIRRO: JD. SANTA CLARA – CEP: 14811-373 – CIDADE: ARARAQUARA

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 14:00

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

Não haverá aceite parcial das aulas. O candidato que aceitar as aulas deverá fazê-lo com todas as aulas oferecidas no respectivo Edital de Convocação.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para a Disciplina objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;

f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;

g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/37/2024 – PROCESSO Nº 136.00197665/2024-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, da cidade de CAMPINAS, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, **no dia 01/08/2025, às 14:00, no endereço abaixo indicado.**

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO

ENDEREÇO: AVENIDA CÔNEGO ANTONIO ROCCATO, S/Nº – KM 3,5 – BAIRRO: JARDIM SANTA MÔNICA

CIDADE: CAMPINAS

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 7105 – Língua Portuguesa (BNCC/ ETIM / MTec / AMS / EM com Ênfases)(Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec-PI)

Nº AULAS: 3

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 5/ YOHAN TOLOCKA MACEDO / 389584538 / 44234873810 / 33.75 / 81,66 / 115,41 / 2º

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO – SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 084/06/2025 – PROCESSO Nº 136.00092571/2025-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO, da cidade de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, considerando a ocorrência de aulas e em face do contido no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final, respeitada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Componente Curricular (Habilitação): 85 – (01)_ARTE(S) (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC-PI)

Número de aulas: 4

Período das aulas: DIURNO

Motivo do surgimento das aulas: Afastamento pela Deliberação CEETEPS 4/97

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

Licenciado/1/LUIZ HENRIQUE BERNARDO JUNIOR/59411356-8 /43872688839 /1º

Licenciado/4/SANDRA GOMES PINHO CUNHA/283430564 /19157654808 /2º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO

Endereço: ROD. JOÃO BAPTISTA CABRAL RENNÓ, KM 309 E 70 M Nº S/N BAIRRO: CACHOEIRA – CEP: 18900-000 – CIDADE: SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 9h

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para o Componente Curricular objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;

f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;

g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

CADASTRO RESERVA

O presente Processo Seletivo Simplificado constitui-se na formação de cadastro reserva de docentes, ou seja:

a) As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza;

b) A aprovação no certame não assegurará o direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico;

c) O candidato eventualmente aprovado possuirá mera expectativa de ser admitido, de acordo com as aulas no Componente Curricular que possam surgir durante o prazo de validade do certame.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

EDITAL DIVERSOS Nº 05.01, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTINHO DI CIERO – ITÚ

CLASSE DESCENTRALIZADA EXTENSÃO FATEC DOM AMAURY CASTANHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 086/16/2025 – PROCESSO Nº 136.00082090/2025-98

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTINHO DI CIERO, da cidade de ITÚ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

5043 – PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVOS MOBILE I (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – AMS)

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

GRADUADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

5 / MAGALI BENEDITA TEIXEIRA NERY / 251185564 / 16001417814 / 34,00 / 64,33 / 98,33 / 1º

4 / CLAUDIO HIDEO KASHIWAKURA / 285732900 / 26602812890 / 5,50 / 67,33 / 72,83 / 2º

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF

1 / 44.471.992-1 / 37259062894 /

2 / 375382835 / 44561039813 /

3 / 369623320 / 39041560807 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTINHO DI CIERO – ITÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 086/17/2025 – PROCESSO Nº 136.00082108/2025-51

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTINHO DI CIERO, da cidade de ITÚ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

5045 – PROGRAMAÇÃO E ALGORITMOS (INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

GRADUADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

5 / NILSON DIMAS XAVIER PINTO / 13435462-X / 04095982837 / 21,00 / 95,00 / 116,00 / 1º

8 / MAGALI BENEDITA TEIXEIRA NERY / 251185564 / 16001417814 / 34,00 / 69,66 / 103,66 / 2º

6 / PEDRO FELIPE SILVEIRA MARCON / 498930774 / 46572234886 / 12,75 / 83,33 / 96,08 / 3º

7 / CLAUDIO HIDEO KASHIWAKURA / 285732900 / 26602812890 / 5,50 / 54,66 / 60,16 / 4º

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF

1 / 44.471.992-1 / 37259062894 /

3 / 375382835 / 44561039813 /

9 / 407808838/SSP / 35940216889 /

4 / 369623320 / 39041560807 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS – BARRA BONITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 040/09/2025 – PROCESSO Nº 136.00052642/2025-33

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Escola Técnica Estadual Joaquim Ferreira do Amaral, designado nos termos do Despacho 110/2025 - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

5417 – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS (ADMINISTRAÇÃO)

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

LICENCIADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

8 / INGRID DE SOUZA SANTOS / 41572711X / 36065717800 / 27,75 / 96,66 / 124,41 / 1º

GRADUADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 / JOÃO GUILHERME DE CARVALHO / 47980512X / 40189387807 / 22,00 / 82,33 / 104,33 / 1º

3 / WILLIANS DIAS PEREIRA / 294008469 / 20178857890 / 6,75 / 75,33 / 82,08 / 2º

CANDIDATOS NÃO APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

2 / 419954818 / 32710254875 / 0,00

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF

4 / 448624540 / 37688999855 /

7 / 43.064.206-4 / 34738335847 /

5 / 42625239/1 / 35029636811 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 230/08/2025 – PROCESSO Nº 136.00048086/2025-09

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL UIRAPURU, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

540 – INGLÊS INSTRUMENTAL (GASTRONOMIA)

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF

2 / 208764975 / 25739108810 /

1 / 307647249 / 32946922855 /

3 / 44839649X / 35940309895 /

4 / 410739170 / 33896670832 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ – ITARARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 243/14/2025 – PROCESSO Nº 136.00095594/2025-78

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ, da cidade de ITARARÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

5179 – ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E SERVIÇOS (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC–PI)

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

GRADUADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

4 / SONIA REGINA ALMEIDA BATISTA / 16.186.261–5 / 13567988883 / 11,00 / 64,66 / 75,66 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF

1 / 43.949.539–8 / 36956646811 /

2 / 234002839 / 12283593859 /

5 / 47834462–4 / 38697484863 /

3 / 536182966 / 45450208871 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ – ITARARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 243/15/2025 – PROCESSO Nº 136.00095603/2025–21

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ, da cidade de ITARARÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

2449 – APLICATIVOS INFORMATIZADOS / APLICATIVOS INFORMATIZADOS PARA A ÁREA JURÍDICA (SERVIÇOS JURÍDICOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC–PI)

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

LICENCIADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

3 / LETICIA MARIA DE OLIVEIRA CAMENAR / 391829221 / 38467361808 / 19,00 / 97,66 / 116,66 / 1º

GRADUADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

2 / JOANA PAULA DALCOL DA SILVA / 41.948.431–0 / 35166101820 / 6,00 / 86,00 / 92,00 / 1º

CANDIDATOS NÃO APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1 / 536182966 / 45450208871 / 42,66

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 122/13/2025 – PROCESSO Nº 136.00083585/2025–34

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

405 – (06)_GEOGRAFIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (NUTRIÇÃO E DIETÉTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

LICENCIADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

7 / VANIA IMPERIO SOARES / 119197303 / 08216325827 / 30,00 / 50,33 / 80,33 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF

4 / 277402426 / 20000877875 /

5 / 382630956 / 43446163832 /

6 / 466384063 / 38766012821 /

8 / 471346779 / 39284674840 /

10 / 45369185–7 / 43173983890 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 226/11/2025 – PROCESSO Nº 136.00080386/2025–74

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

5416 – PLANEJAMENTO EMPRESARIAL (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO) (ADMINISTRAÇÃO)

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

GRADUADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

13 / EDUARDO RAMOS DE CARVALHO / 306586435 / 33923972881 / 18,00 / 53,00 / 71,00 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF

10 / 17497259830 / 17497259830 /

1 / 45424452 / 33302554800 /

2 / 199081529 / 10863098800 /

6 / 539038477 / 02371039586 /

8 / 49873540–0 / 43215083809 /

17 / 15420275 / 10124762867 /

18 / 95388965 / 85729124872 /

20 / 507669782 / 53884467867 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES – MOGI MIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 096/25/2025 – PROCESSO Nº 136.00080486/2025–09

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES, da cidade de MOGI MIRIM, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

2690 – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM UTI E UNIDADES ESPECIALIZADAS (ENFERMAGEM)

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

GRADUADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

2 / SIMONE VILELA MACHADO MORTAROTTI / 180264680 / 06195005819 / 26,00 / 71,66 / 97,66 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF

1 / 408935893 / 31439897859 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 199/23/2025 – PROCESSO Nº 136.00072889/2025–76

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

3893 – LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC) (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

LICENCIADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

13 / ANDREIA INOCENCIA GONCALVES PEREIRA / 270616974 / 25942908826 / 10,50 / 70,00 / 80,50 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF

9 / 568714490 / 49092070823 /

1 / 17497259830 / 17497259830 /

5 / 4099106926 / 36382215805 /

6 / 24.376.250–1 / 26228196847 /

7 / 412148961 / 33846089842 /

12 / 441980922 / 36407796814 /

14 / 28.279.415–3 / 27720848845 /

17 / 530698328 / 70004110404 /

19 / 218350130 / 11477743740 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR – CATANDUVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 054/18/2025 – PROCESSO Nº 136.00076950/2025–54

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, da cidade de CATANDUVA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

6559 – ESTUDOS DO REGIME DE TRABALHO CELETISTA (RECURSOS HUMANOS)

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

GRADUADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

6 / BIANCA GUILHERME DE OLIVEIRA / 442263843 / 38008879831 / 12,00 / 85,66 / 97,66 / 1º
3 / MIRELE FIGUEIREDO MOREIRA / 572500385 / 49050720854 / 5,00 / 54,66 / 59,66 / 2º

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF
7 / 415297515 / 29729372870 /
4 / 44.226.289-9 / 36288174807 /
5 / 350526990 / 21661657885 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PRAIA GRANDE – PRAIA GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 153/03/2025 – PROCESSO Nº 136.00056165/2025-85

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PRAIA GRANDE, da cidade de PRAIA GRANDE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (CONTABILIDADE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

LICENCIADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
7 / MAIKON SANTIAGO SILVA DE FRANÇA / 415965494 / 39331694881 / 30,00 / 83,00 / 113,00 / 1º
11 / LEANDRO PEREIRA DA SILVA / 307338289 / 30286676818 / 25,50 / 74,00 / 99,50 / 2º
8 / VITOR RAMOS COVO / 55596933-2 / 44295169870 / 23,25 / 68,00 / 91,25 / 3º

CANDIDATOS NÃO APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
10 / 50.928.092-4 / 42794831836 / 36,67

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF
1 / 289929271 / 32469367816 /
4 / 28371895-X / 27314548811 /
9 / 03985353026 / 03985353026 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO – SÃO VICENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 194/03/2025 – PROCESSO Nº 136.00062354/2025-97

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO, da cidade de SÃO VICENTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

7020 – LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA (PARA O ITINERÁRIO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS) (ENSINO MÉDIO (BNCC/ETIM/MTEC/AMS/COM ÊNFASES/ITINERÁRIOS FORMATIVOS/PROJETOS DE APROFUNDAMENTO/PD))

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF
3 / 18502338-1 / 09448542810 /
1 / 355931710 / 29707002808 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES – TATUÍ
CLASSE DESCENTRALIZADA DE PORANGABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 101/31/2025 – PROCESSO Nº 136.00061845/2025-11

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES, da cidade de TATUÍ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

425 – GESTÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL I (AGRONEGÓCIO)

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

GRADUADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
10 / RENAN DE CAMPOS VIEIRA / 46209517-4 / 37076576805 / 18,75 / 76,70 / 95,45 / 1º
7 / STELLA DE OLIVEIRA ALVES / 432246307 / 34986918800 / 5,00 / 55,30 / 60,30 / 2º

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF
1 / 101279499 / 14678859837 /
3 / 19199394 / 12924511658 /
4 / 83269332 / 95339680878 /
5 / 52.687.348-6 / 46277995863 /
8 / 20078666117 / 06233684390 /
9 / 691693298 / 00825149258 /
2 / 467178616 / 41437821898 /
6 / 402149580 / 35731985898 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TABOÃO DA SERRA – TABOÃO DA SERRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 293/03/2025 – PROCESSO Nº 136.00079862/2025-12

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TABOÃO DA SERRA, da cidade de TABOÃO DA SERRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

5227 – INTERNET, PROTOCOLOS E SEGURANÇA DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC-PI)

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF
3 / 353144976 / 22784518809 /
6 / 257700122 / 27240694801 /
2 / 26485326X / 29487887814 /
4 / 444055939 / 36688202875 /
5 / 17497259830 / 17497259830 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS – MOGI DAS CRUZES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 015/03/2025 – PROCESSO Nº 136.00067410/2025-80

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS, da cidade de MOGI DAS CRUZES, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

383 – FÍSICA (BASE NACIONAL COMUM) (ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

LICENCIADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
3 / GLAUCIA DE SOUZA SILVA / 45166968X / 31468855816 / 37,00 / 72,70 / 109,70 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF
1 / 5004500699 / 39038539843 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS – MOGI DAS CRUZES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 015/10/2025 – PROCESSO Nº 136.00067541/2025-67

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS, da cidade de MOGI DAS CRUZES, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

5453 – PROGRAMAÇÃO PARA SISTEMAS DE IOT (AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL)

CANDIDATOS NÃO APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
3 / 124426670 / 03808524898 / 36,00

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG – PIRASSUNUNGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 139/18/2025 – PROCESSO Nº 136.00073122/2025-64

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG, da cidade de PIRASSUNUNGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

935 – QUÍMICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (RECURSOS HUMANOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

LICENCIADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
1 / NAYARA ALINE DANTAS / 499323427 / 46295954812 / 11,50 / 71,00 / 82,50 / 1º

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HORTOLÂNDIA – HORTOLÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 115/04/2025 – PROCESSO Nº 136.00035919/2025–63

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HORTOLÂNDIA, da cidade de HORTOLÂNDIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de convocação para admissão, os candidatos da lista de "Licenciados" terão preferência sobre os da lista de "Graduados", conforme item 6.1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

649 – MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC) (ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

CANDIDATOS APROVADOS:

São os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

LICENCIADOS

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

23 / VINÍCIUS DA COSTA GARCIA / 506331775 / 47570671864 / 14,50 / 89,00 / 103,50 / 1º

22 / CÁSSIO ANTONIO GIATTI / 29.257.280–3 / 27382210847 / 23,62 / 68,67 / 92,29 / 2º

3 / KLEBER BETINI VIEIRA / 327970108 / 29333779850 / 23,37 / 63,33 / 86,70 / 3º

CANDIDATOS AUSENTES:

São os candidatos que não compareceram no dia da Prova de Métodos Pedagógicos

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF

2 / 363950540 / 31282265806 /

6 / 320017771 / 34839286850 /

16 / 383088902 / 35807734882 /

19 / 264091681 / 22134364874 /

12 / 29.361.158–0 / 27253097866 /

17 / 402159652 / 37411687855 /

18 / 44.863994–4 / 36668386857 /

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 138/09/2025 – PROCESSO Nº 136.00099601/2025–19

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, da cidade de FERNANDÓPOLIS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

508 – HISTÓRIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

São os candidatos com inscrição deferida e que pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / RAFAEL SOBRINHO BICALHO BRUM / 43725521–9 / 35218435805 / 6,00;

2 / ALEXANDRE DA SILVA / 57604084–8 / 55068721867 / 5,00;

4 / ANA ROSA VIUDES / 156289556 / 08937277840 / 34,00;

5 / SÉRGIO RICARDO FRACALANZA MUZY / 196209407 / 60338644091 / 10,00;

6 / CARLOS HENRIQUE CARIDADE XAVIER / 400755221 / 43438681846 / 22,50;

7 / ENEVALDO JOSÉ MARTINS FILHO / 41.583.858–7 / 33518249800 / 34,00;

9 / LUCAS MACHADO DOS SANTOS / 204973127 / 12440956724 / 31,50;

10 / LUCIANO MARCOLI SOLER / 400915960 / 37576838892 / 5,00;

11 / ANA CAROLINA PONTES DE LIMA / 33579175 X / 21847682863 / 14,25;

12 / KEILA PATRICIA GONZALEZ / 30759533–X / 21634310888 / 42,50;

13 / HENRIQUE FERNANDES DIAS BAPTISTA / 572064063 / 46514885870 / 10,00;

15 / LUIZ EGIDIO TASCA TUSSI / 354406620 / 21762615851 / 35,00;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

3 / 257703214 / 18628725890 / Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.;

8 / 225795760 / 14349921877 / Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.;

14 / 17516375 / 07070363800 / Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.;

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 169/05/2025 – PROCESSO Nº 136.00069565/2025–51

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

5424 – DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE NEGÓCIOS(ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

São os candidatos com inscrição deferida e que pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / LUCILEIDE REGINA ALVES SANTANA / 43787059–5 / 31991644809 / 11,25;

2 / FERNANDO MACEDO BEZERRA BARRIONUEVO / 21597385–9 / 14771043809 / 10,00;

3 / LUCIANA ALVES FERREIRA / 29.318.052–0 / 27173477808 / 12,25;

4 / SILAS CORREIA DIAS / 25.820.442–4 / 21444043803 / 38,25;

6 / RAFAEL LUCAS MACHADO SILVEIRA / 403829665 / 32388185890 / 11,00;

7 / ROBSON LUIZ DOS SANTOS / 276676038 / 17229584809 / 18;

8 / ESMERALDO MANOEL PEREIRA JUNIOR / 17544319 / 11508580871 / 34,00;

10 / VANESSA FAGUNDES / 45424452 / 33302554800 / 25,63;

11 / ANTONIO GABRIEL DA SILVA / 16637356–4 / 01442968885 / 23;

12 / ALEXSANDRO FERREIRA BARBOSA / 2551842220 / 15287568860 / 14;

13 / DANIELA MENDES COGNOLATO / 29.487.319–3 / 30040038807 / 12,00;

14 / ANDRÉ MARUOKA DOS REIS / 34470145 / 35366461820 / 6,00;

15 / LINCOLN ALEXANDER MORGADO / 35776402X / 38907737886 / 12,25;

16 / JEAN FABIO DE OLIVEIRA / 289052051 / 26203755842 / 28,63;

18 / LUCIO TADEU COSTABILE / 151762211 / 08839617841 / 38,75;

19 / ANDRÉ LUIZ MENDES SOUSA / 522231494 / 52254907867 / 14,36;

20 / JOAO P H NETO / 322018237 / 32556178809 / 3,00;

21 / REGINA NASCIMENTO GONÇALVES / 458644638 / 42482779804 / 5,00;

22 / LUCAS SANTOS DE QUEIROZ / 5000695167 / 39998283825 / 13,00;

23 / MARCUS VINICIUS DOS REIS VENDITTI / 236955640 / 17482026851 / 22,75;

24 / ALEX FABIANO JANS / 300111022 / 21864654856 / 8,25;

27 / THIAGO MACEI / 42.195.342–1 / 36883089802 / 18,00;

28 / TARCÍSIO OLIVEIRA VASCONCELOS / 64.269.249–X / 74957830606 / 50,00;

29 / EDUARDO LIBERACE PASSOS APPARECIDO / 199081529 / 10863098800 / 23;

30 / ROSINEIDE MARIA DE LIMA / 21968506X / 11649501854 / 51,25;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

5 / 44975411–X / 37445094865 / Efetuou o upload somente da documentação comprobatória sem o Memorial Circunstanciado.;

9 / 326514685 / 31408493896 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;

17 / 33851340–1 / 36483956886 / Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado;

25 / 335148839 / 36968235897 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;

26 / 520566087 / 45404112840 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 169/06/2025 – PROCESSO Nº 136.00069576/2025–31

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

5456 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MARKETING E DOS PROCESSOS COMERCIAIS(ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

São os candidatos com inscrição deferida e que pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / FERNANDO MACEDO BEZERRA BARRIONUEVO / 21597385–9 / 14771043809 / 10,00;

2 / GUSTAVO DOS PASSOS NASCIMENTO / 40.049.122–9 / 32101117827 / 14,25;

4 / ESMERALDO MANOEL PEREIRA JUNIOR / 17544319 / 11508580871 / 34,00;

5 / SILAS CORREIA DIAS / 25.820.442–4 / 21444043803 / 40,12;

6 / ADRIANO ZEBRAL / 386754135 / 46122977845 / 5,00;

7 / VANESSA FAGUNDES / 45424452 / 33302554800 / 25,63;

8 / LUCILEIDE REGINA ALVES SANTANA / 43787059–5 / 31991644809 / 12;

9 / DANIELA MENDES COGNOLATO / 29.487.319–3 / 30040038807 / 12,00;

10 / JEAN FABIO DE OLIVEIRA / 289052051 / 26203755842 / 28,63;

11 / JESSICA FERREIRA COSTA / 490141067 / 40700641840 / 12;

12 / ANDRÉ LUIZ MENDES SOUSA / 522231494 / 52254907867 / 15,06;

13 / ELISANGELA DA SILVA / 475352439 / 32109405848 / 1,00;

14 / LUCAS SANTOS DE QUEIROZ / 5000695167 / 39998283825 / 13,00;

15 / GISELE PAZ ALBUQUERQUE SILVA / 422102866 / 30233430806 / 1,00;

16 / MÁRCIO CUSTÓDIO / 27700329–5 / 17874794800 / 14,16;

18 / THIAGO MACEI / 42.195.342–1 / 36883089802 / 18,00;

19 / TARCÍSIO OLIVEIRA VASCONCELOS / 64.269.249–X / 74957830606 / 50,00;

20 / EDUARDO LIBERACE PASSOS APPARECIDO / 199081529 / 10863098800 / 24;

21 / ROSINEIDE MARIA DE LIMA / 21968506X / 11649501854 / 51,25;

22 / LEONARDO DE SOUZA MOURA / 112488176 / 07478811701 / 11,00;

23 / ELLEN AMARO ROCHA / 26485326X / 29487887814 / 16,50;

24 / MARCIA WELITA DA SILVA / 233088994 / 15725031810 / 20,00;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

3 / 509326274 / 45127128870 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;

17 / 520566087 / 45404112840 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 169/07/2025 – PROCESSO Nº 136.00069311/2025–32

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

5427 – ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E SERVIÇOS (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO)(ADMINISTRAÇÃO)

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

São os candidatos com inscrição deferida e que pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / EDILBERTO PONCE BRACONI / 162232469 / 08999883850 / 60,00;
2 / ANDRÉ MARUOKA DOS REIS / 34470145 / 35366461820 / 6,00;
3 / JEAN FABIO DE OLIVEIRA / 289052051 / 26203755842 / 28,63;
4 / ALEXSANDRO FERREIRA BARBOSA / 2551842220 / 15287568860 / 12;
5 / MARCIA MACÁRIO DOS SANTOS / 25.708.336-4 / 17482414860 / 22;
6 / LUCIO TADEU COSTABILE / 151762211 / 08839617841 / 38,75;
7 / REGINA NASCIMENTO GONÇALVES / 458644638 / 42482779804 / 5,00;
8 / LUCAS SANTOS DE QUEIROZ / 5000695167 / 39998283825 / 13,00;
9 / MARCUS VINICIUS DOS REIS VENDITTI / 236955640 / 17482026851 / 22,75;
10 / SILAS CORREIA DIAS / 25.820.442-4 / 21444043803 / 34;
13 / TARCÍSIO OLIVEIRA VASCONCELOS / 64.269.249-X / 74957830606 / 50,00;
14 / EDUARDO LIBERACE PASSOS APPARECIDO / 199081529 / 10863098800 / 20;
16 / RONAN RODNEY DE SOUZA GOMES / 387511738 / 44767760860 / 2;
17 / SAMUEL SANTOS NAVARRO / 423298379 / 30824104803 / 8,00;
18 / IARA REGINA GRILO PAPAIS / 434228254 / 37038769804 / 11,00;
20 / JOAO DE PAULO HONORATO NETO / 322018237 / 32556178809 / 3,00;
22 / ORLANDO PASSIM DE SOUZA JUNIOR / 309916458 / 33569128873 / 7,00;
23 / ANTONIO JERONIMO BARBOSA DE LIMA / 430240508 / 33742881892 / 8,25;
24 / RENATO RODRIGUES LIMA / 17497259830 / 17497259830 / 48;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

11 / 185813173 / 10032764820 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
12 / 345223111 / 31347903860 / Efetuou o upload somente da documentação comprobatória sem o Memorial Circunstanciado.;
15 / 223425163 / 34319553802 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
19 / 33173542-8 / 22161302817 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
21 / 22041219 / 14703632837 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
25 / 179703377 / 12940250820 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG – PIRASSUNUNGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 139/20/2025 – PROCESSO Nº 136.00102086/2025-53

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG, da cidade de PIRASSUNUNGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

508 – (07)_HISTÓRIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(RECURSOS HUMANOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

São os candidatos com inscrição deferida e que pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / VINICIUS WIEZEL VITAL / 37347998-0 / 38698437800 / 6,00;
2 / RAFAEL SOBRINHO BICALHO BRUM / 43725521-9 / 35218435805 / 6,00;
4 / LORRAN HENRIQUE RIBEIRO DE ASSIS / 475845687 / 38497063899 / 29,00;
5 / SÉRGIO RICARDO FRACALANZA MUZY / 196209407 / 60338644091 / 10,00;
6 / CARLOS HENRIQUE CARIDADE XAVIER / 400755221 / 43438681846 / 19,00;
9 / LUCAS MACHADO DOS SANTOS / 204973127 / 12440956724 / 32,00;
10 / SILVIO ADEGAS PERA / RG 10807271X / 05575386880 / 29,00;
11 / FABRICIA ROBERTA VIANA / 22110756-3 / 15490401893 / 21,00;
12 / JULIANA DE FATIMA AMORIM SANTOS / 206014661 / 15141649814 / 32,00;
14 / WILBERT CARDOSO RODRIGUES / 573547270 / 45234210804 / 25,50;
15 / FELIPE ANTONIO STROZZI LAMELLAS / 49.509.881-4 / 43501226802 / 7,50;
16 / PATRÍCIA SANTOS PEREIRA / 46848392-5 / 33966555832 / 29,00;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

3 / 257703214 / 18628725890 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
7 / 484931143 / 40780695844 / Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado;
8 / 320867389 / 30688964877 / Efetuou o upload somente da documentação comprobatória sem o Memorial Circunstanciado.;
13 / 36280673-1 / 17604563813 / Efetuou o upload somente da documentação comprobatória sem o Memorial Circunstanciado.;

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO – PIRACICABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 193/16/2025 – PROCESSO Nº 136.00083045/2025-51

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO, da cidade de PIRACICABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

5034 – BANCO DE DADOS I(DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

São os candidatos com inscrição deferida e que pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / JOSÉ EDUARDO BONIFÁCIO DANTAS / 08814087431 / 08814087431 / 20,37;
4 / REGINALDO JOSE CASTORINO / 21796024-8 / 13946497896 / 22,00;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

2 / 299856847 / 26932345811 / Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.;
3 / 309432273 / 36125224856 / Efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória em formato diferente do estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.;
5 / 37.542.720-X / 42113684861 / Efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória em formato diferente do estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.;
6 / 06282702836 / 06282702836 / Efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória em formato diferente do estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.;

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO – PIRACICABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 193/17/2025 – PROCESSO Nº 136.00083047/2025-40

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO, da cidade de PIRACICABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

5037 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS(DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

São os candidatos com inscrição deferida e que pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / JOSÉ EDUARDO BONIFÁCIO DANTAS / 08814087431 / 08814087431 / 20,37;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

2 / 37.542.720-X / 42113684861 / Efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória em formato diferente do estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.;
3 / 13.268.456-1 / 06282702836 / Efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória em formato diferente do estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.;

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE APIAÍ – APIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 281/09/2025 – PROCESSO Nº 136.00080257/2025-86

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE APIAÍ, da cidade de APIAÍ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

7105 – LÍNGUA PORTUGUESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES)(RECURSOS HUMANOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

São os candidatos com inscrição deferida e que pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

3 / ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA / 20449747 / 01642789232 / 22,25;
4 / SIMONE CRISTINA ALEIXO / 3177884 / 88920852987 / 8,00;
6 / SANDRO HUXLEY / 234002839 / 12283593859 / 5,00;
7 / TATIANE V. C. BARBOSA / 292715328 / 29742375844 / 12;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

1 / 24755143-0 / 32697024859 / Efetuou o upload somente da documentação comprobatória sem o Memorial Circunstanciado.;
2 / 481662303 / 41790520835 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
5 / RG 30648979X / 24855285862 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE BELÉM – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 220/15/2025 – PROCESSO Nº 136.00076681/2025-26

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE BELÉM, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo

prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

649 – MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

São os candidatos com inscrição deferida e que pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / JANE FERREIRA DA SILVA / 223988972 / 12824646802 / 11,00;
2 / EDUARDO MARCIC NETO / 14.494.311-6 / 08000185830 / 14,00;
3 / ELIFANIO CAMPANA NETO / 28854460-2 / 25459453828 / 28,00;
4 / CARLA YONÁ DOS SANTOS FELIPE RAMOS / 278943214 / 24767524873 / 15,13;
5 / REGINALDO DALLA JUSTINA / 14587266X / 04729518829 / 26,00;
9 / SÉRGIO DOMINGOS DE MOURA ALVAREZ AVAREZ / 12836258-3 / 02992667889 / 26,00;
11 / ARISTIDES CARDOZO DA FONSECA / 30.143.399-9 / 28495345870 / 9,00;
12 / LUCIO TADEU COSTABILE / 151762211 / 08839617841 / 36,00;
14 / KELLY RODRIGUES DE LIMA / 325966424 / 29130145856 / 12,00;
15 / DEBORAH MISSIO RODRIGUES / 29.348.199-4 / 31453168850 / 19,00;
16 / ERIKA FERNANDEZ DA SILVA / 252991977 / 15708205890 / 16,00;
17 / GABRIELA DE OLIVEIRA VIEIRA SILVA / 565269318 / 47621769823 / 8,50;
18 / LUCIANE MEZENCIO / 30103882X / 79999328687 / 6,00;
20 / THIAGO TREVIZAN GAMBA / 372946148 / 41575396807 / 16,75;
21 / RENATO RODRIGUES LIMA / 17497259830 / 17497259830 / 22,00;
22 / FRANCISCO ROBERTO BATISTA MORENO DE ARAUJO / 303526270 / 27755259897 / 36,00;
24 / MARCOS MACHADO DE ANDRADE / 209203122 / 11704327865 / 20,00;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

6 / 28410586 / 26636430842 / Efetuou o upload somente da documentação comprobatória sem o Memorial Circunstanciado.;
7 / 98010330128 / 95751394372 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
8 / 419672801 / 33308788861 / Efetuou o upload somente da documentação comprobatória sem o Memorial Circunstanciado.;
10 / 25441901-X / 24864333840 / Efetuou o upload somente da documentação comprobatória sem o Memorial Circunstanciado.;
13 / 656975386 / 04464142478 / Efetuou o upload somente da documentação comprobatória sem o Memorial Circunstanciado.;
19 / 9539371-7 / 02185664840 / Efetuou o upload somente da documentação comprobatória sem o Memorial Circunstanciado.;
23 / 297089523 / 28296584859 / Efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória em formato diferente do estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.;
25 / 207635274 / 12659341850 / Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.;

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
EDITAL Nº 248/22/2025 – PROCESSO Nº 136.00099330/2025-93
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

85 – (01)_ARTE(S) (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC-N)

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

São os candidatos com inscrição deferida e que pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / PAULA CRISTINA MARTINS DE GOIS / 257713967 / 26393835826 / 13,00;
3 / CAMILA LEANDRO BEZERRA / 252516758 / 31020183861 / 12,00;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

2 / 452782569 / 41909366854 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – SÃO PAULO
CLASSE DESCENTRALIZA ROLDÃO L. BARROS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
EDITAL Nº 013/08/2025 – PROCESSO Nº 136.00086332/2025-12
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

1663 – TEORIA GERAL DO PROCESSO(SERVIÇOS JURÍDICOS)

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

São os candidatos com inscrição deferida e que pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / RODRIGO DE CARVALHO BARBOSA / 25713597-2 / 28069135867 / 33,00;
2 / JAKSON SANTANA DOS SANTOS / 447000536 / 36176155894 / 40;
3 / ELLEN AMARO ROCHA / 26485326X / 29487887814 / 34,87;
4 / ERIK CHICONELLI GOMES / 284184160 / 22430870819 / 32,25;
5 / SUELEN PEREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO / 460202716 / 38972406880 / 31;
7 / WALTER BROTERO DE ASSIS JUNIOR / 14087720 / 07232458860 / 21,12;
8 / WILLIAM GOMES DA SILVA / 467690947 / 36417720870 / 17,75;
9 / BIANCA FERNANDA BERENGUEL FRIAS / 458613897 / 38096548840 / 25,00;
10 / ELAINE TARDELLI MARÇULLI ESPÍNDOLA / 23.516.121-4 / 13588069852 / 42,75;
11 / RENATO RODRIGUES LIMA / 17497259830 / 17497259830 / 8;
12 / ITALO LEMOS DE VASCONCELOS / 306596969 / 34573967877 / 23;
13 / FABRÍCIO BASTOS DE MOURA VASCONCELLOS / 127146223 / 12820846742 / 7,37;
14 / LEONARDO HENRIQUE BARBOSA LIMA / 521876151 / 44730881893 / 6,00;
15 / FABIANO REATEGUI PINTO / 29630813-4 / 27779163814 / 42,00;
16 / JUAN LOPES AMARAL ROCHA / 551695432 / 38010840866 / 20,15;
18 / SCHÊNIA FRANÇOA CHIODINI / 05003110995 / 05003110995 / 18,50;
19 / PAULO RICARDO DA SILVA / 484492391 / 40551625880 / 6,45;
20 / RENATA BONAFE / 229477379 / 12391210833 / 24,00;
21 / VICTOR HENRIQUE DE SICCO VIANNA / 439899321 / 36956270854 / 27,00;
22 / MARIA LUIZA DE MELLO SENNA / 24400998 / 05597313100 / 9,00;
26 / JULIANA MARTINS TEIXEIRA MARQUES CORDEIRO / 321128928 / 34925761846 / 28,25;
27 / SILVIA APARECIDA GONCALVES / 184125777 / 10581473825 / 10,00;
28 / SILVIO PARADELLA DOS SANTOS / 218341222 / 11786332841 / 12,00;
29 / LARISSA QUEIROZ PAULO VILELA / 385716552 / 44739650827 / 10,00;
30 / LUCIANA APARECIDA DANTAS / 27942595-8 / 25875661852 / 22,00;
32 / DAIANA APARECIDA DA SILVA / 414218590 / 33081330831 / 21;
34 / JOÃO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA LEITE / 53651849-X / 39676770876 / 15,00;
35 / LUCAS RODRIGUES MARANGAO / 358710613 / 39965249865 / 14,00;
36 / ANTONIO GIOVANE VIEIRA / 372901281 / 47250225863 / 15,12;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

6 / 44844298X / 37971094825 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
17 / 49148628-5 / 41993570845 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
23 / 502530261 / 32075527814 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
24 / 385533780 / 44499934893 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
25 / 472404854 / 35647480837 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
31 / 335184662 / 39686195874 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
33 / 16209380 / 08803475621 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS – GUARATINGUETÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
EDITAL Nº 026/17/2025 – PROCESSO Nº 136.00084907/2025-62
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS, da cidade de GUARATINGUETÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BASE NACIONAL COMUM)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

São os candidatos com inscrição deferida e que pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

3 / RAFAEL CABRAL DOMINGUES / 382630956 / 43446163832 / 19,50;
6 / GLAUCO BARLETTA DA COSTA / 30.466.491-1 / 33891803893 / 42,00;
7 / WALDOMIRO ALVES GUIMARÃES JUNIOR / 21442142-9 / 13294472803 / 30,00;
8 / LUIS FERNANDO AMATO DA SILVA / 34641798-3 / 33707710807 / 21,12;
9 / JOÃO PEDRO DE SOUZA NOGUEIRA / 566762808 / 47504681857 / 8,50;
10 / EMANUEL HENRIQUE DA SILVA GONCALVES / 344022158 / 22805059832 / 52,87;
11 / PEDRO AUGUSTO DA SILVA GONCALVES / 482951369 / 41256954829 / 9,50;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

1 / 441366740 / 36469719830 / Efetuou o upload somente da documentação comprobatória sem o Memorial Circunstanciado.;
2 / 58696768-0 / 49078060867 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
4 / 490644405 / 37863068851 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;
5 / 45.084.779-2 / 37444516820 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
EDITAL Nº 188/23/2025 – PROCESSO Nº 136.00097742/2025-99
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

2326 – TECNOLOGIA DE PROCESSOS(MEIO AMBIENTE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

São os candidatos com inscrição deferida e que pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / LARISSA SILVEIRA MATSAMURA / 603506185 / 14160147640 / 18,63;
2 / WALDEMAR JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO / 9539371-7 / 02185664840 /

13,23;
3 / AMANDA DE SOUZA CRUZ / 40433064 / 34022232870 / 8,00;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

4 / 29150572 / 25689275859 / Efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória em formato diferente do estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.;

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 248/20/2025 – PROCESSO Nº 136.00093453/2025–11

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BASE NACIONAL COMUM)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

São os candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da referida prova, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados e os que empataram na 10ª classificação.

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

2 / RICARDO BRUNETTI / 32.360.136–4 / 30051664810 / 29,00;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

1 / 454825237 / 46816528816 / Efetuou o upload somente da documentação comprobatória sem o Memorial Circunstanciado.;

Aos candidatos da lista "CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS", a Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO

Endereço: RUA VEREADOR MÁRIO PILON Nº 1001

BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO – CEP: 18520–000 – CIDADE: CERQUILHO

Data da prova: 11/08/2025

Horário: 14:30

Duração máxima da aula: 20 Minutos

TEMAS

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos a ser apresentado pelo candidato será sorteado pela Banca Examinadora no dia da prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas abaixo:

Tema 01:

Brincadeiras:

correlação das brincadeiras e jogos com o

espaço de lazer.

Tema 02:

JOGOS: cooperativos:

os princípios:

– inclusão;

– coletividade;

– igualdade de direitos e deveres.

Tema 03:

GINÁSTICA: Ginástica de condicionamento físico:

conscientização corporal;

foco na manutenção da saúde.

PLANO DE AULA

O candidato deverá preparar o plano de aula de TODOS os temas em 3 (três) vias e, no dia da Prova de Métodos Pedagógicos, entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado (ou seja, uma via para cada membro da Banca Examinadora).

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora ou as entregar em número insuficiente – ou seja, somente 1 (uma) ou 2 (duas) vias – não fará a apresentação e obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Para mais informações acerca da Prova de Métodos Pedagógicos, verifique o Capítulo XI.4 – DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e o Capítulo XII.2 – DO JULGAMENTO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO – PIRACICABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 193/18/2025 – PROCESSO Nº 136.00083048/2025–94

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO, da cidade de PIRACICABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

5041 – FUNDAMENTOS DA INFORMÁTICA(DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

São os candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da referida prova, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados e os que empataram na 10ª classificação.

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / JOSÉ EDUARDO BONIFÁCIO DANTAS / 08814087431 / 08814087431 / 20,37;
4 / PAULO RAIMUNDO DE TOLEDO ALVES / 7963118–6 / 97942170853 / 7,37;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

2 / 630877592 / 03934684610 / Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado;
3 / 299856847 / 26932345811 / Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.;
5 / 37.542.720–X / 42113684861 / Efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória em formato diferente do estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.;
6 / 13268456–1 / 06282702836 / Os arquivos encaminhados estão ilegíveis, rasurados ou corrompidos.;

Aos candidatos da lista "CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS", a Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO

Endereço: AVENIDA DOUTOR JOÃO CONCEIÇÃO Nº 350

BAIRRO: PAULISTA – CEP: 13401–080 – CIDADE: PIRACICABA

Data da prova: 11/08/2025

Horário: 14:20

Duração máxima da aula: 20 Minutos

TEMAS

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos a ser apresentado pelo candidato será sorteado pela Banca Examinadora no dia da prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas abaixo:

- Máquina virtual e simulador;
- Representação dos números binárias e conversão binária;
- Hardware, software e sistemas operacionais (DOS, Windows, Linux)

PLANO DE AULA

O candidato deverá preparar o plano de aula de TODOS os temas em 3 (três) vias e, no dia da Prova de Métodos Pedagógicos, entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado (ou seja, uma via para cada membro da Banca Examinadora).

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora ou as entregar em número insuficiente – ou seja, somente 1 (uma) ou 2 (duas) vias – não fará a apresentação e obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Para mais informações acerca da Prova de Métodos Pedagógicos, verifique o Capítulo XI.4 – DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e o Capítulo XII.2 – DO JULGAMENTO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 188/21/2025 – PROCESSO Nº 136.00097737/2025–86

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

6008 – SEGURANÇA EM AMBIENTE DE TRABALHO (PARA A HABILITAÇÃO MEIO AMBIENTE)(MEIO AMBIENTE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

São os candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da referida prova, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados e os que empataram na 10ª classificação.

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / ROGERIO DIAS DE CAMARGO / 20183022X / 16594585878 / 13,25;
3 / AMANDA SIQUEIRA PEREIRA NUNWEILER / 40.189.488–5 / 42044333830 / 11,25;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

2 / 21928484 / 09855689844 / Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.;
4 / 289990208 / 28365651874 / Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.;

Aos candidatos da lista "CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS", a Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO

Endereço: RUA ITALO NASCIMENTO Nº 366

BAIRRO: PORTO GRANDE – CEP: 11608248 – CIDADE: SÃO SEBASTIÃO

Data da prova: 11/08/2025

Horário: 14:00

Duração máxima da aula: 15 Minutos

TEMAS

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos a ser apresentado pelo candidato será sorteado pela Banca Examinadora no dia da prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas abaixo:

Tema 1: Fatores de risco e perigos · Normas pertinentes aos setores produtivos.

Tema 2: Mapas de riscos · Leitura e interpretação; · CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; · Organização; · Funcionamento; · Legislação.

Tema 3: Normas ambientais para controle de falhas durante os procedimentos de manuseio, estocagem e transporte de produtos

PLANO DE AULA

O candidato deverá preparar o plano de aula de TODOS os temas em 3 (três) vias e, no dia da Prova de Métodos Pedagógicos, entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado (ou seja, uma via para cada membro da Banca Examinadora).

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora ou as entregar em número insuficiente – ou seja, somente 1 (uma) ou 2 (duas)

vias – não fará a apresentação e obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Para mais informações acerca da Prova de Métodos Pedagógicos, verifique o Capítulo XI.4 – DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e o Capítulo XII.2 – DO JULGAMENTO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 188/22/2025 – PROCESSO Nº 136.00097740/2025–08

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

994 – SISTEMA(S) DE TRATAMENTO DE ÁGUA(S) E RESÍDUOS(MEIO AMBIENTE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

São os candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da referida prova, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados e os que empataram na 10ª classificação.

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / MARIVANE TURIM KOSCHEVIC / 101802078 / 06532970921 / 45,25;

3 / SANDRA GONÇALVES DA SILVA / 289990208 / 28365651874 / 33,75;

4 / NAYARA LUCIANA JORGE / 42443975X / 44194143833 / 14,63;

2 / AMANDA SIQUEIRA PEREIRA NUNWEILER / 40.189.488–5 / 42044333830 / 11,25;

Aos candidatos da lista "CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS", a Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO

Endereço: RUA ITALO NASCIMENTO Nº 366

BAIRRO: PORTO GRANDE – CEP: 11608248 – CIDADE: SÃO SEBASTIÃO

Data da prova: 11/08/2025

Horário: 14:30

Duração máxima da aula: 15 Minutos

TEMAS

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos a ser apresentado pelo candidato será sorteado pela Banca Examinadora no dia da prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas abaixo:

Tema 1: Uso racional da água · Sistema de coleta, tratamento e abastecimento urbano e rural

Tema 2: Tipos de reuso da água: direto e indireto;

Tema 3: Plano de gerenciamento de resíduos

PLANO DE AULA

O candidato deverá preparar o plano de aula de TODOS os temas em 3 (três) vias e, no dia da Prova de Métodos Pedagógicos, entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado (ou seja, uma via para cada membro da Banca Examinadora).

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora ou as entregar em número insuficiente – ou seja, somente 1 (uma) ou 2 (duas) vias – não fará a apresentação e obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Para mais informações acerca da Prova de Métodos Pedagógicos, verifique o Capítulo XI.4 – DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e o Capítulo XII.2 – DO JULGAMENTO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 152/19/2025 – PROCESSO Nº 136.00016718/2025–67

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, da cidade de GUARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

5690 – APLICATIVOS INFORMATIZADOS (PARA A HABILITAÇÃO SECRETARIADO)(SECRETARIADO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

São os candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da referida prova, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados e os que empataram na 10ª classificação.

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

2 / RAFAEL LUCAS MACHADO SILVEIRA / 403829665 / 32388185890 / 15,00;

1 / OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 13,00;

Aos candidatos da lista "CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS", a Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT

Endereço: RUA CARLOS NEHRING Nº 165

BAIRRO: JARDIM HELENA MARIA – CEP: 11431090 – CIDADE: GUARUJÁ

Data da prova: 11/08/2025

Horário: 18:00

Duração máxima da aula: 15 Minutos

TEMAS

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos a ser apresentado pelo candidato será sorteado pela Banca Examinadora no dia da prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas abaixo:

Tema 1: Fundamentos de Sistemas Operacionais: Tipos, Características e Funções básicas.

Tema 2: Aplicativos via smartphone/celular voltados para o turismo: Meios de hospedagem; Restaurantes; Transportes; Pontos turísticos; Localização; Serviços de táxi; entre outros.

Tema 3: Técnicas de pesquisa avançada na web: Pesquisa através de parâmetros; Validação de informações através de ferramentas disponíveis na internet; Pesquisa via sites de: rodovias; mapas; clima e destinos e regiões turísticas.

PLANO DE AULA

O candidato deverá preparar o plano de aula de TODOS os temas em 3 (três) vias e, no dia da Prova de Métodos Pedagógicos, entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado (ou seja, uma via para cada membro da Banca Examinadora).

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora ou as entregar em número insuficiente – ou seja, somente 1 (uma) ou 2 (duas) vias – não fará a apresentação e obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Para mais informações acerca da Prova de Métodos Pedagógicos, verifique o Capítulo XI.4 – DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e o Capítulo XII.2 – DO JULGAMENTO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 138/10/2025 – PROCESSO Nº 136.00099602/2025–55

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, da cidade de FERNANDÓPOLIS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

935 – QUÍMICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

São os candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da referida prova, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados e os que empataram na 10ª classificação.

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

5 / HUGO FERNANDO CAPOBIANCO / 42473317–1 / 34710097879 / 30,25;

3 / FABIANA MOREIRA DA SILVA / 488417582 / 40442838859 / 30,00;

4 / LUIZ EGIDIO TASCA TUSSI / 354406620 / 21762615851 / 30,00;

2 / JOELMA EVELIN PEREIRA KUME / 58.558.050–9 / 11459594665 / 28,50;

1 / JUNE CAROLINE BATHAUS LAMUCCI / 45.946.114–X / 35876251828 / 14,00;

Aos candidatos da lista "CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS", a Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO

Endereço: AV GERALDO ROQUETE Nº 135

BAIRRO: JD PAULISTA – CEP: 15606020 – CIDADE: FERNANDÓPOLIS

Data da prova: 20/08/2025

Horário: 15:00

Duração máxima da aula: 20

TEMAS

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos a ser apresentado pelo candidato será sorteado pela Banca Examinadora no dia da prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas abaixo:

Tema 1 – Compostos orgânicos: funções orgânicas: a estrutura, propriedades e características para a saúde humana.

Tema 2 – Termoquímica: entalpia das reações químicas, composição, variáveis que influenciam, cálculo e balanço energético, variação de energia.

Tema 3 – Transformações químicas que envolvem corrente elétrica: pilhas, baterias e o processo da eletrólise.

PLANO DE AULA

O candidato deverá preparar o plano de aula de TODOS os temas em 3 (três) vias e, no dia da Prova de Métodos Pedagógicos, entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado (ou seja, uma via para cada membro da Banca Examinadora).

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora ou as entregar em número insuficiente – ou seja, somente 1 (uma) ou 2 (duas) vias – não fará a apresentação e obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Para mais informações acerca da Prova de Métodos Pedagógicos, verifique o Capítulo XI.4 – DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e o Capítulo XII.2 – DO JULGAMENTO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 014/09/2025 – PROCESSO Nº 136.00077156/2025–28

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo

prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

1510 – GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS EM(DE) ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(NUTRIÇÃO E DIETÉTICA)

CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

São os candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da referida prova, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados e os que empataram na 10ª classificação.

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

2 / MONICA MACEDO DOS SANTOS LAMEZA / 27604035–1 / 25481570831 / 39,50;

15 / ANA PAULA IAZZETE CAMPOS / 425272825 / 37099551817 / 32,75;

11 / GIULLIA FERREIRA LIMA / 395221651 / 37437635836 / 29,88;

10 / ANDREIA VERSOLATO / 259432593 / 25450054874 / 28,38;

5 / SHEILA CRISTIANE CORREA / 237811376 / 15244825879 / 24,75;

13 / AMANDA DE LISIEUX SIQUEIRA SANTOS / 438816389 / 33128381852 / 24,00;

9 / RENATO APARECIDO SILVA SANTANA / 47.560.269–9 / 36267697800 / 23,25;

3 / IZABEL BASTOS PEREIRA NETA / 6769651 / 01596919230 / 23,13;

12 / MARIA JOANA BARBIERE DA SILVA / 342301305 / 30890005800 / 18,00;

6 / GRAZIELE DE LIMA MASONI / 38695346–6 / 46090272833 / 17,75;

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

São os candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da referida prova.

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 / BIANCA GUIMARÃES NEGRÃO / 643661700 / 01527388271 / 16,75;

14 / BRUNNA CAROLINA FARIA DE ANDRADE / 523634523 / 46291840820 / 8,00;

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

São os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida e os candidatos com a inscrição deferida mas que zeraram no Exame de Memorial Circunstanciado.

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

4 / 4150819 / 59075031220 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;

7 / 395798693 / 45695290899 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.;

8 / 17497259830 / 17497259830 / Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado;

Aos candidatos da lista "CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS", a Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA

Endereço: RUA PREFEITO JUSTINO PAIXÃO Nº 150

BAIRRO: CENTRO – CEP: 09020–130 – CIDADE: SANTO ANDRÉ

Data da prova: 18/08/2025

Horário: 15:00

Duração máxima da aula: 15 Minutos

TEMAS

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos a ser apresentado pelo candidato será sorteado pela Banca Examinadora no dia da prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas abaixo:

1. Planos alimentares: vegetarianismo, macrobiótica, naturalismo
2. Etiquetas à mesa
3. Cozinha nacional: tradição, cultura e hábitos alimentares das diferentes regiões brasileiras

PLANO DE AULA

O candidato deverá preparar o plano de aula de TODOS os temas em 3 (três) vias e, no dia da Prova de Métodos Pedagógicos, entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado (ou seja, uma via para cada membro da Banca Examinadora).

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora ou as entregar em número insuficiente – ou seja, somente 1 (uma) ou 2 (duas) vias – não fará a apresentação e obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Para mais informações acerca da Prova de Métodos Pedagógicos, verifique o Capítulo XI.4 – DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e o Capítulo XII.2 – DO JULGAMENTO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, do Edital de Abertura de Inscrições.

*

EDITAL DIVERSOS Nº 05.02, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS – OURINHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 021/06/2025 – PROCESSO Nº 136.00099783/2025–10

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS, da cidade de OURINHOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16 de julho de 2015, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da

a) Classificação/desclassificação nas inscrições (após a verificação, pela Comissão Específica, às inscrições efetuadas); e

b) Aos candidatos classificados na inscrição, o resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado.

Constarão da lista de CANDIDATOS CLASSIFICADOS os candidatos classificados na inscrição e que pontuaram da Análise do Memorial Circunstanciado.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS os candidatos não classificados na inscrição e os candidatos classificados na inscrição mas que não pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado.

DISCIPLINA: 124 – PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

8 / CARLOS ALEXANDRE CARVALHO TOJEIRO / 17.229.537–3 / 06800839876 / 726,20 / 1º

10 / THIAGO HENRIQUE PEREIRA PAIVA / 44573833–9 / 36995369807 / 467,00 / 2º

4 / ANNA CHRISTINA VIEIRA AMEX MACAL / 497619179 / 42948101816 / 352,60 / 3º

3 / CAIO GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS KITAGAKI / 44.471.992–1 / 37259062894 / 261,20 / 4º

1 / NATASHA FUGIKAVA DANIEL / 40544641X / 34281194878 / 222,30 / 5º

5 / PATRICK RODRIGO DA SILVA / 82644121 / 04759417990 / 197,30 / 6º

7 / MARAÍSA FERNANDA DA SILVA PEREIRA / 35504537–0 / 38785478890 / 55,70 / 7º

2 / WILLIAM BRUNASSI GUIMARÃES / 454909329 / 35998852818 / 5,80 / 8º

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

Nº de Inscrição / RG / CPF / MOTIVO

6 / 449566365 / 38413172861 / Efetuou o upload somente do Memorial Circunstanciado sem a documentação comprobatória.

9 / 37174477–5 / 35272574893 / Não efetuou o upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 005/22/2025 – PROCESSO Nº 136.00101233/2025–78

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 217, DE 29/07/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA, da cidade de SANTOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.1 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 07/07/2025, expede a seguinte Portaria:

COMISSÃO ESPECÍFICA

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

HENRIQUE CESAR NANNI, RG.: 2167693–4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (Coordenador do Curso), Presidente

ROSANA CAMMAROSANO, RG.: 12253373–2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

WANDERSON FERREIRA E SILVA BARRADA, RG.: 25738384–0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

HENRIQUE CESAR NANNI, RG.: 2167693–4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Presidente

THAIANDRA RAMOS DE ALMEIDA, RG.: 43546167–9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

TATIANE JESUS DA CUNHA, RG.: 48644044–8, DIRETOR DE SERVIÇO

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 005/23/2025 – PROCESSO Nº 136.00101237/2025–56

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 218, DE 29/07/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA, da cidade de SANTOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.1 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 07/07/2025, expede a seguinte Portaria:

COMISSÃO ESPECÍFICA

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

HENRIQUE CESAR NANNI, RG.: 2167693–4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (Coordenador do Curso), Presidente

ROSANA CAMMAROSANO, RG.: 12253373–2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

WANDERSON FERREIRA E SILVA BARRADA, RG.: 25738384–0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

HENRIQUE CESAR NANNI, RG.: 2167693–4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Presidente

THAIANDRA RAMOS DE ALMEIDA, RG.: 43546167–9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

TATIANE JESUS DA CUNHA, RG.: 48644044–8, DIRETOR DE SERVIÇO

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 022/11/2025 – PROCESSO Nº 136.00102773/2025–79

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 81, DE 29/07/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.1 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 11/07/2025, expede a seguinte Portaria:

COMISSÃO ESPECÍFICA

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

FABIO ALEXANDRE CAVICHIOLI, RG.: 33803544–8, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (Coordenador do Curso), Presidente

DIEGO JOSE CASAGRANDE, RG.: 47330575–6, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NIVALDO CARLETO, RG.: 18712989–7, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

CREDIANO MARIA DE SOUSA, RG.: MG14785254, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Presidente

PATRICIA GONCALVES PRIMO, RG.: 19526515–4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

TATIANE ROBERTA DOS SANTOS PIRES LORANDO, RG.: 33615194–9, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA GIULIANO CECCHETTINI – FRANCO DA ROCHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 294/19/2025 – PROCESSO Nº 136.00101701/2025–12

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 60, DE 29/07/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA GIULIANO CECCHETTINI, da cidade de FRANCO DA ROCHA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.1 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 11/07/2025, expede a seguinte Portaria:

COMISSÃO ESPECÍFICA

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

CARLOS DE AMORIM LEVITA, RG.: 013193899–1, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (Coordenador do Curso), Presidente

LUCIANA SILVA ALBUQUERQUE DE MELO, RG.: 29993987–X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

RODRIGO DE SOUZA, RG.: 41984092–8, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

CARLOS DE AMORIM LEVITA, RG.: 013193899–1, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Presidente

MICHELE DUARTE MACIEL, RG.: 48118933–6, DIRETOR DE SERVIÇO

LUCIANA SILVA ALBUQUERQUE DE MELO, RG.: 29993987–X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 119/05/2025 – PROCESSO Nº 136.00099373/2025–79

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 73, DE 29/07/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA, da cidade de GARÇA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.1 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 02/07/2025, expede a seguinte Portaria:

COMISSÃO ESPECÍFICA

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

EDSON DETREGIACHI FILHO, RG.: 9931702–3, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (Coordenador do Curso), Presidente

EDSON MANCUZO, RG.: 21450769, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

JOSE ANTONIO POLETTO FILHO, RG.: 8512195–2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

WILLIAN DOS SANTOS ALVES, RG.: 40190032–0, AUXILIAR DE DOCENTE, Presidente

ANTONIO HENRIQUE LEAL DE OLIVEIRA JUNIOR, RG.: 44588416–2, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

CRISTINE DE OLIVEIRA BERTONCINI, RG.: 35098065–2, ANALISTA DE SUPORTE E GESTÃO

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA – BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 183/02/2025 – PROCESSO Nº 136.00098387/2025–75

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 93, DE 29/07/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA, da cidade de BRAGANÇA PAULISTA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e nos termos do item 1 do Capítulo XI.1 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 30/06/2025, expede a seguinte Portaria:

COMISSÃO ESPECÍFICA

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

RENATA LIMA DE PAIVA, RG.: 23408675–0,PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (Coordenador do Curso),Presidente

GIANCARLO AQUILA, RG.: 46051790–9,PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

ROBERTO BATISTA CORDEIRO, RG.: 32618880–0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM – VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 301/11/2025 – PROCESSO Nº 136.00103207/2025–84

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 43, DE 29/07/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM, da cidade de VOTORANTIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.1 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 11/07/2025, expede a seguinte Portaria:

COMISSÃO ESPECÍFICA

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DILERMANDO PIVA JUNIOR, RG.: 20502159–1, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (Coordenador do Curso), Presidente

ANGELINA VITORINO DE SOUZA MELARE, RG.: 21969721–8, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NEUSA MARIA DE CAMARGO, RG.: 22277485–X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ELIANA TEODORO DOS SANTOS, RG.: 17223525–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, Presidente

ADRIANA CRISTINA DE BARROS, RG.: 25117788–9, DIRETOR DE SERVIÇO

MARIA JOSE CARDOZO, RG.: 15501973–9, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 283/09/2025 – PROCESSO Nº 136.00101732/2025–65

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 133, DE 30/07/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.1 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 08/07/2025, expede a seguinte Portaria:

COMISSÃO ESPECÍFICA

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANDREA CLAUDIA MORAS, RG.: 22260706–3, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (Coordenador do Curso), Presidente

JUCELAINE LOPES DE OLIVEIRA, RG.: 33632209–4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

SOLANGE MARIA SANCHES GERVAI, RG.: 16687677–X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LEILANE MELO DE SOUZA, RG.: 44447499–7, DIRETOR DE SERVIÇO, Presidente

DANIELA FREIRE RAMOS DE OLIVEIRA, RG.: 33878781–1, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

RODRIGO DE OLIVEIRA, RG.: 48065250–8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 283/10/2025 – PROCESSO Nº 136.00101757/2025–69

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 134, DE 30/07/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.1 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 08/07/2025, expede a seguinte Portaria:

COMISSÃO ESPECÍFICA

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANDREA CLAUDIA MORAS, RG.: 22260706–3, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (Coordenador do Curso), Presidente

JUCELAINE LOPES DE OLIVEIRA, RG.: 33632209–4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

SOLANGE MARIA SANCHES GERVAI, RG.: 16687677–X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LEILANE MELO DE SOUZA, RG.: 44447499–7, DIRETOR DE SERVIÇO, Presidente

DANIELA FREIRE RAMOS DE OLIVEIRA, RG.: 33878781–1, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

RODRIGO DE OLIVEIRA, RG.: 48065250–8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 276/02/2025 – PROCESSO Nº 136.00099295/2025–11

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 125, DE 30/07/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 17/2015 e nos termos do item 1 do Capítulo XI.1 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 03/07/2025, expede a seguinte Portaria:

COMISSÃO ESPECÍFICA

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ENIO TADASHI NOSE, RG.: 173060758–61,PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (Coordenador do Curso),Presidente

ANDERSON LUIZ BARBOSA, RG.: 17298533–X,PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

ADRIANO CILHOS DOIMO, RG.: 22301390–0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM – VOTORANTIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 301/06/2025 – PROCESSO Nº 136.00097016/2025–76

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 30/07/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM, da cidade de VOTORANTIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na Disciplina 3946 – OTIMIZAÇÃO COMBINATÓRIA APLICADA À NEGÓCIOS, do curso CIÊNCIA DE DADOS PARA NEGÓCIOS.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA ARTHUR DE AZEVEDO – MOGI MIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 163/12/2025 – PROCESSO Nº 136.00093089/2025–99

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 30/07/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA ARTHUR DE AZEVEDO, da cidade de MOGI MIRIM, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado na Disciplina 2261 – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL , do curso ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

*

EDITAL DIVERSOS Nº 05.03, DE 30 DE JULHO DE 2025

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 032/02/2025 – PROCESSO Nº 136.00048601/2025–42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, em face do concito no Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite da função, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar a vaga oferecida.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III do Edital de Abertura.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

DATA DO COMPARECIMENTO: 01/08/2025

HORÁRIO: 9h00

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO

ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES Nº km 561

BAIRRO: NOVA PRUDENTE – CEP: 19053–205 – CIDADE: PRES. PRUDENTE – SP

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

Nº DE VAGAS: 1

CANDIDATO CONVOCADO

Nº de inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG/ CPF / Classificação Final

4/LUIZ HENRIQUE DAINEZ ALECRIM/629139647 /39608763860 /2º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ – IBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 263/03/2025 – PROCESSO Nº 136.00101139/2025–19

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ, da cidade de IBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e da Análise do Memorial Circunstanciado.

O resultado da Análise do Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, nos termos do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

CANDIDATOS PONTUADOS NA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (todos os candidatos com inscrição deferida que pontuaram na Análise do Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Situação da Inscrição / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado

1/ROBERTO BATISTA TEIXEIRA/270689461/26212379831/21.87

2/DANIELA MARQUES MORENO/554614996/46623305807/7.00

3/CARLOS FERREIRA SOUZA/23922590/27956431115/41.25

4/EDUARDA DE OLIVEIRA/594907457/47100806828/13.00

5/MATEUS ALVIM FRIGIERI/402139951/30743228880/45.50

*

EDITAL DIVERSOS Nº 08.01, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 014/02/2025 – PROCESSO Nº 136.00062963/2025–46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, considerando a ocorrência de aulas e em face do contido no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final, respeitada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Componente Curricular (Habilitação): 85 – ARTE(S) (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

Número de aulas: 2

Período das aulas: VESPERTINO

Motivo do surgimento das aulas: Designação para Coordenação

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

Licenciado/13/RAFAEL DE MATOS CAVALCANTI/428767436 /35012884841 /1º

Licenciado/3/RODRIGO SOUZA SIMÕES SÉRGIO/410446336 /33582321827 /2º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA

Endereço: RUA PREFEITO JUSTINO PAIXÃO Nº 150

BAIRRO: CENTRO – CEP: 09020–130 – CIDADE: SANTO ANDRÉ

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 14h00

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para o Componente Curricular objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;

f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;

g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

CADASTRO RESERVA

O presente Processo Seletivo Simplificado constitui–se na formação de cadastro reserva de docentes, ou seja:

a) As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza;

b) A aprovação no certame não assegurará o direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico;

c) O candidato eventualmente aprovado possuirá mera expectativa de ser admitido, de acordo com as aulas no Componente Curricular que possam surgir durante o prazo de validade do certame.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 014/03/2025, – PROCESSO Nº 136.00068436/2025–45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO POR EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) referente a análise de equivalência, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final, respeitada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Componente Curricular (Habilitação): 649 – MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO NESTA CONVOCAÇÃO (EQUIVALÊNCIA*)

Componente Curricular (Habilitação) oferecido nesta convocação: 7023 – ESTUDOS AVANÇADOS EM MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (EDIFICAÇÕES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC–PI)

Número de aulas: 7

Período das aulas: DIURNO/VESPERTINO/NO

Motivo do surgimento das aulas: Designação para Coordenação

***** Conforme manifestação contida no Memorando nº 1113 – Cetec/Gfac

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

Licenciado/11/ODAIR VAGNER BERGAMIN/203110742 /15541019800 /1º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA

Endereço: RUA PREFEITO JUSTINO PAIXÃO Nº 150
BAIRRO: CENTRO – CEP: 09020–130 – CIDADE: SANTO ANDRÉ

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 14h00

EQUIVALÊNCIA

Equivalência é a convocação para aceite da função em Componente Curricular diferente do especificado no Edital de Abertura de Inscrições.

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

Na convocação por equivalência, o candidato não terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no certame, ou seja, não perderá o direito a nova convocação na Etec em que foi aprovado (na unidade de ensino sede do certame) quando:

a) Não comparecer na data prevista para a manifestação; ou

b) Recusar as aulas oferecidas, no momento do comparecimento para a Sessão de Escolha.

CADASTRO RESERVA

O presente Processo Seletivo Simplificado constitui–se na formação de cadastro reserva de docentes, ou seja:

a) As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza;

b) A aprovação no certame não assegurará o direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico;

c) O candidato eventualmente aprovado possuirá mera expectativa de ser admitido, de acordo com as aulas no Componente Curricular que possam surgir durante o prazo de validade do certame.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00124985/2024–26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **01/08/2025, às 14h00**, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JUSTINO PAIXÃO, 150 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTO ANDRÉ

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 4273 – Processos de Fabricação III (para a Habilitação Mecânica) (Mecânica)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 316 **– CETEC/GFAC: TECNOLOGIA MECÂNICA/MECÂNICA**

Nº AULAS: 5 – AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 15/ JOSÉ LUÍS VIANA / 10.422.481–2 / 05600145896 / 52.63 / 83,33 / 135,96 / 1º

GRADUADO / 16/ GEOVANI GUILHERME RIBEIRO DE CARVALHO / 388672786 / 45218956899 / 12.13 / 92,67 / 104,80 / 3º

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 034/11/2025, – PROCESSO Nº 136.00030088/2025–33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas e em face do contido no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final, respeitada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Componente Curricular (Habilitação): 5208 – SISTEMAS EMBARCADOS I (PARA A HABILITAÇÃO ELETRÔNICA) (ELETRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

Número de aulas: 2,0

Período das aulas: MATUTINO

Motivo do surgimento das aulas: Afastamento para desenvolver Projeto

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

Graduado/11/RODRIGO ARAKAWA/45.021.930–6 /38431682884 /1º

Graduado/10/JOSE RENATO DAMASCENO FERREIRA/275260105 /21266364889 /2º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA

Endereço: RUA DOUTOR ORÊNCIO VIDIGAL Nº 212

BAIRRO: VILA CARLOS DE CAMPOS – PENHA – CEP: 07053100 – CIDADE: SÃO PAULO

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 10h

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para o Componente Curricular objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;

f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;

g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

CADASTRO RESERVA

O presente Processo Seletivo Simplificado constitui–se na formação de cadastro reserva de docentes, ou seja:

a) As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza;

b) A aprovação no certame não assegurará o direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico;

c) O candidato eventualmente aprovado possuirá mera expectativa de ser admitido, de acordo com as aulas no Componente Curricular que possam surgir durante o prazo de validade do certame.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT´ANA DE CASTRO – CRUZEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/18/2024 – PROCESSO Nº 136.00217162/2024–43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT´ANA DE CASTRO, da cidade de CRUZEIRO, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, **no dia 01/08/2025, às 15h00**, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT´ANA DE CASTRO

ENDEREÇO: RUA DR. OTHON BARCELLOS, s/nº – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CRUZEIRO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 583 – Língua Portuguesa e Literatura (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº Memorando nº 1106/2025 – Cetec/Gfac **– CETEC/GFAC: LINGUAGEM, TRABALHO E TECNOLOGIA / INFORMÁTICA**

Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 1/ MARCELO AUGUSTO DE PAIVA BRANCO / 18595106 / 08521947810 / 34.00 / 80,66 / 114,66 / 1º

LICENCIADO / 4/ EDSON VASCONCELOS BITTAR / 292169176 / 26961442811 / 34.00 / 54,33 / 88,33 / 2º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/12/2024 – PROCESSO Nº 136.00169497/2024–48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **01/08/2025, às 10:00**, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU

ENDEREÇO: R. VIRGILIO MALTA, 12–70 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BAURU

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 2339 – Programas Aplicados em Saúde e Segurança do(no) Trabalho (Segurança do Trabalho)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1109 **– CETEC/GFAC: PROGRAMAS E PROCESSOS APLICADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO(NO) TRABALHO / SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nº AULAS: 5,0 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 2/ CASSIANO FERRARI / 28.783.272–7 / 24902358859 / 50.125 / 93,66 / 143,78 / 1º

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES – PORTO FERREIRA

CLASSE DESCENTRALIZADA PROFª ANTONIA TENAN SCHLITTLER – DESCALVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 202/03/2025 – PROCESSO Nº 136.00045041/2025–74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO POR EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES, da cidade de PORTO FERREIRA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) referente a análise de equivalência, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final, respeitada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Componente Curricular (Habilitação): 1839 – PLANEJAMENTO DO TCC EM SEGURANÇA DO TRABALHO (SEGURANÇA DO TRABALHO)

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO NESTA CONVOCAÇÃO (EQUIVALÊNCIA*)

Componente Curricular (Habilitação) oferecido nesta convocação: 2029 – DESENVOLVIMENTO DO TCC EM SEGURANÇA DO TRABALHO (SEGURANÇA DO TRABALHO)

Número de aulas: 5,0

Período das aulas: NOTURNO

Motivo do surgimento das aulas: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

***** Conforme manifestação contida no Memorando nº 1122/2025 – Cetec/Gfac

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

Graduado/1/ÉDMO RODRIGO GONÇALVES/283216086 /26566712801 /1º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES

Endereço: AVENIDA PROF. HENRIQUE DA MOTTA FONSECA JR Nº 849 BAIRRO: CENTRO – CEP: 13660–158 – CIDADE: PORTO FERREIRA

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 10:00

EQUIVALÊNCIA

Equivalência é a convocação para aceite da função em Componente Curricular diferente do especificado no Edital de Abertura de Inscrições.

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

Na convocação por equivalência, o candidato não terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no certame, ou seja, não perderá o direito a nova convocação na Etec em que foi aprovado (na unidade de ensino sede do certame) quando:

a) Não comparecer na data prevista para a manifestação; ou

b) Recusar as aulas oferecidas, no momento do comparecimento para a Sessão de Escolha.

CADASTRO RESERVA

O presente Processo Seletivo Simplificado constitui–se na formação de cadastro reserva de docentes, ou seja:

a) As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza;

b) A aprovação no certame não assegurará o direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico;

c) O candidato eventualmente aprovado possuirá mera expectativa de ser admitido, de acordo com as aulas no Componente Curricular que possam surgir durante o prazo de validade do certame.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 208/52/2023 – PROCESSO Nº 136.00136488/2023–90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, **no dia 01/08/2025, às 11:00, no endereço abaixo indicado.**

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que **atender a convocação, mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA

ENDEREÇO: AV. CONDESSA ELIZABETH DE ROBIANO, 5200 – BAIRRO: JARDIM AMÉRICA DA PENHA

CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 6239 – Influência dos Movimentos Artísticos no Design Gráfico II(Design Gráfico)

Nº AULAS: 2,5

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 7/ JULIANA MENINGUE MACAHDO / 468103740 / 37386471807 / 19 / 68 / 87 / 1º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÊ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 246/10/2023 – PROCESSO Nº 136.00033521/2023–21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, da cidade de TIETÊ, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s)

abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **01/08/2025, às 13h**, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA

ENDEREÇO: RUA MANIRA JACOB BISCARO, 45 – BAIRRO: JD BACCILI

CIDADE: TIETÊ

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5421 – Planejamento e Organização de Rotinas de Departamento Pessoal (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1138ª/2025 e 1138B/2025 **– CETEC/GFAC: RECURSOS HUMANOS / 6564 – COMUNICAÇÃO CORPORATIVA (PARA A HABILITAÇÃO RECURSOS HUMANOS)**

Nº AULAS: 5,0 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 10/ JULIANA COSTA ARRUDA / 45.951.230–4 / 33492682855 / 17.5 / 83,67 / 101,17 / 2º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/30/2024 – PROCESSO Nº 136.00190066/2024–41

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2338 – Fundamentos da Saúde e Segurança no(do) Trabalho (Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

14/ ROGÉRIO PULEGIO / 292219593 / 27772855869 / 20,5
15/ LORENA VITÓRIA MELO OLIVEIRA / 607631090 / 03266701577 / 13
4/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 13
13/ FREDERICO PAIVA ANUNCIACAO / 294767721 / 28268832835 / 13
16/ ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA JUNIOR / 1182530 / 02088724265 / 12
5/ REINALDO JULIANO MARTINS DA SILVA / 480513545 / 39033523817 / 11
8/ LUCAS ANTONIO CARVALHO FERNANDES / 434460941 / 23006016807 / 11
2/ ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA / 591426894 / 40316769487 / 10

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/594986977/03032603781/Não atender aos requisitos de titulação;
3/429426392/42761860802/Não atender aos requisitos de titulação;
6/20183022X/16594585878/Não atender aos requisitos de titulação;
7/326788517/28394419852/Não atender aos requisitos de titulação;
9/303330016/28172912803/Não atender aos requisitos de titulação;
10/340215057/33704967807/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado;
11/548745146/43832247840/Não atender aos requisitos de titulação;
12/45302175/31108991831/Não atender aos requisitos de titulação;
17/408446638/36502093817/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado;

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ETEC PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA – CÂNDIDO MOTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 081/13/2024, PROCESSO Nº 136.00217234/2024-52

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2025

O Diretor da Etec Professor Luiz Pires Barbosa, da cidade de Cândido Mota, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **TORNA SEM EFEITO** o Edital de Convocação 1, publicado no DOE de 22/07/2025, pelo motivo: Falta de solicitação de Equivalência da Disciplina disponível.

*

ETEC DE SANTA ISABEL – SANTA ISABEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 219/47/2023, PROCESSO Nº 136.00129651/2023-68

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/07/2025

O Diretor da ETEC DE SANTA ISABEL, da cidade de SANTA ISABEL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO o Edital de Convocação nº 1, publicado no DOE de 23/07/2025, CADERNO EXECUTIVO, SEÇÃO 3 - Atos de Gestão e Despesas, por número insuficiente de alunos matriculados para continuar com a divisão de turmas.

*

EDITAL DIVERSOS Nº 08.02, DE 30 DE JULHO DE 2025

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS – GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 026/18/2024 – PROCESSO Nº 136.00104357/2024–24

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS, da cidade de GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 29/08/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **1617 – PRODUÇÃO DE IMAGENS FOTOGRÁFICAS I(Design Gráfico)**.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS – GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 026/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00104375/2024–14

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS, da cidade de GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 04/09/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **6416 – APLICATIVOS INFORMATIZADOS EM DESIGN GRÁFICO III(Design Gráfico)**.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS – GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 026/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00104383/2024–52

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS, da cidade de GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 29/08/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **5104 – SUPORTE EM INFORMÁTICA(Informática)**.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS – GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 026/23/2024 – PROCESSO Nº 136.00104401/2024–04

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS, da cidade de GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 22/08/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **935 – QUÍMICA (BASE NACIONAL COMUM)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))**.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/33/2024 – PROCESSO Nº 136.00137622/2024–51

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 17/10/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **85 – ARTE(S) (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))**.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/38/2024 – PROCESSO Nº 136.00137642/2024–21

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 21/10/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **113 – BIOLOGIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))**.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/19/2024 – PROCESSO Nº 136.00142604/2024–91

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 21/10/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **7105 – LÍNGUA PORTUGUESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES)(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)**.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00142826/2024–11

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 21/10/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **7106 – LÍNGUA INGLESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES)(Alimentos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)**.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00142831/2024–16

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **PRORROGA**, a partir de 21/10/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular **5421 – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)**.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/24/2025 – PROCESSO Nº 136.00100220/2025–81

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 39, DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e do artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018, e nos termos do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

FABIO JOAO PAULO DI MAURO, RG.: 4822848–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

SUMARA DE SOUZA SAMPAIO, RG.: 15272895–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

TATIANA FIRMINO NUNES, RG.: 47127771–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

LEONARDO SALVATO, RG.: 42507122–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

NILZA KITZBERGER RODRIGUES, RG.: 11670932–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/25/2025 – PROCESSO Nº 136.00100221/2025–26

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 40, DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

NILZA KITZBERGER RODRIGUES, RG.: 11670932–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MARCOS ROGERIO BARBIERI, RG.: 23002772–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

BRUNA RODRIGUES VIOTTO DA CRUZ, RG.: 40532886–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

WESLEY OTTO GARCIA UTSUNOMIYA, RG.: 40032741–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

IRENE TERESINHA VALADARES, RG.: 18555386, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ADRIANO DE MELO DA PIEDADE, RG.: 59213765–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

RODRIGO ANSELMO DO CARMO, RG.: 33255210–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LIDIA BANZATO RIBEIRO, RG.: 46232329–8, CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA.

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/26/2025 – PROCESSO Nº 136.00101875/2025–77

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 41, DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

NILZA KITZBERGER RODRIGUES, RG.: 11670932–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

IRENE TERESINHA VALADARES, RG.: 18555386,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

WESLEY OTTO GARCIA UTSUNOMIYA, RG.: 40032741–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

DEISE CORDEIRO DE SOUZA, RG.: 26788393–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

BRUNA RODRIGUES VIOTTO DA CRUZ, RG.: 40532886–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ADRIANO DE MELO DA PIEDADE, RG.: 59213765–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

RODRIGO ANSELMO DO CARMO, RG.: 33255210–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LIDIA BANZATO RIBEIRO, RG.: 46232329–8, CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA.

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 013/09/2025 – PROCESSO Nº 136.00099061/2025–65

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 39, DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

LEDA MARIA AMADO DOS SANTOS, RG.: 27827637–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDSON LUIS ZOPOLATO DOS SANTOS, RG.: 13245110–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MARIA ROSA FRANCISCHETTI GARCIA, RG.: 16603080–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

FABIANE RIBEIRO SILVA, RG.: 20183488–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MALON DA SILVA OLIVEIRA, RG.: 50674538–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SILVANA RAMOS ATAYDE, RG.: 27266505–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

MARIA AUXILIADORA DA CRUZ FERNANDES, RG.: 4823329–O, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROSEMEIRE AUXILIADORA CECILIO, RG.: 17912137–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/23/2025 – PROCESSO Nº 136.00102377/2025–41

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 20, DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA, da cidade de VOTUPORANGA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e do artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018, e nos termos do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

THIAGO RODOLFO TRINDADE, RG.: 44588320–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

LUANA MENEZES, RG.: 54627018–9,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

THAISE YARA MAGOSSI MASSURA, RG.: 33457582–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

MARILETE DE FATIMA SILVA MEGIANI, RG.: 18094399–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

AMANDA CASAGRANDE PEREIRA, RG.: 46.802.450–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/19/2025 – PROCESSO Nº 136.00095559/2025–59

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 24, DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e do artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018, e nos termos do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JARDEL BELO, RG.: 29573406–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

HELEN PATRICIA DO VALLE, RG.: 29512567–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

KARINA ANGELUCCI DE OLIVEIRA, RG.: 33334538–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

IRIA APARECIDA MARTINS, RG.: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JULIANA MANGILI CANO MOREALE, RG.: 21317116–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA – ARAÇATUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 165/20/2025 – PROCESSO Nº 136.00104375/2025–97

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 34, DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA, da cidade de ARAÇATUBA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e do artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018, e nos termos do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RODRIGO ROBERTO FERRAREZE, RG.: 44283233–3,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

HELENO HELYNE DE SOUZA JUNIOR, RG.: 27282311–9,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

BRUNO MALHEIRO DA SILVA, RG.: 45604412, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

LARISA BALDO DE ARRUDA, RG.: 29941329–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CARLOS DOMINGUES GRANJA, RG.: 30616214–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 190/29/2025 – PROCESSO Nº 136.00103484/2025–97

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 27, DE 29/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de

16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

CLAUDIA LOUISE GARZARO NUNES, RG.: 42443510–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ROBSON DOS SANTOS SOUZA MARINHO, RG.: 64789112–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

CESAR TATARI, RG.: 24910732–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

FERNANDO SOUSA DE SENA, RG.: 32616956–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JOAO VITOR FERNANDES PEREIRA, RG.: 36063145–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JOAO VITOR FERNANDES PEREIRA, RG.: 36063145–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FERNANDO SOUSA DE SENA, RG.: 32616956–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROBSON DOS SANTOS SOUZA MARINHO, RG.: 64789112–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 190/25/2025 – PROCESSO Nº 136.00096112/2025–05

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 28, DE 29/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

CLAUDIA LOUISE GARZARO NUNES, RG.: 42443510–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CAMILA FONSECA POLETO XAVIER, RG.: 42833228–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

FERNANDO SOUSA DE SENA, RG.: 32616956–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

THIAGO ANDRADE NUNES, RG.: 29962937–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JOAO VITOR FERNANDES PEREIRA, RG.: 36063145–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JOAO VITOR FERNANDES PEREIRA, RG.: 36063145–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FERNANDO SOUSA DE SENA, RG.: 32616956–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CESAR TATARI, RG.: 24910732–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 190/27/2025 – PROCESSO Nº 136.00097051/2025–95

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 29, DE 29/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

CLAUDIA LOUISE GARZARO NUNES, RG.: 42443510–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

TIAGO FIRMO ALVES, RG.: 41193017–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

FERNANDO SOUSA DE SENA, RG.: 32616956–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

MARCIO CALLEJON MALDONADO, RG.: 22452301–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JOAO VITOR FERNANDES PEREIRA, RG.: 36063145–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JOAO VITOR FERNANDES PEREIRA, RG.: 36063145–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FERNANDO SOUSA DE SENA, RG.: 32616956–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CESAR TATARI, RG.: 24910732–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/19/2025 – PROCESSO Nº 136.00097122/2025–50

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 26, DE 29/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e do artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018, e nos termos do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

FILIPE BORTOLETTO RIBEIRO TOLEDO, RG.: 34520962–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RUI CORREA DA SILVA, RG.: 6494213–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

THARISSA MARIA DE CARVALHO, RG.: 42735276–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

NATALIA TSUZUKI, RG.: 7330842–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

KATIANE DE MORAIS GASPERIN, RG.: 10746953–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/27/2025 – PROCESSO Nº 136.00097127/2025–82

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 27, DE 29/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e do artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018, e nos termos do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

FILIPE BORTOLETTO RIBEIRO TOLEDO, RG.: 34520962–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

NATALIA TSUZUKI, RG.: 7330842–9,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

THARISSA MARIA DE CARVALHO, RG.: 42735276–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

RUI CORREA DA SILVA, RG.: 6494213–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

KATIANE DE MORAIS GASPERIN, RG.: 10746953–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANGELO CAVALHEIRO – SERRANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 214/12/2025 – PROCESSO Nº 136.00096211/2025–89

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 12, DE 29/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANGELO CAVALHEIRO, da cidade de SERRANA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

HENCRER GONCALVES DA SILVA, RG.: 43532696–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

LEANDRO FONTANETTI DO NASCIMENTO, RG.: 27832634–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

HENRIQUE DIAS CORREIA, RG.: 40623110–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

CRISTIANO DONIZETE RAMOS, RG.: 26713437–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GISELI FERNANDES, RG.: 41837209–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

VANDERLEI NAVES DE ANDRADE, RG.: 26621466–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

IGOR LOPES SANTANA DOS SANTOS, RG.: 54790427–7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

EMERSON DE OLIVEIRA, RG.: 24527741–9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANGELO CAVALHEIRO – SERRANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 214/13/2025 – PROCESSO Nº 136.00096219/2025–45

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 13, DE 29/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANGELO CAVALHEIRO, da cidade de SERRANA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

HENCRER GONCALVES DA SILVA, RG.: 43532696–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

LEANDRO FONTANETTI DO NASCIMENTO, RG.: 27832634–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

GISELI FERNANDES, RG.: 41837209–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

HENRIQUE DIAS CORREIA, RG.: 40623110–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CRISTIANO DONIZETE RAMOS, RG.: 26713437–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

VANDERLEI NAVES DE ANDRADE, RG.: 26621466–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

IGOR LOPES SANTANA DOS SANTOS, RG.: 54790427–7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

EMERSON DE OLIVEIRA, RG.: 24527741–9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO – ITUVERAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 233/25/2025 – PROCESSO Nº 136.00032640/2025–28

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 127, DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO, da cidade de ITUVERAVA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e do artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018, e nos termos do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

MARCELO INACIO DA SILVA, RG.: 26528205–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RAFAEL SILVA FERRATO DE SOUSA, RG.: 49740096–0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

FABIO DELANO DOMINGUES DE AQUINO, RG.: 48662419–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ARGELI PEDRO DE LIMA, RG.: 29925414–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GUSTAVO ANTONIO DA SILVA INACIO, RG.: 41545400–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO – ITUVERAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 233/23/2025 – PROCESSO Nº 136.00032625/2025–80

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 128, DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO, da cidade de ITUVERAVA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e do artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018, e nos termos do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

MARCELO INACIO DA SILVA, RG.: 26528205–6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RITA FLAVIANA VITOLANO, RG.: 19167632–9,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

RAFAEL SILVA FERRATO DE SOUSA, RG.: 49740096–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

CARLOS AUGUSTO TETSUO ITO, RG.: 25043809–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GUSTAVO ANTONIO DA SILVA INACIO, RG.: 41545400–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ – IBATÉ

CLASSE DESCENTRALIZADA EE JOÃO JACINTO DO NASCIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 263/14/2025 – PROCESSO Nº 136.00103543/2025–27

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 24, DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ, da cidade de IBATÉ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e do artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018, e nos termos do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

HELIO VICENTE VIEIRA DA SILVA, RG.: 28626749–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

GILVANE APARECIDA DE CARVALHO, RG.: 25357779–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

VANESSA CHACON VERDINI, RG.: 47745294–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

JACQUELINE VALERIO DE AQUINO, RG.: 39033833–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

BIANCA OLIVEIRA RUIZ, RG.: 47776188–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 208/81/2024 – PROCESSO Nº 136.00168273/2024–19

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA**, da cidade de **SÃO PAULO**, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6416 – APLICATIVOS INFORMATIZADOS EM DESIGN GRÁFICO III(Design Gráfico)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/351304216/34208481889

2/36756713/39360647845

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 208/87/2024 – PROCESSO Nº 136.00168284/2024–07

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA**, da cidade de **SÃO PAULO**, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6242 – INFLUÊNCIAS DOS MOVIMENTOS ARTÍSTICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS NO DESIGN GRÁFICO(Design Gráfico Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ KAMILLA DOURADO DA SILVA / 43329733–5 / 37960746850 / 11.5 / 85 / 96,5 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/134564881/17263500884

*

EDITAL DIVERSOS Nº 09.01, DE 30 DE JULHO DE 2025

ETEC PROF. JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR – OLÍMPIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 232/13/2024, PROCESSO Nº 136.00194758/2024-68.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da Etec Prof. José Carlos Seno Junior, da cidade de Olímpia, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), TORNA SEM EFEITO o Edital de Convocação nº 1 publicado no DOE de 22/07/2025, Seção I, pág. 19, por erro na indicação e turno do componente.

EDITAL Nº 07.01, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 064/02/2025 – PROCESSO Nº 136.00005151/2025–01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO PARA A 34 – Escola Técnica Estadual Professor Aprígio Gonzaga – São Paulo

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas e em face do contido no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final, respeitada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Componente Curricular (Habilitação): 113 – BIOLOGIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (ENSINO MÉDIO (BNCC/ETIM/MTEC/AMS/COM ÊNFASES/ITINERÁRIOS FORMATIVOS/PROJETOS DE APROFUNDAMENTO/PD))

Número de aulas: 2,0

Período das aulas: MATUTINO

Motivo do surgimento das aulas: Reabilitação administrativa

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

Licenciado/19/VIVIANE DA SILVA JULIO/26.132.828–1 /30083492852 /1º LICENCIADO/8/JULIET FIGUEIREDO GONÇALVES MACIEL/677630578 /02105263275 /2º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Etec: 34 – Escola Técnica Estadual Professor Aprígio Gonzaga – São Paulo

Endereço: RUA DOUTOR ORÊNCIO VIDIGAL Nº 212

BAIRRO: VILA CARLOS DE CAMPOS – PENHA – CEP: 07053100 – CIDADE: SÃO PAULO

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 10:00

APROVEITAMENTO DE CANDIDATO ENTRE UNIDADES

A convocação por aproveitamento entre unidades é a convocação de candidato classificado e não aproveitado inicialmente na unidade de ensino de origem do certame. Ou seja, é uma convocação para unidade de ensino diversa daquela para a qual o candidato se inscreveu.

A convocação por aproveitamento é opcional e a critério dos Diretores das unidades de ensino envolvidas.

O candidato que vier a ser admitido na convocação por aproveitamento, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação por aproveitamento entre unidades será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

Na convocação por aproveitamento entre unidades, o candidato não terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no certame, ou

seja, não perderá o direito a nova convocação na Etec em que foi aprovado (na unidade de ensino sede do certame) quando:

a) Não comparecer na data prevista para a manifestação; ou

b) Recusar as aulas oferecidas, no momento do comparecimento para a Sessão de Escolha.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 065/03/2025 – PROCESSO Nº 136.00035059/2025–68

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1 PUBLICADO NO DOE DE 29/07/2025

ONDE SE LÊ:

Número de aulas: 7,00

LEIA-SE

Número de aulas: 14,00

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR LUIZ CÉSAR COUTO – QUATÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 080/01/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR LUIZ CÉSAR COUTO, nos termos da Deliberação CEETEPS 84, de 14/07/2022, publicada no DOE de 23/07/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Docente, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a área de atuação a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO: AGRÍCOLA

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 84/2022 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.doe.sp.gov.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEETEPS nº 8/2014, de 10/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 31/07/2014 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Auxiliar de Docente, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as vagas na área de atuação que possam surgir durante o período de validade do certame.

CAPÍTULO II

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor do salário mensal é de R$ 3.113,11 (três mil, cento e treze reais e onze centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Auxiliar de Docente, a que se refere a Lei Complementar nº 1.425, de 02/06/2025.

2. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.

2.1. O horário de trabalho será definido pela Direção da unidade de ensino no momento da convocação do candidato para admissão.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos de titulação para a área de atuação constarão no ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Não registrar condenação por órgão colegiado ou definitiva; e não registrar relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo concretamente pretendido a ser demonstrada de forma motivada por decisão da autoridade competente.

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 01/08/2025 até às 23h59 de 15/08/2025.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;

b) Clicar em ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS;

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, no momento da admissão;

e) Fazer upload de uma foto de frente, nítida, colorida e atualizada, de preferência com fundo branco, na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível (observando–se, para tanto, o Capítulo X deste Edital) do:

g.1) Memorial Circunstanciado; e

g.2) Sua respectiva documentação comprobatória.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Prática poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

6.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

6.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;

b) Clicar em ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de solicitação para amamentar, e preenchê–lo com as informações pertinentes;

d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e–mail e080op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 080/01/2025.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

8. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender a qualquer um dos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

9. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

10. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

11. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção somente das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório (RNM), se estrangeiro.

c) CPF.

11.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

11.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 11 deste Capítulo o candidato deverá:

a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;

b) Clicar em ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e080op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº 080/01/2025.

11.3. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 11 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 11.2.

12. Será permitida a substituição do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, até o término do período de inscrições.

12.1. Entende–se por substituição o envio de NOVO Memorial Circunstanciado, com a respectiva documentação comprobatória. Ou seja, NÃO se trata de envio de documentação faltante ou remanescente.

12.1.1. Para enviar novamente o Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;

b) Clicar em ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS;

c) Selecionar o mesmo edital em que efetuou inscrição e clicar em INSCREVA–SE.

d) Na próxima tela, preencher o CPF.

e) Fazer upload do novo Memorial Circunstanciado e respectiva documentação comprobatória.

12.2 Em nenhuma hipótese será permitida a entrega do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, bem como o acréscimo ou substituição dos documentos encaminhados, após a finalização da inscrição.

13. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

14.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Auxiliar de Docente.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, no formulário de inscrição, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova Prática.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova Prática como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização

da Prova Prática, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova Prática ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova Prática, não terão o atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e se declarar ciente das condições estabelecidas no certame.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

11. Após o início do exercício do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.

12. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Auxiliar de Docente será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XV deste Edital.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (ou seja, na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova Prática).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Prática.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos neste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será designada pelo Diretor da Unidade de Ensino e composta por 3 (três) membros.

11.2. A designação dos membros da Comissão de Verificação levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado e antes da aplicação da Prova Prática, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Resultado da Aferição da Autodeclaração.

15.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: **e080op@cps.sp.gov.br**, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº **080/01/2025**.

15.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via publicação em DOE.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.2., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros (3 titulares e 2 suplentes), contendo pelo menos um especialista na área de atuação.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino.

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo IX deste Edital.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Análise do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova Prática (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

CAPÍTULO X

DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (PROVA DE TÍTULOS)

1. A Análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes a formação acadêmica e experiências profissionais, de acordo com a área de atuação).

2. A análise do Memorial Circunstanciado será feita pela Banca Examinadora.

3. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

4. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

5. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**

b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;**

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) Juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

6. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

7. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado juntamente com a documentação comprobatória, no ato da inscrição.

8. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9. O candidato terá a inscrição indeferida (e, por consequência, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado), quando não fizer upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, ou seja, se deixar de enviar qualquer um deles.

10. A Análise do Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova Prática.

10.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova Prática.

CAPÍTULO XI

DA PROVA PRÁTICA (PROVA OBJETIVA DE HABILIDADES OPERACIONAIS OU TÉCNICAS)

1. A Prova Prática terá como finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, setores agropecuários etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará.

2. A duração da Prova Prática constará do edital de convocação para a referida prova.

3. A atividade a ser desenvolvida e os critérios para avaliação da Prova Prática constam do ANEXO V deste edital.

4. Recomenda–se que o candidato compareça ao local designado para a aplicação da Prova Prática, constante do respectivo edital de convocação, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, munido do original de um documento de identidade.

4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

4.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

4.3. Alternativamente, o candidato poderá apresentar a versão digital de um dos documentos previstos no item 4.1., desde que gerado pelo respectivo aplicativo oficial e que o documento digital possua foto.

5. Não será admitido o ingresso de candidatos nas dependências da unidade de ensino, sob pretexto algum, após o horário estabelecido no edital de convocação para a prova.

6. Caso o candidato efetue inscrição em mais de um Edital de Abertura de Inscrições para Auxiliar de Docente, deverá atentar–se para a data e horário de realização das respectivas Provas Práticas, que poderão ocorrer simultaneamente.

7. No dia designado para a Prova Prática, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

11. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12. Se, em decorrência da aplicação da Prova Prática, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

13. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 12 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova Prática, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova Prática.

13.1. A nova Prova Prática será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

13.2. Na ocorrência do disposto no item 2 do Capítulo XVII, ou seja, caso a responsabilidade da realização do Concurso Público seja atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

CAPÍTULO XII

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A Análise do Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.

2. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3. Serão pontuadas na análise do Memorial Circunstanciado as formações acadêmicas quando incluídas como requisito de titulação na área de atuação.

4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados a área de atuação).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (técnico/graduação/especialização/pós–graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

5. Somente será pontuado o título/experiência acompanhado da documentação comprobatória.

5.1. Somente será pontuado o documento completo, ou seja, que tenha frente e verso (quando houver). (ex. Diploma)

6. Os pontos são computados uma única vez, para cada tipo de título/experiência apresentado.

7. A Banca Examinadora atribuirá uma única nota aos títulos apresentados.

8. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras devem ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando–se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

9. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós–graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

10. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO V.

11. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

12. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

13. A Prova Prática obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.

14. A nota da Prova Prática é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

15. A escala de pontuação da Prova Prática poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

16. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a desempenhar a atividade proposta na Prova Prática perante a Banca Examinadora.

17. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

18. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

19. A nota final do candidato no Processo Seletivo Simplificado será aquela que resultar da soma da nota obtida na Análise do Memorial Circunstanciado e da nota da Prova Prática.

CAPÍTULO XIII

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será publicada em DOE e seguirá a ordem decrescente da nota final.

1.1. Relacionar–se–á o candidato aprovado pela ordem decrescente da nota final.

1.2. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova Prática.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova Prática.

e) Que obtiver maior pontuação na Análise do Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

3. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

4. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

6. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

CAPÍTULO XIV

DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO XV

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 17 da Deliberação CEETEPS 84/2022, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto ao aceite da função.

2. A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

3. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar a vaga oferecida.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

4. O candidato que declinar da vaga oferecida deverá elaborar e assinar uma carta de desistência.

5. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

5.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino envolvidas.

6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

7. Nas convocações efetuadas nos termos do item 6 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

7.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 6 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

8. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

9. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

10. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

11. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas

neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

12. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

13. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

14. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

15. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

16. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

CAPÍTULO XVI

DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: **e080op@cps.sp.gov.br**, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº **080/01/2025**.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 2 do Capítulo XVII deste Edital, a Unidade de Ensino sede do certame remeterá o recurso para o Diretor da Unidade da Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será analisado o mérito do recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

5.1. Nos casos a que se refere o item 5, o recurso será considerado indeferido.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso estabelecer nova data e avisar aos candidatos sobre a realização da prova, após a resolução definitiva dos recursos interpostos.

9. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

10. Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

2.1. Na ocorrência do disposto no item 2 do presente Capítulo, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3.1. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. O Cronograma que constitui o ANEXO I deste edital trata–se é meramente informativo, podendo ser alterado a qualquer momento.

7. A Deliberação CEETEPS 84/2022 encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Este Cronograma é meramente informativo e poderá ser alterado a qualquer momento.

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida (ou Rani) e entrega do Memorial Circunstanciado: **01/08/2025 a 15/08/2025**

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor da Unidade de Ensino designando a Banca Examinadora e Comissão de Verificação (se houver) do Processo Seletivo Simplificado: **16/08/2025 a 05/09/2025**

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Análise do Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova Prática, se houver): **16/08/2025 a 05/09/2025**

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova Prática (se houver): **25/08/2025 a 17/09/2025**

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova Prática e classificação final: **30/08/2025 a 19/09/2025**

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Unidade de Ensino homologando o Processo Seletivo Simplificado: **03/09/2025 a 03/10/2025**

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando–os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos etc., para habilitá–los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;

2. Efetuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;

3. Fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;

4. Interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;

5. Fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;

6. Diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos etc.;

7. Providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;

8. Observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais;

9. Comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;

10. Colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;

11. Cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;

12. Providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;

13. Participar de reuniões sempre que convocado;

14. Manter–se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;

15. Frequentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;

16. Cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;

17. Cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;

18. Colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;

19. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;

20. Colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;

21. Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional;

22. Cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos etc.;

23. Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecuários etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;

24. Proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;

25. Desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação própria.

ANEXO III – REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: AGRÍCOLA

O candidato deverá ser portador de diploma de formação em uma das seguintes titulações:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Técnico em Agricultura (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Agroecologia (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Agroindústria (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Agronegócio (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Agropecuária (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Aquicultura (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Cafeicultura (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Florestas (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Veterinária (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Viticultura e Enologia (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Zootecnia (Cargo Público de Auxiliar Docente); FORMAÇÃO SUPERIOR Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia Agronômica; Engenharia Bioquímica; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Biossistemas; Engenharia de Produção Agroindustrial; Engenharia de Produção Agropecuária; Engenharia de Produção Química ; Engenharia Florestal; Graduação em Farmácia ? Alimentos; Graduação em Medicina Veterinária; Graduação em Química dos Alimentos; Graduação em Zootecnia; Tecnologia Agrícola; Tecnologia em Agricultura ; Tecnologia em Agroecologia; Tecnologia em Agroindústria; Tecnologia em Agronegócio(s); Tecnologia em Agronomia; Tecnologia em Cafeicultura; Tecnologia em Laticínios; Tecnologia em Mecanização em Agricultura de Precisão; Tecnologia em Produção Agrícola; Tecnologia em Produção Agroindustrial ; Tecnologia em Produção Agropecuária; Tecnologia em Produção de Grãos; Tecnologia em Silvicultura; Tecnologia em Zootecnia; Tecnologia em(de) Alimentos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome:

E–mail:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA DE ATUAÇÃO

– DOUTORADO

Doutor em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– MESTRADO

Mestre em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO

Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Técnico em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– MESTRADO

Mestre em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO

Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Técnico em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

Período trabalhado:

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

Nome da função/cargo/emprego:

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciada por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso. **O documento deve ser completo (frente e verso, quando houver)**.

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

1) ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 70 pontos)

– Relacionada a área de atuação

Tipo(s):

Doutorado: 14 pontos.

Mestrado: 12 pontos.

Especialização: 8 pontos.

Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 10 pontos.

Técnico de Nível Médio: 7 pontos.

– Em outra área de atuação

Tipo(s):

Doutorado: 6 pontos.

Mestrado: 5 pontos.

Especialização: 4 pontos.

Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 3 pontos.

Técnico de Nível Médio: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (máximo 30 pontos)

Tipo(s):

Experiência profissional na área de atuação: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho (máximo 240 meses), limitado a 30 pontos.

2) PROVA PRÁTICA

2.1) ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA PROVA PRÁTICA:

A prova prática constará de 2 atividades, sendo uma no setor de Culturas Anuais e Perenes e outra no setor Zootécnico.

Setor Zootécnico

Possuir conhecimentos Básicos de manejo dos seguintes setores: Reprodução e Alimentação.

Suinocultura;

Avicultura de Postura e Corte;

Caprinocultura;

Bovinocultura de Corte e Leite;

Cunicultura;

Setor Vegetal

Possuir conhecimentos Básicos dos Principais Tratos Culturais na Condução de Lavouras de Plantas perenes e Anuais

Preparo de Solo, Adubação, Podas, Colheita e Armazenamento.

Café;

Goiaba;

Coco;

Acerola;

Banana;

Horticultura orgânica.

Pastagens:

Cultura do amendoim;

Cultura do Feijão;

Cultura do milho.

A prova será realizada nos Setores Produtivos da Unidade escolar, onde o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos quanto as atividades a serem desenvolvidas no Setor Selecionado.

2.2) CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

PLANEJAMENTO – Organização; Sequência lógica; Determinação; Coerência; Formatação adequada; Abrangência: de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – Desenvoltura; Fluência verbal; Clareza; Objetividade; Correção gramatical: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

DOMÍNIO DE CONTEÚDO – Objetividade; Concisão; Adequação ao tema; Embasamento teórico-metodológico; Consciência teórico-metodológica: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

7. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

8. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral com data atual informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completarão 46 anos dentro do ano em questão, a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativo para pessoas do sexo feminino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR LUIZ CÉSAR COUTO – QUATÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 080/02/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR LUIZ CÉSAR COUTO**, nos termos da Deliberação CEETEPS 84, de 14/07/2022, publicada no DOE de 23/07/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Docente, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a área de atuação a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 84/2022 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (**www.doe.sp.gov.br**), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (**www.concursopublico.sp.gov.br**) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (**www.cps.sp.gov.br**).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEETEPS nº 8/2014, de 10/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 31/07/2014 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Auxiliar de Docente, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as vagas na área de atuação que possam surgir durante o período de validade do certame.

CAPÍTULO II

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor do salário mensal é de R$ 3.113,11 (três mil, cento e treze reais e onze centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Auxiliar de Docente, a que se refere a Lei Complementar nº 1.425, de 02/06/2025.

2. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.

2.1. O horário de trabalho será definido pela Direção da unidade de ensino no momento da convocação do candidato para admissão.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos de titulação para a área de atuação constarão no ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Não registrar condenação por órgão colegiado ou definitiva; e não registrar relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo concretamente pretendido a ser demonstrada de forma motivada por decisão da autoridade competente.

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site **www.cps.sp.gov.br**, no período de **01/08/2025** até às 23h59 de **15/08/2025**.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**

b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS;**

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, no momento da admissão;

e) Fazer upload de uma foto de frente, nítida, colorida e atualizada, de preferência com fundo branco, na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível (observando-se, para tanto, o Capítulo X deste Edital) do:

g.1) Memorial Circunstanciado; e

g.2) Sua respectiva documentação comprobatória.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Prática poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

6.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

6.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**

b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;**

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as informações pertinentes;

d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail **e080op@cps.sp.gov.br**. No assunto do e-mail, deverá constar

expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 080/02/2025.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

8. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender a qualquer um dos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

9. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

10. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

11. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção somente das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório (RNM), se estrangeiro.

c) CPF.

11.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

11.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 11 deste Capítulo o candidato deverá:

a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;

b) Clicar em ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e080op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº 080/02/2025.

11.3. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 11 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 11.2.

12. Será permitida a substituição do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, até o término do período de inscrições.

12.1. Entende–se por substituição o envio de NOVO Memorial Circunstanciado, com a respectiva documentação comprobatória. Ou seja, NÃO se trata de envio de documentação faltante ou remanescente.

12.1.1. Para enviar novamente o Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;

b) Clicar em ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS;

c) Selecionar o mesmo edital em que efetuou inscrição e clicar em INSCREVA–SE.

d) Na próxima tela, preencher o CPF.

e) Fazer upload do novo Memorial Circunstanciado e respectiva documentação comprobatória.

12.2 Em nenhuma hipótese será permitida a entrega do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, bem como o acréscimo ou substituição dos documentos encaminhados, após a finalização da inscrição.

13. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

14.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Auxiliar de Docente.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, no formulário de inscrição, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova Prática.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova Prática como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova Prática, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova Prática ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova Prática, não terão o atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e se declarar ciente das condições estabelecidas no certame.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

11. Após o início do exercício do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.

12. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Auxiliar de Docente será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XV deste Edital.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (ou seja, na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova Prática).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Prática.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos neste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será designada pelo Diretor da Unidade de Ensino e composta por 3 (três) membros.

11.2. A designação dos membros da Comissão de Verificação levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado e antes da aplicação da Prova Prática, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de

pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Resultado da Aferição da Autodeclaração.

15.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: **e080op@cps.sp.gov.br**, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº **080/02/2025**.

15.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via publicação em DOE.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.2., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros (3 titulares e 2 suplentes), contendo pelo menos um especialista na área de atuação.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino.

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo IX deste Edital.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Análise do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova Prática (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

CAPÍTULO X

DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (PROVA DE TÍTULOS)

1. A Análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes a formação acadêmica e experiências profissionais, de acordo com a área de atuação).

2. A análise do Memorial Circunstanciado será feita pela Banca Examinadora.

3. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

4. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

5. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**

b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;**

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) Juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

6. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

7. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado juntamente com a documentação comprobatória, no ato da inscrição.

8. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9. O candidato terá a inscrição indeferida (e, por consequência, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado), quando não fizer upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, ou seja, se deixar de enviar qualquer um deles.

10. A Análise do Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova Prática.

10.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova Prática.

CAPÍTULO XI

DA PROVA PRÁTICA (PROVA OBJETIVA DE HABILIDADES OPERACIONAIS OU TÉCNICAS)

1. A Prova Prática terá como finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, setores agropecuários etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará.

2. A duração da Prova Prática constará do edital de convocação para a referida prova.

3. A atividade a ser desenvolvida e os critérios para avaliação da Prova Prática constam do ANEXO V deste edital.

4. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a aplicação da Prova Prática, constante do respectivo edital de convocação, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, munido do original de um documento de identidade.

4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

4.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

4.3. Alternativamente, o candidato poderá apresentar a versão digital de um dos documentos previstos no item 4.1., desde que gerado pelo respectivo aplicativo oficial e que o documento digital possua foto.

5. Não será admitido o ingresso de candidatos nas dependências da unidade de ensino, sob pretexto algum, após o horário estabelecido no edital de convocação para a prova.

6. Caso o candidato efetue inscrição em mais de um Edital de Abertura de Inscrições para Auxiliar de Docente, deverá atentar-se para a data e horário de realização das respectivas Provas Práticas, que poderão ocorrer simultaneamente.

7. No dia designado para a Prova Prática, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

11. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12. Se, em decorrência da aplicação da Prova Prática, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

13. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 12 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova Prática, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova Prática.

13.1. A nova Prova Prática será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

13.2. Na ocorrência do disposto no item 2 do Capítulo XVII, ou seja, caso a responsabilidade da realização do Concurso Público seja atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

CAPÍTULO XII

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A Análise do Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.

2. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3. Serão pontuadas na análise do Memorial Circunstanciado as formações acadêmicas quando incluídas como requisito de titulação na área de atuação.

4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados a área de atuação).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (técnico/graduação/especialização/pós-graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

5. Somente será pontuado o título/experiência acompanhado da documentação comprobatória.

5.1. Somente será pontuado o documento completo, ou seja, que tenha frente e verso (quando houver). (ex. Diploma)

6. Os pontos são computados uma única vez, para cada tipo de título/experiência apresentado.

7. A Banca Examinadora atribuirá uma única nota aos títulos apresentados.

8. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras devem ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

9. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

10. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO V.

11. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

12. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

13. A Prova Prática obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.

14. A nota da Prova Prática é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

15. A escala de pontuação da Prova Prática poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

16. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a desempenhar a atividade proposta na Prova Prática perante a Banca Examinadora.

17. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

18. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

19. A nota final do candidato no Processo Seletivo Simplificado será aquela que resultar da soma da nota obtida na Análise do Memorial Circunstanciado e da nota da Prova Prática.

CAPÍTULO XIII

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será publicada em DOE e seguirá a ordem decrescente da nota final.

1.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado pela ordem decrescente da nota final.

1.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova Prática.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova Prática.

e) Que obtiver maior pontuação na Análise do Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

3. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

4. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

6. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

CAPÍTULO XIV

DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO XV

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 17 da Deliberação CEETEPS 84/2022, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto ao aceite da função.

2. A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

3. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar a vaga oferecida.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

4. O candidato que declinar da vaga oferecida deverá elaborar e assinar uma carta de desistência.

5. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

5.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino envolvidas.

6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

7. Nas convocações efetuadas nos termos do item 6 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

7.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 6 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

8. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

9. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

10. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

11. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

12. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

13. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

14. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

15. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

16. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

CAPÍTULO XVI

DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e080op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº 080/02/2025.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 2 do Capítulo XVII deste Edital, a Unidade de Ensino sede do certame remeterá o recurso para o Diretor da Unidade da Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será analisado o mérito do recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

5.1. Nos casos a que se refere o item 5, o recurso será considerado indeferido.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso estabelecer nova data e avisar aos candidatos sobre a realização da prova, após a resolução definitiva dos recursos interpostos.

9. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

10. Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

2.1. Na ocorrência do disposto no item 2 do presente Capítulo, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3.1. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. O Cronograma que constitui o ANEXO I deste edital trata–se é meramente informativo, podendo ser alterado a qualquer momento.

7. A Deliberação CEETEPS 84/2022 encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Este Cronograma é meramente informativo e poderá ser alterado a qualquer momento.

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida (ou Rani) e entrega do Memorial Circunstanciado: 01/08/2025 a 15/08/2025

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor da Unidade de Ensino designando a Banca Examinadora e Comissão de Verificação (se houver) do Processo Seletivo Simplificado: 16/08/2025 a 05/09/2025

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Análise do Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova Prática, se houver): 16/08/2025 a 05/09/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova Prática (se houver): 25/08/2025 a 17/09/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova Prática e classificação final: 30/08/2025 a 19/09/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Unidade de Ensino homologando o Processo Seletivo Simplificado: 03/09/2025 a 03/10/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando–os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos etc., para habilitá–los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;

2. Efetuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;

3. Fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;

4. Interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;

5. Fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;

6. Diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos etc.;

7. Providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;

8. Observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais;

9. Comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;

10. Colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;

11. Cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;

12. Providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;

13. Participar de reuniões sempre que convocado;

14. Manter–se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;

15. Frequentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;

16. Cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;

17. Cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;

18. Colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;

19. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;

20. Colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;

21. Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional;

22. Cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos etc.;

23. Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecuários etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;

24. Proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;

25. Desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação própria.

ANEXO III – REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

O candidato deverá ser portador de diploma de formação em uma das seguintes titulações:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Informática (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Informática para Internet (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Processamento de Dados (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Programação de Jogos Digitais (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Rede de Computadores (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Sistemas de Comutação (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Telecomunicações (Cargo Público de Auxiliar Docente); FORMAÇÃO SUPERIOR Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia de Telecomunicações; Graduação em Análise de Sistemas; Graduação em Análise de Sistemas de Informação; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Graduação em Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados; Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Ciências de Computação; Graduação em Computação; Graduação em Informática; Graduação em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Graduação em Informática – Sistemas de Informação; Graduação em Sistemas de Informação; Graduação em Tecnologia da Informação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Administração de Banco de Dados; Tecnologia em Administração de Redes; Tecnologia em Administração de Redes de Computadores; Tecnologia em Administração de Redes de Informação; Tecnologia em Administração de Redes para Internet; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas e Linguagens de Programação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Projetos de Rede de Computadores; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Gestão da Qualidade de Processos; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação em Hardware e Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados – Modalidade Técnicas Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Programação de Computadores; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes Operacionais: Internet/Intranet; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome:

E–mail:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA DE ATUAÇÃO

– DOUTORADO

Doutor em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– MESTRADO

Mestre em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO

Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Técnico em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– MESTRADO

Mestre em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO

Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Técnico em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

Período trabalhado:

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

Nome da função/cargo/emprego:

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciada por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso. **O documento deve ser completo (frente e verso, quando houver)**.

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

1) ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 70 pontos)

– Relacionada a área de atuação

Tipo(s):

Doutorado: 14 pontos.

Mestrado: 12 pontos.

Especialização: 8 pontos.

Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 10 pontos.

Técnico de Nível Médio: 7 pontos.

– Em outra área de atuação

Tipo(s):

Doutorado: 6 pontos.

Mestrado: 5 pontos.

Especialização: 4 pontos.

Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 3 pontos.

Técnico de Nível Médio: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (máximo 30 pontos)

Tipo(s):

Experiência profissional na área de atuação: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho (máximo 240 meses), limitado a 30 pontos.

2) PROVA PRÁTICA

2.1) ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA PROVA PRÁTICA:

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA PROVA PRÁTICA:

– Fazer crimpagem de cabo de rede;

– Interligar dispositivos a rede;

– Instalação de S.O. em dual boot e aplicativos específicos para a área de Tecnologia (DS e Infonet);

– Geração de Backup para clonagem de máquina utilizando Redo Backup;

– Restauração de Backup (clonagem);

– Utilização de recursos de virtualização (máquina virtual – VirtualBox);

– Troca de HD/SSD;

– Troca de Memória;

– Troca de Fonte do Desktop.

2.2) CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

PLANEJAMENTO – Organização; Sequência lógica; Determinação; Coerência; Formatação adequada; Abrangência: de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – Desenvoltura; Fluência verbal; Clareza; Objetividade; Correção gramatical: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

DOMÍNIO DE CONTEÚDO – Objetividade; Concisão; Adequação ao tema; Embasamento teórico–metodológico; Consciência teórico–metodológica: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

7. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

8. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral com data atual informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completarão 46 anos dentro do ano em questão, a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativo para pessoas do sexo feminino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR LUIZ CÉSAR COUTO – QUATÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 080/03/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR LUIZ CÉSAR COUTO**, nos termos da Deliberação CEETEPS 84, de 14/07/2022, publicada no DOE de 23/07/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Docente, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a área de atuação a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO: QUÍMICA

NÚMERO DE VAGAS:1

Instruções Especiais

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 84/2022 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.doe.sp.gov.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEETEPS nº 8/2014, de 10/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 31/07/2014 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Auxiliar de Docente, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as vagas na área de atuação que possam surgir durante o período de validade do certame.

CAPÍTULO II

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor do salário mensal é de R$ 3.113,11 (três mil, cento e treze reais e onze centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Auxiliar de Docente, a que se refere a Lei Complementar nº 1.425, de 02/06/2025.

2. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.

2.1. O horário de trabalho será definido pela Direção da unidade de ensino no momento da convocação do candidato para admissão.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos de titulação para a área de atuação constarão no ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Não registrar condenação por órgão colegiado ou definitiva; e não registrar relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo concretamente pretendido a ser demonstrada de forma motivada por decisão da autoridade competente.

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 01/08/2025 até às 23h59 de 15/08/2025.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;

b) Clicar em ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS;

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, no momento da admissão;

e) Fazer upload de uma foto de frente, nítida, colorida e atualizada, de preferência com fundo branco, na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível (observando-se, para tanto, o Capítulo X deste Edital) do:

g.1) Memorial Circunstanciado; e

g.2) Sua respectiva documentação comprobatória.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Prática poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

6.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

6.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;

b) Clicar em ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as informações pertinentes;

d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e080op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 080/03/2025.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

8. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender a qualquer um dos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

9. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

10. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

11. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção somente das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório (RNM), se estrangeiro.

c) CPF.

11.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

11.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 11 deste Capítulo o candidato deverá:

a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;

b) Clicar em ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e080op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº 080/03/2025.

11.3. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 11 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 11.2.

12. Será permitida a substituição do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, até o término do período de inscrições.

12.1. Entende-se por substituição o envio de NOVO Memorial Circunstanciado, com a respectiva documentação comprobatória. Ou seja, NÃO se trata de envio de documentação faltante ou remanescente.

12.1.1. Para enviar novamente o Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;

b) Clicar em ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS;

c) Selecionar o mesmo edital em que efetuou inscrição e clicar em INSCREVA-SE.

d) Na próxima tela, preencher o CPF.

e) Fazer upload do novo Memorial Circunstanciado e respectiva documentação comprobatória.

12.2 Em nenhuma hipótese será permitida a entrega do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, bem como o acréscimo ou substituição dos documentos encaminhados, após a finalização da inscrição.

13. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

14.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Auxiliar de Docente.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, no formulário de inscrição, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova Prática.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova Prática como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova Prática, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova Prática ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova Prática, não terão o atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e se declarar ciente das condições estabelecidas no certame.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

11. Após o início do exercício do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.

12. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Auxiliar de Docente será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XV deste Edital.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (ou seja, na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova Prática).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Prática.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos neste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será designada pelo Diretor da Unidade de Ensino e composta por 3 (três) membros.

11.2. A designação dos membros da Comissão de Verificação levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado e antes da aplicação da Prova Prática, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Resultado da Aferição da Autodeclaração.

15.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e080op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº 080/03/2025.

15.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via publicação em DOE.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.2., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros (3 titulares e 2 suplentes), contendo pelo menos um especialista na área de atuação.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino.

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo IX deste Edital.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Análise do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova Prática (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

CAPÍTULO X

DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (PROVA DE TÍTULOS)

1. A Análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes a formação acadêmica e experiências profissionais, de acordo com a área de atuação).

2. A análise do Memorial Circunstanciado será feita pela Banca Examinadora.

3. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

4. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

5. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;

b) Clicar em ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) Juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

6. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

7. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado juntamente com a documentação comprobatória, no ato da inscrição.

8. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9. O candidato terá a inscrição indeferida (e, por consequência, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado), quando não fizer upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, ou seja, se deixar de enviar qualquer um deles.

10. A Análise do Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova Prática.

10.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova Prática.

CAPÍTULO XI

DA PROVA PRÁTICA (PROVA OBJETIVA DE HABILIDADES OPERACIONAIS OU TÉCNICAS)

1. A Prova Prática terá como finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, setores agropecuários etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará.

2. A duração da Prova Prática constará do edital de convocação para a referida prova.

3. A atividade a ser desenvolvida e os critérios para avaliação da Prova Prática constam do ANEXO V deste edital.

4. Recomenda–se que o candidato compareça ao local designado para a aplicação da Prova Prática, constante do respectivo edital de convocação, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, munido do original de um documento de identidade.

4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

4.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

4.3. Alternativamente, o candidato poderá apresentar a versão digital de um dos documentos previstos no item 4.1., desde que gerado pelo respectivo aplicativo oficial e que o documento digital possua foto.

5. Não será admitido o ingresso de candidatos nas dependências da unidade de ensino, sob pretexto algum, após o horário estabelecido no edital de convocação para a prova.

6. Caso o candidato efetue inscrição em mais de um Edital de Abertura de Inscrições para Auxiliar de Docente, deverá atentar–se para a data e horário de realização das respectivas Provas Práticas, que poderão ocorrer simultaneamente.

7. No dia designado para a Prova Prática, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

11. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12. Se, em decorrência da aplicação da Prova Prática, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

13. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 12 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova Prática, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova Prática.

13.1. A nova Prova Prática será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

13.2. Na ocorrência do disposto no item 2 do Capítulo XVII, ou seja, caso a responsabilidade da realização do Concurso Público seja atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

CAPÍTULO XII

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A Análise do Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.

2. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3. Serão pontuadas na análise do Memorial Circunstanciado as formações acadêmicas quando incluídas como requisito de titulação na área de atuação.

4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados a área de atuação).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (técnico/graduação/especialização/pós–graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

5. Somente será pontuado o título/experiência acompanhado da documentação comprobatória.

5.1. Somente será pontuado o documento completo, ou seja, que tenha frente e verso (quando houver). (ex. Diploma)

6. Os pontos são computados uma única vez, para cada tipo de título/experiência apresentado.

7. A Banca Examinadora atribuirá uma única nota aos títulos apresentados.

8. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras devem ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando–se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

9. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós–graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

10. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO V.

11. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

12. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

13. A Prova Prática obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.

14. A nota da Prova Prática é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

15. A escala de pontuação da Prova Prática poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

16. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a desempenhar a atividade proposta na Prova Prática perante a Banca Examinadora.

17. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

18. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

19. A nota final do candidato no Processo Seletivo Simplificado será aquela que resultar da soma da nota obtida na Análise do Memorial Circunstanciado e da nota da Prova Prática.

CAPÍTULO XIII

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será publicada em DOE e seguirá a ordem decrescente da nota final.

1.1. Relacionar–se–á o candidato aprovado pela ordem decrescente da nota final.

1.2. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova Prática.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova Prática.

e) Que obtiver maior pontuação na Análise do Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

3. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

4. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

6. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

CAPÍTULO XIV

DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO XV

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 17 da Deliberação CEETEPS 84/2022, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto ao aceite da função.

2. A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

3. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar a vaga oferecida.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

4. O candidato que declinar da vaga oferecida deverá elaborar e assinar uma carta de desistência.

5. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

5.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino envolvidas.

6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

7. Nas convocações efetuadas nos termos do item 6 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

7.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 6 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

8. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

9. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

10. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

11. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

12. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

13. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

14. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

15. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

16. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

CAPÍTULO XVI

DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e080op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº 080/03/2025.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 2 do Capítulo XVII deste Edital, a Unidade de Ensino sede do certame remeterá o recurso para o Diretor da Unidade da Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será analisado o mérito do recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

5.1. Nos casos a que se refere o item 5, o recurso será considerado indeferido.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso estabelecer nova data e avisar aos candidatos sobre a realização da prova, após a resolução definitiva dos recursos interpostos.

9. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

10. Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

2.1. Na ocorrência do disposto no item 2 do presente Capítulo, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3.1. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. O Cronograma que constitui o ANEXO I deste edital trata–se é meramente informativo, podendo ser alterado a qualquer momento.

7. A Deliberação CEETEPS 84/2022 encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Este Cronograma é meramente informativo e poderá ser alterado a qualquer momento.

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida (ou Rani) e entrega do Memorial Circunstanciado: 01/08/2025 a 15/08/2025

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor da Unidade de Ensino designando a Banca Examinadora e Comissão de Verificação (se houver) do Processo Seletivo Simplificado: 16/08/2025 a 05/09/2025

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Análise do Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova Prática, se houver): 16/08/2025 a 05/09/2025

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova Prática (se houver): 25/08/2025 a 17/09/2025

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova Prática e classificação final: 30/08/2025 a 19/09/2025

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Unidade de Ensino homologando o Processo Seletivo Simplificado: 03/09/2025 a 03/10/2025

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando–os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos etc., para habilitá–los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;

2. Efetuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;

3. Fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;

4. Interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;

5. Fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;

6. Diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos etc.;

7. Providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;

8. Observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais;

9. Comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;

10. Colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;

11. Cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;

12. Providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;

13. Participar de reuniões sempre que convocado;

14. Manter–se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;

15. Frequentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;

16. Cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;

17. Cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;

18. Colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;

19. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;

20. Colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;

21. Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional;

22. Cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos etc.;

23. Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecuários etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;

24. Proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;

25. Desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação própria.

ANEXO III – REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: QUÍMICA

O candidato deverá ser portador de diploma de formação em uma das seguintes titulações:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Técnico em Açúcar e Álcool (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Agroindústria (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Agroindústria com Aprofundamento em Açúcar e Álcool (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Alimentos (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Análises Clínicas (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Análises e Produção de Açúcar e Álcool (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Análises Químicas (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Análises Químicas Industriais em Alimentos (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Análises Químicas Industriais em Curtimento e Couro (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Bioquímica (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Biotecnologia (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Celulose e Papel (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Cerâmica (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Curtimento (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Farmácia (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Gestão de Processos Industriais (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Gestão de Processos Industriais ? Plásticos (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Laboratorista Industrial (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Materiais, Produtos Cerâmicos e Vidros (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Mecaquímica (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Meio Ambiente (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Plásticos (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Processos de Produção na Indústria Química (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Processos Químicos (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Processos Químicos Industriais (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Produção de Vidro (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Química (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Química com Ênfase em Açúcar e Álcool (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Química Industrial (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Química Industrial com Ênfase em Açúcar e Álcool (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Tratamento de Resíduos Industriais (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Vidros (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico Laboratorista Industrial (Cargo Público de Auxiliar Docente); FORMAÇÃO SUPERIOR Engenharia Agronômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Bioquímica; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Bioprocessos; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia de Materiais Modalidade Química; Engenharia de Operação Química; Engenharia de Produção Química ; Engenharia Florestal; Engenharia Industrial Química; Engenharia Química; Engenharia Sanitária ; Graduação em Bioquímica; Graduação em Biotecnologia; Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos; Graduação em Ciência e Tecnologia de Laticínios; Graduação em Ciências dos Alimentos; Graduação em Farmácia Industrial; Graduação em Farmácia ? Alimentos; Graduação em Farmácia ? Bioquímica; Graduação em Química; Graduação em Química c/ Atribuições Tecnológicas; Graduação em Química c/ Ênfase em Bioquímica e Biologia Molecular; Graduação em Química com Atribuições Tecnológicas; Graduação em Química dos Alimentos; Graduação em Química Industrial; Graduação em Química Tecnológica; Tecnologia (em) Química; Tecnologia (em) Química – Modalidade Análise Química Industrial; Tecnologia (em) Química – Modalidade Produção de Açúcar e Álcool; Tecnologia (em) Química – Produção Industrial de Calçados; Tecnologia de Produção de Plásticos; Tecnologia em Açúcar e Álcool; Tecnologia em Biocombustível(eis); Tecnologia em Controle de Processos Químicos; Tecnologia em Cosméticos; Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão Ambiental e Saneamento; Tecnologia em Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho; Tecnologia em Gestão Ambiental Empresarial; Tecnologia em Gestão Ambiental Ocupacional; Tecnologia em Laticínios; Tecnologia em Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Tecnologia em Polímeros; Tecnologia em Processos Químicos; Tecnologia em Processos Químicos Industriais; Tecnologia em Processos Químicos Industriais – Ênfase em Açúcar e Álcool; Tecnologia em Produção de Açúcar e Álcool; Tecnologia em Produção de Cachaça; Tecnologia em Produção de Materiais Plásticos ; Tecnologia em Produção de Plásticos; Tecnologia em Produção Sucroalcooleira; Tecnologia em Saneamento Ambiental; Tecnologia em Saneamento Ambiental com Habilitação em Controle Ambiental ; Tecnologia em(de) Alimentos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome:

E–mail:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA DE ATUAÇÃO

– DOUTORADO

Doutor em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– MESTRADO

Mestre em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO

Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Técnico em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– MESTRADO

Mestre em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO

Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Técnico em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

Período trabalhado:

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

Nome da função/cargo/emprego:

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciada por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso. O documento deve ser completo (frente e verso, quando houver).

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

1) ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 70 pontos)

– Relacionada a área de atuação

Tipo(s):

Doutorado: 14 pontos.

Mestrado: 12 pontos.

Especialização: 8 pontos.

Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 10 pontos.

Técnico de Nível Médio: 7 pontos.

– Em outra área de atuação

Tipo(s):

Doutorado: 6 pontos.

Mestrado: 5 pontos.

Especialização: 4 pontos.

Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 3 pontos.

Técnico de Nível Médio: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (máximo 30 pontos)

Tipo(s):

Experiência profissional na área de atuação: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho (máximo 240 meses), limitado a 30 pontos.

2) PROVA PRÁTICA

2.1) ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA PROVA PRÁTICA:

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA PROVA PRÁTICA:

Elaborar cálculos resultantes das relações estequiométricas com as leis ponderais e conservação da massa nas reações químicas.

Interpretar fenômenos e estabelecer relações nas operações físico–químicas.

Selecionar métodos para a preparação e padronização de soluções de diferentes concentrações.

Calcular as massas dos reagentes e produtos envolvidos em uma reação química.

Efetuar cálculos de excesso e pureza de reagentes.

Calcular rendimento de reação. Identificar as propriedades físicas dos materiais.

Efetuar cálculos utilizando as diferentes unidades de concentração para o preparo e padronização de soluções e dispersões.

Utilizar equipamentos adequados para desenvolver análises físico–químicas.

Identificar as soluções saturadas e insaturadas.

Utilizar materiais de laboratório.

Executar técnicas de limpeza de vidrarias e equipamentos.

Selecionar técnicas de uso e manutenção dos instrumentos de laboratório.

Interpretar manuais de montagem de sistemas de laboratório.

Identificar materiais, vidrarias e equipamentos básicos de laboratório e suas aplicações específicas.

Realizar manutenção preventiva nos equipamentos de laboratório.

Realizar montagem de sistemas de laboratório.

Aplicar normas de segurança para o trabalho no laboratório. Manusear com segurança materiais de laboratório.

2.2) CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

PLANEJAMENTO – Organização; Sequência lógica; Determinação; Coerência; Formatação adequada; Abrangência: de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – Desenvoltura; Fluência verbal; Clareza; Objetividade; Correção gramatical: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

DOMÍNIO DE CONTEÚDO – Objetividade; Concisão; Adequação ao tema; Embasamento teórico–metodológico; Consciência teórico–metodológica: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

7. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

8. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral com data atual informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completarão 46 anos dentro do ano em questão, a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativo para pessoas do sexo feminino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 107/13/2025, – PROCESSO Nº 136.00057841/2025–38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO POR EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, da cidade de MONGAGUÁ, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (Cetec) referente a análise de equivalência, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final, respeitada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Componente Curricular (Habilitação): 7029 – LABORATÓRIO DE MEDIAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL (PARA O ITINERÁRIO MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ETIM/MTEC/AMS/COM ÊNFASES/ITINERÁRIOS FORMATIVOS/PROJETOS DE APROFUNDAMENTO/PD))

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO NESTA CONVOCAÇÃO (EQUIVALÊNCIA*)

Componente Curricular (Habilitação) oferecido nesta convocação: 7028 – LABORATÓRIO DE PROCESSOS CRIATIVOS (PARA O ITINERÁRIO MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ETIM/MTEC/AMS/COM ÊNFASES/ITINERÁRIOS FORMATIVOS/PROJETOS DE APROFUNDAMENTO/PD))

Número de aulas: 5

Período das aulas: DIURNO

Motivo do surgimento das aulas: Divisão de Turmas

* Conforme manifestação contida no Memorando nº 1126/2025 – Cetec/Gfac

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

Licenciado/3/ROGERIO DE SOUZA VIEIRA/209292416 /15652704870 /1º Licenciado/1/ALAN SILVA DE ABREU REIS/ /32925041809 /2º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN

Endereço: AVENIDA MONTEIRO LOBATO Nº 8000

BAIRRO: BALNEÁRIO JUSSARA – CEP: 11730000 – CIDADE: MONGAGUÁ

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 14h

EQUIVALÊNCIA

Equivalência é a convocação para aceite da função em Componente Curricular diferente do especificado no Edital de Abertura de Inscrições.

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

Na convocação por equivalência, o candidato não terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no certame, ou seja, não perderá o direito a nova convocação na Etec em que foi aprovado (na unidade de ensino sede do certame) quando:

a) Não comparecer na data prevista para a manifestação; ou

b) Recusar as aulas oferecidas, no momento do comparecimento para a Sessão de Escolha.

CADASTRO RESERVA

O presente Processo Seletivo Simplificado constitui–se na formação de cadastro reserva de docentes, ou seja:

a) As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza;

b) A aprovação no certame não assegurará o direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico;

c) O candidato eventualmente aprovado possuirá mera expectativa de ser admitido, de acordo com as aulas no Componente Curricular que possam surgir durante o prazo de validade do certame.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO – BIRIGÜI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00166862/2024–62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO, da cidade de BIRIGÜI, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 01/08/2025, às 09:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO

ENDEREÇO: RUA ERMANDO ZIN, 1531 JARDIM SANTANA BIRIGUI/SP, 1531 – BAIRRO: JARDIM SANTANA

CIDADE: BIRIGÜI

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 7385 – Organização Empresarial e Contábil I (Contabilidade Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1112 – **CETEC/GFAC: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))**

Nº AULAS: 02 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 12/ ALESSANDRA NASCIMENTO DE AGUIAR / 49718779–6 / 42107087806 / 26.00 / 84.33 / 110.33 / 1º

GRADUADO / 14/ MARCOS FERNANDO DOS SANTOS SILVA / 496382998 / 41913774856 / 27.75 / 80.66 / 108.41 / 2º

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 134/04/2025 – PROCESSO Nº 136.00023332/2025–10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas e em face do contido no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final, respeitada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Componente Curricular (Habilitação): 649 – MATEMÁTICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (ELETRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

Número de aulas: 4

Período das aulas: DIURNO/VESPERTINO/NO

Motivo do surgimento das aulas: Afastamento pela Deliberação CEETEPS 4/97

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

Licenciado/15/ÉRICA CONE GARCIA SILVA/327114976 /21617959880 /3º

Licenciado/18/GEANE DE OLVEIRA ROMANO/164646796 /09348256882 /4º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO

Endereço: RUA FREDERICO GROTTE Nº 322

BAIRRO: JARDIM VERGUEIRO – CEP: 05818270 – CIDADE: SÃO PAULO

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 14:00

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para o Componente Curricular objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;

f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;

g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

CADASTRO RESERVA

O presente Processo Seletivo Simplificado constitui–se na formação de cadastro reserva de docentes, ou seja:

a) As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza;

b) A aprovação no certame não assegurará o direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico;

c) O candidato eventualmente aprovado possuirá mera expectativa de ser admitido, de acordo com as aulas no Componente Curricular que possam surgir durante o prazo de validade do certame.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 134/11/2025 – PROCESSO Nº 136.00065126/2025–79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas e em face do contido no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final, respeitada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Componente Curricular (Habilitação): 383 – (05)_FÍSICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(ELETRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

Número de aulas: 2

Período das aulas: VESPERTINO

Motivo do surgimento das aulas: Afastamento pela Deliberação CEETEPS 4/97

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

Licenciado/5/GABRIEL BARBOSA CANDIDO/383763502 /49009039811 /1º

Licenciado/2/MARCELLO DEVINCENTIS/349320196 /32570894818 /2º

Licenciado/6/ADRIANA APARECIDA ROSA/28438575–X /17798414851 /3º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO

Endereço: RUA FREDERICO GROTTE Nº 322

BAIRRO: JARDIM VERGUEIRO – CEP: 05818270 – CIDADE: SÃO PAULO

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 14:00

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para o Componente Curricular objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;

f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;

g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

CADASTRO RESERVA

O presente Processo Seletivo Simplificado constitui–se na formação de cadastro reserva de docentes, ou seja:

a) As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza;

b) A aprovação no certame não assegurará o direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico;

c) O candidato eventualmente aprovado possuirá mera expectativa de ser admitido, de acordo com as aulas no Componente Curricular que possam surgir durante o prazo de validade do certame.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUÍBA – CARAPICUÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 144/01/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUÍBA**, nos termos da Deliberação CEETEPS 84, de 14/07/2022, publicada no DOE de 23/07/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Docente, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a área de atuação a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática

NÚMERO DE VAGAS:1

Instruções Especiais

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 84/2022 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (**www.doe.sp.gov.br**), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (**www.concursopublico.sp.gov.br**) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (**www.cps.sp.gov.br**).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEETEPS nº 8/2014, de 10/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 31/07/2014 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Auxiliar de Docente, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as vagas na área de atuação que possam surgir durante o período de validade do certame.

CAPÍTULO II

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor do salário mensal é de R$ 3.113,11 (três mil, cento e treze reais e onze centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Auxiliar de Docente, a que se refere a Lei Complementar nº 1.425, de 02/06/2025.

2. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.

2.1. O horário de trabalho será definido pela Direção da unidade de ensino no momento da convocação do candidato para admissão.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos de titulação para a área de atuação constarão no ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Não registrar condenação por órgão colegiado ou definitiva; e não registrar relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo concretamente pretendido a ser demonstrada de forma motivada por decisão da autoridade competente.

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site **www.cps.sp.gov.br**, no período de **01/08/2025** até às 23h59 de **15/08/2025**.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**

b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS;**

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, no momento da admissão;

e) Fazer upload de uma foto de frente, nítida, colorida e atualizada, de preferência com fundo branco, na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível (observando–se, para tanto, o Capítulo X deste Edital) do:

g.1) Memorial Circunstanciado; e

g.2) Sua respectiva documentação comprobatória.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Prática poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

6.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

6.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**

b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;**

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de solicitação para amamentar, e preenchê–lo com as informações pertinentes;

d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e–mail **e144adm@cps.sp.gov.br**. No assunto do e–mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº **144/01/2025**.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

8. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender a qualquer um dos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

9. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

10. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

11. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção somente das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou Registro Nacional Migratório (RNM), se estrangeiro.

c) CPF.

11.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

11.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 11 deste Capítulo o candidato deverá:

a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;**

b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;**

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail **e144adm@cps.sp.gov.br**. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº **144/01/2025.**

11.3. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 11 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 11.2.

12. Será permitida a substituição do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, até o término do período de inscrições.

12.1. Entende–se por substituição o envio de NOVO Memorial Circunstanciado, com a respectiva documentação comprobatória. Ou seja, NÃO se trata de envio de documentação faltante ou remanescente.

12.1.1. Para enviar novamente o Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) Acessar o site **https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/**;

b) Clicar em **ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > INSCRIÇÕES ABERTAS**;

c) Selecionar o mesmo edital em que efetuou inscrição e clicar em INSCREVA–SE.

d) Na próxima tela, preencher o CPF.

e) Fazer upload do novo Memorial Circunstanciado e respectiva documentação comprobatória.

12.2 Em nenhuma hipótese será permitida a entrega do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, bem como o acréscimo ou substituição dos documentos encaminhados, após a finalização da inscrição.

13. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

14.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Auxiliar de Docente.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, no formulário de inscrição, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova Prática.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova Prática como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova Prática, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova Prática ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova Prática, não terão o atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e se declarar ciente das condições estabelecidas no certame.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

11. Após o início do exercício do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.

12. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Auxiliar de Docente será

verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XV deste Edital.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (ou seja, na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova Prática).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Prática.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos neste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será designada pelo Diretor da Unidade de Ensino e composta por 3 (três) membros.

11.2. A designação dos membros da Comissão de Verificação levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado e antes da aplicação da Prova Prática, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar–se–á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Resultado da Aferição da Autodeclaração.

15.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e144adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº 144/01/2025.

15.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via publicação em DOE.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.2., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros (3 titulares e 2 suplentes), contendo pelo menos um especialista na área de atuação.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino.

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo IX deste Edital.

CAPÍTULO IX

DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Análise do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova Prática (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

CAPÍTULO X

DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (PROVA DE TÍTULOS)

1. A Análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes a formação acadêmica e experiências profissionais, de acordo com a área de atuação).

2. A análise do Memorial Circunstanciado será feita pela Banca Examinadora.

3. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

4. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

5. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) Acessar o site https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecaopublica/;

b) Clicar em ETECs (ou FATECs) > PROCESSO SEL. PARA AUXILIAR DOCENTE > EM ANDAMENTO;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) Juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

6. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

7. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado juntamente com a documentação comprobatória, no ato da inscrição.

8. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9. O candidato terá a inscrição indeferida (e, por consequência, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado), quando não fizer upload do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, ou seja, se deixar de enviar qualquer um deles.

10. A Análise do Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova Prática.

10.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova Prática.

CAPÍTULO XI

DA PROVA PRÁTICA (PROVA OBJETIVA DE HABILIDADES OPERACIONAIS OU TÉCNICAS)

1. A Prova Prática terá como finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, setores agropecuários etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará.

2. A duração da Prova Prática constará do edital de convocação para a referida prova.

3. A atividade a ser desenvolvida e os critérios para avaliação da Prova Prática constam do ANEXO V deste edital.

4. Recomenda–se que o candidato compareça ao local designado para a aplicação da Prova Prática, constante do respectivo edital de convocação, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, munido do original de um documento de identidade.

4.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

4.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

4.3. Alternativamente, o candidato poderá apresentar a versão digital de um dos documentos previstos no item 4.1., desde que gerado pelo

respectivo aplicativo oficial e que o documento digital possua foto.

5. Não será admitido o ingresso de candidatos nas dependências da unidade de ensino, sob pretexto algum, após o horário estabelecido no edital de convocação para a prova.

6. Caso o candidato efetue inscrição em mais de um Edital de Abertura de Inscrições para Auxiliar de Docente, deverá atentar–se para a data e horário de realização das respectivas Provas Práticas, que poderão ocorrer simultaneamente.

7. No dia designado para a Prova Prática, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

11. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12. Se, em decorrência da aplicação da Prova Prática, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

13. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 12 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova Prática, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova Prática.

13.1. A nova Prova Prática será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

13.2. Na ocorrência do disposto no item 2 do Capítulo XVII, ou seja, caso a responsabilidade da realização do Concurso Público seja atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

CAPÍTULO XII

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A Análise do Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.

2. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3. Serão pontuadas na análise do Memorial Circunstanciado as formações acadêmicas quando incluídas como requisito de titulação na área de atuação.

4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados a área de atuação).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (técnico/graduação/especialização/pós–graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

5. Somente será pontuado o título/experiência acompanhado da documentação comprobatória.

5.1. Somente será pontuado o documento completo, ou seja, que tenha frente e verso (quando houver). (ex. Diploma)

6. Os pontos são computados uma única vez, para cada tipo de título/experiência apresentado.

7. A Banca Examinadora atribuirá uma única nota aos títulos apresentados.

8. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras devem ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando–se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

9. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós–graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

10. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO V.

11. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

12. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

13. A Prova Prática obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V.

14. A nota da Prova Prática é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

15. A escala de pontuação da Prova Prática poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

16. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a desempenhar a atividade proposta na Prova Prática perante a Banca Examinadora.

17. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

18. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

19. A nota final do candidato no Processo Seletivo Simplificado será aquela que resultar da soma da nota obtida na Análise do Memorial Circunstanciado e da nota da Prova Prática.

CAPÍTULO XIII

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será publicada em DOE e seguirá a ordem decrescente da nota final.

1.1. Relacionar–se–á o candidato aprovado pela ordem decrescente da nota final.

1.2. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova Prática.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova Prática.

e) Que obtiver maior pontuação na Análise do Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

3. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

4. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c" do item 2 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

6. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

CAPÍTULO XIV

DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO XV

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 17 da Deliberação CEETEPS 84/2022, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto ao aceite da função.

2. A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final.

3. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar a vaga oferecida.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

4. O candidato que declinar da vaga oferecida deverá elaborar e assinar uma carta de desistência.

5. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

5.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino envolvidas.

6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

7. Nas convocações efetuadas nos termos do item 6 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

7.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 6 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

8. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

9. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

10. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

11. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

12. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

13. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter–se ao exame médico admissional.

14. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

15. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

16. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

CAPÍTULO XVI

DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: **e144adm@cps.sp.gov.br**, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE DOCENTE EDITAL Nº **144/01/2025**.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 2 do Capítulo XVII deste Edital, a Unidade de Ensino sede do certame remeterá o recurso para o Diretor da Unidade da Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será analisado o mérito do recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

5.1. Nos casos a que se refere o item 5, o recurso será considerado indeferido.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso estabelecer nova data e avisar aos candidatos sobre a realização da prova, após a resolução definitiva dos recursos interpostos.

9. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

10. Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

2.1. Na ocorrência do disposto no item 2 do presente Capítulo, a execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.

3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3.1. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. O Cronograma que constitui o ANEXO I deste edital trata–se é meramente informativo, podendo ser alterado a qualquer momento.

7. A Deliberação CEETEPS 84/2022 encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Este Cronograma é meramente informativo e poderá ser alterado a qualquer momento.

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida (ou Rani) e entrega do Memorial Circunstanciado: **01/08/2025 a 15/08/2025**

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor da Unidade de Ensino designando a Banca Examinadora e Comissão de Verificação (se houver) do Processo Seletivo Simplificado: **16/08/2025 a 05/09/2025**

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Análise do Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova Prática, se houver): **16/08/2025 a 05/09/2025**

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova Prática (se houver): **25/08/2025 a 17/09/2025**

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova Prática e classificação final: **30/08/2025 a 19/09/2025**

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Unidade de Ensino homologando o Processo Seletivo Simplificado: **03/09/2025 a 03/10/2025**

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram–se dispostos no Capítulo XVI do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE

1. Instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando–os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos etc., para habilitá–los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;

2. Efetuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;

3. Fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;

4. Interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;

5. Fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;

6. Diligenciar no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos etc.;

7. Providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;

8. Observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais;

9. Comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;

10. Colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;

11. Cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;

12. Providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;

13. Participar de reuniões sempre que convocado;

14. Manter–se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;

15. Frequentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;

16. Cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;

17. Cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;

18. Colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;

19. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;

20. Colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;

21. Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional;

22. Cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos etc.;

23. Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campo, setores agropecuários etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;

24. Proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;

25. Desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação própria.

ANEXO III – REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática

O candidato deverá ser portador de diploma de formação em uma das seguintes titulações:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Informática (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Informática para Internet (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Processamento de Dados (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Programação de Jogos Digitais (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Rede de Computadores (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Sistemas de Comutação (Cargo Público de Auxiliar Docente); Técnico em Telecomunicações (Cargo Público de Auxiliar Docente); FORMAÇÃO SUPERIOR Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia de Telecomunicações; Graduação em Análise de Sistemas; Graduação em Análise de Sistemas de Informação; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Graduação em Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados; Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Ciências de Computação; Graduação em Computação; Graduação em Informática; Graduação em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Graduação em Informática – Sistemas de Informação; Graduação em Sistemas de Informação; Graduação em Tecnologia da Informação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Administração de Banco de Dados; Tecnologia em Administração de Redes; Tecnologia em Administração de Redes de Computadores; Tecnologia em Administração de Redes de Informação; Tecnologia em Administração de Redes para Internet; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas e Linguagens de Programação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Projetos de Rede de Computadores; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Gestão da Qualidade de Processos; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação em Hardware e Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados – Modalidade Técnicas Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Programação de Computadores; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes Operacionais: Internet/Intranet; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome:

E–mail:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA DE ATUAÇÃO

– DOUTORADO

Doutor em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– MESTRADO

Mestre em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO

Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Técnico em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– MESTRADO

Mestre em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título:

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO
Licenciado/Bacharel/Tecnólogo em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:
– TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Técnico em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

Período trabalhado:
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:
Nome da função/cargo/emprego:

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciada por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso. **O documento deve ser completo (frente e verso, quando houver)**.

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

1) ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 70 pontos)

– Relacionada a área de atuação
Tipo(s):
Doutorado: 14 pontos.
Mestrado: 12 pontos.
Especialização: 8 pontos.
Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 10 pontos.
Técnico de Nível Médio: 7 pontos.
– Em outra área de atuação
Tipo(s):
Doutorado: 6 pontos.
Mestrado: 5 pontos.
Especialização: 4 pontos.
Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo: 3 pontos.
Técnico de Nível Médio: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO (máximo 30 pontos)

Tipo(s):

Experiência profissional na área de atuação: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho (máximo 240 meses), limitado a 30 pontos.

2) PROVA PRÁTICA

2.1) ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA PROVA PRÁTICA:

Possuir conhecimentos básicos de instalação de equipamentos, Excel, tabelas e Computação na nuvem.
– Montar um cabo de rede no padrão T568A, crimpar cabo de rede e testar (10 minutos).
– Configuração no Sistema Operacional Windows, de rede e instalação física e lógica de uma impressora na rede (10 minutos).
– Formatar uma máquina com pen drive, instalar e configurar Windows 10 (10 minutos).

2.2) CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

PLANEJAMENTO – Organização; Sequência lógica; Determinação; Coerência; Formatação adequada; Abrangência: de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – Desenvoltura; Fluência verbal; Clareza; Objetividade; Correção gramatical: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

DOMÍNIO DE CONTEÚDO – Objetividade; Concisão; Adequação ao tema; Embasamento teórico–metodológico; Consciência teórico–metodológica: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

7. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

8. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral com data atual informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 anos e aqueles que completarão 46 anos dentro do ano em questão, a apresentação da documentação é obrigatória, sendo facultativo para pessoas do sexo feminino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN – OSASCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 149/01/2025 – PROCESSO Nº 136.00054789/2025–68

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA PRÁTICA, PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 28 DE JULHO DE 2025, CADERNO EXECUTIVO, SEÇÃO ATOS DE GESTÃO E DESPESAS.

INCLUA-SE

A Prova Prática será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN, situada na RUA MANOEL RODRIGUES Nº 155, BAIRRO: BONFIM, CEP: 06233–160 na CIDADE de OSASCO

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/01/2024 – PROCESSO Nº 136.00044542/2024–52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, **no dia 01/08/2025, às 10:00, no endereço abaixo indicado.**

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que **não atender a convocação,** recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA

ENDEREÇO: RUA FERNÃO DIAS FALCÃO, 196 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5189 – Projeto Integrador II (para a Habilitação Marketing) (Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Nº AULAS: 2,0
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 7/ ANDRÉ DOMOK / 279604579 / 32804487865 / 26.25 / 87,33 / 113,58 / 1º

GRADUADO / 10/ DECIO FERREIRA FORNI / 180128589 / 08338014818 / 58.00 / 50 / 108 / 2º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES – PORTO FERREIRA

CLASSE DESCENTRALIZADA PROFª ANTONIA TENAN SCHLITTLER – DESCALVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 202/04/2024 – PROCESSO Nº 136.00086923/2024–17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES, da cidade de PORTO FERREIRA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 01/08/2025, às 10:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES

ENDEREÇO: AVENIDA PROF. HENRIQUE DA MOTTA FONSECA JR, 849 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PORTO FERREIRA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 2337 – Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (Segurança do Trabalho)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1123/2025 **– CETEC/GFAC: SUPORTE EMERGENCIAL A VIDA (SEGURANÇA DO TRABALHO)**

Nº AULAS: 5,0 – AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 6/ FRANCISCO CARLOS COELHO JUNIOR / 455786240 / 39064651876 / 11.20 / 106 / 117,20 / 1º

GRADUADO / 9/ RODRIGO GRIPPA / 499371562 / 45351146843 / 11.25 / 85 / 96,25 / 2º

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 208/30/2024 – PROCESSO Nº 136.00066781/2024–63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 01/08/2025, às 11:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado

de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA

ENDEREÇO: AV. CONDESSA ELIZABETH DE ROBIANO, 5200 – BAIRRO: JARDIM AMÉRICA DA PENHA

CIDADE: SÃO PAULO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5058 – Projeto Integrador II (para a Habilitação Administração)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1130/2025 – CETEC/GFAC: 6236 – GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSO CRIATIVO (DESIGN GRÁFICO)

Nº AULAS: 5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 3/ CAMILA CORONADO GONÇALVES / 433714089 / 44072456896 / 9.88 / 78 / 87,88 / 1º

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 248/12/2025 – PROCESSO Nº 136.00057294/2025–91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, considerando a ocorrência de aulas e em face do contido no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final, respeitada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Constarão da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS" os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Componente Curricular (Habilitação): 298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC–N)

Número de aulas: 2,00

Período das aulas: NOTURNO

Motivo do surgimento das aulas: Afastamento para exercer emprego em Confiança

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

Licenciado/2/EVANDRO FRANCISCO CAMILO DA SILVA ARRUDA/328339684 /30000838802 /1º

Aos candidatos da lista "1. CANDIDATOS CONVOCADOS", o comparecimento se dará na:

LOCAL

Etec: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO

Endereço: RUA VEREADOR MÁRIO PILON Nº 1001

BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO – CEP: 18520–000 – CIDADE: CERQUILHO

DATA

Data de comparecimento: 01/08/2025

Horário: 10h

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

SESSÃO DE ESCOLHA

A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;

b) Cópia do documento de identificação do candidato; e

c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para o Componente Curricular objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;

f) Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;

g) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

CADASTRO RESERVA

O presente Processo Seletivo Simplificado constitui–se na formação de cadastro reserva de docentes, ou seja:

a) As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza;

b) A aprovação no certame não assegurará o direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico;

c) O candidato eventualmente aprovado possuirá mera expectativa de ser admitido, de acordo com as aulas no Componente Curricular que possam surgir durante o prazo de validade do certame.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

EDITAL Nº 08.03, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/33/2024 – PROCESSO Nº 136.00168655/2024–42

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/38/2024 – PROCESSO Nº 136.00168730/2024–75

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 935 – QUÍMICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/43/2024 – PROCESSO Nº 136.00168862/2024–05

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 6485 – ESTUDOS AVANÇADOS EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (MTEC–PI) (Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ

ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/27/2024 – PROCESSO Nº 136.00207962/2024–56

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 7106 – LÍNGUA INGLESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ

ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/29/2024 – PROCESSO Nº 136.00207967/2024–89

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 85 – ARTES (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ

ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/30/2024 – PROCESSO Nº 136.00207968/2024–23

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ
ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/31/2024 – PROCESSO Nº 136.00207969/2024–78

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 405 – GEOGRAFIA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ
ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/32/2024 – PROCESSO Nº 136.00207972/2024–91

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 935 – QUÍMICA (BASE NACIONAL COMUM)(Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD)).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ
ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/36/2024 – PROCESSO Nº 136.00207975/2024–25

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5638 – APLICATIVOS BÁSICOS (Redes de Computadores).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ
ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/37/2024 – PROCESSO Nº 136.00207976/2024–70

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5424 – DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE NEGÓCIOS (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ
ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/38/2024 – PROCESSO Nº 136.00207980/2024–38

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 6561 – COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL (Recursos Humanos).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ
ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/40/2024 – PROCESSO Nº 136.00207981/2024–82

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5497 – ESTUDOS DA CADEIA DE ABASTECIMENTO (Logística).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ
ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/41/2024 – PROCESSO Nº 136.00207982/2024–27

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5714 – ESTUDOS DE CENÁRIO ECONÔMICO E CONTÁBIL(Contabilidade).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ
ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/42/2024 – PROCESSO Nº 136.00207983/2024–71

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5423 – PLANEJAMENTO DOS PROCESSOS COMERCIAIS(Administração).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ
ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/43/2024 – PROCESSO Nº 136.00207979/2024–11

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5989 – ANÁLISE QUÍMICA QUALITATIVA E QUANTITATIVA (Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ
ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/44/2024 – PROCESSO Nº 136.00207984/2024–16

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 31 – ANÁLISE DE PROCESSOS ORGÂNICOS (Açúcar e Álcool).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ
ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/45/2024 – PROCESSO Nº 136.00207985/2024–61

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 734 – OPERAÇÕES UNITÁRIAS NOS PROCESSOS INDUSTRIAIS I (Química).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ
ETEC AMIM JUNDI – SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/49/2024 – PROCESSO Nº 136.00207978/2024–69

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI, da cidade de OSVALDO CRUZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5203 – QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE E SEGURANÇA DO(NO) TRABALHO (Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 116/16/2025 – PROCESSO Nº 136.00055629/2025–36

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, **ENCERRA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5037 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/02/2025 – PROCESSO Nº 136.00052686/2025–63

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, **ENCERRA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 3894 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(MODELAGEM DO VESTUÁRIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO – BARRETOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 108/13/2025 – PROCESSO Nº 136.00075162/2025–41

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO, da cidade de BARRETOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 7106 – LÍNGUA INGLESA (BNCC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES)(ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC–PI).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO – BARRETOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 108/14/2025 – PROCESSO Nº 136.00079079/2025–41

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO, da cidade de BARRETOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5434 – TECNOLOGIA DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL(AÇÚCAR E ÁLCOOL).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO – BARRETOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 108/15/2025 – PROCESSO Nº 136.00079101/2025–52

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO, da cidade de BARRETOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 48 – ANÁLISE QUÍMICA QUALITATIVA(QUÍMICA).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 093/09/2025 – PROCESSO Nº 136.00081764/2025–37

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS, da cidade de GARÇA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 7043 – LABORATÓRIO DE MEDIAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL (PARA O ITINERÁRIO CIÊNCIAS DE NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ETIM/MTEC/AMS/COM ÊNFASES/ITINERÁRIOS FORMATIVOS/PROJETOS DE APROFUNDAMENTO/PD)).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI – ATIBAIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 147/16/2025 – PROCESSO Nº 136.00084040/2025–45

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/07/2025

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI, da cidade de ATIBAIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, **ENCERRA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 2688 – AÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL(ENFERMAGEM).

*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DA COORDENADORA DE , 30/07/2025 - EDITAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL

(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023)

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, após reanálise dos títulos apresentados por RODRIGO AMARAL DE MEDEIRO em razão da ação judicial nº 1056988-70.2023.8.26.0114, em trâmite perante a 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo – SP, e, em virtude da constatação de erro operacional na análise anterior dos referidos documentos, torna pública a retificação da nota da prova de títulos do candidato **RODRIGO AMARAL DE MEDEIRO,** no concurso público nº 01/2023, inscrito sob o nº **43377726**, opção Professor de Ensino Fundamental e Médio – Física, e, por consequência, a alteração de sua classificação, conforme abaixo indicado, ficando reclassificados os candidatos a partir dessa posição.

Legenda

Código Descrição

PO1 Acertos na Parte Geral
PO2 Acertos na Parte Específica
PO3 Nota na Prova Objetiva
PO4 Pontuação Diferenciada da Prova Objetiva
PO5 Nota Final na Prova Objetiva
PD1 Nota no Item A da Questão 1 da Prova Discursiva
PD2 Nota no Item B da Questão 1 da Prova Discursiva
PD3 Nota na Questão 1 da Prova Discursiva
PD4 Nota no Item A da Questão 2 da Prova Discursiva
PD5 Nota no Item A da Questão 2 da Prova Discursiva
PD6 Nota na Questão 2 da Prova Discursiva
PD7 Nota na Prova Discursiva
PD8 Pontuação Diferenciada da Prova Discursiva
PD9 Nota Final na Prova Discursiva
PP1 Nota no Item N1 da Prova Prática - Videoaula
PP2 Nota no Item N2 da Prova Prática - Videoaula
PP3 Nota no Item N3 da Prova Prática - Videoaula
PP4 Nota no Item N4 da Prova Prática - Videoaula
PP5 Nota na Prova Prática - Videoaula
PP6 Pontuação Diferenciada da Prova Prática - Videoaula
PP7 Nota Final na Prova Prática - Videoaula
TT1 Pontuação na Alínea D da Prova de Títulos
TT2 Pontuação na Alínea C da Prova de Títulos
TT3 Pontuação na Alínea A da Prova de Títulos
TT4 Pontuação na Alínea B da Prova de Títulos
TT5 Pontuação na Alínea E da Prova de Títulos
TT6 Total de Pontos na Prova de Títulos
TT7 Pontuação Diferenciada da Prova de Títulos
TT8 Pontuação Final na Prova de títulos
NF1 Nota Final
J1 Inscrito para a Jornada Completa
J2 Inscrito para a Jornada Ampliada
CJ1 Classificação na Jornada Completa
CJ2 Classificação na Jornada Ampliada
CD1 Classificação Especial na Jornada Completa
CD2 Classificação Especial na Jornada Ampliada

Cargo - 035 - Professor de Ensino Fundamental e Médio - Física

Classificado

MCA Prova Objetiva: 15,12 MCA Prova Discursiva: 6,56 MCA Prova Videoaula: 30,68 MCA Prova de Títulos: 5,78

MCPPI Prova Objetiva: 15,92 MCPPI Prova Discursiva: 6,96 MCPPI Videoaula: 30,58 MCPPI prova de Títulos: 5,07

Inscrição Nome Nascimento PO1 PO2 PO3 PO4 PO5 PD1 PD2 PD3 PD4 PD5 PD6 PD7 PD8 PD9 PP1 PP2 PP3 PP4 PP5 PP6 PP7 TT1 TT2 TT3 TT4 TT5 TT6 TT7 TT8 NF1 J1 J2 CJ1 CJ2 CD1 CD2

43377726 RODRIGO AMARAL DE MEDEIRO 30/10/1981 9 13 22,00 22,00 2,00 2,00 4,00 1,00 2,00 3,00 7,00 7,00 5,00 5,00 10,00 10,00 30,00 30,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8,00 8,00 8,00 67,00 Sim Não 417

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

SECRETARIA DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

CONCURSO, DE 30 DE JULHO DE 2025

UNIDADE: **HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS "DR. MANOEL BIFULCO"**

CONCURSO PÚBLICO: **MÉDICO I**

ESPECIALIDADE(S): **PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE NEONATOLOGIA**

I.E. Nº: **003/2025**

EDITAL Nº: 007/2025

DIVULGAÇÕES DAS SOLICITAÇÕES DE INSENÇÃO OU REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS "DR. MANOEL BIFULCO", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento à Lei nº 12.147, de 12/12/2005 e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, informa que NÃO HOUVE SOLICITAÇÕES DE INSENÇÃO OU REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de **MÉDICO I - PEDIATRIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE NEONATOLOGIA**.

CONCURSO, DE 30 DE JULHO DE 2025

UNIDADE: **HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS "DR. MANOEL BIFULCO"**

CONCURSO PÚBLICO: **MÉDICO I**

ESPECIALIDADE(S): **MÉDICO I PARA ATUAR NO SERVIÇO DE MEDICINA INTENSIVA**

I.E. Nº: **004/2025**

EDITAL Nº: 008/2025

DIVULGAÇÕES DAS SOLICITAÇÕES DE INSENÇÃO OU REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS "DR. MANOEL BIFULCO", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento à Lei nº 12.147, de 12/12/2005 e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrições do presente certame, informa que NÃO HOUVE SOLICITAÇÕES DE INSENÇÃO OU REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de **MÉDICO I PARA ATUAR NO SERVIÇO DE MEDICINA INTENSIVA.**

CONCURSO, DE 30 DE JULHO DE 2025

UNIDADE: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS "DR. MANOEL BIFULCO"

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I

ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA E OBSTETRICIA

I.E. Nº: 012/2020

EDITAL Nº: 009/2025

EDITAL DE TORNANDO SEM EFEITO

O Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", da Coordenadoria de Serviço de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, **TORNA SEM EFEITO o Edital nº 006/2025**, publicado em D.O.E de 01/07/2025, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de **Médico I – Ginecologia e Obstetrícia**, **por ter sido publicado indevidamente**.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO Nº 35/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 30/07/2025

HOMOLOGO, o Concurso Público para a função-atividade de MÉDICO I – CIRURGIA TORÁCICA, do Edital de Abertura de Inscrições **n.º 35**/2025, de acordo com o Artigo 38, do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO Nº 36/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 30/07/2025

HOMOLOGO, o Concurso Público para a função-atividade de MÉDICO I – FISIATRA, do Edital de Abertura de Inscrições **n.º 36**/2025, de acordo com o Artigo 38, do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

CONCURSO Nº 08/2023, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 08/2023

MÉDICO I – NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome	Classificação
JULIANA VILACA VAZ	6º

Data : **04/08/2025**

Horário : **09:30 h**

Local : **Serviço de Seleção e Desenvolvimento** do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

CONCURSO Nº 21/2020, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 21/2020

AUXILIAR DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pelo presente, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome	Classificação
ELENIR MARTINS NOBRE	132º

Data : **04/08/2025**

Horário : **15:00h**

Local : **Serviço de Seleção e Desenvolvimento** do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulado implicará como desistência.

CONCURSO Nº 25/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 25/2025

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA) - ÁREA DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA

CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pelo presente, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome	Classificação
RAFAELA BARDINE BERTUSO	1º

Data : **04/08/2025**

Horário : **10:00h**

Local : **Serviço de Seleção e Desenvolvimento** do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;

Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.

Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulado implicará como desistência.

CONCURSO Nº 33/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 33/2025

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto torna públicas as NOTAS OBTIDAS pelos candidatos nas provas **OBJETIVA e DISSERTATIVA** e **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** do Concurso Público para a função-atividade de **MÉDICO I - INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA,** Processo SEI n° **146.00007197/2025-10.**

CANDIDATOS APROVADOS

Insc.	Nome	Nota Prova	Nota Títulos
2	JULIANA NUNES CEZAR DE ANDRADE	74,00	0,00

CONCURSO Nº 37/2024, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 37/2024

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pelo presente, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome Classificação

SAMANTHA APARECIDA CABRAL OLIVEIRA 4º

Data : **04/08/2025**

Horário : **11:00h**

Local : **Serviço de Seleção e Desenvolvimento** do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

RG;

CPF;

Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;

Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.

Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulado implicará como desistência.

CONCURSO Nº 37/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 37/2025

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto torna públicas as NOTAS OBTIDAS pelos candidatos nas provas **OBJETIVA e DISSERTATIVA** e **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** do Concurso Público para a função-atividade de **MÉDICO I - REUMATOLOGIA,** Processo SEI n° **146.00007324/2025-81.**

CANDIDATOS APROVADOS

Insc.	Nome	Nota Prova	Nota Títulos
1	CAIO CAVALCANTE MACHADO	65,75	16,00
3	DANIEL DE BRITTO CORTELA	63,00	3,00
4	FLAVIO FALCAO LIMA DE SOUZA	68,75	17,00
2	LETICIA GOES GITAI FERNANDES	59,50	4,50
7	LETICIA PASTORELLI BONJORNO	72,75	15,50
6	MATHEUS AZOLIN CAMARGO	56,75	4,00
8	NATALIA BRASIL DO AMARAL	53,50	10,50
5	THAISE OLIVEIRA QUARESMA	64,00	16,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO - CONCURSO, DE 30 DE JULHO DE 2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública e homologa a lista geral de candidatos/as habilitados/as no exame de qualificação, aprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Bauru, aplicada em 18 de Julho de 2025.

Nome Completo	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota Final	Situação
Angela Caroline Almeida de Freitas Leite	10,00	9,00	10,00	9,00	9,50	Aprovado
Ana Luiza Yauch Alves Dos Santos	10,00	9,00	10,00	9,00	9,50	Aprovado
Carla Roberta Soares de Oliveira Pimentel	10,00	8,00	8,00	9,00	8,80	Aprovado
Maria Beatriz Varavallo	10,00	7,50	7,00	9,00	8,40	Aprovado
Carla Melissa Thiengo Gonçalves	9,00	7,50	8,00	9,00	8,40	Aprovado
Bruna Corazare Luvisotto	9,00	8,00	7,00	9,00	8,30	Aprovado
Gabriela Martinez Miqueleto	7,00	8,00	9,00	9,00	8,30	Aprovado
bruna gomes silva	7,00	9,00	8,00	9,00	8,30	Aprovado
Luany Gomes	8,00	6,50	9,00	9,00	8,10	Aprovado
FELIPPE ARAUJO RAMOS FELIPE	8,00	7,50	9,00	8,00	8,10	Aprovado
Agatha de Oliveira Lopes	10,00	8,00	8,00	6,00	8,00	Aprovado
Henrique Alves Amâncio	7,00	7,50	8,00	9,00	7,90	Aprovado
Mariana Foglieni Pimentel	8,00	5,00	9,00	8,00	7,50	Aprovado
Carlos Alexandre Pedro Barreto	9,00	6,00	7,00	6,00	7,00	Aprovado
Isabella Bini dos Santos	8,00	5,00	5,00	9,00	6,80	Aprovado
Julia Rodrigues Ruiz Toledo	5,00	6,00	6,00	9,00	6,50	Aprovado
LETICIA SAYURI ABE	5,00	6,00	7,00	8,00	6,50	Aprovado
João Victor de Souza Fontes	6,00	5,00	5,00	8,00	6,00	Aprovado

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública e homologa a lista específica de candidatos/as negros e indígenas habilitados/as no exame de qualificação, aprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Bauru, aplicada em 18 de Julho de 2025.

Nome Completo	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota Final	Situação
Rafaela Vitoria Franco	10,00	7,00	9,00	9,00	8,80	Aprovado

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Bauru nos termos do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Regionalizado de Estagiários/as de Graduação em Direito, cuja prova foi aplicada em 18 de Julho de 2025, conforme disposto no Capítulo I, item 1, torna público os/as candidatos/as habilitados/as para a segunda fase da seleção pública:

Angela Caroline Almeida de Freitas Leite
Ana Luiza Yauch Alves Dos Santos
Carla Roberta Soares de Oliveira Pimentel
Rafaela Vitoria Franco
Maria Beatriz Varavallo
Carla Melissa Thiengo Gonçalves
Bruna Corazare Luvisotto
Gabriela Martinez Miqueleto
bruna gomes silva
Luany Gomes
FELIPPE ARAUJO RAMOS FELIPE
Agatha de Oliveira Lopes
Henrique Alves Amâncio
Mariana Foglieni Pimentel
Carlos Alexandre Pedro Barreto
Isabella Bini dos Santos
Julia Rodrigues Ruiz Toledo
LETICIA SAYURI ABE
João Victor de Souza Fontes

Comunicado

Torna público a abertura da Seleção Pública Continuada Agosto de 2025 - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Direito, para a Administração Superior.

Inscrições: de 23/07/2025 a 07/08/2025 às 17 horas.

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico: https://forms.office.com/r/wjFz1EBQZJ

Aplicação da Prova: 08/08/2025, das 13h00 às 17h00.

A prova será aplicada virtualmente, através de endereço eletrônico: https://forms.office.com/r/SyEPD7hvap

A prova poderá ser feita por aparelho telefônico ou computador com conexão de internet ativa.

O endereço eletrônico de acesso será encaminhado a todos/as inscritos/as até o dia 07/08/2025, após o término do período de inscrições.

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE
REGIONAL NORTE-OESTE	BUTANTÃ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	LAPA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	PINHEIROS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SANTANA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	NOSSA SENHORA DO Ó	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL SUL	SANTO AMARO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	IPIRANGA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL CRIMINAL	VARAS SINGULARES	-	CADASTRO RESERVA
	JÚRI	-	CADASTRO RESERVA
	EXECUÇÃO CRIMINAL CADASTRO RESERVA	-	CADASTRO RESERVA
	DIPO/JECRIM	-	CADASTRO RESERVA
	TJM	-	CADASTRO RESERVA
REGIONAL CENTRAL	FAMÍLIA CENTRAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CÍVEL CENTRAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	JABAQUARA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	FAZENDA PÚBLICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	ASSESSORIA JURÍDICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ASSESSORIA CRIMINAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ASSESSORIA CÍVEL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ASSESSORIA DE CONVÊNIOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ASSESSORIA PARLAMENTAR	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ASSESSORIA DA QUALIDADE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CORREGEDORIA-GERAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	2ª SUBDEFENSORIA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	OUVIDORIA-GERAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CEJUSC	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CASA DA MULHER BRASILEIRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	INFÂNCIA E JUVENTUDE	-	CADASTRO RESERVA
REGIONAL GRANDE ABCD	DIADEMA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	MAUÁ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SANTO ANDRÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL GUARULHOS	GUARULHOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	FRANCO DA ROCHA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL OSASCO	OSASCO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ITAPEVI	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ITAPECERICA DA SERRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	CARAPICUÍBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	TABOÃO DA SERRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ITAQUAQUECETUBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA

	FERRAZ DE VASCONCELOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SUZANO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL VALE DO REIBEIRO	REGISTRO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL SANTOS	SANTOS	CADASTRO RESERVA	-
REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CARAGUATATUBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL CAMPINAS	CAMPINAS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	VILA MIMOSA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	PIRACICABA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	LIMEIRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	SUMARÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL MARÍLIA	MARÍLIA	-	CADASTRO RESERVA
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	RIO CLARO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ARARAQUARA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	BRAGANÇA PAULISTA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	FRANCISCO MORATO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL TAUBATÉ	TAUBATÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL TAUBATÉ	GUARATINGUETÁ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CADASTRO RESERVA	-
REGIONAL SOROCABA	SOROCABA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	ITAPETININGA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA
	AVARÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA

(Republicado por haver alteração)

Comunicado

Torna público a abertura da Seleção Pública Continuada Pós Agosto de 2025 - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito, para a Administração Superior.

Inscrições: de 23/07/2025 a 13/08/2025 às 17 horas.

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico: https://forms.office.com/r/Y1mnmjy0XK

Aplicação da Prova: 15/08/2025, das 13h00 às 17h00.

A prova será aplicada virtualmente, através de endereço eletrônico: https://forms.office.com/r/r3GqZxWieb

A prova poderá ser feita por aparelho telefônico ou computador com conexão de internet ativa.

O endereço eletrônico de acesso será encaminhado a todos/as inscritos/as no dia 14/08/2025, após o término do período de inscrições.

REGIONAL	UNIDADE	VAGAS MANHÃ	VAGAS TARDE	MODALIDADE
REGIONAL NORTE-OESTE	BUTANTÃ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	LAPA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	PINHEIROS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	SANTANA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	NOSSA SENHORA DO Ó	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL SUL	SANTO AMARO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
	IPIRANGA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
REGIONAL CENTRAL	FAMÍLIA CENTRAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	CÍVEL CENTRAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	JABAQUARA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	FAZENDA PÚBLICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL LESTE	ITAQUERA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	SÃO MIGUEL PAULISTA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	TATUAPÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	VILA PRUDENTE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL CRIMINAL	VARAS SINGULARES	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	JÚRI	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	EXECUÇÃO CRIMINAL CADASTRO RESERVA	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	DIPO/JECRIM	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	TJM	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	ASSESSORIA JURÍDICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ASSESSORIA CRIMINAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ASSESSORIA CÍVEL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ASSESSORIA DE CONVÊNIOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ASSESSORIA PARLAMENTAR	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ASSESSORIA DA QUALIDADE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	CORREGEDORIA-GERAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	2ª SUBDEFENSORIA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	OUVIDORIA-GERAL	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	CEJUSC	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	CASA DA MULHER BRASILEIRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL GRANDE ABCD	DIADEMA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	MAUÁ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL GUARULHOS	FRANCO DA ROCHA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
guaru	GUARULHOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL OSASCO	OSASCO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ITAPEVI	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ITAPECERICA DA SERRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	CARAPICUÍBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	TABOÃO DA SERRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
	ITAQUAQUECETUBA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
	FERRAZ DE VASCONCELOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
	SUZANO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	FRANCA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL SANTOS	SANTOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	SÃO VICENTE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL CAMPINAS	CAMPINAS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
	VILA MIMOSA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO

	PIRACICABA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
	LIMEIRA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
	SUMARÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL, HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO) E REMOTO
REGIONAL SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	RIO CLARO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	BRAGANÇA PAULISTA	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	FRANCISCO MORATO	-	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL TAUBATÉ	TAUBATÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL TAUBATÉ	GUARATINGUETÁ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
REGIONAL SOROCABA	SOROCABA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	ITAPETININGA	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)
	AVARÉ	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA	PRESENCIAL E HÍBRIDO (PRESENCIAL E REMOTO)

(Republicado por haver alteração)

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Guarulhos, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação em Direito, Capítulo I, item 1; Capítulo XVI; e Capítulo XX, item 3, alínea "I", torna pública a desclassificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) relacionados(as) na convocação publicada em 20 de Maio de 2025, por não encaminharem o Currículo em arquivo digital único, no formato PDF, até o dia 23/05/2025, conforme exigido.

Ficam, portanto, desclassificados(as) os(as) seguintes candidatos(as):

Larissa Araujo e Almeida
Marina Blosfeld
José Augusto Leite
Fernando Mota de Alvarenga
Valdecia Silva de Lima
Ana Paula Messias da Silva
Priscila Oliveira Camargo
Vânia de Fátima Souza
Pedro Henrique da Silva Costa
MÔNICA CARVALHO FERREIRA
Inaiani de Lima Ferreira
KAMILLY SILVA DE OLIVEIRA
ALINE NARA SILVA DO PATROCINIO
Mariana Gomes dos Santos
Aila Nascimento Lara Da Matta
LO AMI DE LIMA MELO
Larissa Pessanha de Souza
Carina Jesus Santos
Nathalia Girome Barbosa
Paloma Ferreira Amorim
Anderson Felix dos Santos
Henrique Vilarindo de Sousa Neto
Aline Maia da Silva
Dayane Santana Nery
Talles Bueno macieira
Gleyce Kelly da Silva
Jéssica Ribeiro Galo
Maria Isabelle Evaristo Pinheiro
Sabrine Alves Martins
Daiane da Silva Santos
NAIARA ANDRADE LIMA
Paula Rezende Santana Sales
Elisangela Gomes Maranduba

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL RH 143/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Cultura de Micro-organismos), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 42/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
IVANA GIOVANNETTI CASTILHO	369.495...	9.10926	1
MARIANE PALUDETTI ZUBIETA	349.623...	8.68148	2

EDITAL RH 144/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Materiais Dentários), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 44/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARINA CICCONE GIACOMINI BELEI	350.471...	8.35185	1

EDITAL RH 145/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Técnicas Experimentais), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 46/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
PATRÍCIA ALVES DE CASTRO SILVA	338.287...	8.79074	1
TIAGO DAL CIN DE PAULA	110.931...	8.05370	2
ALINE ZANATTA SCHAVINSKI	046.506...	7.68519	3
JONATHAS RODRIGO DOS SANTOS	409.875...	6.91667	4

EDITAL RH 146/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Pesquisa Clínica), apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 50/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA DE ANDRADE BATISTA MURASHIMA	246.616...	8.68519	1
ELAINE UCHIMA UEHARA	370.142...	8.14815	2
HELENA MARTINS RIBEIRO DA CUNHA FREIRE	488.565...	7.00000	3
LUCAS RIBEIRO TEIXEIRA	369.839...	6.23148	4

EDITAL RH 164/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Bioquímica e Biologia Molecular), obtido após a conclusão dos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 36/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO ANDRADE ZAMPIERI	259.790...	9.48148	1
EVANDRO JOSÉ MULINARI	230.944...	9.24444	2
CAROLINE RICCE ESPADA	358.571...	9.20556	3
GERSON SHIGERU KOBAYASHI	326.765...	9.20370	4
MIRIAN GALLIOTE MORALE	357.481...	9.20370	5
TALITA STELLING DE ARAUJO	119.015...	9.20370	6
VALTER MIOTTO ALESSIO	380.402...	9.20370	7
LETICIA VELOSO RIBEIRO FRANCO	216.860...	9.20185	8
ANDRÉ VAN HELVOORT LENGERT	043.531...	9.20185	9
CARLOS ABRUNHOSA TAIRUM JUNIOR	320.485...	9.08148	10
MARIA GRISELDA PERONA	236.131...	8.99815	11
ANTONIO CARLOS MANUCCI PEREIRA JÚNIOR	395.283...	8.80370	12
HENRIQUE IGLESIAS NEVES	401.546...	8.77963	13
LUCAS SANTOS E SOUZA	112.752...	8.67870	14
ADRIANO BONALDI	358.262...	8.60556	15
LETÍCIA HARUMI OSHIQUIRI	369.482...	8.60556	16
MARCELO DE CÁSSIO BARRETO DE OLIVEIRA	339.326...	8.55556	17
VINICIUS DE MORAIS BARROSO	320.483...	8.55556	18
LEANDRO TEODORO JÚNIOR	384.573...	8.06481	19

Lista Específica – Candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA SILVA DA LUZ	802.757...	8.75926	1
ANA LUISA ANDRADE OLIVEIRA	028.189...	8.15741	2
PAULA ALVES DA SILVA	017.724...	8.08333	3

EDITAL RH 168/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Pesquisas Biomédicas), obtido após a conclusão das etapas relacionadas às perícias médicas dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial e aos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 52/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME FORMOSO PELEGRIN	455.762...	9.60000	1
JULIANE CRISTINA RIBEIRO FERNANDES	330.332...	8.88148	2
LUCAS BARBOSA ROSSETTI	430.683...	8.79722	3
LUCIANO ZANE FILHO	087.022...	8.72963	4
NICOLE ASSIS PEREIRA	280.989...	8.70556	5
ANA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	312.729...	8.70370	6
GIOVANA DA SILVA LEANDRO	347.010...	8.65370	7
FERNANDA MARQUES CÂMARA SODRÉ	355.663...	8.55556	8
JULIANA SANTANA BORSOI	058.637...	8.55370	9
DIEGO ÂNGELO DUARTE	095.520...	8.35556	10
GABRIELLY ALEXANDRIA DE MOURA FREITAS	151.224...	8.35556	11
ANDERSON AMENDOLA PINHEIRO	419.723...	8.25556	12
LUCAS OLIVEIRA SOUSA	057.676...	8.23981	13
LETÍCIA MARTINS SANTOS	445.180...	8.10556	14
JULIANA CARRON	377.681...	8.08148	15
MARCOS BRANDÃO CONTÓ	270.672...	8.05556	16
FERNANDA FONSECA RAMOS	078.232...	8.05556	17
FRANCINE BITTENCOURT SCHIFFLER	130.323...	7.85556	18

LARISSA SIQUEIRA PENNA	010.175...	7.68981	19
PAULO HENRIQUE COELHO FERREIRA	457.461...	7.62315	20
PERCILLIA VICTORIA SANTOS DE OLIVEIRA	048.751...	7.58148	21
RODRIGO MELIM ZERBINATI	316.025...	7.38981	22
VIRGINIA DE SOUZA PEREIRA	286.666...	7.35463	23
CECILIA CRISTINA DE SOUZA ROCHA	336.719...	7.08889	24
ISABELLA PEREIRA PESENATO	394.907...	7.05556	25
ISABELLA VICTÓRIA SANTANA MELHADO	469.325...	7.03981	26

Lista Específica – Candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA DA SILVA LEANDRO	347.010...	8.65370	1
LUCAS OLIVEIRA SOUSA	057.676...	8.23981	2
MARCELO MEDINA DE SOUZA	330.097...	7.91574	3
FRANCINE BITTENCOURT SCHIFFLER	130.323...	7.85556	4
JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	351.329...	7.01111	5
ROMARIO DE SOUSA MASCARENHAS	057.975...	6.85926	6
MARCOS EDUARDO RAMOS LOPES	436.889...	6.42778	7

Lista Específica – Candidatos(as) com Deficiência

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO ÂNGELO DUARTE	095.520...	8.35556	1
GISELLE FERREIRA RIBEIRO	081.355...	6.59259	2
RAQUEL GOMES GONÇALVES FARIAS	101.509...	6.44259	3

EDITAL RH 171/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Biotério), obtido após a conclusão dos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 57/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA CAMPOS HERTEL	138.720...	9.28148	1
ANA CAROLINA LOURENÇO VELONI LONGHIM	339.922...	9.18148	2
JOÃO HENRIQUE BARBOSA TOSCANO	409.787...	9.00556	3
LÍVEA DORNELA GODOY	369.027...	8.75000	4
THAÍLLA CRISTINA FARIA PACHECO	142.451...	8.28333	5
DANIELLE APARECIDA GUIMARAES	072.437...	7.62407	6
MARIA CAROLINNE RAMOS DE SOUZA	446.501...	7.30926	7

EDITAL RH 172/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório (Biotério), obtido após a conclusão dos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 80/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO DE CASTRO BERTOLDO	093.153...	9.90093	1
EVELYN CRISTINE DA SILVA	072.460...	8.43773	2
LUCIANA CAUDURO XIMENEZ	138.390...	7.75324	3
CAMILA GEOVANA GOMES	413.313...	7.52361	4
VINICIUS PEREIRA RIBEIRO	521.465...	7.15394	5
SUELLEN GONÇALVES LIMA	425.668...	6.84954	6
ARLINDO CÉSAR MATIAS PEREIRA FILHO	945.293...	6.83426	7
CLAUDIA MACEDO	256.974...	6.80532	8
ISABEL RODRIGUES MENDES	425.801...	6.59630	9
GABRIELLA ALMEIDA FERREIRA	387.468...	6.38021	10

Lista Específica – Candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SUELLEN GONÇALVES LIMA	425.668...	6.84954	1
GABRIELLA ALMEIDA FERREIRA	387.468...	6.38021	2

EDITAL RH Nº 169/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Química), obtido após a conclusão das etapas relacionadas às perícias médicas dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial e aos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 53/2024 de Abertura de Concurso Público.

Lista Geral

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ARNALDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	432.480...	8.81380	1
ADRIANA CORREIA DE VELOSA	267.505...	8.24199	2
RAFAEL LUIS RIBESSI	403.657...	7.87495	3
LEONARDO COSTA MESSINA	222.508...	7.78528	4
LUIDGI GIORDANO	430.403...	7.70227	5
BIANCA CRISTINE MARQUES	418.174...	7.69713	6
JAYR HENRIQUE MARIN	376.252...	7.64685	7
FERNANDO BONIN OKASAKI	455.787...	7.58894	8
STELLA FORTUNA DO VALLE	106.798...	7.50884	9
ALESSANDRO LAMARCA URZEDO	152.244...	7.50259	10
MARCOS FELIPE RUSSO ASSUMPÇÃO SCHIMIDT	402.994...	7.49366	11
PAULO RENATO YAMASAKI	289.900...	7.44482	12
LUCAS MICHELÃO MARTINS	382.556...	7.44458	13
PATRICIA LUISA DE SOUZA BERGO	054.921...	7.41889	14
MARCO AURÉLIO RAZ DE ANDRADE	418.046...	7.39889	15
PAMELA DE OLIVEIRA ROSSINI	405.601...	7.39759	16
FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	366.742...	7.37412	17
JULIO ANTONIO CONTI SILVA	451.667...	7.21912	18
THIAGO ABRAHÃO SILVA	362.477...	7.14625	19
ELAINE ANDRADE DE MATTOS	120.348...	7.02264	20
EDILAINE DE FREITAS LIMA	391.689...	7.00500	21
THAYNÃ GONÇALVES TIMM	095.675...	6.99782	22
UESLEY VIEIRA ALVES	049.655...	6.95884	23
JULIA MARINA MULLER CRAESMEYER	985.768...	6.76510	24
DAVID GIOVANI MARINI	385.528...	6.71833	25
PEDRO HENRIQUE DAMADA	389.456...	6.68833	26
GIULLIANA PETEAN TORRANO	351.799...	6.62847	27
CHARLES ROBERTO DE ALMEIDA SILVA	360.288...	6.58301	28
GABRIEL RAMOS CRAESMEYER	021.846...	6.55931	29
DANIEL FUJIMURA LOURENÇONI LEITE	395.255...	6.53968	30
SIDNEI LUIZ PEDROTTI JÚNIOR	834.246...	6.46565	31
THALES REGGIANI DE MOURA	360.200...	6.38051	32
MARIA TERESA FERREIRA RAMOS RAYMUNDO	488.616...	6.31982	33
FABRÍCIO BORTULUCCI ZANARDI	361.273...	6.28292	34
MARCOS AUGUSTO STOLF BRASIL	139.460...	6.23593	35

Lista Específica – Candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA APARECIDA ARAUJO DE SOUSA	293.135...	7.33306	1
HAROLD HILARION FOKOUE	231.848...	6.21032	2
WINSTON PINHEIRO CLARO GOMES	365.791...	5.83380	3
TIAGO AUGUSTO BULHÕES BEZERRA CAVALCANTE	013.727...	5.67491	4

Lista Específica – Candidatos(as) com Deficiência

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS FELIPE RUSSO ASSUMPÇÃO SCHIMIDT	402.994...	7.49366	1
VANILDA NILSEN	227.844...	7.07528	2
DAYANE CRISTINA OLIVEIRA DOS REIS	331.480...	5.95394	3

DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE 29/07/2025 - (EDITAL RH 032/2024)

À vista do Edital 138/2025 de Resultado Final/Classificação - Definitivo, homologo o Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Botânica) iniciado com a publicação do Edital RH 032/2024 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15/07/2024.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE 29/07/2025 (EDITAL RH 028/2024)

À vista do Edital 137/2025 de Resultado Final/Classificação - Definitivo, homologo o Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Computação de Alta Performance) iniciado com a publicação do Edital RH 028/2024 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17/07/2024.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE 29/07/2025 (EDITAL RH 037/2024)

À vista do Edital 139/2025 de Resultado Final/Classificação - Definitivo, homologo o Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Estatística) iniciado com a publicação do Edital RH 037/2024 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 16/07/2024.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE 29/07/2025 (EDITAL RH 038/2024)

À vista do Edital 140/2025 de Resultado Final/Classificação - Definitivo, homologo o Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Oceanografia) iniciado com a publicação do Edital RH 038/2024 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 29/07/2024.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE 29/07/2025 (EDITAL RH 039/2024)

À vista do Edital 141/2025 de Resultado Final/Classificação - Definitivo, homologo o Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Instrumentação Médica) iniciado com a publicação do Edital RH 039/2024 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17/07/2024.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE 29/07/2025 (EDITAL RH 040/2024)

À vista do Edital 165/2025 de Resultado Final/Classificação - Definitivo, homologo o Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Animais de Laboratório) iniciado com a publicação do Edital RH 040/2024 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17/07/2024.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE 29/07/2025 (EDITAL RH 041/2024)

À vista do Edital 142/2025 de Resultado Final/Classificação - Definitivo, homologo o Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Engenharia Mecânica) iniciado com a publicação do Edital RH 041/2024 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17/07/2024.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE 29/07/2025 (EDITAL RH 043/2024)

À vista do Edital 166/2025 de Resultado Final/Classificação - Definitivo, homologo o Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Arqueologia) iniciado com a publicação do Edital RH 043/2024 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/07/2024.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE 29/07/2025 (EDITAL RH 048/2024)

À vista do Edital 167/2025 de Resultado Final/Classificação - Definitivo, homologo o Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Museologia) iniciado com a publicação do Edital RH 048/2024 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/07/2024.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE 29/07/2025 (EDITAL RH 070/2024)

À vista do Edital 155/2025 de Resultado Final/Classificação - Definitivo, homologo o Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (especialidade: Paleomagnetismo e Geofísica) iniciado com a publicação do Edital RH 070/2024 de Abertura de Concurso Público no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/07/2024.

EDITAL RH Nº 058/2025 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período **das 12h00 (meio-dia) de 11/08/2025 às 12h00 (meio-dia) de 09/09/2025**, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do grupo Superior 1 A, criada pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de **Físico (ênfase em ciências do patrimônio)**, a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito à pontuação diferenciada, nos termos do item 11 desse Edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) selecionado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a viger por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de julho de 2025 é de R$ 11.334,47 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Físicos na USP.

Atribuições Sumárias:

Desenvolver atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, exceto atividades didáticas, relacionadas ao seu campo de atuação.

Atribuições Detalhadas:

Executar planejamento e coordenar experimentos, colaborar em pesquisas e produção didático-científica na sua área de atuação.

Desenvolver estudos da física aplicada dentro de sua área de atuação, com vistas a elaborar e aperfeiçoar produtos e procedimentos.

Aplicar princípios, conceitos e métodos da física em atividades específicas.

Realizar medidas de grandeza física, desenvolver programas e rotinas computacionais.

Elaborar documentação técnica e científica na sua área de atuação.

Acompanhar atividades técnico-didáticas, assessorando as pessoas envolvidas com orientação e treinamento.

Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos envolvidos nas atividades afins.

Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas:

Desenvolver estudos de física aplicada à preservação do patrimônio cultural, princípios, conceitos e métodos da física na área específica.

Colaborar em atividade e extensão do corpo docente e em teses e dissertações de pós-graduandos.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas no campo das ciências do patrimônio.

Participar da elaboração de propostas de editais na área.

Operar equipamentos de Fluorescência de raios X, Espectroscopia Raman e Infravermelho, além de técnicas de imagens com microscopia ótica, câmeras de infravermelho e hyperspectral.

Dar suporte na manutenção dos instrumentos do laboratório.

Auxiliar na coleta de dados de usuários externos ao laboratório multiusuários e apoiar na análise destes resultados.

Realizar instalação de novos equipamentos para pesquisa.

Acompanhar serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados por empresas especializadas dos equipamentos do laboratório.

Realizar atualizações de hardware e software de equipamentos de informática do laboratório.

Apoiar programas de treinamento, atualização e formação de recursos humanos na área de Ciência do Patrimônio.

Gerenciar, documentar e arquivar os resultados das analises espectroscópicas e de imageamento no banco dedos do laboratório.

6. Dos pré-requisitos para contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desistente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

Possuir curso de graduação, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Física;

Possuir conhecimento intermediário de inglês;

Possuir conhecimento em informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia **11/08/2025** às 12h00 (meio-dia) de **09/09/2025** no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauru, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Sebastião, caso vier a surgir vaga nessa(s) localidade(s).

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, no ato de inscrição, sua ordem de preferência para as cidades de lotação, contemplando **todas** as opções de cidades indicadas no quantitativo inicial de vagas e no item 7.1.3.

7.2. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.2.2. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução CoIP nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que contemple o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

a) boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;

b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;

c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;

f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

g) é recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(ão) oferecido(s) na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponível(eis).

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até **09/09/2025** gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(à) próprio(a) candidato(a)).

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3. deste Edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(à) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia **17/09/2025**, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição com as informações referentes às inscrições efetivadas. A situação individual de inscrição será disponibilizada na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.15.1. Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetivadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.17. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de **30/07/2025** até as 12h00 (meio-dia) de **19/08/2025**.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre **31/07/2024** e **30/07/2025**).

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(às) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007; e

b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R$ 3.036,00), ou estejam desempregados(as).

8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preencher declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo III deste Edital.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais resida), referentes aos meses de abril ou maio de 2025, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a), ou;

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

c) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(à) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física – CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que depende da renda declarada.

8.6 Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), e o resultado individual será disponibilizado na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.7 Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8. No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos(as) (com ou sem deficiência) com necessidade de recursos específicos para a realização das provas

9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, (i) laudo médico, psicológico, terapêutico ocupacional ou psicopedagógico, conforme o caso, emitido em qualquer data em caso de condições permanentes ou (ii) Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, de acordo com as instruções, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitido após 01/01/2024;

b) informar a condição do(a) candidato(a);

c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) no caso de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, tendo direito a compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(à) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos(as) que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

10. Dos(as) candidatos(as) com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos(às) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de **00 (zero) vaga**, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito da reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei Federal nº 14.768/2023; na Lei Estadual nº 16.769/2018; e na Lei Estadual nº 16.779/2018.

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 11/08/2025 a 09/09/2025, deve o(a) candidato(a) com deficiência(s) declará-la(s) por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo emitido nos termos do item 9.1.2.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3. será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.6. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.8. Não havendo candidatos(as) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) compatível(is) com as atribuições da função, as vagas a eles(as) reservadas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.9. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) deverão submeter-se à perícia biopsicossocial, realizada por junta multiprofissional e interdisciplinar, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.10. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do(a) candidato(a), esse(a) poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissional de sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia.

10.11.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor pedido de reconsideração contra o resultado da perícia médica deverá encaminhá-lo **exclusivamente** no site da FUVEST (www.fuvest.br), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Perícia Médica". Não serão considerados pedidos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

10.11.2. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que não comparecer à perícia médica será considerado(a) pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal, desde que esteja classificado(a) previamente na lista de ampla concorrência.

10.12. A junta multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

10.13. Após a conclusão da etapa relacionada à perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) nesta listagem.

10.14. Considerando as vagas existentes, e as que vierem a surgir, a 5ª (quinta) vaga deste concurso público será provida por um(a) candidato(a) com deficiência, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

10.15. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar a cidade onde pretende realizar a perícia médica necessária, indicada no item 10.9..

11. Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas terão direito à pontuação diferenciada.

11.1.1. Considera-se para fins de pontuação diferenciada de pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Resolução COIP nº 8.587/2024.

11.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que se autodeclarar indígena e manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada, deverá informar a opção "indígena" no campo de raça/cor.

11.2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos(as), pardos(as) e indígenas, em todas as fases do concurso público, é:

PD = (MCA – MCPPI)/MCPPI

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos(as) os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) inabilitados(as), ou seja, os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos(as) os(as) candidatos(as) que pontuaram e que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital.

11.3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos(as), pardos(as) e indígenas, em cada fase do concurso público, é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do(a) candidato(a) na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em Edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).

NSCPPI é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário(a), sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

11.4. Os cálculos a que se referem os itens 11.2 e 11.3 devem considerar cinco casas decimais. Os valores serão arredondados quando necessário.

11.5. A pontuação diferenciada (PD) prevista nos itens 11.2 e 11.3 aplica-se a todos(as) os(as) beneficiários(as) habilitados(as), ou seja, aos(às) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no Edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

11.6. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), não será calculada a pontuação diferenciada.

11.7. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

11.8. Para que faça jus à pontuação diferenciada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda.

11.8.1. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, e será realizada em três etapas:

I - etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela pontuação diferenciada;

II - etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográficas serão convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial;

III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONOSCO no site da FUVEST, conforme disposto no item 11.10, de recurso pelo(a) candidato(a).

11.9. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

I - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, ou;

II - Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços da pessoa candidata/família expedido pela unidade básica de saúde no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata/familiar pertence a grupo indígena acompanhado de uma das duas declarações:

a) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (lideranças, professores, dentre outros);

b) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando opertencimento a grupo indígena.

11.9.1. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da lei.

11.10. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da análise de sua autodeclaração como preto(a), pardo(a) e indígena deverá encaminhá-lo **exclusivamente** no site da FUVEST (www.fuvest.br), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI". Não serão considerados recursos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

11.11. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a), após etapa recursal, será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais cabíveis.

11.12. Após a conclusão da etapa relacionada à análise da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as), será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) no presente concurso.

12. Das provas

12.1. O concurso público constará de três fases:

a) 1ª fase - Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, nas seguintes áreas específicas ou multidisciplinares, conforme segue:

Áreas que corresponderão ao **mínimo de 4 e ao máximo de 8% da prova**:

- Conhecimentos em Normativas da USP;
- Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- Conhecimentos em Informática.

Área que corresponderá ao **mínimo de 8 e ao máximo de 12% da prova**:

- Conhecimentos em Matemática.

Área que corresponderá ao **mínimo de 23 e ao máximo de 27% da prova**:

- Conhecimentos em Linguagens.

Área que corresponderá ao **mínimo de 45 e ao máximo de 55% da prova:**

- Conhecimentos Específicos na **Área de Especialidade do Edital.**

b) 2ª fase - Prova dissertativa (eliminatória e classificatória), compreendendo a elaboração de 01 (um) texto que procure dar resposta a uma situação-problema proposta pela Banca Examinadora.

c) 3ª fase - Prova prática (eliminatória e classificatória), compreendendo a realização de uma atividade técnica, conforme instruções estabelecidas pela Banca Examinadora.

12.1.1. Na prova objetiva, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.1.2. Na prova dissertativa, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.3. Na prova prática, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.2. As provas objetiva, dissertativa e prática versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste Edital.

12.3. As 60 (sessenta) questões da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a vinte vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

12.4. No mesmo dia da prova objetiva, será aplicada a prova dissertativa, também de caráter classificatório e eliminatório. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) conforme item 12.3. Na prova dissertativa, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, numa escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média ponderada das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 2), dissertativa (Peso 1) e prática (Peso 3).

12.6. As notas de todas as provas serão calculadas e divulgadas com cinco casas decimais após a vírgula, salvo o disposto no item 11.4.

13. Da prestação das provas

13.1. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas nas cidades de Bauru, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Paulo, concomitantemente, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

13.1.1. As provas objetiva e dissertativa terão duração de 04 (quatro) horas, das 13h00 às 17h00 do dia **05/10/2025**.

13.1.2. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova dissertativa.

13.2. A prova prática será realizada **exclusivamente na cidade de São Paulo**, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

13.2.1. A prova prática terá duração de até 03 (três) horas, em data a ser definida, entre os dias 02/02 e 26/02/2026, em horário a ser previamente anunciado na "Área do Candidato".

13.3.Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia **06/10/2025** até as 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.4.Caso haja anulação de questões devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova.

13.5. A convocação para as provas será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os(as) candidatos(as) serem convocados(as) para as etapas do concurso público através da internet pelo site: www.fuvest.br.

13.6.O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (é permitido o uso de lápis ou lapiseira e borracha, para rascunho, além de apontador e régua transparente) e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em aparelho celular, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

13.7.A realização das provas só será permitida ao(à) candidato(a) que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

13.8.Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

13.9.O início das provas objetiva e dissertativa será declarado pelo(a) Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item 13.1.1.

13.10. Ao término das provas objetiva e dissertativa, os(as) dois(uas) últimos(as) candidatos(as) deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um(a) único(a) candidato(a) permanecer sozinho(a) em uma sala regular de prova com o(a) Fiscal do Concurso Público.

13.11.As provas serão realizadas nas cidades previstas nos itens 13.1 e 13.2, e a FUVEST indicará os locais da aplicação da prova, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias, vigentes à época da aplicação, se for o caso.

13.12.Não será permitido ao(à) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(à) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

13.13.Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas e para circulação nas dependências no local de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e a lisura do exame.

13.14. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

13.15.O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

13.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo.

13.17.Será excluído(a) do concurso público o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital,:

a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas objetiva, dissertativa e prática, seja qual for o motivo;

c) desistir no decorrer da prova;

d) não apresentar documento com foto que bem o(a) identifique;

e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do(a) fiscal;

f) ausentar-se do local de aplicação das provas objetiva e dissertativa antes de decorridas 02 (duas) horas do seu início;

g) for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

i) efetuar, no caderno de provas ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.18. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas.

13.19. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via FALE CONOSCO, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) deste concurso público.

13.20. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.18, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

14. Do julgamento das provas

14.1. As provas objetiva, dissertativa e prática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.2.Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.3.Na prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

14.4.Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem técnica.

14.5.Na avaliação da prova prática, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema e a coerência da solução apresentada.

15. Da classificação

15.1. Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição corresponde a vinte vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

15.1.1. Cada questão da prova dissertativa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) será corrigida por dois(uas) examinadores(as), de forma

independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidatos(as), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraindo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões da prova dissertativa.

15.1.2. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada quando necessário.

15.1.3. Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

15.1.4. Cada candidato(a) receberá 03 (três) notas na prova prática, atribuídas pelos(as) examinadores(as) de modo independente, das quais será extraída uma média simples, que será a nota da prova prática.

15.1.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média ponderada das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 2), dissertativa (Peso 1) e prática (Peso 3).

15.2. A nota das provas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

15.3. A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

15.3.1. De acordo com o Decreto Estadual 59.591/2013, artigo 2º, §1º, item 2, e artigo 4º, inciso V, a(s) lista(s) específica(s) de candidatos(as) com deficiência em cada etapa do concurso deverá(ão) respeitar a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) da listagem de ampla concorrência, respeitando-se a nota mínima e critérios de classificação do item 15.1.

15.4. A(s) lista(s) mencionada(s) no item anterior será(ão) publicada(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as), do número do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação.

15.5.Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

a) **1º** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) **2º** maior nota na prova prática;

c) **3º** maior nota na prova objetiva;

d) **4º** maior nota na prova dissertativa;

e) **5º** maior idade;

f) **6º** comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

15.6. Para que o item de desempate previsto na letra f) possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante por ocasião de sua inscrição.

16. Dos recursos

16.1.O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;

b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);

c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

d) o enunciado das questões de prova dissertativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

e) o resultado das provas objetiva, dissertativa e prática;

f) o resultado final/classificação – preliminar do concurso;

g) o resultado da perícia médica dos(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência (se houver);

h) o resultado do procedimento de análise da autodeclaração como pessoa preta, parda e indígena (se houver).

16.1.1. Os critérios de correção da prova dissertativa são definidos pela Banca Examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

16.2.O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no Anexo I deste Edital.

16.2.1. Os recursos previstos no presente Edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site http://www.fuvest.br, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

16.2.2.Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

16.3.O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admissível um recurso por questão.

16.4.Os recursos que forem apresentados **fora dos prazos estabelecidos no item 16.2** ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

16.5.Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação – Definitivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. Da validade

17.1. O concurso público terá validade de **02 (dois) anos** a contar da data da publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

18. Da admissão

18.1.Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para apresentação dos documentos relacionados no item 18.2.

18.1.1 A lotação do(a) candidato(a) respeitará estritamente a ordem de preferência das cidades indicadas no ato da inscrição, conforme item 7.1.4, desde que a vaga não tenha sido escolhida por outro(a) candidato(a) mais bem classificado(a), bem como a alternância entre a lista de ampla concorrência e a lista de candidatos(as) com deficiência.

18.2.Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo discriminada:

a) Carteira de Trabalho Digital;

b) Certidão de Nascimento (para solteiros);

c) Certidão de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para unidos estavelmente);

d) Cédula de Identidade – R.G.;

e) 1 foto 3x4 recente;

f) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

h) Certificado Militar (para o sexo masculino);

i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;

j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

k) Extrato de participação no PIS/PASEP;

l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

m) Declaração de Acumulação de Cargo/Emprego/Função Pública;

n) Visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, caso candidato(a) estrangeiro(a)

o) Cópia do comprovante de conta bancária do Banco do Brasil.

18.3.Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP.

18.3.1.O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desistente do concurso público.

18.3.2.O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público, quando será cientificado(a), por escrito, da data fixada pela Unidade/Órgão para o início do exercício da função.

18.3.3. Por ocasião de eventual deficiência, ainda que o(a) candidato(a) não tenha sido classificado na lista específica de pessoas com deficiência, deverá ser apresentado laudo no exame admissional, para fins de análise sobre eventuais adaptações no ambiente de trabalho.

18.4.Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente serão possíveis após a conclusão de aptidão em exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Órgão de lotação do(a) servidor(a), sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.5.Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo, a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pela Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.6.Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.7.Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

18.8.Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

19. Das disposições finais

19.1.A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2.A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3.O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4.A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5.O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atualização deverão ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail rhselecao@usp.br.

19.6.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

19.7.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.7.1. A FUVEST publicará, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu website.

19.8.O período de validade deste concurso público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9.Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato

19.10.Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

19.11.Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

19.13. Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

19.14.Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I

Data	Evento	Local
-	Publicação do edital do concurso	Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 04/08 às 12h de 06/08	Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST
11/08	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	DOE
Das 12h de 13/08 às 12h de 15/08	Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST
22/08	Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	DOE

Das 12h de 11/08 às 12h de 09/09	Período de inscrição para o concurso	Site da FUVEST
09/09	Data limite para pagamento da taxa	Rede bancária
17/09	Publicação do Aviso de Inscrições Efetivadas (DOE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site)	Site da FUVEST e DOE
De 12h de 17/09 às 12h de 19/09	Período para interposição de recursos à lista de inscritos(as)	Site da FUVEST
26/09	Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site)	Site da FUVEST e DOE
12/10 (a partir das 13h)	Realização da prova objetiva e da prova dissertativa	A definir
13/10 (até 12h)	Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa	Site da FUVEST
Das 12h de 13/10 às 12h de 15/10	Período para interposição de recursos à prova objetiva e seu gabarito e aos enunciados da prova dissertativa	Site da FUVEST
Até 12h de 22/10	Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e os enunciados da prova dissertativa	Site da FUVEST
03/11	Divulgação das notas da prova objetiva	DOE
Das 12h de 03/11 às 12h de 05/11	Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva	Site da FUVEST
14/11	Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva e publicação das notas finais e dos parâmetros dos cálculos da pontuação diferenciada PPI (MCA, MCPPI e PD)	DOE
14/11	Divulgação dos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida	DOE
03/12	Divulgação das notas da prova dissertativa	DOE
Das 12h de 03/12 às 12h de 05/12	Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa	Site da FUVEST
17/12	Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova dissertativa e publicação das notas finais e dos parâmetros dos cálculos da pontuação diferenciada PPI (MCA, MCPPI e PD) (DOE) e divulgação dos locais das provas práticas (site)	Site da FUVEST e DOE
De 02/02/26 a 26/02 (local, data e horário a definir)	Realização da prova prática	
04/03	Divulgação das notas da prova prática	DOE
Das 12h de 04/03 às 12h de 06/03	Período para interposição de recursos sobre as notas da prova prática	Site da FUVEST
17/03	Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova prática e publicação das notas finais e dos parâmetros dos cálculos da pontuação diferenciada PPI (MCA, MCPPI e PD)	DOE
18/03	Publicação do resultado final/classificação – preliminar do concurso	DOE
Das 12h de 18/03 às 12h de 20/03	Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação – preliminar do concurso	Site da FUVEST
a definir	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação – preliminar do concurso	DOE
a definir (se necessário)	Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	
a definir (se necessário)	Período para interposição de recursos contra a decisão da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	Site da FUVEST
a definir (se necessário)	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	DOE
a definir (se necessário)	Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação	
a definir (se necessário)	Período para interposição de recursos contra a decisão da banca de heteroidentificação ou contra a análise de documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas aprovados(as) no concurso	Site da FUVEST
a definir (se necessário)	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da verificação da autodeclaração de pertença racial dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas	DOE
a definir	Divulgação do resultado final/classificação – definitivo do concurso	DOE
a definir	Homologação do resultado final do concurso	DOE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As legislações devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura.

I. Conhecimentos em linguagens

Espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, cobrado em nível intermediário, espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos que permitam a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros. As questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e estabelecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

Programa:

1) Português

Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordância e regência nominal e verbal; modalizadores; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissemia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

2) Inglês (nível intermediário)

Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; sinonímia e antonímia; relações de subordinação e coordenação; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto. Leitura e compreensão de tipos textuais diversos: reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocábulos e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas, formulação de pedidos, propostas e sugestões, reescrita e substituição de palavras ou de trechos de texto, reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

II. Conhecimentos gerais e atualidades

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas:

Cultura e sociedade: arte e meios técnicos no Brasil e no mundo;

Memória coletiva e patrimônio cultural; patrimônio material e imaterial;

Desenvolvimento científico e tecnológico na era digital;

Meio ambiente e mudanças climáticas;

Cidadania e direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida:

ARANTES, Antonio Augusto. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil. In. Barrio, Ángel Espina; Motta, Antônio; Gômes, Mário Hélio. (Org.). Inovação Cultural, Patrimônio e Educação. Recife: Massangana, v. 1, p. 52-64, 2010

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação. Revista Crítica de Ciências Sociais, 63, Outubro 2002, pp. 7-20.

HAN, Byung-Chul. No enxame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENAK, Ailton. Futuro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

MENESES, Ulpiano Toledo B. de. O campo do Patrimônio Cultural: uma revisão de premissas. In: IPHAN. I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009. Anais, vol.2, tomo 1. Brasília: IPHAN, 2012.

III. Conhecimentos em normativas da USP

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

Programa:

A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

IV. Conhecimentos em matemática

Os(As) candidatos(as) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raízes; valor relativo e absoluto; funções polinomiais do 1º e 2º graus; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatória; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos; distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

V. Conhecimentos em Informática

Competências relacionadas ao uso do Word, do PowerPoint e Excel.

VI. Conhecimentos específicos na área de especialidade do Edital

VI.I - Conhecimentos em Física

Programa:

Conhecimentos gerais em Física.

Oscilações de ondas.

Estruturas atômica e nuclear;

Modelos atômicos.

Estatística; Teoria de erros.

Física moderna e conceitos básicos de Mecânica Quântica.

Natureza e Propagação da Luz, Absorção, Refração e Reflexão, Emissão e absorção da luz.

Imagens multi-bandas, multiespectrais e hiperespectrais.

Interação da radiação com a matéria: Efeito Fotoelétrico, Espectro atômico, Núcleo atômico, Modelo de Bohr, Laser, Espalhamento e Produção de raios X, Espectro contínuo, Dualidade onda partícula, Decaimento radioativo, radioatividade natural e artificial; Produção de raios X: histórico e conceitos básicos; Radiações ionizantes: tipos e características; Interações das radiações ionizantes com a matéria: partículas carregadas, radiação raios X e gama; Detectores de radiação: Princípios de funcionamento de detectores de radiação (detectores a gás, cintiladores, semicondutores).

Princípios de formação de imagens por raios X (radiografia e tomografia).

Mecânica: Cinemática escalar e cinemática vetorial. Leis de Newton. Trabalho e energia. Momento linear. Conservação de momento linear. Rotações e momento angular.

Ondas e oscilações: Movimento oscilatório, movimento harmônico simples, pêndulo simples, pêndulo físico; Equação de ondas. Equação das cordas vibrantes. Reflexão de ondas. Superposição de ondas. Interferência. Ondas sonoras. Efeito Doppler.

Eletricidade e magnetismo: Eletrostática: Campo elétrico de distribuições diversas de carga (Lei de Coulomb, "Lei" de Gauss), potencial elétrico, trabalho e energia, capacitores. Corrente e circuitos de corrente

contínua: campo magnético de distribuição de corrente, momento magnético. Equações de Maxwell. Campos elétrico e magnético na matéria. Ondas eletromagnéticas.

Física Quântica: Pacotes de onda e relações de incerteza. A equação de Schroedinger para a partícula livre. A interpretação probabilística. Operador momento. Valores médios e variâncias. A equação para a partícula num potencial unidimensional. Autovalores e autoestados. A estrutura geral da mecânica quântica.

Física Aplicada a Patrimônio cultural: técnicas espectroscópicas de análise de materiais, PIXE, XRF, DRX, FTIR, Raman

Análises de materiais: elementares e composicionais

Bibliografia sugerida:

A.F.R. de Toledo Piza - Mecânica Quântica, Edusp, 2003.

EISBERG, R.; RESNICK, R. Física Quântica: átomos, moléculas, sólidos, núcleos e partículas. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988. 929 p.

H. M. Nussenzveig, Curso de Física Básica, Vol. 1 a 4, Ed. Edgard Blucher, 1997.

YOSHIMURA, E. M. Física das Radiações: interação da radiação com a matéria. Revista Brasileira de Física Médica. v. 3, n. 1, 2009. p. 57-67. Disponível em: https://www.rbfm.org.br/rbfm/article/view/357

Use of nuclear and technology for study Cultural Heritage - IAEA https://www.iaea.org/newscenter/news/studying-and-preserving-cultural-heritage-using-nuclear-science-and-technology.

Uses of Ionizing Radiation for Tangible Cultural Heritage Conservation – IAEA- https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/16-17821_PUB1747_web.pdf

KNOLL, G. F. Radiation detection and measurement. 4th ed. New York, NY: John Wiley & Sons, 2010. 830 p.

R.P. Feymann - The Feynman Lectures on Physics, vols 1 e 2. Addison-Wesley Publishing Company.

Gilberto Artioli - Scientific Methods and Cultural Heritage – Oxford University Press

VI.II - Boas Práticas Científicas

Programa:

Diretrizes para as atividades científicas. Boas práticas em pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica. Responsabilidades individuais e institucionais na pesquisa.

Bibliografia sugerida:

Código De Boas Práticas Científicas. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), 2014.

Guia de Boas Práticas Científicas - 2a edição. Universidade de São Paulo. 2023.

SUZIGAN W, GARCIA R, MASSARO T. Boas Práticas em Pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica. Rev. Bras. Inov. Campinas (SP), 20, e021004, p. 1-12, 2021.

VI.III - Conhecimentos em Princípios Laboratoriais

Programa:

Noções de técnicas em laboratório. Noções básicas sobre segurança no trabalho em laboratórios. Equipamento básico de laboratório. Manipulação de equipamentos de laboratório, microscópios, espectrômetros de raios X, de infravermelho, lasers, etc. Noções de técnicas utilizadas em laboratório de análise de materiais. Análises não destrutivas e não invasivas. Análises com coleta de amostras.Preservação de Patrimônio cultural

Bibliografia sugerida:

Constantino, M. G. Silva, G. V. J. Donate, P. M., "Fundamentos de Química Experimental"; 1a. ed., EDUSP, São Paulo, SP, 2004.

J. R. S. Oliveira e S. L. Queiroz, Comunicação e linguagem científica: guia para estudantes de química. Campinas: Editora Átomo, 2017.

VI.IV - Estatística Básica

Conteúdo:

Entrada de dados em planilhas. Análises PCA de variáveis, limpeza de dados e preparação para análise estatística. Análise exploratória de dados. Análise de Agrupamentos por Métodos Hierárquicos. Confecção e interpretação de gráficos (histograma, box-plot, gráfico de barras e de dispersão). Identificação de distribuição normal e escolha de métodos paramétricos e não paramétricos. Métodos supervisionados de reconhecimento de padrões

Bibliografia sugerida:

Bussab O. W, Morettin P A. Estatística Básica. São Paulo, Ed. Saraiva, 2017.

Quimiometria – Conceitos, Métodos e Aplicações – Marcia Miguel Castro Ferreira – Editora Unicamp, 2020.

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, CPF n° _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n° 12.782/07 e no Edital RH nº ____/2025 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____de 2025.

_____

assinatura do(a) candidato(a)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

COMUNICADO - CONCURSO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

COMUNICADO

Processo Seletivo de provas para contratação de Professor Assistente, 12 horas semanais, no Curso de Gerontologia nos termos do edital EACH/ATAc 46/2025 publicado em 18.06.2025. Candidata inscrita: Aretha Scabin Fragoso. A candidata inscrita informou em 29.07.2025 que não participaria do certame. Não havendo outros candidatos, o processo seletivo foi cancelado. São Paulo, 30 de julho de 2025. Homologado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo em 30 de julho de 2025.

FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 36/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

EDITAL – CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES

Edital FD nº 36/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/02/2025 que homologou a decisão do Sr. Diretor, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 04/08/2025 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3-1, em Regime Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1265768, com o salário de R$ 7.195,43 (01/05/2025), junto ao Departamento de Direito do Estado, na área de conhecimento de Teoria Geral do Estado, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Programa

DES0125 – Teoria Geral do Estado I

DES0126 – Teoria Geral do Estado II

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Direito.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Entregar 6 (seis) vias físicas somente do memorial sem comprovações, na Assistência Acadêmica, até a data final de inscrição do Concurso.

§ 1º - O memorial terá a forma de breve narrativa da trajetória acadêmica do candidato, com destaque para as cinco produções que julgar mais relevantes, acompanhado de elementos integrantes de seu currículo, apresentados esquematicamente como itens, conforme a subdivisão temática constante dos incisos do parágrafo 1º do art. 136 do Regimento Geral da USP, competindo à banca examinadora avaliar o atendimento ao presente dispositivo.

§ 2º - Para a arguição de memorial, além dos critérios indicados no art. 136 do Regimento Geral da USP, não deverão ser consideradas em desfavor do candidato eventuais licenças maternidade e paternidade e por motivo de saúde gozadas na carreira, conforme documentação comprobatória.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI - Projeto de pesquisa, a ser entregue no ato da inscrição, em 6 (seis) vias físicas

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. No caso de os trabalhos publicados não estarem em formato digital, deverá ser depositado em formato físico a via respectiva de sua entrada no memorial junto à Assistência Acadêmica até a data final de inscrição do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - Havendo candidata regularmente inscrita, que comprove sua condição de gestante, esta terá direito a requerer, até a data de início das provas, a suspensão do concurso por até seis meses após o parto, admitindo-se uma única prorrogação por concurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 13 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 18 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

1. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Direito, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

1. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

III) prova pública oral de arguição do projeto de pesquisa, que deverá obedecer ao que dispuser o Regimento da Faculdade de Direito no item IV do Art. 36 e art. 37, §§ 9 e 11, nos termos do Art. 138 do Regimento Geral da USP - peso 1

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto;

b) adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame, perturbando a ordem dos trabalhos, seja por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;

c) portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

1. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

1. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.
2. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
3. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

1. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

VIII - Para a prova didática o candidato poderá usar o material didático que julgar necessário e ter em mãos e consultar notas resumidas ou esquemas de aula, devidamente conferidos pela banca examinadora, sendo vedada a leitura de texto integral, salvo de citações, sob pena de redução da avaliação do conteúdo da aula.

IX - O candidato não poderá assistir às provas didáticas dos concorrentes, permitindo-se a realização de gravação para posterior conferência.

1. Na arguição do projeto de pesquisa, a ser entregue no ato da inscrição, em 6 (seis) vias físicas deverão ser considerados:

I – a consistência científica e a clareza do projeto;

II – o seu enquadramento às áreas de atuação do Departamento, indicadas no programa do concurso;

III – a sua originalidade e viabilidade à luz da infraestrutura existente na unidade;

IV – o domínio do candidato em relação às questões propostas.

1. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.
2. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
3. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

1. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
3. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
4. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
5. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
6. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
7. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
8. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
9. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
10. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Largo São Francisco, 95 – 1º andar - Centro – SP, ou, preferencialmente, por email, no seguinte endereço eletrônico: atacfd@usp.br

JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Plano Individualizado

Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

O docente seria contratado em RTC (24 horas semanais), que é o regime de trabalho mais comum na FADUSP. Teria como responsabilidades iniciais ministrar aulas da disciplina obrigatória Teoria Geral do Estado I e II, para os alunos do período noturno (4 turmas, com duas aulas semanais). Além disso, assumiria, paulatinamente, a orientação de alunos no Programa de Pós-Graduação, de acordo com as regras do Programa.

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

As metas de pesquisa, no âmbito da Faculdade, estão entrelaçadas com as regras para credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação, de sorte que se exige um número mínimo de publicações, nos termos das regras do Programa, sob pena de não renovação do credenciamento. Acaba de ser homologado pela Congregação concurso para provimento de cargo vago de Professor Titular de TGE, sagrando-se vencedora a Professora Associada Nina Ranieri. Sob sua liderança, a expectativa é de renovação da pesquisa na Área, com novos eixos temáticos e maior aproximação com outras Áreas afins da USP, como Sociologia, Ciência Política e Educação.

Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Será solicitado, também, o cadastramento de ao menos uma atividade de extensão, de modo a contribuir com a Faculdade no cumprimento da diretriz de curricularização dessas atividades.

Impacto Esperado com a Contratação

Curto, médio e longo prazosIndicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

O maior impacto, a curto prazo, será no âmbito do ensino de graduação, como exposto, mas, também, nas atividades de extensão, pois os alunos com a graduação em curso necessitam do credenciamento de novas atividades para poderem cumprir a carga horária respectiva. A nova liderança da Área, Profª Nina Ranieri, tem larga folha de serviços prestados na temática da educação, tendo sido Secretária Adjunta de Ensino Superior e membro do Conselho Estadual de Educação. A sua intenção é a de oferecimento de novos cursos de extensão, com uso intensivo de metologias inovadoras, dentro do objetivo de curricularização de atividades extensionistas, como vem insistindo na condição de Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade.

EDITAL Nº 37/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

EDITAL – CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES

Edital FD nº 37/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/02/2025 que homologou a decisão do Sr. Diretor, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 06/08/2025 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 04/09/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3-1, em Regime Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1265750, com o salário de R$ 7.195,43 (01/05/2025), junto ao Departamento de Direito do Estado, na área de conhecimento de Direito Eleitoral, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Programa

DES0343 – Direito Eleitoral I

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Direito.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Entregar 6 (seis) vias físicas somente do memorial sem comprovações, na Assistência Acadêmica, até a data final de inscrição do Concurso.

§ 1º - O memorial terá a forma de breve narrativa da trajetória acadêmica do candidato, com destaque para as cinco produções que julgar mais relevantes, acompanhado de elementos integrantes de seu currículo, apresentados esquematicamente como itens, conforme a subdivisão temática constante dos incisos do parágrafo 1º do art. 136 do Regimento Geral da USP, competindo à banca examinadora avaliar o atendimento ao presente dispositivo.

§ 2º - Para a arguição de memorial, além dos critérios indicados no art. 136 do Regimento Geral da USP, não deverão ser consideradas em desfavor do candidato eventuais licenças maternidade e paternidade e por motivo de saúde gozadas na carreira, conforme documentação comprobatória.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI - Projeto de pesquisa, a ser entregue no ato da inscrição, em 6 (seis) vias físicas

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. No caso de os trabalhos publicados não estarem em formato digital, deverá ser depositado em formato físico a via respectiva de sua entrada no memorial junto à Assistência Acadêmica até a data final de inscrição do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - Havendo candidata regularmente inscrita, que comprove sua condição de gestante, esta terá direito a requerer, até a data de início das provas, a suspensão do concurso por até seis meses após o parto, admitindo-se uma única prorrogação por concurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 13 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 18 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

1. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Direito, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

1. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

III) prova pública oral de arguição do projeto de pesquisa, que deverá obedecer ao que dispuser o Regimento da Faculdade de Direito no item IV do Art. 36 e art. 37, §§ 9 e 11, nos termos do Art. 138 do Regimento Geral da USP - peso 1

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto;

b) adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame, perturbando a ordem dos trabalhos, seja por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;

c) portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

1. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

1. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.
2. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
3. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

1. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

VIII - Para a prova didática o candidato poderá usar o material didático que julgar necessário e ter em mãos e consultar notas resumidas ou esquemas de aula, devidamente conferidos pela banca examinadora, sendo vedada a leitura de texto integral, salvo de citações, sob pena de redução da avaliação do conteúdo da aula.

IX - O candidato não poderá assistir às provas didáticas dos concorrentes, permitindo-se a realização de gravação para posterior conferência.

1. Na arguição do projeto de pesquisa, a ser entregue no ato da inscrição, em 6 (seis) vias físicas deverão ser considerados:

I – a consistência científica e a clareza do projeto;

II – o seu enquadramento às áreas de atuação do Departamento, indicadas no programa do concurso;

III – a sua originalidade e viabilidade à luz da infraestrutura existente na unidade;

IV – o domínio do candidato em relação às questões propostas.

1. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.
2. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
3. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

1. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
3. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
4. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
5. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
6. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
7. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
8. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
9. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
10. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Largo São Francisco, 95 – 1º andar - Centro – SP, ou, preferencialmente, por email, no seguinte endereço eletrônico: atacfd@usp.br

JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Plano Individualizado

Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Assumir 4 (quatro) turmas da disciplina obrigatória Direito Eleitoral I, a partir do 1º semestre de 2027. Se o provimento do cargo ocorrer antes, como se espera, o docente deverá auxiliar nas Áreas de Direito Constitucional (ministrando disciplina optativa) e de Teoria Geral do Estado (ministrando disciplina optativa). Ademais, o Direito Eleitoral se presta ao oferecimento de disciplinas sob o signo da interdisciplinaridade, como é o caso do Direito Processual Eleitoral e do Direito Penal Eleitoral.

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

As metas de pesquisa, no âmbito da Faculdade, estão entrelaçadas com as regras para credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação, de sorte que se exige um número mínimo de publicações, nos termos das regras do Programa, sob pena de não renovação do credenciamento

Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Será solicitado, também, o cadastramento de ao menos uma atividade de extensão, de modo a contribuir com a Faculdade no cumprimento da diretriz de curricularização dessas atividades. Já existe, em andamento no âmbito da Comissão de Cultura e Extensão a proposta de curricularização da atividade de extensão "Curso de Formação Eleitoral", voltado aos alunos e professores de escolas públicas do Centro de Cidade de São Paulo, atividade essa que será assumida pela Área de Direito Eleitoral, assim que se concluir sua implantação. A metodologia dessa e de outras atividades propostas pela nova Área é inovadora, na medida em que são utilizadas técnicas como a simulação de eleições, a interação com eleitores ativos e potenciais, a disponibilização de cartilhas em meio digital, etc.

Impacto Esperado com a Contratação

Curto, médio e longo prazos Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

A curto prazo o maior impacto será no ensino de graduação, viabilizando o oferecimento de disciplinas optativas nas Áreas de Direito Constitucional e TGE e, sobretudo, a implementação da nova disciplina obrigatória Direito Eleitoral I, a partir do 1º semestre de 2027. Todavia, também haverá impacto no sentido da consolidação da nova Área de Direito Eleitoral, cuja importância foi destacada no expediente do qual resultou a destinação de 1 (um) cargo de Professor Titular ao DES, por decisão da E. Congregação da FADUSP e também da RUSP. No campo da cultura e extensão, igualmente, se vislumbra um expressivo impacto, contribuindo-se para a formação cívico-eleitoral dos alunos de escolas públicas e para o aprimoramento da jurisprudência eleitoral. Já no âmbito das atividades de pesquisa, por meio da criação de grupo de pesquisa intenta-se revisitar, de modo crítico, as instituições eleitorais brasileiras, com vista à apresentação de propostas pontuais e integradas para seu aperfeiçoamento.

EDITAL Nº 38/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

EDITAL – CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES

Edital FD nº 38/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHO E DA SEGURIDADE SOCIAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/02/2025 que homologou a decisão do Sr. Diretor, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 07/08/2025 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 05/09/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3-1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nº 1265822 e 1265830, com o salário de R$ 16.353,01 (01/05/2025), junto ao Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Programa

1. DTB0101 História do Direito do Trabalho no Brasil
2. DTB0213 Direito do Trabalho à Luz da Teoria Marxista
3. DTB0327 Direito do Trabalho I
4. DTB0328 Direito do Trabalho II
5. DTB0330 Ideologia e Direitos Sociais
6. DTB0338 – Ler o Capital à Luz da Forma Jurídica (Livro I)
7. DTB0339 – Tutela Processual dos Direitos Humanos nas Relações de Trabalho
8. DTB0425 Centralidade do Trabalho e Leitura Crítica dos Direitos Sociais e Individuais I
9. DTB0427 Direito Processual do Trabalho: Teoria Geral do Processo do Trabalho
10. DTB0429 Cinema e Direito do Trabalho
11. DTB0431 Sistemas Alternativos de Solução dos Conflitos Trabalhistas I - Aspectos Teóricos e Conceitos Fundamentais
12. DTB0433 Direito do Trabalho sobre Perspectiva de Gênero, Raça e Classe
13. DTB0435 – Ler o Capital à Luz da Forma Jurídica (Livro II)
14. DTB0436 Seguridade Social
15. DTB0438 Direito Processual do Trabalho: Processo de Conhecimento Trabalhista
16. DTB0440 Sistemas Alternativos de Solução dos Conflitos Trabalhistas II - Oficinas de Exercício por Simulação e Casuística
17. DTB0442 Relações Coletivas de Trabalho no Contexto da Globalização
18. DTB0444 Psicologia do Trabalho, Sociologia do Trabalho e Direito do Trabalho
19. DTB0446 Relações Especiais de Trabalho
20. DTB0448 Centralidade do Trabalho e Leitura Crítica dos Direitos Sociais e Individuais II
21. DTB0450 Capitalismo e Direito do Trabalho
22. DTB0452 Processo Coletivo do Trabalho
23. DTB0454 Direito e Centralidade do Trabalho à Luz das Manifestações Artísticas I
24. DTB0456 – Ler o Capital à Luz da Forma Jurídica (Livro III)
25. DTB0525 Teoria Geral do Direito do Trabalho I
26. DTB0526 Teoria Geral do Direito do Trabalho II
27. DTB0527 Visão Critica do Direito do Trabalho na Sociedade Capitalista
28. DTB0528 Direito do Trabalho e Sociedade
29. DTB0529 Direito Processual do Trabalho: Recursos Trabalhistas
30. DTB0530 Direito do Trabalho na Perspectiva dos Direitos Sociais
31. DTB0531 Direito Processual do Trabalho: Procedimentos Especiais Trabalhistas
32. DTB0532 Direito Processual do Trabalho: Execução Trabalhista
33. DTB0533 Direito Coletivo do Trabalho I: Liberdade Sindical
34. DTB0534 Direito Coletivo do trabalho II: Formas de Solução de Conflitos Coletivos de Trabalho
35. DTB0535 Saúde e Segurança do Trabalho
36. DTB0537 Direito Individual do Trabalho I
37. DTB0538 Direito Individual do Trabalho II
38. DTB0539 Direito e Centralidade do Trabalho à Luz das Manifestações Artísticas II
39. DTB0541 Direito Tutelar do Trabalho
40. DTB0543 – O Direito do Trabalho e a Saúde das Trabalhadoras e Trabalhadores

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Direito.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Entregar 6 (seis) vias físicas somente do memorial sem comprovações, na Assistência Acadêmica, até a data final de inscrição do Concurso.

§ 1º - O memorial terá a forma de breve narrativa da trajetória acadêmica do candidato, com destaque para as cinco produções que julgar mais relevantes, acompanhado de elementos integrantes de seu currículo, apresentados esquematicamente como itens, conforme a subdivisão temática constante dos incisos do parágrafo 1º do art. 136 do Regimento Geral da USP, competindo à banca examinadora avaliar o atendimento ao presente dispositivo.

§ 2º - Para a arguição de memorial, além dos critérios indicados no art. 136 do Regimento Geral da USP, não deverão ser consideradas em desfavor do candidato eventuais licenças maternidade e paternidade e por motivo de saúde gozadas na carreira, conforme documentação comprobatória.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI - Projeto acadêmico, a ser entregue no ato da inscrição, em 6 (seis) vias físicas

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. No caso de os trabalhos publicados não estarem em formato digital, deverá ser depositado em formato físico a via respectiva de sua entrada no memorial junto à Assistência Acadêmica até a data final de inscrição do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - Havendo candidata regularmente inscrita, que comprove sua condição de gestante, esta terá direito a requerer, até a data de início das provas, a suspensão do concurso por até seis meses após o parto, admitindo-se uma única prorrogação por concurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 13 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 18 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

§ 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

1. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Direito, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

1. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

III) prova pública oral de arguição do projeto acadêmico, que deverá obedecer ao que dispuser o Regimento da Faculdade de Direito no item IV do Art. 36 e art. 37, §§ 10 e 11, nos termos do Art. 138 do Regimento Geral da USP - peso 1

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto;

b) adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame, perturbando a ordem dos trabalhos, seja por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;

c) portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

1. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

1. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.
2. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
3. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

1. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

VIII - Para a prova didática o candidato poderá usar o material didático que julgar necessário e ter em mãos e consultar notas resumidas ou esquemas de aula, devidamente conferidos pela banca examinadora, sendo vedada a leitura de texto integral, salvo de citações, sob pena de redução da avaliação do conteúdo da aula.

IX - O candidato não poderá assistir às provas didáticas dos concorrentes, permitindo-se a realização de gravação para posterior conferência.

1. Na arguição do projeto acadêmico, a ser entregue no ato da inscrição, em 6 (seis) vias físicas deverão ser considerados:

I – a adequação dos objetivos que se pretende alcançar e às metas e etapas previstas para que eles sejam alcançados;

II – o planejamento e a articulação das atividades para cumprimento das metas, que deverá compreender: ensino de graduação e ensino de pós-graduação, pesquisa, cultura e extensão, nacionalização e internacionalização, orientação e gestão universitária;

III – o seu enquadramento às áreas de atuação do departamento, indicadas no edital;

IV – a sua originalidade e viabilidade à luz da infraestrutura existente na unidade;

V – o domínio do candidato em relação às questões propostas.

Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

1. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
2. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

1. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
3. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
4. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
5. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
6. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
7. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
8. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
9. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
10. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Largo São Francisco, 95 – 1º andar - Centro – SP, ou, preferencialmente, por email, no seguinte endereço eletrônico: atacfd@usp.br

JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Plano Individualizado

Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

I- ENSINO

- Disciplinas oferecidas pelo Departamento na Graduação

Em conformidade com as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, são de responsabilidade 03 (três) disciplinas obrigatórias.

Em outras unidades, O Departamento é responsável por 02 (duas) disciplinas obrigatórias.

Na graduação, o Departamento também tem em seu catálogo 38 (trinta e oito) disciplinas optativas.

Na pós-graduação estão credenciadas pelo Departamento 18 (dezoito) disciplinas.

- METAS ESTRATÉGICAS

O Departamento tem como meta, a partir da contratação de mais docentes, elaborar, em sede experimental, ao menos uma trilha de formação acadêmica.

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

II- PESQUISA E INOVAÇÃO

Sob a liderança de professores do Departamento, estão integrados ao Departamento, ao todo, 13 Grupos de Pesquisa e de Estudos.

- METAS ESTRATÉGICAS

Manter e ampliar as atividades relacionadas à pesquisa.

Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

III- CULTURA E EXTENSÃO

O Departamento possui 06 (seis) atividades de cultura e extensão.

Destaque-se, ainda, a publicação periódica da Revista do Departamento do Direito do Trabalho

- METAS ESTRATÉGICAS

A efetiva manutenção das atividades já desenvolvidas e o cumprimento das metas traçadas no Projeto Acadêmico, e, em especial, a criação de um Observatório das Normas de Proteção do Trabalhador.

Impacto Esperado com a Contratação

Curto, médio e longo prazos

Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

IMPACTO ESPERADO COM A CONTRATAÇÃO

No curto prazo, projeta-se a manutenção efetiva do rol de atividades já desenvolvidas, com esforço pessoal dos professores, pelo Departamento.

No médio prazo, vislumbra-se aprofundar o diálogo entre ensino e pesquisa, por meio da intensificação e diversificação do aprimoramento das diversas formas inovadoras de ensino jurídica já introduzidas na metodologia de muitas das disciplinas ministradas e a introdução de novas iniciativas, ligadas a temáticas atualizadas, tais como:

- a utilização do diálogo com as artes e outros campos do conhecimento, como o cinema, a literatura, a psicanálise, a sociologia, a história e a economia política;

- a realização de visitas monitoradas aos Tribunais do Trabalho, visando a constatação "in loco" das simulações de audiências feitas em sala de aula;

- a realização de entrevistas, em sala de aula, com representantes das classes sociais em conflito;

- o desenvolvimento de diálogos mais diretos e intensificados com os movimentos sociais envolvidos com o mundo do trabalho;

- a efetivação de estudos sobre a pertinência e os impactos para a efetivação de direitos sociais da introdução, nas esferas trabalhista e previdenciária, dos denominados meios alternativos de soluções de conflito (arbitragem, mediação e transação extrajudicial);

- a ampliação dos grupos de pesquisa e de estudos, para além dos 13 já existentes;

- a ampliação das atividades de extensão, para além das 6 atividades já desenvolvidas;

- o fomento à criação de novas clínicas jurídicas de prestação de serviços à população, lembrando que o Departamento já é responsável pela assessoria técnica da Liga Trabalhista, coletivo docente do Departamento Jurídico do Centro Acadêmico XI de Agosto, que presta serviços à comunidade sobre questões trabalhistas e previdenciárias.

No longo prazo, vislumbra-se a consolidação de novas lideranças acadêmicas e a ampliação das linhas de pesquisa e de interlocução social e política do Departamento, sobretudo, com a criação de novos núcleos de estudos e pesquisas, visando a interlocução mais direta e institucionalizada com os debates legislativos relativos às questões trabalhistas e previdenciárias, tanto no plano dos direitos materiais, quanto no campo processual, sendo certo que os diversos estudos e pesquisas já realizados nas diversas atividades do Departamento têm sido fontes necessárias para o melhor conhecimento das questões jurídicas que envolvem o mundo do trabalho no Brasil.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO - REF. EDITAL 09-2025 - HETEROIDENTIFICAÇÃO

COMUNICADO

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, de cor preta ou parda, optantes pela ação afirmativa, inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, na área do conhecimento: Educação, Política Educacional e Pedagogia Social, com ênfase no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Educação de Jovens e Adultos – Edital FEUSP 09/2025, publicado no D.O.E. de 22/05/2025, Poder Executivo III.

A Direção da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a decisão da Comissão de Heteroidentificação da FEUSP, atendendo os termos da Resolução CoIP 8523/2023, publicada no D.O.E de 13/11/2023, deliberou, através do MEMO CIP/18 de 25/07/2025 que a autodeclaração de pertença racial dos candidatos foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação e estão aptos para a realização do concurso.

COMUNICADO - REF. EDITAL 10-2025 - HETEROIDENTIFICAÇÃO

COMUNICADO

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, de cor preta ou parda, optantes pela ação afirmativa, inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, na Área de Linguagem: Línguas Estrangeiras/Metodologia de Língua Alemã – Edital FEUSP 10/2025, publicado no D.O.E. de 22/05/2025, Poder Executivo III.

A Direção da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a decisão da Comissão de Heteroidentificação da FEUSP, atendendo os termos da Resolução CoIP 8523/2023, publicada no D.O.E de 13/11/2023, deliberou, através do MEMO CIP/19 de 25/07/2025 que a autodeclaração de pertença racial dos candidatos foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação e estão aptos para a realização do concurso.

COMUNICADO - REF. EDITAL 11-2025 - HETEROIDENTIFICAÇÃO

COMUNICADO

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, de cor preta ou parda, optantes pela ação afirmativa, inscritos no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, na área do conhecimento: Política Educacional, com enfoque prioritário nas áreas de Avaliação Escolar e Sistemas Avaliativos, com ênfase nas teorias relacionadas aos Fundamentos da Avaliação, Avaliação do Sistema Escolar, Avaliação em Larga Escala, Avaliação Institucional, Qualidade na Educação e Coordenação do Trabalho na Escola – Edital FEUSP 11/2025, publicado no D.O.E. de 23/05/2025, Poder Executivo III.

A Direção da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a decisão da Comissão de Heteroidentificação da FEUSP, atendendo os termos da Resolução CoIP 8523/2023, publicada no D.O.E de 13/11/2023, deliberou, através do MEMO CIP/21 de 29/07/2025 que a autodeclaração de pertença racial dos candidatos foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação e estão aptos para a realização do concurso.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO Nº 058/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL ATAc/ICMC/USP nº 058-2025

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público o Resultado das Provas e o Resultado Final/Classificação do processo seletivo para contratação de dois docentes como Professor Contratado, Nível III (Doutor), conforme Edital ATAc/ICMC/USP nº 043/2025.

Na etapa de avaliações do processo seletivo houve 06 candidatos com inscrições deferidas portadores do título de Doutor. Os candidatos Johnny Albert dos Santos Lima e Heraclio Ledgar López Lázaro participaram de todas as provas exigidas pela legislação em vigor. Os demais candidatos não compareceram.

Diante do quadro de notas e médias constatou-se a seguinte classificação:

1 – Heraclio Ledgar López Lázaro

2 – Johnny Albert dos Santos Lima

Diante do Resultado acima, a Sra. Vice-Diretora no exercício da Diretoria do ICMC, HOMOLOGA "ad-referendum" do CTA em 30/07/2025, o processo seletivo para contratação de dois docentes, como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Matemática, do ICMC-USP, conforme Edital de Abertura ATAc/ICMC/USP nº 043/2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA DE 30 DE JULHO DE 2025

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de VIVIANE BASSANI MOZANER, inscrito (a) sob nº 442, aprovado (a) em 27º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de Tecnico Enfermagem / Técnico de Enfermagem do Edital de Abertura 10/2024, Processo nº 27P-7378/2024 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de JESSICA VANESSA DA SILVA, inscrito (a) sob nº 260, aprovado (a) em 8º lugar da Lista Especial de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de Tecnico Enfermagem / Técnico de Enfermagem do Edital de Abertura 10/2024, Processo nº 27P-7378/2024 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE 30 DE JULHO DE 2025

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de:

DALILA SOUSA LOPES DE OLIVEIRA, RG nº 1313133396, no cargo PROFISSIONAL DE SAUDE da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 17/2024.

GRAZIELA DE OLIVEIRA SOUZA, RG nº 489787022, no cargo PROFISSIONAL DE SAUDE da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 17/2024.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE 30 DE JULHO DE 2025

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de TARUMAN QUEIROS DE ANDRADE, RG nº 33920736X, no cargo PAEPE - PROFISSIONAL DE APOIO CULTURAL E COMUNICACAO - Edital de Abertura de Concurso nº 11/2024.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE 30 DE JULHO DE 2025

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de SUELI AYAKO NOZAWA KORONOMA, RG nº 183033358, no cargo TECNICO DE SERVICOS DE SAUDE da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 21/2024.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE 30 DE JULHO DE 2025

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de DINAH FEU DE ALMEIDA, RG nº 639461554, no cargo PROFISSIONAL DE SAUDE da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 62/2021.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE 30 DE JULHO DE 2025

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de RAFAEL FERREIRA RUZENE, RG nº 257791735, no cargo PAEPE - TECNICO DE APOIO CULTURAL E COMUNICACAO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 127/2022.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE 30 DE JULHO DE 2025

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de MARIA APARECIDA MARIANO DE LIMA, RG nº 305384122, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE 30 DE JULHO DE 2025

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de:

DAYANE DA SILVA CABRAL, RG nº 427468577, no cargo PROFISSIONAL DE APOIO CULTURAL E COMUNICACAO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 13/2024.

LETICIA SILVA DE ABREU, RG nº 430179108, no cargo PROFISSIONAL DE APOIO CULTURAL E COMUNICACAO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 13/2024.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE 30 DE JULHO DE 2025

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de ISABELLA GUEDES, RG nº 571445779, no cargo PROFISSIONAL DE SAUDE da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 6/2024.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE 30 DE JULHO DE 2025

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de MICHEL RICARDO GRACIOLI, RG nº 479154612, no cargo PROFISSIONAL DE APOIO UNIVERSITARIO - Edital de Abertura de Concurso nº 2/2024.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE 30 DE JULHO DE 2025

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de MARCIO ROGERIO DE MORAES DOS SANTOS, RG nº 416003801, no cargo TECNICO DA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 119/2022.

ÁREA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 002/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 002/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP, RETIFICAM, o edital de classificação final para o cargo público de Profissional de Apoio Universitário – perfil Engenheiro Eletricista, pela carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, que passa a conter a seguinte informação.

1.RESULTADO.

1.1. Classificação final:

LISTA GERAL:

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	C. Esp	T. Acertos	Nota	Class
39	NEWTON BOMEISEL CARDOSO	14/12/1962	Não	40	40	80,00	1º
37	AFONSO LEITE DE CARVALHO FILHO	22/09/1992	Não	39	39	78,00	2º
35	LUÍS GUSTAVO CAIS CHIEPPE	15/06/1969	Não	37	37	74,00	3º
2	IZAIAS ANTONIO SOARES DA SILVA	11/02/1989	Não	35	35	70,00	4º
34	LEANDRO OLIVEIRA BONIFÁCIO	19/09/1983	Não	33	33	66,00	5º
32	RENATO DA SILVA MOURA	29/05/1989	Não	33	33	66,00	6º
9	LUCAS LOCATELLI HELENA	01/10/1996	Não	33	33	66,00	7º
23	PEDRO VITOR MARCHINI BORTOLETTO	23/02/2002	Não	33	33	66,00	8º
22	YURI FERNANDO DUBBERN	30/12/1993	Não	32	32	64,00	9º
41	CICERO DANIEL FERREIRA DE SOUSA	23/09/1975	Não	31	31	62,00	10º
6	FLAVIO RENATO SANTOS	31/12/1984	Não	31	31	62,00	11º

LISTA ESPECIAL – CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	C. Esp	T. Acertos	Nota	Class
2	IZAIAS ANTONIO SOARES DA SILVA	11/02/1989	Não	35	35	70,00	1º
6	FLAVIO RENATO SANTOS	31/12/1984	Não	31	31	62,00	2º

Ficam mantidas as demais informações do edital de classificação final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 05/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 005/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP, RETIFICAM, o edital de classificação final para o cargo público de **Médico – perfil Médico Obstetra**, pela carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, que passa a conter a seguinte informação.

1.RESULTADO.

1. Classificação final:

LISTA GERAL:

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	C. Ger	C. Esp	T. Acertos	Nota	Class
22	MARCELA MARIA SIMÕES CORA	03/12/1991	Não	10	24	34	82,86	1º
18	CAROLINA NEVES BUHL	05/01/1997	Não	9	24	33	81,43	2º
20	RENAN MASSAO NAKAMURA	09/01/1996	Não	9	23	32	78,57	3º
8	GILBERTO CARNEIRO FRADE FILHO	01/07/1981	Não	8	23	31	77,14	4º
15	MATHEUS FERNANDES DE FREITAS	05/03/1996	Não	10	22	32	77,14	5º
19	JUSSARA DE SOUZA MAYRINK NOVAIS	05/05/1983	Não	9	22	31	75,71	6º
17	BARBARA MARIA SANTIAGO SANTOS DO CARMO	19/04/1995	Não	9	22	31	75,71	7º
9	KALINE GOMES FERRARI MARQUART	29/03/1987	Não	8	22	30	74,29	8º
26	CAROLINA BORGES	17/08/1994	Não	8	22	30	74,29	9º
1	THAÍS GIMENES SARDINHA	16/11/1993	Não	10	21	31	74,29	10º
28	JÚLIA VALENTE COIMBRA	29/09/1994	Não	9	21	30	72,86	11º
5	DANIELLE DOS SANTOS MUTTA	01/10/1993	Não	8	21	29	71,43	12º
4	PAULO MARCELINO FIGUEIRA	26/07/1998	Não	9	20	29	70,00	13º
27	CARINA CORDEIRO NUNES	10/07/1989	Não	8	20	28	68,57	14º
11	AMANDA DANTAS SILVA	06/11/1992	Não	8	20	28	68,57	15º
25	ANDRESSA APARECIDA LUCIANO BATISTA	07/01/1994	Não	9	19	28	67,14	16º

Ficam mantidas as demais informações do edital de classificação final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

RETIFICAÇÃO - EDITALDE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 77/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

(REF. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 77/2025)

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP RETIFICA o edital de abertura de inscrições no Concurso Público para o cargo público de **Técnico de Serviços de Saúde, perfil Técnico em Nutrição e Dietética,** pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de julho de 2025, para constar o que segue:

No Edital de Abertura de Inscrições, no ANEXO 3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, na parte de Conhecimentos Específicos:

ONDE SE LÊ:

Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação (Resolução-RDC nº 216/2004. Disponível em:

https://www.gov.br/anvisa/pt-%20br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-eorientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-%20alimentacao.pdf).

LEIA-SE:

Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação (Resolução-RDC nº 216/2004. Disponível em:

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Retificação.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 189/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

CONVOCA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 42/2022-RUNESP

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, CONVOCA (conforme Despachos nº 250/2025-PROPEG), a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público nº 42/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 42/2022-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira de Trabalho e Previdência Social, registro do Conselho Regional competente, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Certificado Militar (se do sexo masculino), Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Técnico Administrativo I (Área de Atuação: Orçamento, Finanças e Contabilidade) – Cidade-Sede: São Paulo/SP

INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO

1602730-2 – GEYSSA FERREIRA ANDRADE – *****695-0 – 22º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

ANA PAULA CORREA

Diretora Técnica Administrativa

EDITAL Nº 188/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL Nº 188/2025 DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 066/2024)

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a constatação de lapso operacional no processamento da classificação definitiva relativa ao emprego público de 004- Assistente Técnico Administrativo I - (Área de atuação: Gestão de Pessoas) - São Paulo/SP, após o resultado dos recursos interpostos contra a nota da prova dissertativa, **RETIFICA,** a classificação definitiva desse emprego público, divulgada por meio do edital nº 134/2025, publicado em 14.07.2025, para inclusão do candidato Leonardo Simeao Pazinatto, inscrição nº 78205190, conforme segue:

Inscrição	Nome	N. Final	Cls. Final
78205190	LEONARDO SIMEAO PAZINATTO	125,00	23

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Ana Paula Correa

Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

COMUNICADO - CONCURSO Nº 20/2025

EDITAL Nº 77/2025-STGP-FMVA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de **Professor Assistente**, em RDIDP, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, na área do conhecimento de **Microbiologia**, objeto do Edital nº 20/2025-STGP-FMVA, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana, 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguinte documentos:

1. Cópia da Cédula de Identidade;

2. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

3. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Cópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;

5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;

6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;

7. Cópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;

8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;

9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;

10. Cópia de comprovante de residência;

11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;

12. 02 fotos 3x4 iguais e recentes;

13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO - NOME – CPF - PROC. ARAC/FMV

1º- Ricardo Antonio Pilegi Sfaciotte - ***.084.039-** - 434/2024 - Vol. 3.

COMUNICADO - CONCURSO Nº 55/2025

EDITAL 76/2025-STGP-FMVA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, referente ao 2º semestre de 2025, pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de **Semiologia Veterinária**, objeto do Edital 55/2025-STGP-FMVA, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;

2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;

5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;

6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;

7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;

8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;

9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;

10. Cópia de comprovante de residência;

11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;

12. 02 fotos 3x4 iguais e recentes;

13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A constando o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO - NOME – CPF– PROC. ARAC/FMV

1º - Guilherme Andraus Bispo - ***.607.618-** – 165/2025.

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DE 30/07/2025

Deliberação da Congregação de 30/07/2025

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Linguística, Letras e Artes, subárea de conhecimento: Letras e no conjunto de disciplinas: Habilidades Integradas do Inglês II e Compreensão e Produção Escrita em Língua Inglesa, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 218/2025-FCL/CAr - Resultado e Classificação Final, DOE de 23-07-2025. (Deliberação nº 104/2025 - Proc. 213/2025)

DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DE 30/07/2025

Deliberação da Congregação de 30/07/2025

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Linguística, Letras e Artes, subárea de conhecimento: Letras e no conjunto de disciplinas: Ficção Norte-Americana da Independência ao Realismo e A Poesia Norte-Americana do Romantismo ao Século XX, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 215/2025-FCL/CAr - Resultado e Classificação Final, DOE de 22-07-2025. (Deliberação nº 103/2025 - Proc. 221/2025)

EDITAL Nº 223/2025-STGP-FCL/CAR- RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 223/2025-STGP-FCL/CAr- Resultado e Classificação Final

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, **TORNA PÚBLICO** o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2025, em 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação, nas disciplinas: "Coordenação Pedagógica", "Gestão Educacional" e "Estágio Curricular Supervisionado em Gestão Educacional", objeto do Edital nº 60/2025-STGP-FCL/CAr, realizado no período de 28 e 29/07/2025, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – CPF - Média Final – Classificação

Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média

João Guilherme de Carvalho Gattás Tannuri – ***.967.738-** – 8,56 – 1º

Examinador 1: 8,60 / 8,25 / 8,80 / 8,61

Examinador 2: 8,60 / 8,25 / 8,70 / 8,56

Examinador 3: 8,80 / 8,25 / 8,50 / 8,51

Rodolfo Fernandes Esteves – ***.043.988-** – 8,03 – 2º

Examinador 1: 7,80 / 9,70 / 7,70 / 8,23

Examinador 2: 7,30 / 9,70 / 7,30 / 7,90

Examinador 3: 7,70 / 9,70 / 7,20 / 7,95

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº / Ordem de Inscrição – CPF - Média Final

Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média

38645 – ***.969.378-** – 6,06

Examinador 1: 6,90 / 6,65 / 5,60 / 6,19

Examinador 2: 7,10 / 6,65 / 5,00 / 5,94

Examinador 3: 7,00 / 6,65 / 5,30 / 6,06

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)

Nº / Ordem de Inscrição - CPF

39005 - ***.338.348-**

39017 - ***.839.548-**

39038 - ***.408.968-**

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do sistema de inscrições.

(Processo nº 212/2025)

EDITAL Nº 224/2025-STGP-FCL/CAR

Edital nº 224/2025-STGP-FCL/CAr

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CÂMPUS DE ARARAQUARA–UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o segundo semestre letivo de 2025, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara–Jau, km 1, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia e original da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia e original do Título de Eleitor;
3. Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Fotocópia e original do Certificado de Reservista (quando masculino);
5. Fotocópia e original do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
6. Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Fotocópia e original do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
8. Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
9. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
10. 2 fotos 3x4 recentes (serão entregues posteriormente à Seção Técnica de Saúde);
11. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
12. Fotocópia e original do comprovante de endereço;
13. Declaração de antecedentes criminais;
14. Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta na ocasião do exercício).

A não apresentação dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº – DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – CPF – EDITAL DE INSCRIÇÕES – PROCESSO-FCL/CAr:

224/2025 – Departamento de Ciências Sociais – 1º – História do Pensamento Político e Teoria do Estado Moderno – João Mauro Gomes Vieira de Carvalho – ***.954.628-** – 59/2025 – 164/2025.

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

EDITAL Nº 314/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL Nº 314/2025-FCL/CAs.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: Educação, subárea de conhecimento: Ensino-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas: **"Métodos de Estudo e Pesquisa em Educação" e "Política Educacional e Organização da Educação Básica"**, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do **Edital nº 109/2025-FCL/CAs**, para anuência à convocação e apresentação dos documentos abaixo relacionados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, situada na Avenida Dom Antônio nº 2.100, e-mail: rh.assis@unesp.br.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

1- Fotocópia da Cédula de Identidade;

2- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

3- Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4- Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP (informar se não possuir cadastro) e CPF;

5- Fotocópia do Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares (*para candidatos do sexo masculino);

6- 3 fotos 3x4 iguais e recentes.

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN

EDITAL Nº 166/2025 STGP/FAAC, DE 30 DE JULHO DE 2025

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN

CÂMPUS DE BAURU

EDITAL Nº 166/2025 STGP/FAAC - Resultado e Classificação Definitivos

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, **TORNA PÚBLICO** o resultado e classificação **DEFINITIVOS** do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) **Professor Substituto**, no período relativo ao segundo semestre de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área **Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7)**, subárea de conhecimento **Desenho industrial (6.12.00.00-0)** e na disciplina/conjunto de disciplinas: **"Tecnologia dos Processos I" e "Laboratório Transdisciplinar de Ensino, Extensão e Pesquisa 2"**, objeto do Edital nº 30/2025-STGP/FAAC, realizado no período de 14 a 15 de julho de 2025, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME - CPF - MÉDIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Média

Erika Veras De Castro / ***.544.633-** - 9,25 - 1º lugar

Presidente: 10,0 / 8,0 / 9,5 / 9,25

Examinador 1: 10,0 / 8,0 / 9,5 / 9,25

Examinador 2: 10,0 / 8,0 / 9,5 / 9,25

(PROCESSO BAURU/FAAC nº 509/2025)

FACULDADE DE ENGENHARIA

COMUNICADO - CONCURSO

EDITAL Nº 175/2025 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, NA CONDIÇÃO DE JURADO, COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA CONCESSÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2025

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos, o resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de inscrição para o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, na condição de jurado, como pessoa com deficiência e da concessão de condição especial, na seguinte conformidade:

1. Resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de inscrição para o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas: **não houve recursos interpostos**.
2. Resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de participação na condição de jurado: **não houve recursos interpostos**.
3. Resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de participação condição de pessoa com deficiência:

Inscrição	Nome do Candidato	Opção	Resultado
5198054	WILLIAM NUNES	Docente de Ensino Médio I - Mecânica - Bauru	Deferido

1. Resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas: **não houve recursos interpostos**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 286/2025 - FE/C.Ba)

EDITAL Nº 176/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2025

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso Público Edital nº 122/2025, para prestarem a prova objetiva, **no dia 10 de agosto de 2025**, conforme relação a seguir.

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br e pelo serviço de Atendimento ao Candidato, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados). O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

DATA, HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, PROVA, DURAÇÃO DAS PROVAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

Data	Horário de Fechamento dos Portões	Prova	Duração das Provas	Tempo de Permanência Mínima
10/08/2025 (Domingo)	13h00	Prova Objetiva	03h30	02h30

1) LISTA DE PRÉDIOS

0101 EE PROF CHRISTINO CABRAL

Rua Gerson França, 19-165

Jardim Estoril

Bauru - SP

2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Legenda de Opções:

Opção Descrição

003 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - ELETRÔNICA - BAURU

006 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - GESTÃO DE NEGÓCIOS - BAURU

008 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - INFORMÁTICA - BAURU

010 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - LEGISLAÇÃO APLICADA E ÉTICA PROFISSIONAL - BAURU

012 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - MECÂNICA - BAURU

015 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA - BAURU

018 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - EDUCAÇÃO FÍSICA - BAURU

020 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - FILOSOFIA - BAURU

022 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - FÍSICA - BAURU

024 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - GEOGRAFIA - BAURU

027 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - INGLÊS - BAURU

031 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - MATEMÁTICA 30 HORAS - BAURU

032 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - MATEMÁTICA 40 HORAS - BAURU

Nome Inscrição Opção Prédio Sala Horário

ACENILDE MARQUES FREITAS 0676467-3 003 0101 013 13:00

ADONIAS BARBALHO DE BARROS JUNIOR 0542150-0 024 0101 004 13:00

ADRIANE BARREIRA 0653913-0 027 0101 008 13:00

ADRIANO LEITE LEONIDAS 0653338-8 010 0101 008 13:00

AGHTON SOARES DOURADO 0674793-0 032 0101 012 13:00

ALAN IBN CHAHRUR 0656262-0 020 0101 009 13:00

ALCEU DONIZETE FERRAZ 0529703-6 008 0101 003 13:00

ALDEMIR DE ALMEIDA RIOS JUNIOR 0678836-0 018 0101 014 13:00

ALESSANDRO DE MARCOS CATTUZZO 0656892-0 012 0101 009 13:00

ALESXYA SOARES DA SILVA 0653974-2 006 0101 008 13:00

ALEX AROUCA CARVALHO 0679194-8 022 0101 015 13:00

ALEX JOSE DA COSTA 0681466-2 018 0101 018 13:00

ALEX MARCELO DOS SANTOS 0680060-2 008 0101 016 13:00

ALICIA APARECIDA BALDUINO DE SOUZA 0678425-9 006 0101 014 13:00

ALINE FERNANDA CAMARGO DE MORAES 0676509-2 027 0101 013 13:00

ALINE MARIANO ALVES CARNEIRO 0534903-6 006 0101 004 13:00

ALISON RIAN SAVIAN DA SILVA 0569776-0 008 0101 006 13:00

ALISSON PERANTONI GUIGEN 0681496-4 008 0101 018 13:00

ALLAN HIDEICK TANAKA 0522353-9 031 0101 003 13:00

ALLAN WESLEI PEREIRA 0677404-0 008 0101 013 13:00

ALUISIO ADURENS 0680382-2 024 0101 016 13:00

ALVARO CESAR DA SILVA JUNIOR 0619986-0 022 0101 007 13:00

AMANDA APARECIDA DE SOUZA 0681614-2 032 0101 018 13:00

AMANDA CAPELLI FLORINDO 0677748-1 006 0101 014 13:00

AMANDA COELHO FIGLIOLIA 0675986-6 006 0101 013 13:00

AMANDA DE BARROS CARPI 0671183-9 003 0101 012 13:00

AMANDA DE MAIA AREIAS 0667678-2 008 0101 011 13:00

AMANDA DIAS BARBOSA 0535481-1 018 0101 004 13:00

AMANDA DINIZ SOTERO DE MENEZES COLDIBELI 0673215-1 031 0101 012 13:00

AMANDA MONTEIRO FURTADO MININEL 0680763-1 006 0101 017 13:00

AMANDA PRISCILA BERNARDI DE FREITAS 0558883-9 024 0101 005 13:00

AMANDA SILVIERI LEITE DE OLIVEIRA 0546824-8 032 0101 004 13:00

AMIRA AMARAL DO SIM 0654277-8 022 0101 008 13:00

ANA CAROLINA GODOY AMARAL 0668090-9 012 0101 011 13:00

ANA CLAUDIA MOURA MANDOLINI 0561771-5 018 0101 005 13:00

ANA CRISTINA MENDES 0630110-0 010 0101 008 13:00

ANA ELISA ALENCAR SILVA DE OLIVEIRA 0630186-0 006 0101 008 13:00

ANA KATRYNA CABRINI 0525578-3 027 0101 003 13:00

ANA LAURA COSTA ISRAEL 0681274-0 020 0101 018 13:00

ANA LIGIA CORREA DA CONCEICAO 0660026-3 008 0101 010 13:00

ANA MARIA MACHADO CARAVIERI 0545071-3 032 0101 004 13:00

ANA PAULA BAGAIOLO MORAES 0595166-6 010 0101 006 13:00

ANA PAULA DE OLIVEIRA AZAMBUJA 0627327-0 018 0101 007 13:00

ANA PAULA DIAS 0554974-4 027 0101 005 13:00

ANDERSON APARECIDO DA SILVA 0681591-0 031 0101 018 13:00

ANDERSON LUIZ PEREIRA 0655978-6 020 0101 009 13:00

ANDERSON MACHADO DA SILVA 0680868-9 003 0101 017 13:00

ANDERSON ROGERIO CAMPANA 0538415-0 008 0101 004 13:00

ANDRE ALVES DA SILVA 0522383-0 010 0101 003 13:00

ANDRE AUGUSTO MAIA 0588923-5 020 0101 006 13:00

ANDRE DE AZEVEDO COELHO FURQUIM PEREIRA 0677598-5 003 0101 013 13:00

ANDRE GIFALLI 0679164-6 003 0101 015 13:00

ANDRE LUIS JARDINI BARBOSA 0600543-8 010 0101 007 13:00

ANDRE LUIS MARTINS LOPES 0661285-7 032 0101 010 13:00

ANDRE LUIZ PEREIRA 0541778-3 022 0101 004 13:00

ANDRE LUIZ SEVERINO 0672235-0 022 0101 012 13:00

ANDRE VINICIUS BERTONI NICOLETI 0671127-8 008 0101 012 13:00

ANDREI ROCHA BARBOSA 0673942-3 006 0101 012 13:00

ANDREZA PEREIRA DIAS RAMOS 0672118-4 027 0101 012 13:00

ANGELA PEREIRA RODRIGUES MOREIRA 0676789-3 032 0101 013 13:00

ANGELICA SCHEFFER DA MOTTA ABRANTES 0680188-9 024 0101 016 13:00

ANIBAL BRUNO MAGORBO 0677383-4 010 0101 013 13:00

ANTONIO MARCOS DE SOUZA 0676274-3 022 0101 013 13:00

ARIAN ALVES PRIOLO 0653912-2 008 0101 008 13:00

ARIEL SEMENSATO CALIXTO 0572660-3 008 0101 006 13:00

ARMANDO MASSAO TAGIKU 0676585-8 022 0101 013 13:00

ARTHUR DEMARCHI 0540809-1 003 0101 004 13:00

ARTHUR MARQUES REBELO 0680835-2 008 0101 017 13:00

ASTOR REIS SIMIONATO 0609384-1 018 0101 007 13:00

BARBARA LINDA TAVARES 0662386-7 020 0101 010 13:00

BARBARA SILVA ALVES DE LIMA 0523717-3 024 0101 003 13:00

BEATRIZ MAFFEI RODRIGUEZ 0661230-0 003 0101 010 13:00

BEATRIZ RIBEIRO BELLO 0574642-6 032 0101 006 13:00

BENEDITO CESAR DE OLIVEIRA 0665657-9 018 0101 001 13:00

BRUNO BARBOSA DA CRUZ 0679266-9 018 0101 015 13:00

BRUNO CAVENAGHI CAMPOS 0605098-0 012 0101 007 13:00

BRUNO DA CRUZ BUENO 0678619-7 008 0101 014 13:00

BRUNO LUIS PIRES DE AZEVEDO 0665727-3 008 0101 011 13:00

BRUNO RAMOS DE LIMA 0654858-0 012 0101 009 13:00

BRUNO RANGEL BALBINO DOS SANTOS 0673212-7 003 0101 012 13:00

BRUNO VAZ DE HARO 0673566-5 003 0101 012 13:00

CAIO CASTANHO XAVIER 0678213-2 022 0101 014 13:00

CAIO CESAR ALVARENGA THEODORO 0680011-4 031 0101 016 13:00

CAIO RICARDO PEDROSO MARIANO 0522160-9 008 0101 002 13:00

CAIO RODRIGUES DEMICIANO 0549021-9 032 0101 005 13:00

CAIO SOUZA CACERES 0679212-0 010 0101 015 13:00

CAMILA BLOISE PIERONI 0677167-0 018 0101 013 13:00

CAMILA COLOMBO DE MORAES 0679723-7 006 0101 016 13:00

CAMILA JORGE MORETTI DE CAMPOS 0604614-2 024 0101 007 13:00

CAMILA REZENDE 0627834-5 022 0101 007 13:00

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 0530914-0 008 0101 003 13:00

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA 0665212-3 008 0101 011 13:00

CARLOS AUGUSTO VICENTE QUAGLIATO 0681225-2 032 0101 018 13:00

CAROLINA GALEGO GENEROSO 0680514-0 006 0101 016 13:00

CAROLINE HENRIQUES SIQUEIRA 0672787-5 024 0101 012 13:00

CASSIA CELESTE SOUSA VICENTINI NASCIMENTO 0668643-5 015 0101 011 13:00

CATARINA ALVES COELHO 0534043-8 027 0101 003 13:00

CESAR NUNES DE OLIVEIRA 0662502-9 008 0101 010 13:00

CEZAR FUMIO YAMAMURA 0678550-6 003 0101 014 13:00

CIBELE DE CAMARGO FERNANDES 0680091-2 008 0101 016 13:00

CILENE MARIA FONTES 0679097-6 031 0101 015 13:00

CLARA DUARTE DE SANT ANNA 0561175-0 003 0101 005 13:00

CLARA PENTEADO RAMOS DE OLIVEIRA 0532820-9 003 0101 003 13:00

CLAUDEMIR RODRIGUES MOREIRA 0681070-5 020 0101 017 13:00

CLAUDIA LUISA MENDES 0633630-2 012 0101 008 13:00

CLAUDIO JOSE LEITE 0665015-5 008 0101 011 13:00

CLAYTON ALVES MARCELINO 0659336-4 003 0101 009 13:00

CRISTIANE FAUSTINO PEREIRA 0653295-0 010 0101 008 13:00

DANIEL CASTALDELLI SOARES 0517357-4 010 0101 002 13:00

DANIEL CELSO DALTIN 0664963-7 012 0101 011 13:00

DANIEL LIMA VIALOGO 0677611-6 006 0101 014 13:00

DANIEL ZARPELAO PORCEL 0654169-0 032 0101 008 13:00

DANILO ADRIEL BORINI GARGIONI 0590520-6 003 0101 006 13:00

DANILO C STECK BRUNELLI 0523899-4 027 0101 003 13:00

DANILO VIRGES RUY 0680648-1 022 0101 017 13:00

DEBORA BARBOSA AIRES 0556738-6 008 0101 005 13:00

DENIS DE OLIVEIRA LOSNAK 0631252-7 020 0101 008 13:00

DIANA MIRELA DA SILVA TOSO 0679698-2 024 0101 015 13:00

DIEGO DE OLIVEIRA 0681012-8 020 0101 017 13:00

DOUGLAS MATHEUS GAVIOLI DIAS 0593701-9 032 0101 006 13:00

DOUGLAS RIBEIRO GUIMARAES 0675315-9 032 0101 013 13:00

EDEN DUARTE FERREIRA 0680429-2 010 0101 016 13:00

EDGAR BORALI 0657819-5 022 0101 009 13:00

EDILSON MOURA PINTO 0679672-9 022 0101 015 13:00

EDNALDO ALVES DA SILVEIRA 0530123-8 003 0101 003 13:00

EDUARDO DA SILVA GOMES LIMA 0680709-7 003 0101 017 13:00

EDUARDO MAC MENDES 0679016-0 008 0101 015 13:00

ELIANA APARECIDA RIBEIRO BUDIN 0663714-0 008 0101 010 13:00

ELIS GONCALVES MORETTI 0664590-9 031 0101 010 13:00

ELISANGELA VOLPE DOS SANTOS 0681589-8 010 0101 018 13:00

ELVIS DE SOUZA MALTA 0617520-1 018 0101 007 13:00

EMERSON BUENO 0519458-0 031 0101 002 13:00

EMERSON CARLOS DE SIRIO 0680397-0 003 0101 016 13:00

EMERSON FLAMARION DA CRUZ 0680716-0 022 0101 017 13:00

ENIO PEREIRA DOS SANTOS 0664856-8 012 0101 011 13:00

ENRIQUE DE ANDRADE CASTRO 0579966-0 008 0101 006 13:00

ERIC VINICIUS LIMA 0664425-2 018 0101 010 13:00

ERICO DE HYPOLITO 0604442-5 012 0101 007 13:00

ERIK YUSKE ORIY 0680714-3 012 0101 017 13:00

EURIPEDES SILVA JUNIOR 0654696-0 022 0101 008 13:00

EUZEMAR FLORENTINO JUNIOR 0538591-1 024 0101 004 13:00

EVANDRO BOLZAN 0679035-6 003 0101 015 13:00

EVELLIN IANCA DOS PASSOS GONCALVES 0664516-0 018 0101 010 13:00

EVOM CLOREGIO SOBRINHO 0673349-2 012 0101 012 13:00

FABIANO WILLIAN PARMA 0655651-5 022 0101 009 13:00

FABIO AUGUSTO SILVA BARCHI 0678737-1 008 0101 014 13:00

FABIO CARRERO MINIELLO 0534252-0 020 0101 003 13:00

FABIO HENRIQUE BORGO 0680544-2 015 0101 016 13:00

FABIO TEIXEIRA FABI 0681570-7 003 0101 018 13:00

FABRICIO DE SOUZA MEDEIROS 0532040-2 003 0101 003 13:00

FABRICIO LOPES ROCHA 0681511-1 027 0101 018 13:00

FABRICIO RODRIGUES PIZELLI 0533925-1 020 0101 003 13:00

FELIPE AQUINO DE CORDOVA 0653847-9 020 0101 008 13:00

FELIPE AUGUSTO AURELIANO 0681181-7 032 0101 018 13:00

FELIPE CRUZ 0679776-8 024 0101 016 13:00

FELIPE FACCI INGUAGGIATO 0587561-7 024 0101 006 13:00

FELIPE LOPES D ATTOMA 0517765-0 024 0101 002 13:00

FELIPE MANFIO BARBOSA 0584281-6 008 0101 006 13:00

FELLIPE LUIS GUERRISE VIEIRA SANCHES 0670185-0 006 0101 011 13:00

FERNANDA CAMILA MARTINEZ DELGADO 0551572-6 010 0101 005 13:00

FERNANDA DA ROCHA CARVALHO 0673950-4 022 0101 012 13:00

FERNANDA POSTIGO ADAMI 0681030-6 032 0101 017 13:00

FERNANDA RIGONI PERON FERREIRA 0676353-7 006 0101 013 13:00

FERNANDA SILVA CORREA SANTOS 0672028-5 027 0101 012 13:00

FERNANDO CESAR GRACIANO 0537091-4 008 0101 004 13:00

FERNANDO CEZAR SIMOES 0678541-7 018 0101 014 13:00

FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS 0678277-9 006 0101 014 13:00

FERNANDO MARCOS CARNEIRO 0523098-5 012 0101 003 13:00

FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS 0673607-6 024 0101 012 13:00

FLAVIA ANDREIA CANEDO DE LIMA 0670566-9 006 0101 011 13:00

FRANCIS GABRIEL DOS SANTOS CONSTANTE 0557271-1 022 0101 005 13:00

GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES 0517371-0 027 0101 002 13:00

GABRIEL GODOI FARIAS 0656873-4 003 0101 009 13:00

GABRIEL HENRIQUE CORREA SILVEIRA 0681284-8 020 0101 018 13:00

GABRIEL HENRIQUE VITORINO ALVES DE JESUS 0659257-0 010 0101 009 13:00

GABRIEL LUCAS DA SILVA 0531591-3 024 0101 003 13:00

GABRIEL RENSI SABINO MARAR 0603976-6 018 0101 007 13:00

GABRIEL VICENTIN 0664254-3 022 0101 010 13:00

GABRIEL VIEIRA LOBO 0657434-3 022 0101 009 13:00

GABRIELA APARECIDA DE LIMA SOARES 0607714-5 018 0101 007 13:00

GABRIELA BIGHETTI GOBO 0667795-9 006 0101 011 13:00

GABRIELA XAVIER DA CUNHA COLHADO 0679799-7 010 0101 016 13:00

GABRIELA ZANI DE SOUZA 0537047-7 003 0101 004 13:00

GABRIELI ARALDI DE CARVALHO 0679743-1 006 0101 016 13:00

GEISA OLIVEIRA DARE 0561305-1 010 0101 005 13:00

GEORGES IBRAHIM FILHO 0658253-2 031 0101 009 13:00

GEOVANA MARTINS DO PRADO 0564261-2 032 0101 005 13:00

GERALDO ARI GENTIL JUNIOR 0675434-1 008 0101 013 13:00

GILBERTO APARECIDO ALEXANDRINO 0528019-2 020 0101 003 13:00

GILBERTO DE OLIVEIRA 0676117-8 024 0101 013 13:00

GIOVANI BOCONCELO MACHADO 0681592-8 032 0101 018 13:00

GIOVANI PAULO DA SILVA 0681011-0 024 0101 017 13:00

GIOVANI VALERIO GRACIANO BORGES 0676710-9 020 0101 013 13:00

GIOVANNA VANESSA BIONDI RUFO 0519839-9 031 0101 002 13:00

GIOVANNI OLIVEIRA BONATI 0680062-9 027 0101 016 13:00

GIOVANNI SILVA TEK 0574972-7 032 0101 006 13:00

GIOVANNI SINICIATO CASIMIRO 0526912-1 008 0101 003 13:00

GISELA CARVALHO ROJAS TAYLOR 0670783-1 010 0101 011 13:00

GISELI FREGOLENTE PATRINHANI 0680772-0 018 0101 017 13:00

GLAUCIA ELISA MARDEGAN 0659743-2 024 0101 010 13:00

GLAUCO SCARDUA 0680722-4 018 0101 017 13:00

GLORIA CRISTINA VIEIRA DE SOUSA 0518442-8 032 0101 002 13:00

GRAZIELE APARECIDA AZEVEDO 0538189-4 024 0101 004 13:00

GUILHERME BIAZZI GONCALVES 0678613-8 012 0101 014 13:00

GUILHERME BRANDAO MARTINS 0666119-0 008 0101 011 13:00

GUILHERME DE LIMA LOPES 0633499-7 003 0101 008 13:00

GUILHERME LUNA FLORIANO 0517182-2 008 0101 002 13:00

GUILHERME MARCONATO REZENDE 0666201-3 003 0101 011 13:00

GUILHERME MILHOMEM DOMENE 0524379-3 027 0101 003 13:00

GUILHERME SILVA BOTELHO DOS SANTOS 0653293-4 022 0101 008 13:00

GUILHERME TOSHIO DE JESUS 0588553-1 012 0101 006 13:00

GUSTAVO ANTONIO ARAUJO 0680888-3 003 0101 017 13:00

GUSTAVO AUGUSTO CARON 0519678-7 020 0101 002 13:00

GUSTAVO CHAVES TANAKA 0680562-0 031 0101 016 13:00

GUSTAVO DA FONSECA 0679791-1 018 0101 016 13:00

GUSTAVO DE ANDRADE SILVA 0531547-6 008 0101 003 13:00

GUSTAVO ROBERTO MARTINS 0536701-8 020 0101 004 13:00

GUSTAVO SATORU TAKEYA 0608801-5 012 0101 007 13:00

GUSTAVO VINICIUS SANTANA 0679059-3 003 0101 015 13:00

HELIAKIM MARQUES TREVISAN 0674987-9 020 0101 013 13:00

HELIO NAKATA 0659210-4 003 0101 009 13:00

HENDRICK MAGALHAES KARG 0674673-0 010 0101 012 13:00

HENRIK RODRIGUES BELEM 0550760-0 008 0101 005 13:00
HENRIQUE INRI DE CARVALHO 0680543-4 008 0101 016 13:00
HENRIQUE TRIVELATO DE ANGELO 0680917-0 008 0101 017 13:00
HIGOR DOS SANTOS MARTINS 0524407-2 008 0101 003 13:00
HUDSON BARIZON BLANCO 0653443-0 012 0101 008 13:00
IARA DINIZ DE SOUZA 0678157-8 027 0101 014 13:00
ISABELLA BASILIO SEQUINEL FORTUNATO 0540528-9 031 0101 004 13:00
ISABELLA RODRIGUES SOUZA SILVA 0681601-0 031 0101 018 13:00
ISMAEL DA SILVA PENA 0665556-4 032 0101 011 13:00
ISRAEL FERREIRA JUNIOR 0680812-3 006 0101 017 13:00
ITALO AUGUSTO SAMPAIO RODRIGUES DA ROCHA 0669623-6 008 0101 011 13:00
IZAQUE APARECIDO DE BRITO LOPES 0678751-7 018 0101 014 13:00
JACQUELINE APARECIDA GONCALVES FERNANDES DE CASTRO 0676278-6 008 0101 013 13:00
JAINE DA SILVA PEIXE 0672134-6 032 0101 012 13:00
JAQUELINE MEDEIROS 0678897-1 022 0101 015 13:00
JEFERSON ANDRE BIGHETI 0617816-2 003 0101 007 13:00
JHONATA WILLIAN FROIS DE CAMARGO 0553981-1 008 0101 005 13:00
JHONY GALVAO DE CASTRO SILVA 0679744-0 022 0101 016 13:00
JOAO CARLOS ANGELICO 0681514-6 022 0101 018 13:00
JOAO FRANCISCO ALVES DE SOUZA JUNIOR 0671814-0 018 0101 012 13:00
JOAO LUCAS PEREIRA BARREIROS 0677944-1 027 0101 014 13:00
JOAO PAULO RAMOS DOS SANTOS RAMALHO 0675144-0 018 0101 013 13:00
JOAO PEDRO DIONIZIO 0662021-3 022 0101 010 13:00
JOAO SACCOMAN 0673312-3 022 0101 012 13:00
JOAO VICTOR DAUM DE OLIVEIRA 0659535-9 008 0101 009 13:00
JOAO VITOR PANCIONI ROLIM PEREIRA 0674782-5 032 0101 012 13:00
JOAQUIM FELIPE MOURAO 0623577-8 020 0101 007 13:00
JONAS ALBERTO GASPARINI PEREIRA 0565833-0 012 0101 006 13:00
JOSE ANTONIO CORREA DA SILVA MOREIRA 0677702-3 006 0101 014 13:00
JOSE DIEGO FERNANDES DIAS 0656388-0 022 0101 009 13:00
JOSE GUILHERME GERIN 0518646-3 010 0101 002 13:00
JOSE HENRIQUE NAVE SARTI 0552541-1 024 0101 005 13:00
JOSE VIEIRA JUNIOR 0653516-0 008 0101 008 13:00
JOSEAN TADEU PLACIDO BERTUZZO 0672863-4 022 0101 012 13:00
JOSIAS ROGERIO PAIVA 0681557-0 022 0101 018 13:00
JOVITA MERCEDES HOJAS BAENAS 0543972-8 006 0101 004 13:00
JOYCE OLIVEIRA LEITAO 0672441-8 024 0101 012 13:00
JULIANA APARECIDA PARATELLA GARCIA 0604659-2 018 0101 007 13:00
JULIANA DE FATIMA ZANCHETTA 0678835-1 024 0101 014 13:00
JULIANA LICURSI MARANHO 0679971-0 006 0101 016 13:00
JULIANO BRAMBILLA NERI 0526513-4 027 0101 003 13:00
JULIO CESAR MELO 0664229-2 006 0101 010 13:00
KAEL KALINKA DELICATO FERREIRA 0680892-1 006 0101 017 13:00
KAMIRA MIKSZA FRAGOSO 0534392-5 012 0101 004 13:00
KAREN CRISTIANE CESARINO 0676512-2 018 0101 013 13:00
KARLA COPETTI DIDONET 0655711-2 006 0101 009 13:00
KASSIO FLORES PASSOS LOPES 0677909-3 020 0101 014 13:00
LAIS TIEMI SAITO 0678694-4 006 0101 014 13:00
LANIA AUXILIADORA PEREIRA CONSTANCIO 0679673-7 022 0101 015 13:00
LAURA DA COSTA DUARTE 0533936-7 018 0101 003 13:00
LAURA LIZABELLO SILVA 0681501-4 022 0101 018 13:00
LEANDRO CESAR DA CRUZ 0564746-0 008 0101 005 13:00
LEANDRO EDUARDO NASCIMENTO PICAO 0585593-4 024 0101 006 13:00
LEANDRO JURGENSEN STAHLBERG 0675878-9 031 0101 013 13:00
LEANDRO MELLO DOMINGUES PINHEIRO 0679388-6 008 0101 015 13:00
LEANDRO NIEVES RIBEIRO 0679002-0 024 0101 015 13:00
LEANDRO OLIVEIRA DA CRUZ SIQUEIRA 0555604-0 018 0101 005 13:00
LEANDRO SOUZA CANAVEZI 0679370-3 031 0101 015 13:00
LEONARDO CARVALHO DE LOURENCO 0554344-4 027 0101 005 13:00
LEONARDO FRANCISQUETTE DE LIMA 0578497-2 022 0101 006 13:00
LEONARDO HENRIQUE MILAN 0518395-2 032 0101 002 13:00
LETICIA DA SILVA LIMA 0678752-5 027 0101 014 13:00
LETICIA MARIA MIQUELIN 0679088-7 031 0101 015 13:00
LETICYA CRISTINA OLIVEIRA PIOVESAN 0557239-8 027 0101 005 13:00
LILIANA BERTONI NICOLETI 0679642-7 008 0101 015 13:00
LIVIA MARIA COELHO MARTINS RIBEIRO 0681165-5 031 0101 017 13:00
LIVIO MARCOS JOSUE 0654241-7 012 0101 008 13:00
LUANA QUINAGLIA MAISTRO 0660522-2 008 0101 010 13:00
LUCA DELFINO RADIGHIERI 0670477-8 027 0101 011 13:00
LUCAS ADRIANO DE SOUZA BURATO 0681627-4 018 0101 018 13:00
LUCAS BORDINI MANENTI 0673854-0 022 0101 012 13:00
LUCAS CHASSERAUX TAUIL 0550891-6 008 0101 005 13:00
LUCAS GABRIEL SACONATO MALDONADO 0597420-8 020 0101 006 13:00
LUCAS GIOVANI NARDO 0676301-4 003 0101 013 13:00
LUCAS HENRIQUE CAMPOS COSTA 0681477-8 012 0101 018 13:00
LUCAS JORGE GARCIA 0520789-4 006 0101 002 13:00
LUCAS MELO QUEIROZ BARBOSA 0520850-5 012 0101 002 13:00
LUCAS PINHEIRO SANTOS 0539425-2 012 0101 004 13:00
LUCAS ROSALIN CHAVES DE SOUSA 0517153-9 003 0101 002 13:00
LUCAS SA MATTOSINHO 0659884-6 020 0101 010 13:00
LUCAS SOARES DA SILVA 0681043-8 003 0101 017 13:00
LUCAS TURNER S C PINTO 0538353-6 022 0101 004 13:00
LUCAS VASCONCELOS VIEIRA 0519103-3 008 0101 002 13:00
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BETETTO 0679262-6 008 0101 015 13:00
LUCIANA RENATA BATOCCHIO 0548300-0 027 0101 005 13:00
LUCIANA SILVA DE MELLO 0680920-0 018 0101 017 13:00
LUCIANO GRECHIA 0541887-9 024 0101 004 13:00
LUCIANO MONTEIRO DA SILVA 0680423-3 022 0101 016 13:00
LUCY FERREIRA TERAOKA 0665769-9 010 0101 011 13:00
LUIGI MUZARELI DA CRUZ 0638254-1 022 0101 008 13:00
LUIS FABIANO DOS SANTOS BARBOSA 0518468-1 020 0101 002 13:00
LUIS FELIPE NUNES 0679384-3 022 0101 015 13:00
LUIZ ALBERTO GESTAS CHADAD 0519232-3 024 0101 002 13:00
LUIZ CESAR MARANHO 0675957-2 031 0101 013 13:00
LUIZ FELIPE HOLANDA 0673247-0 010 0101 012 13:00
LUIZ FELIPE PICCOLI CAMPOY 0525316-0 006 0101 003 13:00
LUIZ FERNANDO SEMENTILLE 0679074-7 008 0101 015 13:00
LUIZ GABRIEL RODRIGUES DE MELO 0674553-9 012 0101 012 13:00
LUIZ HENRIQUE VIGNOLA CABRERA 0610184-4 024 0101 007 13:00
MACIEL OLIVEIRA GONCALVES 0594962-9 010 0101 006 13:00
MADALENA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES RUIZ 0652324-2 008 0101 008 13:00
MAIARA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA 0605940-6 024 0101 007 13:00
MANOEL CORREA PAULA DE CARVALHO PALHARES 0662270-4 020 0101 010 13:00
MANOEL MESSIAS ALVES SANT ANNA JUNIOR 0680404-7 003 0101 016 13:00
MARA LUIZA GONCALVES FREITAS 0541472-5 006 0101 004 13:00
MARCELA GOMEZ ALVES DA SILVA 0548462-6 018 0101 005 13:00
MARCELO AUGUSTO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA 0517232-2 027 0101 002 13:00
MARCELO CABELLO PERES 0539324-8 008 0101 004 13:00
MARCELO EDUARDO LENHARO 0591351-9 006 0101 006 13:00
MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ALENCAR 0678874-2 006 0101 015 13:00
MARCIO CONSTANCIO JUNIOR 0679725-3 022 0101 016 13:00
MARCO ANTONIO DE LIMA 0521285-5 018 0101 002 13:00
MARCO AURELIO ROCHA 0678873-4 003 0101 015 13:00
MARCOS AURELIO CARMINATO 0678942-0 022 0101 015 13:00
MARCOS DOS SANTOS ROCHA 0661355-1 012 0101 010 13:00
MARCOS DOTA DE LIMA 0534977-0 008 0101 004 13:00
MARCOS PINHEIRO TESTA 0680807-7 006 0101 017 13:00
MARCOS SOARES PIOVESAN 0656261-2 022 0101 009 13:00
MARCUS VINICIUS GONCALVES VISMARA 0579044-1 022 0101 006 13:00
MARIA BEATRIZ CAMPOS DE LARA BARBOSA MARINS PEIXOTO 0585060-6 010 0101 006 13:00
MARIA CANDIDA CORREA 0517885-1 027 0101 002 13:00
MARIA CAROLINA NASCIMENTO DE MATOS 0681619-3 024 0101 018 13:00
MARIA ELIZA ANTUNES 0553170-5 022 0101 005 13:00
MARIA SARAH CONCA PAREDE 0592774-9 024 0101 006 13:00
MARIANA ARRUDA SILVA 0681584-7 027 0101 018 13:00
MARIANA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS 0680710-0 012 0101 017 13:00
MARIANA FERREIRA DOS SANTOS 0662559-2 018 0101 010 13:00
MARIANA RODRIGUES SANTESSO 0679373-8 008 0101 015 13:00
MARIANA YUMI KIMURA 0678847-5 031 0101 014 13:00
MARILZA CANAL PERES 0680785-2 018 0101 017 13:00
MARIO SERGIO RODRIGUES DE FREITAS 0539424-4 003 0101 004 13:00
MARLON BOLDRIN BELLUZI 0681631-2 022 0101 018 13:00
MARLON FRANCIS MAJOR FERREIRA MARQUES 0677507-1 008 0101 013 13:00
MARLON HENRIQUE ARAMOR 0672555-4 020 0101 012 13:00
MARTA CHAVES VASCONCELOS DE OLIVEIRA 0654593-9 006 0101 008 13:00
MARTINA RIBEIRO FLORENCIO 0656329-5 020 0101 009 13:00
MATEUS ALTIMARI FILIPPIN SOARES 0671666-0 003 0101 012 13:00
MATEUS DOTA DE LIMA 0526595-9 012 0101 003 13:00
MATEUS HENRIQUE NUNES BARROS 0534454-9 008 0101 004 13:00
MATEUS SANCHEZ DUMIT 0675349-3 020 0101 013 13:00
MATHEUS AUGUSTO MANELCCI 0568754-3 032 0101 006 13:00
MATHEUS BELIZARIO BRITO 0547088-9 018 0101 004 13:00
MATHEUS DE BRITO PEREIRA 0678929-3 020 0101 015 13:00
MATHEUS DE MELLO SANTOS 0522154-4 012 0101 002 13:00
MATHEUS HONORATO DA SILVA 0528066-4 032 0101 003 13:00
MATHEUS IANELLO 0679178-6 022 0101 015 13:00
MATHEUS MORAES CROCE 0680334-2 018 0101 016 13:00
MATHEUS SOCORRO BARROS 0610107-0 032 0101 007 13:00
MATHEUS STANGHERLIN 0518894-6 024 0101 002 13:00
MAURICIO AUGUSTO DE SOUZA RUIZ 0519091-6 010 0101 002 13:00
MAURICIO DAVID SIMAO 0663142-8 020 0101 010 13:00
MAURICIO DE OLIVEIRA BRITO 0552929-8 003 0101 005 13:00
MICHAEL JORDAO MILLIANO DOS SANTOS 0523715-7 018 0101 003 13:00
MICHELE PAGOTTO 0616501-0 024 0101 007 13:00
MOACIR JOSE TEIXEIRA 0662864-8 006 0101 010 13:00
MONIQUE CAROLINE MEDEIROS 0519904-2 022 0101 002 13:00
MURILO CAMARGO 0517084-2 012 0101 002 13:00
MURILO GERALDO SARDIN 0605349-1 010 0101 007 13:00
NATALIA ANDRADE JOSE LIMA 0554184-0 008 0101 005 13:00
NATALY DE OLIVEIRA PRESTES 0616271-1 020 0101 007 13:00
NATHACHA PINGUELO DE ASSIS 0530491-1 008 0101 003 13:00
NATHALIA CRISTINA ALVES PANTALEAO STRONGREN 0670380-1 020 0101 011 13:00
NATHALIA FELIPPI 0674271-8 032 0101 012 13:00
NATHALIA FONSECA OGUSKU 0557231-2 027 0101 005 13:00
NATHALIA KAROLINE DE CARVALHO SOARES 0665425-8 024 0101 011 13:00
NAYRA VASIULIS FERREIRA RODRIGUES 0657762-8 006 0101 009 13:00
NELSON CAVALHIERI JUNIOR 0636863-8 024 0101 008 13:00
NILTON CESAR SILVA LELIS 0662351-4 020 0101 010 13:00
ODAIR ALVES 0590305-0 012 0101 006 13:00
OLAVO ANTUNES DE AGUIAR XIMENES 0614314-8 020 0101 007 13:00
ORLANDO ISIDORO LOUREIRO 0677843-7 006 0101 014 13:00
OSCAR BOAVENTURA DIAS DA SILVA 0679236-7 008 0101 015 13:00
OSMAR F SOUZA FILHO 0655336-2 024 0101 009 13:00
OSMAR SOUZA BOICO 0659997-4 012 0101 010 13:00
OTAVIO SANCHES DOS SANTOS 0655204-8 022 0101 009 13:00
OZIRIS ANTONIO GALVANI JUNIOR 0555600-7 006 0101 005 13:00
PALOMA MARCELA CARVALHO DE CASTILHO 0681290-2 027 0101 018 13:00
PATRICIA APARECIDA DA SILVA 0517879-7 015 0101 002 13:00
PATRICIA CARDOSO DE ANDRADE 0648466-2 022 0101 008 13:00
PATRICIA ESTEVES TRINDADE 0677576-4 008 0101 013 13:00
PAULO ALBERTO SCHIRNEV 0681138-8 008 0101 017 13:00
PAULO JOAQUIM DOS SANTOS 0658411-0 020 0101 009 13:00
PAULO ROBSON DUARTE BARBOSA 0611574-8 018 0101 007 13:00
PAULO ROGERIO PICHELLI 0624321-5 015 0101 007 13:00
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES 0654624-2 018 0101 008 13:00
PEDRO LUCAS OLIVEIRA MARTINS 0679171-9 008 0101 015 13:00
PEDRO MORAES TRENTINI 0665238-7 024 0101 011 13:00
PEDRO PAULO SCLAUZER DE ANDRADE 0667671-5 010 0101 011 13:00
PRISCILA MACHADO DE OLIVEIRA 0678183-7 003 0101 014 13:00
RAFAEL BOTELHO 0640211-9 020 0101 008 13:00
RAFAEL GOMBRADE 0680649-0 022 0101 017 13:00
RAFAEL GUSTAVO VIEIRA 0628155-9 024 0101 007 13:00
RAFAEL MAZZINI RAMALHO 0656119-5 022 0101 009 13:00
RAFAEL RAMOS DE SOUZA 0680447-0 031 0101 016 13:00
RAFAEL SOLANA AMARAL 0546841-8 022 0101 004 13:00
RAUL DA SILVA JUNIOR 0559708-0 003 0101 005 13:00
RAUL FELIPE PEREIRA RAMOS 0656964-1 003 0101 009 13:00
REGINALDO ANTONIO BATISTA 0681273-2 003 0101 018 13:00
REINALDO LUIZ SELANI 0675958-0 024 0101 013 13:00
RENAN BARBIERI SEGAMARCHI 0641108-8 008 0101 008 13:00
RENAN PINAL DE MELLO 0671445-5 003 0101 012 13:00
RENAN SIQUEIRA DA SILVA 0665089-9 022 0101 011 13:00
RENATA LEME NAHUM 0681540-5 008 0101 018 13:00
RENATO PEREIRA MUNHOZ 0669630-9 018 0101 011 13:00
RENATO RAMOS 0673384-0 006 0101 012 13:00
RICARDO CEZARIO 0657603-6 024 0101 009 13:00
RICARDO PESSOA DOS SANTOS 0552550-0 031 0101 005 13:00
ROBERTA OLIVEIRA DA FONSECA 0678814-9 024 0101 014 13:00
ROBERTO DE AGUIAR RAMOS JUNIOR 0554720-2 022 0101 005 13:00
ROBINSON GERARDO TRINDADE PORTILLA ERAZO 0681187-6 012 0101 018 13:00
ROBSON ALVES BATISTA 0680372-5 008 0101 016 13:00
RODRIGO ALVES DOS SANTOS 0580711-5 008 0101 006 13:00
RODRIGO EDUARDO BORGES FELIX 0517699-9 015 0101 002 13:00
RODRIGO GONCALVES VIEIRA MARQUES 0561073-7 018 0101 005 13:00
RODRIGO GUARNIERI SANTANA 0677734-1 008 0101 014 13:00
RODRIGO MARTELLO ALVES DE SOUSA 0547001-3 008 0101 004 13:00
RODRIGO RAFACHO 0619849-0 024 0101 007 13:00
RODRIGO SZYMANSKI 0669465-9 024 0101 011 13:00
ROGER DIAS BARBOSA 0526644-0 008 0101 003 13:00
ROGERIO SILVESTRE 0679084-4 024 0101 015 13:00
ROMULO ALBANO DE FREITAS 0538726-4 032 0101 004 13:00
ROMULO CARDADOR FRANCISCO 0520126-8 031 0101 002 13:00
ROMULO DE SOUZA MAXIMO 0583992-0 024 0101 006 13:00
RONI DA SILVA ROSA 0680505-1 008 0101 016 13:00
ROSANE ELISANDRA PAGANI HYPOLITO 0654722-2 027 0101 008 13:00
SABRINA RIBEIRO SILVA 0565942-6 020 0101 006 13:00
SANDRA ROSA DOS SANTOS DA SILVA 0681018-7 020 0101 017 13:00
SANDRO INACIO DE SOUZA 0677420-2 022 0101 013 13:00
SHARON KAMILA PEREIRA 0577013-0 010 0101 006 13:00
SIDNEI JOAO BORTOLOZZO 0681193-0 012 0101 018 13:00
SIDNEY CASSIO TODESCATO LEAL 0538635-7 024 0101 004 13:00
STEPHANIE ZANIRATTO ZONTA 0680314-8 027 0101 016 13:00
SUELI PEREIRA PERPETUA 0663914-3 008 0101 010 13:00
SUSANA MARILU MAININI SAKAMOTO 0579742-0 024 0101 006 13:00
TABATA DA CRUZ SILVA 0653948-3 027 0101 008 13:00
TADEU LANCA DE ARAUJO 0533648-1 008 0101 003 13:00
TAIS PELICAO 0582959-3 018 0101 006 13:00
TAMIRES GENEROSO DO PRADO 0525308-0 031 0101 003 13:00
TARCIS MOREDA PERRONI MENINO DE MELO 0678140-3 008 0101 014 13:00
TATIANA GOMES DA SILVA 0679891-8 027 0101 016 13:00
TATIANA ZUARDI USHINOHAMA 0674560-1 018 0101 012 13:00

TATIENE MARTINS COELHO 0660743-8 006 0101 010 13:00
TERLIZE CRISTINA GAZOTO NIEMEYER 0668248-0 022 0101 011 13:00
THAIS CRISTINA DELACOSTA 0658561-2 018 0101 009 13:00
THAIS HERMOSO DE OLIVEIRA 0680860-3 022 0101 017 13:00
THAIS MARTINES VIEIRA 0664614-0 018 0101 011 13:00
THALES WAGNER DE LIMA GONZAGA 0662462-6 022 0101 010 13:00
THALITA ZANETTI MENECHELLI 0658578-7 008 0101 009 13:00
THIAGO ASTUN CIRINO 0612563-8 020 0101 007 13:00
THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS 0604483-2 022 0101 007 13:00
THIAGO DE MORAES DOS PASSOS 0680154-4 024 0101 016 13:00
THIAGO DO CARMO FRANCO 0663515-6 022 0101 010 13:00
THIAGO GALDIM BERGAMASCHI 0535800-0 008 0101 004 13:00
THIAGO LEONARDO SILVA DE SOUZA LIMA 0680992-8 003 0101 017 13:00
THIAGO MALINOSQUI RINALDI 0678345-7 008 0101 014 13:00
THIAGO ROSA BOTICHIO 0653707-3 022 0101 008 13:00
THIAGO SILVA FORTE 0517866-5 024 0101 002 13:00
THIAGO SILVERIO MENDONCA 0675956-4 008 0101 013 13:00
THOMAZ DE OLIVEIRA SILVA 0678285-0 024 0101 014 13:00
TIAGO ALVES PINHEIRO DA SILVEIRA 0548326-3 008 0101 005 13:00
TIAGO COLOMBO DIAS 0662401-4 031 0101 010 13:00
TIAGO DOS SANTOS PEREIRA DE SOUSA 0653327-2 022 0101 008 13:00
TIAGO GOMES CABANA 0645947-1 003 0101 008 13:00
TIAGO MARIANO FERREIRA 0628718-2 020 0101 007 13:00
TIAGO MIGLIORINI ANTUNES 0679299-5 008 0101 015 13:00
URIEL BINDILATI BETTIN 0661237-7 003 0101 010 13:00
VAGNER PEDRO APARECIDO DE MIRANDA BRITO 0677104-1 024 0101 013 13:00
VALDIRENE APARECIDA PASCOAL 0680990-1 020 0101 017 13:00
VANCIL CARDOSO CABRAL 0681334-8 024 0101 018 13:00
VIC STUSSI DE MELLO MARTINS NARDO 0676297-2 027 0101 013 13:00
VICTOR DE ASSIS RODRIGUES 0677856-9 008 0101 014 13:00
VICTOR HUGO BALESTRIM SALVADOR 0680793-3 022 0101 017 13:00
VICTOR LUIZ SAUNITE 0667278-7 008 0101 011 13:00
VICTOR REGIO VASCONCELOS DE LIMA 0517335-3 022 0101 002 13:00
VICTOR THOMAS TAYRA 0675551-8 003 0101 013 13:00
VINICIUS DE BARCELOS MACHADO 0679887-0 003 0101 016 13:00
VINICIUS DE CARVALHO CARREIRA 0673441-3 010 0101 012 13:00
VINICIUS JUSTINO PIMENTA 0594356-6 022 0101 006 13:00
VINICIUS LAURIANO FERREIRA 0678294-9 020 0101 014 13:00
VINICIUS SILVA TEK 0665330-8 027 0101 011 13:00
VITOR ASSIS PEGORARI CAMARGO 0580294-6 008 0101 006 13:00
VITOR DOS SANTOS RODRIGUES 0560401-0 008 0101 005 13:00
VITOR GALVAO OLIVEIRA 0681657-6 022 0101 018 13:00
VITOR PINHEIRO CHIARAMONTE 0681587-1 031 0101 018 13:00
VIVIAN HUNGARO COSTA 0536195-8 018 0101 004 13:00
VIVIAN RODRIGUES SCALVI 0678353-8 022 0101 014 13:00
WALLACE HUDSON SATO 0655116-5 003 0101 009 13:00
WALLACE RIBEIRO ERVILHA 0681609-6 003 0101 018 13:00
WALTER APARECIDO RODRIGUES 0666238-2 006 0101 011 13:00
WANDER MENDES MARTINS 0654765-6 008 0101 009 13:00
WEIDER LUIZ MOREIRA 0670039-0 012 0101 011 13:00
WELDER RODRIGUE TERECIANI 0655502-0 012 0101 009 13:00
WELLINGTON ANSELMO MARTINS 0661442-6 020 0101 010 13:00
WENDELL PINHEIRO 0610266-2 032 0101 007 13:00
WESLEI PEREIRA GOMES 0662369-7 022 0101 010 13:00
WILIANS CESAR DE FREITAS 0659418-2 003 0101 009 13:00
WILLIAM NUNES 0519805-4 012 0101 002 13:00
WILLIAM ROGERIO RIBEIRO 0528659-0 003 0101 003 13:00
WILLIAN ELISEU SILVA 0656899-8 008 0101 009 13:00
WILLIAN RIBEIRO DO SILVA 0623663-4 024 0101 007 13:00
WILLYAN PIZARRO PRESTES 0659579-0 008 0101 010 13:00

E, para que chegue ao conhecimento de todos(as), é expedido o presente edital.

(Processo nº 286/2025 - FE/C.Ba)

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 794/2025-CSCGP/FM – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do **Despacho nº 211/2025-RUNESP de 22/07/2025, publicado em 28/07/2025** e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de **01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor**, em **Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP**, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento **Saúde Coletiva**, junto ao **Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu**.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência **MS-3.1 = R$ 16.353,01** mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 276,00** (Duzentos e setenta e seis reais) recolhida por **pix com QR code** gerado pelo sistema, **transferência bancária ou depósito identificado no período das 00:00 do dia 18/08/2025 às 17:00 do dia 16/09/2025**, observado o horário de Brasília.

Banco do Brasil

Agência 5556-5 –C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.4. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em **Serviço Social, Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia; Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva ou Terapia ocupacional, que tenham, no mínimo, título de Doutor em Saúde Coletiva.**

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.4.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.4.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, sendo necessário o atendimento posterior das exigências dispostas nos itens 15.2.5.2. e 15.2.5.2.1. para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

3.4.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de **Política, Planejamento e Gestão em Saúde**, **com duração de 36 (trinta e seis) meses**, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo **Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP,** devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de **00h do dia 18/08/2025 às 23h59 do dia 22/08/2025**, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia **22/08/2025** os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia **26/08/2025**, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.2. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.3. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.4. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.3.

9.5. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.6. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.6.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)

b) Prova de títulos (peso 2)

c) Prova didática (peso 2)

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de **Política, Planejamento e Gestão em Saúde**, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

a) Apresentação - no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução: 0,25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

a.3) Conclusão: 0,25

b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:

b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

b.2) Organização: 1,0

b.3) Coerência: 1,0

b.4) Clareza de ideias: 1,0

c) Linguagem - no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

c.2) Propriedade: 0,5

c.3) Clareza: 0,5

c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0

c) Atividade Didática: máximo 2,0

d) Outras atividades: máximo 1,0

a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0

Mestrado em Saúde Coletiva: 0,5

Doutorado em Saúde Coletiva: 0,7

Livre docência: 1,0

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0

2.1 - Produção Científica

2.1.1.Publicação de Artigos em Periódicos indexados nas bases de dados SCOPUS e/ou Web of Science, nos últimos 5 anos, com Qualis A (0,5 cada) e B (0,3 cada) - pontuação máxima: 2,5;

2.1.2. Participação em eventos científicos da área do concurso, com apresentação de trabalho, nos últimos 5 anos (0,1 cada) pontuação máxima: 0,5;

2.1.3. Autor de Capítulo de Livro publicado por Editora e com Corpo Editorial, relacionado à área do concurso nos últimos 5 anos (0,25 por capítulo) - Pontuação Máxima: 1,0;

2.1.4. Autor de Livro publicado por Editora e com Corpo Editorial relacionado à área do concurso nos últimos 5 anos (0,5 por livro) -

Pontuação Máxima: 1,5;

2.1.5. Cursos Ministrados/Palestras/Conferências/ em eventos científicos, nos últimos 5 anos (0,2 cada) - pontuação máxima: 1,0;

2.1.6. Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento nos últimos 5 anos (1,0 cada) - pontuação máxima: 1,0;

2.1.7. Pesquisador de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento nos últimos 5 anos (0,25 cada) - pontuação máxima: 0,5;

2.1.8. Coordenador de grupo de pesquisa registrado no CNPq, nos últimos 5 anos - pontuação: 0,5;

2.1.9. Membro de Grupo de pesquisa registrado no CNPq, nos últimos 5 anos - pontuação: 0,2;

2.1.10. Orientação de Iniciação Científica, Trabalho de conclusão de curso, ou monografias, nos últimos 5 anos (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5;

2.1.11. Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado, nos últimos 5 anos (0,3 cada) - pontuação máxima: 0,6;

2.1.12. Co-orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado, nos últimos 5 anos (0,1 cada) - pontuação máxima: 0,2.

2.2 - Produção Técnica

2.2.1. Membro de comitê de assessoramento/ revisor de periódicos e ou de órgãos de fomento, nos últimos 5 anos (0,2 cada) – pontuação máxima: 0,4;

2.2.2. Autor de manuais, materiais instrucionais, protocolos, notas técnicas e diretrizes, nos últimos 5 anos (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5.

2.3 - Atividades de extensão

2.3.1. Coordenação de projeto de extensão universitária, nos últimos 5 anos: (0,2 por projeto finalizado) - Pontuação Máxima: 0,4;

2.3.2. Participação em projetos de extensão universitária, nos últimos 5 anos: (0,1 por projeto finalizado) - Pontuação Máxima: 0,2.

3. Atividade Didática - Pontuação Máxima: 2,0

3.1. Experiência docente na graduação na área do concurso, nos últimos 5 anos (0,5 a cada semestre) - pontuação máxima: 2,0;

3.2. Experiência docente na graduação em outras áreas, nos últimos 5 anos (0,1 a cada semestre) - pontuação máxima: 0,5;

3.3. Experiência como Preceptor ou Tutor em Residência Médica, Uniprofissional ou Multiprofissional em área da saúde relacionada ao concurso, nos últimos 5 anos (0,1 ponto por ano) - pontuação máxima: 0,5;

3.4. Experiência como Professor em programa de pós-graduação lato sensu, nos últimos 5 anos (0,1 ponto) - pontuação máxima: 0,5;

3.5. Experiência como Professor permanente em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, nos últimos 5 anos (1,0 ponto) - pontuação máxima: 1,0.

4 - Outras atividades - Pontuação Máxima: 1,0

4.1. Organização de eventos científicos nos últimos 5 anos (0,1 cada) - pontuação máxima: 0,3;

4.2. Coordenação de Curso de Graduação (0,5 por mandato) - pontuação máxima: 1,0;

4.3. Vice Coordenação de Curso de Graduação (0,2 por mandato) - pontuação máxima: 0,4;

4.4. Coordenação de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (0,5 por mandato) - pontuação máxima: 1,0;

4.5. Membro de Conselho de Curso de Graduação (0,1 por mandato) - pontuação máxima: 0,2;

4.6. Membro de Conselho de Programa de Pós-Graduação (0,1 por mandato) - pontuação máxima: 0,2;

4.7. Pós-doutorado, mínimo de 12 meses - Pontuação Máxima: 1,0;

4.8. Aprimoramento Profissional, Residência ou Especialização na área de Política, Planejamento e Gestão ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Medicina Preventiva – Pontuação por evento: 0,25 ponto - Pontuação máxima: 0,5;

4.9. Captação de recurso obtido por projeto de pesquisa na condição de beneficiário de agência de fomento nacional/internacional, nos últimos 5 anos: (0,5 por captação) - pontuação máxima: 1,0;

4.10. Doutorado sanduíche no exterior: 0,5;

4.11. Estágio no exterior, no mínimo 6 meses: 0,5;

4.12. Doutorado com cotutela: 1,0.

12.5.2. Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. Obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, que deverão constar do edital de inscrição, e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.6.3 A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

a) Plano de aula: 1,0

b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0

e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0

g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0

h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.3. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0

b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" "c")

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO

13.1. Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br., o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar.

13.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

13.3. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

13.4. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

14.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

14.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

14.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

14.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

14.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

14.5. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

15. NOMEAÇÃO e POSSE

15.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

15.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar:

15.2.1. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

15.2.2. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

15.2.3. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

15.2.4. Não registrar antecedentes criminais;

15.2.5. os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3;

15.2.5.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

15.2.5.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

15.2.5.2.1 O processo de reconhecimento e registro dos títulos de Mestre e Doutor obtidos no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

15.2.5.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

15.2.6. O atendimento aos itens 15.2.5, 15.2.5.1, 15.2.5.2, 15.2.5.2.1 e 15.2.5.3 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

15.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.4. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

15.5. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

16.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária. (Processo nº 1299/2025-FM)

ANEXO I – PROGRAMA

1. Atenção Primária à Saúde
2. Gestão e planejamento na atenção à saúde
3. Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos à Saúde
4. Integralidade do cuidado e humanização na Atenção Primária à Saúde
5. Equidade e atenção à saúde às populações negligenciadas
6. Políticas Públicas e Programas de Saúde
7. Regionalização e Redes de atenção à saúde
8. Interprofisssionalidade na atenção primária à saúde
9. Sistema Único de Saúde: histórico, princípios, diretrizes e desafios
10. Mudanças climáticas e Saúde Coletiva

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Saúde coletiva: teoria e prática. 2. ed Rio de Janeiro: MedBook, c2023. xxi, 712 p. il.

ARANTES, L. J.; SHIMIZU, H. E.; MERCHÁN-HAMANN, E. Contribuições e desafios da Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde no Brasil: revisão da literatura. Ciência & Saúde Coletiva, v. 21, n. 5, p. 1499-1509, 2016. Disponível em: https://www.scielo.

br/j/csc/a/n4YY5zdQm83CjXCS8NfCZ3c Acesso em: 1 jun. 2025.

AYRES, J. R. C. M. Prevenção de agravos, Promoção à Saúde e redução de vulnerabilidade. In: MARTINS, M. A. et al. (org.). Clínica médica: atuação da clínica médica, sinais e sintomas de natureza sistêmica, medicina preventiva, saúde da mulher, envelhecimento e geriatria,

medicina física e reabilitação, medicina laboratorial na prática médica. 2. ed. Barueri: Manole, 2016. v. 1, p. 436-454.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução MS/CNS nº 588, de 12 de julho de 2018. Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 ago. 2018. p. 87. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.

br/bvs/saudelegis/cns/2018/res0588_13_08_2018.html. Acesso em: 1 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Mudanças climáticas para profissionais de saúde: guiade bolso [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 137 p. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/guia-mudancasclimaticas- para-profissionais-da-saude.pdf/view. Acesso em: 1 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas

nacionais de saúde do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 40 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf Acesso em: 1 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.

br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html Acesso em: 1 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Planejamento e organização do processo de trabalho [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. – Brasília, 2023. 103 p: il. Disponível em: http:

//bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/planejamento_organizacao_processo_trabalho.pdf

ISBN 978-65-5993-445-4 Acesso em: 1 jun. 2025.

CAMPOS, G. W. S. et al. (org.). Tratado de Saúde Coletiva. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2017. 976 p.

CHOR, D.; FAERSTEIN, E. Um enfoque epidemiológico da promoção da saúde: as ideias de Geoffrey Rose. Cadernos de Saúde Pública, v. 16, n. 1, 2000. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csp/a/r6Fk4KbL4tMYDbBbTZGJRRL/. Acesso em: 1 jun. 2025.

GEREMIA, D. S. Atenção primária à saúde em alerta: desafios da Publicado no DOE de continuidade do modelo assistencial. Physis, v. 30, n. 1, e300100, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/physis/a/bfHzYdb3tyCcyGKYPz5KdNJ/. Acesso em: 1 jun. 2025.

GIOVANELLA, L. et al. Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. 1097 p.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Relatório 30 anos de SUS. Que SUS para 2030?. Brasília: OPAS, 2018. Disponível em: <https:

//apsredes.org/wp-content/uploads/2018/10/Serie-30-anos-001-SINTESE.pdf

RIBEIRO, A. A. et al. Interprofissionalidade na atenção primária: intencionalidades das equipes versus realidade do processo de trabalho. Escola Anna Nery, v. 26, e20210141, 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ean/a/WwTm89wvMWNB33BZ9BXS8Pq/. Acesso em: 1 jun. 2025.

VIANA, A. L. D. et al. Regionalização e Redes de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva, v. 23, n. 6, p. 1791-1798, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/hy8xWrRVWXQkbZdY8BVt6tf/abstract/?lang=pt Acesso em: 1 jun. 2025.

EDITAL Nº 796/2025-CSCGP/FM - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Faculdade de Medicina

CONVOCANDO, o(a)(s) candidato(a)(s) abaixo relacionado(a)(s) para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Centro de Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação na função de **Professor Substituto**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, **ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho**, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao Edital nº 83/2025-CSCGP/FM, na disciplina/conjunto de disciplinas: "**Saúde da Criança e do Adolescente, Materno Infantil – 288 [Pediatria I (135); Ginecologia Obstetrícia (133); Patologia Especial Integrada (8); Patologia Clínica (4); Psicologia (8)], Pediatria I, Pediatria II (MEDICINA DO ADOLESCENTE)**", junto ao Departamento de Pediatria, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO – NOME - CPF

1º – Cristina Helena Lima Delambert – *.164.228 -****

O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público.

(Processo nº 56/2025-FM)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL Nº 795/2025- CSCGP - FMVZ - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 244/2025-RUNESP de 25/07/2025 publicado no DOE de 28/07/2025 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em **Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP** sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento **Clínica e Cirurgia Animal** junto ao **Departamento de Cirurgia Veterinária e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu**. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência **MS-3.1 = R$ 16.353,01** em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 276,00** (Duzentos e setenta e seis reais), a ser efetuado, por meio de **transferência** ou **depósito bancário identificado**, no período **das 00:00 do dia 18/08/2025 às 17:00 do dia 16/10/2025**, observado o horário de Brasília.

Banco do Brasil

Agência 5556-5

Conta Corrente 130010-5 - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu

CNPJ 48.031.918/0020-97

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.4. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em **curso superior de Bacharelado em Medicina Veterinária que tenham, no mínimo título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso.**

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.4.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.4.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, sendo necessário o atendimento posterior das exigências dispostas nos itens 15.2.5.2. e 15.2.5.2.1. para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

3.4.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de

nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de **Medicina de Animais Selvagens: Clínica, Cirurgia e/ou Conservação**, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/.

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00 do dia **18/08/2025 às 23h59 do dia 22/08/2025**, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo Outros, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, **até às 23h59 do dia 22/08/2025,** os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia **29/08/2025**, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.2. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.3. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.4. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.3.

9.5. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.6. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.6.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)

b) Prova de títulos (peso 2)

c) Prova didática (peso 2)

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de **Medicina de Animais Selvagens: Clínica, Cirurgia e/ou Conservação**, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

e) Prova prática (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico .

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico

https://inscricoes.unesp.br, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos conectados à internet. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

a) Apresentação - no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução: 0,25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

a.3) Conclusão: 0,25

b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:

b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

b.2) Organização: 1,0

b.3) Coerência: 1,0

b.4) Clareza de ideias: 1,0

c) Linguagem - no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

c.2) Propriedade: 0,5

c.3) Clareza: 0,5

c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0

c) Atividade Didática: máximo 2,0

d) Outras atividades: máximo 1,0

a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0

Pontuação na área do conhecimento objeto do concurso= 100%; fora da área do concurso = 50%

1.1. Título de Doutor: 1,5 pontos por unidade (máximo 1,5 ponto)

1.2. Título de Mestre: 0,5 pontos por unidade (máximo 0,5 ponto)

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0

Considerar o período dos últimos cinco anos, a partir da data da publicação do edital).

2.1. Artigos publicados em periódicos científicos com fator de impacto do JCR (Journal Citation Reports – Vigente na data de aplicação das provas) (máximo 5,0 pontos)

- Fator de Impacto do JCR 3,134: 1,0 ponto por unidade
- Fator de Impacto do JCR entre 3,133 e 2,261: 0,75 pontos por unidade
- Fator de Impacto do JCR entre 2,260 e 1,099: 0,50 pontos por unidade
- Fator de Impacto do JCR entre 1,098 e 0,017: 0,25 pontos por unidade

2.2. Livro científico com ISSN (máximo 2,0 pontos)

- Editor: 0,5 ponto por unidade
- Publicação de capítulo: 0,25 pontos por unidade

2.3. Periódico científico com fator de impacto do JCR (máximo 1,0 ponto)

- Editor: 0,5 ponto por unidade
- Membro de corpo editorial: 0,25 pontos por unidade

2.4. Patentes (máximo 0,5 ponto)

- Concedida: 0,5 ponto por unidade
- Depositada: 0,25 pontos por unidade

2.5. Projeto de extensão universitária (máximo 1,0 ponto)

- Coordenador: 0,5 ponto por unidade
- Colaborador: 0,25 pontos por unidade

c) Atividade Didática: máximo 2,0

(Considerar o período dos últimos cinco anos, a partir da data da publicação do edital).

3.1. Aulas Ministradas

3.1.1. Aula de graduação ministrada na área objeto do concurso: 0,002 por hora

3.1.2. Aula de pós-graduação Stricto sensu ministrada na área objeto do concurso: 0,003 por hora

3.2. Orientações

3.2.1. Orientação (Supervisão) de Pós-Doutorado concluída: 0,3 pontos por unidade

3.2.2. Orientação de Doutorado concluída: 0,25 pontos por unidade

3.2.3. Orientação de Mestrado concluída: 0,2 pontos por unidade

3.2.4. Orientação de Residência ou Aprimoramento Profissional concluído em Instituto de Ensino Superior: 0,15 ponto por unidade

3.2.5. Orientação de Iniciação Cientifica concluída com bolsa: 0,1 ponto por unidade

3.2.6. Orientação de Iniciação Científica concluída sem bolsa: 0,05 ponto por unidade

d) Outras atividades: máximo 1,0

4.1. Prêmio CAPES de Tese: 1,0 ponto por unidade

4.2. Menção honrosa no Prêmio CAPES de Tese: 0,25 pontos por unidade

4.3. Conclusão do Programa de Residência e/ou Aprimoramento Profissional na área de conhecimento do objeto do concurso: 0,5 ponto por ano de Programa.

4.4. Prêmios em congressos científicos (como primeiro autor): 0,1 ponto por unidade

4.5. Prêmio de Instituições de Ensino, Pesquisa ou Extensão: 0,1 ponto por unidade

12.5.2. Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. A Prova Didática de cada candidato será avaliada por todos os membros da banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.6.3. A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

a) Plano de aula: 1,0

b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0

e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0

g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0

h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.4. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.3.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0

b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" "c").

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

12.8. Prova Prática (Peso 1)

12.8.1. A realização da prova prática obedecerá à mesma ordem do sorteio das provas didáticas.

12.8.2. Os candidatos deverão realizar a identificação, contenção física e a avaliação semiológica de uma ave, de um mamífero e de um réptil, indicando a conduta clínica e/ou cirúrgica de acordo com o quadro clínico apresentado para cada caso.

12.8.3. A prova prática será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, que variarão de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo estas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar.

13.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

13.3. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

13.4. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

14.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

14.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

14.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

14.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

14.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

14.5. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

15. NOMEAÇÃO e POSSE

15.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

15.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar:

15.2.1. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

15.2.2. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

15.2.3. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

15.2.4. Não registrar antecedentes criminais;

15.2.5. os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3;

15.2.5.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

15.2.5.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

15.2.5.2.1 O processo de reconhecimento e registro dos títulos de Mestre e Doutor obtidos no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

15.2.5.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

15.2.6. O atendimento aos itens 15.2.5, 15.2.5.1, 15.2.5.2, 15.2.5.2.1 e 15.2.5.3 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

15.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.4. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

15.5. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

16.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária. (Processo nº 757/2025-FMVZ)

ANEXO I - Programa

1. Manejo, contenção física e química de animais silvestres e exóticos;

2. Princípios de medicina da conservação e legislação brasileira sobre fauna;

3. Medicina de aves silvestres e exóticas;

4. Medicina de roedores e lagomorfos;

5. Medicina de carnívoros selvagens (canídeos, felídeos e procionídeos);

6. Medicina de Xenarthras (tamanduás, tatus e preguiças);

7. Medicina de primatas;

8. Medicina de cervídeos;

9. Medicina de répteis e anfíbios;

10. Medicina preventiva e noções de biossegurança no manejo de animais silvestres.

ANEXO II - Bibliografia

CUBAS, Zalmir Silvino; SILVA, Jean Carlos Ramos, 1969-; CATÃO-DIAS, José Luiz, 1958-. Tratado de animais selvagens: medicina veterinária.2. ed. São Paulo: Roca, c2014. 2 v. il.

BENNETT, R.A., PYE, G.W. Surgery of Exotic Animals. Wiley Blackwell. 2022. 480p.

CUBAS, Z.S.; SILVA, J.C.R.; CATÃO-DIAS, J.L. Tratado de animais selvagens: medicina veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2014. 2462p.

DIVERS, S.; STAHL, S. Mader's Reptile and Amphibian Medicine and Surgery. 3.ed. St.Louis: Elsevier, 2019. 1537p.

DONELEY, B.; XIE S. Avian Medicine and Surgery in Practice: Companion and Aviary Birds. 3.ed. Boca Raton: CRC Press, 2024 on line. 558p.

DONELEY, B.; MONKS, D.; JOHNSON, R. CARMEL, B. Reptile Medicine and Surgery in Clinical Practice. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2018. 528 p.

FOWLER, M. Restraint and Handling of Wild and Domestic Animals, 3ed. Blackwell Publishing, 2008. 488p.

GIRLING, S.J.; RAITI, P. BSAVA Manual of Reptiles. 3.ed. Willey, 2019. 520p. E-book.

GIROLAMO, N.D.; WINTER, A.L. Evidence-Based Clinical Practice in Exotic Animal Medicine. Veterinary Clinics of North America: Exotic Animal Practice, Philadelphia: Elsevier, 2017. p.733-1010, 2017. E-book.

GRAHAM, J.E.; DOSS, G.A.; BEAUFRÈRE, H. Exotic Animal Emergency and Critical Care Medicine. Hoboken: Wiley Blackwell, 2021. 992p.

HERNANDEZ, S.M.; BARRON, H.W.; MILLER, E.A.; AGUILAR, R.F.;

YABSLEY, M.J. Medical Management of Wildlife Species: A Guide for Practitioners. Wiley-Blackwell, 2019. 496p.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. Disciplina os

procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacional para Conservação de

espécies ameaçadas de extinção.

JACOBSON, E.; GARNER, M.M. Infectious diseases and pathology of reptiles: color atlas and text. 2ed. Boca Raton: CRS Press, 2020. 1030p.

KUBIAK, M. Handbook of Exotic Pet Medicine. Hoboken: Wiley-Blackwell, 2020. 504p.

Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção: Volume I /-- 1. ed. -- Brasília, DF: ICMBio/MMA, 2018. 492p.

Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção: Volume II – Mamíferos / -- 1. ed. -- Brasília, DF: ICMBio/MMA, 2018. 622p.

Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção: Volume III – Aves / -- 1. ed. - Brasília, DF: ICMBio/MMA, 2018. 709p.

MILLER, R.E.; CALLE, P.P.; LAMBERSKI, N. Fowler's Zoo and Wild Animal Medicine Current Therapy, Volume 10. St. Louis: Elsevier, 2023. 832p.

MITCHELL, M.; TULLY JR., T.N. Current Therapy in Exotic Pet Practice, St Louis: Elsevier, 2016. 512p.

PALLINGER, F.; MENQ, W. Aves de rapina do Brasil – Volume 1: Diurnos. São Paulo, 2021. p.158.

PERLO, B.V. Birds of South America – Passerines. London: William Collins, 2015. 464p.

QUESENBERRY, K.E.; ORCUTT, C.J.; MANS, C., CARPENTER, J.W. Ferrets, Rabbits, and Rodents: Clinical Medicine and Surgery. 4.ed. St. Louis: Elsevier, 2020. 650p.

SCOTT, D. Raptor Medicine, Surgery, and Rehabilitation. 3ed. CABI Publishing, 2020. 360p.

SCOTT, G. Essential ornithology. Oxford: Oxford University Press, 2020. 224p.

SINGH, S.K. Textbook of wildlife management. 3.ed. Oxford: Oxford and IBH Publishers, 2020.489p.

SPEER, B.; van ZEELAND, Y.R.A. Current Therapy in Avian Medicine and Surgery, St. Louis: Elsevier, 2024 on line. 960p.

WEST, G.; HEARD, D.; CAULKETT, N. Zoo Animal and Wildlife Immobilization and Anesthesia, 2ed. Hoboken: Wiley, 2024 on line. 1216p.

WILLINS, E.S.; BARKER, I.K. Infectious Diseases of Wild Mammals. Iowa State Press, Ames. 3.ed. 2008. 560p. (on line)

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE

A Congregação da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS – CÂMPUS DE DRACENA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto da Unesp, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 30/07/2025, em cumprimento ao estabelecido na Resolução Unesp nº 27/2009, deliberou, por unanimidade:

HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para obtenção do título de Livre-Docente junto às Disciplinas "TECNOLOGIA DAS FERMENTAÇÕES" e "MANEJO DE RESÍDUOS" do Departamento de Produção Vegetal, aprovando o candidato PAULO RENATO MATOS LOPES.

Proc. FCAT 304/2024

CAMPUS DE FRANCA

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

EDITAL 159-2025-STGP-CF – LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

EDITAL 159-2025-STGP-CF – Lista Definitiva de Inscritos

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca torna público a lista definitiva de inscritos ao Concurso Público de Provas e Títulos para a contratação de 1 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Sociais Aplicadas, subárea de conhecimento Direito e na disciplina: Ética Geral e Jurídica, junto ao Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME/CPF

ANA LELIS DE OLIVEIRA GARBIM ***.910.348-**

HELENA DUARTE MARQUES ***.980.628-**

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA ***.392.228-**

PLACIDIO FERREIRA DA SILVA ***.516.336-**

TAINÁ FAGUNDES LENTE ***.356.668-**

No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros da Banca Examinadora, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Processo 565-2025-FCHS-CF

EDITAL 160-2025 – STGP-CF – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL 160-2025 – STGP-CF – Resultado e Classificação Final

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, **TORNA PÚBLICO,** o resultado e classificação final definitiva do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de **Professor Assistente**, em RDIDP, junto ao Departamento de Privado, de Processo Civil e do Trabalho, na área do conhecimento: Direito, objeto do Edital 111-2024-FCHS-CF, realizada no dia **28 de maio de 2025**, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME XXXXXXX – CPF XXXXXX – Média Final XX – Classificação XX

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 0,00 / 0,00 / 0,00 / 0,00 / 0,00

Examinador 2: 0,00 / 0,00 / 0,00 / 0,00 / 0,00

Examinador 3: 0,00 / 0,00 / 0,00 / 0,00 / 0,00

MARIA DAS GRAÇAS MACENA DIAS DE OLIVEIRA – ***.122.354-** – 8,75 - 1

Examinador 1: 8,75 / 16,68 / 18,40 / 8,50 / 8,72

Examinador 2: 9,35 / 16,68 / 18,40 / 8,50 / 8,82

Examinador 3: 8,80 / 16,68 / 18,40 / 8,50 / 8,73

ANA PAULA BAGAIOLO MORAES BARBOSA – ***.777.708-** – 8,62 - 2

Examinador 1: 8,00 / 17,10 / 17,00 / 9,00 / 8,51

Examinador 2: 8,05 / 17,10 / 17,20 / 9,00 / 8,55

Examinador 3: 9,10 / 17,10 / 17,60 / 9,00 / 8,80

FERNANDO MELO DA SILVA – ***.995.238-** – 7,54 - 3

Examinador 1: 7,40 / 13,20 / 16,20 / 8,16 / 7,49

Examinador 2: 7,82 / 13,20 / 16,00 / 8,16 / 7,53

Examinador 3: 7,85 / 13,20 / 16,40 / 8,16 / 7,60

CANDIDATO NÃO APROVADO

Nº / Ordem de Inscrição - CPF XXXXXX - Média Final XX

Examinador x: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

35150 - ***.462.818-** – 6,07

Examinador 1: 7,10 / 3,60 / 19,00 / 6,33 / 6,00

Examinador 2: 7,95 / 3,60 / 19,20 / 6,33 / 6,18

Examinador 3: 7,65 / 3,60 / 18,80 / 6,16 / 6,03

Proc. 880-2024 FCHS-CF

EDITAL 161-2025 - STGP-CF – CONVOCAÇÃO

Edital 161-2025 - STGP-CF – Convocação

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada habilitada no Concurso Público, veiculado no Edital 03-2025-FCHS-CF, para contratação de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e a Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Direito, junto ao Departamento de Direito Público desta Faculdade, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sito à Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900, Jd. Dr. Antonio Petráglia, Franca-SP, fone: (16) 3706-8852, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1- Fotocópia da cédula de identidade;

2- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

3- Comprovante de graduação em Direito, que tenham, no mínimo, o título de Doutor;

4- Declaração, atualizada, dos bens e valores que compõem seu patrimônio, de acordo com o Art.1º, do Decreto 41.865, de 16, publicado no DOE de 17-6-97;

5-Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal

6- Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;

7- Fotocópia do PIS/PASEP;

8- Fotocópia do CPF regularizado acompanhado do comprovante de atualização pelos sites http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp, http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp;

9- 03 fotos 3x4 iguais e recentes;

10- Carteira de vacinação atualizada;

11- Conta corrente junto ao Banco do Brasil

12 – Comprovante de endereço.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado, bem como a recusa à nomeação ou se consultada e nomeada deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Classificação - Nome - CPF

1º - FABIA FERNANDES CARVALHO - ***.090.718-**

Proc. 997-2024-FCHS-CF

EDITAL 162-2025-STGP – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL 162-2025-STGP – Resultado e Classificação Final

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 Professor Colaborador, por prazo determinado de 02 anos, improrrogável, com titulação mínima de Doutor, em jornada de 24 horas semanais de trabalho sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Direito Privado, junto ao departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho, objeto do Edital n 106/2025-FCHS/CF, realizado em 29/07/2025, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME XXXXXXX – CPF XXXXXX - Média Final XX – Classificação XX

Examinador – Títulos (peso 2) / Arguição do projeto de pesquisa (peso 1) / Média

Examinador 1: 0,00 / 0,00 / 0,00

Examinador 2: 0,00 / 0,00 / 0,00

Examinador 3: 0,00 / 0,00 / 0,00

Ana Paula Bagaiolo Moraes Barbosa – ***.777.708-** - Média Final 9,33 – Classificação 01

Examinador 1: 18,00 / 10,00 / 9,33

Examinador 2: 18,00 / 10,00 / 9,33

Examinador 3: 18,00 / 10,00 / 9,33

Edwirges Elaine Rodrigues – ***.620.538-** - Média Final 9,03 – Classificação 02

Examinador 1: 17,10 / 10,00 / 9,03

Examinador 2: 17,10 / 10,00 / 9,03

Examinador 3: 17,10 / 10,00 / 9,03

Carlos Roberto de Oliveira – ***.998.548-** - Média Final 8,46 – Classificação 03

Examinador 1: 17,38 / 8,00 / 8,46

Examinador 2: 17,38 / 8,00 / 8,46

Examinador 3: 17,38 / 8,00 / 8,46

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº / Ordem de Inscrição - CPF XXXXXX - Média Final XX

Examinador – Títulos (peso 2) / Arguição do projeto de pesquisa (peso 1) / Média

Examinador 1: 0,00 / 0,00 / 0,00

Examinador 2: 0,00 / 0,00 / 0,00

Examinador 3: 0,00 / 0,00 / 0,00

39670 - ***.511.107-** - Média Final 6,41

Examinador 1: 10,16 / 9,25 / 6,47

Examinador 2: 10,16 / 9,00 / 6,38

Examinador 3: 10,16 / 9,00 / 6,38

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do sistema de inscrições.

Processo 989-2024-FCHS-CF

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

COMUNICADO - CONCURSO, DE 30 DE JULHO DE 2025

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA FACULDADE DE ENGENHARIA

Comunicado

A Congregação na reunião ordinária realizada dia 30/07/2025, homologou o resultado final do concurso público de títulos e de provas para obtenção de título de Livre-Docente em Educação Matemática, no conjunto de disciplinas "História da Matemática" e "Introdução aos Fundamentos Filosóficos da Matemática", junto ao Departamento de Matemática. O resultado final do concurso foi publicado no D.O. de 01/07/2025 - Edital 5-2025-DTA. (Proc. 1753-2023-CISA)

DESPACHO DO DIRETOR DE 29/07/2025

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Despacho do Diretor de 29/07/2025

Homologando, "*ad referendum*" da Congregação, o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2025, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Engenharia Elétricada Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, na área de Engenharia Mecânica, subárea de conhecimento: Fenômenos de Transporte e na disciplina: "Fenômenos de Transporte", conforme Edital nº 191/2025-STGP - Resultado e Classificação Final.

(Despacho GD Nº 113-2025)(Proc. 435/2025-CISA).

DESPACHO DO DIRETOR DE 29/07/2025

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Despacho do Diretor de 29/07/2025

Homologando, "*ad referendum*" da Congregação, o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2025, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Engenharia Elétricada Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, na área de Engenharia Elétrica, subárea de conhecimento: Eletrônica e no conjunto de disciplinas: "Eletrônica I" e "Eletrônica II", conforme Edital nº 190/2025-STGP - Resultado e Classificação Final.

(Despacho GD Nº 112-2025)(Proc. 432/2025-CISA).

EDITAL Nº 207/2025-STGP – CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 207/2025-STGP – CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) para a segunda fasedo Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Matemática, na área do conhecimento: Matemática Aplicada, objeto do Edital nº 152/2024-STGP – Abertura de Inscrições, (a)para provas a serem realizadas no dia 13 de agosto de 2025,conforme horários abaixo discriminados, noAnfiteatro da Biblioteca, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, sito à Avenida Brasil, 56 – Centro – Ilha Solteira/SP e (b) para apresentação do Curriculum Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 05/08/2025, 17:00 horas.

Data:13/08/2025

Nome do Candidato	RG	Horário
RENAN SANCHES GERONEL	47.920.735-5 SSP/SP	08h00
GILLIAN DA SILVA CRESPO	44.644.691-9 SSP/SP	10h00
ALEXSANDRO DOS SANTOS FELIPE	32.293.842-9 SSP/SP	14h00

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

1. comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;
2. não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.
3. ponto sorteado para a prova didática: Desenho mecânico com indicações de acabamento superficial

(Processo Nº 578/2024-CISA)

CAMPUS DE JABOTICABAL

EDITAL

EDITAL Nº 253/2025 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, NA CONDIÇÃO DE

JURADO, COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA CONCESSÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2025

A Vice- Diretora no exercício da função de Diretora da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos, o resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de inscrição para o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, na condição de jurado, como pessoa com deficiência e da concessão de condição especial, na seguinte conformidade:

1. Resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de inscrição para o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas: **não houve recursos interpostos**.
2. Resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de participação na condição de jurado: **não houve recursos interpostos**.
3. Resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de participação condição de pessoa com deficiência: **não houve recursos interpostos.**
4. Resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas: **não houve recursos interpostos**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jaboticabal, 30 de julho de 2025.

EDITAL Nº 254/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2025

A Vice- Diretora no exercício da função de Diretora da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso Público Edital nº 015/2025, para prestarem a prova objetiva, **no dia 10 de agosto de 2025**, conforme relação a seguir.

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br e pelo serviço de Atendimento ao Candidato, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados). O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

DATA, HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, PROVA, DURAÇÃO DAS PROVAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

Data	Horário de Fechamento dos Portões	Prova	Duração das Provas	Tempo de Permanência Mínima
10/08/2025 (Domingo)	13h00	Prova Objetiva	03h30	02h30

1) LISTA DE PRÉDIOS

0301 UNESP CAMPUS JABOTICABAL FCAV - PRÉDIO CENTRAL DE AULA 2 e 3

Via de Acesso Prof Paulo D Castelane, S/N Guarita 2

Vila Industrial (Rural - Aparecida)

Jaboticabal – SP

2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Legenda de Opções:

Opção Descrição

001 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - AGRICULTURA E OLERICULTURA - JABOTICABAL

002 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - CULTURAS ANUAIS E FLORICULTURA - JABOTICABAL

007 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - GESTÃO E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO - JABOTICABAL

009 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - INFORMÁTICA - JABOTICABAL

011 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - MÁQUINAS E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - JABOTICABAL

016 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO I - SANIDADE ANIMAL - JABOTICABAL

023 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - FÍSICA - JABOTICABAL

026 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - GEOGRAFIA - JABOTICABAL

028 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - INGLÊS - JABOTICABAL

029 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - LÍNGUA PORTUGUESA - JABOTICABAL

030 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - MATEMÁTICA - JABOTICABAL

033 DOCENTE DE ENSINO MÉDIO II - QUÍMICA - JABOTICABAL

Nome Inscrição Opção Prédio Sala Horário

ADRIANO COBUCI DE RESENDE 0617645-3 033 0301 004 13:00

ADRIANO LOPES RODRIGUES 0521087-9 029 0301 001 13:00

ALAN BARBOSA DOS SANTOS 0675931-9 033 0301 007 13:00

ALANA DESTRI 0666150-5 029 0301 006 13:00

ALEX ADRIANO CHIODA 0526115-5 030 0301 001 13:00

ALEXANDRE BORGHI GAVA ADORNO DE PAULA 0663421-4 009 0301 005 13:00

ALEXIA LUI DA SILVA 0556031-4 002 0301 003 13:00

ALICE DELEO RODRIGUES 0670852-8 007 0301 006 13:00

ALICE KEIKO OKABAYASHI 0664538-0 033 0301 005 13:00

ALINE MARIA MISMITO 0620512-7 028 0301 004 13:00

AMANDA RIBEIRO DE PAULA REIS 0665823-7 007 0301 006 13:00

ANA CAROLINA APARECIDA MARQUES SOAREZ 0660497-8 029 0301 005 13:00

ANA LUCIA PASCHOA BOTELHO FERREIRA BARBOSA 0658504-3 011 0301 005 13:00

ANA PAULA DECHEN RODRIGUES 0681342-9 026 0301 009 13:00

ANA PAULA LIRA COSTA 0681611-8 007 0301 009 13:00

ANA PAULA ROMANO 0673874-5 029 0301 006 13:00

ANDERSON FIAMINGO 0525647-0 033 0301 001 13:00

ANDERSON RODRIGO BERNARDINO 0525044-7 009 0301 001 13:00

ANDRE LUIS FERNANDES 0521407-6 009 0301 001 13:00

ANDRE LUIZ ARAUJO DA SILVA 0530070-3 011 0301 003 13:00

ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA 0608418-4 001 0301 004 13:00

ANDREIA ROCHA DA SILVA FERRARI 0681145-0 007 0301 009 13:00

ANDREZZA DA SILVA RAMOS 0576028-3 033 0301 004 13:00

ANGELA DOZONO YOKOO 0664681-6 033 0301 005 13:00

APOLO CESAR DOMINGOS CORREA 0681636-3 028 0301 009 13:00

ARIAN LOURENCO DE MELLO 0681506-5 009 0301 009 13:00

ARIANE DANTAS 0524071-9 016 0301 001 13:00

BIANCA MACHADO DE LIMA 0540760-5 002 0301 003 13:00

BRENDA CRISTINE GALATTI 0665247-6 029 0301 006 13:00

BRUNA DALPIZOL NOVELLO 0660541-9 002 0301 005 13:00

CAIO BERNARDO GOMES 0661136-2 026 0301 005 13:00

CAIO CROISFELT DE REZENDE 0607050-7 033 0301 004 13:00

CAIO GOMEZ RODRIGUES 0679958-2 007 0301 008 13:00

CAIO MAXIMO 0680757-7 002 0301 009 13:00

CAMILA OSSE DE SOUZA 0669683-0 016 0301 006 13:00

CAMILA SENO NASCIMENTO 0665939-0 001 0301 006 13:00

CARINA VON GAL GUEDES 0532651-6 028 0301 003 13:00

CARLA CRISTINA BOVE DE AZEVEDO 0679231-6 033 0301 008 13:00

CARLOS ALBERTO DE VITTO 0662229-1 030 0301 005 13:00

CARLOS ALBERTO GONCALVES PAVAN 0680127-7 029 0301 008 13:00

CARLOS HENRIQUE BARBOSA SANTOS 0681358-5 002 0301 009 13:00

CAROLINA SENO NASCIMENTO 0655548-9 001 0301 004 13:00

CAROLINE ANDRIOLI RAYMUNDO 0676982-9 030 0301 007 13:00

CAROLINE BARONE 0678975-7 033 0301 008 13:00

CLAUDIA DO AMARAL RAZZINO 0602757-1 033 0301 004 13:00

CLEVERSON FREITAS DE ALMEIDA 0673664-5 002 0301 006 13:00

DANIEL MARIANO 0671622-9 029 0301 006 13:00

DANIEL RODRIGUES DA SILVA 0679165-4 030 0301 008 13:00

DANIELA GOMES DA SILVA 0679111-5 016 0301 008 13:00

DANIELE CRISTINA ALEIXO 0669787-9 029 0301 006 13:00

DANILO DOS SANTOS CONSTANT 0678887-4 026 0301 008 13:00

DANILO MARTINS BRANDELLI 0544791-7 009 0301 003 13:00

DANILO SOARES FIGUEIREDO 0678831-9 030 0301 008 13:00

DARLAN DE SOUZA MARQUEZOLA 0676890-3 026 0301 007 13:00

DAVES GIOVANNI BERTELONI 0681474-3 026 0301 009 13:00

DAVI APARECIDO BIZARRI DUARTE 0541711-2 033 0301 003 13:00

DAYANE BORTOLOTO DA SILVA 0675426-0 002 0301 007 13:00

DEBORA CRISTINA ADORNO 0575272-8 026 0301 004 13:00

DEBORA SINISCALCHI 0673979-2 007 0301 007 13:00

DENIS WILLIAM JOHANSEM DE CAMPOS 0546324-6 007 0301 003 13:00

DENISE LEONARDO CUSTODIO MACHADO DE OLIVEIRA 0669912-0 026 0301 006 13:00

DENISIA MORAES DOS SANTOS 0670443-3 029 0301 006 13:00

DEYSIELE OLIVEIRA ALVES 0655906-9 026 0301 004 13:00

DIANE DAMARIS DORST 0681077-2 033 0301 009 13:00

EDER SILVA FERREIRA 0679793-8 028 0301 008 13:00

EDUARDO DE JESUS LIMA 0533978-2 009 0301 003 13:00

EDYPOL GUILHERME BAPTISTA 0534231-7 001 0301 003 13:00

ELAINE C A OLIVEIRA 0600479-2 028 0301 004 13:00

ELIAS GARCIA MORATO 0561139-3 028 0301 003 13:00

ELIVANIA MARIA SOUSA NASCIMENTO 0536953-3 011 0301 003 13:00

ERICA REGIANE DE SOUZA 0601998-6 033 0301 004 13:00

ERIK EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA 0680092-0 033 0301 008 13:00

ESTEVAO BIANCO CAPELARI 0549971-2 028 0301 003 13:00

EZEQUIEL GREGORIO DE BARROS 0519018-5 030 0301 001 13:00

FABIO ARAUJO RAVAGNANI 0659038-1 030 0301 005 13:00

FABIO CAMILOTTI 0663196-7 011 0301 005 13:00

FABIO JOSE BETIOLI CHAVES 0675853-3 007 0301 007 13:00

FABRICIO CAMILLO SPERANDIO 0672012-9 026 0301 006 13:00

FABRICIO DE OLIVEIRA FERREIRA 0673915-6 033 0301 006 13:00

FELIPE DELEFRATE GUEDES 0561368-0 002 0301 003 13:00

FERNANDA ABDUCHE GALVAO PIMENTEL 0653301-9 001 0301 004 13:00

FERNANDO BELLESINI VIGNA 0550378-7 002 0301 003 13:00

FERNANDO BRONDANI MINUSSI 0546670-9 033 0301 003 13:00

FERNANDO DEL GRANDE DA SILVA 0676528-9 028 0301 007 13:00

FLAVIA EDUARDA GARCIA 0675269-1 026 0301 007 13:00

FRANCIELE DEL VECCHIO DOS SANTOS 0546207-0 026 0301 003 13:00

FRANCINE DE CAMPOS SILVERIO 0662434-0 016 0301 005 13:00

GABRIELA ARKCHIMOR PAES SANTOS 0517425-2 016 0301 001 13:00

GABRIELE SILVA PANTALEAO 0680768-2 030 0301 009 13:00

GILCIMAR APARECIDO DE CAMPOS 0680152-8 026 0301 008 13:00

GIOVANA CAMARGO DE SOUZA 0666133-5 016 0301 006 13:00

GISELE TOGNON CAIERO MARCHI 0662053-1 029 0301 005 13:00

GISLENE VICTORIA RUMAO ALMEIDA DA SILVA 0678960-9 028 0301 008 13:00

GUIDO RAFAEL PARABOLI ASSONI 0665471-1 029 0301 006 13:00

GUILHERME AUGUSTO TEIXEIRA 0517122-9 033 0301 001 13:00

GUSTAVO CLARO MONTEIRO 0673927-0 033 0301 006 13:00

GUSTAVO PEREIRA SAITO 0653963-7 033 0301 004 13:00

HARALYI BREIDENBACH 0680104-8 033 0301 008 13:00

HUGO DURO DO AMARAL 0676755-9 033 0301 007 13:00

INGRID FIDELIS MARTINS 0678722-3 007 0301 007 13:00

IRACEMA ALVES MANOEL DEGASPARI 0658130-7 001 0301 005 13:00

IRACEMA ALVES MANOEL DEGASPARI 0680803-4 002 0301 009 13:00

ISAAC DE GOES TUROLLA 0680274-5 002 0301 008 13:00

IVAN CARLOS MEDEIROS 0681241-4 026 0301 009 13:00

IVANILDO AFONSO DE BRITO 0661461-2 033 0301 005 13:00

JAMILE DO NASCIMENTO SANTOS 0517508-9 011 0301 001 13:00

JARDEL DIEGO BARBOSA RODRIGUES 0543800-4 002 0301 003 13:00

JEFFERSON RHUAN GOMES FREIRE ALMEIDA 0526817-6 023 0301 001 13:00

JESSICA SUZANE CARREGARI 0528592-5 028 0301 001 13:00

JOAO ANTONIO VENANCIO PEREIRA 0525229-6 029 0301 001 13:00

JOAO ANTONIO VENANCIO PEREIRA 0525231-8 028 0301 001 13:00

JOAO CARLOS DOS SANTOS DUARTE 0674721-3 002 0301 007 13:00

JOAO EMMANUEL RIBEIRO GUIMARAES 0677654-0 002 0301 007 13:00

JOAO GUSTAVO ZOCOLER 0662252-6 030 0301 005 13:00

JOAO PAULO BEROZI BRUNHARA 0676276-0 002 0301 007 13:00

JOAO PAULO FERREIRA 0681325-9 001 0301 009 13:00

JOAO PAULO RISSO 0677319-2 030 0301 007 13:00

JOEDSON DANTAS GONCALVES 0658501-9 016 0301 005 13:00

JOSE AUGUSTO LIBERATO DE SOUZA 0681287-2 002 0301 009 13:00

JOSE EDUARDO BORGES DA COSTA 0679421-1 029 0301 008 13:00

JOSE FRANCISCO CANALLI 0680017-3 026 0301 008 13:00

JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO 0529917-9 007 0301 001 13:00

JOSE VITOR ROSSI SOUZA 0667991-9 026 0301 006 13:00

JULIA RAMOS GUERREIRO 0680818-2 002 0301 009 13:00

JULIANA CRISTINA TERRA DE SOUZA 0525687-9 029 0301 001 13:00

KAMILLA SILVA OLIVEIRA 0680231-1 002 0301 008 13:00

KARINA PETRI DOS SANTOS 0530112-2 002 0301 003 13:00

KARINA SHIBA MARCHIORI 0664580-1 007 0301 005 13:00

KARYN MEYER 0518910-1 028 0301 001 13:00

LAIS BOARINI LONGO 0581522-3 029 0301 004 13:00

LAIS JUSSARA FERREIRA 0662061-2 028 0301 005 13:00

LAIS TATERO CARVALHO 0554211-1 007 0301 003 13:00

LARISSA VITORIA MACHADO SILVA 0678674-0 030 0301 007 13:00

LAURA MATOS RIBERA 0529348-0 001 0301 001 13:00

LAURIANE YAMANE MALDONADO 0654519-0 030 0301 004 13:00

LEANDRO ALVES BOZZINI 0666910-7 033 0301 006 13:00

LETICIA MARIA TATANJO 0673497-9 028 0301 006 13:00

LETICIA MIRA 0655905-0 033 0301 004 13:00

LIDERLANIO DE ALMEIDA ARAUJO 0681457-3 033 0301 009 13:00

LIGIA CAROLINA FRANCISCATI DA SILVA MASSOLI 0680333-4 029 0301 009 13:00

LORENA BARBOSA RODRIGUES SARTORELLO 0679530-7 023 0301 008 13:00

LORENA BEZERRA DE MEDEIROS 0675441-4 002 0301 007 13:00

LUANA CANDELARIA RAMOS 0540784-2 007 0301 003 13:00

LUANDER BERNARDES 0679852-7 023 0301 008 13:00

LUCAS BENTO DA SILVA 0677689-2 026 0301 007 13:00

LUCAS EMANUEL FELIX 0681144-2 007 0301 009 13:00

LUCAS GUSMAO MENDES 0662483-9 026 0301 005 13:00

LUCIANA APARECIDA BARBIERI 0656521-2 007 0301 004 13:00

LUCIANA APARECIDA TIBERTI SERCHELI 0679063-1 033 0301 008 13:00

LUCIANA RAUL DOS SANTOS JUSTI 0681372-0 002 0301 009 13:00

LUCIANA TERUMI NOMURA 0679154-9 028 0301 008 13:00

LUIS CLAUDIO KELLNER FILHO 0680236-2 033 0301 008 13:00

LUIS EDUARDO BOVE DE AZEVEDO 0526907-5 026 0301 001 13:00

LUIS FERNANDO TAVARES BORGES 0552361-3 033 0301 003 13:00

LUIZ EDUARDO CHIES DE MORAES 0538632-2 016 0301 003 13:00

LUIZ HENRIQUE BUGATTI GUESSI 0664951-3 023 0301 005 13:00

LUIZA DE CARVALHO BERTOZO 0578759-9 033 0301 004 13:00

LYNIKHER RODRIGUES DOS SANTOS 0569070-6 026 0301 004 13:00

MANUELA CRISTINA VIEIRA 0675273-0 016 0301 007 13:00

MARCEL SERGIO ALBINO 0680637-6 030 0301 009 13:00

MARCELO GARCIA 0604707-6 030 0301 004 13:00

MARCELO SOUZA SILVA FILHO 0680268-0 016 0301 008 13:00

MARCI FERREIRA 0678330-9 026 0301 007 13:00

MARCOS VINICIUS DA SILVA FERREIRA 0674776-0 026 0301 007 13:00

MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS 0680836-0 016 0301 009 13:00

MARIA EUGENIA GONCALEZ ALVARES 0681116-7 030 0301 009 13:00

MARIA LUIZA FAVERO 0529661-7 016 0301 001 13:00

MARIA ROSA SOARES SANTOS 0517318-3 033 0301 001 13:00

MARIANA BASTOS DOS SANTOS 0665653-6 033 0301 006 13:00

MARIANA D AMICO CHIODA 0521817-9 026 0301 001 13:00

MARIANA DIAS MENESES 0531204-3 011 0301 003 13:00

MARIANA VIEIRA RIBEIRO FREDI 0657669-9 029 0301 005 13:00

MARILIA VILELA SALVADOR 0654182-8 033 0301 004 13:00

MARIO HENRIQUE FIGLIOLI DONATO 0674799-0 023 0301 007 13:00

MARISTELA SILVA MARTINEZ 0520863-7 033 0301 001 13:00
MARLUCI CAROLINE BOLDRIN RAVASIO 0677139-4 029 0301 007 13:00
MATHEUS DE OLIVEIRA FATORI 0679386-0 007 0301 008 13:00
MAYCON JHONY SILVA 0663525-3 033 0301 005 13:00
MAYCON ROGER OROZIMBO 0681374-7 033 0301 009 13:00
MAYLA EDUARDA ROSA CELORIO 0678892-0 033 0301 008 13:00
MICHELLE TRAETE SABUNDJIAN 0666116-5 001 0301 006 13:00
MILENA PALHARES MARINGOLO 0599025-4 033 0301 004 13:00
MILENY TEIXEIRA XAVIER 0678855-6 007 0301 008 13:00
MIRELLA MARCONATO DI BELLO 0655445-8 001 0301 004 13:00
MURILO GUIRRO 0665538-6 026 0301 006 13:00
MURILO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA 0541810-0 026 0301 003 13:00
NADIA CRISTINA MOREIRA VAZ 0681413-1 023 0301 009 13:00
NADIA REINIG MOREIRA 0675343-4 028 0301 007 13:00
NAGILLA MORAES RIBEIRO 0675974-2 002 0301 007 13:00
NATALIA DE OLIVEIRA ZOLLA 0675576-3 016 0301 007 13:00
NATALIA MARIANA DOS SANTOS 0538211-4 033 0301 003 13:00
NATALIE STEPHANIE SAWADA NUNES 0679945-0 033 0301 008 13:00
NATHALIA DA SILVA MARQUES 0680085-8 033 0301 008 13:00
NATHALIA LOBO 0522840-9 028 0301 001 13:00
NATHALIE SALES DE SOUZA 0666105-0 029 0301 006 13:00
NAYARA LANCA DE ANDRADE 0607886-9 033 0301 004 13:00
ORLANDO CARLOS HUERTAS TAVARES 0681016-0 002 0301 009 13:00
PABLO CANOVAS 0617047-1 029 0301 004 13:00
PAMELA MARIA DO ROSARIO MOTA 0681254-6 029 0301 009 13:00
PATRICIA BATISTA DEROCO 0674678-0 033 0301 007 13:00
PATRICIA CARDOSO CORTELO 0677891-7 033 0301 007 13:00
PATRICK NERI DA COSTA 0669779-8 030 0301 006 13:00
PAULA CRISTINA MELLO DA COSTA 0673061-2 029 0301 006 13:00
PAULO CESAR DE PIETRO DOMINGOS 0576039-9 030 0301 004 13:00
PAULO DOMINGOS SINISCALCHI JUNIOR 0520565-4 001 0301 001 13:00
PAULO HENRIQUE MAZI 0657865-9 009 0301 005 13:00
PEDRO AUGUSTO CEREGATTI MORENO 0531136-5 026 0301 003 13:00
PEDRO AUGUSTO INVERNIZZI SPONCHIADO 0679404-1 033 0301 008 13:00
PRISCILA DEL AGUILA DA SILVA 0680833-6 016 0301 009 13:00
RAFAEL DE ALMEIDA FERREIRA 0681630-4 002 0301 009 13:00
RAFAEL FAUSTO DE LIMA 0673911-3 002 0301 006 13:00
RAFAEL LIMA BRANDAO 0654274-3 023 0301 004 13:00
RAFAEL MARCURIO DA COL 0616549-4 029 0301 004 13:00
RAFAEL PEDROSO DE MORAIS 0659075-6 033 0301 005 13:00
RAFAELA FERREIRA JALHIUM 0621509-2 033 0301 004 13:00
RAFAELA LOURENCANO PEREIRA 0680488-8 007 0301 009 13:00
RAFAELA SALES 0677483-0 002 0301 007 13:00
RAFAELA SCHILACE DA SILVA 0520291-4 002 0301 001 13:00
RAFAELA VALERO DA SILVA 0621439-8 033 0301 004 13:00
RAMON DE MARCHI GARCIA 0677522-5 002 0301 007 13:00
RAPHAEL CHIARELO ZERO 0522728-3 016 0301 001 13:00
RENAN PEZZI RASTEIRO 0525556-2 026 0301 001 13:00
RENATA MOTA LUPP 0680994-4 002 0301 009 13:00
RENATO SALVIATO CICOLANI 0661936-3 033 0301 005 13:00
RICARDO JOSE SARTOR 0530656-6 007 0301 003 13:00
RICARDO PAULIN LAMAS 0546376-9 033 0301 003 13:00
RITA BRITO VIEIRA 0664623-9 007 0301 005 13:00
ROBERTA ANGELA DA SILVA 0658358-0 030 0301 005 13:00
ROBERTO RODRIGUES FROTA 0657254-5 026 0301 005 13:00
ROBERTO TAVARES DA SILVA 0676879-2 026 0301 007 13:00
RODRIGO DOMINGUES DA COSTA 0672063-3 026 0301 006 13:00
RODRIGO HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA 0680220-6 033 0301 008 13:00
ROMULO DE SOUZA LEITE 0664986-6 023 0301 005 13:00
SANTO OLIANI JUNIOR 0661203-2 009 0301 005 13:00
SARAH MIYAKE FILLES 0549937-2 028 0301 003 13:00
SAULO HUDSON NERY LOIOLA 0523659-2 016 0301 001 13:00
SAVIO LUCAS CUSTODIO DIBELLI 0559757-9 026 0301 003 13:00
SIMONE ANTONIA SANFELICE 0667942-0 029 0301 006 13:00
SINARA APARECIDA LUCAS DA SILVA 0566993-6 029 0301 002 13:00
SUELEN NAJARA DE MELLO 0664189-0 029 0301 005 13:00
SYMONE ANGELICA CEZAR DA SILVA AUGUSTO 0653971-8 029 0301 004 13:00
TALITA CARLA DE TRALIA MEDEIROS 0680432-2 033 0301 009 13:00
TALITHA BRAGA DE SOUSA FRANCO 0670271-6 033 0301 006 13:00
TATIANE HUNCH CASTILHO ANDRADE 0677987-5 029 0301 007 13:00
THAIS BEATRIZ MIQUELETI DE SENA 0658334-2 033 0301 005 13:00
THAIS BOTAMEDE SPADONI 0672729-8 001 0301 006 13:00
THATIANE NEPOMUCENO ALVES 0677445-8 001 0301 007 13:00
THIAGO BRUNINI MENDES 0654108-9 028 0301 004 13:00
TIAGO DE OLIVEIRA BORTOLOSSI 0679428-9 026 0301 008 13:00
VALDINEI LIBER DE FARIA 0536834-0 023 0301 003 13:00
VALTER DANTONIO JUNIOR 0678396-1 033 0301 007 13:00
VANESSA MARIA DANTAS PEDROSA 0680610-4 002 0301 009 13:00
VANESSA MIRANDA DE OLIVEIRA MARCHIORI 0532387-8 029 0301 003 13:00
VINICIUS ARANTES DE SOUZA 0679239-1 026 0301 008 13:00
VITOR ANDRE DARIN 0517192-0 033 0301 001 13:00
VITOR TEIXEIRA 0665929-2 033 0301 006 13:00
WARNER GASPARINI CARDOSO 0667418-6 009 0301 006 13:00
WELLINGTON LUIS JOHANSEM 0656207-8 026 0301 004 13:00
WESLEI BRUNO BOTERO 0658928-6 033 0301 005 13:00
WESLEI REGHINI DE MORAES 0565413-0 026 0301 003 13:00
WILLIAM CESAR SERRA 0526630-0 029 0301 001 13:00

E, para que chegue ao conhecimento de todos(as), é expedido o presente edital.

Jaboticabal, 30 de julho de 2025

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO, DE 30 DE JULHO DE 2025

A Vice-Diretora, no exercício da Direção da FCAV-Unesp Câmpus de Jaboticabal, homologou "*Ad-referendum*" da Congregação (Despacho nº 69/2025-D) o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **Professor Substituto**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre de 2025, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da C.L.T. e Legislação Complementar, na área Agronomia, subárea do conhecimento Ciência do Solo e na disciplina **Classificação de Solos**, junto ao Departamento de Ciência do Solo, da FCAV-Unesp, Câmpus de Jaboticabal, realizado no período de 07 a 08 de julho de 2025, objeto do Edital de Abertura de inscrições nº 125/2025-FCAV (Concurso Público nº 012/2025).

O resultado e classificação final do concurso foi publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de julho de 2025, Seção III, página 115.

(Processo nº 706/2025-FCAV/JAB)

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

EDITAL Nº 255/2025-STGP - COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal – UNESP, **DIVULGA** a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 01 **PROFESSOR SUBSTITUTO**, referente ao Edital nº 213/2025, na área Bioquímica, subáreas de conhecimento Metabolismo e Bioenergética e Biologia Molecular e no conjunto de disciplinas: **Biologia Molecular** e **Bioquímica Metabólica**, junto ao **Departamento de Biotecnologia Agropecuária e Ambiental**, conforme segue:

Membros Titulares:
- Prof. Dr. Jesus Aparecido Ferro
- Profª. Drª. Marina Ribeiro Batistuti Sawazaki
- Profª. Drª. Maísa Azevedo Beluomini

Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Jáiro Osvaldo Cazetta
- Profa. Dra. Fabiana Pilarski
- Prof. Dr. Carlos Antonio Couto Lima

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

(Proc. nº 877/2025-FCAV).

EDITAL Nº 256/2025-STGP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal – UNESP, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 **PROFESSOR SUBSTITUTO**, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Produção Animal, subárea de conhecimento Instalações para Produção Animal e no conjunto de disciplinas: **Fábrica de Ração e Processamento de Ingredientes e Rações** e **Processamento de Rações,** junto ao **Departamento de Zootecnia**, objeto do Edital nº 156/2025-FCAV, para as provas que serão realizadas em dia, horário e local abaixo especificados.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

a- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

b- Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

LOCAL: FCAV – CÂMPUS DE JABOTICABAL – UNESP
ENDEREÇO: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº - Zona Rural
PRÉDIO: Departamento de Zootecnia – Sala de Reuniões da Pós-Graduação

DIA: 11/08/2025
14 horas – Sorteio dos Pontos das Provas Escrita e Didática
– Realização da Prova Escrita

DIA: 12/08/2025
14 horas – Realização da Prova Didática

CANDIDATOS INSCRITOS
NOME – CPF
Juliana Duarte Messana – ***.317.628-**
Lucas Bassi Scarpim – ***.633.248-**
Thais Correia Costa – ***.015.048-**

(Proc. 742/2025-FCAV).

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

EDITAL Nº 197, DE 30 DE JULHO DE 2025

Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARÍLIA
EDITAL Nº 197/2025-STGP – FFC-UNESP-MARÍLIA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 250/2025 - RUNESP de 28-07-2025, publicado em 30-07-2025 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Fonoaudiologia (4.07.00.00-3), junto ao Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R$ 16.353,01 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 276,00 por meio de pix com QR code gerado pelo sistema, no período das 09:00 do dia 06/08/2025 às 17:00 do dia 04/09/2025, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item **4.4.** deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Fonoaudiologia, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.4.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.4.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, sendo necessário o atendimento posterior das exigências dispostas nos itens **15.2.5.2. e 15.2.5.2.1**. para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

3.4.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de

identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Prevenção, avaliação e terapia em Fonoaudiologia, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. O pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de [Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP], devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 09h do dia 06/08/2025 às 23:59 do dia 10/08/2025, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23:59 do dia 10/08/2025, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 11/08/2025, a partir das 15 hs e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.2. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.3. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.4. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.3.

9.5. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.6. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.6.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)

b) Prova de títulos (peso 2)

c) Prova didática (peso 2)

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Prevenção, avaliação e terapia em Fonoaudiologia, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item **12.5.1.)** a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - *Uniform Resource Locator*);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item **10.8**. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

a) Apresentação - no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução: 0,25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

a.3) Conclusão: 0,25

b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:

b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

b.2) Organização: 1,0

b.3) Coerência: 1,0

b.4) Clareza de ideias: 1,0

c) Linguagem - no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

c.2) Propriedade: 0,5

c.3) Clareza: 0,5

c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

a) Títulos Acadêmicos - pontuação máxima 2,0

1. Doutorado Área de conhecimento do concurso (no máximo 1,5)
2. Áreas afins (1,0)
3. Mestrado Área de conhecimento do concurso (no máximo 0,5)
4. Áreas afins (0,25)

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: – pontuação máxima 5,0

– Considerar apenas as publicações dos últimos 5 anos bem como os artigos aceitos para publicação, considerando o qualis vigente:

P1 – Artigos publicados, ahead of print ou aceitos para publicação - Revistas Nacionais ou Internacionais, com qualis ou indexadas, e livros. Extrato A – no máximo 2,5 / Extrato B – no máximo 2,0 / Extrato C – no máximo 1,0

P2 – Capítulos de livro. (A – no máximo 1,5) / B – no máximo 1,0 / C – no máximo 0,5

P3 – Livros didáticos. (A – no máximo 1,0) / B – no máximo 0,8 / C – no máximo 0,3

P4 – Trabalhos completos em eventos nacionais/internacionais (A – no máximo 1,0) / B – no máximo 0,7 / C – no máximo 0,3)

P5 Coordenação de Plano/Projeto de Extensão (no máximo 1,0)

P6 Participação em Plano/Projeto de Extensão (no máximo 0,8)

c) Atividade Didática – pontuação máxima 2,0

P1 - experiência em nível de Graduação em áreas afins aos conteúdos do concurso – (Até no máximo 1,5, sendo 0,5 por semestre)

P2 - experiência em nível de Graduação em outras áreas – (Até no máximo 1,0, sendo 0,5 por semestre)

P3 - experiência em outros níveis – Até 0,5 (0,25 por semestre)

d) Outras atividades – pontuação máxima 1,0

P1 – Experiência profissional na gestão e coordenação de cursos/instituições na área da educação (0,25 por ano); (no máximo 1,0)

P2 - Coordenação de pesquisas e/ou de grupos de pesquisa; Orientações de pesquisa; membro de Comitê de Revistas Científicas (0,10 por atividade); (no máximo 0,5)

P3 – Palestras/cursos ministrados. (no máximo 0,3 por atividade)

P4 – Participação em bancas. (no máximo 0,2 por atividade)

Para análise, a banca deve considerar a área do curso de graduação e de pós-graduação e o título da dissertação e/ou tese.

2.5.2. Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. A Prova Didática de cada candidato será avaliada por todos os membros da banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, de de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.6.3 A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

a) Plano de aula: 1,0

b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0

e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0

g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0

h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.4. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.3.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0

b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO

13.1 Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar.

13.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

13.3. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

13.4. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

14.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

14.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

14.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

14.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

14.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

14.5. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

15. NOMEAÇÃO e POSSE

15.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

15.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar:

15.2.1. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

15.2.2. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

15.2.3. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

15.2.4. Não registrar antecedentes criminais;

15.2.5. os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3;

15.2.5.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

15.2.5.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

15.2.5.2.1 O processo de reconhecimento e registro dos títulos de Mestre e Doutor obtidos no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

15.2.5.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

15.2.6. O atendimento aos itens 15.2.5, 15.2.5.1, 15.2.5.2, 15.2.5.2.1 e 15.2.5.3 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

15.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.4. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC], contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

15.5. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

16.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

(PROC. 853/2025)

ANEXO I

PROGRAMA

1. Políticas Públicas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

2. Programa de Saúde na Escola e o papel do Fonoaudiólogo.

3. Atuação da Fonoaudiologia com Modelo de Resposta à Intervenção (RTI) no contexto educacional.

4. Políticas Públicas de Alfabetização no Brasil e a atuação do Fonoaudiólogo.

5. Intervenção precoce com imersão no balbucio.

6. Protocolos de rastreio, triagem e avaliação do desenvolvimento na primeira infância.

7. Atuação fonoaudiológica baseada em evidências no contexto da intervenção precoce nos Transtornos do neurodesenvolvimento.

8. Neuroplasticidade e a clínica fonoaudiológica na infância.

9. Modelos de intervenção precoce centrados na família e a importância da atuação interdisciplinar na intervenção precoce de crianças com risco para transtornos do neurodesenvolvimento.

10. Tecnologias aplicadas a intervenção precoce.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

CAPELLINI, Simone Aparecida; GERMANO, Giseli Donadon; ZORZI, Jaime Luiz; QUEIROGA, Bianca. Tratado de fonoaudiologia educacional. Belo Horizonte: Artesã, 2022. 456 p. il.

ZORZI, Jaime Luiz; HAGE, Simone Rocha de Vasconcellos. PROC -Protocolo de observação comportamental: avaliação de linguagem e aspectos cognitivos infantins. São José dos Campos: Pulso, 2004. 93 p. il.

APA – AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR. 5. ed., texto revisado. Porto Alegre: Artmed, 2023.

AZONI, C. A. S.; LIRA, J. O.; LAMÔNICA, D. A. C.; BRITTO, D. B. O. (orgs.). Tratado de Linguagem: perspectivas contemporâneas. Ribeirão Preto: BookToy, 2023.

BALESTRO, J.; FERNANDES, F. D. M. Percepção de cuidadores de crianças com transtorno do espectro do autismo quanto ao perfil comunicativo de seus filhos após um programa de orientação. CoDAS, São Paulo, v. 31, n. 1, e20170222, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC/SEB/DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com transtorno do espectro do autismo (TEA). Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

CAPELLINI, Simone A.; GERMANO, Gislaine D.; OLIVEIRA, Sandra T. Fonoaudiologia educacional: alfabetização em foco [recurso eletrônico]. São Paulo: Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia; Brasília: Conselho Federal de Fonoaudiologia, 2020.

CATTANI, Alessandra et al. Communicative and linguistic development in preterm children: a longitudinal study from 12 to 24 months. International Journal of Language & Communication Disorders, v. 45, n. 2, p. 162–173, mar./abr. 2010.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução CFFa nº 605, de 17 de março de 2021. Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo no âmbito da Educação. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_605_21.htm. Acesso em: 3 jul. 25.

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA – 2ª Região. Atuação fonoaudiológica nas políticas públicas: subsídios para construção, acompanhamento e participação dos fonoaudiólogos. São Paulo: CRFa 2ª Região, 2006. Disponível em: http://epsm.nescon.medicina.ufmg.br/dialogo09/Biblioteca/Artigos/Atuacao_Fonoaudiologica_Politicas_Publ icas.pdf. Acesso em: 3 jul. 25.

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA – 2ª Região. Fonoaudiologia na Educação: Políticas Públicas e atuação do fonoaudiólogo. São Paulo: CRFa 2ª Região, 2010. Disponível em: https://www.fonosp.org.br/component/zoo/?task=callelement&format=raw&item_id=11&element=716d0a2d- 996b-4428-a282-3d4613f09f5d&method=download. Acesso em: 3 jul. 25.

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA – 2ª Região. Fonoaudiologia na Educação: a inclusão em foco. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2013.

DAWSON, G. Early behavioral intervention, brain plasticity, and the prevention of autism spectrum disorder. Development and Psychopathology, v. 20, n. 3, p. 775–803, 2008.

ISMAIL, F. Y.; FATEMI, A.; JOHNSTON, M. V. Cerebral plasticity: windows of opportunity in the developing brain. European Journal of Paediatric Neurology, v. 21, n. 1, p. 23–48, jan. 2017.

JHANG, Y.; OLLER, D. K. Emergence of functional flexibility in infant vocalizations of the first 3 months. Frontiers in Psychology, v. 8, 300, 2017.

MASSARO, M.; DELIBERATO, D. Pesquisas em Comunicação Suplementar e Alternativa na Educação Infantil. Educação & Realidade, v. 42, n. 4, p. 1479–1501, 7 ago. 2017.

PEREIRA, E. T.; MONTENEGRO, A. C. A.; ROSAL, A. G. C.; WALTER, C. C. F. Comunicação alternativa e aumentativa no transtorno do espectro do autismo: impactos na comunicação. CoDAS, São Paulo, v. 32, n. 6, e20190167, 2020.

SISTEMAS DE CONSELHOS DE FONOAUDIOLOGIA. Atuação do fonoaudiólogo educacional: guia norteador. Disponível em: http://fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2019/09/guia-norteador-2.pdf. Acesso em: 3 jul. 25.

VANDORMAEL, C.; SCHOENHALS, L.; HÜPPI, P. S.; FILIPPA, M.; BORRADORI TOLSA, C. Language in preterm born children: atypical development and effects of early interventions on neuroplasticity. Neural Plasticity, v. 2019, 6873270, 2019.

DELIBERATO, D.; FERREIRA-DONATI, G. C.; GERMANO, G. D.; CAPELLINI, S. A. (orgs.). Linguagem, Aprendizagem e Comunicação Alternativa na Escola. 1. ed. Ribeirão Preto: BookToy Editora, 2024. v. 1. 208 p.

FEITOSA, A. L. F.; DEPOLLI, G. T.; CAPELLINI, S. A. Mapas Conceituais em Fonoaudiologia: Fonoaudiologia Educacional. São Paulo: BookToy Livraria e Editora, 2023.

LOPES, L. et al. (orgs.). Tratado de Fonoaudiologia. 3. ed. Barueri-SP: Manole, 2025. p. 350–355.

PERISSINOTO, J.; TAMANHAHA, A. K. (orgs.). Transtorno do espectro do autismo: implementando estratégias para a comunicação. Ribeirão Preto: BookToy, 2019.

PERISSINOTO, J.; TAMANHAHA, A. K. (orgs.). Transtorno do espectro do autismo: implementando estratégias para a comunicação. Ribeirão Preto: BookToy, 2019.

EDITAL Nº 198/2025-FFC-CM - CONVOCAÇÃO

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

CÂMPUS DE MARÍLIA

A Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, da função de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I**, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, à Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Marília-SP, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no Capítulo 12 do mesmo Edital, munido de:

1. Cópia da cédula de identidade;
2. Cópia do título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. Comprovante de não registrar antecedentes criminais;
4. Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Cópia do Cartão de CPF, com comprovação de regularidade;
7. Cópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;
8. Cópia do comprovante de escolaridade – Ensino Superior completo em Administração (Pública ou de Empresas) ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.
9. 3 fotos 3x4 iguais e recentes;
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - CPF.

8º GUILHERME AFONSO SUTO DE SOUZA – ***.152.168-**

(Processo n.º 891/2021-CM)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 472/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 30/2025

EDITAL Nº 472/2025 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do concurso público de Provas e Títulos para contratação de **01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área **Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias**, subárea de conhecimento **Física ou Engenharia ou áreas afins** e na disciplina/conjunto de disciplinas: **Física - Termodinâmica, Física I,** junto ao Departamento de Física, objeto do Edital nº 184/2025, realizado nos dias 28 e 29 de julho de 2025, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

Lucas Vinicius de Lima Citolino – CPF ***.786.848-** **/ Média Final 9,31 / Classificação 1º.**

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Curriculum Lattes Documentado (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,20 / 9,50 / 9,24 / 9,36

Examinador 2: 9,20 / 9,30 / 9,24 / 9,26

Examinador 3: 9,00 / 9,50 / 9,24 / 9,31

Luis Fernando do Carmo Morato - CPF ***.697.288-** **/ Média Final 9,20 / Classificação 2º.**

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Curriculum Lattes Documentado (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,10 / 9,30 / 10,00 / 9,18

Examinador 2: 8,50 / 9,30 / 10,00 / 9,28

Examinador 3: 8,00 / 9,30 / 10,00 / 9,15

Gabriel da Cruz Dias - CPF ***.712.318-** **/ Média Final 8,21 / Classificação 3º.**

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Curriculum Lattes Documentado (peso 1) / Média

Examinador 1: 8,50 / 9,30 / 5,97 / 8,27

Examinador 2: 8,60 / 9,00 / 5,97 / 8,14

Examinador 3: 8,30 / 9,30 / 5,97 / 8,22

CANDIDATO AUSENTE

CPF ***.918.268-**

Caberá recurso, à Congregação da Unidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, no endereço eletrônico **https://inscricoes.unesp.br/.**

(Processo 681/2025-FCT).

EDITAL Nº 473/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 55/2025

EDITAL Nº 473/2025 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionados, inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de **01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área **Educação**, subárea de conhecimento **Geografia** e na disciplina/conjunto de disciplinas: **Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado IV**, junto ao Departamento de Educação, objeto do Edital nº 369/2025, para as provas que serão realizadas nos dias **05 e 06 de agosto de 2025**, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:

DIA: 05/08/2025 - HORÁRIO: 13:30 horas

LOCAL: Secretaria do Departamento de Educação

Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP

Rua Roberto Simonsen, 305 - Presidente Prudente - SP

CANDIDATO(A) / CPF

Ana Carolina Santana Lopes / *.193.948-**

Ozileide Matos Moreira / *.235.308-**

Alessandro Donaire de Santana / ***.208.668-**

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

(Processo 651/2025-FCT).

EDITAL Nº 475/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2025

EDITAL Nº 475/2025 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar área **Outros**, subárea **Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica** e/ou área **Geociências** e na disciplina/conjunto de disciplinas: **Fotogrametria e Sensoriamento Remoto,** junto ao Departamento de Cartografia, objeto do Edital nº 210/2025, realizado nos dias 29 e 30 de julho de 2025, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

Nariane Marselhe Ribeiro Bernardo do Carmo / CPF ***.532.359-**/ **Média Final 9,34 / Classificação 1º.**

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Curriculum Lattes Documentado (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,00 / 9,80 / 9,00 / 9,40

Examinador 2: 9,00 / 9,70 / 9,00 / 9,35

Examinador 3: 8,70 / 9,70 / 9,00 / 9,28

Felipe David Georges Gomes - CPF ***.930.328-** **Média Final 7,44 / Classificação 2º.**

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Curriculum Lattes Documentado (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,00 / 7,80 / 8,00 / 7,65

Examinador 2: 6,50 / 7,90 / 8,00 / 7,58

Examinador 3: 6,30 / 7,00 / 8,00 / 7,08

CANDIDATO AUSENTE

CPF

***.547.218-**

Caberá recurso, à Congregação da Unidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, no endereço eletrônico **https://inscricoes.unesp.br/.**

(Processo 738/2025-FCT).

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 470/2025

Concurso Público 55/2025

Retificação do Edital 470/2025 Resultado da Análise das Inscrições, publicado no DOE de 29/07/2025, página 187, Seção III – Atos de Gestão e Despesas

Onde se lê: EDITAL Nº 369/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Leia-se: EDITAL Nº 470/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

(Proc. 651/2025-FCT)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

EDITAL Nº 300/2025-CSJRP – DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Campus de São José do Rio Preto, torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 30/07/2025, o DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2025, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento Ciência da Computação, e no conjunto de disciplinas "Linguagem Computacional (Química)" e "Linguagem Computacional (Física)", junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME / CPF

VITÓRIA ZANON GOMES ***.020.158-**

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Proc. 242/2025-CSJRP)

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO

Despacho nº 115/2025 da Congregação de 29 de julho de 2025

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre do ano letivo de 2025, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Física, sub-área de conhecimento de Física Geral e no conjunto de disciplinas: "Física Geral II" e "Laboratório de Física Geral II" junto ao Departamento de Física, conforme resultado final divulgado pelo Edital nº 285/2025-CSJRP e Edital de Abertura nº 159/2025-CSJRP.

(Proc. nº 459/2025-CSJRP)

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO

Despacho nº 116/2025 da Congregação de 30 de julho de 2025

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre do ano letivo de 2025, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas, subárea de conhecimento de Matemática, no conjunto de disciplinas "Otimização Linear Contínua", "Otimização Linear" e "Otimização Linear L" junto ao Departamento de Matemática, conforme resultado final divulgado pelo Edital nº 296/2025-CSJRP e Edital de Abertura nº 188/2025-CSJRP.

(Proc. nº 213/2025-CSJRP)

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO Nº 299/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL Nº 299/2025 - STA-IBILCE/CSJRP - Homologação

Deliberação da Congregação, de 28 de julho de 2025.

Homologando o Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de Livre-Docente em Análise de Dados Aplicada, na disciplina "Tratamento Estatístico de Dados", do Departamento de Ciências de Computação e Estatística, realizado nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2025.

Candidata aprovada: Professora Doutora Carina Alexandra Rondini, RG nº 21.862.568-6 SSP/SP, nota final 9,6 (nove inteiros e seis décimos). (Proc. nº 1785/2023-CSJRP)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

EDITAL Nº 160/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.

PRORROGANDO, por mais 6 (SEIS MESES), a contar da data de vencimento; o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL** para admissão, em regime CLT, para o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU,** nas seguintes funções descrita abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:

EDITAL	FUNÇÃO	VENCIMENTO INICIAL	VENCIMENTO PRORROGAÇÃO
009/2025	MÉDICO CLÍNICO GERAL (FAMÍLIA E COMUNIDADE)	19/09/2025	19/03/2026
182/2025	BIOMÉDICO (IMAGEM) – DETERMINADO	11/10/2025	11/04/2026

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 30 de julho de 2025.

Prof.Dr. Pasqual Barretti

Diretor Presidente

- FAMESP -

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para as funções abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal, com prazo de validade em conformidade com edital para admissão em Regime C.L.T., nas funções abaixo.

Processo	Função
156/2025	MÉDICO CIRURGIA GERAL – AME - BAURU
158/2025	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – H. BASE – BAURU
161/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AME - BAURU

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 30 de julho de 2025.

Prof. Dr. Pasqual Barretti

Diretor Presidente

FAMESP

Resultado Final						
Processo Seletivo - 162/2025 - Auxiliar de Enfermagem - HEB/AME/HMA - Bauru						
Candidatos Habilitados:						
Insc.	Nome	CPF	Nasc.	Av. Psic.	Nota	Cla.
00017	TERESA PEREIRA	319.***.***-54	01/10/1982	APTO	76,67	1
00023	CAMILA MARIA DOS SANTOS	449.***.***-01	15/10/2000	APTO	76,67	2
00012	ADENILZA DE SOUZA SILVA	348.***.***-48		APTO	73,33	3
00008	DAIANY SOARES DE FARIA	031.***.***-74	31/12/1989	APTO	66,67	4
00022	MANOELA VERISSIMO DE SOUZA DE LIMA	399.***.***-76	25/05/1990	APTO	66,67	5
00028	IZABEL MIRIÃ ALVES NUNES	489.***.***-52	07/02/2000	APTO	66,67	6
00005	BIANCA DA SILVA CASTRO	403.***.***-70	19/05/1993	APTO	63,33	7
00020	KARINA FRANCYNE PACHECO RODRIGUES	412.***.***-40	07/01/1994	APTO	63,33	8

00026	DEBORA CRISTIANE ROMERO	377.***.***-55		APTO	60,00	9
00010	SUZANA MARCHIORI MATIAS	217.***.***-13	05/07/1979	APTO	56,67	10
00025	DAYANE MARTINS PEREIRA DA SILVA	524.***.***-19	28/12/2001	APTO	56,67	11
00001	ROSEMEIRE DA SILVA JESUS OLIVEIRA	170.***.***-30	31/03/1975	APTO	53,33	12
Candidatos Inaptos:						
	Insc.	CPF	Nasc.	Av. Psic.		
	00007	324.***.***-17	01/12/1979	INAPTO		
	00021	130.***.***-30	30/01/1968	INAPTO		
	00006	372.***.***-75	03/11/1987	INAPTO		
	00029	341.***.***-03	15/06/1984	INAPTO		
	00027	030.***.***-51	16/11/1969	INAPTO		
	00013	252.***.***-92	14/09/1977	INAPTO		
	00003	087.***.***-66	27/06/1991	INAPTO		
Candidatos Ausentes:						
Insc.						
00019						
Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 30 de julho de 2025.						

Resultado Final

Processo Seletivo - 230/2025 - Nutricionista (CSE) - prazo determinado

Candidatos Habilitados:

Inscrição	Nascimento	CPF	Nome	Nota	Cla.
00002	14/8/1997	458.264.388-43	LARISSA ARAUJO VALDIVINO	45,00	1
00007	14/5/1991	376.541.728-93	MARIANE GAUDIO LUIZ POLLI	30,00	2
00003	10/2/1994	034.798.805-92	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	30,00	3
00006	9/8/1998	466.205.138-08	MARIA LUÍSA BENTO ANTUNES	30,00	4
00004	21/3/2001	227.981.218-50	PAMELLA TROMBINI FARIAS	5,00	5

Candidatos Inabilitados:

Inscrição	Nascimento	CPF	Nome	Nota	
00001		104.649.494-59	0	0,00	
00005		046.913.115-21	0	0,00	
00008		354.230.638-09	0	0,00	

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 30 de julho de 2025.

RELAÇÃO DE COMPRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (MULTIFUNCIONAIS), INSTALAÇAO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INVENTÁRIO, CONTABILIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA UTILIZAÇÃO NA SEDE DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO CENTRAL.

Apostila de Reajuste de Preços do Contrato n° 004/2023-CRC, de 02 de maio de 2023

A senhora Chefe de Divisão de Administração da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado, no uso da competência conferida pelo DECRETO N° 69.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 e em consonância com a RESOLUÇÃO SAP Nº 128, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, considerando o Decreto Estadual nº 48.326, de 12/12/03 e as disposições da Resolução CC-79, de 12/12/03, constantes no Artigo 1º, § 5º, AUTORIZA o reajuste à base de 5,35198% a partir de 01 de abril de 2025, sobre o Contrato nº 004/2023-CRC, firmado entre o ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, por intermédio da COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO, e a empresa WII BUSINESS SOLUTION IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 11.478.152/0002-00, que trata da Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais), passando a vigorar com os seguintes valores:

· Valor unitário por cento de cópias coloridas formato A4 passa de R$ 16,46 (dezesseis reais e quarenta e seis centavos) para o valor de R$ 17,34 (dezessete reais e trinta e quatro centavos).

. Valor unitário variável por cento de cópias formato A4 monocromática passa de R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), para o valor de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cino centavos).

Os demais itens continuarão sem reajuste por ja estarem na margem do valor referencial do CADTERC Vol. 14, sendo 07 (sete) multifuncionais A4 de 10.001 a 50.000 cópias monocromática 22 a 50 (ppm) com o valor unitário fixo de R$ 98,74 (noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), o valor unitário fixo de 02 (duas) multifuncionais policromaticas até 50.000 cópias, até 50 (ppm) de R$ 92,63 (noventa e dois reais e sessenta e três centavos), Valor unitário fixo de 01 (uma) multifuncional monocromática formato A3 e A4 de até 150.000 cópias, de 22 a 50 (ppm), valor fixo sem leitor de R$ 151,08 (cento e cinquenta e um reais e oito centavos) e o Valor unitário variável por cento de cópias formato A3 monocromática de R$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos), passando o valor total mensal estimado de R$ 2.903,12 (dois mil, novecentos e três reais e doze centavos) para o valor total mensal estimado de R$ 2.971,32 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

Importa o presente reajuste o acrécimo de R$ 488,77 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), ao valor total do contrato n° 004/2023-CRC, referente ao período de 01 de abril de 2025 a 05 de novembro de 2025, ficando atualizado o montante de R$ 98.467,11 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), até o término da vigência.

SECRETARIA DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - DISPENSA

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00696
PROCESSO Nº 20250712533
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: DLM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.186.181/0001-04
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903031
OBJETO: AQUIS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
TIPO DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR: R$ 8.157,50
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Anexo(s):
2025NE00696 - 2025NE00696.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - DISPENSA

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00694
PROCESSO Nº 20250712533
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: COTACAO COM., REPRESENT. IMPORT. E EXPORT
CNPJ: 58.950.775/0001-08
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903031
OBJETO: AQUIS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
TIPO DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR: R$ 394,80
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Anexo(s):
2025NE00694 - 2025NE00694.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - DISPENSA

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00682
PROCESSO Nº 20250605471
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903944
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULO
TIPO DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR: R$ 1.689,71
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

Anexo(s):
2025NE00682 - 2025NE00682.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - DISPENSA

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00695
PROCESSO Nº 20250712533
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: TOTAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
CNPJ: 21.310.535/0001-39
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903031
OBJETO: AQUIS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
TIPO DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR: R$ 4.272,00
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025

Anexo(s):
2025NE00695 - 2025NE00695.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00698
PROCESSO Nº 20250567263
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 24.107.733/0001-98
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903032
OBJETO: AQUIS DE MATERIAL LABORATORIO
TIPO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO
VALOR: R$ 35.520,00
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

Anexo(s):
2025NE00698 - 2025NE00698.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00688
PROCESSO Nº 20250583857
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: CONFIMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 59.477.544/0001-91
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903030
OBJETO: AQUIS DE MEDICAMENTOS
TIPO DA LICITAÇÃO: PREGÂO ELETRONICO
VALOR: R$ 1.331,00
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

Anexo(s):
2025NE00688 - 2025NE00688.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00687
PROCESSO Nº 20250583857
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: MANZATOS FARMA LTDA
CNPJ: 17.756.574/0001-97
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903030
OBJETO: AQUIS DE MEDICAMENTOS
TIPO DA LICITAÇÃO: PREGÂO ELETRONICO
VALOR: R$ 1.445,80
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

Anexo(s):
2025NE00687 - 2025NE00687.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00686
PROCESSO Nº 20250583857
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.271.474/0001-82
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903030
OBJETO: AQUIS DE MEDICAMENTOS
TIPO DA LICITAÇÃO: PREGÂO ELETRONICO

VALOR: R$ 872,00
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

Anexo(s):
2025NE00686 - 2025NE00686.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00685
PROCESSO Nº 20250583857
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 44.734.671/0022-86
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903030
OBJETO: AQUIS DE MEDICAMENTOS
TIPO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO
VALOR: R$ 18.033,60
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

Anexo(s):
2025NE00685 - 2025NE00685.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00684
PROCESSO Nº 20250583857
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI
CNPJ: 20.227.692/0001-12
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903030
OBJETO: AQUIS DE MEDICAMENTOS
TIPO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO
VALOR: R$ 793,80
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

Anexo(s):
2025NE00684 - 2025NE00684.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00683
PROCESSO Nº 20250583857
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0001-38
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903030
OBJETO: AQUIS DE MEDICAMENTOS
TIPO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO
VALOR: R$ 4.825,35
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

Anexo(s):
2025NE00683 - 2025NE00683.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00681
PROCESSO Nº 20250440578
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: UNIDADE DE MEDICINA NUCLEAR LTDA
CNPJ: 49.881.154/0001-29
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903946
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
TIPO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO
VALOR: R$ 92.010,00
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

Anexo(s):
2025NE00681 - 2025NE00681.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00675
PROCESSO Nº 20250583955
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 27.789.446/0001-01
PROGRAMA DE TRABALHO: 10303093061170000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903032
OBJETO: AQUIS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
TIPO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO
VALOR: R$ 447,00
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

Anexo(s):
2025NE00675 - 2025NE00675.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00674
PROCESSO Nº 20250310653
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903090
OBJETO: AQUIS DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR
TIPO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO
VALOR: R$ 5.688,00
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

Anexo(s):
2025NE00674 - 2025NE00674.pdf

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA EMPENHO: 2025NE00697
PROCESSO Nº 20250622964
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: COTACAO COM. REPRESENT. IMPORT. E EXPORT
CNPJ: 58.950.775/0001-08
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903031
OBJETO: AQUIS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
TIPO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO
VALOR: R$ 3.175,60
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

Anexo(s):
2025NE00697 - 2025NE00697.pdf

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 90101/2025
Assunto: Aquisição de testes de Gasometria com equipamento em comodato.
SES-PRC- 024.00068002/2025-85
Diante de todo o exposto nos autos do processo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90101 /2025 e ratifico o ato de ADJUDICAÇÃO da seguinte forma:
1. QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ- 24.107.733/0001-98
Vencedor dos itens: 01
Valor Total (Negociado): R$ 35.520,00
TOTAL NEGOCIADO NO PREGÃO: R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)
COMUNICADO
COMUNICAMOS AO SENHOR FORNECEDOR ABAIXO RELACIONADO, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, NA DIRETORIA TÉCNICA I – NÚCLEO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS, DA DIRETORIA TÉCNICA II – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS, SITO À PRAÇA DR. SYMPHRÔNIO ALVES DOS SANTOS, S/N – CENTRO – ASSIS – O CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90101/2025 – AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO - Pregão Eletrônico SEI: 024.00068002/2025-85, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA DATA DA CONVOCAÇÃO:
Nº Do CONTRATO: 36/2025

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 90108/2025
Assunto: AQUISIÇÃO DE TESTES HEMOGRAMA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO - HEMATOLOGIA.
SES-PRC- 024. 00080052/2025-31
Diante de todo o exposto nos autos do processo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90108 /2025e ratifico o ato de ADJUDICAÇÃO da seguinte forma:
1. VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.
CNPJ- 00.904.728/0012-09
Vencedor dos itens: 01 e 02
Valor Total (Negociado): R$ 107.334,00
TOTAL NEGOCIADO NO PREGÃO: R$ 107.334,00 (cento e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais)
COMUNICADO
COMUNICAMOS AO SENHOR FORNECEDOR ABAIXO RELACIONADO, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, NA DIRETORIA TÉCNICA I – NÚCLEO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS, DA DIRETORIA TÉCNICA II – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS, SITO À PRAÇA DR. SYMPHRÔNIO ALVES DOS SANTOS, S/N – CENTRO – ASSIS – O CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90108/2025 – AQUISIÇÃO DE TESTES HEMOGRAMA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO - HEMATOLOGIA - Pregão Eletrônico SEI: 024.00080052/2025-85, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA DATA DA CONVOCAÇÃO:
Nº Do CONTRATO: 35/2025

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

DIRETORIA TÉCNICA

RELAÇÃO DE COMPRAS, DE 30 DE JULHO DE 2025

SEÇÃO DE COMPRAS
Comunicado

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição sua respectiva Nota de Empenho, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Instituto Lauro de Souza Lima, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08 às 16 horas, situado à Rod. Comte. João Ribeiro de Barros, Km 225/226, Bairro Aymorés, Bauru/SP, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO	EMPENHO
32218962000108	FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	46945/2025-57	2025NE00560
46762527000154	SELINUM MEDICAL LTDA	46945/2025-57	2025NE00561

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

RELAÇÃO DE COMPRAS

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição a partir da data desta publicação na Seção de Compras, Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio do HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS, na Av. Celso Garcia, nº 2.477 – Belenzinho – SP, as seguintes NOTAS DE EMPENHO, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

EMPENHO CREDOR
2025NE00399 - MEGA CARE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS
2025NE00400 - NOVA CARE COML HOSP LTDA
2025NE00401 - JF COM DE MAT E MEDCTOS HOSP
2025NE00402 - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSP
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Coordenadoria de Serviços de Saúde
HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
Av. Celso Garcia, 2.477 - Belenzinho – CEP. 03015-000 - São Paulo/SP
PABX. 11. 2847-7000 – Ramais 7265/7267/7231
hmlmb-compras@saude.sp.gov.br
Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio - Seção de Compras

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA

RELAÇÃO DE COMPRAS Nº 07/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SÃUDE.
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE – DRS III ARARAQUARA.
30/07/2025.
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPRAS DE MEDICAMENTOS / INSUMOS HOSPITALARES EFETUADAS NO MÊS DE JULHO DE 2025 ATRAVÉS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS E COMISSÕES DE FARMACOLOGIAS DESTE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA – DRSIII Araraquara.
Processo: 024.00083572/2025-03
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA – ARP 137/2025 – DAPAGLIFOZINA 10MG – 5760 X 2,21 = 12.729,60.
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – ARP 0258/2025 – SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG – 1232 X 4,07 = 5.014,24.
SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ARP 028/2025 – ESCITALOPRAM OXALATO 10MG – 1800 X 0,0950 = 171,00.
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA – ARP 026/2025 – ORNITINA ASPARTATO 0,6g/g – 360 X 8,4590 = 3.045,24.
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A – ARP 034/2025 – NALTREXONA CLORIDRATO 50MG – 180 X 2,89 = 520,20.
Processo: 024.00086026/2025-16
COMERCIAL 3 ALBE LTDA – ARP 055/2024 – ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL NUTREN SENIOR – 82140 GRAMAS X 0,24 = 19.713,60.
Processo: 024.00088513/2025-13
MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA – ARP 154/2024 – PEMBROLIZUMABE 25MG/ML – 30 X 15.891,31 = 474.939,30.

JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA – ARP 070/2024 – IBRUTINIBE 140MG – 2250 X 365,98 = 823.455,00.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA – ARP 002/2025 – OSIMERTINIBE MESILATO 80MG – 90 X 1.079,8839 = 97.189,55.

NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A – ARP 010/2024 – RUXOLITINIBE FOSFATO 5MG – 600 X 198,2087 = 118.925,22.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ARP 002/2024 – METROTEXATO DE SÓDIO 50MG – 16 X 25,50 = 408,00.

BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA – ARP 155/2024 – NIVOLUMABE 10MG/ML – 63 X 7.102,9239 = 447.484,21.

AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA – ARP 053/2024 – ROMOSOZUMABE 90MG/ML – 06 X 823,38 = 4,940,28.

Processo: 024.00089472/2025-82

SOMA SP – ARP 008/2025 – FLUCONAZOL 150MG – 200 X 0,3781 = 75,62.

Processo: 024.00092224/2025-19

ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUITOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA – ARP 156/2024 – NUSINERSENA 2,4MG/ML - 03 X 328.013,50 = 984.040,50.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ARP 013/2024 – LACOSAMINA 100MG – 540 X 4,17 = 2.251,80.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – ARP 009/2025 – LEVETIRACETAM 250MG – 2160 X 0,48 = 1.036,80.

TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ARP 048/2025 – LEVOTIROXINA SODICA 125MCG – 180 X0,46 = 82,80.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ARP 044/2024 – LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG – 180 X 0,21 = 37,80.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ARP 056/2024 – LEVOTIXONA SÓDICA 25MCG – 200 X 0,0699 = 13,98.

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ARP 136/2025 – LISINOPRIL 20MG – 540 X 1,80 = 972,00,

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ARP 012/2024 – LURASIDONA CLORIDRATO 20MG – 720 X 3,8070 = 2.741,04.

PORTAL LTDA – ARP 008/2025 – SUNITINIBE MALATO 50MG – 168 X 11,6415 = 1.955,77.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ARP 155/2024 – MIRABEGRONA 50MG – 720 X 4,34 = 3.124,80.

Processo: 024.00092407/2025-34

DAKFILM COMERCIAL LTDA – ARP 018/2024 – INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML – 795 X 110,00 = 87.450,00.

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA – ARP 131/2024 – INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML – 87 X 18,84 = 1.639,08.

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA – ARP 035/2025 – INSULINA GLARGINA 100UI/ML + LIXISENATIDA 0,033MG/ML – 16 X 142,3681 = 2.277,89.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA – ARP 001/2025 – INSULINA LISPRO 100UI/ML 3 ML – 1280 X 31,4180 = 40.215,04.

Processo: 024.00093026/2025-72

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ARP 028/2025 – HIALURONATO DE SÓDIO 10MG/ML – 36 X 110,00 = 3.960,00.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ARP 051/2024 – LENALIDOMIDA 10MG – 63 X 459,88 = 28.972,44.

JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA – ARP 129/2024 – USTEQUINUMABE 90MG – 12 X 21.840,84 = 262.090,08.

JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA – ARP 002/2025 – GUSELCUMABE 100MG/ML – 06 X 9.474,88 = 56.849,28.

A G KIENEN & CIA LTDA – ARP 133/2024 – DAPAGLIFOZINA 10MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG – 360 X 5,1198 = 1.843,13.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – ARP 041/2024 – DUTASTERIDA 0,5MG – 360 X 3,4380 = 1.237,68.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – ARP 018/2025 – GLIBENCLAMIDA 5MG – 450 X 0,0402 = 18,09.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – ARP 061/2025 – VIDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG – 6120 X 1,1090 = 6.787,08.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – ARP 006/2025 – VIDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 850MG – 6180 X 1,0220 = 6.315,96.

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A – ARP 054/2024 – NITROFURANTOÍNA 100MG – 840 X 0,2059 = 172,96.

Processo: 024.00093338/2025-86

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – ARP 150/2024 – KOLLAGENASE 0,6U/G – 360 X 0,3573 = 128,63.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – ARP 035/2024 – KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G – 990 X 0,3230 = 319,77.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – ARP 036/2024 – LACRIBELL 0,1% + 0,3% - 06 X 14,00 = 84,00.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – ARP 035/2024 – FENITAL 100MG – 600 X 0,13 = 78,00.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – ARP 024/2025 – FHOSFOENEMA – 6240 X 0,0395 = 246,48.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – ARP 068/2024 – MYTEDOM 10MG – 540 X 1,06 = 572,40.

FUTURA COMERCIO DE PROSUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – ARP 070/2024 – FENOFIBRATO 200MG – 540 X 0,41 = 221,40.

FUTURA COMERCIO DE PROSUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – ARP 022/2025 – PENTOXIFILINA 400MG – 540 X 1,7353 = 937,06.

FUTURA COMERCIO DE PROSUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – ARP 005/2025 – TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35MG – 3060 X 1,15 = 3.519,00.

FUTURA COMERCIO DE PROSUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – ARP 140/2024 – NESINA PIO 25MG + 30MG = 360 X 6,1883 = 2.227,79.

Processo: 024.00093976/2025-05

PORTAL LTDA – ARP 020/2024 – ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG – 2520 X 1,2520 = 3.155,04.

PORTAL LTDA – ARP 134/2024 – BUPROPIONA CLORIDRATO 300MG – 360 X 0,55 = 198,00.

PORTAL LTDA – ARP 022/2024 – SOLIFENACINA SUCCINATO 10MG – 360 X 0,48 = 172,80.

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – ARP 005/2025 – BISOPROLOL FUMARATO 5MG – 180 X 0,6260 = 112,68.

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – ARP 141/2025 – SUCRALFATO 200MG/ML – 600 X 0,3451 = 207,06.

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ARP 009/2025 – CALCITRIOL 0,25MCG – 360 X 0,68 = 244,80.

ONCO LOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – ARP 069/2024 – FULVESTRANTO 50ML – 12 X 189,98 = 2.279,76.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – ARP 142/2024 – FORMOTEROL FUMARATO 12MCG + BUDESOÍNA 400MCG – 1440 X 0,85 = 1.224,00.

AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA – ARP 053/2024 – ROMOSOZUMABE 90MG/ML – 06 X 823,38 = 4.940,28.

SEMEAR DISTRIBUIDORA LTDA – ARP 142/2024 – BEVACIZUMABE 25MG/ML – 30 X 237,69 = 7.130,70.

CM HOSPITALAR S.A – ARP 188/2024 – SEXAGLIPTINA 5MG – 336 X 3,4994 = 1.175,80.

Processo: 024.00095671/2025-20

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ARP 007/2025 – MONTELUCASTE 4MG – 360 X 0,39 = 140,40.

SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ARP 002/2024 – ALOGRIPTINA BENZOATO 34MG – 1080 X 4,50 = 4.860,00.

SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ARP 140/2024 – OLMESARTANA MEDOXIMILA 40MGHIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG – 360 X 0,90 = 324,00.

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA – ARP 032/2025 – FAMPRIDINA 10MG – 224 X 13,6596 = 3.059,76.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ARP 154/2024 – TRAZODONA CLORIDRATO 150MG – 540 X 3,6294 = 1.959,88.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALARES LTDA – ARP 056/2024 – SORBITOL 714MG/G + LAURISULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G – 3374 X 4,3505 = 14.678,59.

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA – ARP 026/2025 – NISTATINA 100.000UI/G OXIDO DE ZINCO 200MG/G – 2520 X 0,1090 = 274,68.

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA – ARP 073/2024 – TRAMADOL CLORIDRATO 50MG – 1000 X 0,1150 = 115,00.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – ARP 047/2025 – CLONIDINA CLORIDRATO 0,1MG – 90 X 0,2021 = 18,19.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – ARP 063/2024 – DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG – 1440 X 0,3794 = 546,34.

Processo: 024.00095675/2025-16

UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A – ARP 131/2024 – OXCARBAZEPINA 600MG – 60 X 0,7960 = 47,76.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – ARP 020/2025 – PAROXETINA CLORIDRATO 20MG – 1350 X 0,1716 = 231,66.

MANZATOS FARMA LTDA – ARP 028/2024 – CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG – 360 X 0,42 = 151,20.

A G KIENEN & CIA LTDA – ARP 041/2024 – 540 X 6,2736 = 3.387,75.

SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ARP 055/2024 – CLONAZEPAM 0,5MG – 360 X 0,0560 = 20,16.

SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ARP 013/2025 – CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG – 864 X 0,30 = 259,20.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA – ARP 137/2025 – DAPAGLIFOZINA 10MG – 5760 X 2,21 = 12.729,60.

MEDITON FARMACÊUTICA LTDA – ARP 004/2024 – LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA CLORIDRATO 850MG – 360 X 2,79 = 1.004,40.

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – ARP 035/2024 – ALPRAZOLAM 2MG – 1200 X 0,1139 = 136,68.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA – ARP 154/2025 – RITUXIMABE 10MG/ML – 56 X 190,00 = 10.640,00.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA – ARP 034/2025 – PAZOPANIBE CLORIDRATO 400MG – 360 X 155,25 = 55.890,00.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ARP 006/2025 – PIOGLITAZONA CLORIDRATO 30MG – 3240 X 1,67 = 5.410,80.

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ARP 046/2025 – METILFENIDATO CLORIDRATO 545MG – 1260 X 8,3371 = 10.504,75.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DR LEÔNCIO DE SOUZA QUEIROZ DE CAMPINAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, DE 30 DE JULHO DE 2025

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DRS VII - CAMPINAS

Nos termos do ARTIGO 54, Paragráfo 1º da Lei Federal 14.133/21, publicamos as compras efetuadas por esta DRS VII – Campinas – "Dr. Leôncio de Souza Queiroz" no Mês de **JUNHO/2025**. As compras estão descritas na seguinte conformidade: Item; Quantidade; Unidade; Valor unitário; Valor Total e Descrição.

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO 024.00078153/2025-41– DISPUTA ELETRONICA 90013/2025.

EMPRESA: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

CNPJ – 49.475.833/0017-65

EMPENHO : 2025NE00711– DATA : 25/06/2025 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

02 360 unidades RANOLAZINA 500MG – Marca Riscard - Laboratório Biolab Valor Unit. R$ 1,51 - Valor Total R$ 543,60

TOTAL GERAL: .....R$ 543,60

(Quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO 024.00081813/2025-71-– DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ – 29.494.115/0001-61

EMPENHO : 2025NE00725– DATA : 27/06/2025 DADTA : 11/03/2021

ITEM - QUANT./UNID. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL

01 44.800gramas FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIAL, MODIFICADA EM PO P/ ADULTOS, PROTEINA HIDROLISADA, IGUAL OU MAIOR 15% PTN DO VET, ATE 1.2KCAL/ML,

COM TCM, SEM ADIÇAO DE LACTOSE, ISENTA DE GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE -Valor Unit. R$ 0,25 - Valor Total R$ 11.200,00

TOTAL GERAL: .....R$ 11.200,00

(Onze mil e duzentos reais)

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

RELAÇÃO DE COMPRAS, DE 30 DE JULHO DE 2025

Nº do Processo: 024.00053827/2025-03

Interessado: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DRS X PIRACICABA

Assunto: Encerra PE 54/2025 e autoriza nova licitação - Órteses sob Medida - Atendimento Ordem Judicial

Despacho Gabinete

Em 30/07/2025

Trata-se de processo iniciado objetivando contratação de empresa especializada em serviços de confecção de órteses sob medida, para cumprimento de decisão judicial em favor de P.D.S.P.

Considerando as informações contidas nos autos de que foi realizado o procedimento licitatório por meio do Pregão Eletrônico nº **90054/2025,** correspondente ao processo SEI 024.00053827/2025-03, resultou deserto, encerro a licitação.

Tendo em vista que persiste a necessidade de atendimento da determinação judicial, autorizo a abertura de uma nova licitação com participação ampla sem cota reservada às empresas ME/EPP, para nova tentativa de contratação.

Saliento que permanecem as mesmas definições e exigências definidas no Despacho Deliberativo da Autoridade Competente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PROCESSO Nº CPI10-2020373054

CONTRATO Nº CPI10-009/14/20

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE PRAZO AO CONTRATO Nº CPI10-009/14/20, DE 31/07/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA "MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA – ME, CNPJ Nº 16.897.295/0001-80, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA POR MEIO DE *OUTSOURCING*, ATRAVÉS DA DISPONIBILIDADE DE 57 EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (CONFORME LOTES 1, 2, 3 e 4 do PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE), REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO E CONTABILIZAÇÃO, A DEVIDA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS SEM FORNECIMENTO DE PAPEL,

DESTINADOS À IMPRESSÃO E REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2025, na cidade de Araçatuba, compareceram, de um lado como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.198.514/0130-51, com sede na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 238, Bairro Aviação, Araçatuba/SP, neste ato representado pelo Senhor Marcos Rogério Lemes Coronel PM, Dirigente da UGE 180.373 do Comando de Policiamento do Interior – 10, e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.897.295/0001-80, com sede na Rua Jesus Trujillo nº 1314, sala 3, Bairro: Centro, Município de Andradina/SP, CEP: 16900-033 neste ato representado pelo Sr. Marcelo Henrique Bezerra, RG 45.064.859-X e CPF nº 216.976.698-75.

As referidas partes, CONSIDERANDO que:

a) em 31 de julho de 2020 foi celebrado o CONTRATO Nº CPI10-009/14/20, que passou a viger em **10 de agosto de 2020**, tendo por objeto a prestação de serviços de Impressão Corporativa por meio de Outsourcing, através da disponibilidade de 57 equipamentos multifuncionais (Conforme lotes 1, 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº CPI10-373/0004/20), realização de inventário dos equipamentos disponibilizados e contabilização da cópias produzidas, manutenção e fornecimento de suprimentos, EXCETO PAPEL, destinados à impressão e reprografia de documentos nas unidades operacionais subordinadas ao Comando de Policiamento do Interior Dez, nos locais determinados pelo PROJETO BÁSICO nº CPI10-001/14/20, anexo do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº CPI10-373/0004/20, conforme demais documentos do PROCESSO N° CPI10-2020373054;

b) na CLÁUSULA TERCEIRA do referido instrumento ficou estabelecida a vigência por 30 (trinta) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente conforme despacho anexo; **RESOLVEM**, de comum acordo, PRORROGAR o CONTRATO Nº CPI10-009/14/20, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos seguintes expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 3 (três) meses, de 10/08/2025 a 09/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESOLUTIVA EXPRESSA

A presente prorrogação será feita em caráter irrevogável e irretratável, exceto no caso em que a Contratante avençar o novo contrato de **prestação de serviços de Impressão Corporativa por meio de Outsourcing, através da disponibilidade de 57 equipamentos multifuncionais (Conforme lotes 1, 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº CPI10-373/0004/20), realização de inventário dos equipamentos disponibilizados e contabilização da cópias produzidas, manutenção e fornecimento de suprimentos, EXCETO PAPEL, destinados à impressão e reprografia de documentos nas unidades operacionais subordinadas ao Comando de Policiamento do Interior Dez**, caso em que a rescisão do presente termo aditivo se operará de pleno direito a partir do dia de início da vigência do novo contrato firmado, nos termos do artigo 474, do Código Civil, combinado com o artigo 54, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado do presente contrato é de **R$ 42.104,06 (quarenta e dois mil cento e quatro reais e seis centavos)** para o período de 3 (três) meses (de agosto de 2025 a novembro de 2025), onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 33903915.

O valor estimado do serviço executado mensalmente é de **R$ 14.034,02 (setenta mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** e será reajustado a cada 12 meses com base nos índices anunciados CADTERC (Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Lote 01 - Nota de Empenho: 2025NE01244 – Valor: R$ 4.699,92
Lote 02 - Nota de Empenho: 2025NE01245 – Valor: R$ 5.366,22
Lote 03 - Nota de Empenho: 2025NE01246 – Valor: R$ 4.589,61
Lote 04 - Nota de Empenho: 2025NE01247 – Valor: R$ 4.396,59

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

PREGÃO Nº CPAMB-198/0034/23, DE 30 DE JULHO DE 2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG 180198 – CPAmb)
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° CPAmb-198/0034/23
PROCESSO SEIn.º 057.00220611/2023-01
PROCESSO SIAFEM n° 20231467363
OFERTA DE COMPRA: 180198000012023OC00333
NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE00107
CONTRATO Nº CPAmb-0021/1.3/2023
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (Acréscimo - SEI: 0020086228)
NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE00003
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (Vigência - SEI: 0054409154)

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO CTECPOL - CURSO SUPERIOR DE TÉCNICO DE POLÍCIA OSTENSIVA E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NA SEÇÃO DE ENSINO DO CPAMB - COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL, SITUADA EM SÃO PAULO/SP.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Polícia Militar, Comando de Policiamento Ambiental, com Sede na Rua do Horto, n.º 931, Prédio II, Bairro Horto Florestal, município de São Paulo – Capital, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel PM PEDRO ALESSANDER BARBOZA, RG nº 23.422.896-9 e CPF nº 181.522.328-66, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e de outro lado, a empresa **NUTRINTI REFEIÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 68.083.989/0001-88, endereço Av. Siqueira campos, n° 510, Centro – Matão/SP, Telefone: (14) 98100-9562 e e-mail: tints@uol.com.br, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor **PEDRO HENRIQUE SBROLINI TINTI**,portador do RG nº 18.985.160-0 e CPF nº 156.119.268-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo do TERMO DE CONTRATO e PLANILHA DE PROPOSTA, mediante as seguintes cláusulas:

RESOLVEM, de comum acordo, aditar a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE e PLANILHA DE PROPOSTA – ANEXO II, especificamente no que tange ao QUANTITATIVO, PERÍODO SEMANAL, VALOR MENSAL e TOTAL, com base o dispositivo legal na cláusula décima segunda do Contrato nº CPAmb-0021/1.3/2023 c/c a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO do Primeiro Termo de Aditamento (Acréscimo - SEI: 0020086228), nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 65, II, b, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

a) PLANILHA DE PROPOSTA: aonde consta Desjejum 2ª a 6ª feira – qtd. 60, Desjejum sáb, dom e feriado – qtd. 15, Almoço 2ª a 6ª feira – qtd. 60, Almoço sáb, dom e feriado – qtd. 12, Jantar 2ª a 5ª feira – qtd. 50 e Jantar 6ª, Sáb, dom e feriado – qtd. 12, no valor mensal de R$ 57.504,01, totalizando a importância de R$ 690.048,17 (12 meses), vigorará com o Desjejum 2ª a 6ª feira – qtd. 43, Desjejum sáb, dom e feriado – qtd. 20, Almoço 2ª a 6ª feira – qtd. 43, Almoço sáb, dom e feriado – qtd. 15, Jantar 2ª a 5ª feira – qtd. 43 e Jantar 6ª, Sáb, dom e feriado – qtd. 15, no valor mensal de R$ 44.078,00, totalizando a importância de R$ 528.936,00.

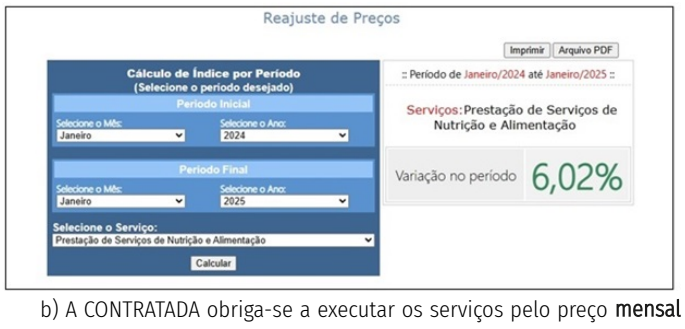
b) TERMO DE CONTATO: Passa a vigorar o quantitativo, período semanal, valor mensal e total, que estavam previstos na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE, c/c a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO do Primeiro Termo de Aditamento (Acréscimo - SEI: 0020086228), conforme segue:

TIPO DA REFEIÇÃO	SIAFISICO	QUANTIDADE ESTIMATIVA DIÁRIA (1)	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO (R$) (2)	PRAZO CONTRATUAL (DIAS) (3)	TOTAL (R$) (4) = (1) x (2) x (3)
Desjejum 2ª a 6ª feira	212300	43	8,00	22	7.568,00
Desjejum sáb, dom e feriado	212300	20	5,50	8	880,00
Almoço 2ª a 6ª feira	253499	43	19,00	22	17.974,00
Almoço sáb, dom e feriado	253499	15	11,00	8	1.320,00
Jantar 2ª a 5ª feira	253561	43	16,00	22	15.136,00
Jantar 6ª, Sáb, dom e feriado	253561	15	10,00	8	1.200,00
				TOTAL MENSAL	R$ 44.078,00
				TOTAL (12 MESES)	R$ 528.936,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

a) De acordo com o PARÁGRAFO QUARTO do Contrato trata da periodicidade anual, contada a partir de junho, que será considerado como o mês de referência dos preços, desse modo, necessariamente será aplicado o reajuste sobre o valor objeto do contrato, conforme demonstrado abaixo, a ser divulgado pelo CadTerc - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados na página oficial do compras.sp.gov.br, através do link

https://compras.sp.gov.br/agente-publico/reajustes-de-precos/



b) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços pelo preço **mensal de R$ 46.731,50** e total de R$ 560.777,95 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), mediante os seguintes valores unitários:

TIPO DA REFEIÇÃO	SIAFISICO	QUANTIDADE ESTIMATIVA DIÁRIA (1)	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO - SEM REAJUSTE	% REAJUSTE CadTerc	ACRÉSCIMO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO - COM REAJUSTE (R$) (2)	PRAZO CONTRATUAL (DIAS) (3)	TOTAL (R$) (4) = (1) x (2) x (3)
Desjejum 2ª a 6ª feira	212300	43	8,00	6,02%	0,48	8,48	22	8.023,59
Desjejum sáb, dom e feriado	212300	20	5,50	6,02%	0,33	5,83	8	932,98
Almoço 2ª a 6ª feira	253499	43	19,00	6,02%	1,14	20,14	22	19.056,03
Almoço sáb, dom e feriado	253499	15	11,00	6,02%	0,66	11,66	8	1.399,46
Jantar 2ª a 5ª feira	253561	43	16,00	6,02%	0,96	16,96	22	16.047,19
Jantar 6ª, Sáb, dom e feriado	253561	15	10,00	6,02%	0,60	10,60	8	1.272,24
						VALOR TOTAL - MENSAL		R$ 46.731,50
						VALOR TOTAL - 12 MESES		R$ 560.777,95

c) Nota-se que os preços unitários do contrato mesmo após o reajuste, previsto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE do CONTRATO Nº CPAmb-0021/1.3/2023, permaneceram abaixo dos valores unitários do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, que tem por objetivo divulgar as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização de especificações técnicas e preços referenciais. Ferramenta de fundamental importância para balizar o administrador público no momento da decisão pela terceirização de determinado serviço pelo Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS

A data de início da produção de efeitos deste Aditamento será a partir de 16 de junho de 2025 (início da nova turma do curso de formação), ainda que qualquer das Partes venham a assinar eletronicamente este instrumento em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as Partes, desde logo, concordam com a retroatividade dos efeitos deste Aditamento para a data aqui mencionada.

E por estarem assim, justas e acertadas, firma as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

(TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO, de 24 DE JULHO DE 2025)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

INSTITUTO DE QUÍMICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - RELAÇÃO DE COMPRAS Nº 001, DE 30 DE JULHO DE 2025 (PROC. 282/2025)

Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Campus de Araraquara, CNPJ: 48.031.918/0027-63
Contratada: LOXAM DO BRASIL SA - CNPJ: 57.764.763/0009-83
Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de plataforma elevatória para o Instituto de Química, Campus de Araraquara/SP
Nota de Empenho nº 0551/0426
Valor: R$ 3.294,95 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 28/07/2025 a 27/08/2025
Data: 28/07/2025
Classificação Funcional Programática: 12.364.4807.5304
Classificação da Despesa Orçamentária:3.3.90.39.19
Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, emitido em 30/01/2024 pela Assessoria Jurídica da UNESP.
Processo nº 282/2025 - IQ/AR

CAMPUS DE BOTUCATU

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

DESPACHO DA DIRETORA - PROCESSO 891/2025-IBB - DISPENSA ELETRÔNICA 90035/2025-IBB

PROCESSO Nº:891/2025-IBB

INTERESSADO:Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação

ASSUNTO:Dispensa de Licitação, Art. 75, Inc. II, Lei 14.133/21

Despacho da diretora, 30 de julho de 2025.

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136 de 20 de dezembro de 2023 e alterações, e com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo autorizado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90035/2025, PROCESSO Nº 891/2025-IBB, que objetivou a aquisição de talheres e utensílios para cozinha, ADJUDICO o lote à empresa SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA,

CNPJ nº 27.949.420/0001-28, no valor total de R$ 2.214,44, conforme Relatório da Sessão Pública realizada em 29 de julho de 2025 e HOMOLOGO o certame.

Valor total dos itens: R$ 2.214,44 (dois mil duzentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos).

Raquel Fantin Domeniconi

Vice-diretora em exercício da direção

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA ELETRONICA Nº 90011/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90.011/2025

PROCESSO 314-2025-CSJC

Em conformidade com as formalidades estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, por meio deste ato, HOMOLOGO como FRACASSADO a dispensa de licitação.

DETERMINO o envio do resultado da contratação ao Plano de Contratações Públicas (PNCP), por meio da Plataforma Compras.Gov.br, em conformidade com as normativas vigentes.

Este ato é realizado em conformidade com as disposições legais aplicáveis e possui efeito imediato.

São José dos Campos, 25 de julho de 2025.

CESAR ROGÉRIO PUCCI

Diretor da Unidade

Instituto de Ciência e Tecnologia - Unesp